SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3693

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 44/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	309/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/03/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças de manutenção, revisão de veículo oficial 70.000 KM, com solicitação de Dispensa de licitação, para um veículo TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 – Placa: QTE4C53 - CHASSI: 8AJBA3CD1P1778624, pertencente à frota da Secretaria de Saúde. Como fulcro no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21.

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 1.461,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 27 de março de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:E838B61F

PODER EXECUTIVO
8ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

8ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ONDE LÊ-SE:

Nº	MEDIADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
6	Cleicielle Paradelo da Silva	40	75	Classif.

LEIA-SE:

Nº	MEDIADOR-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
6	Cleicielle Paradelo da Silva	**20**	75	Classif.

Alta Floresta D'Oeste, 27 de fevereiro de 2024.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:4F511A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 e 29 de março de 2024".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no dia 28 e 29 (vinte oito e vinte nove) de março de 2024, Devido ao feriado nacional da 'Sexta-Feira Santa', celebrado nesta sexta (29/3), o Governo de Rondônia estabeleceu ponto facultativo na quinta-feira (28/3).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 27 de março de 2024.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB9AD472

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO- EDITAL N° 006/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- EDITAL N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria n° 233/GP/ de 05 de julho de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as crianças da rede municipal, conforme preceitua a legislação torna público o Edital de Convocação do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital n° 001/2023, nos termos da Lei Municipal a° 1031 de 18 de outubro de 2017 e Lei Municipal n° 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 165/GP de 06 de julho de 2023.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, munidos dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 28 de março de 2024, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** e tomem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CARGO: AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI REINALDO PEREIRA DA CRUZ**		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
Rosicleia Andrade de oliveira *	8h	22º
Marigleisse dias Pereira	8h	23º
Bruna Silva de Souza	8h	24º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA 06H- ESCOLAS URBANAS**		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
Maria José da Costa Camargos	6h	1º
Maria Aparecida Pereira Coelho	6h	2º
Quirlene Santos da Silva	6h	3º
Regiane Costa de Oliveira	6h	4º
Sueli da Silva Alves	6h	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CARGO: AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS/ESTUDANTES PÚBLICO- ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 04H- SILVA JARDIM**		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
Jaqueline de Souza Louzeiro	4h	4º

Candidato desistiu da vaga

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1(uma) cópia	Documento de identificação cível: RG, CPF, CNH.
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça eleitoral.
	Comprovante de escolaridade.
	Certidões negativas cível e criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual.
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação.
	Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:BC7BB945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096GP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 096GP, de 27 de março de 2024.

"Dispõe sobre a instituição da Política de Alfabetização no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO "Alfabetiza Alto Alegre", e da outras Providências".

O Srº. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispões sobre a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e estabelece a educação de jovens e adultos;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica;

Considerando o Decreto nº 9.765 de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, Art. 1º, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseado em evidências científicas, com a finalidade de melhorara qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal;

Considerando a Resolução 010/CME/BTI/2020, 05 de novembro de 2020, Dispõe sobre normas para o processo de avaliação e recuperação da aprendizagem, de acordo com a BNCC, no âmbito do Ensino Fundametal dos estabelecimentos de ensino, integrantes a rede pública municipal de Buritis-RO.

Considerando que a implementação da parceria do município com o Tribunal de Contas do Estado, para o desenvolvimento do PAIC, Programa de Alfabetização na Idade Certa, conta com o planejamento, execução e avaliação de todas as ações necessárias para o estabelecimento de uma política de alfabetização, quais sejam: formação docente e de gestão, material didático, monitoramento e análise de dados, avaliação externa e governança.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Política de Alfabetização no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO "Alfabetiza Alto Alegre", que tem como objetivo garantir que todos os estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizados até o 3º ano do Ensino Fundamental, assim como possibilitar a recomposição de

aprendizagem para os estudantes até o 5º ano do Ensino Fundamental, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 27 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:EF211AAC

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 028/PGM/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024
CONTRATO Nº. 028/PGM/2022, de 14 de junho de 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 27/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI; **Objeto**: inclusão de cláusula sobre a Lei de Proteção de Dados ao Contrato n.º 028/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 0000402.02.02-2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Eder Carlos Dalberto.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:2195B636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº. 005 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 005 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEAR COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL-CDE, PARA CONVOCAR, PROCESSAR, JULGAR, DECIDIR, ENCAMINHAR, E EMITIR PARECERES SOBRE OS FATOS OCORRIDOS NO JEMAP/2024".

A Secretária Municipal de Educação Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo no uso das atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 263/2021

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Comissão para Convocar, Processar, Julgar, Decidir, Encaminhar e Emitir Pareceres sobre os fatos ocorridos durante a realização do JEMAP-Jogos Escolares Municipal de Alto Paraíso/2024.
Art.2º- A Comissão Disciplinar Especial deverá orientar-se nas disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e a Legislação Esportiva em vigor.
Parágrafo único – A Comissão será representada pelos seguintes membros:

MARIA APARECIDA LOSS ULIANA
Presidente Matrícula nº. 1036

CLAUDIMAR MERCEDEZ VELASSA
Membro Matrícula nº. 3985

RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO
Membro Matrícula nº. 3922

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária 27 de Março de 2024.

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Port.263/2021

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:FF8C69E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO enquadrada no Inciso III do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Decreto Federal 10.540/2020 e alterações no Decreto nº 11.644/2023, no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 046/2024. RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 06.150.972/0001-49
VALOR: R$ 92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais)

. Alvorada do Oeste, 27 de Março de 2024.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:83903CBE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163/GAB/2024

PORTARIA Nº 163/GAB/2024 Alvorada d'Oeste, 25 de março de 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE-RO, Exmo. Sr. Vanderlei Tecchio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A pelo presente:

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, sem ônus, o Sr. **OLDIGLEI ODAIR VERONEZ,** Matrícula nº 2474, como *GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do Município de Alvorada d'Oeste-RO* da Sala do Empreendedor, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 12/2022, que firmaram o Município de Alvorada d'Oeste-RO, Associação Rondoniense de Municípios – AROM e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE em Rondônia.

Art. 2º. O Gestor Municipal de Desenvolvimento do Município de Alvorada d'Oeste-RO é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 12/2022, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º. Das ações do Gestor Municipal de Desenvolvimento:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
VII. Executar todas as atividades correlatas para o fiel cumprimento do Termo de Cooperação nº 12/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:81F5B422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS ABRIL 2024

Escala de Plantão Noturno – ABRIL DE 2024

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de **ABRIL de 2024** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/04/2024 até às 07:00h do dia 02/04/2024.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 02/04/2024 até às 07:00h do dia 03/04/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 03/04/2024 até às 07:00h do dia 04/04/2024.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (ITFARMA ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 04/04/2024 até às 07:00h do dia 05/04/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 05/04/2024 até às 07:00h do dia 06/04/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 06/04/2024 até às 07:00h do dia 07/04/2024.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 07/04/2024 até às 07:00h do dia 08/04/2024.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 08/04/2024 até às 07:00h do dia 09/04/2024.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 09/04/2024 até às 07:00h do dia 10/04/2024.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 10/04/2024 até às 07:00h do dia 11/04/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.
Das 23:00h do 11/04/2024 até às 07:00h do dia 12/04/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 12/04/2024 até às 07:00h do dia 13/04/2024.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 13/04/2024 até às 07:00h do dia 14/04/2024.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 14/04/2024 até às 07:00h do dia 15/04/2024.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 15/04/2024 até às 07:00h do dia 16/04/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 16/04/2024 até às 07:00h do dia 17/04/2024.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 17/04/2024 até às 07:00h do dia 18/04/2024.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 18/04/2024 até às 07:00h do dia 19/04/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 19/04/2024 até às 07:00h do dia 20/04/2024.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (ITFARMA ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 20/04/2024 até às 07:00h do dia 21/04/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)

Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 21/04/2024 até às 07:00h do dia 22/04/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 22/04/2024 até às 07:00h do dia 23/04/2024.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 23/04/2024 até às 07:00h do dia 24/04/2024.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 24/04/2024 até às 07:00h do dia 25/04/2024.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 25/04/2024 até às 07:00h do dia 26/04/2024.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 26/04/2024 até às 07:00h do dia 27/04/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 27/04/2024 até às 07:00h do dia 28/04/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 28/04/2024 até às 07:00h do dia 29/04/2024.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 29/04/2024 até às 07:00h do dia 30/04/2024.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 30/04/2024 até às 07:00h do dia 01/05/2024.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:FF2B2505

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 80/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4600/2023 FUNCET

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO nº 80/2023
Processo Administrativo nº4600/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE CNPJ: 05.342.580/0001-19

OBJETO: Aditivo de valor no contrato nº 80/2023, Processo Administrativo nº 4600/2023.

VALOR:
2.1 Fica aditivado o valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais)
2.2 O valor total do contrato passa a ser de R$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Ariquemes/RO, 27 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:A8C47C25

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: TERMO DE FOMENTO

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ARITRILHA. CNPJ: 11.554.928/0001-34.

Endereço: Rua Rio Preto 3260, Setor 07 - BNH Ariquemes/RO

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA**, CNPJ:** 11.554.928/0001-34,para custeio do projeto **"Duas rodas, emoção e Adrenalina"(Aquisição de motocicletas)**0 Km, que tem como visão acreditar que o esporte pode transformar o cidadão e assim ser possível à promoção, o entendimento e a integração com a natureza, enquanto se contribui para preservar e conservar o meio ambiente e os recursos naturais ao promover atividades relacionadas a promoção do meio ambiente com incentivo ao uso de motocicletas.
Considerando objetivos do projeto do Plano de Trabalho que é "fomentar a pratica de esportes através das atividades esportivas bem como oportunizar a atividade física aos jovens e adultos, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida.
O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Ante estas necessidades, a **ARITRILHA**através de recursos oriundos do Executivo Municipal de Ariquemes, propõe desenvolver, neste Projeto **"Aquisição de motocicletas"**0 Km**,**políticas públicas no âmbito da atividade esportiva e da atividade física.
Justifica-se, por este Projeto, a necessidade de a **ARITRILHA**– apoiar e incentivar a atividade esportivae proporcionar aos membros associados e pilotos de Ariquemes e amantes do esporte radical de motociclismo, que não tem condições de tal pratica esportiva, a oportunidade de participar em corridas e competições municipais e estaduais, gerando dias de lazer e entretenimento e despertando a paixão e Espírito Competitivosob duas rodas.O Projeto pretende envolver, jovens e adultos, em uma faixa de idade entre 18 e 60 anos.

Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Período/Exercício: 2024;
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DEINEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e o Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região -

ARITRILHA, CNPJ:11.554.928/0001-34, por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a Associação oferece atendimento aopúblico amante de Esportes radicais em duas rodas;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
Considerando que o Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e aAssociação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA) na realização, em mútua, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da despesa, da infraestrutura e da equipe, e a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolsoestimativodos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público

Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET no exercicio de 2024, sendo:
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Ficha 918 ;
Emenda parlamentar nº 12/2023, advinda do Parlamentar Natan Lima conforme ID: 2256584;
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo da Lei13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações das partes.

Ariquemes 27de Marçode 2024.

Atenciosamente,

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D67BF5CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ORDEM DE SERVIÇO 05

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, representada pela Sra. **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, conforme certamelicitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro,na cidade deManaus/AM, **Contrato de nº434/2022**, Processo Administrativo Filhote n.º **3831/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES/RO**, na **5ª ETAPA** demanutenção no prédio do**CONSELHO TUTELAR II**, edificação pertencente a SEMDES,com recursos próprios,NE - Nota de Empenho 458 de 20/03/2024 (ID 2238946), que será executado com prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de assinatura desta ordem de serviço, conformePlanilha Orçamentária - Etapa 5 (beiral) de 28/02/2024 (ID 2192088).

Ariquemes/RO, 22 de março de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 20060 de 14/08/2023 (ID 1780440)

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES

EMPRESA CONTRATADA

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:B9C8EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2024 PROCESSO Nº 19.998/2023 SEMAIC

CELEBRAÇÃO:13.03.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
2-)ENTIDADE:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DEDERIVADOS DO LEITEDO RIO JAMARI,CNPJ n.º11.824.403/0001-71.

OBJETO:
Concessão de:01 Centrífuga de Mel Manual / Tombamento nº 103573) e 02 Fumigadores / Tombamentos nº 103763 e 103764), conforme as especificações e condições constantes noChamamento Público nº003/2023/CCP/PMA/RO, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela entidadeID 2034638/2034666,os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: (sem transferência de valores monetários).

Vigência:02 (dois) anos,até 13 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.998/2023 SEMAIC

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Decreto nº 17.087/2021
Secretário Municipal de Agricultura

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 13/03/2024 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:C483ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8429/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 02.977.954/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra
terceirizada.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 541.637,28 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e
oito centavos).
Gestor do Contrato: Luiz Carlos Bongiolo
Fiscal do Contrato: Lucidio Schrammel

Ariquemes/RO, 26 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 26/03/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:C97948E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8290/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO:AO objeto do presente instrumento é aAquisição de Eletrodomésticos Permanentes: Aparelho de Ar Condicionado e Serviço de Instalação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.986,14(cinco mil e novecentos e oitenta e seis, catorze centavos).

Gestor do Contrato: Lindomar de Melo Cunha
Fiscal do Contrato: Cecilia Correa Guimarães

Ariquemes/RO, 26 de marçode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 26/03/2024 às 12:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:4094022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 19.998/2023 SEMAIC

CELEBRAÇÃO:13.03.2024

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
2-)ENTIDADE: ASMUPRO -ASSOCIAÇÃODAS MULHERES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA - C 70,CNPJ n.º01.145.804/000130.

OBJETO:
Concessão de01 Centrífuga de Mel Manual(Tombamento nº 103572) e 02 Fumigadores(Tombamento nº 103761 e 103762), conforme as especificações e condições constantes noChamamento Público nº 003/2023/CCP/PMA/RO, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela entidadeID 2126762, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: (sem transferência de valores monetários).

Vigência:02 (dois) anos,até 19 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.998/2023 SEMAIC

Antonio Marcos de Moura
Decreto nº 17.087/2021
SecretárioMunicipal de AGRICULTURA

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 13/03/2024 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:1238A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/PGM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7386/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) R COSTA SANTOS LTDA CNPJ: 52.611.889/0001 - 47

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual de Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestor: ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI
Fiscal do Contrato: ANGELITA FERREIRA FERNANDES

Ariquemes/RO, 25 de março de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 27/03/2024 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:9B393611

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6478/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ:02.977.954/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 224.342,76 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Max Almeida dos Santos
FISCAL DO CONTRATO: João Batista Dias Vieira

Ariquemes/RO, 25 de março de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 27/03/2024 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:DEB82D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL 001/SEMED/2024,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO.
EDITAL 001/SEMED/2024,
(LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° Convocar candidatos (os) aprovados (os) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital Nº 001/SEMED/2024, publicado em 03 de janeiro de 2024, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Ttulo de Eleitor com último Comprovante de Votação; (cópia)
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Comprovante de Residência; (cópia)
7. Comprovante de Escolaridade; (cópia)
8. Certidão de nascimento ou casamento; (cópia)
9. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
10. Duas (02) fotos 3x4;
11. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
12. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
13. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

19. Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).

Art. 2° Os (as) convocados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das **07h30min às 13h30min,** de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação (originais e cópia), no **PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTE.**

Art. 3º Os (as) convocados (as) deverão apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos os seguintes exames:

I - hemograma completo; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); Raio-X AP (com laudo).

II - Os (as) convocados (as) deverão comparecer de posse dos exames mencionados no art.3°, para o Exame Admissional na Junta Médica Municipal **na data a ser estipulada pelo Departamento de Recursos Humanos.**

III - Após a perícia, os (as) convocados (as) deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura de contrato. A posse dar-se-á a partir de 08 de abril de 2024. **(a data poderá ser alterada pela administração pública).**

Art. 4º Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo conforme o respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III - 40 HORAS

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	12290860	Zilma Martins Guimarães	88	4º
2	12595806	Neusa Ferreira Dos Santos	88	5º

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones: (69) 3516-2157 (Telefone e Whatsapp).

Ariquemes/RO, 26 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/03/2024 às 09:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:767FA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024/SEMED/PMA, DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR SR ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
- Considerando Processo Administrativo Eletrônico de nº 6945/2024, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente a **Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado;**
- Considerando as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;
- Considerando documento intitulado Parecer nº 16/SEMED-RH-COM//2024, advindo da COMISSÃO GEST. PLAN. CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, o qual é favorável ao pedido da servidora;
- Considerando o exposto no teor do RELATÓRIO Nº 3/2024/SEMED/PMA, de 27/03/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, com período de estudos inerente a 21 meses, com início em março de 2024 e término em dezembro de 2025, à servidora pública municipal **Srª ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA**, cargo de Professora 20h, Nível IV, provimento efetivo, período de estágio probatório cumprido, admitida em 17/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.

§1º A Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado dar-se-á no contrato de 20 horas, durante os 21 meses de duração do Mestrado.

§ 2º Fica a servidora comprometida com a Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo ao dobro de seu afastamento em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 1305/2007 - PCCS.

§ 3º Durante a Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na licença em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 5º Em caso de cumprimento ao parágrafo terceiro deste artigo, deve a servidora acatar ao solicitado;

§ 6º Caso a servidora não obtenha o título ou grau que justifique seu afastamento no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve afastada para tanto.

§ 7º A Licença Remunerada para Estudos Continuados de Mestrado em que preconiza o *caput* deste artigo, será concedida após a publicação oficial deste, até o período de 30/12/2025;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ariquemes/RO, 27 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/03/2024 às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:B47FA882

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16440/2023 CONTRATO: Nº 250/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº16440/2023
CONTRATO:Nº 250/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI ME-CNPJ 10.555.495/0001-79

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº 250/2023.

DO VALOR:
1.1O valor aditivado será de R$ 127.354,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
1.2O valor global do contrato passará a ser de R$ 764.124,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 22/03/2024 às 08:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2242264**e o código verificador**E3245F1A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	21/03/2024 13:17

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2403270033	27/03/2024	2259084

Referência: Processo nº 2-16440/2023.	Docto ID: 2242264 v1

Publicado por:
Fernanda Gomes Barbosa
Código Identificador:13897E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16440/2023 CONTRATO: Nº 250/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:n.º16440/2023
CONTRATO:n.º 250/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI ME-CNPJ 10.555.495/0001-79

OBJETO: Reajuste de Valor ao Contrato n.º 250/2023.

DO REAJUSTE: O valor do contrato passa a ser de R$ 636.770,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente porVILMAR FERREIRA,SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 22/03/2024 às 08:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2242220e o código verificadorB9F305C1.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	21/03/2024 13:17

Referência: Processo nº 2-16440/2023.	Docto ID: 2242220 v1

Publicado por:
Fernanda Gomes Barbosa
Código Identificador:14C59574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO COLOCADO) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2023 - PROCESSO: 2564/SEMPOG/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de
suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN
n°16/2022, considerando a rescisão contratual com a empresa 1°(primeira) colocada (ID 2153507)
e manifestação Jurídica (ID 2134657), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados
que CONVOCOU o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa HENGETECH
ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EPP- CNPJ: 36.379.627/0001-42, classificada em 2º
(segundo) lugar, do certame Concorrência Eletrônica 04/2023, através do ofício 63/2024 (ID
2161670), que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra
de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem (avenida capitão Sílvio, bairro setor das
grandes áreas) através do convênio 916418/2021, para manifestação de interesse, bem como
apresentação de Proposta/Planilha Atualizada e Documentos de Habilitação, como solicitado pelo
edital.
A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em
conformidade com o ato convocatório.
Ariquemes, 26 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de
Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com
fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:AF0175FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO COLOCADO) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2023 - PROCESSO: 5933/SEMPOG/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no
exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base
na IN n°16/2022, considerando a rescisão contratual com a empresa 1°(primeira) colocada (ID 2171523) e manifestação Jurídica (ID 2165784), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que CONVOCOU o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21, classificada em 2º (segundo) lugar, do certame Concorrência Eletrônica 01/2023, através do ofício 21/2024 (ID 2204123), que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapoã - Bairro Setor 03 em Ariquemes, através do Convênio n°501/PGE-2022, para manifestação de interesse, bem como apresentação de Proposta/Planilha Atualizada e Documentos de Habilitação, como solicitado pelo edital.
A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Ariquemes, 26 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/03/2024 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DF719E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO COLOCADO) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2023 - PROCESSO: 5933/SEMPOG/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo

Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, considerando a rescisão contratual com a empresa 1°(primeira) colocada (ID 2171523) e manifestação Jurídica (ID 2165784), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que CONVOCOU o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21, classificada em 2º (segundo) lugar, do certame Concorrência Eletrônica 01/2023, através do ofício 21/2024 (ID 2204123), que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapoã - Bairro Setor 03 em Ariquemes, através do Convênio n°501/PGE-2022, para manifestação de interesse, bem como apresentação de Proposta/Planilha Atualizada e Documentos de Habilitação, como solicitado pelo edital. A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Ariquemes, 26 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/03/2024 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:610290E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23872/2023/SEMSAU LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ADENDO RETIFICADOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23872/2023/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público que esta MODIFICANDO, através deste ADENDOo texto divulgado nos avisos divulgados nos meios oficiais da licitação denominada Concorrência PublicaNº008/2024.Nos avisos **onde se lê:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a Edificação do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, visando atuar como local onde se prestará serviços voltados a assistência a saúde (Sede Administrativa, Contemplando a Farmácia Municipal com dispensação de medicamentos, Central de Regulação Ambulatorial e Agendamentos de Transporte de Pacientes Intermunicipal, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes,para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, **leia-se:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a Edificação do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, visando atuar como local onde se prestará serviços voltados a assistência a saúde (Sede Administrativa, Contemplando a Farmácia Municipal com dispensação de medicamentos, Central de Regulação Ambulatorial e Agendamentos de Transporte de Pacientes Intermunicipal, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes,para atender a Secretaria Municipalde Saúde de Ariquemes/RO, com recursos do **Convênio Nº 938322/2022.**Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes(RO),26 de março de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:ED38825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 25/03/2024, Licença Ambiental Simplificada para a
obra de Reforma e Adequação do Mirante, localizada na Rua Evaldo Benevides, Bairro Marechal Rondon,
Quadra 03, Lote 14, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA
MUNICIPAL, em 26/03/2024 às 07:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto
nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:BF86ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 076

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 27/03 a 04/04/2024**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos 27/03 a 04/04/2024), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A. MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
78	LUCAS WILLIAN DA SILVA	***.572.792-**

B. ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
58	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**
59	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**
60	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**

C. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
24	JÚLIO CESAR RIBEIRO	***.982.321-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.
Ariquemes/RO, 26 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:48314B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024/CPLMS PROCESSO N.º 573/SEMA/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de Marmitex (Almoço e Janta),** valor estimado: **R$ 394.828,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B6E52F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024/SLC PROCESSO N.º 242/SEMOSP/2023 - SRP

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024/SLC
PROCESSO N.º 242/SEMOSP/2024 - SRP
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024,* **objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado, tipo macho e fêmea (Manilhas),** sofreu Alteração nos Anexos V e VI (Estimativa de custos – Relação de Itens e Termo de Referência) do Edital de Licitação. O Início da sessão de disputa de preços será às **12h00min do dia 12/04/2024** no endereço eletrônico (www.gov.br/compras). A íntegra do Edital Alterado está disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:91237ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.570, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contratos seletivos 001/SEMUSA/2022 de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato de Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2022;

Artigo 2º. Os servidores que terão seus contratos rescindidos são:

Damile Cristina Neves da Silva – cargo Enfermeira 40h CLT – Convocação 001/2024. A partir de 01.04.2024.

Jeanny Pereira Leite – cargo Técnica de Enfermagem - SAMU – Convocação 01/2023. A partir de 25.03.2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data a cima especificadas.

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D84D5CCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.571, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de **JEANNY PEREIRA LEITE,** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Teste Seletivo de nº 001/SEMUSA/2024, Convocação 004/2024 a servidora **JEANNY PEREIRA LEITE** no cargo **Técnica de Enfermagem 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:28956F37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 13/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023, através de Edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua

Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para posse: até o dia 03/04/2024

Farmacêutico - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
16º	96	Ana Paula Rodrigues Florêncio da Silva	65,00	Aprovado

Auxiliar de Zoonoses - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais**.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
1º	951	Edvaldo Silva de Oliveira Junior	55,00	Aprovado
2º	812	Adriane Fontolan Gonçalves	50,00	Aprovado
3º	1141	Sandra Bessert Wruck	50,00	Aprovado
4º	885	Maikon Junior Patussi dos Santos	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP;
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de não cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de Março de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F9FFB55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.564, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis – INPREB - quadriênio 2024-2027 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, nos termos do Decreto Municipal 14.382/2024 considerando ainda o Ofício 018/INPREB/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buritis – INPREB para o quadriênio 2024 - 2027.

CONSELHO CURADOR/DELIBERATIVO

Nome	Cargo
Darci Aparecido Vieira	Membro - suplente

CONSELHO FISCAL

Nome	Cargo
Josiane da Silva Alves Quiuqui	Membro
Simone Angela de Medeiros Dallabrida	Membro
Ana Cristina Souza Fraz	Membro – suplente

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 14.558/2024.

Buritis, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C4692060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.565, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **MARINETE DA SILVA NETO** e adota outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em conformidade com o Processo: 1312.06.08-2015.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 601/2011, a servidora **MARINETE DA SILVA NETO** – cargo cozinheira, matrícula 1263-1 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 25 de março de 2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3CBFAE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.572, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **PAULA DA SILVA FERREIRA** e adota outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 602/2011, a servidora **PAULA DA SILVA FERREIRA** – cargo Auxiliar Administrativo 40h, função Assessora Executiva (Superintendência de Licitações e Contratações matrícula 1851 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 18 de março de 2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EB577F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.573, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Conceder afastamento sem remuneração a servidora **SIMONE DA SILVA SERGIO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo: 930.19.08/SEMECE/2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos a partir de **1º de abril de 2024**, de acordo com a Lei nº 601/2011, à servidora **SIMONE DA SILVA SERGIO,** cargo Professora, matrícula 3393-1.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos do § 1º, artigo 59 da Lei 601/2011.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B1BA794E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.574, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a cedência da servidora **SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o Processo n. 931.12.11/SEMUSA/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar de 1º de abril de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS,** cargo Agente Fiscal, matrícula 3057-1, para **o Município de Ariquemes-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:81F710A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.575, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 001/SEMUSA/2024 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2024, Convocação 005/2024 os servidores abaixo relacionados:

Ariana Monteiro Siqueira – cargo Técnico de Enfermagem 40h. A partir de 26.03.2024.

Brendo Benzecry Silva de Lima – cargo Cirurgião Dentista 40h. A partir de 27.03.2024.

Vera Lucia Serafim – cargo Auxiliar de Consultório Odontológico 40h. A partir de 26.03.2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data a cima especificadas.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E8C5D424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.576, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomear interinamente o servidor **SALOMON MERCADO CAPAREARE** para compor a Comissão da Junta Médica do Município de Buritis/RO, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a manifestação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 126/DRH-SEMUSA/2024,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Nomeia interinamente** pelo período de 1º a 30 de abril de 2024**,** o servidor **SALOMON MERCADO CAPAREARE** - cargo Médico Clínico Geral, para compor a Comissão da Junta Médica do Município de Buritis/RO.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4A0417D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 959/2024.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 959.29.04-2024/GABINETE**, objeto: (**custeio de despesas para pagamento de licenciamento anual de veículos junto ao DETRAN/RO)**, homologa e adjudica as despesas em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO CNPJ 15.883.796/0001-45 o valor estimativo de R$ 908,88 (novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Buritis-RO, 26 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0F2FA89A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2916/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90018/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **2916.15.11-2023/SEMUSA**, **objeto:** (**contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico**), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 21.230.062/0001-60 a proposta no valor de R$ 193.680,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:DCD103D7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Agente de Contratação e Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pelas recorrentes: **CAMALEÃO MODAS LTDA CNPJ 31.345.173/0001-75 e CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ 49.975.935/0001-82** á vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Agente de Contratação e Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 90007/2024 - Processo 2484.15.01.2023.

Buritis, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:FE330A5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2045/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90019/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **2045.15.09-2023**, **objeto:** (**aquisição de material de consumo - elétricos, ferramentas e equipamentos**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ 13.338.681/0001-44 a proposta no valor de R$ 9.380,55 (nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ELETROMAX ELÉTRICA EIRELI CNPJ 33.137.354/0001-31 a proposta no valor de R$ 455,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CASA DO TORNEIRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 11.852.196/0001-69 a proposta no valor de R$ 25.302,50 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

IMPÉRIO ROZERA LTDA CNPJ 48.000.949/0001-18 a proposta no valor de R$ 2.577,90 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI CNPJ 30.247.600/0001-10 a proposta no valor de R$ 5.480,14 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e catorze centavos).

FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 14.968.227/0001-30 a proposta no valor de R$ 1.156,03 (mil cento e cinquenta e seis reais e três centavos).

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 23.535.805/0001-35 a proposta no valor de R$ 892,90 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 30.029.272/0001-85 a proposta no valor de R$ 1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais).

RRW LICITA LTDA CNPJ 27.466.469/0001-77 a proposta no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

GR COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ 17.451.234/0001-58 a proposta no valor de R$ 3.134,25 (três mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.810.782/0001-74 a proposta no valor de R$ 261,36 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

DIGITAL HOME CNPJ 51.204.249/0001-50 a proposta no valor de R$ 1.946,52 (mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 46.988.889/0001-68 a proposta no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0874AB5B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2916/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90018/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **2916.15.11-2023/SEMUSA**, **objeto:** (**contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico**), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 21.230.062/0001-60 a proposta no valor de R$ 193.680,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F97A31E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.577, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Fica autorizado o servidor **GUILHERME GAEDE** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **GUILHERME GAEDE**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D1473A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.578, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor **WELINGTON GOMES DA SILVA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 001/SEMAST/2022, Convocação 024/2022 do servidor **WELINGTON GOMES DA SILVA** cargo **Motorista de Veículos Pesados.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 26 de março de 2024.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0299D977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.579, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Conceder afastamento sem remuneração a servidora **CAMILA MARONEZE LIBERATTI** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município, considerando o Processo: 656.19.1/SEMUSA/2018,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos a partir de **10 de março de 2024**, de acordo com a Lei nº 603/2011, à servidora **CAMILA MARONEZE LIBERATTI,** cargo Cirurgião Dentista 40h, matrícula 459.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos do § 1º, artigo 59 da Lei 603/2011.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B0F88ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 007/VOLUNTÁRIO/SEMA/2024

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Pablo Damon Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 709/2024, em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a **2ª CONVOCAÇÃO** de Voluntário para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, mediante a Homologação Final, para atuarem na Administração Geral, conforme designado pela SEMA. Estes, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação.

FUNÇÃO: AUXILIAR NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA – DIURNO

COLOCAÇÃO Nº	Nº INSC.	NOME	CPF
4	33	GRAZIELLI MARQUES CAMPANA	***.941.692-**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 cópia da Carteira da Identidade ou Profissional;
b) 01 cópia do CPF/MF;
c) 01 cópia do Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) 01 cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
e) 01 cópia do Comprovante PIS/PASEP;
f) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
g) 01 Fotografia 3x4;
h) 01 cópia do Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha, providenciar;
i) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial (documento original);
Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Prazo para comparecimento: Até o dia 01/04/2024.
Buritis, 27 de março de 2024.

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:50BF9DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 04 DE MARÇO DE 2024.

C.M.S.B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 04 de março de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;
CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO: que as Conferências de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO: a Resolução Nº 724, de 09 de Novembro de 2023, emitida pelo Conselho Nacional, qual convoca a realização das Conferências Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO: a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CMGTES, ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril de 2024, com o tema central Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer;
CONSIDERANDO: que a elaboração do regimento interno pela comissão organizadora da Conferência foi realizada pautada nas normas e instruções dispostas acerca da realização da Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde pelo Conselho Estadual e Nacional;
CONSIDERANDO: lei 8142 de 1990, parte que fala que "as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho";
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 04 de março de 2024.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Buritis – CMGTES. Segue em anexo o referido interno aprovado.

Art. 2º Esse regimento cessará seus feitos com fim da Conferência Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de 04 de março de 2024.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **005/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do

Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CMGTES, convocada pelo Prefeito Municipal de _____,Ronaldi Rodrigues De Oliveira, por meio do Decreto Nª____, de …. de fevereiro de 2024, publicada …… de de 2024, será realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, a partir das 7h30min, que tem por objetivos:

- Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

- Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

- Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estaduais e Planos Municipais de Saúde);

- Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

- Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

- Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

- Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMGTES terá abrangência Municipal e regional, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e Regionais e/ou Microrregionais, assim como as Conferências Livres considera-se:

– A 1ª CMGTES terá abrangência municipal, regional e microregional ,
por meio de processo ascendente e horizontal;

- Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

- Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

- Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

CAPÍTULO III
DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º- a 1ª CMGTES terão como tema: ***"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"***.

§1º Os eixos temáticos da 1ª CMGTES são:

- Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

- Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Artigo 4º – Para desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de
Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 5º – A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e à outras instituições.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Artigo 6º - Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde todas as pessoas ou instituições do município Buritis, sendo assegurando-lhe o direito a voz e voto.
Artigo 7º - Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os participantes e convidados da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Artigo 8º - Serão consideradas pessoas convidadas aquelas que, por convite da Comissão Organizadora, contribuírem para as discussões da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
CAPÍTULO VI

DAS ELABORAÇÃO, DIRETRIZES, PROPOSTAS E RELATÓRIOS FINAIS

Art. 9º-Os Relatórios Finais da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde devem ser enviados para a Etapa Estadual até 05 de maio de 2024. Tais relatórios devem abranger as diretrizes e propostas aprovadas nas plenárias finais deliberativas da conferência. Estas propostas devem incidir sobre as políticas de saúde em âmbito estadual e nacional, indicando claramente a competência do respectivo ente federativo para sua execução. Essa especificação é essencial, dado que o Sistema Único de Saúde (SUS) é integrado por três esferas de gestão: Municipal, Estadual e Nacional."

Art. 10º-As diretrizes e propostas que incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação na saúde na esfera municipal devem ser incorporadas pelos respectivos conselhos municipais de saúde como subsídios para:

- A elaboração do Plano de Ação com vistas a viabilizar a implementação e o fortalecimento da Política da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no respectivo território; e

- A elaboração dos Planos Municipais de Saúde, para o período de 2026 a 2029.

Art. 11º - O Relatório Final a que se refere o art.9 deste regimento interno deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e até três (03) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final Deliberativa das Etapa Municipais a ser enviadas para a Comissão de relatoria da CEGTES.
§1º Recomenda-se que as propostas de âmbito estadual sejam formuladas de modo a especificar uma ação concreta para a implementação da diretriz à qual estão vinculadas.

§2º As diretrizes e propostas de âmbito estadual, que serão encaminhadas para a etapa estadual, devem conter, no máximo, 350 e 700 caracteres com espaços, respectivamente.

12º - Não há limites para a formulação de propostas de âmbito municipal; entretanto, para sua elaboração, deve-se observar, sempre que possível, o artigo anterior em relação ao processo de construção das mesmas. Ademais, as propostas devem priorizar os temas e eixos da 1ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) de Buritis-RO, garantindo o escrupuloso respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 35 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único- Além do Relatório Final, na etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, deverá ser elaborado um plano de ação específico para a esfera municipal. O objetivo é contribuir para a conscientização sobre a formação e educação na área da saúde, buscando disseminar esses conhecimentos para toda a população do território. A intenção é ampliar o debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

CAPÍTULO VII
DAS ETAPAS E DA DELIBERAÇÃO
Artigo 13º - As fases e deliberações da 1ª Conferência Municiopal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão delineadas da seguinte maneira:
- Plenária de Abertura
- Palestras
- Grupos de Trabalho
- Votação das Propostas
- Eleição dos delegados
- Plenária Final
§1º - A Plenária de Abertura terá como propósito a leitura do regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a execução do credenciamento.
§2º - Após a Plenária de Abertura, as palestras serão iniciadas conforme o cronograma estabelecido para 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
§3º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos após a etapa referida no artigo 16º, parágrafo 2º. Formar-seão 3 (três) grupos de trabalho que discutirão o eixo da Conferência e elaborarão propostas a serem submetidas à votação.
§4º - A Votação das Propostas buscará aprovar as propostas dos grupos de trabalho. Será aprovada a proposta que obtiver o maior número de votos favoráveis na Conferência Municiopal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
§5º - A aprovação citada no parágrafo anterior ocorrerá mediante o levantamento de crachás ou, na ausência destes, por meio de levantamento de mão.
§6º - Após a Votação das Propostas, delegados serão eleitos de maneira equitativa para participar da etapa Estadual.
§7º - A Plenária Final englobará considerações finais acerca da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÃO E DOS DELEGADOS
Artigo 14º – Da lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as etapas 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será paritária na medida do possível em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:
– 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
– 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
– 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
Artigo 15º- Será considera eleito os delegados que obtiver maior número de votos favorável dos participantes presentes na Conferência.
Artigo 15º- A votação para os delegados da Conferência seguira o rito Capitulo VII do art.13, parágrafo 5.
§1º - Serão eleitas como delegadas aquelas pessoas que não tenham participado de outras Conferências, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde para esta conferência.
§2º – O número de delegados para 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será fixado pelo regimento interno da Conferência Estadual de Saúde de Rondônia.

§3º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal, será enviado pelo Conselhos Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazolimite de 05 de Maio de 2024**.**

Artigo 15º- após a realização da eleição para os delegados, realizar-se-á eleição para os delegados suplentes para cada segmento observando o art.17 deste capítulo.
§1º – Será eleito no mínimo 1 e máximo 3 delegado suplente para cada segmento.
§2º - Na eventualidade de o Delegado Titular não poder participar da etapa estadual por motivos pessoais ou força maior, o Delegado Suplente assumirá, automaticamente, a posição de titular no respectivo segmento.
§3º - Em situações em que houver múltiplos Delegados Suplentes disponíveis para assumir uma vaga de Delegado Titular, será dada preferência aos indivíduos que não participaram de conferências anteriores. Caso todos os suplentes tenham participado de conferências anteriores, a prioridade será concedida ao suplente de maior idade.

§4º Recomenda-se que os delegados sejam eleitos pela etpa municipal com fundamnto no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do seu território atendendo à representação de:

- Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

-Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 16º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá a seguinte estrutura:
- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário
- Coordenador de Mesa
- Relator Geral
- Relator Adjunto
- Secretário Cronometrista
- Membros
§1º - Os cargos mencionados no art. 16 da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão preenchidos mediante eleição durante a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Buritis realizada em uma de suas reuniões.
§2º - Quanto às atribuições mencionadas no art. 16 para cada cargo:
- Incumbe ao Presidente e ao Vice-Presidente da comissão convocar os membros, sem prejuízo da prerrogativa de qualquer integrante convocar a comissão, visando tomar decisões sobre aspectos relevantes da organização, elaboração de materiais e a estrutura da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
- Ao Relator Geral compete a digitalização das propostas dos grupos de trabalho, redação de atas, elaboração do relatório final da Conferência e outros documentos solicitados;
- Ao Relator Adjunto cabe auxiliar o Relator Geral na elaboração dos documentos;
- O Secretário Cronometrista cabe o controle do tempo dos palestrantes, coffee break, momentos culturais, almoço, grupos de trabalho, utilizando para tanto o cronograma elaborada para conferencia;
- Ao Coordenador de Mesa cabe orientar e auxiliar os grupos de trabalho durante a Conferência;
- O Secretário desempenha a função de redimento de documentos que forem necessários para Conferência;
- Aos membros da comissão é atribuída a responsabilidade de auxiliar os demais colegas da Comissão Organizadora.
Parágrafo Único: As atribuições de cada membro da comissão não impedem que realizem funções distintas das inicialmente atribuídas, promovendo uma dinâmica flexível e colaborativa entre os integrantes.
Art. 17º - Além das atribuições previstas no art. 20, a Comissão Organizadora assume as seguintes responsabilidades:
Encarrega-se da mobilização da população, assegurando uma ampla divulgação nos meios de comunicação locais, como rádio, TV, jornais, associações de bairro e mídias sociais, entre outros;
Efetua a organização da programação da Conferência, incluindo a composição de mesas de debate e momentos de deliberação destinados a discutir as ações a serem encaminhadas ao gestor, especialmente relacionadas ao plano de saúde e ao PPA (Plano Plurianual);
Realiza a confecção dos materiais essenciais para subsidiar os debates e orientar a população sobre os desafios enfrentados na área da saúde em sua esfera de competência, promovendo uma maior compreensão e engajamento por parte dos participantes.

CAPITULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18- As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal das CMGTES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo das Secretarias Municipais de Saúde.
§1º A Secretaria Estadual de Saúde e o CES arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 2ª CEGTES, da seguinte forma:
- Pessoas delegadas eleitas nas conferencias municipais, regionais e microrregionais, com hospedagem e alimentação.

O deslocamento para Porto Velho será custeadas pelos seus respectivos
municípios;

Art. 19 O monitoramento das etapas municipais, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais/Regionais e Conferências Livres de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 453, de 14 de junho de 2012.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIA
Artigo 20º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Trabalho e da Educação.
Artigo 21º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Artigo 22º - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do certificado de participação da conferencia.
Artigo 23º - Em todas as deliberações da comissão concernentes à organização, estruturação e outros aspectos de relevância, é imprescindível assegurar, sempre que possível, a manifestação de cada integrante. A aprovação de uma decisão ocorrerá mediante obtenção de 2/3 dos votos dos integrantes presentes na reunião presencial da comissão. Em situações de reunião virtual, a decisão será aprovada de 2/3 dos votos de todos os integrantes.

20 de fevereiro de 2024.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritis

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:8AA9A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 04 DE MARÇO DE 2024.

C.M.S.B.

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 04 de março de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na

promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: Ofício nº 064/2024/CREFONO9, emitido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia, designando um novo representante para substituir o anterior no Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO: Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde na parte que trata da organização dos conselhos de saúde, em especial a linha IV, que dispõe: "as entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 04 de março 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Dar posse Romero Vieira Vasconcelos como representante 1°suplente pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia no Conselho Municipal de Saúde de Buritis, em substituição à antiga representante Rosana de Jesus Oliveira.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 04 de março de 2024.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **006/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:6D713C48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024/ CMC

PROC. Nº:039/2024/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 008/2024

***OBJETO*:** Visa nortear Contratação aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de CABIXI- RO, conforme especificações do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

INICIO: 27 de março de 2024
FIM: 03 de abril de 2024
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 27 de março de 2024.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
Agente Administrativo

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:4B22B596

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5796

DECRETO Nº 5796/GP/2024 de27 de março de 2024

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:13312.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$15.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:13712.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-15.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-15.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:051B9DE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 261/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 261/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LUZIMAR MATOZO DA SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
783.994.592-91	934800/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		27/03/2024	28/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Hospital de Amor. Saída: 27/03/2024 Retorno: 28/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35552F45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 21256/GLOBAL/2024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS), visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 203.890,94. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/04/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de março de 2024.
DIANA KEILA BEKER
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1345E775

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI N° 195/2022- PAULO GUSTAVO, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 11.525/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 195, de 8 de Julho de 2022, e o Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta essa lei, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a comissão de Fiscalizaçãopara procedimentos de análise e prestação de contas da Lei n° 195/2022- Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022e Decreto n° 11.525 de 11 de Maio de 2023.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
I-Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti- Matr. 8760
Membros:
I-Rosangela Lobato Mischiatti- Matr. 75691
II- Ecleia Vasconcelos da Silva Pinheiro- Matr. 22141

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2024.

[Assinado digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:465B9537

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.001/PMC/2024 PUBLICADO NO DIA 18/03/2024 PAGINA 30

ONDE SE LÊ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024
PROCESSO:22869/BRANCO/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 15 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 350,30

Cacoal/RO, 01 Janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

LEIA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024
PROCESSO:22869/BRANCO/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 15 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 366,70

Cacoal/RO, 01 Janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B157EEFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 22980/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso **"SINE DIE"** considerando pedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário realizar alterações editalícias. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 27 de março de 2024.
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:697B94F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2024

Cacoal, 27 de março de 2024.
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
O Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de março dois mil e vinte e quatro – 27/07/2024, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.
RESOLVE:
Art.1°. Dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, referente aos meses de novembro de 2023 e Aprovação das prestações de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, referente aos meses de dezembro de 2023.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FIRMINO MUNIZ BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7578A65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 5232/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ: 00.541.146/0001-44
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n.º 140/PMC/2023 que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREFORMA, ACESSIBILIDADE E PPCI DA CEI JOSINO BRITO**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com solicitação de ID 376271, Planilha ID 376230 e Parecer Jurídico ID 376751, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 5232/2022.
DO VALOR: R$ 13.583,39 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º140/PMC/2023.
DATA: 26/03/2024

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7924F49A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PMC/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N. 16117/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAST
CONTRATADA: MEGA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.376.298/0001-27
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO UTILITÁRIO PICKUP (Emenda SIGTV Nº 110004920220004, SIGTV Nº 110004920220003 e SIGTV Nº 110004920220005), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
VALOR: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:21/03/2024

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1846E318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº009/SEMUSA/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE COMISSÃO DE EPIDEMIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE CACOAL/RO.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, no uso de atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear a comissão de epidemiologia, Considerando o Decreto 78.231, de 12 de agosto de 1976, na qual regulamenta a Lei n° 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, em seu Artigo 5°:
As ações de vigilância epidemiológica serão da responsabilidade imediata de uma rede especial de serviços de saúde, de complexidade crescente, cujas unidades disporão de meios para:
Coleta das informações básicas necessárias ao controle de doenças;
Diagnóstico das doenças que estejam sob o regime de notificação compulsória;

Averiguação da disseminação da doença notificada e a determinação da população sob risco;
Proposição e execução das medidas de controle pertinentes;
Adoção de mecanismos de comunicação e coordenação do sistema.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de epidemiologia hospitalar, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.
A comissão será composta:
GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA – Matrícula: 7469.
TEREZINHA MARQUES FERREIRA – Matrícula: 2793.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos apartir do dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. N° 9.224/PMC/2023

Cacoal-RO, 27 de março de 2024.

Documento elaborado por:
ALEXANDRE ALVIM DA SILVA
Matricula: 9577

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57BA2011

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0199/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 01/04/2024 a 30/05/2024, para o(a) servidor(a) municipal THAIS SOARES DUARTE, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7356, lotada em ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/04/2024.

Cacoal - RO, 25 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:974229D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0198/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 03/04/2024 a 01/07/2024, para o(a) servidor(a) municipal ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5214, lotada em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03/04/2024. Cacoal - RO, 25 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56ADC9BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0203/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/04/2024 a 01/05/2024, para o(a) servidor(a) municipal JOSE CARLOS GOIS, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 15, lotada em SEMAGRI. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/04/2024. Cacoal - RO, 26 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCA9AB2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0205/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 31/03/2024 a 29/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal EDMILSON DE LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6567, lotada em PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 31/03/2024. Cacoal - RO, 26 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C720DA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0202/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO

SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 08/04/2024 a 07/05/2024, para o(a) servidor(a) municipal FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5715, lotada em SEMTTRAN. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 08/04/2024. Cacoal - RO, 26 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:281536A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Estabelece regras e diretrizes do credenciamento para fornecimento de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conceituar, definir e indicar as ações, regras e diretrizes para utilização dos procedimentos auxiliares previstos no inciso I do art. 78 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos;

CONSIDERANDO a competência administrativa de promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o art.79 da Lei nº 14.133/2021 e organiza o funcionamento do credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e diretrizes para utilização do procedimento auxiliar de credenciamento para fornecimento de bens e contratação de serviços de que trata a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o Decreto nº 9.592/PMC/2023 no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Credenciamento

Art. 2º Credenciamento é um processo administrativo, precedido de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Cacoal para executar ou fornecer o objeto, quando convocados.

§1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§2º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, direta autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverãoobservar as regras desta Instrução Normativa e das normas expedidas pela União.

§3º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão de contratação designada pela autoridade competente.

Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município de Cacoal, com extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de grande circulação local.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento deverá ser divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 4º A apresentação de documentos far-se-á perante o agente de contratação ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega da documentação.

Pàrágrafo único. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e no edital de credenciamento.

Art. 6º O interessado deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou comissão de contratação designada.
§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Portal da Transparência do Município de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios;
§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento;
§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da Autoridade Superior.
§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credencimaneto.

Art. 7º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

– paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

– com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

– em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Seção II
Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º O edital deverá conter as exigências de habilitação necessárias à execução do contrato, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores
fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 10. A lista atualizada dos credenciados será disponibilizada, permanentemente, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal.

Art. 11. Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico.

Art. 12. O ato de convocação dos credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem irá detalhar o seguinte:

– descrição da demanda;

– valor da contratação;

– datas de início e de conclusão dos trabalhos ou prazo de entrega do bem; e

– localidade/região onde será entregue o bem ou realizado o serviço.

Art. 13. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da convocação dos credenciados será previsto no edital de credenciamento.

Art. 14. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

§1º Os interessados que manifestarem anuência quanto às modificações empreendidas no edital de credenciamento e demonstrarem capacidade de execução das novas obrigações assumidas, serão mantidos na lista de credenciados, na ordem previamente definida.

§2º Na ocorrência de alteração de condição do credenciamento, a Prefeitura de Cacoal providenciará a publicação resumida do aditamento ao contrato pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Art. 15. O credenciamento não garante ao credenciado sua efetiva contratação pela Prefeitura de Cacoal.

Seção III
Da Manutenção do Credenciamento

Art. 16. Sob pena de descredenciamento, deverão ser mantidas todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento, durante toda a sua vigência.

Parágrafo único. Com o objetivo de auxiliar na fiscalização do contrato e para que seja possível verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, os usuários têm o direito de denunciar, a qualquer momento, irregularidades na prestação de serviços e/ou no faturamento por meio do canal de ouvidoria da Prefeitura de Cacoal.

Art. 17. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que haja solicitação formal e que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Seção IV
Do Descredenciamento

Art. 18. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico cacoal.credenciamento@gmail.com, devidamente justificado.
§1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas na Lei Nº 14.133/2021 e no Edital e demais cominações legais.

§3º O credenciado que justificar impedimento de atender às demandas poderá, a critério da Administração, ser dispensado do cumprimento das obrigações até então assumidas.

Art. 19. O interessado que tiver se descredenciado, na forma descrita no art. 20, poderá requerer, sem prejuízo, novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

Art. 20. O credenciado que deixar de cumprir as exigências desta Instrução Normativa, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Administração Municipal, bem como, em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

Seção V
Da Contratação

Art. 21. Após homologação do procedimento de credenciamento, a Prefeitura de Cacoal poderá dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço e/ou fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

Art. 22. A Administração convocará o credenciado, no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em normas complementares e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 23. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 24. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Cacoal é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Seção VI
Da Ordem de Contratação e de Pagamento

Art. 25. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, as demandas serão providas de acordo com a ordem cronológica de cadastramento, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

– os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua
posição na lista;

– o credenciado só será convocado novamente para executar o objeto, após
chamados os demais credenciados constantes na lista; e
– a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento devendo ser posicionado ao final da lista.

§1º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo a ordem cronológica de credenciamento.

§2º É vedada a indicação, pelo setor demandante, de credenciado para atender ao objeto.

Art. 26. A Prefeitura de Cacoal pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, de acordo com as especificações do edital de credenciamento, e respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos bens e/ou serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como, a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo, nas disposições constantes em regulamentos internos e na Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES
Controladora Geral do Município

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED701900

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foram convocado para a contratação temporários cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **35º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, o candidato não compareceu para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
09	BRUNO BARBOSA RIELA	NÃO COMPARECEU
11	ROSELI JOSE DE FIGUEIREDO	NÃO COMPARECEU

Cacoal/RO, 28 de Março de 2024

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC.9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2502C6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foram convocado para a contratação temporários cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **34º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, o candidato não compareceu para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
46	ELIZANGELA SANTOS DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU

Cacoal/RO, 28 de Março de 2024

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC.9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:240188D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
37ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dia úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
12	RONI JOSE MENDES DOS SANTOS	10,00
13	VIVIANE MICHELE ALVES DOS SANTOS	10,00
14	KHAMILA COLOMBO CORÁ	10,00

CARGO: ZELADOR		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
47	ELIANE SENNE	18,83

CARGO: BORRACHEIRO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
2	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	18,83

Cacoal/RO, 28 de Março de 2024.
Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF7194EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 19/SAAE/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão da Coordenadora de Gestão de Pessoas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, CINTIA GOMES DE SANTANA, sob a matrícula nº 404 do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º- Revogam-se neste ato, as disposições da Portaria n. 57/SAAE/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de março de 2024.

[assinado digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:35271DB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PEÇO 09/2023

Processo Administrativo nº 255018/SAAE/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A CNPJ: 12.884.672/0004-39
Objeto: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço do item 02 da Ata de Registro de Preços n. 09/2023, constante no Processo Licitatório nº 255018/SAAE/2022, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO, SULFATO DE ALUMÍNIO, CAL VIRGEM, SAL SULFATO FERROSO, CLORO EM PASTILHA E ÁGUA OXIGENADA.

Item 02 Valor Registrado **R$ 21,81**
Item 02 Valor Realinhado **R$ 23,44**
Percentual 7,5%

Data assinatura do aditivo: 22/03/2023

Assinam: NELSON RODRIGUES DE LIMA – PRESIDENTE DO SAAE
ELIAS DE OLIVEIRA – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:E76A5786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal no Processo Eletrônico n° 11-2158/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-2158/2023, Contrato n° 014, 015, 016 e 017/2024 cujo (OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo Aquisição de Filtros e Lubrificantes em compra única com quantidade estimada para consumo por um período de 04 meses em execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fiscal de Contrato:

NOME	Matricula	FUNÇÃO
Azemar Pereira de Oliveira	25396	Fiscal Administrativo
Marcilene Sarco Rodrigues	23140	Fiscal Suplente

Comissão de Recebimento de Materiais:

NOME	Matricula	Função/cargo
Wilton Prates da Silva	24447	Gerente de Manutenção e Controle de Frotas
Elizeu Barbosa da Silva	23819	Gerente de Serviços de Estrada E Rodagens
Marcos da Silva Sousa	25554	Diretor de Departamento
Claudio Aguiar Da Silva	25612	Chefe de Divisao de Manut. Mec. Da Frota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E25444F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 256 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede suplementação de 25 horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-2036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas ao servidor Osmando Corsino da Silva, Professor II 25h, Matrícula n° 24245-1, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0BB42FCC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Luana D Arque Pacheco Moreira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2056/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Luana D Arque Pacheco Moreira da Silva,** efetiva no cargo de Professor 25H sob matrícula n° 24487-2**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de **01/04/2024 a 29/06/2024**, referente o período aquisitivo de 17/04/2017 - 16/04/2022.

A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:94F19574

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 062, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora Eliane Sousa Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 1348/2024/GOV-RED;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora Eliane Sousa Santos, matrícula n° 24244-1, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenho de funções na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, no período de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:341C6779

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora Luiza Maria da Silva Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 023/IPECAN/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora Luiza Maria da Silva Santos, Matrícula n° 24403-1, efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, para desempenho de funções, conforme Art. 82 da Lei 839/2019, no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, no período de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:66A53687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°.006/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT a Servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES** e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN/Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT, no valor correspondente a 100% nos termos da Lei Complementar nº069/2018,§1º, Alínea B e D, a servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES**, CPF n.° ***.174.102**,Diretora Administrativa e Financeira portaria nº022/2022 doInstituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, revogando a Portaria nº004 de 17 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
PORT. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:B538E68D

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024-SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02158/2023
Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: ESTRADÃO SUPER TROCA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES - LTDA CNPJ; 40.870.433/0001-12.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: Aquisição de Filtros e Lubrificantes em compra única com quantidade estimada para consumo por um período de 04 (quatro) meses em execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, conforme descrito no anexo 1 do edital 036/2023.
Processo Administrativo: 2158/2023/SEMOSP no valor de R$ 78.391,75 (setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, 12 meses vigência. 25/03/2024 a 25/03/2025.
Gestão/Unidade: 020707 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros.
Fonte: 02.701/001.025_Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 555
Fonte: 02.500/001.002_Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 556

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F7E8506

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024-SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02158/2023
Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: T7 DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 44.775.859/0001-48.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: Aquisição de Filtros e Lubrificantes em compra única com quantidade estimada para consumo por um período de 04 (quatro) meses em execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, conforme descrito no anexo 1 do edital 036/2023.

Processo Administrativo: 2158/2023/SEMOSP no valor de R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais), CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, 12 meses vigência. 25/03/2024 a 25/03/2025.
Gestão/Unidade: 020707 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros.
Fonte: 02.701/001.025_Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 555
Fonte: 02.500/001.002_Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 556

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:15232577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2023.
TESTE SELETIVO 003/2023/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CUIDADOR EDUCACIONAL 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.406,21 (um mil quatrocentos e seis e vinte e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado por igual período**.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 12 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:8DE015CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2023.
TESTE SELETIVO 003/2023/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI.

OBJETO: CONTRATO POR **TEMPO DETERMINADO**, **CUIDADOR EDUCACIONAL 40H**.

VALOR MENSAL: R$ 1.406,21 (um mil quatrocentos e seis e vinte e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado por igual período**.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 12 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:A6B3D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2023.
TESTE SELETIVO 003/2023/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: CONTRATO POR **TEMPO DETERMINADO**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/VIGIA 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado por igual período**.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 15 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:89119AD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/CMCJ/2024

DECRETA “PONTO FACULTATIVO”, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)

A PRESIDENTE INTERINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado Nacional de 29 de março de 2024 alusivo a Sexta-feira Santa
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo", nas dependências da Câmara Municipal de Candeias do Jamari no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) retornando aos trabalhos 01/04/2024 na segunda-feira horário de expediente normal das 07h30 às 13h30.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 27 de março de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina/CMCJ/2024

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:7FBF26E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 74, I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual versa acerca da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos autos do **Processo Administrativo nº 610/2024,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE - BANCO DE PREÇOS 2024, visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO, no valor total de **R$ 11.960,00** (onze mil e novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos mencionados.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 74, §1º da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 11.960,00** (onze mil e novecentos e sessenta reais)**, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, por inexigibilidade de licitação. Objeto Contratação De Serviços De Licença de Software - Banco de Preços 2024, visando atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO.
Candeias do Jamari, 27 de março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A584253D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 93 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 87 da lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e na LEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rui Barbosa Braz Pereira matrícula nº 12114, suprimento de fundo aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na LEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O valor do suprimento será R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Material de consumo e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 3º - O servidor acima citado, deverá prestar contas, ao gestor da pasta, das
despesas integralmente no prazo estabelecido no inciso III do Art. 23 da presente Lei.

Art. 4º - os recursos serão por conta da dotação orçamentaria;

Orgão:02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:02.15.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Função/Sub-função: 18.542 Controle Ambiental
Programa:0123 Gestão Administrativa da SEMAM
Proj/Ativ./Oper.Especial:2177– Manut. Das Atividades SEMAM

Classificação Econômica:3.3.90.30.00- materialde consumo
Destinação Recurso:0.1.500.0000 recursos não vinculados de impostos
Valor da Reserva:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destinação recurso:0.1.500.0000 recursos não vinculados de impostos
Valor da reserva:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 22 de março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:9402BC93

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº94 DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 87 da lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e na LEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vitor Rogério Simões Pereira matrícula nº 12008, suprimento de fundo aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na LEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O valor do suprimento será R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Material de consumo e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 3º - O servidor acima citado, deverá prestar contas, ao gestor da pasta, das
despesas integralmente no prazo estabelecido no inciso III do Art. 23 da presente Lei.

Art. 4º - os recursos serão por conta da dotação orçamentaria;

Orgão:02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:02.06.00 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Função/Sub-função: 04.122 Administração Geral

Programa:0007
Proj/Ativ./Oper.Especial:2166 – Manut. Das Atividades SEMAGRI

Classificação Econômica:3.3.90.30.00 - material de consumo
Destinação Recurso:0.1.500.0000 recursos não vinculados de impostos
Valor da Reserva:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destinação recurso:0.1.500.0000 recursos não vinculados de impostos
Valor da reserva:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 22 de março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:573A236E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 031/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: K. V. Engenharia LTDA
CNPJ: 30.475.639/0001-94
Processo Administrativo: 0001961.22.06-2023
Processo Licitatório: 0000623.15.05-2023
Tomada de preços nº: 003/2023/CPL/PMCJ

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PALHEIRAL**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	VALOR TOTAL
Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PALHEIRAL	R$ 628.869,44

Dotação Orçamentária:
As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela Dotação Orçamentária, a seguir:

Ficha: 515
Unidade Orçamentária: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.30.301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0128
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1153 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REFORMA DO PALHEIRAL
Elemento de despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇOES
Empenho Ordinário nº 623 Ano: 2023 Data: 19/03/2024

Prazo de vigência contratual: 12 meses
Valor: R$ 628.869,44 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Fiscalização: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF.

Candeias do Jamari-RO, 26 de março de 2024

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

CIRSA APARECIDA PINTO
Secretária Municipal de Saúde Anuente

Empresa k v Engenharia Ltda
LADIMIR KRIIGER JÚNIOR
Representante Legal da Contratada
CPF n° 014.604.842-31

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8FD9E99

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 031/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Contratada: EMPRESA K V ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.475.639/0001-94
Processo Administrativo: 0000623.15.05-2023
Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2023/CPL/PMCJ
Ata de Registro de Preços nº: 003/2023/CPL/PMCJ
Contrato: 031/2023/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 0000623.15.05-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria, vencedora do certame licitatório, a partir desta data está autorizada a iniciar a construção civil para prestação de serviços técnicos para execução da reforma e ampliação da UBS PALHEIRAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 049/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrição abaixo:

Título do Projeto Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) União Palheiral do Município de Candeias do Jamari- RO, CNES 3033627.	**Período de Execução**	
Identificação do Objeto Contratação de empresa especializada para realizar a reforma na Unidade Básica de Saúde (UBS) União Palheiral, do Município de Candeias do Jamari – RO, com o objetivo de garantir a proteção adequada dos profissionais de saúde e também dar ambiência de trabalho aos servidores dessa área. Além de um suporte necessário para o atendimento a população.	Início 25 de março de 2024	Término 240 dias

Candeias do Jamari-RO, 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Empresa K V Engenharia LTDA
Contratante	CNPJ Nº: 30.475.639/0001-94
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	Contratada
Prefeito	***LADIMIR KRIIGER JÚNIOR***
Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA	CPF:014.604.842-31
Interveniente	Representante legal
CIRSA APARECIDA PINTO	
Contratante	
Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:906A886B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1560 DE, 27 DE FEVEREIRO 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Criação do Programa Polícia Militar Mirim no Município de Candeias do Jamari/RO, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais são conferidas no Art. 87 da Lei Orgânica, e conforme determina as legislações vigentes;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º – Fica a instituído no âmbito deste município, o Programa "Polícia Militar Mirim", embasado na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Programa Polícia Militar Mirim tem o objetivo de Promover a formação humana, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho dos adolescentes de ambos os sexos, motivá-los para a prática do bem e da ordem, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade.

Art. 3º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 11 e 15 anos, matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único: Os adolescentes beneficiários do Programa instituído por esta Lei serão denominados de Policial Militar Mirim.

Art. 4º - O Programa será desenvolvido pelo Poder Executivo Municipal, e será subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único - A Coordenação do Programa Polícia Mirim será subordinada à Secretaria Municipal De Segurança e Trânsito – SEMSET.

Art. 5° - São objetivos do Programa:

I – Promover a formação humana, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho dos adolescentes de ambos os sexos, entre 11 e 15 anos residentes e domiciliados no Município de Candeias do Jamari/RO;

II – Proporcionar o fortalecimento do vínculo pessoal entre os adolescentes assistidos pelo programa, o vínculo familiar, comunitário e social, para que se tornem virtuosos cidadãos;

III – Orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e de justiça, motivá-los para a prática do bem e da ordem, bem como o cumprimento de suas obrigações diárias;

IV – proporcionar ao adolescente frequência, acompanhamento e reforço escolar, ações cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas para a sua formação integral;

V – inserir disciplinas no conteúdo programático de formação humana e profissional do adolescente de prevenção do meio ambiente, dos bens públicos e privados, noções de primeiros socorros, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção às drogas lícitas e ilícitas, direitos Constitucionais, trabalhistas e estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, através de ações nos planos de saúde, educacionais, assistenciais e profissionais;

VII – Celebrar convênios, contratos, termos de parcerias e ou outros institutos jurídicos assemelhados, com a finalidade precípua de prestar serviços voluntários junto a instituições públicas e privadas.

Art. 6º Dentre as atividades constantes do Programa, deverão constar, obrigatoriamente:

I - execução diária do Hino Nacional e do Hino à Bandeira do Brasil em postura adequada;

II - uso de uniforme de calça, camisa branca e calçados fechados ate adquirir o fardamento próprio da Polícia Militar Mirim;

III - formação de fila marcial para acesso às salas de aula;

IV - estímulo de valores e princípios cívico-militares;

V - prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;

VI - palestras;

VII - atividades culturais e musicais.

Art. 7° - Serão admitidos na Polícia Militar Mirim adolescentes de ambos os sexos, oriundos de famílias de baixa renda, público-alvo da assistência Social, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino, com frequência comprovada, e que atenda os demais critérios estabelecidos nesta lei, disposições estatutárias e regimentais da Polícia Militar Mirim.

Art. 8° - A forma de ingresso para as os alunos que desejarem obter vaga no Programa Polícia Militar Mirim será definida por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, e a seleção será realizada através de processo seletivo simplificado, constituído de provas objetivas; e que preencha os critérios estabelecidos conforme dispõe o artigo 7º desta lei.

Art. 9º - O Programa Polícia Militar Mirim será administrado pela "Coordenação da Polícia Militar Mirim", tendo como chefia o cargo de Coordenador da Polícia Militar Mirim, a ser instituído pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de mais servidores para comporem a Coordenação da Polícia Militar Mirim, serão criados novos cargos por Decreto do executivo, se possível, serão remanejados servidores do Quadro.

Art. 10 – O Programa Polícia Militar Mirim será constituído de uma Coordenação, com regulamento interno próprio, composta por membros com funções assim distribuídas:

I – Coordenador do Programa Polícia Militar Mirim;

II - Comandante da Polícia Militar Mirim;

III – Subcomandante da Polícia Militar Mirim;

IV - Monitores de Curso.

§ 1º Compete ao Coordenador do Programa Polícia Militar Mirim:

I - Coordenar a formação humana, física, técnica, intelectual, moral e disciplinar dos Policiais Militares Mirins;

II - Comandar e supervisionar todo trabalho dos instrutores e monitores;

III - Elaborar e executar o programa anual de atividades do Programa Polícia Militar Mirim;

IV - Elaborar e apresentar ao Chefe do Executivo relatório anual ou quando solicitadas das atividades desenvolvidas no Programa;

V - Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;

VI - Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo o que foi omisso no regulamento;

VII - Registrar entrada e saída de recursos financeiros da entidade;

VIII - Desenvolver trabalhos para arrecadação de fundos para manutenção da organização, bem como a seleção de patrocinadores e parcerias;

IX - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, autorizar, viabilizar e verificar a aplicação de quaisquer recursos destinados ao Programa.

X - Representar a Polícia Militar Mirim, nos eventos e programas e perante autoridades e poderes públicos, podendo essa função ser delegada;
XI - Convocar e presidir reuniões.

§ 2º São atribuições do Comandante da Polícia Militar Mirim**:**

I - garantir o bom funcionamento das atividades de ensino e execução do programa;

II - planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa do Programa Polícia Militar Mirim;

III - integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades de aprendizado;

IV - planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;

V - orientar as ações do Subcomandante e Monitores no que diz respeito ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório;

VI - controlar, por intermédio do Subcomandante Polícia Militar Mirim a frequência dos alunos;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos e instruções constantes no Código de Ética do Programa Polícia Militar Mirim;

VIII - atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos;

IX - colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;

X - zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;

XI - acompanhar os registros nas fichas dos alunos, elaborar e apresentar ao Coordenador relatório das suas atividades, quando solicitadas.

§ 3º São atribuições do Subcomandante da Polícia Militar Mirim:

I - executar as ordens e diretrizes do Comandante da Polícia Militar Mirim referentes aos serviços gerais, a instrução e à manutenção da disciplina na escola;

II - executar a administração escolar, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;

III - realizar a orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;

IV - acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

V - exercer atividades de apoio à docência e ao Comandante da Escola.

§ 4º São atribuições dos Monitores:

I - Orientar e monitorar as atividades dos Policiais Militares Mirins;

II - Comunicar ao Coordenador e ao comandante da Polícia Militar Mirim fatos, ocorrências e atividades inerentes aos Policiais Militares Mirins;
III - Supervisionar e orientar os trabalhos dos alunos.

Art. 11 - As funções do Comandante, Subcomandante e Monitores do Programa Polícia Mirim, serão exercidas por militares da ativa e da reserva, integrantes das Forças Armadas, Bombeiros, e da Polícia Militar, ou que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, designado pelo Governo Estadual ou Federal, ou pela contratação de Associação instituída especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único - Os militares que atuarem no Programa Polícia Militar Mirim, não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica, nos termos do disposto no art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 12 - O servidor designado para atuar como Coordenador do Programa Polícia Militar Mirim fará jus ao Auxílio por Atividade Especial – AAE, que será paga por hora trabalhada, junto a folha de pagamentos do mês seguinte.

Parágrafo Único - O Auxílio por Atividade Especial – AAE, a qual o Coordenador do Programar Polícia Militar Mirim fará jus, será regulamentada nos termos do art.76, da Lei Complementar n. 1.539 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 13 – O Comandante, Subcomandante, monitores, instrutores do Programa Polícia Mirim, receberão Gratificação de Função de Ensino (GFE), que será paga por hora trabalhada, ou diária.

Parágrafo Único - A Gratificação de Função de Ensino (GFE) de que trata o Art. 13 desta Lei, será definida e regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 14 – O Policial Militar Mirim poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como auxílio-transporte ou vale-alimentação regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício..

Art. 15 - A Escola Municipal ou qualquer outro espaço publico que receberá Programa Polícia Militar Mirim, será definida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, sem que isso prejudique o andamento do ensino regular.

Art. 16 – Após o período de formação do Aluno de Polícia Militar Mirim se aprovado, este recebera o fardamento oficial da Polícia Militar Mirim, que deverá ser entregue, de forma gratuita aos alunos.

Art. 17 Para fins de execução do Programa Polícia Militar Mirim, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, termo de Fomento, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e com entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal na forma das normas vigentes, autorizado a receber emendas parlamentares, emendas impositivas, doações ou legados, de qualquer espécie, desde que lícitos, e não impliquem encargos ao donatário.

Art. 18 Essa lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 19 Para fazer face às despesas com a implantação e execução do Programa Polícia Militar Mirim que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações do Orçamento em

vigor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, dentro das determinações da Lei Federal no 4.320/1964.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Participantes: Isaque da Costa Mendes – Assistente Jurídico.
Gilmar dos Santos Coelho – Secretário.

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:777BDD37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. SEVERINA MARIA BARBOSA.

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês **março (03)** do ano de **2024,** o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e pela Sra. **LAURA OLIVEIRA DA SILVA**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, na condição de **INTERVENIENTE**, e de outro lado a Sra. **SEVERINA MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº190.797.962-04, RG nº 1210373 SSP/RO, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato n° 014/2022/PGM/PMCJ de prestação de serviços de locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo n° 0001512.10.1-2021, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) do CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ de **locação de imóvel situado na avenida Ulisses Guimarães, n° 1921, Bairro União, no município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, no município de Candeias do Jamari - RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 014/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 01 de abril de 2024 à 31 de Março de 2025**, em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 1º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Secret. Mun. de Meio Ambiente - SEMAM
Função/ Sub-Função: 18.542 – Controle Ambiental
Programa: 0123 – Gestão Administrativa da SEMAM
Projeto/atividade: 2177 – Manut. das atividades administrativas - SEMAM
Classificação Econômica: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 171

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente revogado a "**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CLÁUSULA ARBITRAL**".

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Interveniente
LAURA OLIVEIRA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF: 191.475.032-20
Locadora

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:96E84D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Licitatório: 002500.22.07-2023
Pregão Eletrônico: nº 082/2023
Ata de Registro de Preços: nº 003/2024-B
Processo Administrativo: 0000285.22.07-2024
Notificada: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
Contrato: 08/2024/PGM/PMCJ

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar, ao alunado das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari.

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Interino FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAMOS DE MELLO, Secretário Municipal de Educação Interino, Decreto nº 9.007/2024, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12594130 SESP/AM e CPF 584.273.172-04, no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, doravante denominados simplesmentes notificantes;

NOTIFICADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, estabelecida Av. Jamari, nº. 2186, Setor 01, CEP nº 76.870-003, Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

A notificante e a notificada celebraram, a Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2024-B, para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar, ao alunado das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, no dia 29/01/2024.

A notificada recebeu no dia 07/03/2024, o Contrato e Ordem de Fornecimento dos itens 2, 26, 28, 33 e 41, com o valor de R$ 14.287,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais). Ocorre que somente no dia 21 de março de 2024 a Empresa respondeu solicitando pedido de rescisão contratual - liberação da ata de registro de preços. Deixando assim de fornecer os itens essenciais para confecção e oferta de merenda escolar, causando sérios prejuízos à administração pública.

Ao participar do processo licitatório e, por consequência, assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos. Vejamos o que está estabelecido na Ata de Registro de Preços a respeito do descumprimento das condições estabelecidas:

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
[...]
Neste sentido, vejamos item 17.5 do Termo de Referência:

17.5 A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

Registra-se ainda o previsto no item 10.3. Edital, in verbis:

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Em que pese a Empresa ter apresentado os seguintes pedidos: 1) rescisão contratual amigável, 2) Revisão do contrato, e 3) Liberação do compromisso, não trouxe documentos que comprovem a paralisação das atividades da empresa, tampouco a demonstração que os preços de mercado sofreram alterações que possam justificar uma possível revisão dos preços.

Por todo o exposto, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos, em especial o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de educação, formalmente NOTIFICAMOS a Empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA para que no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, (i) Assine o Contrato Administrativo nº 8/2024/PMCJ/PGM e a Ordem de Fornecimento; (ii) inicie imediatamente o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Porventura, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, previsto no Art.87 da Lei 8.666/93, para a aplicação do que se entender de direito.

Candeias do Jamari/RO, 26 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Notificante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Notificante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:2DC2A927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/LEG/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor Vereador **LEVY TAVARES**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **Decreto Legislativo nº 003/2024**, o qual dispõe o ponto facultativo no dia 28 de março o de 2024, no âmbito da câmara municipal de Castanheiras-RO, em razão da sexta-feira santa dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

LEVY TAVARES -PODE
Ver. Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:025D1303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação nº. 001/2024, aprovados através do Concurso Público nº. 001/2020, Processo Administrativo nº. 2830/2019publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 20/01/2021 Nº 2885,abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**19/02/2024 a 19/03/2024**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

NUTRICIONISTA SEMUSA 01
Nayara Novais SantosNF. 52 (reclassificada conforme ID 187171)

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 10:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**507868**e o código verificador**C57E18EB**.

Docto ID: 507868 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:21EC1727

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 098/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/03/2024 Nº 3678, DECRETO Nº 2827/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**28/03/2024 a 03/04/2024**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

ENFERMEIRO E.S.F - SEMUSA -01

Thayane Rescarolli Schneider NF. 60

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508318**e o código verificador**835AD790**.

Docto ID: 508318 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:EE62FF69

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 07 DE 31 DE OUTUBRO 2023

Onde sê lê:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS ANO 2024 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEMAS) DE CHUPINGUAIA – RO, para o exercício de 2024.

Leia se:

ART. 1º Aprovar por unanimidade de votos o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL SUAS ANO 2024 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEMAS) DE CHUPINGUAIA – RO, para o exercício de 2024.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 99373 0098. Chupinguaia (RO), 27 de MARÇO de 2024

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:12B8ECE4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 07/2024, com a empresa**A. M. SARAIVA - ME**-CNPJ08.251.727/0001-53,AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E ALIMENTAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA COM O PÚBLICO ATENDIDO PELO CRAS, SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CRIANÇAS/IDOSOS), PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)cujo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 505842), a Justificativa da Contratação(ID 507740), NADNAD - Nota de Autorização de Despesa 177 de 01/03/2024 (ID 499962)e Parecer da Auditoria(ID 507747)Dispensa de Licitação nº07/2024(ID 507925)Termo de Adjudicação(ID 507932)com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 07/2024.
Processo Administrativo nº. 380/2024.
Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508158**e o código verificador**0358BCDD**.

Referência: Processo nº 4-380/2024.	Docto ID: 508158 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:0FFD8185

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO,**para**Pagamentos de Taxas do Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiros dos veículos sob a responsabilidade d**o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE referente ao exercício de 2024,**da Secretaria Municipal de Administração referente ao exercício de 2024**conformeTermo de Referência(ID 492875)aJustificativa - Inexigibilidade 1 de 31/01/2024 (ID 489325)NAD - Nota de Autorização de Despesa(ID 483273)e Parecer da Auditoria(ID 507104), Inexigibilidade de Licitação 41(ID 507840)atendendo solicitação Do SAAE, com empenho estimativo no valor deR$:**1.681,44 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**,de acordo com o Termo de Adjudicação(ID 507842),Despacho Integrado 9 de 26/03/2024 (ID 508131)com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2024.

Processo Administrativo 43/2024.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508176**e o código verificador**50ADFB54**.

Referência: Processo nº 1-43/2024.	Docto ID: 508176 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:5D427BCD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 06/2024, com a empresa **F A DE FREITAS LTDA**CNPJ18.208.547/0001-42 com valor de**R$ 40.595,61 (quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**e**REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**42017670278 CNPJ 21.508.033/0001-17, com o valor de **R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)**,para Contratação de empresaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (reprodução de cadernos e encadernações), para implementar as avaliações diagnósticas educacionais anuais da Secretaria Municipal de Educação SEMED para o corrente ano/exercício de 2024. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência(ID 495274)a Justificativa da Contratação(ID 494969), NAD(ID 494968)e Parecer da Auditoria ((ID 506884)Dispensa de Licitação nº06/2024Dispensa de Licitação 06 de 26/03/2024 (ID 508003) E(ID 500809)Termo de Adjudicação Geral - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 de 26/03/2024 (ID 508015)com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa nº 06/2024.
Processo Administrativo nº. 105/2024.
Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508198**e o código verificador**7CDD034F**.

Referência: Processo nº 1-105/2024.	Docto ID: 508198 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:6498F071

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/21.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 08/2024, do tipo Menor Preço por Item, com a empresaMACHADO CONSTRUTORA E FERRAMENTAS EIRELI**,CNPJ:**40.853.125/0001-89tendo por objeto aContratação de Empresa para Aquisição dePregosatendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços SEMOSPem conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência 2 de 18/03/2024 (ID 504934)com o valorR$:**14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)**, Justificativa da Contratação por dispensa(ID 499463),NADNAD - Nota de Autorização de Despesa 167 de 21/02/2024 (ID 495863)Parecer da Controladoria(ID 508128),Dispensa de Licitação nº08/2024(ID 508222)eTermo de Adjudicação Geral - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 de 26/03/2024 (ID 508224)com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Publique-se o Aviso de Dispensa nº 08/2024.
Processo Administrativo nº. 333/2024.
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508328**e o código verificador**9CDEFC68**.

Referência: Processo nº 1-333/2024.	Docto ID: 508328 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:70F07DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.569, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO REFERENTE A ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

DA DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA, com composição, organização e competência fixadas na **Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências, sendo um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

Parágrafo Único – Como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde
– CMS atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

DA INSTITUIÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS foi instituído através da **Lei nº 323, de 3 de dezembro de 1991**, em observância à **Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Na reformulação do Conselho Municipal de Saúde – CMS o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde, e em consonância com a legislação.

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Art. 3º - A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna o Conselho Municipal de Saúde – CMS, uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

§ 1º - A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

– Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação do órgão ou entidade; e

– Os órgãos e entidades referidos neste parágrafo, poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos membros.

§ 3º - Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS de maneira ampla e democrática.

– Mantendo o que propôs as Resoluções nº 33/92 e nº 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências

Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários;
25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área de

saúde; e
25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

– A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, bem como de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

associações de pessoas com patologias;
associações de pessoas com deficiências;
entidades indígenas;
movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
movimentos organizados de mulheres, em saúde;
entidades de aposentados e pensionistas;
entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
entidades de defesa do consumidor;
organizações de moradores;
entidades ambientalistas;
organizações religiosas;
trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
comunidade científica;
entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
entidades patronais;
entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
governo.

– As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde – CMS terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes;

– Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas;

– A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as);

– A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a);

– A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida no Conselho Municipal de Saúde – CMS;

– As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, bem como para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde – CMS emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas; e

– O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

– Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

– No término do mandato do(a) Prefeito(a) Municipal, considerar-se-ão dispensados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, indicados pelo Poder Executivo Municipal.

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Art. 4º - O Poder Executivo garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização

da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico:

– Cabe ao Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

– O Conselho Municipal de Saúde – CMS contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho, que definirá sua estrutura e dimensão;

– O Conselho Municipal de Saúde – CMS decide sobre o seu orçamento;

– O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS se reunirá ordinariamente, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação pelo presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, tendo como base o seu Regimento Interno, bem como a pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

– As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS poderão ser na modalidade presencial ou hibrida instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, que deliberarão através de votação dos presentes, em local amplamente divulgados, permitindo o acesso a população.

Cada membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS terá direito a 01 (um) voto.

– O Conselho Municipal de Saúde – CMS exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias, bem como as comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

– O Conselho Municipal de Saúde – CMS constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei;

A eleição de que trata o parágrafo, ocorrerá na Reunião Ordinária que será realizada no mês de março do ano de 2025, sucessivamente antes do término de cada mandato trienal será realizada Reunião Ordinária para tal fim;

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS será eleito pela maioria simples dos membros do Conselho para um mandato de 03 (três) anos, com direito a 01 (uma) reeleição;

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, terá além do voto comum, o de qualquer qualidade, bem assim a prerrogativa de deliberar "AD REFERENDUM" do plenário; e
Na ausência e no impedimento do presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, este será substituído pelo vice-presidente eleito pelo Conselho;

– As decisões do Conselho Municipal de Saúde – CMS serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos:

Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho; e
Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

– Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde – CMS preservará o que está garantido em Lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

– A cada 04 (quatro) meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o artigo 12, da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

– O Conselho Municipal de Saúde – CMS, com a devida justificativa, buscará auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

– O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos:

As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial, bem como decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde – CMS com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, compete:

– Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

– Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento, que devem ser aprovados pelo respectivo Conselho, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a adequação ou reformulação do mesmo, caso seja necessário;

– Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;

– Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

– Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

– Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

– Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando- se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

– Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

– Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

– A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012;

– Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

– Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Municipais;

– Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

– Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

– Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

– Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde – FMS e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a Lei disciplina;

– Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

– Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar

denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

– Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

– Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências municipais de saúde;

– Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde – CMS, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

– Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

– Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

– Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde – CMS, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

– Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

– Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

– Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

– Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

– Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS; e

– Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.233, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações, Lei nº 1.248, de 17 de agosto de 2005 e Lei nº 1.713, de 17 de abril de 2013.

Art. 7º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 19 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/03/2024 12:53:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 339466 e o CRC 815445FD.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:8A85436B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.571, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; COORDENADOR DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO; COORDENADOR DE TESOURARIA; COORDENADOR DO LEGISLATIVO E PLENÁRIO E COORDENADOR DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – EPROC E AUXILIAR LEGISLATIVO. E REVOGAÇÃO DAS LEIS 2.138/2019 E LEI 2.384/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas de Coordenador do Legislativo e Plenário; Coordenador de Tesouraria; Coordenador de Patrimônio e Manutenção de Veículos; Coordenador de Tecnologia, Comunicação e Informação; E Coordenador de Sistema de Processo Eletrônico de Informações – EPROC e Auxiliar Legislativo; Com as atribuições descritas no Anexo I.

Art. 2° - As gratificações mensais para as funções gratificadas criadas por esta Lei serão atribuídas e reajustadas de forma independente e definidas pelo Anexo ll desta Lei.

§1° - Em nenhuma hipótese será paga a gratificação sem o efetivo desempenho das funções.

§2° - Somente farão jus à gratificação integral prevista neste artigo, se exercerem as atribuições de cada função pelo período integral, caso haja exercício parcial, o pagamento será feito de maneira proporcional, ou seja, de 50% do valor da gratificação.

§3° - O pagamento proporcional deverá ser realizado mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 3° - As funções gratificadas serão somente designadas para os servidores públicos
efetivos da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO.

§1° - É vedada a acumulação de exercício e remuneração das funções gratificadas elencadas no artigo 1º.

Art. 4° - Revogam-se as Leis 2.138/2019 e 2.384/2022.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DO LEGISLATIVO E PLENÁRIO

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Das atribuições:

Compreende as funções de assessoramento às Bancadas Legislativas da Câmara Municipal e os Vereadores individualmente, assessoramento aos Vereadores no que concerne à tramitação e controle de processo legislativo;
Auxiliar o Diretor Geral na execução de todas as atividades legislativas que lhe forem confiadas;
Assessorar os integrantes das Bancadas Legislativas, prestando auxílio aos Vereadores em todas as tarefas de cunho legislativo, na elaboração de expedientes, indicações e demais documentos;
Comandar os trabalhos da Secretaria da Câmara municipal, ordenando a confecção de proposições e demais documentos de interesse deste Poder, fazendo as distribuições das tarefas dos servidores que lhe forem subordinados;
Organizar e confeccionar a "Pauta dos Trabalhos" e orientar os Vereadores nas questões
legislativas;

Executar os serviços de elaboração, digitação, redação final, arquivamento e controle das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes;
Distribuir os Projetos de Leis as Comissões Permanentes, auxiliar a elaboração das Atas e Listas de Presença das Comissões Permanentes.
Saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como auxiliar sua aplicação;
Providenciar o envio de documentos tais como: Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, e Emendas;
Assessorar o processo de julgamento de prestação de contas da municipalidade;
Controlar os livros de processos legislativos e de proposições na Secretaria da Casa;
Manter a responsabilidade, assim como, organizar os documentos da Secretaria e arquivamento de todos que a ela pertencem;
Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE TESOURARIA

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Essa Função Gratificada compreende as funções subordinadas à assessoria contábil.

Das atribuições:

Executar e controlar a emissão de cheque, escriturando-os em livro caixa;
Executar mensalmente a conciliação bancária, de acordo com extrato da conta corrente;
Manter sempre atualizado o saldo corrente para informação ao chefe imediato;
Supervisionar a confecção das folhas de pagamento dos servidores e vereadores, bem como todos os processos de pagamentos a fornecedores e dos encargos sociais;
Manter atualizado o sistema contábil para elaboração dos relatórios executados pelo assessor contábil;
Executar outras funções que forem designadas pelo chefe imediato ou pela presidência da Câmara;
Assinar, na falta do assessor contábil, nota de empenho referente aos processos administrativos da contabilidade.
Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Das atribuições:

Dirigir e responder pela execução de todas as atividades do Departamento de Patrimônio e Manutenção, objetivando o desenvolvimento das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo anterior, a fim de prover o bom funcionamento dos serviços do órgão, estabelecendo rotinas de controle sobre a eficiência dos aspectos operacionais relativos à execução das tarefas e a eficácia dos resultados dos trabalhos;
Dar cumprimento ao exigido pelas normas regulamentadoras desta Casa de Leis;
Subscrever e expedir certidões relativamente a dados patrimoniais da Câmara de Vereadores, atestando quanto à veracidade e adequação do conteúdo do documento apresentado, e dando-lhe fé pública sob as penas da Lei;
Propor programas de trabalho, determinar a realização de levantamentos técnicos e elaboração de análises patrimoniais ou de consumo de material de expediente, acompanhando a elaboração dos mesmos, e diligenciar no permanente acompanhamento de assuntos referentes a melhor estruturação do órgão;
Apresentar relatórios das atividades da Coordenadoria de Patrimônio e Manutenção de Veículos, quando requerido por vereador membro da Mesa Diretora ou pelo Chefe Imediato;
Tomar iniciativa de estudos e designar servidores para cursos, seminários e afins, objetivando a modernização, o aperfeiçoamento e a reorganização do Departamento de Patrimônio, a serem propostos à Mesa Diretora;
Iniciar procedimentos administrativos ou Avocar expedientes administrativos relacionados às finalidades do Departamento de Patrimônio;

Realizar a interatividade da Coordenadoria de Patrimônio com as demais Diretorias e setores da Casa, e com os órgãos externos quando for o caso ou mediante designação;
Gerenciar os serviços, determinar e autorizar diligências nos atos de tombamento, estoque, conservação, limpeza, manutenção, recuperação e controle dos bens patrimoniais da Câmara, móveis e imóveis, controlar e autorizar o uso dos veículos oficiais e do material de expediente;
Dar encaminhamento às diligências solicitadas pelo Presidente da Comissão de Licitações;
Solicitar, quando for o caso, aos chefes de departamentos da Câmara de Vereadores, relatórios formais sobre o trabalho desenvolvido pelos respectivos Setores que forem relacionados a manutenção predial, limpeza, telefonia, uso do veículo oficial, copa e cozinha, comunicando diretamente ao presidente da Câmara de Vereadores a ocorrência de anormalidades no serviço;
Supervisionar e requisitar o suprimento do material necessário para as atividades do serviço;
Fiscalizar os serviços atinentes ao uso dos veículos oficiais, autorizando e controlando o abastecimento da frota, conferindo e subscrevendo as planilhas de lançamento de quilometragem e gasto de combustível;
Coordenar os servidores subordinados a execução de diligências compatíveis com suas respectivas atribuições;
Orientar, coordenar e supervisionar os procedimentos relativos aos serviços gerais da Câmara de Vereadores alcançar a economicidade, eficiência e eficácia na gestão de recursos materiais;
Supervisionar as condições de manutenção predial e limpeza predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais;
Executar outras tarefas correlatas.

COORDENADOR DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Das atribuições:

Coordenar e orientar as atividades atinentes à questão de Tecnologia, a fim de prover o bom funcionamento dos serviços do órgão;
Opinar na escolha de ferramentas de desenvolvimento, especificar programas, fiscalizar a obediência às metodologias de desenvolvimento dos serviços relacionados ao processamento de dados;
Acompanhar e orientar as atividades relacionadas a itens de informática, verificar o desempenho de sistemas e sugerir as mudanças necessárias a sua otimização, elaborando e/ou visando documentação técnica de sistemas, estabelecendo padrões e metodologias para desenvolvimento de programas e sistemas;

Responder consultas ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e ao Superintendente Geral sobre questões ligadas à tecnologia, em que forem ligadas às finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal;
Supervisionar a instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio, como sistemas operacionais, banco de dados e correlatos, comunicação digital (correio eletrônico, rede de alcance mundial, rede local, Intranet, etc.);
Operacionalizar os serviços de suporte técnico ao usuário, determinando padrões de procedimentos da equipe do Setor de Tecnologia da Informação, e coordenar os treinamentos ministrados aos funcionários e vereadores para utilização dos sistemas;
Acompanhar o desempenho dos recursos técnicos disponíveis na Câmara de Vereadores, contabilizando dados referentes a utilização e desempenho de equipamentos, sistemas operacionais e programas,

com especial atenção ao controle das licenças de software e aplicativos;
Criar políticas de segurança dos dados, de prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas, promover a boa utilização dos recursos de equipamentos e aplicativos integrantes do acervo patrimonial da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste - RO;
Subscrever e expedir certidões relativamente a dados envolvendo publicações no sítio oficial da Câmara de Vereadores na rede mundial de computadores, atestando quanto à veracidade e adequação do conteúdo do documento apresentado, e dando-lhe fé pública sob as penas da Lei;
Supervisionar o suprimento do material necessário para as atividades do serviço, tomando as providências necessárias a manter atualizada a legislação relacionada com as atividades;
Realizar a interatividade com as demais Diretorias da Câmara de Vereadores, e também com órgãos externos quando for o caso, públicos ou privados, especialmente acompanhar a execução de contratos que tenham por objeto serviços de relacionados às suas finalidades;
Coordenar e orientar as atividades atinentes à questão de Comunicação e Informação, a fim de prover o bom funcionamento dos serviços do órgão;
Responder consultas ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e ao Superintendente Geral sobre questões ligadas à Informação e Comunicação, em que forem ligadas às finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal;
Divulgar as atividades da Câmara de Vereadores para o fortalecimento da imagem do Poder, bem como promover a atualização das informações do sitio oficial da Câmara no Portal da Transparência;
Coordenar a interatividade da Câmara de Vereadores com agências e veículos de comunicação, e serviços terceirizados relacionados à mídia eletrônica;
Coordenar a confecção de material de divulgação das atividades institucionais da Câmara de Vereadores;
Divulgar e veicular publicidade legal, organizando as publicações no sítio oficial da Câmara de Vereadores na rede mundial de computadores;
Coordenar a veiculação de campanhas institucionais do Poder Legislativo;
Acompanhar e controlar a execução dos contratos que tenham por objeto serviços relacionados à mídia eletrônica e sonorização;
Dar cumprimento ao exigido pelas normas regulamentadoras desta Casa de Leis;

Executar outras tarefas correlatas.

COORDENADOR DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – EPROC E AUXILIAR LEGISLATIVO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Das atribuições:

Administrar ambientes informatizados
Estabelecer padrões
Prestar suporte técnico e treinamento ao usuário
Orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar, configurar software e hardware.
Identificar falhas no sistema e executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema
Zelar pela contínua adequação do ePROC à legislação de gestão documental
Promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores desta Casa de Leis à utilização do ePROC
Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico, padronizar os documentos que serão formalizados no ePROC, padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao ePROC.
Demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do ePROC
Executar serviços de elaboração, digitação e redação final nas Atas das Comissões Permanentes, confecção de ofícios para atendimento dos Vereadores e envio de documentos tais como: Indicações, Resoluções e Requerimentos; Controlar os livros de proposições da Secretaria, tais como: Indicações e atas das Comissões Permanentes.
Executar serviços de elaboração e digitação de Indicações, Ofícios e Requerimentos, bem como o envio e controle de livros destas proposições.
Prestar assessoria as Comissões Permanentes na tramitação de processos, elaboração e digitação das Atas das Comissões Permanentes, fazendo o arquivamento das mesmas e seu controle.
Auxiliar os trabalhos nas Sessões Ordinárias; Manusear o sistema de som do Plenário e transmissões ao vivo quando solicitado.
Executar outras tarefas correlatas.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ll DOS VALORES

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Coordenador do Legislativo e Plenário	R$ 1.370,00
Coordenador de Tesouraria	R$ 1.370,00
Coordenador de Patrimônio e Manutenção de Veículos	R$ 800,00
Coordenador de Tecnologia, Comunicação e Informação	R$ 800,00
Coordenador de Sistema de Processo Eletrônico de Informações – EPROC e Auxiliar Legislativo	R$ 800,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/03/2024 16:52:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 339699 e o CRC 2F9009AD.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:79D58BA1

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA
os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio
de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com
as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de
Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para
se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos
acompanhados por 01 (uma) cópia.
XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no
cargo:
a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;

c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do
sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site
www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da
Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo
Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou
declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria
mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação
técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
Edital de Convocação 0005 de 26/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 339435 e CRC: 60E10DC7). Pág: 2/3
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo
Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no
Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
1- ALINE SANTOS DA SILVA
CONTADOR
1- ERNO REINICKE
Colorado do Oeste 26 de Março de 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
26/03/2024 às 12:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 339435 e o código verificador 60E10DC7.
Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 Agna dos Santos Martins ***.404.412-** 26/03/2024 17:10
Edital de Convocação 0005 de 26/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 339435 e CRC: 60E10DC7). Pág: 3/3
Docto ID: 339435 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:8ACD69F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno com suas adequações..
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
RESOLVE
Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde aprova o Regimento Interno com as adequações na Lei nº 1.233 nas suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/MS/1990 e 8.142/MS/1990, adequando a Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e Resolução 453 de 10 de Maio de 2012.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Assessor Especial de Saúde

E-mails: conselhosaudecol@gmail.com / conselho_saudecol@hotmail.com
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Leoni de Fatima Santos Souza Martins, SECRETÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE, em 05/03/2024 às 10:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, ASSESSORA ESPECIAL DE SAÚDE, em 05/03/2024 às 22:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICÍPAL DE SAÚDE, em 27/03/2024 às 10:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 333036 e o código verificador 1299AF81.
Docto ID: 333036 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:A7DD5AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 651/2024
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 04/2024, Processo Administrativo 651/24– SEMDESFAT, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Contratação de Empresa para Aulas de Karatê**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 01/04/2024 as 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 05/04/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 05/04/2024 das 09h às 15h**. ANALISES DAS PROPOSTAS:** 08/04/2024 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 27 de março de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:D6F3F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESARLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada peloPrefeito Municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ14.798.258/0001-90, com sede Rua Maranhão, nº 2139, P. Industrial Novo Tempo, Vilhena - RO, neste ato representado por**Allan Thiago Muller Cirino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6xxxxx5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 8xxxxxxx-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 3xx, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações,Processo administrativo nº 43/2023atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivotem como objetivo:
1) RETIFICAÇÃO do responsável da empresa de acordo com o expresso no cabeçalho;
2) Acréscimo temporal na vigência contratual e execução com inicio em 01/04/2024 a 31/03/2025;
3) Reajuste no valor contratual nos termos do edital que faz parte desta independente de transcrição no valor atual de R$ 500,60 (quinhentos reais e sessenta centavos) com vistas ao despacho da contadoria Id 338401.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rlp Rondônia Limpeza Púlica
Prefeito de Colorado do Oeste	***ALLAN THIAGO MULLER CIRINO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:BA4CB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
TP 01/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.164.059/0001-64, com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objetivo aditamento temporal para execução do objeto contratado em 120 (cento em vinte) dias com inicio em 31/03/2024 a 29/07/2024.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 27 de março de 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA	WE ENGENHARIA LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA***
Aditante	Aditado

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:8FD32DD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo n.º403/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessado Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 289.244,24 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** Início da sessão pública dia **15/04/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.corumbiara.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min as 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:EA528C00

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 285/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DA CIDADE COM INSTALAÇÃO DE CABOS PARA VEDAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSOS:
15 451 0005 1052 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMOSP
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA Nº 87
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Homologo nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, em conformidade com o Parecer Jurídico ID 185922, de lavra do Procurador Geral do Município, Srº. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 285/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 26 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:018E7FC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 05/2023

DO PRAZO: Ficam mantidos os prazos estipulados no primeiro termo aditivo.

OBJETIVO
Constitui como objetivo do presente termo aditivo **o acréscimo na prestação de serviços de execução** de *construção da cobertura do pátio e revitalização da fachada* da Câmara Municipal de Costa Marques/RO, fruto do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 16,39%, tendo como base técnica o anexo de Primeira Reprogramação, no qual consta os valores discriminados.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, visando, ajustando também os quantitativos dos serviços da obra, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra.

§ 2º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 22.977,62 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme sintetizado na tabela em anexo, apresentada pelo engenheiro responsável.

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 16,39% em relação ao valor originalmente contratado de R$ 140.171,87 (cento e quarenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 27 de Março de 2024.

ADIMILSON CARLOS CASSOL
Presidente/CMCM - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:2CFC18A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA

Portaria nº 101, de 27 de março de 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 1-271/2024.

JOÃO BECKER, Prefeito Municipal de Cujubim, Estado do Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 07/PAD/2024, ID 241245 de 26 de março de 2024 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Luciano Mendes da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios sobre possível irregularidade no procedimento administrativo, referente ao fato ocorrido com jovem paciente que no dia 20 de fevereiro de 2024, deveria ter sido levado ao Caps II, Centro de Atenção Psicossocial de Ariquemes RO.

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 1-271/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:6672B181

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1632 , DE 27 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1632 , DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 INPREC
Ficha: 479 - 09.122.0010.2074.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC..... 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 27 de março de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:A2C4DDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** que ficará com a seguinte composição:

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA
ODAIR PEREIRA DA CRUZ
JOAREZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 163 DE 12 DE ABRIL DE 2021**.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Maisa Silva Santos
Código Identificador:5D31FDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº056/2023** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**
JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor**, ODAIR PEREIRA DA CRUZ** como GESTOR e o Servidor **ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA** como FISCAL do Contrato nº056/2023, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**, localizada na Linha B-98 Gleba Cujubim, Chácara Tupi, marcos de frente n° 338 e 310, marcos de fundo n° 311 e 312, Zona Rural do Município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:697954F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
DECRETO Nº 1633 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"DECRETA **PONTO FACULTATIVO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO o **feriado da Paixão de Cristo do dia 29 de Março de 2024** (sexta-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que no **dia 28 de Março de 2024 (quinta-feira), haverá "PONTO FACULTATIVO"**, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:A22ABFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - DEZEMBRO 31/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Pág.: 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTODOEXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI
Presidente
52653498200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2700 - 19797)
27/03/2024 09:52 Usuário: ANTONIO MARCOS CARVALHO

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A93888AF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2023)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
total 2.147.259,60 exercicio atual
1.845.113,98 exercicio anterior

VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
total 2.147.259,60 exercicio atual
1.845.113,98 exercicio anterior

TABELA RESUMIDA -

TABELA COMPLETA NO SISTEMA
https://athus2.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:373F7717

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2023)

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
EXERCÍCIO ATUAL
-1.386,75

EXERCÍCIO ANTERIOR
1.386,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
EXERCÍCIO ATUAL
0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR
0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EXERCÍCIOATUAL
0,00

EXERCÍCIOANTERIOR
0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
EXERCÍCIO ATUAL
1.386,75

EXERCÍCIOANTERIOR
0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
EXERCÍCIO ATUAL
-1.386,75
EXERCÍCIOANTERIOR
-1.386,75

B- QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Total das Transferências Recebidas
EXERCÍCIOATUAL
0,00
Total das Transferências Concedidas
EXERCICIO ATUAL
51.456,67
EXERCICIO ANTERIOR
44.147,06

C- QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA
EXERCICIO ATUAL
1.913.503,67
EXERCICIO ANTERIOR
1.713.437,48

D- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida

0,00

TABELA COMPLETA NO SISTEMA - https://athus2.governadorjorgeteixeira.ro.leg.b

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:F8995A60

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2023)

INGRESSOS

TOTAL

EXERCICIO ATUAL 2.526.942,82
EXERCICIO ANTERIOR 1.985.494,75

DISPÊNDIOS

TOTAL

EXERCICIO ATUAL 2.526.942,82
EXERCICIO ANTERIOR 1.985.494,75

BALANÇO FINANCEIRO COMPLETO
https://athus2.governadorjorgeteixeira.ro.leg.b

ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:C8290517

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2023)

A- QUADRO PRINCIPAL

ATIVO
EXERCICIO ATUAL
81.567,45
EXERCICIO ANTERIOR
119.742,96

PASSIVO

EXERCICIO ATUAL
81.567,45
EXERCICIO ANTERIOR
119.742,96

PATRIMONIO LÍQUIDO

81.567,45
EXERCICIO ANTERIOR
119.742,96

B- QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENES
ATIVO FINCEIRO
EXERCICIO ATUAL 0,00
EXERCICIO ANTERIOR 1.386,75
ATIVO PERMANENTE
EXERCICIO ATUAL 81.567,45
EXERCICIO ANTERIOR 118.356,21

PASSICO FINANCEIRO
EXERCICIO ATUAL 0,00
EXERCICIO ANTERIOR 1.386,75

PASSIVO PERMANENTE
EXERCICIO ATUAL 0,00
EXERCICOI ANTERIOR 0,00

SALDO PATRIMONIAL
EXERCICIO ATUAL 81.567,45
EXERCICIO ANTERIOR 118.356,21

C- QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
EXERCICIO ATUAL 273.366,34
EXERCICIO ANTERIOR 217.959,68

ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE
Presidente

TABELA COMPLETA DISPONIVEL NOhttps://athus2.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br/

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A324E0E9

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2023)

CODIGO DE RECEBIMENTO Nº 638471435765279498
UNIDADE JURISDICIONADA: CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
EXERCICIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2023
CNPJ > 63789937000108

CARATER PROVISORIO VIA SIGAP - Contendo os documentos exigidos pelas instruçoes normativas nº 013/TCE-RO2004, 65/2019/TCE-RO e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/TCER-96 (RITCER)

ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:21B2236D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,inscrito no CNPJ sob oN° 63.761.944/0001-00, de acordo com o processo N° 1093/2023 celebrado entre as partes.

AUTORIZA

A empresa:**INSITUTO AGEPE LTDA**inscrita no CNPJ sob nº**07.847.826/0001-30**a iniciar a partir desta data a execução de

serviço de prestação de organização, planejamento e realização de concurso público que celebra a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Março de 2024.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:67EFB869

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMSAU
Processo nº1064/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos.
Valor estimado de R$ 10.083.355,70 (Dez milhões, oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Data para cadastro de propostas: 28/03/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 15/04/2024 Início da Sessão Pública: 15/04/2024**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 27 de Março de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C45DE778

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10272/GAB/2024 26 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10272/GAB/2024
26 de março de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: SecretariaMunicipal deEducação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.573**, de 14 de março de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância**R$ 481.232,97 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 789
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 100.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 790
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 60.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa Pré Escola
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 791
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 100.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 792
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 188.416,40

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 793
Fonte de Recurso: 2.501
Valor: R$ 29.793,02

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 794
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 3.023,55

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando que o recursoserá destinado para manutenção das atividades da Pré-Escola e Creche Municipal, como: material de consumo e serviços de terceiros.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalEspecial porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Educação.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2036	3.3.90.30	02.569	R$ 100.000,00
0007.2036	3.3.90.39	02.569	R$ 60.000,00
0007.2033	3.3.90.39	02.569	R$ 100.000,00
0007.2033	3.3.90.30	02.569	R$ 188.416,40
0007.2036	3.3.90.30	02.500	R$ 3.023,55
0007.2036	3.3.90.30	02.501	R$ 29.793,02

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.569	R$ 448.417,57	R$ 1,17	R$ 448.416,40
02.500	R$ 3.023,55	R$ 0,00	R$ 3.023,55
02.501	R$ 29.793,02	R$ 0,00	R$ 29.793,02

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B29E2335

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10273/GAB/2024 26 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10273/GAB/2024
26 de março de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 6.800,00

02-Executivo Municipal
02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090- Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 821
Fonte de Recurso:1.802
Valor:R$ 1.300,00

02-Executivo Municipal
02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090- Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 822
Fonte de Recurso:1.802
Valor:R$ 5.500,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.802 Recursos vinculados ao RPPS taxa de administração (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (6.800,00)

02-Executivo Municipal
02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090- Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha:252
Fonte de Recurso:1.802
Valor:R$ (1.300,00)

02-Executivo Municipal
02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090- Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREV
3.3.90.33 Passagens e Defesas com Locomoção
Ficha:255
Fonte de Recurso:1.802
Valor:R$ (5.500,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 03/2024/GJTPREV de 25 de março de 2024.
Considerando que a suplementação será destinado para atendimento das necessidades do GJTPREV, com o pagamento de aporte para cobertura do défit atuarial do RPPS e pagamento de serviços pessoa jurídica (taxa administrativa), referente ao exercício vigente.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0028.2090	3.1.91.39	1.802		R$: 1.300,00
0028.2090	3.3.91.97	1.802		R$: 5.500,00
0028.2090	3.1.90.13	1.802	R$: (1.300,00)	

0028.2090	3.3.90.33	1.802	R$: (5.500,00)	
TOTAL			**R$: (6.800,00)**	**R$: 6.800,00**

Governador Jorge Teixeira, 26 de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FF685C18

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°0007/GP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°021/SUPEL/2023 PROCESSO N°18/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°0007/GP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/SUPEL/2023
PROCESSO N°18/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADA:Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETODO TERMO ADITIVO:
O presenteTermo Aditivotem por objeto o aumento de 25% do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
Formaliza - se oaditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais),após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a vigorar em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha 21
020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99.00.00.00 outros materiais de consumo
08.122.0003.2005.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas doContrato 0007 de 22/01/2024 (ID 166072), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EB009C82

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10274/GAB/2024 27 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10274/GAB/2024
27 de março de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 17.000,00

02-Executivo Municipal
02.06.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
15 451 0016 2062- Assegurar a Manutenção Recuperação e Abertura de Vias Urbanas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:823
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ 17.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (17.000,00)

02- Executivo Municipal
02.06.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
15 452 0016 2065- Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:176
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ (1.000,00)

02- Executivo Municipal
02.03.00- Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2020- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:54
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ (16.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinado para a contratação de empresa especializada em sondagem de solo pra atender a exigências de projetos de bloqueteamento.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016 2062	3.3.90.39	1.500		R$: 17.000,00
0016 2065	3.3.90.39	1.500	R$: (1.000,00)	
0006 2020	3.3.90.39	1.500	R$: (16.000,00)	
TOTAL			**R$: (17.000,00)**	**R$: 17.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 27 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:02D54A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2643/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art.1º. Conceder a servidora **MARILENE SILVA DE MORAIS** - no cargo de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOSa Gratificação de Gabinete pelo grau de Responsabilidade e Essencialidadeda função, no percentual de 20% (Vinte por cento) da sua remuneração Base, nos termos do Art.2ºda lei Nº 2.743/CMGM/2024.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:131D7A78

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2644/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso IV, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** dia 28 de março do corrente ano.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:FB5F92C4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2645/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomeia a Comissão de Levantamento Patrimonial para fazer o levantamento dopatrimônio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, identificando sua localização, tombamento eestado de conservação.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
I Servidor Fabio Marques Amaral - mat. 454;
II Servidor Edson Fernandes do Nascimento mat. 384; e
III Servidora Maria das Graças Castro Vasconcelos mat. 376.
Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentarrelatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável por igual período se necessário.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data a de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:FE96CC8F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 061-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 61/CMGM/2024 05 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO visando deslocamento para **Porto Velho e outros muinicípios**no período de **05** a **08** de **março** de **2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 150, ao vereador (a) CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO, para participar da 2ª Etapa do Circuito de Palestras sobre Reforma Tributária, que acontecerá em cinco cidades, entre os dias 04 e 06 de março. Alta Floresta: Terça-feira, 05/03, período noturno; Auditório Aciaf; Nova Brasilândia: Quarta-feira, 06/03, Período matutino; Auditório Acebras; Ji-paraná: Quarta-feira, 06/03, Período noturno; Auditório Sebrae.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:833F4BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 062-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 62/CMGM/2024 05 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA visando deslocamento para **Porto Velho e outros munícipios** no período de **05** a **08** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 151, ao servidor (a)BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para a conduzir o veiculo da Câmara Municipal com os vereadores: Raimundo Braga Barroso, Carlos Alberto Dias Do Nascimento, Willyams Souza Rodrigues Chaves e o servidor Mauricelio Correa Lopes, para participarem da 2ª Etapa do Circuito de Palestras sobre Reforma Tributária. Alta Floresta: Terça-feira, 05/03, período noturno; Auditório Aciaf; Nova Brasilândia: Quarta-feira, 06/03, período matutino; AUDITÓRIO Acebras; Ji-Paraná: Quarta-feira, 06/03, período noturno; Auditório Sebrae e Reunião em Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO 07 a 08 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D4056048

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 063-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 63/CMGM/2024 05 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),MAURICÉLIO CORREA LOPES visando deslocamento para Porto Velho e outros munícipios no período de **05** a **08** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 152, ao servidor (a) MAURICÉLIO CORREA LOPES, participar junto aos vereadores: Raimundo Braga Barroso, Carlos Alberto Dias Do Nascimento e Willyams Souza Rodrigues Chaves, da 2ª Etapa do Circuito de Palestras sobre Reforma Tributária, Alta Floresta: Terça-feira, 05/03, período noturno; Auditório Aciaf; Nova Brasilândia: Quarta-feira, 06/03, Período Matutino; Auditório Acebras; Ji-Paraná: Quarta-feira, 06/03, período noturno. Auditório Sebrae e Reunião em Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO 07 a 08 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A39F9A4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 064-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 64/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO visando deslocamento para **Ji Paraná/RO** no período de **11** a **13** de**março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 153, ao servidor (a) ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, para participar do Treinamento de Controle Interno, Auditoria e Elaboração do Relatório Sobre Prestação de Contas do Exercício de 2023, ministrado pela empresa Incap Treinamentos. Nos dias 11, 12 e 13 de março de 2024 no município de Ji-paraná/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DC25733A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 065-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 65/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS visando deslocamento para **Ji Paraná/RO** no período de 11 a 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 154, ao servidor (a) LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS, para participar do curso, Auditoria e Elaboração do Relatório Sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023, Ministrado Pela Empresa Incap Treinamentos. Nos dias 11 a 13 de março na cidade de Ji Paraná/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8BFDCCF9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 066-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 66/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a) ADANILDSON SICSU GOMES, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 12 a 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 155, ao vereador (a) ADANILDSON SICSU GOMES, para se deslocar ao munícipio de Porto Velho/RO, para discutir investimento para o município de Guajará-Mirim com a deputada Ieda Chaves e também no gabinete do deputado Luiz do hospital, DER. nos dias 12 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B4C28D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 067-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 67/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a) KERLING APARECIDO MOREIRA visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 12 a 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**três**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 156, ao vereador (a) KERLING APARECIDO MOREIRA, para se deslocar ao munícipio de Porto Velho/RO, para discutir investimento para o município de Guajará-Mirim com a deputada Ieda Chaves e também no gabinete do deputado Luiz do hospital, DER. nos dias 12 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D72CB9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 068-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 68/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a) WANDERSON RODRIGUES PEREIRA visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de 12 a 15 de marçode 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 157, ao servidor (a) WANDERSON RODRIGUES PEREIRA, para assessorar o vereador Kerling Aparecido Moreira com a deputada Ieda Chaves e também no gabinete do deputado Luiz do hospital e também no DER. no município de Porto Velho/RO, nos dias 12 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:EAE7CEB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 069-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 69/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a) MAURICÉLIO CORREA LOPESvisando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 12 a 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 158, ao servidor (a) MAURICÉLIO CORREA LOPES, para conduzir em veículo oficial, os vereadores Kerling Aparecido Moreira, Adanildson Sicsu e o assessor Wanderson Rodrigues, até a cidade de Porto Velho nos dias 12 a 15 de março de 2024. em agendas para discutir investimento para o município de Guajará-Mirim com a deputada Ieda Chaves, agendas no gabinete do deputado Luiz do hospital e no DER.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:527A74F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 070-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 70/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a) ELIAS CRISPIM RIBEIRO visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 12 a 14 de março de 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 159, ao vereador (a) ELIAS CRISPIM RIBEIRO, para participar de reuniões agendadas em diversos órgãos no município de Porto Velho e do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado De Rondônia nos dias 12 a 14 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F16C8ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 071CMGM/2024

PORTARIA Nº. 71/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a) ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 12 a 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 160, ao vereador (a) ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 12, 13, 14 e 15 do mês de março do corrente ano, para discutir investimento para o município de Guajará-Mirim, com a Deputada Ieda Chaves e também com o Deputado Luís Eduardo Schincaglia e no DER..

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2B282351

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 072-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 72/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a) JOÃO VANDERLEI DE MELO visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 161, ao vereador (a) JOÃO VANDERLEI DE MELO, para participar do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia que acontecerá as 07:30h no dia 14/03/2024, na talismã em Porto Velho período da viagem 13 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:900BEF64

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 073-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 73/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03(três)** diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 162, ao servidor (a) BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para conduzir o veículo oficial e o presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, João Vanderlei de Melo, para o IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia que acontecerá as 07:30h No Dia 14/03/2024, na Talismã em Porto Velho. Período da viagem 13 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AFDF1978

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 074-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 74/CMGM/2024 11 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), RAIMUNDO BRAGA BARROSO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03**(**três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 163, ao vereador (a) RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para participar do IV Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia que acontecerá as 07:30h no dia 14/03/2024, na talismã em Porto Velho. Período da viagem 13 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1DDA12C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 075-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 75/CMGM/2024 12 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),VINÍCIUS ABRAÃO NEGRÃO COSTA visando deslocamento para **Ariquemes/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 164, ao servidor (a),VINÍCIUS ABRAÃO NEGRÃO COSTA, para participar do curso Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), ministrado pela empresa Pública Tecnologia da Informação, no município de Ariquemes/RO, nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9734DD75

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 076-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 76/CMGM/2024 12 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, visando deslocamento para **Ariquemes/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 165, ao servidor (a), RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO,(ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO), para participar do curso Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), ministrado pela empresa Pública Tecnologia da Informação, no município de Ariquemes/RO, nos dias 14 e 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E42FA7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 077-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 77/CMGM/2024 13 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),MAYCON DOUGLAS ROSAS DE ARAUJO,visando deslocamento para **Ariquemes/RO** no período de **13** a **15** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03**(**três**) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 166, ao servidor (a),MAYCON DOUGLAS ROSAS DE ARAUJO, para participar do curso Oficina e-Social (Conferências e Dúvidas Frequentes), ministrado pela empresa Pública Tecnologia da Informação, no município de Ariquemes/RO, nos dias 14 a 15 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FE71334E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 078-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 78/CMGM/2024 18 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), EVELIN NUNES MORAES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **19** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 168, a servidor (a), EVELIN NUNES MORAES, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo, em reuniões agendadas em diversos órgãos no município de Porto Velho/RO, nos dias 19 a 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0EE94C26

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 079-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 79/CMGM/2024 18 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA,visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **19** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 169, ao vereador (a),ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com viagem para a cidade de Porto Velho, para cumprir agenda pelo período de 19 a 22 de março. entidades: SEDUC - DER - SESAU - SEAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - projeto renascendo para o esporte cumprimento de agenda em órgãos governamentais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A415D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 080-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 79/CMGM/2024 18 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a),ROMERITO PEREIRA DA SILVA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **19** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 169, ao vereador (a), ROMERITO PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com viagem para a cidade de Porto Velho, para cumprir agenda pelo período de 19 a 22 de março. entidades: SEDUC - DER - SESAU - SEAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - projeto renascendo para o esporte cumprimento de agenda em órgãos governamentais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:08A1BE14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 081-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 81/CMGM/2024 18 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),MAURICÉLIO CORREA LOPES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **19** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04**(**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 171, ao servidor (a), MAURICÉLIO CORREA LOPES,para conduzir em veículo oficial o vereador Augustinho Figueiredo, acompanhado pela coordenadora do pregão, Evelin Nunes Moraes, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2024, para participar de reuniões agendadas em órgãos governamentais no município de Porto Velho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:79147AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 082-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 82/CMGM/2024 19 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a),AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **19** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 172, ao vereador (a), AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, para participar de reuniões agendadas em diversos órgãos no município de Porto Velho. Entidades: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEBRAE, SESAU, EDUCAÇÃO,DELEGACIA PC/RO, SEAS, SEAGRI E SEDEC. Nos dias 19 a 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3E91FCB0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 083-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 83/CMGM/2024 21 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a),CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03** (**três**) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 205, ao vereador (a), CARLOS ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO, para custear despesas com viagem para participar do curso de marketing politico em redes sociais na escola do legislativo em Porto Velho, nos dias 20 a 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B50851D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 084-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 84/CMGM/2024 21 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a),ALINE MACEDO DE MENEZES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **02** (**duas**) diária (s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 206, a servidor (a), ALINE MACEDO DE MENEZES, para participar do curso de marketing politico em redes sociais na escola do legislativo em Porto Velho nos dias 20 a 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:82EE9BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 085-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 85/CMGM/2024 21 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a),HELEN SOFIA GOMES TEIXEIRA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **02** (**duas**) diária (s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 207, a servidor (a)HELEN SOFIA GOMES TEIXEIRA, para participar do curso de marketing politico em redes sociais na escola do legislativo de 20 a 22 de março de 2024 em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:47E44971

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 086-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 86/CMGM/2024 21 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a),BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20** a **22** de **março** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **02** (**duas**) diária (s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 208, ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para conduzir em veículo próprio o vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento e as assessoras Aline Macedo de Menezes e Helen Sofia Gomes Teixeira para participarem do curso de marketing politico em redes sociais na escola do legislativo de 20 a 22 de março de 2024 em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F5C6E560

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 087-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 87/CMGM/2024 21 de março de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a),SUELEN GUANACOMA SOIRO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **20** a **22** de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **02**(duas) diária (s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 209, a servidor (a)SUELEN GUANACOMA SOIRO, para participar do curso de marketing politico em redes sociais na escola do legislativo em Porto Velho nos dias 20 a 22 de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:00571CC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1449/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em eventos.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na hipótese do Pregão Eletrônico nº 049/2023, existe interesse desta administração em REVOGAR o referido processo, em virtude de decadência da administração em prosseguir com o referido processo nestes moldes, uma vez que se trata de uma estimativa de contratação muito elevada em volume de eventos, despesa esta autorizada pela gestora anterior, considerando ainda que o calendário de eventos utilizado como justificativa para tal contratação não esta mais vigente e finalmente considerando a alteração da Lei geral de Licitações, em consequencia:

RESOLVE,

REVOGAR, o Pregão Eletrônico nº 049/2023 cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em eventos, com fulcro nas Leis Federais nº8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas. Guajará-Mirim - RO, 26 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:4FFC539F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora **LUCYANO DANTAS DE LIMA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (cinco) diárias no valor de 860,00 (oitocentos e sessenta reais), em nome do Servidor **LUCYANO DANTAS DE LIMA, DIRETOR DE DIVISÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO,** para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7BBE952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 860,00 (oitocentos e sessenta reais), em nome do Servidor **FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO,** diretor de divisão de obras, para que o mesmo possa se deslocar aoRamal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:044413D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **MAURILIO FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **MAURILIO FERREIRA DA SILVA,** agente de limpeza e conservação, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:36F57C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **VIVALDO CORACY CABRAL GOMES** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **VIVALDO CORACY CABRAL GOMES,** operador de máquinas pesadas, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:CEBAECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **MAURICIO CASSUPÁ PINTO** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **MAURICIO CASSUPÁ PINTO,** operador de máquinas pesadas, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DB1241D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **LUIZ DE SOUZA DA SILVA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 380,00 (trezentos oitenta reais), em nome do Servidor **LUIZ DE SOUZA DA SILVA,** operador de máquinas pesadas, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:5B05106C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **CHARLES CRISPIM KARANTINO** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **CHARLES CRISPIM KARANTINO,** motorista, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A187A922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **FLAVIO CHAVES TEXEIRA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **FLAVIO CHAVES TEXEIRA,** motorista, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:89ADD2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 760,00 (setecentos e sessenta reais), em nome do Servidor **JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO,** operador de máquinas pesadas, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal do Pompeu, para a limpeza, encascalhamento e colocação de bueiros na estrada vicinal, no período de 22/03/2024 a 31/03/2024.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:881606F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **HEBER REBOUÇAS MONTEIRO** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 600,00 (seiscentos reais), em nome do Servidor **HEBER REBOUÇAS MONTEIRO,** diretor do Museu, para que o mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o Distrito de Surpresa, com objetivo de promover um torneio na localidade denominado "MARIAS EM CAMPO" e realizar visitas técnicas na aldeia de Sagarana, no período de **28/03/2024 à 01/04/2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2E6DB6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **MARIA IVANILCE PEREIRA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 600,00 (seiscentos reais), em nome do Servidor **MARIA IVANILCE PEREIRA DE OLIVEIRA,** diretora de divisão de esporte e lazer, para que a mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o Distrito de Surpresa, com objetivo de promover um torneio na localidade denominado "MARIAS EM CAMPO" e realizar visitas técnicas na aldeia de Sagarana, no período de **28/03/2024 à 01/04/2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:160BE6D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 4-2271/2022 CELEBRAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, CNPJ 34.805.903/0003-23

DO OBJETO-Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim outorga permissão de uso onerosa dos Boxes nº 01 e 02, do Terminal Rodoviário Municipal José Maria Nogueira.

DO PRAZO- A permissão de uso onerosa é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato,prorrogável por igual período, a pedido do ocupante.

DO PREÇO -Pela permissão de uso do imóvel devidamente descrito a Permissionária fará à Prefeitura Municipal o pagamento da importância mensal de 08 (oito) UPFs acrescidas da Taxa de Expediente, ficando desde já a permissionária ciente que as correções desses valores serão de acordo com o reajuste da UPF (RO).

FORO -As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2024

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D5EAFB35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 4-197/2023 CELEBRAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
S MENDONÇA DOS SANTOS, CNPJ 53.137.740/0001-30

DO OBJETO-Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim outorga permissão de uso onerosa do Box nº 03, do Terminal Rodoviário Municipal José Maria Nogueira.

DO PRAZO-A permissão de uso onerosa é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato,prorrogável por igual período, a pedido do ocupante.

DO PREÇO-Pela permissão de uso do imóvel devidamente descrito a Permissionária fará à Prefeitura Municipal o pagamento da importância mensal de 04 (quatro) UPFs acrescidas da taxa de expediente, ficando desde já a permissionária ciente que as correções desses valores serão de acordo com o reajuste da UPF (RO).

FORO -As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2024

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0BD45950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 PROCESSO Nº 656/2023
CELEBRAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
R & R LTDA-ME, CNPJ nº 11.006.117/0001-07

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem por objeto a adição de serviços e substituição de item da planilha original do contrato nº 53/2023, o qual versa sobre a reforma da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Liberty de Freitas no Município de Guajará-Mirim/RO

DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS-Serão adicionados à planilha originária os serviços descritos no ID 414539, conforme parecer técnico de ID 414568.

DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM-A CONTRATADA substituirá 105 unidades de lâmpada compacta fluorescente de 20W (referente ao item 3.7.1) por lâmpadas de LED de 20 W, conforme parecer técnico de ID 414574.

DOS VALORES-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor deR$ 21.706,50 (Vinte e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos) à título de aditivo de serviços, correspondente a 4,93% sobre o originalmente contratado, de acordo com Parecer Técnico (ID n.º 414568).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:
Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
UnidadeOrçamentária:020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:12.122.0009.2029.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Código de Aplicação:012.001 - Rec Ordinarios - 25% / Art. 212 CF
Ficha:122

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2024

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:25D8C8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **VANICIA CASTRO DA SILVA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em nome da Servidora **VANICIA CASTRO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para se deslocar ao município de Porto velho, para participar e acompanhar a Prefeita e Coordenador de Planejamento em reunião com corpo técnico do DER e SEOSP, referente aos convênios firmados e que estão com pendências devido à falta de elaboração de projetos e aproveitar para salientar do compromisso firmado entre governo de estado em executar a drenagem profunda na avenida Dr. Lewerger, onde a mesma já possui convênio para execução de pavimentação asfáltica, que já tem inclusive ordem de serviço expressa aguardando somente a drenagem para o devido pleito., **no período de 26 à 27 de março de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B02C9B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **SANMARA LACERDA PINHO** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquneta reais), em nome da Servidora **SANMARA LACERDA PINHO, CHEFE DE GABINETE**, para se deslocar ao município de Porto velho, para participar e acompanhar a Prefeita e Coordenador de Planejamento em reunião com corpo técnico do DER e SEOSP, referente aos convênios firmados e que estão com pendências devido à falta de elaboração de projetos e aproveitar para salientar do compromisso firmado entre governo de estado em executar a drenagem profunda na avenida Dr. Lewerger, onde a mesma já possui convênio para execução de pavimentação asfáltica, que já tem inclusive ordem de serviço expressa aguardando somente a drenagem para o devido pleito., **no período de 26 à 27 de março de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DD839FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **MARINICE GRANEMANN** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em nome da Servidora **MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL**, para se deslocar ao município de Porto velho, para participar de reunião com corpo técnico do DER e SEOSP, referente aos convênios firmados e que estão com pendências devido à falta de elaboração de projetos e aproveitar para salientar do compromisso firmado entre governo de estado em executar a drenagem profunda na avenida Dr. Lewerger, onde a mesma já possui convênio para execução de pavimentação asfáltica, que já tem inclusive ordem de serviço expressa aguardando somente a drenagem para o devido pleito., **no período de 26 à 27 de março de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:77440236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (dois) diárias no valor de 700,00 (setecentos reais), em nome do Servidor **SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA**, **COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** faz-se em virtude da necessidade de discutir com corpo técnico de engenharia do DER e SEOSP solução para convênios firmados e que estão com pendências devido à falta de elaboração de projetos e aproveitar para salientar do compromisso firmado entre governo de estado em executar a drenagem profunda na avenida Dr. Leweger, onde a mesma já possui convênio para execução de pavimentação asfáltica, que já tem inclusive ordem de serviço expressa aguardando somente a drenagem para o devido pleito, no período de **27 à 28 de março de 2024**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:025BB0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.604/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa servidora**CLEUDILENE VAZ AZEVEDO,**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipalde**DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**daCoordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:81D82FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.598/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa pedido o servidor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO**,da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:FAFA89F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.598/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa pedido o servidor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO**,da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:F03FF9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.598/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE MARÇO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa pedido o servidor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO**,da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:5736FC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO** e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em nome da Servidora **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO**, para se deslocar ao município de Porto velho, para participar e acompanhar a Prefeita e Coordenador de Planejamento em reunião com corpo técnico do DER e SEOSP, referente aos convênios firmados e que estão com pendências devido à falta de elaboração de projetos e aproveitar para salientar do compromisso firmado entre governo de estado em executar a drenagem profunda na avenida Dr. Lewerger, onde a mesma já possui convênio para execução de pavimentação asfáltica, que já tem inclusive ordem de serviço expressa aguardando somente a drenagem para o devido pleito., **no período de 26 à 27 de março de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A823D1EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.605/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEAÇÃO dos servidores, a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme nomes abaixo, sendo eles:

ITEN	NOME	FUNÇÃO
01	LEYRIANE SAMPAIO	PRESIDENTE
02	RENIVALDO CARLOS DUTRA	MEMBRO
03	GISELLY PEREIRA GALVÃO	MEMBRO

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:D5578A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.596/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**GIAN TORRES LOPES,**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE SURPRESA**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:6D705411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.606/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEA dos servidores, a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS NA SAÚDE,** conforme nomes abaixo, sendo eles:

ITEN	NOME	FUNÇÃO
01	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	PRESIDENTE
02	RENIVALDO CARLOS DUTRA	MEMBRO
03	MAXSUELLEN LEITE DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:BFE612A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.607/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEA os servidores, a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E SAÚDE: EXAMES COMPLEMENTARES, CIRÚRGIAS ELETIVAS E OFTALMICA, DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE QUE PRESTA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO SUS,** no município**,** conforme nomes abaixo, sendo eles:

ITEN	NOME	FUNÇÃO
01	PAULA SANDRIELLY ARAÚJO DE CARVALHO	PRESIDENTE
02	ADRIANA ALMEIDA BRITO	MEMBRO
03	GISELLY PEREIRA GALVÃO	MEMBRO

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:B8D94424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 1385/2023 CELEBRAÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor), CNPJ nº 24.232.886/0098-90

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem por objeto a adição de valor ao convênio nº 04/2023, processo administrativo de nº 1385/2023, o qual versa sobre o repasse de valores para pagamento do piso da enfermagem.

DOS VALORES-A Concedente repassará à Convenente, mediante transação bancária, a importância de R$ 409.337,55(quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a título de complementação de valores para pagamento do piso de enfermagem, passando o valor final do convênio a ser deR$ 672.292,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotaçãoorçamentária:

BLOCO: CUSTEIO SUS GRUPO: GESTÃO DO SUS AÇÃO DETALHADA: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PORTARIA: 1135 DE 16/08/2023 VALOR R$ 672.292,00

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 27 de março de 2024.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4F4FF30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.608/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

"Concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024."
.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024, em virtude da celebração da Quinta-Feira Santa.
Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,27 de março de 2024.

MARICNICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:86CB2F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
06 (seis) diárias no valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em nome da **ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA**, para se deslocar ao município de Ouro Preto do Oeste, para participar da capacitação (curso completo) EBADEC, no período de 01 à 05 de ABRIL de 2024
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9C198BE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.608/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024.
.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º- Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024, em virtude da celebração da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2024.

MARICNICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FB0C20E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.608/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024.
.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 28 de março de 2024, em virtude da celebração da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2024.

MARICNICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8FB2D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/GAB-SEMED/24 EM 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Reestruturação da Lei nº1.317/GAB.PREF/09 que criou o Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolpho Alves Ferreira e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reestruturação da Lei nº1.317/GAB.PREF/09 que criou o Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolpho Alves Ferreira, sendo eles:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ATUAÇÃO
Maria Elenilce do Carmo Duran	Divisão de Ensino Pedagógico - DEP	Titular
Rosilene Casara	Divisão de Ensino Pedagógico - DEP	Suplente
Sandra Mara Marangoni Moraes	Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolpho Alves Ferreira - CMAE	Titular
Wisnete de Paula Ojopi	Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolpho Alves Ferreira - CMAE	Suplente
Gabriel Loras Nogueira	Conselho Municipal de Educação - CME	Titular
Elivanda Lopes Medeiro	Conselho Municipal de Educação - CME	Suplente
Iris Rodrigues Duran	Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS -FUNDEB	Titular
Adriano Paiva dos Santos	Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS -FUNDEB	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE ZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:70525EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do empreendimento a seguir relacionado a comparecer na Divisão da Dívida Ativa, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação, para tratar assunto referente **Cadastro 00000041483 – Conforme notificação nº 28/2024.**
Proprietário: **EULA PAULA MARTINS DE SOUZA – CNPJ /CPF: 016 XXX, X4X, 70**
Localizado: **Av. Duque Caxias, s/nº, Bairro 10 de Abril - Cidade Guajará-Mirim/RO**

Guajará Mirim/RO, 27 março de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:07814E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 542-DIÁRIA- MATHIAS MERCADO Q FILHO

Portaria nº 542/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 108,00** (**Cento e Oito Reais**) na função: **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **o DISTRITO DO IATA**, nos dias **20** e **21/03/2024**, conduzindo a equipe de endemias, onde irão "realizar controle; combate das larvas; eliminação de focos; tratamento de criadouros". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. **256.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto n°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:22E98CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 554-DIÁRIA- THIERRY G TESKE

Portaria nº 554/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **THIERRY GOMES TESKE**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00** (**Duzentos Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **01/03/2024**, transportando o Coordenador Mathias Mercado Q. Filho, para "buscar 150 caixas de hipoclorito de sódio; 2000 doses de vacinas antirrábicas e 2000 seringas".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:000BE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 555-DIÁRIA- THIERRY G TESKE

Portaria nº 555/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais**) na função: **MOTORISTA**. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **19/03/2024**, para "levar 26 amostras de água, sendo 13 amostras destinadas à análise microbiológica, e 13 amostras destinadas à análise físico química e lâmias de malária, que serão entregues no LACEN".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

---MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5BC2A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 565-DIÁRIA- PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO

Portaria nº 565/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ 20**0,00** (**Duzentos Reais**) na função: FARMACÊUTICA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **15/03/2024**, onde irá "buscar medicamentos de componentes especializados; alto custo na CGAF (Gerência de Medicamentos), às 08:00 horas da manhã. RECURSO CAPS. **Ficha .**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Março de 2024

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/gab-pref/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:06D30AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 608-DIÁRIA-MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 608/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)** na função MOTORISTA**. RECURSO SAE.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **22/03/2024**, "transportando paciente do programa para realizar consulta, com especialista na POC (Policlínica Osvaldo Cruz). Salientamos que o paciente se encontra, em situação de vulnerabilidade socioeconômica".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/gb-pref/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F0CA3409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 03/2024

SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE-SEMSAU.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143-05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20232308001
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 3º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2024. A referida ata tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte de usuários do Sus através da Secretaria de Estado - SESAU.
Base Legal: Lei nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2023.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:
RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 15.332.890/0001-06
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek nº 184 Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro São Paulo.

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO VAN, capacidade superior a 20 lugares, teto alto câmbio manual, ar-condionado volante elétrico central multimídia rodas de aço liga leve volante elétrico com ajuste de profundidade e altura cor branca assistente de portabilidade em rampa, alerta de fadiga, retrovisor externo duplo e com aquecimento e regulagem elétrica roda de aço 6.5/x16, acentos confortáveis reclináveis e com apoio de braço, bagageiro superior de fácil acesso.	Und	01	377.000,00	377.000,00
TOTAL: R$ 377.000,00					

Totalizando **R$ 377.000,00** (trezentos e setenta e sete mil reais).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 27 de março de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL
Portaria N.º 295/gab-pmio/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F777F937

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o a autos do Processo Administrativo nº 145-03/2024, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal nº 700 de 24 de Junho de 2019 e a Lei Municipal nº 715 de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1989 de 24 de Julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de Maio de 2021, e alterado pelo Decreto nº 2291 de 27 de Maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e conforme as condições especiais estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento será por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE ITAPUÃ DO OESTE, NO**SETOR DA SEMSAU**, NO DIA**01 á 03/04/2024**, NO HORÁRIO DE 7h30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO PRESENTE NO ANEXO I.

Nº DE INSCRIÇÃO	AUXÍLIO NA LIMPEZA/ZELADOR (20H)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
132	ALENCAR FALCÃO CHAGAS	15	1º

Nº DE INSCRIÇÃO	AUXÍLIO NA LIMPEZA/ÁREA EXTERNA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
110	JONAS MARTINS DOS ANJOS	15,5	1º

Nº DE INSCRIÇÃO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (40H)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
105	MARINALVA APOLINÁRIO DA CUNHA VITÓRIO	100	1º
145	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	82	2º
43	SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	74	3º
182	QUELE DE JESUS FELIX	60	4º
159	QUEILA PRISCILA FERREIRA BICALHO	59,5	5º

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Março de 2024.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administraçãoe Planejamento-SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

ANEXO I

Relação de Documentos Necessários para o Credenciamento do Processo do Serviço Voluntário 2024

·01 (uma) foto 3x4 (recente);
·Cópia da Carteira de Identidade (RG);
·Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
·Cópia de Título de Eleitor;
·Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
·Certidão negativa Civil e Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
·Certidão negativa de Ações Civeis e Criminais da Justiça Estadual;
·Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral;
·Certidão negativa do Tribunal de Contas - RO;
·Certidão negativa de Tributos Municipais de Itapuã do Oeste;
·Certidão negativa de Tributos Estaduais RO;
·Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
·Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga escolhida (diploma,certificado ou histórico);
·Atestado de Saúde Física e Mental (expedido pelo Médico SUS)
·Cópia da conta bancária (corrente e/ou poupança)

Sr(a):_____
Cargo:_____Início das Atividades:___/___/___
Local de Trabalho:_____
Unidade Orçamentária:_____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:249937B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº0742/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário nº087/2023**,** conforme solicitado no MEMORANDO Nº 10/SEMUSA/2024(ID 526956), presente no Processo nº0742/2023,que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA, CONF. MEM. Nº 7/2023/SEMUSA, PROJETO BÁSICO E OUTROS DOCS ANEXOS, tendo**como contratada a empresa:**CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**CNPJ: Nº. 01.886.531/0001-96**, em**atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 534942).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535853**e o código verificador**44EB0C34**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1980C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

.
Nº do Processo: 0681/2023
N° do Contrato: 095 de 19/04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: IMOBILIARIA TERRA E BENS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº27.188.297/0001-17

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 94/2022/SEMADFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 27 de março de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:077E980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110

Contrato n° 110 de 08/05/2023
Nº do Processo: 3787/2022

Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática, através da ARP nº 09/2022, derivada pregão eletrônico nº 15/GAB/2022, do Proc. Licitatório nº 3082/2021, conf. Mem. nº 297/2023/SEMADFAZ, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)

CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 27.368.765/0001-35
Data da assinatura do aditivo: 27/03/2024

CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que iniciam sua contagem a partir da data de vencimento anteriormente fixada.

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 27 de março de 2024

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:42DC3237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.306/PMMA/2024

DECRETO N. 6.306/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FORTE PERÍODO DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas escolas Municipais em todo território do Município de Ministro Andreazza, no dia de 27 de março de 2024, em decorrência da precariedade nas estradas para o trafego dos ônibus escolares, em razão das fortes chuvas que assolam o município nesse período, visando garantir a segurança dos usuários do transporte escolar.

Parágrafo Único: O dia letivo suspenso será devidamente recuperado, conforme calendário a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que será encaminhado previamente para as escolas municipais, a fim de que seja devidamente afixado em seus respectivos murais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:69103016

ASSESSORIA JURÍDICA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2022 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 26 de março de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 horas semanais

RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA

PROFISSIONAL PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 40 horas semanais

ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS

PROFISSIONAL PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais

MARIA GORETE DE ARÚJO BARATA

PROFISSIONAL AUXILIAR DE CRECHE – 40 horas semanais

WEMELY GONÇALVES DE CARVALHO
CAMILA DA COSTA SANTOS

PROFISSIONAL MEDIADOR – 40 horas semanais

PRICILA MENDONÇA PROCOPIO POMAROLI

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:24CEF6F7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.307/PMMA/2024

DECRETO N. 6.307/PMMA/2024

"CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE 2024 DA REGIÃO DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de setembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).
CONSIDERANDO a Resolução nº 732, de 01 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).
CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 04 de janeiro de 2024 do Conselho Estadual de Saúde – CES, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão e Educação em Saúde – CESTES/RO.
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ministro Andreazza/RO, que convoca a 2ª Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de 2024 da Região do Café.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9663 de 26 de fevereiro de 2024, do município de Cacoal/RO, que convoca a 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café, com os seguintes Municípios: Cacoal, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, São Felipe e Primavera de Rondônia a realizar-se nos dias 02 e 03 de abril de 2024.
Art. 2º O tema central da 2ª Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
Art. 3º A 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacoal, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º A 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café servirá como etapa preparatória para a Conferência Estadual.
Art. 5º O Regimento Interno da 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º As despesas para a realização da 2ª Conferência Regionalizada de Saúde da Região do Café serão por conta das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, São Felipe e Primavera de Rondônia.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F9095466

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL Nº. 001/GP/CMMA/2024

Edital Nº. 001/GP/CMMA/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2023, do Município de Ministro Andreazza:
Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza, 28 de março de 2.024.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente- Vereadora

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:251F1ABE

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº: 011/GP/2024

PORTARIA Nº: 011/GP/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MINISTRO ANDREAZZA/RO".

A presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ministro Andreazza/RO, a Senhora JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leuziene Aparecida Gomes Lopes, como Fiscal dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Vereadores de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. À Fiscal caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação do representante da contratada, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar, à contratada, a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao Gabinete da Presidência para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente ao Gabinete da Presidência, pedido de alteração;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
Encaminhar Gabinete da Presidência, no prazo de 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
Informar ao Gabinete da Presidência, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o Gabinete da Presidência informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
Informar ao Departamento de Contabilidade, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII. Encaminhar à Presidência da Câmara a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente/CMMA/2.024

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:7B60CB41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6896/2024

PORTARIA Nº 6896/2024. DE 27 DE MARÇO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR PAULO GOMES DA SILVA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, as apresentações da justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAPF), constante no ID 120016 do Processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Fica Concedido a Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor PAULO GOMES DA SILVA, cadastro nº 899, 40 (quarenta) horas semanais, na função de AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAPF).
Art.- 2° - Referente aos qüinqüênios de 03/07/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 05/02/2023, somando temos um total de cinco anos. Adquirindo-se (03) três meses de licença.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:91A2CE91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 022/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 008/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa em manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da Câmara Municipal de Monte Negro – RO. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 02 de abril de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Monte Negro/RO, 27 de março de 2024.

(assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:AD1EE3B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 023/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 009/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração nos (Aparelhos de Ar Condicionados e Centrais de Refrigeração, Geladeiras e Bebedouro), para atender as demandas da Câmara Municipal de Monte Negro – RO. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 02 de abril de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 27 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:201E5249

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 003-2024

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2024
Processo nº. 0000021.1.8-2024
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: R COSTA SANTOS LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro.

Valor: R$ 11.333,07 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro - RO, 27 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:E0BCADA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº057/2024
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie,**HOMOLOGO**o processo em epígrafe, em favor da empresa**D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA**, nos valores e especificações abaixo indicadas:
D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
CNPJ: 33.742.886/0001-06
Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de capacitação com o seguinte tema **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA DETENTORES DE MANDATO ELETIVO E VEDAÇÕES ELEITORAIS,** De Forma A Atender As Normas Legais Que Regem A Matéria Da Câmara Municipal De Monte Negro/RO.
Valor unit: R$ 1.700,00
Valor total: R$ 17.000,00
Recurso
01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 013

Monte Negro (RO), 27 de março de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:0A0613F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 132/SUPEL/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 132/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/SUPEL/2023
PROCESSO: 0001041.04.01-2023
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO constante na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do contrato nº 132/SUPEL/2023, por 90 (noventa) dias, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (CÓRREGO CAI N' ÁGUA), CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA CAIXA 0612942-52/2023.
EMPRESA: CONSTRUTORA SARAIVA & SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.964.271/0001-83.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo da Cláusula Terceira - Execução do Serviço passando a ser de 27 de março de 2024 à 25 de junho de 2024. Prorroga-se o prazo da Cláusula Quinta - da Vigência do contrato passando a ser de 27 de março de 2024 à 25 de julho de 2024.
VALOR: Permanece o valor em R$ 823.101,76 (Oitocentos e vinte três mil e cento um reais e setenta seis centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:96BBA115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO : 011/SUPEL/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO:011/SUPEL/2024
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2023
PROCESSO:0001599.04.01-2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022.
EMPRESA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
VALOR:**R**$ 2.304.737,12 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA:A vigência deste contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Publicação da ordem de serviço no Diário Oficial.
Será prorrogado o prazo se preenchidos os requisitos necessários para a aditivo, as alterações contratuais devem resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, conforme demanda o artigo 57, caput, e §1º e §2º, da lei federal 8666/93.
Monte Negro – RO, 27 de março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:1C646764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3533, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil, trezentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 168 02.11.00 04.122 0002 2016 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 136 02.09.00 04.122 0002 2013 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 25.300,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 26 de março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E2ED9FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, 27 DE MARÇO DE 2024

Designar servidores para compor a Comissão de contratação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO o memorando n.17/SUPEL/2024 ID:1.6D0.9E8;

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de contratação, no âmbito desta Prefeitura;
Agente de contratação: LUIZ CARLOS FERREIRA GONCALVES;
Agente de contratação: WIGNA ALVES COSTA;
Equipe de apoio 1° Membro: ANDRE LUIS TREVIZAN;
Equipe de apoio 2° Membro: SHAYENNE MIOTO BUCARTH; e
Equipe de apoio 3° Membro: IVANEIDE APARECIDA BEZERRA DUARTE.

§ 1º Na ausência dos agentes de contratação, o 1° membro da equipe de apoio assumirá a função de agente de contratação, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, será convocado suplente, na ordem da suplência;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F93D7AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, 27 DE MARÇO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.67/SEMOSP/2024 ID: 1.6D8.1C9;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2473	Heber Ferreira da Silva	Assessor em Gestão de Frotas Semosp	02/08/2021 a 01/08/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DE07D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, 27 DE MARÇO DE 2024

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por

Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de Maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.212/SEMUSA/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como TÉCNICO DE DEPARTAMENTO a servidora pública CINTIA DINIS PONTES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula n. 1792, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E550A81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, 27 DE MARÇO DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 544.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) DIVANILZA MARIA DOS SANTOS ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 13/02/2024 a 19/02/2024 e 28/02/2024 a 12/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2153D386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, 27 DE MARÇO DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 204.2.3-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/02/2024 a 08/02/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0C32CC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, 27 DE MARÇO DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 940.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/01/204 a 02/02/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C555C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3534, DE 27 DE MARÇO DE 2024

anexo, no Processo Seletivo Edital nº 03/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;

Considerando o recebimento do Memorando n. 299/SEMED/2024 ID: 1.6DC.D0B que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 28/03/2024, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 30H - ZONA RURAL I			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
480	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JÚNIOR (MONTE NEGRO/RO)	96,00	2
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – CUIDADOR (A) – 40H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
241	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO/RO)	75,00	4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, n.2271 Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 012/2024.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D0C7628B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 012/2024

EDITAL N. 012/2024

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 003/2024, homologado em 08/02/2024, conforme Decreto n. 3490/GAB/2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 30H - ZONA RURAL I			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
480	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JÚNIOR (MONTE NEGRO/RO)	96,00	2
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – CUIDADOR (A) – 40H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
241	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO/RO)	75,00	4

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a)

tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:53DD2890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, 27 DE MARÇO DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 881.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MAIARA FONSECA DAMASCENO ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 31/01/2024 a 13/02/2024, 24/02/2024 a 08/03/2024 e 13/03/2024 e 26/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D2DCFCED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 009/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 009/GP/2024O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, SUELLEM SILVA ALVES, matrícula 1416, AGENTE FISCAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração e fazenda afastamento sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos a contar a partir de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2026. Conforme art. 127 – Em caso de relevante interesse público, o afastamento poderá ser interrompido, devendo a servidora ser notificada do fato. Parágrafo Único- Na hipótese deste artigo, a servidora deverá apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, findo os quais a sua ausência será computada como falta não eximindo a mesma das sanções cabíveis. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7C76C9F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMNM/2023

PROCESSO Nº 1.863/SEMED/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 037/CPL/2023
O Município de Nova Mamoré-RO**,** vem por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 7.786-GAB/2023, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto/fechado**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.
OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender as necessidades das Escolas Municipais, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital**.**
Cadastro de Propostas a partir do dia: **01/04/2024**. Abertura da Sessão: **11/04/2024** as **10h00min**.
LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 312.920,00 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte reais).
O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Superintendência de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, sito a Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré-RO-RO, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00:00h, pelo endereço eletrônico **www.novamamore.ro.gov.br**. Maiores informações através do e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br.
Nova Mamoré-RO, 27 de março de 2024.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:19123BF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 030/PMNM/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1048/SEMOSP/2023**
CONTRATO Nº: **030/PMNM/2023**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EMPRESA E. S. SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA - CNPJ nº 29.000.574/0001-41**

Objeto: Aditivo de valor contratual no Contrato 030/PMNM/2023 que tem por objeto: "Reforma e Ampliação da Praça de Alimentação"

Valor Contratual: Fica aditivado o valor do presente contrato em R$128.441,56 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), orçando portanto, um aditivo que corresponde a 9,71% do valor contratual.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:88DB314C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.083 -GP/2024

DECRETO Nº 8.083 -GP/2024. Em 21 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de membro para compor o Conselho Municipal Meio Ambiente –CODEMA da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei municipal 851-GP/2021, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Nova Mamoré e dá outras procidências", alterada pela Lei municipal nº 906-GP/2012,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.601-GP/2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Meio Ambiente – CODEMA,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados, membro e suplente para compor o *Conselho Municipal Meio Ambiente –CODEMA*, formado por representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, com atuação no período de 01/04/2022 a 01/04/2024, vinculado a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Nova Mamoré – SEMA, na forma que segue:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	EM SUBSTITUIÇÃO
CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	Secretário Municipal de Meio Ambiente	8504	Antônia Adriana Simões Ramos Félix
CLAUDIOMIR RODRIGUES	Agente Administrativo	218	Leila Isabel da Silva

Art. 2º - Os demais membros nomeados por força dos Decreto Municipal nº 6.751-GP/2022 de 01 de abril de 2022., e que neste presente não sofreram alterações, permanecem nomeados em suas devidas funções
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 21 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:BA97C855

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS. O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários tabulares, eventuais titulares de direitos reais , terceiros interessados e confrontantes e, em especial ao **senhor JOÃO FRANCISCO CLYMACO, proprietário do imóvel mais bem descrito na matrícula número 11.763** do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Guajará-Mirim, que tramita na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S)- Processo Administrativo número 677/2024, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização fundiária é aquele descrito na Matrícula nº **10.400,** do Oficial de Registro de Imóveis de Guajará-Mirim. Que referida regularização fundiária, nos termos do §2º do artigo 36, da Lei Federal número 13.465/2017 será levada a termo por etapas, sendo que a primeira fase abrange o Bairro **CENTRO, POLIGONAIS 3 E 4**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Nova Mamoré em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Notificação promovida por edital, nos termos do inciso II, do §5º do artigo 31 da Lei Federal número 13.465/2017. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:38D160A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO TC 18

CÂMARA MUNICIPAL				ANEXO TC-16
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS				Dezembro/2023
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
NÚMERO	CARTÓRIO			
		PRÉDIO LEGISLATIVO - RUA DUQUE DE CAXIAS, 1013. CENTRO - NOVA UNIÃO - RONDÔNIA		250.684,96
Valor total contabilizado em R$				250.684,96

NOVA UNIÃO/RO,26 de março de 2024

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
CRC RO-010765

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:83DF7000

P M N U - RO
ERRATA - PORTARIA Nº 072/2024/GP

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 072 de 2024, publicada em 05/03/2024, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XV | Nº 3676, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores
a)... ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, a contar de **01 de MARÇO de 2024** por um período de 30 dias

LEIA-SE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores
a)... ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, a contar de **15 de fevereiro de 2024** por um período de 30 dias

Nova União – RO, 27 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CC6C0B0C

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO Nº: 297/2024
CELEBRAÇÃO: 26/03/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**Paz Ambiental LTDA - EPP-**10.331.865/0001-94
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:PRESTAÇÃO de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição e final de resíduos de serviços de saúde (RSS).
VALOR GLOBAL:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) mesesa contar da assinatura.

Nova União - RO, 27 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0DD8D12E

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 103/2024.

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA, MIGUEL APARECIDO DE SOUZA, GENI ALVES PEREIRA, CLEUSMIL DA SILVA SANTOS, DANIEL DOS SANTOS, WANDERLEI DA SILVA VIEIRA, VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO a contar de **01 de ABRIL de 2024** por um período de 30 dias.
DAVI CALANDRELLI a contar de **01 de Abril de 2024** por um período de 15 dias,

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 27 de Março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:81F81D1D

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMNU/2024
CONVOCAÇÃO N° 03/2024, 26 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 26/03/2024,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **001/PMNU/2024** de 26 de janeiro de 2024 e alterações, para o seguinte cargo: **LÍNGUA INGLESA, SOCIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Professora- Licenciatura em Geografia Nível III

Classificação	Nome
1º	Gleiciene Barbosa Neiva

Pedagogia Com Habilitação Em Psicopedagogia Nível II

Classificação	Nome
1º	Ivanusa Souza dos Santos

Professora- Licenciatura em Língua Inglesa Nível III

Classificação	Nome
1º	Eliete Pereira da Silva

Professora- Licenciatura em Sociologia Nível III

Classificação	Nome
1º	Lucicleia Braum Medeiros

Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II

Classificação	Nome
1º	Edleuza Marçal de Jesus
2º	Maria Alves Madeiro
3º	Zilma Moreira de Almeida
4º	Adriana Gomes de Oliveira
5º	Delma Teixeira da Silva
6º	Maiara Nayana Medeiros Costa
7º	Jaqueline Garcia Teixeira
8º	Rosilda dos Santos Silva
9º	Sonia Maria Silva
10º	Tatiane Fatima de Oliveira
11º	Suellem Kattya Fernandes

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento, com CPF do conjugue.

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da S**ecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET** . As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para

assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:57152591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
O COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVO HORIZONTE DO OESTE RO- IPSNH, com funções de acompanhar e executar aplicações financeiras elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Investimentos, como Órgão Consultivo e Deliberativo, a cerca das decisões de investimentos, de aplicações financeiras e/ou resgates do RPPS.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO
Art. 2º- Compete ao Executivo Municipal compor o Comitê de Investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do IPSNH, auxiliando o Presidente Executivo do IPSNH no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parâmetros de orientação da Secretaria da Previdência Social, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.

Art. 3º- O Comitê de Investimentos será composto por três (3) membros, definido dentro os Servidores municipais e autárquicos, vinculados ao Município ou ao Instituto, titulares de Cargo efetivo e apresentar-se formalmente designados para a função por ato, devendo possuir Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS N°. 1.467/22, garantindo a participação dos inativos, conforme a legislação vigente.
I– O Presidente do Comitê de Investimentos escolhido/eleito dentre os membros do referido Conselho não terá direito a voto, exceto se houver empate.
§ 1º- Os membros do Comitê de Investimentos, definidos dentre os servidores municipais e autárquicos, vinculados ao Município ou Instituto, titulares de cargo efetivo e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Executivo, garantida a participação dos inativos.
§ 2º- Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de Servidor Efetivo.
§ 3º- É vedado aos membros do Comitê de Investimentos, ocuparem vagas no Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo do IPSNH.
§ 4º- Findo o mandato, os membros do Comitê de Investimentos permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos membros do Comitê.
§ 5º- Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir Certificação específica conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS
Art. 4º- A investidura dos membros do Comitê de Investimentos far-se-á através do ato emanado do Poder Executivo, mediante Decreto/Portaria, sendo indelegável a função investida, e é dever do Comitê cumprir tudo o que compete nos Artigos 74, 75, 76, 77 e 78 da Lei 1108/2018 e suas atualizações bem como esse Estatuto.
Art. 5º- Somente os Assegurados ativos e inativos do IPSNH - Novo Horizonte do Oeste- RO poderão participar do Comitê de Investimento.
Art. 6º- Os membros do Comitê de Investimento escolherão entre si o seu Presidente e seu Secretário através de eleição, sendo esta na última reunião ordinária do mandato por voto aberto.
I – O mandato do Presidente e do Secretário será de dois (02) anos.
II – Será permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no Comitê.
Art. 7º- O Presidente do Comitê de Investimentos perceberá pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondente a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração (salário/subsídio) do presidente do IPSNH, por reunião ordinária que participar pagos com recursos do IPSNH. Já os membros do Comitê perceberão pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondentes a 2,30% (dois vírgula trinta por cento) sobre o valor da remuneração (salário/subsídio) do Presidente do IPSNH, por reunião ordinária que participar pagos com recursos do IPSNH.
Art. 8º- Só perceberão a verba "Jeton" os membros titulares Certificados conforme as exigências da legislação em vigor.
Art. 9°- As reuniões extraordinárias não serão remuneradas por meio do "Jeton".
Art.10°- É obrigatório os membros do Comitê de Investimento possuir Certificação conforme as exigências da legislação em vigor, prazo máximo de 03 (três) meses, após a posse, para entrega da Certificação.
Art. 11- Os custos para certificação do Comitê de Investimento serão pagos pelo IPSNH como inscrição no curso preparatório, inscrição na prova, se necessitar de diárias ou outros pertinentes a certificação.
Art. 12- Os servidores que realizarem o curso preparatório inscrição na prova, diárias e outros preparatórios e realização da prova e NÃO forem aprovados na prova de certificação, ou não realizarem a prova, deverão ressarcir ao IPSNH os valores investidos.
Art. 13- O Membro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar nomeará outro membro.
§ 1º- Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, fica assegurado o direito do membro à ampla defesa, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Comitê de Investimentos.
§ 2º- Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o membro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, por escrito e/ou contato telefônico, devendo avisar ao Presidente, caso não possa comparecer, uma vez que a reunião ordinária tem cronograma votado anualmente.
§ 3º- Fica assegurado aos membros do Comitê de Investimentos o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na Administração

Municipal, durante o dia de Reunião, mediante prévio aviso e ofício com cronograma encaminhado.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art.14- O Comitê de Investimentos tem por finalidade assessorar o Presidente do Instituto Municipal de Previdência, nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do RPPS, tendo as seguintes atribuições:

I – Oferecer suporte e assessoria técnica ao Presidente e/ ou o Diretor Financeiro, e demais órgãos colegiados, tendo suas decisões fundamentadas com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ ou realocações dos recursos do RPPS com fins previdenciários, baseando-se em informações obtidas em: cursos de capacitações e participação de eventos de previdência, matérias de jornais, internet, televisão, revistas, visitas técnicas; Cartas de Conjuntura Econômica, Relatório de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda por, eventuais ofertas e sugestões de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ ou pelo Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMITÊ DE INVESTIMENTOS com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ ou de remanejamento da carteira de investimentos, como forma de focar no melhor desempenho e resultado objetivando priorizar ao equacionamento do déficit atuarial e consequente equilíbrio financeiro do RPPS. Respeitando as normas e legislação vigente, dos órgãos reguladores, sejam eles STN, Banco Central do Brasil – BACEN, SEPREV, Ministério da Economia, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Tribunal de Contas – TCE/RO, embasados na Resolução CVM nº. 4.963/2021, de 25/11/2021, e/outras normativos e alterações posteriores;

II- Elaborar anualmente a Proposta de Política Anual de Investimentos – PAI, a ser aprovada pelo Conselho Fiscal e Deliberativo;

III- Organizar a apresentação dos Relatórios Trimestrais e Semestrais dos Rendimentos do RPPS, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em cumprimento às medidas de transparência e acompanhamento das metas atuariais propostas;

IV- Promover melhorias de investimentos que atendam as necessidades do RPPS;

V– Elaborar as atas das reuniões contendo as informações julgadas essenciais para a tomada de decisão e fiscalização, por parte do Gestor e Órgãos colegiados;

VI– Utilizar-se, sempre que necessário da contratação de serviços de assessoria, cursos e capacitações, para subsidiar informações, análise e pareceres técnicos referente às ações de gestão, aplicações e realocações dos recursos financeiros do RPPS. Assegurando de que os membros integrantes do Comitê tenham todo o suporte técnico para amparar a tomada de decisão que melhor atenda ao interesse público;

VII– adotar postura de gestão sempre prezando pela conduta ética, e norteados pelos princípios da administração pública, sendo eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 15 - Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:

I– representar o Comitê;

II- dirigir e coordenar as atividades do Comitê;

III-convocar, instalar, presidir e manter a ordem nas reuniões do Comitê;

IV- conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Comitê;

V- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;

VI- apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Comitê;

VII- solicitar ao IPSNH informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;

VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo e com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;

IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;

X – nomear, após definição, o (a) Secretário (a) do Comitê;

XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições dispostas em Lei.

Art. 16- A função de Secretário (a) do Comitê de Investimentos será exercida por um dos membros do próprio Comitê, compete ao Secretário:

I- secretariar as reuniões do Comitê, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;

II- submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;

III- dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Comitê de Investimentos;

IV- zelar pela documentação do Comitê;

V- desempenhar as tarefas inerentes à função;

VI- assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.

Parágrafo único. No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO V
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 17 - O COMITÊ DE INVESTIMENTOS ao receber, ou de forma preliminar ao proceder a elaboração de uma proposta de investimento ou realocação, caso julgado necessário por seus membros, encaminha e solicita à Consultoria Técnica, ou Analista contratado, as seguintes informações e julgamentos técnicos:

a) Análise sobre enquadramento na legislação vigente sobre o produto proposto;

b) Análise de risco embutido no investimento, a saber:

I – Risco de Mercado;

II – Risco de Crédito;

III – Risco de Liquidez;

IV – Risco Operacional;

c) Análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I - Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial com uso do ALM (Técnica de Imunização de Passivos com Ativos Financeiros);

II - Compatibilidade à Meta Atuarial;

III - Disposto e compatibilidade na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessárias;

IV - Perfil de aversão a risco do RPPS previamente definida;

d) Análise se há limites disponíveis para tal alocação e/ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do RPPS, na ocasião, respeitando o contido na Política Anual de Investimentos – PAI.

Art. 18 – O COMITÊ DE INVESTIMENTOS de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros, de maneira formal através de ATA subscrita pelos membros presentes, onde deverá constar e pronunciar pelo aconselhamento e/ ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto, ou da realização ou não da ação de gestão adotada e julgada oportuna.

Parágrafo Único: O COMITÊ DE INVESTIMENTOS deverá encaminhar a Ata da reunião, para ciência e homologação do Conselho Deliberativo, a cerca da decisão tomada e dos atos praticados, devidamente fundamentados nos documentos auxiliares, apresentados e dispostos para consultas dos interessados.

Art. 19- O órgão, ou os membros do Comitê de Investimento, responsável pelos investimentos e/ou desinvestimentos, deverão

decidir se realizará ou não a operação, e de qualquer forma, realizando ou não a operação, arquivar os documentos de todas as fases por no mínimo 10 (dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 20 - Os membros do Comitê de Investimentos se reunirão sempre com a maioria absoluta de seus membros, com reunião ordinária mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
§ 1º - O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) membros.
§ 2º - Equiparam-se às reuniões do Comitê de Investimentos, a participação dos respectivos membros em cursos específicos, congressos, seminários e outras reuniões de interesse do RPPS.
§ 3º - O comparecimento às reuniões do Comitê de Investimentos será considerado como exercício do cargo, ficando vedada a imputação de falta ao serviço do respectivo membro, acaso as reuniões ocorram durante o horário de trabalho/expediente, a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão obedecer ao prazo mínimo de 01(um) dia.
§ 4º - Aberta a reunião e não havendo o quórum mínimo previsto no caput deste artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) minutos, e findo prazo, sem que isso se verifique, será a reunião relatada em ata a falta do quórum e encerrada.
§ 5º- As Reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão na sala/sede o IPSNH de Novo Horizonte do Oeste – RO.
§ 6º- não havendo a possibilidade da Reunião ser na sala/sede o IPSNH de Novo Horizonte do Oeste – RO, poderá ser feita em outro local com o consentimento da maioria do Comitê e aviso prévio do local.
Art. 21- As reuniões do Comitê de Investimentos, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão dos seguintes procedimentos:
I- Expediente:
a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
c) outros assuntos de caráter geral e interesse do Comitê.
II- Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta, a qual deverá ser disponibilizada aos membros via eletrônica, podendo haver inclusão de matérias na pauta.
Art. 22- Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer membro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
Art. 23- As decisões do Comitê de Investimentos são tomadas por maioria absoluta, sendo sua votação nominal e aberta.
Art. 24- Será lavrada ata de todas as reuniões do Comitê de Investimentos, contendo todas as deliberações, discussões e votos, devendo no mínimo, o resumo ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal ou outro meio de publicação oficial de Novo Horizonte do Oeste-RO.
Art. 25- É ato administrativo de competência do Comitê de Investimentos, deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).
Art. 26- São deveres dos membros, além do cumprimento deste Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos membros agirem individualmente em nome do Comitê.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES
Art. 27- O não cumprimento deste Regimento por qualquer um dos membros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I- suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas;
II- perda de mandato, em caso de reincidência da infração, mediante decisão em processo administrativo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28- O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta.
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do IPSNH.
Art. 29- Os casos omissos e as dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Comitê, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros.
Art. 30- O Processo de Investimento é demonstrado no Fluxograma anexo I.
Art. 31- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 19 de março de 2024.

FABIANO DE LIMA
Membro do Comitê

JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA
Membro do Comitê

WANDERSON MARQUES SPERTI
Presidente do Comitê

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:C62E7B39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1199/2024.
Objeto: Pagamento de Taxa de inscrição de Curso presencial, para Capacitação de Servidores, abordando os aspectos relacionados à compreensão estrutural da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos agentes de Contratação e à etapa preparatória, destacando os desafios para sua implementação na governança em planejamento de licitações.
Adjudicatário: GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA 08.061.689/0001-76.
Valor Total Adjudicado: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:6727FC98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023 , QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA B.T.C. TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.206.587/0001-13, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023.

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PARECIS/RO, 12 de março de 202476.970-000, representada neste ato por Srª Angélica Eloisa Casagrande (por procuração), inscrito no CPF sob n° 031.637.672-81, Denominada simplesmente CONTRATADA, Contrato oriundo do processo administrativo nº 0078/2023, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve aditivar o Contrato nº 05/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de aditivo tem por objeto acrescentar § §8°;9º e 10º na clausula Quarta do contrato administrativo n°05/2023, que seguirá com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III) . A contratação é estimada para o consumo no período de até 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação da Secretaria. Com valor estimado de R$ 1.428.811,20 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) distribuídos pelos itens 05; 07; 08; 09; 10 da licitação de acordo com os valores especificados na Proposta adjudicados e homologados, bem como requisição da secretária nos termos do anexo I, deste contrato. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5° (...)
§ 6º (...)
§ 7º (...)
§8º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 05 do presente contrato será de R$11,29;
§9º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 08 do presente contrato será de R$12,55;
§10º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 09 do presente contrato será de R$11,14;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO
O para sua eficácia, o ente municipal deverá dar publicidade ao presente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento.

Parecis - RO. 12 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:7C821BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 008/2023

PROCESSO Nº 1951/SEMETUR/2023

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento ao Turista - CAT

Valor contratado: R$252.859,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Contratada: RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 49.554.091/0001-04

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de março de 2024.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1A5D2426

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete do Prefeito, o tendo em vista Processo nº 1946/SEMOSP/2023, contrato 064/SEMOSP/2023, objeto: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, AUTORIZA a empresa RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVILLTDA inscrita no CNPJ: 49.554.091/0001-04, a dar inicio imediato nos serviços de licitação supra mencionada.

O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 27 de março de 2024.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Rvs Serviços de Construção Civil LTDA
Prefeita CNPJ: 49.554.091/0001-04

MARINETE RIBEIRO BRITO JESUS REGINALDO CUNHA
Secretária de Turismo Vereador

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:82573CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 3.152 DE 25 DE MARÇO DE 2024

"*Fica autorizada Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa no Município de Porto Velho e dá outras providências.*"

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **MÁRCIO PACELE**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI :

Art. 1º Fica autorizada na cidade de Porto Velho, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, conhecida como febre do carrapato.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a realização da Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, além de sua divulgação nos meios de comunicação.

Art. 3º O Centro de Controle de Zoonoses, as clínicas veterinárias, as lojas de produtos para animais e outros estabelecimentos similares deverão afixar cartaz informando os clientes sobre os riscos da doença, prestando-lhes as devidas orientações.

Art. 4º O cartaz deve ser fixado em local de fácil visualização, contendo as seguintes informações:

A febre maculosa é uma doença febril aguda, de gravidade variável, causada por uma bactéria e transmitida aos humanos por meio de carrapatos, podendo levar à morte. Os principais sintomas são: febre alta, dores de cabeça e dores musculares, podendo surgir manchas róseas nas extremidades, nos punhos e tornozelos, tronco, rosto, pescoço, palmas das mãos e solas dos pés. Procure a UBS mais próxima de sua casa ou consulte seu médico.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de março de 2024.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente

PROJETO DE LEI Nº 4.518/2023
AUTORIA: VEREADORA ELLIS REGINA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61485014

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **03 de abril de 2024**, **quarta-feira, às 10:00 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, com a finalidade de debater as **"Demandas da Comunidade Joana Dark"**, abordando os seguintes assuntos: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESTRADAS, SANEAMENTO BÁSICO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AGRICULTURA, em atendimento ao Requerimento n° 04/GBVWCM/2024, de autoria do **Vereador Wanoel Chaves Martins.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de Março de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:926DA123

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00037082/2023-74-e, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED SOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 038/C.I./EMDUR/2024, de 15 de março de 2024, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 51.117.135/0001-72
ITEM: 01, 02
VALOR TOTAL: R$ 2.970.980,00
POR EXTENSO: ((dois milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais)

Porto Velho, 26 de março de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F48B480

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 112/2024

Porto Velho, 27 de março de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
CONTROLADORIA GERAL				
20372	ROBERVAL VALÊNCIA SALES	**2023/2024**	01/04/2024 à 20/04/2024	03/06/2024 à 22/06/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC85A4FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 113/2024

Porto Velho, 27 de março de 2024.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
388	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	**2022/2023**	13/11/2023 A 02/12/2023	01/04/2024 A 20/04/2024
388	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	**2023/2024**	02/01/2024 a 21/01/2024	15/07/2024 a 03/08/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:792DE456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 066/PGM/2024

EXTRATO N.º 066/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00014280/2023-60-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PGM/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2024.

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa de março a dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade 18.01.16.122.00072.724 – Administração da Unidade, Elemento de Despesas nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, fonte 15.00 – recursos não vinculados de imp., conforme Nota de Pré Empenho n.º 566 de 2024, no valor de R$ 57.861,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para cobertura do período de 26 de março a 31 de Dezembro de 2024, conforme eDOC 50D0E71A.

Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR através de termo de apostilamento.

Porto Velho, 25 de março 2024
Responsável pelo Extrato

AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C837DBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 58/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 58/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 26 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada por meio da Portaria nº 06/2024/CD/SPPD/PGM de 17 de Janeiro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 3643, relativo ao Processo Disciplinar nº 00600-00051383/2023-19-e, em conformidade com o disposto no artigo 186, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5CCB615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 59/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 059/CD/SPPD/PGM/2024.

Porto Velho, 26 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, constante a Lei Complementar nº 099/2000, Lei Complementar nº 882/2022;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 191 a 194 da Lei Complementar nº 385/2010, quanto apresentação de defesa escrita;
CONSIDERANDO, que o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa é um dos pilares fundamentais do devido processo legal estabelecido na Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o que consta nos processos: 00600-00013353/2024-87-e; PROC. 04.0044/CD/PGM/2021; PROC. 07.01544-000/2019.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** matrícula nº 49040, Cargo: Técnico Jurídico, para atuar como Defensor Dativo – OAB/RO Nº 6080, nos autos dos Processos: 00600-00013353/2024-87-e; PROC. 04.0044/CD/PGM/2021; PROC. 07.01544-000/2019, ambos com finalidade de apresentar defesa escrita em suposto caso de abandono de cargo público.
Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1140CD21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 60/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 060/CD/SPPD/PGM/2024.

Porto Velho, 26 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, constante a Lei Complementar nº 099/2000, Lei Complementar nº 882/2022;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 191 a 194 da Lei Complementar nº 385/2010, quanto apresentação de defesa escrita;
CONSIDERANDO, que o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa é um dos pilares fundamentais do devido processo legal estabelecido na Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o que consta nos processos: 00600-00013350/2024-43-e; PROC. 04.0039/CD/PGM/2022; PROC. 07.03527-000/2020.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** matrícula nº 49040, Cargo: Técnico Jurídico, para atuar como Defensor Dativo – OAB/RO Nº 6080, nos autos dos Processos: 00600-00013350/2024-43-e; PROC. 04.0039/CD/PGM/2022; PROC. 07.03527-000/2020, ambos com finalidade de apresentar defesa escrita em suposto caso de abandono de cargo público.
Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A45E4FB4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (887) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 40/2024/ASTEC/SEMUSB.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do ofício Nº 40/2024/ASTEC/SEMUSB, que trata da solicitação de Esclarecimento sobre Serviços Públicos Cemiteriais em Porto Velho, relembrou que alguns questionamentos foram feitos por parte do IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades. Sobre a legislação aplicável ao atendimento e fornecimento do serviço funerário para a população de baixa renda; Sobre a gratuidade dos serviços cemiteriais e funerários para população de baixa renda e doadores de órgãos; Sobre a legislação aplicável às gratuidades, informou que a legislação em vigor garante o acesso ao serviço funerário para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. No entanto, existem diretrizes específicas destinadas a assegurar que a população de baixa renda tenha acesso digno a esse serviço essencial. Algumas das principais disposições legais incluem: • Lei Orgânica de Assistência Social, de número 8.742/93. • Decreto 6307/2007 da Presidência da República. Acerca da Legislação de regulação dos serviços cemiteriais o Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explanou que conforme a Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021, é que disciplina o funcionamento dos cemitérios, conforme podemos destacar no artigo 67, in verbis: Art. 67. A administração municipal adotará políticas mortuárias quanto ao licenciamento e fiscalização dos cemitérios públicos ou privados. Parágrafo único. A administração, manutenção e operacionalização dos cemitérios públicos terão seus procedimentos definidos neste regulamento. No que tange a legislação relativa ao regime jurídico do direito ao sepulcro nos cemitérios públicos, esclareceu que de acordo com o mesmo dispositivo legal (Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021), os artigos 95 ao artigo 99 e seus parágrafos, disciplinam sobre os sepultamentos, conforme podemos observar: Art. 95. Os sepultamentos deverão ser em locais destinados pelo Poder Público Municipal, sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política. Art. 96. Os sepultamentos são classificados em gratuitos e onerosos. Art. 97. Ficam isentos do pagamento de taxas de sepultamento e demais serviços funerários todas aquelas pessoas classificadas como vulneráveis sociais e os indigentes. § 1º Entende-se por pobre o cônjuge, herdeiro ou responsável que não ti - ver meios de suportar o pagamento das taxas sem privar-se dos recursos indispensáveis à manutenção da família. § 2º A comprovação da falta de condições econômicas para arcar com as despesas que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente comprovadas por documento expedido pelo Órgão responsável pela Assistência Social da Prefeitura. Art. 98. Para qualquer sepultamento no cemitério será obrigatória apresentação da certidão/declaração de óbito ou Guia da Autoridade Policial para sepultamento de cadáveres, bem como expediente emitido por instituição de Saúde, no caso de sepultamento de membros. § 1º Os cemitérios deverão fornecer sempre que solicitado à relação dos sepultamentos realizados indicando o período o nome do falecido e o estabelecimento prestador do serviço. § 2º Somente será sepultado o corpo mediante a apresentação da Guia de Autorização para Liberação Transporte e Sepultamento. § 3º Os Cemitérios mantidos pelo poder público municipal deverão destinar parte de seu quadro de sepulturas para o sepultamento de pessoas carentes e indigentes. § 4º O órgão de assistência social do Município emitirá um laudo social atestando a incapacidade financeira do grupo familiar, para fins de concessão da gratuidade da sepultura. Art. 99. Os sepultamentos efetuados de forma gratuita, em sepulturas temporárias onde não é admitida a prorrogação, nem a perpetuação, somente ocorrerão mediante prévia e expressa autorização escrita provinda do órgão competente da Prefeitura, através de seu representante ou servidor municipal por ele designado. § 1º Para os casos previstos no caput do presente artigo, será exigida comprovação de residência do falecido no município de Porto Velho, para efeito do que dispõe o Art. 84 desta Lei Complementar. § 2º A comprovação de residência de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita por documento emitido pela concessionária de energia elétrica, água ou telefone, contrato de locação ou Declaração registrada em cartório. § 3º Na ausência dos comprovantes tratados no item anterior a comprovação de residencial

poderá ser feita pelos parentes em linha reta e depois colateral na escala estabelecida no Código Civil Brasileiro. § 4º O parágrafo anterior também poderá ser aplicado aos falecidos menores de 18 anos. § 5º Para adultos, o prazo máximo a vigorar entre dois sepultamentos na mesma sepultura, gaveta ou no mesmo carneiro é de cinco e para crianças, de três anos. § 6º Os outros casos não previstos no caput e parágrafos anteriores do presente artigo, incluindo o de pessoas falecidas em estado de abandono pela sociedade, serão resolvidos por decisão fundamentada pelo órgão competente da Prefeitura por seu representante ou servidor municipal pelo mesmo designado. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que no que diz respeito ao alvará de permissão vigente precisará de mais um dia para retornar com a informação. Solicitou que uma nova reunião seja marcada para dia 07 de março de 2024. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Assessor técnico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima octogésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E52714BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (888) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O MIP DE CEMITÉRIOS.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das informações que visam subsidiar o mip de cemitérios, relembrou que na última reunião o Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto solicitou essa reunião para apresentar algumas informações, com a palavra o assessor técnico pontuou que quanto aos alvarás de permissão vigentes atualmente: A empresa concessionária possui todos os alvarás necessários em pleno funcionamento, cumprindo integralmente os requisitos legais exigidos para operar o cemitério, ato continuo disponibilizou cópia dos alvarás aos demais membros, elencando que este cumprimento reafirma o compromisso da concessionária em manter suas operações em conformidade com as normativas e garantir um ambiente seguro e adequado para os serviços prestados. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que sobre a cessão de sepulturas ou ossuários por prazo fixo ou indeterminado no município a SEMUSB informou por meio do Ofício nº 040/2024 que de acordo com a Lei Completar 873/2021, a concessão pode ser temporária ou concessão Perpétua e Transferência. Os prazos das sepulturas temporárias são de 5 anos, sem direito a novos sepultamentos. Para os ossuários individuais serão concedidos pelo mesmo período (05 cinco) anos, não cabendo prorrogação. Já para os ossuários coletivos, o prazo fixado para concessão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado a cada 02 (dois) anos. Os interessados em prorrogar o prazo estabelecido na LC 873/2021, deverão solicitar autorização junto ao órgão competente da administração, condicionado ao pagamento da taxa prevista no Código Tributário do Município. No tocante as concessões Perpétuas só serão expedidas se houver disponibilidade de sepultura e/ou ossuário coletivo. Corroborando com as informações acima mencionada, sugerimos a leitura dos artigos 82 ao artigo 94 da LC 873/2021 que regulariza os prazos de concessão temporária e perpetua das sepulturas e ossuários do Município. No que diz respeito a relação de empresas permissionárias o Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso informou que atualmente, o município de Porto Velho, possui apenas uma empresa especializada em serviços cemiteriais em regime de concessão de jazigos e manutenção dos carneiros que foi contratada com o objetivo de atender as demandas do município, diante da superlotação dos cemitérios municipais, agravado pela pandemia que ocorreu nos últimos anos. Este serviço vem sendo prestado pela empresa M. FRAUHAUF LTDA, (Cemitério Recanto da Paz, conforme contrato vigente, processo: 00600-00012730/2022-07-e. Sobre a Legislação municipal que regula a ossadas nos cemitérios, bem como sobre o tratamento das ossadas e se há algum órgão de controle envolvido, se há algum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou qualquer fato que possa implicar na prestação desses serviços, o Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado informou que a legislação vigente que regula ossuário é a LC 873/2021. Apenas para fins de conhecimento, esclareceu que o município de Porto velho

possui apenas um ossuário, que está localizado no cemitério do Santo Antônio, que contém, aproximadamente, 3.500 gavetas contendo os restos mortais no qual foram exumados no período de 2006 a 2021. Ressaltou que em relação aos cemitérios particulares (Jardim da Saudade e Recanto da paz) não temos a informação sobre depósitos de ossuários. E que atualmente, o Município não possuí tratamento das ossadas, bem como, não possuí nenhum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que realize esse tipo de serviço, conforme informado pela SEMUSB. Os membros deliberaram e decidiram que as informações são importantes e devem ser repassadas ao IPGC com brevidade. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima octogésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 07 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA86D344

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (889) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA ESTUDO DE DEMANDA REALIZADO PELA SEMUSB PARA SUBSIDIAR O MIP DE CEMITÉRIOS.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do estudo de demanda realizado pela SEMUSB, de suma importância para subsidiar o MIP que versa sobre os cemitérios do Município. Informou que a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SMEUSB, através do contrato com a empresa N P Kuroda Serviços de Infraestrutura - Kuroda Infraestrutura Urbana, realizou o levantamento planialtimétrico cadastral do Cemitério do Santo Antônio caracterizando fielmente o terreno físico georreferenciado, fornecendo elementos técnicos e informações complementares para subsidiar a gestão e operação das atividades do Cemitério. Foram cadastradas elementos viários, infraestrutura aparente, delimitação dos jazigos existentes, delimitação dos jazigos vazios, estruturas administrativas, corredores, áreas verdes, APP's, perímetro instalado e etc. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira explanou que é justamente esse estudo que estamos requerendo para ser encaminhado para a empresa que está elaborando o modelo técnico/econômico/jurídico dos cemitérios. No ofício nº 040/2024, a SEMUSB afirma que foi feito o estudo, mas a secretaria não nos encaminhou o acesso a esse material. A empresa precisa das informações desse estudo realizado pela KURODA para concluir o modelo (foi o que disseram na ultima reunião com o conselho). Nem que nos enviassem um link de acesso a esse estudo da Kuroda, ou algo do tipo para concluir esse modelo. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira contatou o Secretário da SEMUSB e foi informado que está aguardando um posicionamento da PGM que deve estar pronto na próxima semana. Sugeriu que o Conselho aguarde o posicionamento da Procuradoria Geral do Município e o acesso aos estudos. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Presidente, elencando que de posse dos estudos será deliberada nova data para reunião. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima octogésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B4E1125

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (890) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ADI EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo requerente, em face da Lei Complementar n. 1.200, de 13 de outubro de 2023. O pedido foi fundamentado em fato superveniente, consistente em uma convocação realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC para uma Assembleia Ordinária a ser realizada na data do dia 13/03/2024 nesta Capital, com a participação de todos os prefeitos dos municípios do Estado, a fim de implementar a Microrregião de Águas e Esgotos Estadual e realizar a eleição dos membros que irão compor o Colegiado Microrregional. Elencou que essa situação representa uma ameaça concreta à autonomia da Municipalidade da Capital, comprometendo sua independência e a capacidade de gerir seus interesses locais, o que demanda uma intervenção urgente deste Poder Judiciário. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado esclareceu que foi exposto a necessidade de ser determinada a suspensão imediata dos efeitos dos arts. 2 e art. 8, e incisos da referida Lei Complementar até o julgamento final da ADI, posto que tais dispositivos é que dão margem à criação de microrregião composta pelos 52 municípios do Estado, e à criação do Colegiado Microrregional composto pelos representantes de cada município, com poderes para deliberar sobre a gestão de serviços de fornecimento de águas e esgotos. Pontuou ainda, que o artigo 8º, inciso I da referida lei também estabelece claramente a centralização do poder nas mãos do Estado de Rondônia, conferindo-lhe quase a totalidade dos votos a serem realizados no Colegiado Microrregional ao Estado, concedendo-lhe indiretamente o poder de decisão e escolha dos programas e diretrizes a serem adotados nas Microrregiões, de modo que essa concentração de poder viola a autonomia dos demais municípios envolvidos, tornando o referido artigo inconstitucional. Mencionou que há parecer do Ministério Público nesta ADI, cujo teor conclui pela inconstitucionalidade dos mesmos dispositivos que o requerente almeja suspender a eficácia. Acrescentou ainda que a suspensão dos citados dispositivos não acarretará qualquer prejuízo processual às partes e ao andamento regular desta ADI. Sobre o tema o Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley Oliveira informou que foi decido e deferida a liminar, para suspender a eficácia dos arts. 2º e art. 8º e incisos da LC 1200/23 até que haja o julgamento do mérito da ADI, bem como para suspender o Edital n. 02/2024/SEDEC-PARCERIAS, e a realização da Assembleia Ordinária marcada pela SEDEC. Ante os fatos os membros deliberaram e decidiram dar continuidade aos trâmites para o PMI nº 001/2018 que trata de águas e esgotos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:907C0966

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (891) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMO. INTERNO. 141/OGM/SIC.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do MEMO. INTERNO. 141/OGM/SIC solicitando esclarecimentos acerca do projeto praça Marechal Rondon. Tal solicitação é baseada na ata 758º deste Conselho, onde foi deliberado pelo prosseguimento de uma solicitação da SEMUR para um projeto de concessão da praça Marechal Rondon na Capital. A Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim relembrou que recentemente houve manifestação da Empresa Ancar, Administradora do Porto Velho Shopping, que solicitou autorização para apresentar MIP de concessão do Parque da Cidade, elencou que o Conselho deliberou e autorizou, mas com a ressalva de que o projeto deveria contemplar outros espaços públicos (parques e/ou praças). O Presidente Ivan Furtado de Oliveira sugeriu que seja informado que que o Conselho está analisando a melhor forma de viabilizar uma parceria público-privada que contemple espaços públicos, como praças e parques e assim que houver deliberação acerca da melhor solução será publicado no portal da transparência. Os membros deliberaram e acataram a sugestão de resposta do Presidente. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8AC8780

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (893) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CONTRATO N. 077/PGM/2023 - PROCESSO 00600-00034577/2023-41-E PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E AJUSTES NO PMI 001/2018, NO ÂMBITO DO CONSELHO**

GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DE PORTO VELHO – CGP/PVH.
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da solicitação da Empresa FESPSP, Contrato n. 077/PGM/2023 - Processo 00600-00034577/2023-41-e para a elaboração de diagnóstico, avaliação, revisão e ajustes no PMI 001/2018, no âmbito do conselho gestor do programa de parceria público privada de Porto Velho – CGP/PVH. O intuito além da solicitação de informações é de apresentação do cronograma de atividades. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso explanou acerca do cronograma, o qual tem previsão de elaboração de avaliação, revisão e ajustes nos estudos revisados do PMI nº 001/2018, minuta do edital de licitação e assessoria na avaliação das propostas advindas do processo licitatório no âmbito do Conselho Gestor de Parceria Público – Privada de Porto Velho, iniciado em 26 de fevereiro de 2024, pois bem, visando a continuidade das atividades a empresa requer a disponibilização das informações e documentos necessários, sendo esses: Quais são as principais metas e objetivos que o município espera alcançar com este projeto de concessão? 2) Existe alguma preocupação específica sobre a capacidade do projeto de atender às necessidades futuras da população, considerando o crescimento demográfico e as mudanças no perfil de consumo? 3) O município tem alguma preferência ou requisito específico em relação à estrutura tarifária e à acessibilidade dos serviços para a população? 4) Há expectativas de integração deste projeto com outras iniciativas de infraestrutura ou desenvolvimento urbano em andamento ou planejadas no município que alteraram nos últimos meses/anos? 5) Quais são as preocupações do município em relação à sustentabilidade ambiental e à gestão de recursos hídricos, considerando a existência de muitos poços? 6) Existe alguma lei no município em relação a regulação de poços ou atendimento apenas com o esgotamento? Há obrigatoriedade da ligação de água? 7) O município está aberto a revisar e ajustar o projeto com base no feedback da comunidade e das partes interessadas? 8) Existem expectativas sobre o uso de tecnologias inovadoras para a medição do consumo de água e esgotamento, dada a dificuldade imposta pelos poços? O Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que os membros façam a análise dos questionamentos para posterior reunião, informou ainda que a empresa solicitou também os seguintes documentos: 1) Lei Complementar nº 905/2022 2) Lei Complementar nº 907/2022 3) Lei Municipal nº 1803/2009 4) Decreto nº 17.174/2021 5) Processo administrativo nº 02.00405/2019 6) A relação dos instrumentos contratuais e convênios firmados antes da celebração do Contrato de Programa 7) Normas de criação e regimento do Concidades e Consab 8) Normas da Comissão de Regulação e Agência Reguladora 9) Documentos de outorgas dos recursos hídricos no âmbito de Porto Velho 10)Contratos de financiamento/repasse para investimentos em água e esgoto no Município de Porto Velho com a informação do estágio atual. Os membros deliberaram e decidiram analisar a solicitação e reunir-se novamente dia 26 de março de 2024. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:947BBEE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (892) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DA EMPRESA C.O ENERGISA SOLAR LTDA.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que se trata de deliberação acerca da solicitação da Empresa C.O Energisa Solar LTDA. A referida empresa expressou interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO no desenvolvimento do "PROJETO PORTO VELHO SUSTENTÁVEL E ILUMINADO". Esclareceu que o objetivo é oferecer soluções inovadoras e eficientes nas áreas de energia solar e eficiência energética, visando a construção de uma cidade mais sustentável e tecnologicamente avançada. O Presidente compartilhou o e-mail com os demais membros, o Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves pontuou que a empresa precisa

estar ciente dos desafios enfrentados pelo município no que diz respeito à iluminação pública e fornecimento de energia. Diante disso, propõe contribuir com expertise e recursos para promover melhorias significativas nesses setores. A empresa possui ampla experiência na implementação de projetos de energia solar e eficiência energética, com um histórico comprovado de sucesso em diversas regiões do país. Se mostra confiante de que pode oferecer soluções sob medida para as necessidades específicas de Porto Velho, contribuindo para a redução dos custos operacionais, a mitigação dos impactos ambientais e o aumento da qualidade de vida dos cidadãos. Sobre a empresa o Presidente Ivan Furtado de Oliveira informou que a centro oeste energia solar surgiu em 2008 no município de várzea grande, na região metropolitana do estado de Mato Grosso, coração do Centro-Oeste do Brasil. quando se trata de energia fotovoltaica, a Centro Oeste Energia Solar empresa certificada pelo instituto brasileiro de defesa da natureza como fonte de energia renovável é pioneira em Mato Grosso, oferecendo soluções completas advindas de uma fonte de energia inesgotável, o sol. a Centro Oeste Energia Solar atua nos segmentos residenciais e comerciais, atendendo pequenas, médias e grandes usinas, com painéis instalados em telhados, solos e outros. Esclareceu ainda que a empresa solicita agendar uma reunião, cujo intuito é apresentar mais detalhadamente a empresa e a proposta contida na Manifestação de Interesse Privado. Coloca-se à disposição para discutir todas as questões pertinentes ao projeto e buscar soluções que atendam aos interesses e às expectativas da administração municipal e da população de Porto Velho. Os membros deliberaram e decidiram agendar uma reunião com a empresa para dia 25 de março de 2024. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F668262F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (896) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO FESPSP/DAP/110/2024.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos questionamentos enviados pela FESPSP quanto as obras do PAC. A Gestora de Engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que um dos questionamentos é sobre a ampliação do SAA de Porto Velho, termo de compromisso 222.793-77, sendo a última informação da Caixa Econômica Federal que a obra estava em andamento. Sobre o termo de compromisso 350.823-41 e 408.660-29 ambas em andamento, segundo a última informação da caixa. Sobre a implantação da SAA de União Bandeirantes na atualização dos estudos em 2022 foi informado por meio da Caixa Econômica Federal que a obra estava paralisada, não foi informada as condições da obra de ampliação da SAA de Vista Alegre do Abunã. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que tais informações fazem parte do PAC e que a FESPSP também solicitou informações dos loteamentos em fase de execução, sendo esses: Green Ville, Tropical, Sevilha, Viena, Orleans e Calama, que juntos totalizam cerca de 65 km de esgotos, Os membros deliberaram e decidiram que a Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim fará uma reunião com os representantes da Caixa Econômica Federal para levantar as informações referentes às obras do PAC e que o apoio administrativo Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro fará um ofício à SEMUR solicitando as informações relativas aos loteamentos supracitados. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:096501FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (894) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MIP PARA ENERGIA SOLAR.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da solicitação da Empresa C.O Energisa Solar LTDA, para apresentação do MIP do "PROJETO PORTO VELHO SUSTENTÁVEL E ILUMINADO" Elencou que o Município tem interesse na busca da eficiência energética para suprir a demanda interna, informou a participação dos representantes da empresa Willian Costa e Tatiane Argentino e Rodrigo Bonfim e franqueou a palavra ao Sr Willian Costa, que informou atuar a bastante tempo na área de PPP e licitações. A Sra Tatiane Argentino esclareceu que compõe o corpo jurídico da Empresa e que esta atua tanto no campo privado, como no setor público, com uma expansão para o setor público, para trabalhar tanto com modelagens de projeto de infraestrutura, iluminação pública e eficiência solar, quanto na execução desse tipo de projeto. Opinou que iniciar esse tipo de projeto é de grande valia, que outros Municípios estão seguindo no mesmo sentindo, pois fazendo uma análise o financiamento hoje não é uma realidade acessível a maioria dos Municípios e a Manifestação de interesse privado traz uma empresa com experiência nessa área de modelagem, auxiliando a Prefeitura a entender sua real situação, se há viabilidade econômica para fazer um projeto dessa magnitude. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira requisitou informações se a empresa já fez esse tipo de projeto em outros Municípios, se há previsão de redução de custos, qual o melhor método a ser definido e questão de prazo. Sobre a temática a Sra Tatiane pontuou que incluir a iluminação pública pode tornar o projeto mais viável, explanou ainda que a empresa trabalhou em projetos mais completos, onde a usina era feita tanto para atender os prédios públicos, quanto para atender iluminação pública, no entanto explicou que o ideal é levantar a documentação para que seja dada uma projeção exata, quanto ao prazo, geralmente é de 90 (noventa) dias. Mas nada impede que se trabalhe com prazos menores, podendo ser alinhado com o Conselho. Explicou que a empresa faz parte de um grupo, que trabalha não somente com energia solar, mas também atua no setor de saneamento básico, iluminação pública, telecomunicações e mineração. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que por hora a necessidade é a eficiência energética, a ideia era atender os prédios públicos. O Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves esclareceu que quanto a iluminação pública o Município fez um financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de material para troca de lâmpadas de LED, está aguardando liberação do recurso para iniciar os trabalhos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira questionou se com as novas regras do setor, esse tipo de projeto tem sido atrativo. A Sra Tatiane explicou que ainda tem sido muito vantajoso, elencou que analisou um estudo recente e que nos últimos anos houve um acréscimo de energia de 45%, se analisar o que aumentou de demanda, que você tem que pagar com a nova lei, a média é de 20 a 25%, a usina em 25 anos terá uma geração de energia em torno de 80% que trás um retorno muito grande, sendo o payback de um modelo assim na média de 5 anos. O Sr. Rodrigo Bonfim esclareceu que os projetos têm duas vertentes, uma é trazer compensação dos prédios públicos e a outra fazer uma compensação do kW/Hora gastos com iluminação pública, de tal forma que você tenha uma atratividade do seguinte ponto, quando há substituição por LED a economia gira em torno de 40% do KW/H gasto mensalmente com iluminação pública, quando esse gasto é acoplado a uma usina fotovoltaica essa economia é de mais 50%. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que a empresa faça a solicitação formal para apresentação do MIP. Os membros deliberaram e decidiram encaminha a legislação que trata de PPP e MIP no Município de Porto Velho e responder à solicitação da empresa quanto a autorização de apresentação de MIP para eficiência energética. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67A24463

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 006/ARPV/2024 PORTO VELHO – RO, 27 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar municipal n.º 905/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Fiscal, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

JONATHAN PACHECO
Diretor-Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD08E15E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (895) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA FESPSP PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E AJUSTES NO PMI 001/2018.**
ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos questionamentos enviados pela FESPSP, a partir dos Ofícios FESPSP/DAP/104/2024 e FESPSP/DAP/110/2024. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso explicou que algumas informações são necessárias para que a empresa possa efetivamente iniciar o processo de atualização dos estudos. Relembrou que boa parte das planilhas disponibilizadas pela Empresa BRK Ambiental não estão abertas, tornando necessário que se refaça algumas simulações e cenários. Sobre as questões abriu a discussão disponibilizando as questões que sob seu ponto de vista são mais importantes. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou sobre a seguinte questão: Existe alguma preocupação específica sobre a capacidade do projeto de atender às necessidades futuras da população, considerando o crescimento demográfico e as mudanças no perfil de consumo? A equipe técnica da FESPSP demonstrou preocupação em relação a disparidade com o dado da população calculado pela BRK em 2017 e o Censo do IBE publicado em 2022, explanou que quando a BRK fez os ajustes nos estudos ela manteve o cálculo com a projeção que excedeu em 20% em relação ao Censo. Para as curvas de crescimento populacional e os cálculos empíricos, a BRK apresentou parcamente a metodologia adotada para chegar nessa projeção. Elencou que o dado população é o dado mais importante do projeto técnico, porque ele baliza todos os investimentos futuros e até as metas, motivo pelo qual os técnicos da FESPSP sugeriram que a Prefeitura atualize esses dados para os dados do IBGE (2022). Quanto às mudanças de consumo acredita que não há qualquer projeção para que ocorra, posto que para tal seria necessário um aumento populacional exacerbado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira questionou se há alguma meta ou projeto previsto no PAC que induza algum tipo de crescimento, vê como prudente usar os dados do IBGE e manter a curva apresentada pela BRK Ambiental. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso, reportou a questão 3 , quanto se o município tem alguma preferência ou requisito específico em relação à estrutura tarifária e à acessibilidade dos serviços para a população, esclarece que pesquisou e não há nenhum apontamento nesse sentido, devendo a própria consultoria apontar um modelo para essa estruturação tarifária. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que a estrutura tarifária precisa estar definida no estudo. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que com o último aumento tarifário da CAERD, que foi bem expressivo, cujo estudo a CAERD não apresentou ao Município, precisa ser apresentado para que se compreenda qual base foi utilizada, relembrou que os estudos previam um aumento de 40%, no entanto o aumento da CAERD foi na casa dos 70%, pensa que seria importante encaminhar esses números a FESPSP para que eles possam trabalhar com esses dados. Sobre a taxa de serviços de coleta e tratamento de esgotos explicou que a cobrança deverá ocorrer proporcionalmente a porcentagem de esgoto tratado. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que a composição tarifária atual, a nível estadual, já é regulamentada pela própria AGERO. Quanto a questão 04 do Ofício FESPSP/DAP/104/2024, sobre se há expectativas de integração deste projeto com outras iniciativas de infraestrutura ou desenvolvimento urbano em

andamento ou planejadas no município que alteraram nos últimos meses/anos, o Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso elencou que entende se tratar de alguma infraestrutura por crescimento de algum bairro e que poderia causar impacto ao saneamento como um todo, no entanto achou a pergunta um pouco confusa. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira opinou que essa pergunta poderá ser respondida com base nos projetos do PAC, que já tem esse fundamento de integração desse projeto com as obras do PAC. Bruna, bem como os demais integrantes da CGPPP entraram em acordo para que consulta-se a FESPSP para melhor esclarecimento quanto a questão. Quanto a questão 07 do Ofício FESPSP/DAP/104/2024, que versa sobre se o município está aberto a revisar e ajustar o projeto com base no feedback da comunidade e das partes interessadas? A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que o Conselho deverá fazer uma nova audiência pública, que possivelmente refletirá em uma nova atualização, frente as contribuições e *feedbacks* advindos dessa audiência. Esclareceu que as demais questões serão respondidas pela SEMUSB. Em relação ainda a questão sobre situação atual dos Loteamentos Green Ville, Tropical, Sevilha, Viena, Orleans e Calama, o Presidente da CGPPP Ivan, se prontificou a solicitar com urgência a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, tal informação. Os membros deliberaram e decidiram encaminhar as respostas discutidas com brevidade para dar celeridade ao processo de atualização dos estudos e solicitar novos esclarecimentos junto à FESPSP sobre a questão de número 4. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:505BAC96

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.600/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SANGELA BORGES MORAES** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EAE1D71D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.601/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS** do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B4E9F798

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.602/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON CARREIRO LEMES** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:29157A0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.603/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANA CARNEIRO SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3FC1B698

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.604/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JANILZO CORREIA DE LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F443F886

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.605/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Base Descentralizada do Distrito de Jaci Paraná, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:70BDEEA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.606/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA DANTAS SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Base Descentralizada do Distrito de Jaci Paraná, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F77BF2BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.607/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FABRICIO GRISI MEDICI JURADO** do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:56B7ADF4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.608/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2024.

Secretaria Geral de Governo – SGG		
JOSE ROBERIO ALVES GOMES (a pedido)	ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC-23
ANTONIO CARLOS ARAÚJO MACHADO FILHO (a pedido)	ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-21
DANIELLY DE SOUZA BORGES PACHECO (a pedido)	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	CC-20
Subsecretaria de Política Governamental		
LINDOMAR CARREIRO DA SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
ALISSON CARREIRO LEMES	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA (a pedido)	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
Subsecretaria de Política Intersetorial		
PAMELA NATALIA COSTA MOREIRA CARREIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:07C35F6A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.609/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2024.

Secretaria Geral de Governo – SGG		
FABRICIO GRISI MEDICI JURADO	ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC-23
DANIELLY DE SOUZA BORGES PACHECO	ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-21
ANTONIO CARLOS ARAÚJO MACHADO FILHO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	CC-20
Subsecretaria de Política Governamental		
JOSE ROBERIO ALVES GOMES	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-23
Subsecretaria de Política Intersetorial		
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:31F6559E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.610/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:92CFB7E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.611/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FF2732F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.612/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2024.

ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	COORDENADOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-20
CLARISSA BARROS DE AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
ISRAEL BRASIL RIBEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:08CB4692

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.613/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de abril de 2024.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-20
ISRAEL BRASIL RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	CC-13
CLARISSA BARROS DE AGUIAR	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B78B4698

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.614/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:08E7EC5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.615/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E80E9F37

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.616/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2024.

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA (a pedido)	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei Própria
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:16018913

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.617/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, CC-17, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:26B75235

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.618/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de abril de 2024.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA (a pedido)	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei Própria
PATRICK ROGERS CARDOSO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:80D7D668

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.619/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		
RICHARDSON CRUZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
WALDEMARINA GALVÃO LOPES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
Subsecretaria de Gestão Institucional		
JANDERSON DE SOUZA ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CBD5836A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.620/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão –SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		
DIONIZIO RODRIGUES LOPES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
Subsecretaria de Gestão Institucional		
WALDEMARINA GALVÃO LOPES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F979C38

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO Nº 19.844, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto nº 19.844, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 3692 na data de 27 de março do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua data.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto passa a ter o seguinte cabeçalho:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.844, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Art. 3º do Decreto nº 19.089, de 23 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 115/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 25 de março de 2024 (CB6BF668-e).

CONSIDERANDO o resultado do trabalho apresentado pela atual comissão, onde foi constatado a regularização de cerca de 69,19% dos bens não localizados, restando a verificação de cerca de 31,81%;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão das Unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) nos levantamentos que serão realizados;

CONSIDERANDO que o trabalho realizado demonstra a necessidade de acompanhamento permanente dos resultados dos inventários realizados pelas Unidades Gestoras, apresentado em alto grau de complexidade a instrução processual e os procedimentos administrativos, que devem observar a estrita consonância ao princípio do devido processo legal, sob pena da ocorrência de vícios de forma insanáveis que poderão resultar em nulidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 19.089, de 23 de junho de 2023 que "institui a 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas

Especial - CPTCE, nos termos do Art. 61-B da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e Decreto 14.416, de 15 de março de 2017".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:7B827BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 345/2024 DICAS/DGP/GAB/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **02/05/2024,** concedida o servidor **PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA,** Cadastro nº 325515, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 189/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 19/02/2024, publicado no DOMER 3666 de 20/02/2024, conforme processo nº 00600-00013264/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0A90FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2024/DEAD/GAB/SEMAD

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2024/DEAD/GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,

no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 58/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 3691, no dia 26 de março de 2024.

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1005027	Ana Paula de Oliveira Araújo	Presidente	SEMAD
1006299	André Luiz de Melo Aragão	Membro	SEMAD
1003524	Rian Silva Souza	Membro	SEMAD
1006073	Eliseu de Oliveira	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 19 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

Período de vigência da portaria: de 02 de fevereiro de 2024 à 19 de março de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 088/ASTEC/GAB/SEMAD, publicado no DOMER N.º 3556 de 11 de setembro de 2023.

Leia-se:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
819650	Francisco Carlos Silva de Oliveira	Presidente	SEMAD
1006741	Auricema Rodrigues de Lima	Membro	SEMAD
1006007	Closiensque Botelho Sarmento	Membro	SEMAD
1006334	Igor Cristiano da Silva Marques Ferreira	Membro	SEMAD
1006362	Marlucia Pereira de Souza	Membro	SEMAD

Períododе vigência do contrato: de 19 de março de 2024 à 19 de março de 2025.

Período de vigência da portaria: de 25 de março de 2024 à 19 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EED3CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 346/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA o servidor **RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO** Cadastro nº 116336, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/04/2024 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 63D6D21B, e-DOC 06F384D2, e-DOC 3C4D2515,e-DOC A6D384BF, e DOC B388AC61.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1AEEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 58/2024/GAB/SEMASF

Porto Velho, 26 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:
Alterar a composição da Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas do Auxilio Fardamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), da portaria nº 274/2022/GAB/SEMASF/2022 de 09/11/2022.

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas do Auxilio Fardamento, com a finalidade de controle na Prestação de Contas do recebimento do auxílio fardamento recebido pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Processo Administrativo nº **00600-00033816/2023-46**

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004605	André Luiz Barbosa da Rocha	Presidente
106080	Aline Gregório da Silva	1º Membro
879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	2º Membro
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	3º Membro

LEIA – SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
372318	Vilani Lourenço Ferreira	Presidente
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	1º Membro
879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	2º Membro
72265	Luciana Luzmila Araújo Reyes	3º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EAD72CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 59/2024/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 26 de Março de 202
4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019. CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79. R E S O L V E: DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR as servidoras abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais, referente a Ánalise Processual. Empresa: PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº: 00600-00040902/2023-13 Leia-se: MATRÍCULA SERVIDOR FUNÇÃO NA COMISSÃO 1005932 Emily Karem Paz da Silva PRESIDENTE 304593 Edilei do Socorro Pedreira de Souza MEMBRO 1006530 Maria das Dores da Conceição de Lucena MEMBRO Art. 1 º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. e-DOC 2739AC75 Proc 00600-00040902/2023-13-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2739AC75 Dê Ciência, Publique-se e cumpra. Claudinaldo Leão da Rocha Secretário Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46F4730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 26 de março 2024.

"Institui Comissão Interna Responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito do Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições.

Considerando a necessidade de subsidiar os Processos nº 00600-00007042/2024-89, Processo nº 00600-00006876/2024-77 e Processo nº 00600-00036740/2023-19, vigentes no âmbito da divisão médica no Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais, para comporem a Comissão interna responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito da Divisão de Saúde Escolar. Tendo como objeto a aquisição de materiais e contratação de serviços por meio dos seguintes processos:
I - Processos nº00600-00007042/2024-89, aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis;
II - Processo nº 00600-00006876/2024-77, referente a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de serviços de consultas oftalmológicas, serviços de montagem de óculos com colocação de duas lentes, lentes oftálmicas, Estojo para óculos de plástico, armação unissex em material acetato;
III - Processo nº 00600-00036740/2023-19, referente aquisição de materiais gráficos do KIT PROERD.(camiseta, livro, certificado).

Art. 2° A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JÚNIOR	1002505	PRESIDENTE
JANAINA FERREIRA LIMA	49925	MEMBRO
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA	316457	MEMBRO
EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO	66424	MEMBRO
VERÔNICA DAMASCENO COSTA	199598	MEMBRO

Art. 3°. A Comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir relatório de fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D4E5482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de março 2024.

"Institui Comissão Interna Responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito do Divisão odontológica no Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições.

Considerando a necessidade de subsidiar os **Processos:** nº 00600-00039393/2023-78-e, Processos: Nº 00600-00000718/2023-22, Processos: Nº 00600.000666/2023-94-e Processos: Nº,00600-00000834/2023-41-e, Processos: Nº 00600-00000857/2023-56-e Processos: Nº 00600-00016024/2023-15-e Processos: Nº 0600-00017261/2023-95-e Processos: Nº 00600-Processos: Nº 00018715/2022-64-e, vigentes, no âmbito da divisão de odontologia no Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais, para comporem a Comissão Interna responsável pela Fiscalização dos Contratos Administrativos vigentes, no âmbito da Divisão Odontológica/SEMED, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, por meio dos seguintes processos administrativos:
I - Processos Nº00600-00039393/2023-78-e aquisição de kits de higiene bucal ;
II - Processo Nº00600-00000718/2023-22- aquisição de materiais de consumo odontológico PENSO 01 (brocas, resinas, ácido, adesivo entre outros);
III - Processo Nº00600.000666/2023-94-e -aquisição de material de consumo odontológico PENSO 02 (brocas, cimentos, limas, cones de guta e outros);
IV -Processo Nº 00600-00000834/2023-41-e- aquisição de material de consumo odontológico PENSO 03 (agulha curta, agulha longa, anestésico lidocaína a 2% e outros);
V - Processo Nº00600-00000857/2023-56-e- aquisição de materiais de consumo odontológico PENSO 04(ionômero de vidro, cimento de hidróxido de cálcio, filme radiográfico e outros);
VI - Processo Nº00600-00016024/2023-15-e -aquisição de material penso hospitalar (Luvas de procedimento e estéril);
VII - Processo Nº0600-00017261/2023-95-e -aquisição de Instrumentais Odontológicos;
VIII - Processo Nº00600-00018715/2022-64-e -aquisição de ‘‘equipamentos odontológicos’’ (,seladora, compressor de ar e outros).

Art. 2° A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcus Vinícius De Oliveira Costa	316457	PRESIDENTE
Aguinaldo Uchôa Rebouças Júnior	1002505	MEMBRO
Janaina Ferreira Lima	49925	MEMBRO
Edelcilene Lima Souza Coelho	66424	MEMBRO
Verônica Damasceno Costa	199598	MEMBRO

Art. 3°. A Comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir relatório de fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46001746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 22 de março de 2024.

"Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022:

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando o Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a Instituição do Programa Estadual Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e recebimento da execução dos serviços, objeto do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.
I - Zeno Ramos Gomes, cadastro nº 67810 – Gestor;
II - Caroline Mendes Cunha, cadastro nº 109464 – Membro;
III - Antônio Elias Nascimento, cadastro nº 313594 – Membro;
IV - Diego Sebastian Santos de Oliveira, cadastro nº 1004607 – Membro;

Art. 2 - Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;

c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
h)- verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
i) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
j) - possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
k) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
l) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
m) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.
IX - produzir relatórios, fazer recomendações e encaminhar informações a ordenadora de despesa sobre a execução do contrato;

Art.3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra tem efeito retroativo a partir de 01.10.2022.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 58/2023/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2023. Edição 3464.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EF0D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 22 de março de 2024.

"Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços gerenciamento de frota - manutenção de ônibus escolares, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços gerenciamento de frota - manutenção de ônibus escolares, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.
I - Diego Sebastian Santos de Oliveira, cadastro nº 1004607 – Presidente;
II – Ruan Pereira Santos Araujo, cadastro nº 1006476 – Membro;
III – Aluízio Antônio Fortunato, cadastro nº 102137 – Membro;
IV – Marluce Aurora Guimarães, cadastro nº 65500 – Suplente.

Art. 2. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
II - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar eventualmente irregularidades constatadas na execução do contrato, de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
III - manter-se informado sobre as condições de execução do contrato, de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
IV - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido, tendo como diretriz o Termo de Referência ou Projeto Básico;
V- acompanhar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências;
VI - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; e
VIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que o objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.
IX - produzir relatórios, fazer recomendações e encaminhar informações a ordenadora de despesa sobre a execução do contrato;

Art. 3. Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revoga-se a Portaria nº 83/2023-GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2023. Edição 3506.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4547A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 22 de março de 2024.

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando a Lei Complementar nº 855, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando o Decreto nº 18.114, de 19 de maio de 2022. Regulamenta a Lei Complementar nº 855, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMATE, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.
I - Caroline Mendes Cunha, Cadastro nº 109464 – Presidente;
II - Joel Lopes Lacerda, Cadastro nº 181925 – Membro
III - Hemile Ane Alves Maia Arquimim, Cadastro 3335 – Membro;
IV - Aluízio Antônio Fortunato, Cadastro nº 102137 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Programa Municipal de Transporte Escolar-PMATE, por parte das Unidades Executoras-UEx, que dispõem do serviço de Transporte Escolar Rural;
b) Orientar os gestores das Unidades Executoras-UEx sobre as condições gerais para a aplicação e prestação de contas da execução dos recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
c) Verificar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados às Unidades Executoras – UEx, para contratação de pessoal e serviços;
d) Analisar documentação de pessoal contratado pelas Unidades Executoras – UEx com recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
f) Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a SEMED sobre eventuais irregularidades por parte das Unidades Executoras – UEx, quanto a aplicação dos recursos na execução do PMATE;

Art. 3 – Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revoga-se a Portaria nº 093/2023-GAB/DTE/SEMED. .

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8549/I, de 11 de abril de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CD2C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 25 de março de 2024.

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Fluvial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 917 de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho-RO;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei n° 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Transporte Escolar Fluvial dos alunos matriculados na Educação Básica da zona rural, na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Velho.
I - Zeno Ramos Gomes, cadastro 67810 – Presidente;
II - Osmair Oliveira dos Santos, cadastro nº 36724 – Membro;
III – Elpídio Lima Pedroso – matricula nº 108477; - Membro
IV - Aluízio Antônio Fortunato, Cadastro nº 102137 – Suplente

Art. 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Fluvial:
I - analisar contratos, plano de aplicação e relatórios encaminhados pela SEDUC contendo, no mínimo: valor repassado, rota de transporte escolar com quilometragem total; número de alunos atendidos; quantidade de embarcações e descrição da aplicação dos recursos, possibilitando que a comissão emita relatório/parecer quando necessário;
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, cópias dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, fazendo recomendações, e observações de caráter geral e preventivo, específico e corretivo, às autoridades públicas, com vistas à melhoria efetiva da garantia do atendimento;

Art. 3º. A comissão possui autonomia analisar documentações e realizar diligências nas embarcações utilizadas no serviço de transporte escolar fluvial, a fim de verificar o seu enquadramento nas especificações exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º. Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a SEDUC, sobre eventuais irregularidades na prestação do serviço.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 094/2023/DTE/GAB/SEMED.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:805BB374

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 38/SEMDESTUR/2024

PORTARIA Nº 038/SEMDESTUR/2024.
Porto Velho – RO, 22 de março de 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere no 4º da Lei Complementar nº 832/2020, e considerando o que consta no processo nº **00600-00012.038/2024-32.**

RESOLVE:
Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 02 (duas) e ½ (meia) diárias, conforme dispõe o art. 1º, §2º do Decreto nº 17.353/2021, aos convidados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem para RESEX LAGO DO CUNIÃ, por meio de transporte terrestre, no período de 06/04 a 08/04/2024. O objetivo é participar da visita técnica na nova etapa do estudo de capacidade de carga com a equipe multidisciplinar UNIR/SEBRAE-RO/SENAC, em cumprimento de viabilização do turismo receptivo local. Considerando que o estudo de capacidade de carga fornecerá parâmetros para o aproveitamento sustentável, definindo o número básico de visitantes adequado na Resex e também por período de tempo. O estudo será uma ferramenta importante para o planejamento do turismo na Comunidade do Lago do Cuniã.

NOME DO BENEFICIÁRIO	DESTINO/ PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
HAROLDO DE SÁ MEDEIROS	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
SANDRA DA CRUZ GARCIA	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
EMILIANY HERMELINDA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)
DEBORAH PIMENTEL COSTA	RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ 06/04 A 08/04/2024	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0F8E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
NOTIFICAÇÃO N. 004/COMISSÃO/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO E JULGAMENTO DE RESPONSABILIDADE POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

À Empresa,

CONSTRUTORA DELTA LTDA- EPP
CNPJ 63.615.173/0001-34
Sr. JAIME SIMOKA
Representante Legal
Endereço: Avenida Carlos Gomes n.2651, CEP 76.804-021 e Rua Prudencio Borges Sa n. 1766, Bairro
São João Bosco CEP:76803-816
Endereço eletrônico: financeiro.construtoradelta@gmail.com

Processo: 00600-00027475/2023-70
Processo de Apuração de Responsabilidade: 00600-00040076/2023-02
Contrato no 012/PGM/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I MÃE MARGARIDA

Prezado Senhor Representante Legal,
Cumprimentando-o cordialmente, versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis infrações às obrigações estabelecidas no Contrato n. 012/PGM/2023, cujo objeto é a Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil Mãe Margarida.
Considerando a Certidão da Comissão de fiscalização da obra em epígrafe, informando todos os atos que antecederam à presente lide para apuração de responsabilidade referente ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, bem como o despacho nº 10/2024 (eDOC 2162FC1E), remetendo os autos para dar andamento e continuidade aos autos do processo à Comissão de Apuração de Responsabilidade nomeada pela Portaria no 003/GAB/SEMOB, de 30/01/2024, que designou a Comissão Permanente de Apuração e Julgamento de Responsabilidade por Inadimplemento Contratual, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados nos processos administrativos referente às eventuais responsabilidades das empresas quanto ao possível descumprimento dos Contratos, devidamente publicada no Diário Oficial em 30/01/2024, cópia anexo.
Conforme certificado nos autos, houve diversas tentativas de notificação realizadas por esta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB perante à empresa contratada, em diversos meios, sendo a tentativa presencial pelos fiscais, endereço eletrônico, via A.R (Aviso de Recebimento) com intuito de exaurir todas as formas de notificação a fim de assegurar à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, todavia restando infrutíferas.
Considerando o Manual de Sanções Administrativas da Egrégia Corte de Contas da União, na hipótese em que o particular não seja encontrado, tenha mudado de endereço sem atualização de dados junto à Administração ou se recuse a receber a notificação, sugere-se que o ato seja publicado no Diário Oficial, com o objetivo de dar-lhe publicidade e oportunizar contraditório e a ampla defesa.
Considerando que após da análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, em decorrência do descumprimento descrito na Cláusula Oitava, em seu item 8.3.1 e Cláusula Décima Quarta ante a inadimplência da contratada que descumpriu totalmente as cláusulas contratuais, qual seja a inexecução total do objeto do contrato que por esse motivo acarretou em prejuízos ao Município de Porto Velho que não conseguiu dar início a execução do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nas cláusulas contratuais e art, 87 da Lei 8.666/93.
Considerando o disposto na Lei Federal 8.666, que trata da aplicação de sanções, quando da inexecução total ou parcial do contrato, vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando o disposto na cláusula 14 do Contrato no 012/PGM/2023, qual seja:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –PENALIDADES E SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 e Lei 12.846/2013, a CONTRATADA que:
14.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou [...]"
14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
14.2.2. Multa de:
14.2.2.1.0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.
14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento. Ressaltamos que, independente de multa mencionada acima, não há prejuízos quanto a aplicação das penalidades insculpidas na cláusula 14.2.2.1 do contrato supramencionado, sendo suspensão temporária de participar de licitação, impedimento da empresa em contratar com Administração Municipal e emissão de declaração de inidoneidade para licitar, vejamos:

● Item 14.2.2, Cláusula Décima Quarta:
14.2.2 Multa de:
14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2 (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
● Art. 87 da Lei no 8666/1993:
o III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
o IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.003/GAB/SEMOB e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, serve este para NOTIFICAR VIA EDITAL a Empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 63.615.173/0001-34, pessoa jurídica domiciliada em local incerto e não
sabido, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da presente notificação no diário oficial do Município de Porto Velho, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do
Brasil.
No mais, a apresentação de eventual defesa deverá ser entregue fisicamente no protocolo da sede da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, na Rua Mário Andreazza, n. 8072, JK II, CEP 76.803-888, no horário das 08h às 14h ou através do endereço eletrônico *semob.pmpv.protocolo@gmail.com.*
Por fim, para fins de acesso integral ao processo eletrônico de apuração de responsabilidade, informamos que os autos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Porto Velho, estando sob a numeração 00600-00040076/2023-e , através do endereço eletrônico: https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=consultaETCDF&f=formPrincipal.

Atenciosamente,

ROMARIO BARRETO DA SILVA
Membro da Comissão (Portaria n. 003/GAB/SEMOB)

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Membro da Comissão (Portaria n.003/GAB/SEMOB)

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Presidente da Comissão (Portaria n. 003/GAB/SEMOB)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D243E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A

EMPRESA ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,**representada pelo Sr. Secretário,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,**portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado**CONTRATANTE,**resolve celebrar o**PrimeiroTermo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2022,**originário do Processo Administrativo nº 18.00216-00/2022 virtualizado para o Processo nº 00600-00014435/2023-68, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2022,**compreendidas entre o período de 16/03/2024 a 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 16/03/2024 a 31/12/2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº**18.01.16.122.007.2.724**– Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa**3.3.90.39,**Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 2191, de 27.03.2024, no valor de**R$ 1.350,32 (um mil, trezento e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Porto Velho, 27 de Março de 2024.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAA6D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 001/GTB/2024

Autuação de Terrenos Baldios

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020, através da fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, AUTUA os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.

1 – Processo00600-00010965/2024-18-e, GARGIULO EMPRENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELLI EPP, Auto de infração n° 10/2024, Terreno Baldio edital 01/2024, Av. Rio Madeira n° 950, bairro: Agenor de Carvalho -**DRENAGEM**

2 – Processo00600-00010731/2024-71-e, GARGIULO EMPRENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELLI EPP, Auto de infração n° 09/2024, Terreno Baldio edital 01/2024, Av. Rio Madeira n° 950, bairro: Agenor de Carvalho -**MURO**

3 – Processo00600-00010965/2024-18-e, GARGIULO EMPRENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELLI EPP, Auto de infração n° 08/2024, Terreno Baldio edital 01/2024, Av. Rio Madeira n° 950, bairro: Agenor de Carvalho -**LIMPEZA**

4 – Processo00600-00005234/2024-51-e,ANDRADE GUTIERREZ ADMINISTRAÇÃO S.A, Auto de infração n° 02/2024, Terreno Baldio edital 01/2024, Rua MIGUEL CHAKIAN N° 2048, Bairro: Embratel -**MURO**

5-00600-00007046/2024-67-e, JOSE APARECIDO DA SILVA, Auto de Infração Terreno Baldio Edital 001/23, Rua Antônio do Carmo, 7523, Tiradentes –**LIMPEZA.**

6-00600-00007030/2024-54-e, JOSE APARECIDO DA SILVA, Auto de Infração Terreno Baldio Edital 001/23, Rua Antônio do Carmo, 7523, Tiradentes**– MURO.**

7-00600-00006998/2024-63-e, JOSE APARECIDO DA SILVA, Auto de Infração Terreno Baldio Edital 001/23, Rua Antônio do Carmo, 7523, Tiradentes –**CALÇADA.**

Porto Velho – RO, 19 de Março de 2024.

EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Gerente de Terrenos Baldios
DPU/ SEMUSB

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor de Posturas Urbanas
DPU/ SEMUSB

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAECD96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 08/ASTEC/SEMTRAN/2024

PORTARIA Nº 08/ASTEC/SEMTRAN/2024

Dispõe sobre ANULAÇÃO da PORTARIA Nº 07/ASTEC/SEMTRAN/2024 e
NOMEAÇÃO do Presidente e dos Fiscais para compor a Comissão de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP Nº 087/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas
atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º,
10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobres esta Secretaria.

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP Nº 087/2023

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR E NOMEAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP Nº 087/2023, ao qual a Empresa SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA é a vencedora do certame cujo objeto é a prestação de serviços de execução de sinalização viária de trânsito, vertical e horizontal no município de Porto Velho e Distritos.

•
– GESTOR DA ATA:

a) Décio Henrique de Souza Souto, cadastro n° 1005218

•
– PRESIDÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

•
Caio Fernando B. De Sousa, cadastro n° 1005503 – Presidente da Comissão e Fiscal Setorial

•
Vinícius dos Santos Feitosa, Matrícula 1000452 – Fiscal Técnico

•
Vitor Freitas Guedes, Matrícula 106634 – Fiscal Administrativo

Art. 2º – Em caso de FIRMAÇÃO de gerenciamento através de Contrato/PROCESSO, prevalece a comissão acima nomeada.

Art. 3 – REVOGA-SE nesse ato a seguinte portaria: PORTARIA Nº 07/ASTEC/ SEMTRAN/2024, ao qual nomeava servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP Nº 087/2023 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2024. Edição 3691. Código Identificador: CCBD8EB5.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47CCBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 55/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 55/2024/GAB/SEMA

DESIGNAR servidores para a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, conforme LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015,
Art. 2º, inciso XI, referente ao termo de fomento nº 002/2024, processo nº 00600-00010517/2024-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente ao termo de Fomento nº 002/2024, Processo nº 00600-00010517/2024-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	48117	PRESIDENTE
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	100107	MEMBRO
CINTIA ARAUJO DA FONSECA	93245	MEMBRO

Art. 2º Comissão de Monitoramento compete as disposições do Artigo. 71 do Decreto N° 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:
Art. 71. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.
I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste Decreto.
II – A Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, observado o disposto nos §§2º ao 5º do Art. 6.
III – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelos Arts. 83 e 84. Art. 74. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.
IV – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86F669BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 54/2024/GAB/SEMA

Portaria nº 54/2024/GAB/SEMA

DESIGNAR servidora para exercer a função de Gestor de Contrato, conforme LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015,
Art. 2º, inciso XI, referente ao termo de fomento nº 002/2024, processo nº 00600-00010517/2024-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para execer a função de Gestora do Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente ao termo de Fomento nº 001/2024, Processo nº 00600-00010517/2024-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOANA AURELIA DE OLIVEIRA	99772	GESTOR

Art. 2º O Gestor compete as disposições do Artigo. 72 do Decreto N° 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

Art. 72. Compete ao Gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o inciso XXI do Art4º deste Decreto e com o Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

I – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres que tange a função de Gestor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Sema

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D9CA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOSA– ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO S.O.S DE ANIMAIS

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOSA– ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO S.O.S DE ANIMAIS

Processo Administrativo: 00600.00010495/2024-92
Objeto: TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 0007/2023. (AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, CASTRAÇÃO, SUPRIMENTOS, MEDICAMENTOS PARA CÃES E GATOS, COM VIAS A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL E O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO), CONFORME PRECONIZA A LEI COMPLEMENTAR N. 825, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOSA– ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO S.O.S DE ANIMAIS
, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.431.439/0001-74, com sede na Rua Atlético, 3504 , Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho - RO, Concessão de título de Utilidade Pública través da Lei 2.991 de 1 de dezembro de 2022, por meio da formalização de Termo de Fomento, destinada à contribuição para Apoio e Promoção de Bem Estar animal a cães e gatos retirados das ruas de Porto Velho e Seus distritos, à clientela necessitada residente no Município de Porto Velho - RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Considerando que a ASSOSA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e ASSOSA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOSA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, no inciso III, & 3º do art. 15, do Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017, de 7 que regulamenta a referida Lei no Município de Porto Velho - RO, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho – Ro através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e a ASSOSA– ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO S.O.S DE ANIMAIS.
Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração celebrar a referida Parceria com Dispensa do Chamamento .

Porto Velho, 27 de março de 2024

VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER
Diretora do DA/SEMA

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B17335D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. 240/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº113/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº240/2023/SML/PVH

Aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa:

ECOFIBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. **29.309.833/0001-10**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 4043 – Setor 05 – Ariquemes - Rondônia, doravante denominada **DETENTORA** dos dos **ITENS 02 e 06,** ofertando o valor total de R$ **94.274,28 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)**. Neste ato representada por Seu representante legal, Sr. WRIE DE CARVALHO MACEDO, inscrito no CPF sob n. 992.179.292-04

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº00600-00030782/2023-38-e** e

homologada Peça 82 ,referente o Pregão Nº240/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAVALETE E INSTALAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº113/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdno no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **UASG 925172** ", o **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº240/2024/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

WRIE DE CARVALHO MACEDO
Ecofibras Ltda
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº113/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº240/2023/SML/PVH

Aos vinte dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa:

MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. **03.680.934/0001-00**, com sede na rua Dom Pedro II nº 115 – Jamari – Ariquemes - Rondônia, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 01,03,04,05**, ofertando o valor total de R$ 1.235.810,00(Um Milhão, Duzentos e Trinta e cinco Mil, Oitocentos e Deze Reais). Neste ato representada por Seu representante legal, Sr. Akimi Sakamoto de Gasperi, inscrito no CPF sob n.481.580.549-00

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº00600-00030782/2023-38-e** e homologada Peça 82 ,referente o Pregão Nº240/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAVALETE E INSTALAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº113/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo,

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**
5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **UASG 925172** ", o **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº240/2024/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI
Motopam - Metalurgica da Amazonia Ltda
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56337758

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 042/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 28-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% - item 28 PARACETAMOL 500 MG, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 027/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC F4BDDD8C), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca **PRATI DONADUZZI** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca HIPOLABOR que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo do medicamento PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO, QUANT: 190.000 COMPRIMIDOS SOMENTE PARA A NOTA DE EMPENHO Nº 756/2024.*

2 – Considerando a pesquisa de preço realizada na Tabela CMED (e-DOC 94DD524E), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do LOTE 28-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% - item 28 PARACETAMOL 500 MG, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 042/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2023, processo nº 00600-00014827/2023-46, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 'COMPRIMIDOS III', com validade da Ata expirando em 21/09/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
28/28	PARACETAMOL 500 MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
Detentora do item da ata: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21.**				

Porto Velho-RO, 27 de março de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39F6D1BA

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA 86/2024

PORTARIA 86/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – A portaria Nº49/2024 Publicado no DOM n.º 3673 de 29/02/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 078/PGM/2023 - Empresa: PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ABUNÃ , ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº017/2023/CPL-OBRAS PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 00600-00028179/2023-96-e (02.00557/2022)

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS	234964	FISCAL
ROSINALDO NUNES UCHÔA	1000710	MEMBRO
CRISTÓVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO	1005490	MEMBRO
JOSE ALVES MAGALHÃES NETO	858392	GESTOR

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 27 de Março de 2024

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:652D912E

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA 87/2024

PORTARIA 87/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – A portaria Nº80/2024 publicada no DOM n.º 3689 de 22/02/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 071/PGM/2023 - Empresa: M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA CALIFÓRNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº 00600-00031506/2023-97-e (02.00573/2022).

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS	234964	FISCAL
CRISTÓVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO	1005490	MEMBRO
ROSINALDO NUNES UCHÔA	1000710	MEMBRO
JOSE ALVES MAGALHÃES NETO	858392	GESTOR

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 27 de Março de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43468C65

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA 89/2024

PORTARIA 89/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º –A portaria Nº81/2024 Publicado no DOM n.º 3689 de 22/02/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 005/PGM/2024 - Empresa: OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, de acordo com as disposições do Edital. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº 02.00558-000/2022

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS	234964	FISCAL
CRISTÓVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO	1005490	MEMBRO
ROSINALDO NUNES UCHÔA	1000710	MEMBRO
JOSE ALVES MAGALHÃES NETO	858392	GESTOR

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 27 de Março de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11BAA7BC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO DA CC 003/2021/CEL/SML/PVH

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2021/CEL/SML

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da comissão ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda DECRETO Nº18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA a Sessão de Resultado da análise dos documentos da Proposta Econômica (Envelope 04)** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Informa que **NÃO** ocorrerá A Sessão designada para o dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) às 11h00min, no endereço av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, considerando que na presente data será ponto facultativo, conforme decreto. Sendo assim, a comissão cientificará os interessados a futura data da sessão e promoverá as publicações devidas. Outras informações poderão ser obtidas por meio Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cel.cc003.smlpmpv@gmail.com.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2024

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CEL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58A65F11

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 202/2023/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00002170/2023-55**-e**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT PERSONALIZADO (BOLSA, AGENDA E CANETA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2023/SML/PVH,** UASG:925172;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 104/SPACC/PGM/2024, peça 89 dos autos (e-DOC:7D68528C), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ: 33.267.567/0001-88, vencedora do item 1, ofertando o valor total de** R$ 467.978,42 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);
•**GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07**, vencedora do item 2, ofertando o valor total de R$ 79.560,00(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais.)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:257B6587

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2023/SML/PVH – 2ª CHAMADA. PROCESSO Nº 00600.00007649/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 27/03/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 03.129.031/0001-35 ,R.A SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 84.602.051/0001-83, NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA.,CNPJ. Nº 23.864.271/0001-90, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 34.719.674/0001-62, e TERRA FORTE LTDA., CNPJ Nº 01.999.130/0001-42, encontram-se INABILITADAS por não atender ao item 10.5 – Qualificação Técnica do edital. Dessa forma, devidamente embasada no Art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, a Comissão abre prazo de oito dias úteis, a ser contado a partir do 1° dia da publicação oficial do resultado, para a apresentação de nova documentação dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55898E67

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00007471/2023-75 cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICO (CLOREXIDINA, SOLUÇÃO REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DETERGENTE SANEANTE…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/SML/PVH – SRPP N° 060/2023/SML/PVH**, UASG:925172;
Considerando o Parecer Jurídico nº 43/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA (e-DOCC940DA54), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora dos **itens**

05,06, 30,31 e 37, ofertando o valor total de **R$ 203.144,04** (duzentos e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora do **item 09**, ofertando o valor total de **R$ 202.547,52** (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, vencedora dos **itens 01 e 03**, ofertando o valor total de **R$ 182.318,40** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.593.405/0001-02, vencedora dos **itens 12 e 20,** ofertando o valor total de **R$ 72.014,40** (setenta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).

CIENTIFICA MéDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora dos **itens 7 e 34,** ofertando o valor total de **R$ 84.306,87** (oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12, vencedora dos **itens 22 e 24,** ofertando o valor total de **R$ 121.055,04** (cento e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

I**CARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP**, CNPJ: 17.545.961/0001-84, vencedora do **item 21,** ofertando o valor total de **R$ 1.629,96** (mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

G**. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 23.420.875/0001-48, vencedora dos **itens 10,15,16,18 e 19**, ofertando o valor total de **R$ 154.426,14** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.256.185/0001-56, vencedora dos **itens 02 e 04,** ofertando o valor total de **R$ 64.999,68** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, vencedora dos **itens 08, 11,33,35 e 36,** ofertando o valor total de **R$ 72.356,67** (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0001-70, vencedora dos **itens 13,14,32 e 39,** ofertando o valor total de **R$ 153.519,72** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.921/0001-44, vencedora dos **itens 27 e 28**, ofertando o valor total de **R$ 18.979,20** (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

TECPLUS LTDA, CNPJ: 43.456.296/0001-62, vencedora dos **itens 23 e 29,** ofertando o valor total de **R$ 45.379,53**(quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de março de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:745BA8E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO, NILZA A. MISS E BRUNA G.R. RINCONI

PROCESSO Nº 669-1/SEMAS/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho, Nilza A. Miss e Bruna G.R. Rinconi**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **Silvana Coutinho, Nilza A. Miss e Bruna G.R. Rinconi,** perfazendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o período de 11 a 15/03/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 60, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:24A100C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS E CLAUDEMIR R. MATIASE

PROCESSO Nº 670-1/SEMAP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana Ap. dos Santos e Claudemir R. Matiase**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Ap. dos Santos e Claudemir R. Matiase,** perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 12 a 14/03/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 48, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E599ACA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 498-1/GP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 24 a 29/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 50, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:773C1893

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – CLAUDIR FERREIRA DUARTE

PROCESSO Nº 660-1/SEMPLAN/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudir Ferreira Duarte**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Claudir Ferreira Duarte,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 12 A 14/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CB71C651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 701/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 14 a 16/03/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0BE03372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 830/SEMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 27 E 28/03/2024 para transportar usuário agendado no INSS, conforme memo. 090/SEMAS/2024, o deslocamento será com veículo oficial Toyota/Etios placa OHT 7553/RO

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. ***.982. ***-72;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B3F22D2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 790/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 500,00(quinhentos reais) para o período de 22 a 23/02/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0BC26956

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 666-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o período de 11/03/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:103FE46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.002/GP/2024.

"NOMEIA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 019/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 18 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados abaixo a relacionados aprovados no concurso público acima mencionado, para exercer nos cargos correspondentes

às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste **DECRETO**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.002/GP/2024.

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – CNH "D" 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
8º	EDVAL VICENTE PEREIRA	***.905.***-49

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS – ACE 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
1°	RUTE BISPO ALVES REINICKE	***.981.***-44

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:77D3B19A

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: SOLICITACAO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE: CONVOCADO EM CONCURSO PUBLICO
EDITAL 019/2024

Trata se da solicitação de prorrogação de prazo até o dia **27 de abril de 2024** de candidatos aprovados em concurso público **001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONVOCADO POR MEIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

CARGO NOMES CLASSIFICAÇÃO

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CAT "A/C"	FAUSTO MARTSCELLI MONTEIRO FILHO	7º

Sem Mais Para o momento despeço-me, e coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Primavera de Rondônia - RO, quarta-feira, 27 de março de 2024

TAYNARA RABELO MARIANO
Diretora de Recursos Humanos
Port. 039/GP/2024

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D21245DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.003/GP/2024.

"*Regulamenta a Lei nº 821/GP/2017 e dá outras providencias*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 19 e art. 24 da Lei nº 821/GP/2017, que exigem a regulamentação via Decreto estabelecendo as condições dos veículos a serem autorizados como "Táxi" e a estipulação dos valores a serem cobrados pelo serviço;
D E C R E T A:
Art. 1º – O valor da tarifa a ser cobrada pelos prestadores autorizados do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi no Município de Primavera de Rondônia poderá ser definido e reajustado livremente por critérios de demanda econômica e custos da prestação de serviços, sendo vedada a prática de cobranças abusivas.
Parágrafo Único – Sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação consumerista, serão consideradas abusivas as cobranças de tarifas não informadas previamente ao passageiro, calculadas mediante qualquer espécie de fraude, ou de valores exorbitantes.
Art. 2º – O usuário do serviço de táxi tem livre escolha para decidir qual o profissional irá prestar-lhe os serviços a ser contratados, bem como, no ato da "corrida"/frete estabelecer previamente com o condutor/autorizado o valor da tarifa a ser cobrada.
Parágrafo Único – É vedada a imposição por parte do autorizado ao usuário de contratar profissional que este não escolheu.
Art. 3º – Fica estabelecida a cor branca como padrão dos veículos de táxi.
Art. 4º – Fica o Órgão responsável pelas autorizações responsável para fiscalizar e aplicar as penalidades legais quanto à atividade de táxi, em especial ao estabelecido no presente Decreto.
Art. 5º – As medidas e dimensões da sinalização distintiva prevista no inciso I do art. 19 da Lei nº 821/GP/2017 são as constantes do Anexo I do presente Decreto, devendo ainda seguir o modelo constante do Anexo II (croqui).
Art. 6º – O prazo para adequação às exigências previstas neste Decreto, bem como os demais requisitos estabelecidas na Lei nº 821/GP/2017 é de 90 dias.
Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 1518/GP/2017.

Primavera de Rondônia-RO, 27 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Padrão da Sinalização Distintiva

I – Informações obrigatórias na sinalização lateral:
As inscrições: "Taxi" e "Município de Primavera de Rondônia";
O Brasão do Município;
O número do táxi;

II – Informações obrigatórias na sinalização traseira:
As inscrições: "Taxi" e "Município de Primavera de Rondônia";

III – Forma e local de apresentação:
Letreiro azul escuro em tipografia não serifada.
Altura mínima das letras: 04 cm (quatro centímetros).
Aplicação sobre superfície aderente: vidros ou partes pintadas do veículo.

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9AF68B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 024/SEMSAU/2024.

PORTARIA Nº 024/SEMSAU/2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 817/SEMSAU/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU, portador do CPF 977.374.102-87, adiantamento de fundo do Elemento Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, no valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Conforme memorando nº 170/SEMSAU/2024.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:D6054D29

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 29/SEMEC/2024

Portaria Nº 29/SEMEC/2024.

ERRATA

Errata da Portaria n° 19/SEMEC/2024, do dia 15 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/03/2024. Edição 3684. **Código Identificador: 4FC61E5A.**

ONDE LÊ-SE:
Referente ao período aquisitivo de 60 dias (sessenta dias) concedido em duas parcelas.

LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo de 60 dias (sessenta dias) concedido em parcela única.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de
março de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:95186A48

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 30/SEMEC/2024

Portaria Nº 30/SEMEC/2024.

ERRATA

Errata da Portaria n° 20/SEMEC/2024, do dia 14 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684. **Código Identificador: 19FD02F4.**

ONDE LÊ-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas.

LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em parcela única.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:FC2964E7

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 31/SEMEC/2024

Portaria Nº 31/SEMEC/2024.

ERRATA

Errata da Portaria n° 21/SEMEC/2024, do dia 14 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684. **Código Identificador: F9BB503C.**

ONDE LÊ-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas.

LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em parcela única.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:4568FB84

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 32/SEMEC/2024

Portaria Nº 32/SEMEC/2024.

ERRATA

Errata da Portaria n° 22/SEMEC/2024, do dia 15 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2024. Edição 3685. **Código Identificador: 2B07DF1F.**

ONDE LÊ-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas.
LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em parcela única.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de
março de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:156B6376

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 33/SEMEC/2024.

Portaria Nº 33/SEMEC/2024.

ERRATA

Errata da Portaria n° 23/SEMEC/2024, do dia 15 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2024. Edição 3685. **Código Identificador: 8F943BE7.**
ONDE LÊ-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas.

LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em parcela única.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de
março de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:34FF0632

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 34/SEMEC/2024.

Portaria nº 34/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e processo 1283/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em gozo referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias), em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, **ao servidor MAURICIO DA SILVA CANDIDO, portador do CPF: ***.819.***-72**, do cargo efetivo de VIGIA - 40 HORAS, Matrícula nº 47, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:8E349B53

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE REVOGAÇÃO 001/SEMEC/2024

EDITAL DE REVOGAÇÃO 001/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 369/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se na Integra o EDITAL 001/SEMEC/2024. De Chamamento Público – Agricultura Familiar, Edital publicado no dia 26 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2024, edição 3692 e código identificador **E64B444A**.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:D2F7D105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.151, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Rio Crespo e dá outras Providencias."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Rio Crespo, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar

os desastres, preservar o bem estar da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e seus integrantes não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador.
II. Conselho Municipal.
III. Secretaria.
IV. Setor Técnico.
V. Setor Operativo.
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal dentre os seus Secretários Municipais e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal quando sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2B7BF0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.152, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ATUANTES NA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação deR$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos servidores atuantes nomeados para compor a comissão de regularização fundiária do município.

Parágrafo Único.A gratificação será concedida até o encerramento do referido processo de regularização fundiária já iniciada, mediante disponibilidade orçamentaria e financeira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:973217B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.153, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender as Propostas celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, nos termos das Portarias do Ministério da Saúde, com finalidade de financiar ações de CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 90.000,00, (Noventa mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.	**UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**301**.	Atenção Básica
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.**2.123**.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS **(Ação 2E89)**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.0019 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Incremento Temporário – Exercícios Anteriores.	**R$ 90.000,00**
Total da Suplementação	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de **superávit financeiro de recursos vinculados**, oriundos de saldos remanescentes das Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos das Portarias do Ministério da Saúde nº 1294, de 18/06/2021, nº 3483, de 12/09/2022, nº 843 de 12/04/2022, nº 1.688 de 23/06/2022 e nº 1.827 de 24/06/2022, no valor total de **R$ 90.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE no Município.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que

dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1178-9 c/c 624.063-1

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:65F7336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.154, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender as Propostas nº ***11779.393000/1210-04*** *da Port. nº 3499/2021-MS; Proposta nº* ***11779.393000/1220-03*** *da Port. nº 1157/2022-MS; Proposta nº* ***11779.393000/1220-06*** *da Port. nº 1687/2022-MS; e Proposta nº* ***11779.393000/1220-02*** *da Port. nº 3494/2022-MS, todas celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de* ***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (AÇÃO 8581)****".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 180.640,00, (Cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.003.	**UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.003.**10**.	Saúde	
10.003.10.**301**.	Atenção Básica	
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.003.10.301.0015.**1.220**	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde - APS **(Ação 8581)**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: **2.601.0010**	**SUS Federal - Investimento - Atenção Básica – Exercícios anteriores**	
Total da Suplementação:		**R$ 180.640,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de saldos remanescentes do superávit financeiro de recursos vinculados, oriundos de transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos das Portarias nº 3499/2021-MS, nº 1157/2022-MS, nº 1687/2022-MS e nº 3494/2022-MS, totalizando o valor de R$ 180.640,00, para finalidade específica de ações relativas à ***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.***

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, **no valor que for necessário** para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1831-7 c/c 624.064-0

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:773BCFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.155, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Estabelece Diretrizes para regulamentação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica na atenção básica e inclui o atendimento farmacêutico como serviço ofertado aos usuários do Sistema Público de Saúde Município Rio Crespo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º - Institucionaliza e define atividades farmacêuticas no âmbito da Atenção Básica e integra o atendimento farmacêutico como serviço ofertado pelo Sistema de Saúde Municipal de Rio Crespo.

Capítulo I- Das Diretrizes:

Art. 2º - Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, bem como com a Política Nacional de Medicamentos, a Política Municipal de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional da Atenção Básica aos usuários do Sistema Público de Saúde do Município Rio Crespo será pautada pelas seguintes diretrizes:

I- Fortalecimento do Controle Social;
II- Promoção do uso racional de medicamentos;
III- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos;
IV - Integração dos conhecimentos da área farmacêutica à Equipe multiprofissional do município;
V- Desenvolvimento, otimização e capacitação de recursos humanos;
VI- Otimizar recursos financeiros.

Art. 3º - Dispõe e vincula e regulamenta alguns dos serviços prestados pela Farmácia Básica, nos quais o farmacêutico deverá:

I - Prover gradativamente na Unidade Básica de Saúde, o Serviço de Farmácia, com área física compatível com a demanda atendida e com a presença de farmacêuticos e técnicos de saúde que forem necessários, auxiliados pelo farmacêutico responsável, de forma a garantir assistência e atenção farmacêutica à comunidade, de maneira integral, visando à humanização do atendimento e propiciando melhoria da qualidade da dispensação;

II - Garantir o abastecimento adequado dos medicamentos essenciais;
III - Agilizar os processos de aquisição de medicamentos;
IV - Criar mecanismos, em atendimento às situações eventuais, para compra de medicamentos não padronizados, tais como:
Fomentar no que for possível, a formação de uma comissão composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e assessoria jurídica para analisar as prescrições médicas de medicamentos não padronizados, com apoio da Comissão de Farmácia e Terapêutica e para elaboração de uma Relação municipal de medicamentos;
Elaborar documentos e/ou fornecer informações claras aos profissionais prescritores e pacientes para facilitar os processos de aquisição de medicamentos sejam dos componentes especializado, básico ou estratégico.

V- Criar um sistema de controle de aviamento de receitas internas, utilizando o sistema utilizado pela farmácia integrado ao PEC, para propiciar melhor programação das necessidades nas farmácias da rede, identificando a procedência e garantindo a rastreabilidade da receita;
VI - Incorporar novas tecnologias aos sistemas de distribuição de medicamentos visando a otimização de recursos, eficácia e segurança na utilização de fármacos, estabelecer rigoroso controle sobre prazos de validade dos medicamentos e fluxo para itens com validade curta;
VII- Implementar ações de fármaco vigilância de forma integrada, com o envolvimento de todos os profissionais de saúde;
VIII- Criar fóruns de discussão e programas de educação aos usuários, com enfoque para:
a) Condições sanitárias: higiene, hábitos alimentares e outros hábitos saudáveis e sua relação com a qualidade de vida;
b) Importância da assistência farmacêutica;
c) Uso correto e racional de medicamentos;

IX– O farmacêutico deve gerenciar o estoque de medicamentos buscando sempre evitar perdas e otimizar recursos. Se for necessário, para promover a otimização de recursos, principalmente de itens próximos ao vencimento, e itens em falta devido a dificuldades ou falhas no processo de aquisição, será possível, realizar permuta produtos em estoque com outros municípios do estado de Rondônia. Na permuta deverá sempre se observar:
A real necessidade imediata da população sobre o item em falta;
O valor de aquisição dos itens, que devem ser compatíveis com os itens de troca, para isso, deverá se usar como base o Termo de homologação do pregão em vigência, ou o valor de nota fiscal dos itens fornecidos pela empresa.

X- Estabelecer cotas de medicamentos e soluções para atender a demanda mensal, em conjunto com os profissionais prescritores e técnicos ligados diretamente à saída do item estimado, como medicações ou insumos;
XI- Orientar os técnicos de saúde que atuem na farmácia como auxiliares sobre a dispensação de medicamentos para a rede básica, incluindo orientações sobre prescrições, diluição, validade, qualidade dos medicamentos e apresentação;
XII- Estabelecer critérios técnicos para todas as etapas da Assistência Farmacêutica como: seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, independentemente da forma de gestão dos serviços de saúde;
XIII- Orientar pacientes que necessitam de medicamentos não disponíveis na rede básica a procurarem o Programa Farmácia Popular, quando os produtos estiverem disponíveis no referido programa;
XIV– Integrar e atuar em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde, prestando aos profissionais prescritores informações promovendo assistência farmacêutica, e comunicar, quando possível, aos prescritores as medicações disponíveis e medicações intercambiáveis da Farmácia Básica visando à otimização de recursos disponíveis.

Art. 4º- Integra o Farmacêutico Analista Clínico à Equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli e cria o Consultório Clínico Farmacêutico com atendimento integrado à cartela de serviços oferecidos pela saúde do município de Rio Crespo. O atendimento e consultório farmacêutico do no âmbito do SUS é um serviço inovador, e permite que o farmacêutico atue para:

I - Prevenir, identificar e resolver problemas relacionados à farmacoterapia, e aperfeiçoar recursos;
II - Reduzir usuários frequentes do sistema;
III - Contribuir para melhor otimização das agendas médicas quando na resolução de casos que forem possíveis serem resolvidos e orientados pelo farmacêutico, e nos que não o competir, poderá compartilhar o atendimento com médico responsável para diagnóstico do quadro do paciente;
IV - Orientar o paciente sobre o meio adequado para a aquisição da medicação que lhe foi prescrita, quando esta não estiver padronizada como medicação do Componente Básico Farmacêutico.
§ 1º - Para prestar este serviço o farmacêutico deverá ser habilitado com capacitação em Cuidado farmacêutico ofertado pelo ministério da saúde e/ou especialização em Farmácia Clínica.
§ 2º - Para manutenção e continuidade do serviço será permitido o treinamento de um farmacêutico capacitado a outro farmacêutico em integrar a equipe multiprofissional e prestar atendimento farmacêutico.
§ 3º - Para o atendimento das demandas da farmácia que não forem de competência exclusivamente farmacêutica, a gestão disponibilizará recursos humanos que visem auxiliar as demandas delegáveis necessárias, visando permitir que o farmacêutico realize a consulta ao paciente de maneira satisfatória.

Art. 5º – Realizará os atendimentos clínicos aos pacientes concomitantemente às da Farmácia Básica;

Art. 6º – Das atribuições do Farmacêutico que atuar como **farmacêutico clínico** no âmbito da atenção básica, além de outras previstas nas normativas vigentes:

I - Requerer exames clínicos quando for necessário/pertinente;
II - Realizar prescrições no âmbito da Atenção Básicas, desde que condicionado à existência de diagnóstico prévio e apenas quando estiver previsto em programas, protocolos, diretrizes ou normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, aprovados para uso no âmbito de instituições de saúde ou quando da formalização de acordos de colaboração com outros prescritores da instituição de saúde.
§ 1º Vedada à prescrição ou renovação de fármacos de controle especial da portaria 344/1998, a qual o farmacêutico deve contribuir para garantir rigoroso controle.

III - Realizar monitoramento e acompanhamento de pacientes em condições crônicas e em uso de medicamentos de uso contínuo com assistência efetiva da Assistência Farmacêutica;
IV - Desenvolver atividades técnico-pedagógicas em tenham como objetivo a promoção do uso racional dos medicamentos.
V - Desenvolver instrumentos de orientação para dispensação de medicamentos a pessoas com necessidades especiais, incluindo idosos, analfabetos, deficientes físicos e outros;
VI - Promover uso racional de medicamentos por meio de ações como:

a) Orientações específicas aos pacientes quanto ao uso de medicamentos;
b) Acompanhamento quanto ao uso correto do medicamento;
c) Avaliação ao final do tratamento;
d) Informações relativas ao receituário médico;
e) O processo educativo dos usuários acerca dos riscos da automedicação, da interrupção e da troca da medicação prescrita, bem como quanto à necessidade da receita médica, no tocante à dispensação de medicamentos.

Art. 7º – O poder executivo do município regulamentará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, o que for necessário para a execução das ações desta Política.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:76B5CBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2104, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de março, quinta-feira santa, no município de Rio Crespo-RO, em virtude as comemorações da semana santa, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOestarmos na semana santa, onde os cristãos relembram e celebram a última semana da vida de Jesus Cristo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que, no dia 28/03/2024 (quinta-feira), haverá**PONTO FACULTATIVO** no município de Rio Crespo-RO, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal, com exceção as que prestam**SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2A25989C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2105, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre criação do Comitê de Gestão Colegiada da Primeira Infância e Adolescência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criado o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** da rede de cuidado, proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento, aprimoramento da integração do referido comitê e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, que será formado por representantes dos órgãos municipais abaixo relacionados:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Procuradoria Geral do Município;
Conselho Tutelar;

Art. 2º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:A14A6A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2106, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos componentes representantes das secretarias que fazem parte do Comitê de Gestão Colegiada da Primeira Infância e Adolescência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o decreto municipal de número 2105/2024, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Primeira Infância e Adolescência.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeados por este decreto, os seguintes representantes das secretarias que fazem parte do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, conforme a seguir:
- Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora Fabricia Gonzaga de Souza;
- Secretaria Municipal de Saúde, servidor Raphael Alves Ribeiro;
- Secretaria Municipal de Educação, servidora Aclene Luz;
- Procuradoria Geral do Município, o servidor Amauri Luiz de Souza;
- Conselho Tutelar, conselheira Beatriz de Araújo Vaz.

Art. 3º. - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Rio Crespo-RO, 27 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:5B4D7BF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2024

"*Dispõe sobre a designação de servidor municipal".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme o contido no Oficio nº 022 – GAB/ROLIM PREVI/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **OZIEL SOARES CAETANO** (MÉDICO CLÍNICO GERAL), Matricula nº **7352,** inscrito no CPF/MF nº XXX.861.142-XX, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, para realizar pericias médicas documentais em processos de aposentadoria especial em área insalubre, perícias médicas em aposentados por Incapacidade Permanente (Invalidez) e/ou perícias determinadas pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Art. 2º - O ônus será para o Instituto de Previdência – ROLIM PREVI, no período de 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E3E7F9DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal dos Contratos de nº 014/2023 e 015/2023 do Processo Administrativo nº 1086/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção, reparos, conservação e higienização da área física, interna e externa dos prédios públicos, vias públicas, urbana e rural, em apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. e suas Unidades Escolares".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 103/ADM/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **ROSENIDI ROCHA GUIMARAES**, Matrícula **4318**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX328 SSP/RO e CPF: XXX.910.352-XX, Como Fiscal dos Contratos de nº 014/2023 e 015/2023 do Processo Administrativo nº 1086/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção, reparos, conservação e higienização da área física, interna e externa dos prédios públicos, vias públicas, urbana e rural, em apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. e suas Unidades Escolares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de março de 2024, revogando a Portaria nº 195/2023.

Rolim de Moura, 27 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8E5A8457

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024.
PROCESSO Nº: 003/2024.
FORNECEDOR: Águas de Rolim de Moura Saneamento Spe Ltda., CNPJ/MF nº 24.095.290/0001-62.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotos.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 27 de março de 2024.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C8364F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.425/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$3.091.960,59 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.752,811,51, autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$392.093,71".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$3.091.960,59 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0001.1256 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 2º Etapa - Conv. SICONV Nº 865335/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.091.960,59
Sub-total:.....R$3.091.960,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
SALDO EM CONTA:.....R$3.091.960,59

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.752.811,51 (UM MILHÃO, SETECENTOS E**

CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0001.1256 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 2º Etapa - Conv. SICONV Nº 865335/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.752.811,59
Sub-total:.....R$1.752.811,59

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$1.752.811,59

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$392.093,71 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0001.1256 – Construção da Sede Administrativa da Municipal – 2º Etapa - Convênio SICONV Nº 865335/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$392.093,71
Sub-total:.....R$392.093,71

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0031.2218 – Projetos e Contrapartidas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$392.093,71
Sub-Total:.....R$392.093,71

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:892BB9C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 001/2024/SANEROM

TERMO ADITIVO N° 001/2024/SANEROM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023/SANEROM do Processo Filhote nº 011/2023/SANEROM (mãe 789/2023) que entre si celebram **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM,** e do outro lado à empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.199.128/0001-30, com sede na Av. 25 de Agosto nº 6838, bairro São Cristó- vão, por sua representante legal, a Superintendente, Senhora **Michele Tereza Correa de Brito Cangirana**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.597, SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 654.443.962-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Cen- tro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Morei- ra**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRA- TADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual ao Contrato n° 002/2023/SANEROM, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GEREN- CIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DES- PESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM,
S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS", do processo administrativo filhote n° 011/2023/SANEROM (mãe n° 789/2023).

DO PRAZO: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do contrato n° 002/2023/SANEROM, será prorrogado pelo prazo de 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, contados a partir de 17/04/2024, vencendo em 31/12/2024.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 1.001 (SANEROM), programa de trabalho 0.025, elemento de despesa 3.3.0.39.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2023/SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao esta- belecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de março de 2024

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - Sanerom

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D841227A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4221/2023;
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP**;**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **60 (sessenta) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 141/2024, unidade orçamentária 3.009 (Fundo Municipal de Assistência Social),

programa de trabalho 1.018, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor **R$ 364.015,36 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e trinta e seis centavos)**, com data de 25/03/2024.

Rolim de Moura/RO, 25/03/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:87297C93

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 022/ROLIM PREVI/2024

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 009/Rolim Previ/2020 que trata da concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. GRACIA DE LOURDES PREATO"**.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **265/RP/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/Rolim Previ/2020, de 24/03/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2020, Edição 2678, que trata da concessão do benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,concedido em favor da servidora Sra. **Gracia de Lourdes Preato,**brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX895 SESDC/RO, CPF/MF nº. XXX.009.XXX-68,efetiva no cargo de Aux. de Enfermagem, 40 horas Semanais, matrícula nº. 4140, Grupo Ocupacional – Nível Fundamental - Pessoal de Apoio I, Referência IX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **COM PROVENTOS INTEGRAIS** e **COM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de março de 2.024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:0B73217A

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 023/ROLIM PREVI/2024

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 019/Rolim Previ/2019 que trata da concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. NAIR ALVES FERREIRA"**.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **104/RP/2019**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019/Rolim Previ/2019, de 05/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2019, Edição 2497, que trata do benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,concedido em favor da servidora-segurada Sra. **Nair Alves Ferreira,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX468 SSP/RO, CPF/MF nº. XXX.882.XXX-49,efetiva no cargo de Professor Classe A, 40 horas Semanais, matrícula nº. 4610, Grupo Ocupacional – PROFMAG, Referência VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, **COM PROVENTOS INTEGRAIS** e **COM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de março de 2.024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:398E6938

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 024/ROLIM PREVI/2024

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 001/Rolim Previ/2020 que trata da concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora-segurada Sra. MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **123/RP/2015**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 001/Rolim Previ/2020, de 06/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2020, Edição 2624, que trata do benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,concedido em favor da servidora-segurada Sra. **Maria de Lourdes Alves Saldanha,**brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX5635 SSP/MG, CPF/MF nº. XXX.476.XXX-72,efetiva no cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 325, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referência P40S12, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, **COM PROVENTOS INTEGRAIS** e **COM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da EC nº 103/19, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de março de 2.024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:6B463B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPOSTA DE RECURSOS / RESULTADO PARCIAL - PCF Nº 01/2024

RESPOSTA DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SEMAS / PCF Nº 01/2024

Considerando novo cronograma publicado anteriormente, segue a análise de recursos através da Comissão, de acordo com Item 11 do Edital Processo Seletivo SEMAS / PCF 01/2024, através do e-mail: seletivopcfrolim@gmail.com no período de 19 à 21 de março de 2024.

Lista de candidatos que enviaram recursos / requerimentos acerca do Resultado Parcial

Nº Inscrição	CANDIDATO	RESPOSTA DE RECURSO	JUSTIFICATIVA
016	SUZIELY DOS SANTOS ALVES	INDEFERIDO	Quando há a solicitação de comprovação de cursos técnicos, com intuito de contagem de pontos, em qualquer processo de seleção de candidatos, é inerente a obrigatoriedade do diploma com ementa para evidenciar claramente que tal informação é verídica.

Rolim de Moura, 27 de março de 2024.

Comissão para realização de Processo Seletivo – Portaria nº 166 / 2024

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Presidente

Membros:

LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

CRISTIANE MATIAS PEREIRA

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:DC712919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 255/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024
PROCESSO nº 255/2024

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2579/2024 de 12 de janeiro de 2024, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Dispensa Eletrônica** sob o nº **003/CPL/2024**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia **03 de abril de 2024 às 10:00h** (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software de antivírus e suporte pelo período de 3 anos.**

LOCAL: https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

DATA DA SESSÃO: 03 de abril de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 10h00min. às 17h00min. (horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO: 15.232,00 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES R$ 0,01.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.232,00 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de março de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ABA808EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2628/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO nº 2628/2024 de 26 de março de 2024.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA 29 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Dia da Paixão de Cristo; Considerando o Decreto Estadual nº 28.680/2023.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica decretado **Ponto Facultativo** aos servidores públicos municipais o dia 29 de março de 2024 – Paixão de Cristo;

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção ficarão sujeitos à convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º – Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro **(26/03/2024).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1C2F6540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O município de São Felipe d'Oeste por seu Prefeito Sidney Borges de Oliveira em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Portaria Interministerial 424/2016 e suas alterações e pelo Princípio da Autotutela que lhe autoriza rever seus atos a qualquer tempo ***torna como válida a data de 01/03/2024 no Contrato Administrativo nº 002/2024.***

Tal medida se justifica considerando que a assinatura ocorreu de forma manuscrita quando a previsão seria de assinatura digital, salientamos ainda que se trata de um erro material sanável em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em particular os Princípios da Autotutela e da razoabilidade.

Portanto, fica neste ato retificado o Contrato Administrativo nº 002/2024 do Processo Administrativo nº 1201/2023, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Data certificada

Leia-se:

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de março de 2024. Registre-se e publique-se

São Felipe d'Oeste, RO, 27 de março de 2024.

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1DF5D9A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Poder Executivo Municipal
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CARDIOLOGIA E ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-OPERATÓRIAS E PÓS- OPERATÓRIAS
Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala da CPL nas dependencia da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional nº 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria municipal nº 0094/2024, para os trabalhos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS **JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CARDIOLOGIA E ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS,** conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 07/03/2024 a 12/03/2024, a documentação da empresa **S MONTEIRO SENA LTDA** portadora do CNPJ **20.864.406/0001-20** pelo e-mail da cpl@saofrancisco.ro.gov.br no dia 07/03/2024, onde foi analizado minuciozamente toda documentação apresentada pela empresa citado acima, no qual atendeu todos os requisitos solicitado pelo Edital de Licitações, nesse ato como não houve nenhuma empresa concorrente como tambem nehum recurso foi solicitado, logo então devido a urgência da realização dessas cirurgias sendo que à pacientes a mais de 03 (tres) anos na fila de espera essa comissão entende se por habilatar a empresa **S MONTEIRO SENA LTDA com valor total de R$ 557.614,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**. Informamos ainda que o credenciamento segue aberto, as empresas que apresentaram documentação até o prazo estipulado em edital e aviso, onde serão analisada e credenciadas. A ata será divulgada no site da prefeitura aba licitações referente a certame correspondente.
Nada mais a tratar a presidente declara encerrada a sessão.

Credenciados:			
Nº	Nome	Especialidade:	CNPJ
01	**S MONTEIRO SENA LTDA**	**CARDIOLOGIA E ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS**	**20.864.406/0001-20**

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação

ALESSANDRA MELO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO
Equipe de Apoio

PAULA CRISTINA FERNANDES
Equipe de Apoio

LUCIA NERY AMARAL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:6F52A1F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé IMPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.289/0001-08, situada na Rua Claudio Lopes Lima nº 1850, bairro Alto Alegre CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé/RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:
Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Localizado na Av. Falcão, 2114 – Bairro Setor 02 – Cacaulândia/RO – CEP 76.889-000 - Portador do CNPJ: 23.943.994/0001-85,, para inscrição de 02 (dois) servidores para participação em curso/treinamento de capacitação com duração de 16 horas de "CURSO ROTINAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, SOCIAL E FGTS DIGITAL a ser realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024 no auditório do Maximus Hotéis Rua Osvaldo nº 142, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná - RO, 76900-091.

VALOR: R$. 3.000,00 (três reais).

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de março de 2024.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0123/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:752D87C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CPLM/PMSFG/RO/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CPLM/PMSFG/RO/2024
PROCESSO Nº 465-1/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que através de dispensa de licitação, com base no Termo de Referência, conforme artigo 75 inciso IV alínea (a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com o objetivo de revisão de veículo FIAT STRADA FREEDON CD13 PLACA SCL3D15, para manutenção e revisão preventiva do veículo em favor da empresa: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 04.233.946/0001-59** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de março de 2024.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0123/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:A5C342E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei14.133 de 01 de Abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRONICO/PE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a**:** Contratação de **AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO DE TI,**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 421/2024
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 12/04/2024 AS 09:19, horário de Brasília
d) Valor da Reserva: R$ **671.397,96 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de março de 2024

GESIEL MENDES FERNANDES
Pregoeiro
Portaria 0059/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:51D19B85

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé IMPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.289/0001-08, situada na Rua Claudio Lopes Lima nº 1850, bairro Alto Alegre CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé/RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:
Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Localizado na Av. Falcão, 2114 – Bairro Setor 02 – Cacaulândia/RO – CEP 76.889-000 - Portador do CNPJ: 23.943.994/0001-85,, para inscrição de 02 (dois) servidores para participação em curso/treinamento de capacitação com duração de 16 horas de "CURSO ROTINAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, SOCIAL E FGTS DIGITAL a ser realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024 no auditório do Maximus Hotéis Rua Osvaldo nº 142, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná - RO, 76900-091.

VALOR: R$. 3.000,00 (três reais).
São Francisco do Guaporé-RO, 27 de março de 2024.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação Portaria nº 0123/2024

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:AE9B44DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Remy Cardoso Xavier,** no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º. 061/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica n.º 006/2024.
OBJETO: Despesas com contratação de empresa para gerenciamento de combustíveis.
EMPRESA VENCEDORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., localizada na Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphavile Industrial, Barueri/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10.
VALOR DA TAXA ADMNISTRATIVA: -0,02%
QUANTIDADE: 13.000 LITROS, de acordo com as disposições do edital.

São Miguel do Guaporé, 23 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/cmsmg

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:B8D6DB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001/CPL/2024

PROCESSO: **Nº 164/SEMTRAS/2024**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRONICO 001/CPL/2024
DATA DE INICIO DA SESSAÕ DE DISPUTA 10/04/2024

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRONICO 002/CPL/2024
DATA DE INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA 15/04/2024

Justificativas/Observações:
a) Considerando que o ajuste se refere a publicações (Erro de digitação), não afetando assim a formulação das propostas, pois o Edital e consequentemente os itens do objeto estão corretos, e a Licitação ainda não foi cadastrada na Plataforma Licitanet e no Portal Transparência, logo os mesmos já serão inseridos corretamente.
b) Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados. local. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2024.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:FCEE6D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 035/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR - O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

PRAZO: Fica aditivado o Prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 30 de março de 2024, de acordo com **Memorando nº. 051/2024/SEMTRAS** em anexo.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:30441B50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 041/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI -ME
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Fica aditivado o prazo e valor do Contrato nº. **041/2023**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no **Memorando nº. 062/2024/SEMAT**, anexado no referido processo.

PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **03 (três) meses**, conforme especificado nos autos do Processo

Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, Memorando nº. 062/2023/SEMAT, especificado no referido processo.

VALOR: Fica aditivado através deste Termo ao valor original do **Contrato nº. 041/2023**, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:B0E3FCD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1987/2024

DECRETO Nº 1987/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1976/2020, bem ainda considerando a solicitação conforme Ofício nº. 044/SEMTRAS/2021.

D E C R E T A:
Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; 75 CADERNOS SISAN – Nº 01/2011 ESTRUTURANDO O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 1980/2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração. Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial 76 CADERNOS SISAN – Nº 01/2011 ESTRUTURANDO O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 27 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A4829293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N.º 73/GAB/PMS SERINGUEIRAS 27 DE MARÇO DE 2024.

Decreto n.º 73/GAB/PMS Seringueiras 27 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA, CRIAÇÃO DE EXTENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município de Seringueiras-RO; e

CONSIDERANDO que foi modificado os limites do Município de Seringueiras e São Miguel do Guaporé, sendo que a Escola Olavo Bilac localizado na Linha 11 com a BR – 429, que pertencia ao Município vizinho ficou dentro dos limites do Município de Seringueiras;

CONSIDERANDO ainda que em razão da passagem das instalações físicas, seria necessária a regularização do ensino na Unidade Escolar, o que foi imprescindível a vinculação na Escola Municipal Pinóquio, evitando prejuízo no oferecimento das aulas até a regularização da documentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - A **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC,** localizada na Linha 11 km, neste Município de Seringueiras, passa a ser **EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINÓQUIO.**

Art. 2º - A Extensão criada por este Decreto atenderá a demanda da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, vinculada às necessidades dos moradores da região.

Art. 3º - A **EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL** será subordinada administrativamente e pedagogicamente a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINÓQUIO**, vinculada a rede municipal de ensino.

Art. 4° - A documentação necessária ao funcionamento da referida escola estará sujeita a aprovação do Conselho Municipal de Educação - CME, através de seu representante técnico mais próximo, a qual disporá relatório sobre vistoria e condições físicas e de infraestrutura, vinculado ao parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através de sua equipe Técnica Pedagógica.

Art. 5º - O corpo docente da Extensão Escolar será determinado de acordo com o quadro efetivo da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINÓQUIO**, de acordo com as designações da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, podendo, se necessário, dispor de profissionais contratados em caso de falta no quadro efetivo, sempre vinculado às exigências técnicas, profissionais e legais necessário ao exercício da docência.

Art. 6º - O armazenamento e controle de documentos referentes à vida escolar dos alunos, assim como com as de obrigações do corpo docente ficará a cargo da Secretaria escolar e Setor técnico estatístico**,** o qual está vinculado, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As demais necessidades advindas ao bom andamento da referida Extensão Escolar serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através de seu Secretário e demais técnicos competentes.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B9A526AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 074/GAB/PMS/2024 SERINGUEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 074/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 27 de março de 2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 – SEXTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o FERIADO NACIONAL NO DIA 29 DE MARÇO – SEXTA-FEIRA SANTA, conforme calendário nacional;

Considerando o DECRETO Nº072/GAB/PMS/2024;

Considerando ainda, o CALENDÁRIO ESCOLAR ESTADUAL, cumprido pelo Município de Seringueiras;

DECRETA:

Art. 1° - As disposições do DECRETO Nº072/GAB/PMS/2024, não se aplicam a Secretaria Municipal de Educação, pois em cumprimento ao CALENDÁRIO ESCOLAR ESTADUAL trata-se de dia letivo, e, portanto, considerado essencial e de interesse público, e de funcionamento ininterrupto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D23D144F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 038/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 322/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2024.
Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 65.753,74** (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas **n° 02.02.00.04.1220004.206**, elemento de despesa **4.4.90.51**, ficha **32**.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de Março de 2024.

Assinam:
CONSTRUTORA PARAISO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3F30A41E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 09/2024
b) Pregão Eletrônico Nº: --------
c) Modalidade: Dispensa de Licitação: 04/2024
Data Homologação: 27/03/2024
Objeto Homologado: A futura aquisição de prestação de serviços de reboque, com a finalidade de recolhimento de veículos leves pertencente a frota oficial, dentro e fora dos limites do município de Theobroma, nas quantidades especificadas, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CAMARA MUNICIPAL
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: Odacir Alves de oliveira
CNPJ/CPF: 41.746.709/0001-18
Valor Total Homologado – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Theobroma, 27 de março de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:02261C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA AV. 13 DE FEVEREIRO, 1358 - CENTRO RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2023 SERVIDORES EFETIVOS

MAT NOME CARGO/FUNÇÃO DATA ADMISSÃO
20 Edlene Medeiros Gomes Zeladora 01/12/2006
32 Ronei Rodrigues Antunes Aux. Serv. Gerais 02/07/2008
24 Silma Arquelei da Silva Recepcionista 01/12/2006

SERVIDORES COMISSIONADOS
474-3 Fabio Saraiva da Silva Controle Interno 11/08/2023
649-1 Renata Machado Daniel Lima Assessor Jurídico 12/01/2023
629-3 Sara Jaine de Sousa Secretária do Legislativo 04/01/2023
639 Dheysa Pauline dos Santos Almeida Secretária Geral 22/11/2021
632-3 Miriam dos Anjos Chefe de Gabinete da Presidência 01/08/2023
679-1 Kamila Rodrigues Fritz Chefe de Almoxarifado e Patrimônio 02/08/2023
633-3 Zenaide da Silva Diogo Diretora de Compras 04/12/2023
Relação de Servidores inativos em 31/12/2023
"NENHUM"

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:A545EB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74 caput, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	29/2024
b) Licitação Nº	015/2024
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	27 /03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTO DE RONDÔNIA -CAERD.
CNPJ: 05.914.254/0001-39
Valor Total Homologado-R$ 2.216,08 (Dois mil Duzentos e dezesseis reais e oito centavos).

Theobroma, 27 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:47734F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74 caput, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	194/2024
b) Licitação Nº	017/2024
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	27 /03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTO DE RONDÔNIA -CAERD.

CNPJ: 05.914.254/0001-39
Valor Total Homologado-R$ 7.926,12 (Sete mil Novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Theobroma, 27 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:3B5A43DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3746/GP/PMT/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

"HOMOLOGA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O EXERCICIO 2024".
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispoe o Decreto Municipal nº 3.660/2023, que regulamenta **o inciso VII do***caput*do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3698/GP/PMT/2023, de de 27 de dezembro de 2023, que homologa o Plano Anual de Contratação (PAC) do municipio de Theobroma para o exercicio 2024.

CONSIDERANDO a **Comunicação Interna nº 34/SEMOSP/2024, que solicita a revisão do PAC, sob a justificativa de que havia** a necessidade dessa adequação do plano para a utilização de orçamento, uma vez que estes não foram previsto no plano disponibilizado anteriormente.

D E C R E T A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** da primeira alteração do Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, Rondônia, com as contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação que se pretende realizar no ano 2024, no município de Theobroma.

Art. 2º Esta alteração do plano anual de contratações será disponibilizada no Portal do Prefeitura de Theobroma, do Instituto de Previdência de Theobroma e no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), além de publicação no diário oficial dos municípios: www.diariomunicipal.com.br/arom

Parágrafo único. Periodicamente, o Plano Anual de Contratações terá publicação da versão atualizada do plano de contratações.

Art. 3º A execução do plano de contratações ficará sob a coordenação de cada unidade requisitante.

Parágrafo único. Nenhuma aquisição ou contratação poderá ser realizada sem a previsão no Plano Anual de Contratações.

Art. 4º Em caso de contingenciamento orçamentário que limite o empenho de despesas ou de outras situações que exijam a priorização de contratações, deverá ser considerada a ordem de prioridade para as contratações, observada a graduação de classificação da compra ou contratação.

Art. 5°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, revoga-se as disposiçoes contrarias.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 27 dias do mês de MARÇO do ano 2024 (27/12/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:AB9DCB04

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/SEMAF/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E
SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO
ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na
Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de
Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM,
nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos
estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários
discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE
E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Valor Global Estimado: R$ 47.939,58 (Quarente e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta
e Oito Centavos).
Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 02/04/2023, às 23:59 Hrs.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: cpltheobroma2019@hotmail.com.
Link dos Anexos: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Theobroma/RO, em 27 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:00269404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 08/GB.P./CMUR URUPÁ-RO, 27 DE MARÇO DE 2024.

Portaria. 08/GB.P./CMUR Urupá-RO, 27 de março de 2024.

"Estabelece Regime de Adiantamento e dá outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer Regime de Adiantamento ao Sr. ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, Vereador/Presidente, portador do RG n. 7***96 SSP/AM, e devidamente inscrito no CPF sob n. 724.***.******. 68, residente e domiciliado na LH C04 GB 04 LT 35, Bairro Zona Rural, neste Município, cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não subordinar aos procedimentos normais.

Art. 2º. Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.001.01.031.0011.2.025, as ser distribuído no seguinte elemento.

Elementos: Valores
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 1.030,00
TOTAL: 1.030,00

Art. 3º. O período do Regime de Adiantamento concedido será de 30(trinta) dias a contar da do deposito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:CE0C1429

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO INTERIOR DO PRÉDIO DO EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa a licitação resultado do **Dispensa** nº **1/2024** referente ao **Processo nº414/2024** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO INTERIOR DO PRÉDIO DO EXECUTIVO COM 387 M², NO COMBATE DE TRAÇAS, ARANHAS, BROCAS, FORMIGAS, BARATAS E ROEDORES: SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM ISOLAMENTO E LIMPEZA DO FORRO; PARA MELHOR SEGURANÇA DEVERÁ SER UTILIZADO PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, PODENDO ELES SEREM APRESENTADOS EM FORMULAÇÃO LIQUIDA, PASTOSA, PÓ E GRANULADO; PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E MICRO-ORGANISMOS DEVERÁ SER USADO PRODUTOS COM BAIXO ODOR; A EMPRESA AO TERMINO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO E GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES; SERÁ REALIZADO REVISÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS APÓS 90 (NOVENTA) DIAS.** Fundamento Legal: Art. 72 e art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: K. A. SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.579.692/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, CONFORME TR.	SERVIÇO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

Urupa, 27 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:483036B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELIANE DUTRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIANE DUTRA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
636.797.012-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO		02/04/2024	04/04/2024
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2024, PARTICIPANDO CAPACACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:___/___/_____ a ___/___/___**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:___/___/_____ a ___/___/___**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DC35123F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 005-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.
PROCESSO Nº 527/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão publica - SOFTWARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari dos exercícios de 2024 na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.002 – SEC. MUN. DE ADM E FAZENDA
04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA – 20
VALOR: R$ 443.932,32 (quatrocentos e quarenta e três mil. Novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/03/2024 e término em 11/03/2025.
Vale do Anari/RO, 11 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0F26806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 32-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 512 /2023
Licitação Nrº : 32/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 27/03/2024
Objeto Homologado : OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SEMECE).

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 960,00

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 8.195,00

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 7.005,00

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ/CPF: 41.546.121/0001-10
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 7.188,45

Fornecedor: PAPELARIA RONCONI
CNPJ/CPF: 27.368.765/0001-35
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 3.299,90

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B8A5C2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 39/2024

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº39/2024
Pregão Eletrônico n°10/CPL/2023
Processo nº1-204/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPALDE VALE DO PARAÍSO
Contratado: E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI ME
Objeto:O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGENS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Vigência:A realização dos serviços dá-se mediante a emissão da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE, e após a assinatura da ordem de serviço.
Deverão ser executados e finalizados todos os serviços no prazo de até 10 (dez) dias para cada empenho, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.
Para o caso de mais de um empenho, o prazo para realização dos serviços se manterá em 10 (dez) dias.
Valor Total:O valor desta contratação é de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).
A previsão orçamentária está disponível através da Lei Orçamentária Anual de 2024.
Data da celebração:26/03/2024
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 26 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ADF597EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°58/2023

PROCESSO N°4-37/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o prazo do Contrato nº 58/2023, por mais 03 (três) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1D18272C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°58/2023

PROCESSO N°4-37/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o prazo do Contrato nº 58/2023, por mais 03 (três) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5702B15A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1-482

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 482/2024

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote **do Processo mãe**nº 1-**1071/2023/SRP**para**Aquisição deCOMBUSTÍVEL SENDO DIESEL S10**, TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,50% através da**Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP do Pregão Eletrônico nº58/CPL/2023**, Processo Eletrônico nº**1071/2023/SRP**, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo DIESEL S-10 COM TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,50% através da**Ata de Registro de Preçon°06/CPL/2024/SRP do Pregão Eletrônico n°58/CPL/2023**, Processo Eletrônico nº**1071/2023/SRP**, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º 05.884.660/0001-04, localizado na Rua Dom Pedro II, São Cristovão, 2195 - Porto Velho - RO.	21.666,08	LTS

PROCESSO Nº 482/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:UZZIPAY Administradora de Convênios
C.N.P.J:05.884.660/0001-04
VALOR TOTAL:R$ 154.695,84 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:18A8E476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1361

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **QUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS),** através**Ata de Registro de Preço**nº**003/2024/ARP**, Pregão Eletrônico nº**62/CPL/2023,**Processo Gerenciador nº 1-959/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:ECOLIM EIRELI CNPJ 17.221.558/0001-08
RUA TENENTE BRASIL, 510, CENTRO JI-PARANA -RO

REPRESENTANTE:ALEXANDER ALVES GUIMARAES

ITEM: 128 da Ata
Especificação: APAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM.
QUANT: 500 und.
V.UNT R$:4,90
V. TOTAL R$: 2.450,00(Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM:135 da Ata
Especificação: BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA EM METAL, PARA ÁGUA CAPACIDADE 20 LITROS S/ TAMPA
QUANT: 6 und.
V.UNT R$: 8,00
V. TOTAL R$: 48,00(quarenta e oito reais)

ITEM: 138 da Ata
Especificação: DETERGENTE DESENGORDUTANTE ALCALINO CLORADO DAC 25.
QUANT: 5,00 und.
V. UNT R$ 63,00
V. TOTAL R$: 315,00 (Trezentos quinze reais)

ITEM: 139 da Ata
Especificação:SABONETE ANTISSÉPTICO NEUTRO E INODORO.
QUANT: 12,00 und
V.UNT R$:11,50
V. TOTAL R$: 138,00

ITEM: 140 da Ata
Especificação: PAPEL INTERFOLHAS, PCT C/ 1000 FOLHAS MED. 20X21CM, BRANCO COM 2 BORDAS
QUANT: 100 PT
V.UNT R$: 13,10
V. TOTAL R$: 1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais)

V. TOTAL R$: 4.261,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais)

Vale do Paraíso, 22 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:99AA1242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO N] 1-468

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis),** através **Ata de Registro de**

Preçonº50/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº **40/CPL/2023/SRP,** Processo Gerenciador nº**1-521/2023/SRP**, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:**J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73**

AV AFONSO PENA, 2249 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

REPRESENTANTE:JAIRO COELHO RESPLANDE

ITEM: 2 da Ata
Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTALACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 2KG
QUANT: 50 und.
V.UNT R$:8,14
V. TOTAL R$: 407,00(Quatrocentos e sete reais)

ITEM: 65da Ata
Especificação: CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G
QUANT: 48 und.
V.UNT R$: 6,15
V. TOTAL R$: 295,20(Duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ITEM: 191 da Ata
Especificação:CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALID., PACOTE DE COM 500 GR.
QUANT: 50 und.
V. UNT R$ 15,43
V. TOTAL R$: 771,50

Vale do Paraíso, 25 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C0BE2B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 4-77

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-77/2024

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a abertura de processo filhote do processo mãe nº 274/2022, para aquisição de material gráfico, através da Ata de registro de Preço n° 36/2023/ARP, Pregão Eletrônico 22/CPL/2023, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELLI
C.N.P.J: 63.750.350/0001-95

ITEMS:38

VALOR TOTAL:R$780,00(setecentos e oitenta reais)

NTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 26 de Março de 2024

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5E3E649B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1-477

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **Aquisição De Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas E Utensílios,** através Ata de Registro de Preço nº22/2023 /ARP, Pregão Eletrônico nº11/CPL/2023/SRP**,** Processo Gerenciador nº**4-306**/2022/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIACNPJ08.651.943/0001-96
AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3646, CENTROURUPA -RO

REPRESENTANTE: Giane Ramires Rodrigues

ITEM: 162 da Ata

Especificação: FECHADURA PARA PORTA EXTERNA 2700/70 MATERIAL INOX
QUANT: 03 pç
V.UNT R$:62,00
V. TOTAL R$:186,00(Cento e oitenta e seis reais)

ITEM: 243da Ata
Especificação: MASSA CORRIDA PVA 18L
QUANT: 02 und.
V.UNT R$: 75,00
V. TOTAL R$: 150,00(Cento e cinquenta reais)

ITEM: 244 da Ata
Especificação: MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LÁTEX, LATA COM 18 LTS.
QUANT: 02 und.
V. UNT R$ 111,75
V. TOTAL R$: 223,50 (Duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

ITEM: 251 da Ata
Especificação: TAMPA DE VASO CONVENCIONAL OVAL UNIVERSAL, MACIÇO EM MDF, FERRAGEM INOXIDÁVEL COM EIXO (VARÃO) ENTRE AS DOBRADIÇAS
QUANT: 2 und
V.UNT R$: 89,92
V. TOTAL R$: 359,68

ITEM: 257 da Ata
Especificação: KIT ANEL DE VEDAÇÃO TIPO CERA PARA VASO SANITÁRIO
QUANT: 06 und
V.UNT R$: 16,55
V. TOTAL R$: 99,30(Noventa e nove reais trinta centavos)

V. TOTAL R$: 1.018,48 (Um mil e dezoitos reais e quarenta oitenta centavos)

Vale do Paraíso, 26 de Março de 2024.

Publique-se:

Cristiane Rodrigues da costa Santana
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C181AB35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO Nº 1-402

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a Ata Nº 022/2023, referente ao processo Nº 354/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2023, realizada Prefeiturade Vale do Anari/RO, Manutenção Preventiva E Corretiva (Mecânica E Elétrica) Em Aprarelhos De Ar Condicionado Tipo Split´S E Ar Condicionado De Janela, Incluindo O Fornecimento De Peças E Acessórios, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades descritas abaixo, para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso- RO.

THEOBROMA CLIMATIZACÃO AR CONDICIONADO LTDA C.N.P.J 26.770.900/0001-01

Item: 04 da Ata
Descrição: Manutenção preventiva em ar condicionado tipo split de 7.000a 12.000 BTUS
Quantidade: 9 serviços
Valor unitário: 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos)
Valor total: 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Item: 18 da Ata
Descrição: Recarga de gás-r 22 p/ar condicionado split de 18.000 a 30.000 BTUS
Quantidade: 5 serviços
Valor unitário: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Valor total: 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

V. TOTAL R$: 3.564,50(Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vale do Paraíso, 26 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:68BAC274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 2-222

AVISO Nº 2-222
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-850/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 007/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 64/CPL/2023, para Aquisição de Materiais Permanente Hospitalar,EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO NIM BARROSO, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ:33.255.787/0001-91
ITEM DA ATA:001
Valor:R$127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1C74E541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9362

DECRETO N° 9362 DE 27 DE MARÇO DE 2024

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1°Transfere a comemoração do aniversário do Município de Vale do Paraíso no exercício de 2024, para o dia 06 de abril de 2024, quando será realizado evento com diversas atividades alusivas a data festiva.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 9251 de 12 de fevereiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:19240468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

Considerando a existência de erro material ao mencionar a denominação da empresa, retifica a ementa e preâmbulo do contrato nº 40/2024, o que faz nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E A EMPRESA C.V. MOREIRA EIRELI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, O QUE FAZ NOS SEGUINTES TERMOS:

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, no presente ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal, Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.529.152-SDS/PE e inscrita no CPF nº 030.274.244-16com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, representada pelo Secretário Substituto, José Gasqui Perreta Filho, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado aempresaC.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita noCNPJ/MF sob o n.º03.477.309/0001-65, com sede na Av. Norte Sul N° 5079, na cidade de Rolim de Moura, representada por

Crystian Vieira Moreira, portador da Cédula de Identidade RG n° 537.732/SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº 579.475.032-49, RG. n° 537.732/SSP-RO, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorizado pelos despachos nos autos dos Processo Administrativo nº 665/2022 da Prefeitura de Theobroma/Rondônia, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

LEIA-SE:

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E A EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, O QUE FAZ NOS SEGUINTES TERMOS:

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, no presente ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal, Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.529.152-SDS/PE e inscrita no CPF nº 030.274.244-16com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, representada pelo Secretário Substituto, José Gasqui Perreta Filho, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado aempresaDATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita noCNPJ/MF sob o n.º03.477.309/0001-65, com sede na Av. Norte Sul N° 5079, na cidade de Rolim de Moura, representada por Crystian Vieira Moreira, portador da Cédula de Identidade RG n° 537.732/SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº 579.475.032-49, RG. n° 537.732/SSP-RO, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorizado pelos despachos nos autos dos Processo Administrativo nº 665/2022 da Prefeitura de Theobroma/Rondônia, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Vale do Paraíso/RO, 27 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DCA50B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9367

DECRETO Nº 9367 DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA IVONE OLIVEIRA DE ALMEIDA OCUPANDO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 2-7/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a licença maternidade a servidora IVONE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.548.412-**, na função de Agente Administrativo CLT pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a19 de Fevereiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:816C85C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS 2-207

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias das servidoras lotadas na FUNASA, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2-207/2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
Lucineia Oliveira Marques Nogueira	55	2021/2022	29/04/2024 a 28/05/2024
Aline Hottis da Silva	2371	2021/2022	08/05/2024 a 06/06/2024

Vale do Paraíso - RO, 27 de Março de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:15AE0297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO SEMECE 1-176

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 9252 de 12 fevereiro 2024, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (Semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, para manifestar interesse quanto as vagas munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo e posterior contratação no serviço voluntário.

CANDIDATO/ **CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS**
ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO
MARGARETE SANTOS FERREIRA
LORRAINI CRISTINA VILLELA DOS REIS
EDILAINE DOS SANTOS SILVA
CLEIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS
MONICA VITORIA SEVERIANO COSTA
ERICA LAVRATTI DA SILVA

CANDIDATO/**AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR**
RENILDA LIMA GONÇALVES DE JESUS
BIANCA VITORIA SANTIAGO DA SILVA

Atenciosamente.

Vale do Paraíso 26 de março de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:46007A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 4-74

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com **Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4-381/2023/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023/ARP,do Pregão**

Eletrôniconº27/CPL/2023, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.

FORNECEDOR:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J: 04.925.681/0001-50

ITEMS:33, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47

VALOR TOTAL:R$3.776,04(tres mil setecentos e setenta e seis reais)

FORNECEDOR:RISSE & TRINDADE LTDA
C.N.P.J: 08.267.557/0001-03

ITEMS: 40, 64

VALOR TOTAL:R$794,00(setecentos e noventa e quatro reais)

FORNECEDOR:V . VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
C.N.P.J: 03.716.848/0001-00

ITEMS: 35, 38, 39, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

VALOR TOTAL:R$(três mil quinhentos e oitenta reais)

FORNECEDOR:M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J: 19.288.989/0002-90

ITEMS: 60

VALOR TOTAL:R$2.225,00(dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

FORNECEDOR:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J: 50.202.063/0001-07

ITEMS: 36, 49, 51

VALOR TOTAL:R$327,50(trezentos e vinte e sete reais e cinqenta centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 25 de Março de 2024

Publique-se:
Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C3FF6C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 2-224

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-850/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 007/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 64/CPL/2023, para Aquisição de Materiais Permanente Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-224/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ:49.059.257/0001-08
ITEM DA ATA:028.
Valor:R$10.297,99 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45FAB824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2024
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022
PROCESSO: 1-758/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA: UNI TELECOM LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/03/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, em razão da
incorporação da empresa SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LTDA pela empresa doravante designada UNI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.108/0001-08.
A empresa incorporadora sucede em direitos e obrigações à empresa incorporada, nas mesmas condições
previstas no Contrato Administrativo nº 71/2022.
INTERVENIENTE: SEMPLAD
Vale do Paraíso/RO, 27 de março de 2024
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ADC6C5F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2024
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022
PROCESSO: 1-758/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA: UNI TELECOM LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/03/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, em razão da
incorporação da empresa SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LTDA pela empresa doravante designada UNI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.108/0001-08.
A empresa incorporadora sucede em direitos e obrigações à empresa incorporada, nas mesmas condições
previstas no Contrato Administrativo nº 71/2022.
INTERVENIENTE: SEMPLAD
Vale do Paraíso/RO, 27 de março de 2024
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A6D91EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9226 DE 01/02/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.226 DE 01 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.226 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 26/GAB/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7813 - 19581)01/02/2024 12:48Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.226 DE 01 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020204CONSELHO TUTELAR

Ficha:5514.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR6.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020204 CONSELHO TUTELAR

Ficha:5814.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:6114.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-6.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AF868EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9227 DE 01/02/24 CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 9.227, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMETAÇÃO**, PELO**CONSELHO TUTELAR**, NO VALOR DE**R$**8.641,00**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**CONSELHO TUTELAR,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional por**,na importância de**R$**8.641,00(oito mil seiscentos e quarenta e um reais).

Suplementação (+) 8.641,00
Anulação
020204 CONSELHO TUTELAR

5514.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR8.641,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
015 001RECURSOS PROPRIOS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

ANULAÇÃO POR**SUPLEMENTAÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 26/GABINETE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

020201GABINETE DO PREFEITO

2704.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO -8.641,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-8.641,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A6BC7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9231 DE 05/02/24 TRANSPOSÇÃO

DECRETO Nº 9.231 DE 05 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.231 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 26/GAB/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7813 - 19583)05/02/2024 12:11Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.231 DE 05 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:2604.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN33.644,00
3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M3.904,87
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 37.548,87

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-18.644,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:3904.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-15.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-3.904,87
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -37.548,87

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B9207AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9232 07/02/24 CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 9.232, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMETAÇÃO**, PELO**CONSELHO TUTELAR**, NO VALOR DE**R$**1.999,50**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**CONSELHO TUTELAR,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional por Suplementação**,na importância de**R$**1.999,50(um mil, novecentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos).

Suplementação (+)1.999,50
Anulação

020204 CONSELHO TUTELAR

5514.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR 1.999,50
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
015 001RECURSOS PROPRIOS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

ANULAÇÃO POR SUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 33/GAB/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

020201GABINETE DO PREFEITO
2404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO -1.999,50
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-1.999,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CBE1FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9233 DE 07/02/24 SEMOSP SUPL. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.233, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMOSP, NO VALOR DER$1.411,81,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMOSP,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**na importância de**R$**1.411,81(um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Suplementação (+)1.411,81
Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

51104.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades1.411,81
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02750
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 51/SEMOSP/23,REFERENTE AO RECURSO CIDE SEMOSP.1.411,81

Fontes de Recurso
27501.411,81

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F6C997BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9234 DE 07/02/24 SEMOSP SUPL. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMOSP**, NO VALOR DE**R$**3.058,14**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.3.90.30.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMOSP,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**na importância de**R$**3.058,14(três mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Suplementação (+)3.058,14
Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

51204.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades3.058,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02750
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 038Recursos Próprios - CIDE

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº

52/SEMOSP/23,REFERENTE AO RECURSO CIDE SEMOSP.3.058,14
Fontes de Recurso
27503.058,14

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3DD9F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9236 DE 07/02/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.236 DE 07 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.236 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 35/GAB/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de fevereiro de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7813 - 19583)07/02/2024 12:31Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.236 DE 07 DE FEVEREIRO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:2604.122.1002.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN470,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 470,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha:2704.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-470,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-470,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8B922AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9238 DE 08/02/24 SEMTAS SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.238, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**18.141,65**,**INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA**3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 E 3.3.90.14.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.14.00 diária civil, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**na importância de**R$**18.141,65(dezoito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação (+)18.141,65
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

51508.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL15.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

51608.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL2.141,65
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

51708.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL1.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVILF.R.: 02661
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 48/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA - SEMTAS.18.141,65
Fontes de Recurso
2661 18.141,65

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8B78E12C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**191.556,63**	**703.570,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.606,03	686.009,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	26.950,60	17.560,90			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.525.223,32**	**1.623.414,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.525.223,32	1.623.414,74	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	808.403,80	753.989,27	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-172.925,58	-118.916,80			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	1.990.829,81	1.076.131,94	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-101.084,71	-87.789,67	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.716.779,95	2.326.985,30
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	389.794,65	747.319,03
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.326.985,30	1.579.666,27
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.716.779,95**	**2.326.985,30**
TOTAL	**2.716.779,95**	**2.326.985,30**	**TOTAL**	**2.716.779,95**	**2.326.985,30**

ATIVO FINANCEIRO	164.606,03	686.009,66	PASSIVO FINANCEIRO	164.606,03	686.009,66
ATIVO PERMANENTE	2.552.173,92	1.640.975,64	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.552.173,92**	**1.640.975,64**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

1. Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia as modificações Ocorridas no Patrimônio da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no Exercício (Ano) de 2023.

A Elaboaração dessa demonstração contábil está em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Manual De Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

1.1 - Do Ativo Não Circulante

No Exercício de 2023 foi executado a Obra de Reforma e Ampliação em 99,93%; foram realizados Aditivos e Projetos para conclusão e adaptação para melhor atender as necessidades desta Casa de Leis, visando melhorar as instalações do Prédio Sede.

Depreciação - As tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas são estabelecidas pelo Ato da Presidência nº 006/2017 deste Poder Legislativo.

A RESOLUÇÃO nº 06/2023-CMAFO Dispõe sobre política de inventário, baixa de bens, comissões, avaliação, reavaliação, cessão, alienação, e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alta floresta D? Oeste, Rondônia.(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/11/2023. Edição 3603).

1.2 - Do Quadro Ativo Financeiro

Composto pelo saldo em Caixa para custear as Despesas inscritas em Restos a Pagar, conforme discriminado no Relatório Anexo TC-10 disponível no Portal transparência.

1.3. - Do Quadro Ativo Permanente

É composto pelo Ativo Circulante - Estoque e Ativo Não Circulante - Imobilizado correspondendo a 2.552.173,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) conforme evidencia os Relatório Anexo TC -13, TC -15, TC-16 e TC-23 disponíveis no Portal Transparência.

DARLENE LOPES HAESE	***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O	Ordenador De Despesa
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:EC1A1A57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS SAÚDE –PROCESSO N.º 573/2024

Edital nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos ao cargo de Médico Clinico Geral.

A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00, lei municipal N 1.141 de 2013 Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 001/2024**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da lei Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 183/2024 de 26 de fevereiro de 2024 pelo Poder Executivo e coordenado pelo mesmo.
Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.
Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis nos sites:
https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
Diário oficial dos municípios do estado de Rondônia (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar).
O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **0800 6446055 - RAMAL 129.**
Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11, alterações da lei 1472/2021 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

ITEM	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	VALOR SALÁRIO
01	MÉDICO CLINICO GERAL	01	40h	ATENÇÃO BÁSICA/HOSPITAL OSWALDO CRUZ	DIARISTA 08 HORAS DIÁRIAS/PLANTÃO	R$ 10.000,00 + R$ 4.000,00 Insalubridade

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do hospital/Unidade Básica, obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.
Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar conforme determinação da escala estabelecido pelo gestor.
Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para registro no Cadastro Nacional De Estabelecimento De Saúde**-CNES.**
Todos os candidatos selecionados e contratados, deverão cumprir a carga horária de 160h mensais, considerando a carga horária semanal de 40h de acordo com a Lei 1042/2011 e lei 1472/2021.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1 - Conforme Decreto 3.298/1999: Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do laudo médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado junto com as provas de títulos de acordo com o presente Edital.

3.2 O montante de vagas do presente edital não supre a destinação de 5% das vagas, pois a disponibilidade deste edital é de 1 (uma) vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico: https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/index.php?link=modulos/testeseletivo/detalhe_seletivo&id=23 , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo **ÚNICO ARQUIVO EM PDF,** no período compreendido entre os dias 28,29 e 30 de março de 2024 e 01 de abril de 2024 até 23:59 horas.
Deve se obedecer a documentação exigida no item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) para o cargo pretendido.
O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;
O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.
A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para os cargos pleiteados deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.
São requisitos básicos para inscrição:
Ter 18(dezoito) anos completos;

• Possuir documento de identificação (RG);
• Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Estar quites com a justiça eleitoral;
• Não ter antecedentes criminais;
• Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Preencher corretamente o formulário de inscrição;
• Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
• Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
• Para cargos com registro em Conselho, estar regular com o Conselho de classe;
• Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título dentro do prazo de inscrição.

No ato da Inscrição enviar/anexar somente documentos comprobatórios conforme item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO) da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES
Não será aceita**, em hipótese alguma**, a inscrição:
Via e-mail (por correio eletrônico);
Via postal (por correios);
Via fax;

Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
Condicional.
Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam respondendo ou tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar no âmbito da administração pública do Município de Alto Paraíso/RO;
A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham infringido o artigo 196 da lei municipal n 094 de 1995- Estatuto do servidor, que trata dos deveres do funcionário municipal em contratações e nomeações anteriores.

6. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, publicação do resultado final após recurso e homologação do resultado final.
A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação dos títulos, nomeada através da Portaria nº 183/2024, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao/ publicação no diário oficial da AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO).
O cronograma previsto:

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://www.altoparaiso.ro.gov.br/) , (http:// www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	28/03/2024
Período de inscrições via internet https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/index.php?link=modulos/testeseletivo/detalhe_seletivo&id=23	28,29 e 30 de março e 01/04/2024 as 23:59hs
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	05/04/2024
Prazo para apresentação de Recursos	05/04/2024 a 08/04/2024 (23:59hs)
Publicação do resultado final após recurso	11/04/2024
Homologação do Resultado final	11/04/2024

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasuras ou com falta de dados exigidos no presente edital.
Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na escolaridade, formação profissional (Titulação), cursos adicionais e Experiências Profissionais;
Serão desconsiderados os certificados de cursos com carga horária superior ao período de dias de execução;
Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência**, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, e devidamente assinadas por representantes da empresa pública ou privada, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato.**
As declarações devem ter sido emitidas nos últimos 6 (seis) meses e em caso de órgão público deverá ser expedida e assinada pelo departamento de Recursos Humanos-RH;
As carteiras de trabalho devem estar legíveis e com as informações de tempo de serviço (data da emissão e data do desligamento) bem elucidadas para a contagem.
Em caso de contratos que não possui data de desligamento informado na carteira de trabalho, o candidato deve solicitar do órgão que prestou serviços, uma declaração conforme item 7.5 e se for o caso informar que ainda possui vínculo contratual.
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos;
Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;
Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não sejam **certificados e diplomas** emitidos na forma da lei para comprovação de escolaridade, titulação e cursos, e de acordo com as normas deste edital;
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, escolaridade e graduação, para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.
As exigências de "últimos 05 (cinco) anos" de experiências e cursos elencados, são contados até a data de publicação do edital.

8.ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL.

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1. Escolaridade	Certificado de graduação na área de atuação e CRM.	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente)	5 (cinco) pontos	5,0
2. Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação na área de saúde.	Pós-graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima 360h, na área de atuação	1 (um) ponto cada curso	2,0
3. Cursos Adicionais	Certificação de Cursos Voltados para área da saúde.	Cursos com quantidade mínima de 80h realizado	0,5 (meio) ponto por curso	1,5

		nos últimos 5 (cinco) anos		
3.Experiência na área de atuação	Declaração de tempo de serviço conforme item 7.5 e 7.6. Ou carteira de trabalho.	Experiência profissional comprovada em serviço de Pronto Atendimento ou ambulatorial.	0,5 (meio) ponto para cada 12 meses	1,5
	Total			10,0

8.1.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 80 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

9.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003);
II- maior titulação apresentada na somatória do item 8;
III – maior tempo de experiência na área de atuação;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. PERÍODO: A contar da publicação do resultado preliminar da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do **e-mail** seletivosaudeap@gmail.com devidamente fundamentado.
10.3. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.
10.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a comissão do teste seletivo homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 11.1.
10.5. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11.DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Será publicado o resultado final e Homologação do resultado final no dia 11 de abril de 2024, na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.altparaiso.ro.gov.br, www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br na data estabelecida nesse edital.
12.2 A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

13. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

13.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
cópia acompanhada de original;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);

Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM.;
Certidão Negativa do Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade, (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado (a) apresentar o CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco);
Carteira de vacinação atualizada (incluindo vacinação covid-19).

***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

15.1O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

16.1 Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

17. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

17.1As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

18.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:
1. Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;
2. Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;
3. Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
4. Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;
5. Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré-operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.
6. Executar atividades afins

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 27 DE MARÇO 2024.

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Portaria nº 183/2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU
INSCRIÇÃO N°_____

NOME:_____ CPF:_____

CARGO PRETENDIDO:_____
JUSTIFICATIVA
(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:95A2EC49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	117.840.267,75	121.578.911,90	139.715.141,62	18.136.229,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.427.698,04	15.427.698,04	15.681.829,38	254.131,34
Impostos	12.506.856,91	12.506.856,91	12.354.685,70	-152.171,21
Taxas	2.920.841,13	2.920.841,13	3.327.143,68	406.302,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.425.284,75	11.876.948,50	9.708.337,43	-2.168.611,07
Contribuições Sociais	7.504.191,87	10.955.855,62	8.420.263,02	-2.535.592,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	921.092,88	921.092,88	1.288.074,41	366.981,53
RECEITA PATRIMONIAL	5.232.947,78	5.232.947,78	17.069.674,54	11.836.726,76
Valores Mobiliários	5.232.947,78	5.232.947,78	17.069.674,54	11.836.726,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.413.217,18	88.413.217,18	95.699.062,06	7.285.844,88
Transferências da União e de suas Entidades	36.979.743,21	36.979.743,21	42.979.675,23	5.999.932,02
Transferências do Estado e de suas Entidades	30.281.704,33	30.281.704,33	31.564.305,78	1.282.601,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.151.769,64	21.151.769,64	21.122.222,52	-29.547,12
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	32.858,53	32.858,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.120,00	628.100,40	1.556.238,21	928.137,81
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	25.683,50	25.683,50
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	341.120,00	341.120,00	357.618,38	16.498,38
Demais Receitas Correntes	0,00	286.980,40	1.172.936,33	885.955,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.469.242,61	19.469.242,61	17.233.416,73	-2.235.825,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.336.313,50	3.336.313,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.336.313,50	3.336.313,50
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	19.469.242,61	19.469.242,61	13.897.103,23	-5.572.139,38
Transferências da União e suas Entidades	17.071.760,77	17.071.760,77	10.373.390,94	-6.698.369,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.397.481,84	2.397.481,84	3.523.712,29	1.126.230,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	137.309.510,36	141.048.154,51	156.948.558,35	15.900.403,84
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	137.309.510,36	141.048.154,51	156.948.558,35	15.900.403,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	137.309.510,36	141.048.154,51	156.948.558,35	15.900.403,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.107.225,52	28.107.225,52	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	27.967.037,48	27.967.037,48	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	140.188,04	140.188,04	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	102.656.623,79	117.876.820,98	110.034.887,85	106.326.828,52	106.294.712,19	7.841.933,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.647.963,38	74.987.462,29	72.272.442,83	72.272.442,83	72.270.114,73	2.715.019,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.472.171,64	922.134,64	735.211,56	735.211,56	735.211,56	186.923,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.536.488,77	41.967.224,05	37.027.233,46	33.319.174,13	33.289.385,90	4.939.990,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.221.370,62	55.655.240,88	32.663.920,08	12.357.078,23	12.355.401,30	22.991.320,80
INVESTIMENTOS	23.543.107,46	54.125.903,43	31.153.578,53	10.846.736,68	10.845.059,75	22.972.324,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.678.263,16	1.529.337,45	1.510.341,55	1.510.341,55	1.510.341,55	18.995,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.431.515,95	7.249.048,46	0,00	0,00	0,00	7.249.048,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	137.309.510,36	180.781.110,32	142.698.807,93	118.683.906,75	118.650.113,49	38.082.302,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	137.309.510,36	180.781.110,32	142.698.807,93	118.683.906,75	118.650.113,49	38.082.302,39
SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	14.249.750,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	137.309.510,36	180.781.110,32	156.948.558,35	118.683.906,75	118.650.113,49	38.082.302,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.190,74	4.482.399,10	3.725.861,32	3.725.861,32	715.319,61	55.408,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	115.671,75	0,00	0,00	115.671,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.190,74	4.366.727,35	3.725.861,32	3.725.861,32	599.647,86	55.408,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.381.247,41	26.486.824,27	15.405.055,78	15.405.055,78	4.184.284,00	10.278.731,90
INVESTIMENTOS	3.381.247,41	26.486.824,27	15.405.055,78	15.405.055,78	4.184.284,00	10.278.731,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.395.438,15	30.969.223,37	19.130.917,10	19.130.917,10	4.899.603,61	10.334.140,81

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	601,92	219.266,79	210.443,02	8.840,09	585,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601,92	219.266,79	210.443,02	8.840,09	585,60
DESPESAS DE CAPITAL	43.217,50	187.316,65	208.588,86	21.945,29	0,00
INVESTIMENTOS	43.217,50	187.316,65	208.588,86	21.945,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.819,42	406.583,44	419.031,88	30.785,38	585,60

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2023	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Municipal de Buritis	
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.266.058/0001-44	
Cód. SIGAP 6	
Fundo Municipal de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO	
CNPJ: 11.079.071/0001-48	
Cód. SIGAP 419	
Câmara Municipal de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.651.731/0001-60	
Cód. SIGAP 58	
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 06.117.440/0001-00	
Cód. SIGAP 105	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 21.738.920/00014-81	
Cód. SIGAP 490	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA			
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS			
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.791 de 22 de dezembro de 2022, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 13.283 , em 30 de dezembro de 2022.			
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.			
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).			
N.6 – RECEITAS E EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO E DESPESAS			
O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinado com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 13.763.872,72, de forma que o resultado superavitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.			
Descrição	Tipo de Orçamento		Total
	Fiscal	Seguridade	
Receitas Correntes	94.998.148,31	53.174.758,77	148.172.907,08
Receitas de Capital	13.015.280,79	4.218.135,94	17.233.416,73
Receitas correntes intra orçamentárias	-	5.399.047,47	5.399.047,47
Dedução da Receita	-13.851.901,61	-4.911,32	-13.856.812,93
Totais da Receita	94.161.527,49	62.300.810,18	156.948,558,35
Despesas Correntes	39.425.223,55	70.609.664,30	110.034.887,85
Despesas de Capital	27.208.901,48	5.455.018,60	32.663.920,08
Totais da Despesa Orçamentária	66.234.128,03	76.064.682,90	142.698.807,93
Déficit /Superávit	27.927.399,46	-13.763.872,72	14.249.750,42

	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
DESPESA PESSOAL E ENCARGOS = 31	72.272.442,83	72.272.442,83	72.270.114,73	2.328,10
JUROS = 32	735.211,56	735.211,56	735.211,56	0,00
DESPESAS CORRENTE = 33	37.027.233,46	33.319.174,13	33.289.385,90	3.737.847,56
CAPITAL = 44	31.153.578,53	10.846.736,68	10.845.059,75	20.308.518,78
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA = 46	1.510,341,55	1.510,341,55	1.510,341,55	0,00
TOTAL	142.698.807,83	118.683.906,75	118.650,113,49	24.048,694,44

N.7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

As entidades contábeis da Saúde, Agencia Reguladora e o Legislativo tiveram um déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Ressalta-se que o Poder Legislativo, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a eles através do Duodécimo, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento, ainda tiveram uma receita de Sinistro de Seguros, sendo que todos os rendimentos auferidos foram devidamente restituídos ao Poder Executivo, sem prejuízos de suas aplicações.

Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto às normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável.

Descriçã o	Por Entidade Contábil						AGERB	Total
	Câmara	Executivo	FMAS	Previdência	Saúde	Educação		
Receitas Corrente	1.157,56	94.882.598,34	1.409.387,19	16.291.686,37	12.227.192,1 2	23.246.493,0 9	114.392,41	148.172.907,08
Receitas de Capital	0,00	13.015.280,79	0,00	0,00	2.640.742,00	1.577.393,94	0,00	17.233.416,73
Receita Intra-	0,00	0,00	0,00	5.399.047,47	0,00	0,0	0,00	5.399.047,47
Dedução	0,00	- 13.851.901,61	0,00	-4.911,32	0,00	0,00	0,00	-13.856.812,93
Totais da Receita	1.157,56	94.045.977,52	1.409.387,19	21.685.822,52	14.867.934,12	24.823.887,03	114.392,41	156.948.558,35
Despesa s Corrente	3.866.210.76	35.045.305,70	4.962.390,50	4.933.582,38	26.719.139,1 7	33.994.552,2 5	413.707,09	109.934.887,8 5
Despesa s Capital	462.438,36	26.446.463,12	332.179,33	1.190,00	1.361.521,09	3.760.128,18	0,00	32.363.920,08
Totais Desp. Orçame n	4.628.649,12	61.491.768,82	5.294.569,83	4.934.772,38	28.080.660,2 6	37.754.680,4 3	413.707,09	142.298.807,9 3
Déficit / Superávi t	-4.627.491,56	32.554.208,70	- 3.544.090,68	16.751.049,24	- 13.212.726,1 4	- 12.930.793,4 0	- 269.315,68	14.649.750,42

N.8 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Alteração do Orçamento	0	0
Dotação Inicial	137.309.510,36	100
(+) Créditos Suplementares	25.917.877,21	18,88
(+) Créditos Especiais	34.438.628,26	25,08
(+) Créditos Extraordinários	-	0
DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador	Prefeito	
513.837.649-72	469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Total de Créditos Adicionais abertos no período	60.356.505,47	43,96
(-) Anulações de Créditos	16.884.905,51	12,30
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	180.781.110,32	131,66
(-) Despesa Empenhada	142.698.807,93	103,92
(=) Recursos não utilizados	38.082.302,39	27,73
Fonte de Recursos	0	0
Superávit Financeiro	28.107.225,52	46,57
Excesso de Arrecadação	8.300.080,07	13,75
Anulações de Dotação	16.884.905,51	27,98
Operações de Crédito	-	0
Recursos Vinculados	7.064.294,37	11,70
Total das fontes de recursos	60.356.505,47	100
Cálculo do Excesso de alterações orçamentárias		
Dotação inicial (LOA) (a)	137.309.510,36	100
Anulações de dotação (b)	16.884.905,51	12,30
Operações de créditos (c)	-	0
Total de alterações orçamentárias por fontes previsíveis (d) = (b + c)	16.884.905,51	12,30
Situação (Se d > 20% "Excesso de alterações"; Se d < = 20% "Não houve excesso"		Não houve excesso
Cálculo do cumprimento do % de alterações do orçamento com fundamento na LOA		
Dotação inicial (LOA) (a) 137.309.510,36		
Autorizado LOA para abertura créditos adicionais suplementares (b)	6.178.927,97	4,500
Créditos adicionais suplementares abertos com autorização LOA (c)	5.792.309,44	4,218
Situação (Se c < = b "Atendeu"; Se c > b "Não atendeu")		Atendeu

N.9 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados n Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a paga Processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução do Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial.

MOVIMENTO NO PERÍODO:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO	SALDO P/ O PERÍODO
DARCI APARECIDO VIEIRA		***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador		Prefeito	
513.837.649-72		469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PG PROC.						
EXERC 2016	16,32	0,00	16,32	0,00	0,00	0,00
EXERC 2020	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	585,60
EXERC 2021	43.217,50	0,00	43.217,50	0,00	0,00	0,00
EXERC 2022	406.583,44	0,00	406.583,44	0,00	0,00	0,00
EXERC 2023	0,00	33.793,26	0,00	0,00	0,00	33.793,26
SUB-TOTAL	450.402,86	33.793,26	449.817,26			34.378,86
RESTO A PG N PROC.						
EXERC 2019	2.477.556,97	0,00	2.477.556,97	0,00	0,00	0,00
EXERC 2020	450.484,32	0,00	297.617,15	0,00	0,00	152.867,17
EXERC 2021	467.396,86	0,00	467.396,86	0,00	0,00	0,00
EXERC 2022	30.969.223,37	0,00	20.787.949,73	0,00	0,0	10.181.273,64
EXERC 2023	0,00	24.014.901,18	0,00	0,00	0,00	24.014.901,18
SUB-TOTAL	34.364.661,52	24.014.901,18	24.030.521,71	0,00	0,00	34.349.041,99
N.10 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR						
Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.						
Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.						

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:03EF1F49

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		156.948.558,35	156.487.326,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		142.698.807,93	147.418.348,07
ORDINÁRIO		76.981.657,78	74.234.885,51	ORDINÁRIO		73.752.423,52	75.496.578,42
VINCULADO		79.966.900,57	82.252.440,57	VINCULADO		68.946.384,41	71.921.769,65
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		21.202.129,03	21.296.405,33	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		232.440,03	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		457.311,26	419.849,97				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		19,69	17,45	OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO		107.873,75	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		351.858,43	278.172,46	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		439.950,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		439.373,33	260.380,57	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		5.079.269,01	11.665.815,61
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		13.425.119,84	5.070.068,88
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		458.867,19	3.767,30	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		160.918,91	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		155.559,40	13.624,72	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		1.216,88	8.263,48
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.530.253,66	1.667.197,07	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		123,54	40.440,28
OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO		38,68	3.863,25	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		970.420,45	760.842,88
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		9.008.474,02	9.610.804,72	RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		3.695.356,53	7.085.483,26
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		4.172.145,59	3.487.246,05
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		2.192.443,92	220.232,79	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		762.626,79	704.806,29
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.965.756,00	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		198.566,00	2.216.459,96
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		337.337,89	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		9.355.443,20	10.529.068,77
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		785.646,79	558.045,94	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		170.088,27	89.634,48
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		20.069,10	624.404,84	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		594.067,86	860.905,09
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		459.200,35	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		272.151,10	329.556,09
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		1.113.993,30	862.163,51				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		500.367,82	492.324,58
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		229.910,36	210.560,39	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		2.629.394,13	546.261,60
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		3.236,54	50.488,33	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		13.462,26	36.137,93
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		37.882,41	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		348.855,60	319.287,84
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		4.871.892,21	5.513.133,72	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		381.942,81	201.517,12
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		4.143.998,64	16.876.922,32				
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	499.771,07	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		828.008,87	3.256.372,49
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		3.002.448,00	2.300.000,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		57.231,64	146.118,90
DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.		768.555,59	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		21.918.639,87	22.813.669,53
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		19.749,53	68.253,05	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		761.716,82	1.261.488,54
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.355.044,11	962.696,67	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.868.986,84	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		25.215,99	22.861,76				
RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		3.336.313,50	2.503.941,22				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO(PLANO PREVIDENCIáRIO)		20.530.238,84	17.417.485,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		39.361.080,37	36.837.749,64
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.155.583,68	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		39.361.080,37	36.837.749,64
DEPóSITOS DE TERCEIROS		4.712,43	4.090,65	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	397.786,03
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.786,70	3.305,95	REPASSE CONCEDIDO		39.361.080,37	36.439.963,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		39.361.080,37	36.837.749,64	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		89.298.008,80	72.527.556,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		39.361.080,37	36.837.749,64	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		19.549.948,98	8.746.449,83
ORÇAMENTÁRIA				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		19.130.917,10	8.192.323,55
REPASSE RECEBIDO		39.361.080,37	36.439.963,61	RP PROCESSADOS PAGOS		419.031,88	554.126,28
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	397.786,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.482.786,49	63.510.583,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		93.809.543,32	95.591.134,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.778.516,26	1.469.112,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.048.694,44	31.375.806,81	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.996,35	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		24.014.901,18	30.969.223,37	DEPOSITOS ESPECIAIS		51.560.122,56	47.876.028,06
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		33.793,26	406.583,44	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.511,71	634,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.495.575,55	63.944.804,64	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		78.922,05	194.840,40
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		78.922,05	194.840,40			4.416.396,58	4.058.036,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20,96	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20,96	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		188.370,94	151.978,24	ISS		513.444,69	263.675,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		248.793,95	170.299,01	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		128.707,10	37.587,42
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.205.710,11	4.742.247,37	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.808,54	1.294,65
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.487.827,86	1.164.464,74	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.487.827,86	1.164.464,74
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.511,71	634,33	OUTROS DEPOSITOS		0,00	3,51
DEPOSITOS ESPECIAIS		51.569.694,31	48.306.656,84				
OUTROS DEPOSITOS		0,00	3,51	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.130,53	2.595,42
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.859.506,30	3.377.784,96	PENSAO ALIMENTICIA		188.370,94	151.978,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.777.169,70	1.470.459,52	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.205.710,11	4.742.247,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.420.660,33	4.058.624,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		248.793,95	170.299,01
ISS		513.444,69	264.287,59	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.859.506,30	3.377.784,96
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.130,53	2.595,42	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		265.273,33	270.523,43
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		128.707,10	37.587,42	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		98.017,07	99.573,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.296,47	1.046,44				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.808,54	1.294,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		167.256,26	170.950,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		265.273,33	270.523,43				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		98.017,07	99.573,38	PERDAS DE INVESTIMENTOS		0,00	2.535.111,57
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	2.535.111,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		167.256,26	170.950,05	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	2.535.111,57

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		146.448.858,86	116.851.414,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		165.210.143,80	146.448.858,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		55.313.823,34	36.403.742,30	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		57.715.071,03	55.313.823,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		51.696.511,65	36.032.459,14	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.297.474,46	3.617.311,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.617.311,69	371.283,16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		91.135.035,52	80.447.671,70				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		51.730.581,04	44.545.350,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		401.539,21	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		39.404.454,48	35.902.321,10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		51.016.057,36	51.696.511,65
- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
TOTAL		436.568.040,90	405.767.624,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		107.495.072,77	91.135.035,52
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		43.051.039,52	39.404.454,48
				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		64.444.033,25	51.730.581,04

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				TOTAL		436.568.040,90	405.767.624,60

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31.12.2023
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Prefeitura Mun. de Buritis,
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, Buritis/RO.
C.N.P.J 01.266.058/0001-44.
Cod. SIGAP 6
Fundo Mun. de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO.
C.N.P.J11.079.071/0001-48.
Cód. SIGAP 419
Câmara municipal de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO.
C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.
Cod. SIGAP 58
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, Buritis/RO.
C.N.P.J 21.738.920/00014-81
Cod. SIGAP 490
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO
CNPJ 06.117.440.0001-00
Cod. SIGAP 105
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Declaramos que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.791 de 22 de dezembro de 2022, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 13.283 , em 30 de dezembro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 – EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo de Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
Receitas Orçamentárias	156.948.558,35	
(+) Transferências Financeiras Recebidas	39.361.080,37	
(+) Recebimentos Extra Orçamentários	93.809.543,32	
(-) Despesa Orçamentária	(142.698.807,93)	
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(39.361.080,37)	
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	(89.298.008,80)	
(-) Perdas de Investimentos	0,00	
(=) Resultado Financeiro do Exercício	18.761.284,94	
Saldo do Exercício Anterior	146.448.858,86	
Saldo do Exercício Atual	165.210.143,83	
N.7 – DISPONIBILIDADE POR FONTE		
F. STN	Recursos Ordinários	
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.674.251,67
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente	85,77

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.502	Recursos não vinculados de compensação de impostos (exerc. Corrente)	645.721,39
1.540	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	793.772,56
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	47.742,37
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	19.69
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	3.002,83
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	229.894,82
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	468.187,04
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	1.869,15
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	1.606.564,78
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco de Manut Ações e Serv Públicos Saúde (Exerc. Corrente)	2.077,556,36
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente	1.993.686,45
1.604	Transferências proveniente governo Federal Destinados a vencimentos ACE	96.769,16
1.605	Transferências proveniente governo Federal Destinados piso enfermagem	104.897,86
1.621	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Corrente)	418.598,52

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.632	Transf. do Estado referentes Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	31.727,49
1.636	Outras Transf. Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	331.992,41
1.660	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)	948.172,77
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)	95.306,11
1.665	Transf. Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	3.236,54
1.669	Outros Recursos vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	37.882,41
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	2.784.986,99
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	4.144.375,57
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	3.002,448,00
1.711	Demais Transf. Obrigatória não decorrente Repartição de Receita	768.555,59
1.750	Recursos Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	19.749,53
1.751	Recursos Contrib. para Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Corrente	639.578,22
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	25.215,99
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	1.950.361,76
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capit. (Plano Previdenciário) (Exerc. Corrente)	107.495.072,77

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	401.539,21
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4..712,43
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	750.208,13
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	3.786,70
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	4.052.381,45
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	555.159,73
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	125.851,32
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	122.352,31

2.551	Transf. Recurso FNDE (PDDE)	189,24
2.552	Transf. Recurso FNDE (PNAE)	1.357,29
2.553	Transf. Recurso FNDE (PNATE)	8.532,08
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	28.709,29
2.570	Transf. do Gov. Federal ref. Conv. e outros Repasses vinc. à Educação (Exerc. Anterior)	17.704,38
2.571	Transf. Estado referentes a Convênios e outros Rep. Vincul. Educação (Exerc. Anterior)	609.571,54
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior	621.591,24

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	630.907,66
2.602	Transf. Fundo Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv Públicos Saúde–Recursos destinados COVID-19 no bojo da ação (Exerc. Anterior)	117.384,31
2.603	Saúde Recurso destinado a COVID19 – BOJO AÇÃO 21c0	6.950,00
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Anterior	95.468,34
2.632	Transf. Estado referentes Convênios e outros Rep. vinculados à Saúde (Exerc. Anterior)	30.320,14
2.660	Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)	108.477,88
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Anterior	46.062,90
2.665	Transf.convênio e instrumentos Congêneres Assist. Social	17.258,49
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	928.58
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	650.039,13
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	14.152.416,78
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	982.238,06
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	33.633,22
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Anterior)	69.941,45

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
2.751	Rec. Contribuição para Custeio Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Anterior)	382.418,28
2.752	Recursos vinculado ao Trânsito	22.593,95
2.754	Recurso operação de Crédito	19.946,32
2.862	Recurso depósito de terceiro	46329,40
2.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	51,900,00
TOTAL		165.210.143,80
N.8 – DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL	436.312,77
ENTIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	42.554.452,74
ENTIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	1.471.420,12
ENTIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	107.896.611,98
ENTIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.346.415,71
ENTIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	5.288.754,95
ENTIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DEL. - AGERB	216.175,53

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
TOTAL	165.210.143,80
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	90.833.559,39	13.851.901,61	76.981.657,78	87.574.232,62	13.339.347,11	74.234.885,51
1	VINCULADO	79.971.811,89	4.911,32	79.966.900,57	82.252.440,57	0,00	82.252.440,57
540	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	21.202.129,03	0,00	21.202.129,03	21.296.405,33	0,00	21.296.405,33
550	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	457.311,26	0,00	457.311,26	419.849,97	0,00	419.849,97

551	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	19,69	0,00	19,69	17,45	0,00	17,45
552	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	351.858,43	0,00	351.858,43	278.172,46	0,00	278.172,46
553	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	439.373,33	0,00	439.373,33	260.380,57	0,00	260.380,57
569	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	458.867,19	0,00	458.867,19	3.767,30	0,00	3.767,30
570	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	155.559,40	0,00	155.559,40	13.624,72	0,00	13.624,72
571	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	1.530.253,66	0,00	1.530.253,66	1.667.197,07	0,00	1.667.197,07
574	OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO	38,68	0,00	38,68	3.863,25	0,00	3.863,25
600	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	9.008.474,02	0,00	9.008.474,02	9.610.804,72	0,00	9.610.804,72
601	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	2.192.443,92	0,00	2.192.443,92	220.232,79	0,00	220.232,79
604	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE âS ENDEMIAS	1.965.756,00	0,00	1.965.756,00	0,00	0,00	0,00
605	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	337.337,89	0,00	337.337,89	0,00	0,00	0,00
621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	785.646,79	0,00	785.646,79	558.045,94	0,00	558.045,94
632	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	20.069,10	0,00	20.069,10	624.404,84	0,00	624.404,84
636	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	459.200,35	0,00	459.200,35	0,00	0,00	0,00
660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	1.113.993,30	0,00	1.113.993,30	862.163,51	0,00	862.163,51
661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	229.910,36	0,00	229.910,36	210.560,39	0,00	210.560,39

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	3.236,54	0,00	3.236,54	50.488,33	0,00	50.488,33
669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	37.882,41	0,00	37.882,41	0,00	0,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	4.871.892,21	0,00	4.871.892,21	5.513.133,72	0,00	5.513.133,72
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	4.143.998,64	0,00	4.143.998,64	16.876.922,32	0,00	16.876.922,32
704	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL			0,00	499.771,07		499.771,07
706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	3.002.448,00	0,00	3.002.448,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
711	DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.	768.555,59	0,00	768.555,59	0,00	0,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	19.749,53	0,00	19.749,53	68.253,05	0,00	68.253,05
751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	1.355.044,11	0,00	1.355.044,11	962.696,67	0,00	962.696,67
752	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	25.215,99	0,00	25.215,99	22.861,76	0,00	22.861,76
754	RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO	3.336.313,50	0,00	3.336.313,50	2.503.941,22	0,00	2.503.941,22
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	20.535.150,16	4.911,32	20.530.238,84	17.417.485,52	0,00	17.417.485,52
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	1.155.583,68	0,00	1.155.583,68	0,00	0,00	0,00
862	DEPóSITOS DE TERCEIROS	4.712,43	0,00	4.712,43	4.090,65	0,00	4.090,65
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.786,70	0,00	3.786,70	3.305,95	0,00	3.305,95
TOTAL		170.805.371,28	13.856.812,93	156.948.558,35	169.826.673,19	13.339.347,11	156.487.326,08

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:DDBD9947

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		262.734.017,58	255.036.462,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		44.016.079,56	38.915.482,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.681.829,38	15.572.814,80
Receita de Contribuições		9.708.337,43	8.785.898,10
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.556.238,21	701.472,92
Remuneração das Disponibilidades		17.069.674,54	13.855.296,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	109.596.165,29	115.067.902,74
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		109.121.772,73	101.053.077,71
Ingressos Extraorçamentários		69.760.692,36	64.215.328,07
Transferências Financeiras Recebidas		39.361.080,37	36.837.749,64
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		219.340.000,20	207.519.892,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	102.578.195,94	98.349.839,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	634.438,17	353.760,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.018.382,42	5.662.325,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		109.108.983,67	103.153.967,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		69.747.903,30	66.316.218,20
Transferências Financeiras Concedidas		39.361.080,37	36.837.749,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		43.394.017,38	47.516.569,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		26.458.704,39	18.913.684,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.732.222,87	15.468.307,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.726.481,52	3.445.377,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-26.458.704,39	-18.913.684,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.336.313,50	2.503.941,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.336.313,50	2.503.941,22
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.510.341,55	1.509.381,25
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		141.925,09	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.368.416,46	1.509.381,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.825.971,95	994.559,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		146.448.858,86	116.851.414,00
DARCI APARECIDO VIEIRA		***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador		Prefeito	
513.837.649-72		469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.761.284,94	29.597.444,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		165.210.143,80	146.448.858,86
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		109.596.165,29	115.067.902,74
Intergovernamentais		88.441.084,24	94.283.049,62
da União		53.353.066,17	46.782.810,40
de Estados e Distrito Federal		35.088.018,07	47.500.239,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		21.155.081,05	20.784.853,12
Total das Transferências Recebidas		109.596.165,29	115.067.902,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.018.382,42	5.662.325,10
Intergovernamentais		604.953,12	549.616,44
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		604.953,12	549.616,44
Intragovernamentais		4.889.577,66	3.950.183,67
Outras transferências concedidas		1.523.851,64	1.162.524,99
Total das Transferências Concedidas		7.018.382,42	5.662.325,10
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.705.799,20	3.502.946,75
ADMINISTRAÇÃO		24.662.613,11	24.193.220,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.457.401,50	4.344.374,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.913.719,75	4.099.901,36
SAÚDE		24.825.886,67	23.553.870,20
EDUCAÇÃO		30.924.008,13	25.646.710,42
CULTURA		0,00	34.951,03
URBANISMO		2.492.874,67	2.172.028,08
SANEAMENTO		1.360.613,37	1.504.411,47
AGRICULTURA		1.308.405,48	1.125.704,77
TRANSPORTE		3.825.737,32	8.119.862,16
DESPORTO E LAZER		101.136,74	51.858,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		102.578.195,94	98.349.839,42
DARCI APARECIDO VIEIRA		***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador		Prefeito	
513.837.649-72		469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		634.438,17	353.350,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	409,45
Total dos Juros e Encargos da Dívida		634.438,17	353.760,41

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO EM 31.12.2023

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Municipal de Buritis
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 – Buritis/RO
CNPJ: 01.266.058/0001-44
Cód. SIGAP 6

Fundo Municipal de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO
CNPJ: 11.079.071/0001-48
Cód. SIGAP 419

Câmara Municipal de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 – Buritis/RO
CNPJ: 01.651.731/0001-60
Cód. SIGAP 58

Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 – Buritis/RO
CNPJ: 32.053.147/0001-36
Cód. SIGAP 519 Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO
CNPJ: 06.117.440/0001-00
Cód. SIGAP 105

Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO
CNPJ: 21.738.920/00014-81

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO
Cód. SIGAP 490

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.791 de 22 de dezembro de 2022, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 13.283 , em 30 de dezembro de 2022.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

N.7 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.

N.8 – SALDOS POR FONTE DE RECURSOS DISPONIBILIDADE:

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

MUNICÍPIO DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

Fonte	Recursos Ordinários	
STN		
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.674.251,67
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente	85,77
1.502	Recursos não vinculados de compensação de impostos (exerc. Corrente)	645.721,39
1.540	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	793.772,56
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	47.742,37
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	19.69
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	3.002,83
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	229.894,82
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	468.187,04
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	1.869,15
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	1.606.564,78
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco de Manut Ações e Serv Públicos Saúde (Exerc. Corrente)	2.077,556,36
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente	1.993.686,45
1.604	Transferências proveniente governo Federal Destinados a vencimentos ACE	96.769,16

1.605	Transferências proveniente governo Federal Destinados piso enfermagem	104.897,86
1.621	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Corrente)	418.598,52
1.632	Transf. do Estado referentes Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	31.727,49
1.636	Outras Transf. Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	331.992,41
1.660	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)	948.172,77
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)	95.306,11
1.665	Transf. Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	3.236,54
1.669	Outros Recursos vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	37.882,41
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	2.784.986,99
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	4.144.375,57
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	3.002,448,00
1.711	Demais Transf. Obrigatória não decorrente Repartição de Receita	768.555,59
1.750	Recursos Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	19.749,53
1.751	Recursos Contrib. para Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Corrente	639.578,22
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	25.215,99
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	1.950.361,76
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capit. (Plano Previdenciário) (Exerc. Corrente)	107.495.072,77
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	401.539,21
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4..712,43
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	750.208,13
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	3.786,70
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	4.052.381,45
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	555.159,73
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	125.851,32
DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador	Prefeito	
513.837.649-72	469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
CONSOLIDADO		
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	122.352,31
2.551	Transf. Recurso FNDE (PDDE)	189,24
2.552	Transf. Recurso FNDE (PNAE)	1.357,29
2.553	Transf. Recurso FNDE (PNATE)	8.532,08
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	28.709,29
2.570	Transf. do Gov. Federal ref. Conv. e outros Repasses vinc. à Educação (Exerc. Anterior)	17.704,38
2.571	Transf. Estado referentes a Convênios e outros Rep. Vincul. Educação (Exerc. Anterior)	609.571,54
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior	621.591,24
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	630.907,66
2.602	Transf. Fundo Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv Públicos Saúde–Recursos destinados COVID-19 no bojo da ação (Exerc. Anterior)	117.384,31
2.603	Saúde Recurso destinado a COVID19 – BOJO AÇÃO 21c0	6.950,00
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Anterior	95.468,34
2.632	Transf. Estado referentes Convênios e outros Rep. vinculados à Saúde (Exerc. Anterior)	30.320,14
2.660	Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)	108.477,88
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Anterior	46.062,90
2.665	Transf.convênio e instrumentos Congêneres Assist. Social	17.258,49
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	928.58
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	650.039,13
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	14.152.416,78
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	982.238,06
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	33.633,22
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Anterior)	69.941,45
2.751	Rec. Contribuição para Custeio Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Anterior)	382.418,28
2.752	Recursos vinculado ao Trânsito	22.593,95
2.754	Recurso operação de Crédito	19.946,32
2.862	Recurso depósito de terceiro	46329,40
2.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	51,900,00
TOTAL		165.210.143,80
N.9 – DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL	436.312,77
ENTIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	42.554.452,74
DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	
Contador	Prefeito	
513.837.649-72	469.598.582-91	

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
CONSOLIDADO		
ENTIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	1.471.420,12
ENTIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	107.896.611,98
ENTIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.346.415,71
ENTIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	5.288.754,95
ENTIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DEL. - AGERB	216.175,53
TOTAL		165.210.143,80

N.10 – DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS						
Os investimentos supra, estão no Curto Prazo no grupo 11441 pelo grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido à volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.						
Nomedo Fundo	Saldo Mês	SALDO	PERTICI P. COTISTA S/TOTA L	QUANT.	% do PL FUNDO	RESOL. 4963
BB.FLUXO FIC PF PREVIDÊNCIARIO	D+0	4.660.206,55	4,32%	989	0,12%	ART.7º lll a
BB IMA-B 5 + TP FI RF Previd.	D+2	2.071.002,26	1,92%	289	0,13%	ART.7º 1 b
BB IMA-B TÍTULO PÚBLICO FI RF PREVIDêNCIARIO	D+1	46.035,20	0,04%	649	0,00%	ART.7º 1 b

BBIRF 1 TP FIC RF PREVIDÊNCIARIO	D+0	530.814,25	0,49%	1.141	0,01%	ART.7º I b
BB IRF-M TP FI RF PREVIDÊNCIARIO	D+1	852.293,05	0,79%	633	0,02%	ART.7º I b
BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	D+0	2.601.096,15	2,41%	0	0,02%	ART.7º I b
BB PERFIL FIC RF PREVIDÊNCIARIO	D+3	15.588.616,54	14,45%	1,133	0,09%	ART.7º III a
BBPREV RF ALOCAÇAOATIVATERNO TOTALFIC FI	D+0	5.699.486,48	5,28%	694	0,09%	ART.7º I b
BB PREVID RF VERT 2024	D+0	12.397.902,64	11,49%	314	0,48%	ART.7º I b
BB PREVIDÊNCIARIO RFIRF-M 1+F1	D+1	3.943.243,20	3,65%	91	1,00%	ART.7º I b
BRADESCO IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS FIRF	D+0	4.577.291,67	4,24%	245	0,60%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	D+0	3.101.206,14	2,87%	988	0,02%	ART.7º III a
CAIXA BRASILIDKAIPCA 2ª FI EF LP	D+0	1.414.372,17	1,31%	850	0,03%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF LP	D+0	6.612.276,10	6,13%	914	0,09%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP	D+0	10.730.773,18	9,95%	769	0,21%	ART.7º I b
C CAIXABRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	9.080.994,45	8,42%	1.190	0,11%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	12.229.812,80	11,33%	248	0,80%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 + TP FI RF LP	D+0	3.078.195,04	2,85%	445	0,13%	ART.7º I b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	2.977.093,25	2,76%	724	0,03%	ART.7º I b
CAIXA BRASILIRF-M TP FI RF LP	D+0	3.415.685,74	3,17%	788	0,06%	ART.7º I b
ITAÚ HIGHGRADE RFI CRÉDITO	D+0	1.150.437,91	1,05%	692	0,02%	ART.7º I b
ITAÚ INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	D+0	1.137.778,21	1,05%	224	0,05%	ART.7º III a
DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***					
Contador	Prefeito					
513.837.649-72	469.598.582-91					

MUNICÍPIO DE BURITIS				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
TOTAL		107.896.611,98		
CONTA CONTÁBIL	ENTIDADE	TP	TÍTULO DA CONTA	SALDO
1.1.4.4.1.0	9	SINT	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	107.896.611,98

Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa diverge dos valores registrados no Grupo Caixa Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados somente pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento segue os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência, com o devido acompanhamento da equipe de fiscalização financeira do Fundo de Previdência (COMIM) COMITE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados em Reais, sendo assim distribuídos os valores em investimentos.

A entidade não possui nenhum investimento com carência a ser cumprida para o seu resgate. Todo o recurso financeiro do município está disponível para uso imediato.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito
513.837.649-72	469.598.582-91

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:C8E98218

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº 24/2024/PMB E DESC/CRCE

A	**DISTRIBUIDORA**		
Nome: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A			
Endereço: Av. dos Imigrantes, nº 4137 – Bairro Industrial – CEP: 76.801-063 – Porto Velho - RO			
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66			
B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: **O MUNICÍPIO DE BURITIS**			
Endereço Sede: Rua: Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO			CNPJ/CPF: 01.266.0580001-44
CEP: 76.880-000	Cidade: Buritis	Estado: Rondônia	Inscrição Estadual: **********
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo: Poder Público			Código (CNAE): 84.11-6-00 - Administração pública em geral
E-mail: semmas@buritis.ro.gov.br			
Fone/Fax: 3238-2152			Celular: 69 99902-9856
C	**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21**		
Ato autorizativo da contratação:		Número do processo de Inexigibilidade de Licitação:	
Conforme Memorando nº 17 - SEMAST ID: 1.802.A36		322 -2024	

Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.1004.2092.0000 –Fortalecimento da Gest. Mun. Dos Prog de Transf.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar Elemento de **Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.243.1004.2096.0000 – Apoio ao Ser. De Acolhimento Institucional - ABRIGO **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social **Programação:** 08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social **Programação:** 08.244.1004.2092.0000 –Fortalecimento da Gest. Mun. Dos Prog de Transf. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar Elemento de **Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Órgão:** Prefeitura Municipal de Buritis **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **Programação:** 08.243.1004.2096.0000 – Apoio ao Ser. De Acolhimento Institucional - ABRIGO **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Buritis/RO, 28 de fevereiro de 2024.

D	**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

PELO CONSUMIDOR
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO Nome: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo: Prefeito Municipal CPF n° 469.598.582-91
PELA DISTRIBUIDORA
Nome: Wannuty de Almeida Nobre Nome: Ivan Lima Cargo: Coordenador de relacionamento Cargo: Supervisor de Relacionamento CPF nº: 013.697.284-50 CPF n°: 732.608.942-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021.

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
20/276364-7	AVENIDA FOZ DO IGUACU, 1706 - SETOR 03 – 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/555798-8	RUA CUJUBIM, 2158 - SETOR 03 - 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/422944-9	RUA CUJUBIM, 1850 - SETOR 03 - 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1288620-6	RUA CUJUBIM, 1850 - SETOR 03 - 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1987714-1	RUA CHIQUILITO ERSE, 2415 - SETOR 07 - 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à (s) sua (s) unidade (s) consumidora (s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kVARh);
6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a **DISTRIBUIDORA** deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA** para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **DISTRIBUIDORA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da **DISTRIBUIDORA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
3. manter livre, aos empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à **DISTRIBUIDORA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
9. ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços; e
10. todas as unidades consumidoras cujo cadastro esteja vinculado ao CNPJ deste **CONSUMIDOR**, estão automaticamente submetidas a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A **DISTRIBUIDORA** pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e

2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL
Pode ocorrer por:
1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA
1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **DISTRIBUIDORA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**;
2. a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze dias), as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **DISTRIBUIDORA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato é por prazo indeterminado na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021. Sendo de Responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho - SEMAST fazer e anexar a cada exercício financeiro a Reserva Orçamentaria no mês de janeiro de cada ano para custear as despesas com o pagamento de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO
O **CONSUMIDOR** declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a **CONSUMIDOR** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:25B9A9D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
CONTRATO N° 002/INPREB/2024

PODER EXECUTIVO

CONTRATO N° 002/INPREB/2024

PROCESSO Nº 262.17. 2024 - INPREB
DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024/DISPENSA/SLC/PMB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 Sr. CHALLEN CAMPOS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8620312 SSP/RO e CPF nº 876.695.792-34, estabelecido Rua Santo André, n° 1017, Setor 01, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.965.583/0001-81, estabelecida no Setor SAI Trecho 3 Bloco A 3° Andar Sala 315, Lotes: 625, 635, 645, 655, 675, 685 e 695 – Bairro SAI, Brasília – DF, CEP: 70675-706, tendo como representante legal o Sr. ADILSON MORAES DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.820.***-06, portador da Cédula de Identidade RG nº *-351.*** – SSP/DF, residente e domiciliado na QRSW 07, Bloco A-06, Apto 104, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70675-706, e Sr. RAFAEL FERREIRA SIMÕES PIRES, brasileiro, Economista, inscrito no CPF nº ***.440.***-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n° ***.440.***-49 RG nº 14.469.022 – SSP/MG, residente e domiciliado na QRSW 05, BL B-01, Ap. 302, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.675-521, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **262/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica n. **020/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de reavaliação do cálculo atuarial com a nota técnica e informação ao ministério da previdência DRAA ao MPS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de reavaliação do cálculo atuarial com a nota técnica e informação ao ministério da previdência DRAA ao MPS	Serv	01	R$: 8.250,00	R$: 8.250,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) Aviso da Dispensa de Licitação e anexos;
c) A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, considerando que o serviço será prestado em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
3.3 A fiscalização da contratação decorrente caberá ao Instituo de Previdência dos Servidores Municipais de Buritis, o qual designará servidor nomeado através de Portaria/Decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, este servidor determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Art. 11, § 1º, do Decreto Municipal 13.509/2023.
3.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
3.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

3.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
3.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3.9 O fiscal do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

CABE AO FISCAL TÉCNICO:

3.11.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento definitivo dos serviços.
3.11.2. Acompanhamento dos serviços, assegurando que todas as atividades sejam realizadas conforme especificações do contrato.
3.11.3. Assegurar que todos os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis.
3.11.4. Manter um registro detalhado de todas as atividades de fiscalização, relatórios de progresso e comunicações com a contratada.
3.11.5. Realizar o recebimento provisório, verificando se os serviços executados conforme contratados.
3.11.6. Após a conclusão total dos serviços e verificação de que todos os critérios foram atendidos, proceder o recebimento definitivo dos serviços.

CABE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

3.12.1 Fazer os pedidos de empenhos.
3.12.3. Acompanhar toda a tramitação do processo.
3.12.4. Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões antes de encaminhar para pagamento e a validade das mesmas para encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio).
3.12.5. Observar a vigência do processo.
3.12.6. Realizar o acompanhamento de pagamento.
3.12.7. Notificar a empresa quando necessário.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

3.13.1. Realizar a orientação estratégica e supervisionar a execução geral do contrato.

3.13.2. Garantir que os serviços sejam realizados dentro do escopo, orçamento e prazos acordados.
3.13.3. Tomar decisões que requer ação imediata ou resolução de conflitos.
3.13.4. Coordenar as atividades dos técnicos e administrativos.
3.13.5. Garantir a observância das leis e normas que regem essa contratação, promovendo a eficiência e a conformidade em todas as etapas do processo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado em parcela única, após envio do DRAA junto ao sítio do MPS Ministério da Previdência Social e após a entrega e apresentação da Avaliação Atuarial Anual junto aos órgãos competentes. Será através de Ordem Bancária, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste instituto de Previdência.

6.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos artigo 35 do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Não haverá reajuste, o serviço será executado em sua totalidade conforme o prazo para a execução do serviço definido no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10 Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
8.11 A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
8.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Prestar os serviços objeto deste, dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do Contrato e demais normas técnicas e legislação vigente inerente ao objeto deste Termo.
9.3 Utilizar toda e qualquer mão-de-obra complementar necessária à perfeita execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.4 Assessorar e prestar esclarecimentos, sempre que necessário ao CONTRATANTE quanto aos serviços executados e métodos adotados, dando-lhe informações com relatório de modo formal para fins de instrução processual e devidamente reconhecidos;
9.5 Manter informado o CONTRATANTE sobre o andamento da execução dos serviços com relatórios formais;
9.6 A Contratada será responsável por eventuais perdas e/ou danos resultantes de dolo, fraude e/ou culpa relativos aos serviços prestados por ele próprio e/ou por terceiros por ele contratados;
9.7 Prestar os serviços objeto deste, dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do Contrato e demais normas técnicas e legislação vigente inerente ao objeto deste Termo.
9.8 Utilizar toda e qualquer mão-de-obra complementar necessária à perfeita execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;
9.9 Assessorar e prestar esclarecimentos, sempre que necessário ao CONTRATANTE quanto aos serviços executados e métodos adotados, dando-lhe informações com relatório de modo formal para fins de instrução processual e devidamente reconhecidos;
9.10 Manter informado o CONTRATANTE sobre o andamento da execução dos serviços com relatórios formais;
9.11 A Contratada será responsável por eventuais perdas e/ou danos resultantes de dolo, fraude e/ou culpa relativos aos serviços prestados por ele próprio e/ou por terceiros por ele contratados;
9.12 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
9.13 Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
9.14 Quaisquer outros componentes do preço, tais como despesas diretas ou indiretas e lucro, os impostos, tributos e os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas.
9.15 Guardar total sigilo das informações obtidas e ter o máximo cuidado no manuseio das informações e documentos.
9.16 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos trabalhos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.17 Fornecer e manter válidas todas as Certidões Negativas de Débito, durante toda a execução do objeto deste termo.
9.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 5) certidão municipal.

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.21 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.23 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.26 Qualquer alteração quanto às condições de habilitação da CONTRATADA ou ao objeto contratual deverá ser comunicada imediatamente ao gestor do contrato, que tomará as providências cabíveis para a continuidade da execução adequada contratual.

Os serviços objetos deste contrato serão compostos das etapas descritas a seguir:

I. Levantamento e Desenvolvimento Preliminares:

a) Coleta dos dados cadastrais dos segurados do Instituto Municipal de Previdência de Buritis RO, *in loco* na sede do INPREB
b) Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados cadastrais, dos segurados abrangidos no levantamento de dados;
c) Análise e otimização das inconsistências apresentadas;
d) Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
e) Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando àcobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
f) Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.
Obs. Todo o levantamento de dados/informações que servirão de base para elaboração da avaliação atuarial será levantado na sede da Autarquia Municipal (INPREB) pela empresa prestadora do serviço em visita *in loco.* Nenhuma informação será enviada através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

II. Projeção Atuarial

a) Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo;
b) Análise e montagem de relatório.

III. Nota Técnica Atuarial NTA

a) Preenchimento da Nota Técnica Atuarial.

IV. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial DRAA

a) Identificação dos resultados do estudo atuarial.

V. Relatório de Avaliação Atuarial

a) Cálculo do valor presente das obrigações e das receitas futuras do INPREB, das Provisões Matemáticas suficientes para garantir o pagamento dos benefícios estipulados na legislação local, das necessidades de custeio calculadas pelo método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial e apresentação do resultado atuarial do sistema;
b) Parecer conclusivo do atuário responsável pela avaliação sobre a situação atuarial do ente previdenciário;
c) Avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência.

VI. Apresentação do Resultado e Entrega da Reavaliação Atuarial

a) Deverá ser realizada apresentações e discussões do estudo atuarial, in loco em on-line, vídeo conferência, previamente agendada pelo INPREB, aos membros dos Conselhos deliberativo e Fiscal, Comitê de investimentos, assessores designados pelo executivo **municipal, e demais interessados do Município de Buritis RO;**
b) Deverá a contratada disponibilizar o Cálculo Atuarial formato PDF (digital) assinado pelo atuário responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.2", "11.1.3." e "11.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.5", "11.1.6", "11.1.7" e "11.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

11.3 moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;
11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto da Previdência deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 0 9
Função programática: 1005
Atividade: 2043 Manutenção das Atividade do INPREB Ficha: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Categoria econômica: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
.
Buritis/RO, 19 de março de 2024.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo Decreto n° 12.218/GAB/2022
Certificação CPA-10 Contratante

LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: n° 05.965.583/0001-81
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/INPREB/2024

PROCESSO Nº 262.17. 2024 - INPREB
DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024/DISPENSA/SLC/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL COM A NOTA TÉCNICA E INFORMAÇÃO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA DRAA AO MPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE RESERVA N° 130, ID (19° 1.91C.9B5).

02.011-01– INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.1005-2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INPREB
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.
FICHA: 483

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.250,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (TRÊS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

Instituto De Previdência Social Dos Servidores Público Municipais De Buritis
CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:D0C8AC33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 260/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 260/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO VITOR SILVA		Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	27/03/2024	27/03/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná-RO, com o intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame e consulta médica em Hospital de Amor e Clínica Center.				
Saída: 27/03/2024				
Retorno: 27/03/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
25/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DFE85A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 010/AMEC/2024

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 010/AMEC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
BRUNO HENRIQUE KLIPPEL DE ALMEIDA			Monitoria de Futebol- Matr.: 1000271	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.XXX.XXX-00	0XXX4/SSP	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ESPIGÃO DO OESTE/RO		28/03/2024	31/03/2024	
Finalidade: DESTINA-SE A DESPESA PARA DESIGNAR O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE KLIPPEL DE ALMEIDA, LOTADO NO CARGO DE MONITOR DE FUTEBOL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, QUE PARTICIPARÁ COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE BASE DE FUTEBOL DA 5ª COPA ESPERANÇA 2024, ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE MARÇO NA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. **ARBITRAR E CONCEDER.**				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de março de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A49B3666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 27 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais),** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
51 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
76 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**28.000,00**
80 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
45 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**131.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:27BBD4BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROPOSTA PEDAGÓGICA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

2022

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Coordenação: Marielza Pereira de Sousa
Pedagoga: Ana Nery Nascimento
Orientadora Social: Aparecida Pedro da Costa
Assistente Social: Josefa Tavares de Souza Oliveira
Psicóloga: Taiane Marie Gomes Abadia

2022

Conforme disposto no ECA:
Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

2022

1. JUSTIFICATIVA

A Proposta Pedagógica da Medida de Sócio Educativa constitui-se no documento norteador das práticas pedagógicas, visando à orientação e uniformização das ações, atividades e procedimentos socioeducativos direcionados aos(às) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Nessa perspectiva, as ações socioeducativas deverão possibilitar aos(à) adolescentes um espaço pedagógico que os favoreçam pensar e criar possibilidades de superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional. De acordo com Antônio Carlos Gomes da Costa, *"A medida socioeducativa é uma decisão; o programa socioeducativo a ser desenvolvido junto ao adolescente é ação."*
Os(as) adolescentes necessitam, portanto, de um ambiente propício para a garantia do direito à educação, saúde física e mental, que promova sua preparação para o trabalho e contenham atividades de lazer e cultura.
Nessa Proposta, compreende-se a adolescência como a fase de transição da infância para a vida adulta. De acordo com o ECA, adolescência é a fase entre 12 e 18 anos de idade. Pode ser entendido também como um momento em que o indivíduo molda a sua identidade, faz suas escolhas, e se prepara para o ingresso no mundo adulto, podendo-se afirmar que a adolescência é um período de constantes transformações no corpo, na mente e na vida social.
Pelos mais diversos fatores, o (a) adolescente pratica ato infracional. Porém, esta prática deve ser analisada por diversos ângulos, pois é um ser eminentemente social, que tem o seu desenvolvimento constituído nas e pelas relações sociais. Nesse sentido, acredita-se na possibilidade de mudança daquele(a) adolescente cuja sociedade, na maioria das vezes, estigmatiza-o (a).
Destaca-se no atendimento socioeducativo restritivo e privativo a predominância do sexo masculino em 99% dos adolescentes atendidos. Segundo Braz e Sousa (2005), isso é justificado por uma cultura que estimula a violência masculina, pois se considera que os rapazes sofrem mais pressão do que as mulheres para usar a violência como recurso legítimo de resolução de conflitos, construindo a identidade masculina a partir de símbolos e relações de força e agressividade.
Percebe-se que, no geral, o ato infracional cometido por adolescentes oriundos de famílias em vulnerabilidades, se dá pela precariedade das condições socioeconômicas, desprovidas de expectativas educacionais e de inserção no mundo do trabalho. Muitas vezes, vítimas de agressão física, da violência sexual, da discriminação, cuja organização familiar, normalmente apresenta-se com relações conflituosas onde a carência afetiva e material fazem com que ingressem no mundo das drogas, do crime e da violência.
A medida socioeducativa possui caráter educativo que deve proporcionar ações socioeducativas conforme os princípios do ECA e SINASE. Para tanto, faz-se necessário um esforço conjunto com as outras políticas públicas. Nessa perspectiva, fomentar a participação permanente de outros órgãos governamentais se constitui em uma das tarefas fundamentais de um projeto sócio pedagógico que vise a educação para a cidadania, desenvolvendo a autoconfiança e a autoestima desses adolescentes

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Atender com qualidade, e de forma articulada com as diversas Políticas Públicas, os adolescentes em cumprimento de medida privativa de liberdade, na perspectiva da (re)construção do projeto de vida, em consonância com os preceitos estabelecidos nas normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do adolescente – ECA, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como o Projeto Político Pedagógico Institucional.

2.2 Específicos

· Proporcionar aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a garantia de seus direitos, tais como: educação, esporte, lazer, alimentação, saúde, profissionalização, cultura, dignidade e respeito em meio ao desenvolvimento de atividades que contribuam para o resgate de sua identidade e valorização de suas potencialidades;

· Garantir atendimento técnico especializado, de forma personalizada, individualmente ou em pequenos grupos, por meio de equipe multiprofissional, a fim de favorecer o desenvolvimento da autoestima, o protagonismo juvenil e o resgate dos vínculos afetivos familiares e comunitários através do Plano Individual de Atendimento;

· Promover atividades que favoreçam a participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares; e articular garantia de direitos por meio das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte e lazer, com o propósito de favorecer o atendimento integral aos adolescentes.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Fortalecimento do processo pedagógico do atendimento em detrimento do caráter sancionatório, voltado para desenvolvimento do adolescente como um ser único e em fase de desenvolvimento;
· Respeito aos direitos humanos como princípio e condição indispensável a uma convivência coletiva, ética e democrática;
· Gestão democrática e participativa;
· Incompletude institucional;
· Utilização de práticas restaurativas na resolução de conflitos;
· Adoção de princípios de proteção;
· Valorização do processo de interação e integração do adolescente dentro da unidade;
· Consideração dos conhecimentos e experiências dos socioeducandos;
· Respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e sexual;
· Crença na capacidade de transformação positiva do adolescente;
· Disciplina como meio fundamental para realização da ação socioeducativa, construindo regras claras de convivência coletiva;
· Valorização do protagonismo juvenil;
· Coparticipação efetiva da família durante o cumprimento da medida socioeducativa;
· Prática de atendimento, individual e coletivo de acordo com as necessidades dos adolescentes em cumprimento de medidas, com base no Plano Individual de Atendimento – PIA;
· Atendimento eminentemente de caráter pedagógico voltado a ressignificação de valores;

Deverão compor o plano de ação desta Unidade: os passeios culturais a teatros, banhos, pontos turísticos; participação e acesso a diversas programações culturais e esportivas, nas suas várias modalidades, dentre outras. A consideração das manifestações da cultura popular regional e local durante o desenvolvimento das atividades contribuirá no processo de identificação do adolescente com sua cultura de forma a valorizá-la, aceitando-se como participante da mesma.

4.Desenvolvimento das Atividades

1. Para o inicio do trabalho, a equipe de técnicas do Creas, empreenderão esforços para garantir a participação da família no processo socioeducativo dos adolescentes. Serão realizados contatos telefônicos e /ou visitas familiares, a fim de articular uma data comum para a realização das visitas. Havendo conflito de datas, será mantida a que atender o maior numero de famílias possíveis
2. Após o primeiro contato, serão articuladas também as famílias dos adolescentes que moram nas localidades da Unidade do Creas para comparecerem neste dia.
3. No primeiro encontro será realizada sensibilização quanto a importância da participação da família durante o cumprimento de medida sócio educativa pelo adolescente. Serão levantados também temas de interesse dos familiares e dos adolescentes, a serem discutidos em grupos ou palestras.
4. Além da realização de grupos e palestras, os adolescentes também terão tempo disponível para interagir com seus familiares.
5. A equipe da Medida Socioeducativa também prestarão atendimentos individuais para a discussão de encaminhamentos as demais políticas públicas, quando necessário.
6. Todos os profissionais da equipe técnica Socioeducativas participarão das atividades propostas no presente projeto, dependendo da temática a ser abordada.
7. A medida socioeducativa buscará parceria com Faculdades nos cursos de psicologia e Serviço Social para somar juntamente com a equipe com palestras sobre álcool, drogas, sexo etc.
8. Café cultural.

9. Passeio ao shopping de Porto Velho, Cinema, Parques, Usinas Hidrelétricas com o apoio da Secretaria de Transportes de Candeias do Jamari.
10. Filmes educativos voltados para uma reflexão

11. Jogos Lúdicos, dominó, xadrez etc.

12. Palestras com pedagoga do MP juntamente com adolescentes e familiares.

CRONOGRAMA

Evento: Orientação acompanhamento de famílias sobre ameaça, trabalho e violação de direitos.
Objetivo: Esclarecer e proporcionar atividades de conscientização ao convívio familiar e social.
Gestor: Marielza Pereira de Sousa
Local dos eventos: CCI (Centro de Conivência do Idoso), Associações e Lugares Públicos.

Ações a executar	Período de Execução	Recursos Exigidos	Como será Executado	Onde será Executado	Resultados Esperados	Observa ções
1.Comemoração da Páscoa	Abril 11/04/2022	Alimentos (pães, frutas, café, leite e seus derivados)	Através de um café da manhã	NA sede do CREAS	Uma melhoria na Socialização com a família e a sociedade.	
2.Comemoração do Dia das Mães.	Maio 02/05/2022	Alimentos (pães, frutas, café, leite e seus derivados) e lembrancinh as	Através de um a café da manhã com mensagens e lembrancinh as para o Dia das Mães.	Sede no CREAS.	Melhoria da socialização familiar social.	
3. Palestra sobre Álcool e drogas	Junho 18/06/2022	Auditório da escola Carlos Drummond de Andrade (CDA), Carro do CREAS, Data show, caixa de som, computador	Através de palestras com psicólogo e atendentes do grupo de Alcoólicos Anônimos (AA)	Auditório da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade	Esclarecimento Sobre os efeitos das drogas no organismo	
4.Passeio nas Usinas Hidrelétrica de Samuel/Santo Antônio	Julho 11/07/2022	Carro, ônibus escolar.	Através de passeio.	Usina Hidrelétrica de Samuel Localizada no Rio Jamari no município de Candeias de Jamari cerca de 52 Km de Porto Velho/RO. Usina de Santo Antônio, Localizada no Rio Madeira em Porto Velho/RO	Conhecer a importância das Usinas Hidrelétricas e sua funcionalidade para a população de modo geral e impactos causados pela ação do homem	
5.Festival de Cup Cake	Agosto 08/08/2022	Sede do CREAS, e material para o preparo dos Cup Cake.	Através da equipe do CREAS e parceiros.	Na sede do CREAS.	Confraternização e socialização entre jovens, família e Centro de Referência Especializado.	
6.Piquinique.	Setembro 19/09/2022	Carro, ônibus escolar.	Através da equipe do CREAS e parceiros.	Parque Ecológico de Porto Velho	Confraternização e socialização social.	
7.Momento Lúdico	Outubro 24/10/2022	Carro, ônibus escolar. Jogos de tabuleiro piscina, brincadeiras diversas.	Através da equipe do CREAS e parceiros.	Cinema	Confraternização e socialização	
8.Confrateização familiar	Novembro 28/11/2022	Carro, ônibus escolar	Através da equipe do CREAS e parceiros.	Centro de Convivência do Idoso (CCI).	Confraternização entre os jovens, seus familiares e a sociedade envolvida.	
9.Natal do CREAS	Dezembro 19/12/2022	Equipe do CREAS e parceiros	Através da equipe do CREAS e parceiros.	Na sede do CREAS.	Confraternização entre os jovens, seus familiares e a sociedade envolvida.	

5. Proposta Pedagógica para os reeducando da Casa de Acolhimento – Suelen Félix em Candeias do Jamari – RO

Pedagoga responsável pela ressocialização dos menores infratores da Casa de Acolhimento – Suelen Félix.
· Priorizar a aprendizagem dos adolescentes despertando neles o interesse pelo conhecimento;
· Leitura escrita e interpretação de textos orais e escritos;
· As 4 quatro operações;
· Alfabetizar os não alfabetizados levando assim ao despertar do conhecimento pela leitura através de desenhos jogos gravuras etc.;
· Fazer feedback com professores da escola semanalmente ou pessoalmente ou via meios de comunicação;
· Fazer relatórios semanalmente de cada adolescentes relatando assim seus pontos positivos e negativos e ou avanços;
· Confeccionar oficinas e jogos pedagógicos para um melhor aprendizado dos menores infratores;
· Momento lúdico somente após as atividades pedagógicas;
· Incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos na escola;
· Incentivar o professor a ter uma postura diferenciada para os alunos que se encontram em conflito com a lei, procurando estabelecer uma flexibilidade com relação as suas dificuldades.

REFERENCIAS

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 1990
COSTA, Antônio Carlos Gomes da **Pedagogia da Presença**. Belo Horizonte: Modus Facied,1977.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE / Secretaria Especial de Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 - **Lei de Diretrizes Bases Educacionais do Nacional**. Disponível em <www.planalto.gov.br>.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEE, 1997.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE / Secretaria Especial de Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006. Souza, Rosimere de. **Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto**: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade / Rosimere de Souza [e] Vilnia Batista de Lira. Rio de Janeiro: IBAM/DES; Brasília: SPDCA/SEDH, 2008. 96 p.

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDBAB16F

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABARITO PRELIMINAR

EQUIPE ALFA
LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554
Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO
Telefone – 981400045

Servi ao Senhor com Alegria!
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
ESTADO DE RONDÔNIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RONDÔNIA.
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 13/08/2023

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	LETRA	QUESTÃO	LETRA	QUESTÃO	LETRA
01	**D**	21	**C**	41	**D**
02	**A**	22	**D**	42	**D**
03	**A**	23	**B**	43	**B**
04	**C**	24	**D**	44	**A**
05	**A**	25	**D**	45	**D**
06	**A**	26	**A**	46	**C**
07	**D**	27	**A**	47	**A**
08	**D**	28	**A**	48	**C**
09	**D**	29	**C**	49	**C**
10	**B**	30	**B**	50	**A**
11	**D**	31	**A**	51	**A**
12	**C**	32	**C**	52	Anulada
13	**D**	33	**A**	53	Anulada
14	**C**	34	**D**	54	**D**
15	**A**	35	**B**	55	**B**
16	**B**	36	**D**	56	**C**
17	**D**	37	**A**	57	Anulada
18	**D**	38	**C**	58	Anulada
19	**B**	39	Anulada	59	**B**
20	Anulada	40	**A**	60	**D**

As questoes ora anuladas apresentou mais de 4 alternativas em desconformidade ao Edital e um erro de sequência. Todos os candidatos pontuam.

L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107

Assinado de forma digital por L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107

DN: c=BR, st=RO, l=CHUPINGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR RIO MADEIRA, ou=Videoconferencia, ou=23035197000108, cn=L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107

Dados: 2023.08.14 12:22:04 -03'00'

LR PARAISO AGROPECUARIALTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8500750

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI			
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL			
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Saldo Realizadas (c) (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			
Receitas de Capital (II)			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			
Déficit (VI)			30.633.431,52
TOTAL (VII) = (V + VI)			**30.633.431,52**
Saldos de Exercícios Anteriores			
Superávit Financeiro		10.487.590,40	10.487.590,40

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**19.703.060,91**	**33.971.826,81**	**29.395.824,75**	**28.036.544,12**	**24.372.601,31**	**4.576.002,06**
Pessoal e Encargos Sociais	11.958.979,49	22.945.625,51	22.042.092,67	22.042.092,67	18.786.966,45	903.532,84
Outras Despesas Correntes	7.744.081,42	11.026.201,30	7.353.732,08	5.994.451,45	5.585.634,86	3.672.469,22
Despesas de Capital (IX)	**111.534,72**	**6.420.603,72**	**1.237.606,77**	**998.298,07**	**884.272,17**	**5.182.996,95**
Investimentos	111.534,72	6.420.603,72	1.237.606,77	998.298,07	884.272,17	5.182.996,95
Reserva de Contingência (X)	**14.581,39**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**19.829.177,02**	**40.392.430,53**	**30.633.431,52**	**29.034.842,19**	**25.256.873,48**	**9.758.999,01**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**19.829.177,02**	**40.392.430,53**	**30.633.431,52**	**29.034.842,19**	**25.256.873,48**	**9.758.999,01**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**19.829.177,02**	**40.392.430,53**	**30.633.431,52**	**29.034.842,19**	**25.256.873,48**	**9.758.999,01**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023						
KLENA SANTOS MELO ABREU						
Portaria N.º 57/2.022						
Contadora - RO-006918/O-5						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**119.002,00**	**637.006,33**	**421.146,42**	**353.568,62**	**334.861,91**	**67.577,80**
Outras Despesas Correntes	119.002,00	637.006,33	421.146,42	353.568,62	334.861,91	67.577,80
Despesas de Capital		**454.228,61**	**454.228,61**	**331.712,61**		**122.516,00**
Investimentos		454.228,61	454.228,61	331.712,61		122.516,00
TOTAL	**119.002,00**	**1.091.234,94**	**875.375,03**	**685.281,23**	**334.861,91**	**190.093,80**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023						
KLENA SANTOS MELO ABREU						
PORTARIA N.º 57/2.022						
Contadora - RO-006918/O-5						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**313.546,24**	**128.693,17**		**184.853,07**
Pessoal e Encargos Sociais		65.540,42	53.081,28		12.459,14
Outras Despesas Correntes		248.005,82	75.611,89		172.393,93
Despesas de Capital		**79.269,64**			**79.269,64**
Investimentos		79.269,64			79.269,64
TOTAL		**392.815,88**	**128.693,17**		**264.122,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN					
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023					
KLENA SANTOS MELO ABREU					
Portaria N.º 57/2.022					
Contadora - RO-006918/O-5					
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D5F2487

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO FINANCEIRO-EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**27.785.875,39**	**25.071.381,59**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.785.875,39	25.071.381,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.613.010,94**	**4.418.238,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.598.589,33	1.091.234,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.777.968,71	392.815,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.236.452,90	2.934.187,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**8.484.919,47**	**4.817.529,24**

Caixa e Equivalentes de Caixa	8.484.919,47	4.817.529,24
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**45.883.805,80**	**34.307.148,97**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**30.633.431,52**	**20.956.110,02**
Vinculada	**30.633.431,52**	**20.956.110,02**
Recursos Vinculados à Saúde	29.845.999,25	20.203.949,00
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	787.432,27	752.161,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.958.098,75**	**4.866.119,48**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	685.281,23	1.398.385,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	128.693,17	394.191,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.144.124,35	3.073.542,22
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**11.292.275,53**	**8.484.919,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**45.883.805,80**	**34.307.148,97**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B627280

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	11.292.275,53	8.484.919,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.700,00	18.700,00
Adiantamentos Concedidos	18.700,00	18.700,00
Total do Ativo Circulante	**11.310.975,53**	**8.503.619,47**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Imobilizado	8.251.360,18	7.146.043,63
Bens Móveis	6.697.797,73	5.309.837,17
Bens Imóveis	4.560.172,59	4.495.606,47
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.006.610,14	-2.659.400,01
Total do Ativo Não Circulante	**8.302.534,68**	**7.197.218,13**
TOTAL DO ATIVO	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.248.182,32	50.147,95
Pessoal a Pagar	184.799,73	
Encargos Sociais a Pagar	3.063.382,59	50.147,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	964.599,86	327.275,46
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	3.300,00	4.500,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	961.299,86	322.775,46
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.191.989,80	95.650,68
Valores Restituíveis	1.172.586,76	80.258,21
Outras Obrigações a Curto Prazo	19.403,04	15.392,47
Total do Passivo Circulante	**5.404.771,98**	**473.074,09**
Passivo Não-Circulante		
Demais Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Outras Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo Não Circulante	**527.693,61**	**527.693,61**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	14.700.069,90	14.700.069,90
Superávits ou Déficits Acumulados	14.700.069,90	14.700.069,90
Resultado Não Encerrado do Exercício	-1.019.025,28	
Total do Patrimônio Líquido	**13.681.044,62**	**14.700.069,90**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	11.343.450,03	8.536.093,97
Ativo Permanente	8.270.060,18	7.164.743,63
Total do Ativo	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.003.361,31	1.683.311,03
Passivo Permanente	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo	**7.531.054,92**	**2.211.004,64**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.082.455,29**	**13.489.832,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	92.000,00	92.000,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**92.000,00**	**92.000,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	3.404.032,00	1.327.697,91
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.404.032,00**	**1.327.697,91**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.927.339,87	-443.569,33
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-2.276.213,28	4.507.068,82
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	992.866,70	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.100.260,42	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	649.757,54	642.689,09
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	3.349.765,16	2.812.205,31
0.1.636.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	450.000,00	
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-131.829,03	-470.564,34
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	253.229,46	
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	734.953,39	-195.046,61
0.1.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	7.333,13	
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-4.460.425,07	
0.2.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-237.243,70	
0.2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-533.096,80	
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	-416.546,58	
0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	-44.019,51	
0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-26.042,98	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**4.340.088,72**	**6.852.782,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CF26C43

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	11.292.275,53	8.484.919,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.700,00	18.700,00
Adiantamentos Concedidos	18.700,00	18.700,00
Total do Ativo Circulante	**11.310.975,53**	**8.503.619,47**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.174,50	51.174,50
Imobilizado	8.251.360,18	7.146.043,63
Bens Móveis	6.697.797,73	5.309.837,17
Bens Imóveis	4.560.172,59	4.495.606,47
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.006.610,14	-2.659.400,01
Total do Ativo Não Circulante	**8.302.534,68**	**7.197.218,13**
TOTAL DO ATIVO	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.248.182,32	50.147,95
Pessoal a Pagar	184.799,73	
Encargos Sociais a Pagar	3.063.382,59	50.147,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	964.599,86	327.275,46
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	3.300,00	4.500,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	961.299,86	322.775,46
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.191.989,80	95.650,68
Valores Restituíveis	1.172.586,76	80.258,21
Outras Obrigações a Curto Prazo	19.403,04	15.392,47
Total do Passivo Circulante	**5.404.771,98**	**473.074,09**
Passivo Não-Circulante		
Demais Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Outras Obrigações a Longo Prazo	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo Não Circulante	**527.693,61**	**527.693,61**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	14.700.069,90	14.700.069,90
Superávits ou Déficits Acumulados	14.700.069,90	14.700.069,90
Resultado Não Encerrado do Exercício	-1.019.025,28	
Total do Patrimônio Líquido	**13.681.044,62**	**14.700.069,90**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	11.343.450,03	8.536.093,97
Ativo Permanente	8.270.060,18	7.164.743,63
Total do Ativo	**19.613.510,21**	**15.700.837,60**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.003.361,31	1.683.311,03
Passivo Permanente	527.693,61	527.693,61
Total do Passivo	**7.531.054,92**	**2.211.004,64**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.082.455,29**	**13.489.832,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	92.000,00	92.000,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**92.000,00**	**92.000,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	3.404.032,00	1.327.697,91
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**3.404.032,00**	**1.327.697,91**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.927.339,87	-443.569,33
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-2.276.213,28	4.507.068,82
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	992.866,70	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.100.260,42	
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	649.757,54	642.689,09
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	3.349.765,16	2.812.205,31
0.1.636.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	450.000,00	
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-131.829,03	-470.564,34
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	253.229,46	
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	734.953,39	-195.046,61
0.1.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	7.333,13	
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-4.460.425,07	
0.2.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-237.243,70	
0.2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-533.096,80	
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	-416.546,58	
0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	-44.019,51	
0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-26.042,98	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**4.340.088,72**	**6.852.782,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:847265AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
Data: 22/02/2024 11:18:46		
Usuário: / 613.***.***-49		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
Sistema CECAM		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**27.785.875,39**	**25.071.381,59**
Transferências Intragovernamentais	27.785.875,39	25.071.381,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**27.785.875,39**	**25.071.381,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**23.919.940,93**	**14.820.931,15**
Remuneração a Pessoal	17.784.981,29	12.594.569,24
Encargos Patronais	4.257.111,38	834.171,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.877.848,26	1.392.190,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.528.595,30**	**5.863.416,54**
Uso de Material de Consumo	1.353.824,84	2.229.616,69
Serviços	2.827.560,33	3.359.181,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	347.210,13	274.618,29

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**356.364,44**	**96.684,57**
Incentivos	87.999,78	69.499,67
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	268.364,66	27.184,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**28.804.900,67**	**20.781.032,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-1.019.025,28**	**4.290.349,33**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:7957E340

GABINETE DO PREFEITO-GP
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- EXERCÍCIO: 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
RUA JASMIM - 80 - B. UNIÃO SETOR COMERCIAL		
C.N.P.J.: 84.744.853/0001-28		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	27.785.875,39	25.071.381,59
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	24.854.863,10	20.460.329,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.931.012,29**	**4.611.052,57**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.215.984,78	804.307,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.215.984,78**	**-804.307,44**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.715.027,51**	**3.806.745,13**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**8.484.919,47**	**4.817.529,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.484.919,47	4.817.529,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.715.027,51	3.806.745,13
Ingressos Extraorçamentários	4.236.452,90	2.934.187,32
Egressos Extraorçamentários	3.144.124,35	3.073.542,22
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**11.292.275,53**	**8.484.919,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.292.275,53	8.484.919,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
PORTARIA N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	27.785.875,39	25.071.381,59
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**27.785.875,39**	**25.071.381,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
PORTARIA N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	24.854.863,10	20.460.329,02
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**24.854.863,10**	**20.460.329,02**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
PORTARIA N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

KLENA SANTOS MELO ABREU
Portaria N.º 57/2.022
Contadora - RO-006918/O-5

132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:0800176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA TANCREDO NEVES 1781 BAIRRO UNIÃO
C.N.P.J. Nº 20.266.209/0001-09 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2023
Mês: 12

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos
Transferências correntes recebidas 3.622.061,47 3.640.500,95

Desembolsos

Pessoal e demais despesas	3.303.945,46	3.122.703,83
Transferências concedidas		100.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**318.116,01**	**417.797,12**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos Aquisição de ativo não circulante	465.778,60	13.350,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-465.778,60**	**-13.350,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-147.662,59**	**404.447,12**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.060.577,89**	**1.666.286,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.060.577,89	1.666.286,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-147.662,59	404.447,12
Ingressos Extraorçamentários	383.878,73	270.250,36
Egressos Extraorçamentários	265.943,02	280.406,06
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.030.851,01**	**2.060.577,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	2.030.851,01	2.060.577,89
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023		

CLERIVAM SILVA ABREU
DECRETO 8.683 11/12/2023
Secretário – SEMASF
FMAS

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY
CRC/RO 005088/O-6
Contadora

507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0149F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2023

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA TANCREDO NEVES 1781 BAIRRO UNIÃO
C.N.P.J. Nº 20.266.209/0001-09

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023

T Í T U L O S Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa Cancelamento		Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	460.076,46			460.076,46
RESTOS A PAGAR DE 2023				
R.P. Processado				
R.P. Não Processado	43.477,99			43.477,99
RESTOS A PAGAR DE 2022	778.244,05	538.080,01	151.164,04	89.000,00
RESTOS A PAGAR DE 2021	1.949,28	0,00	1.949,28	0,00
TOTAL 780.193,33	**503.554,45**	**538.080,01**	**153.113,32**	**592.554,45**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	15.055,55	15.055,55	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	67.465,93	62.461,14	5.004,79
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	67.818,60	67.818,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	36.286,27	33.596,25	2.690,02
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	191.751,52	82.286,86	109.464,66
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	577,05	577,05	0,00
2.2.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.923,81	4.147,57	776,24
TOTAL	**0,00**	**383.878,73**	**265.943,02**	**117.935,71**
TOTAL GERAL	**780.193,33**	**887.433,18**	**804.023,03**	**710.490,16**

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY
CRC/RO 005088/O-6

CLERIVAM SILVA ABREU
Decreto 8.683 11/12/2023

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A677374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA TANCREDO NEVES 1781 BAIRRO UNIÃO

C.N.P.J. Nº 20.266.209/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2023 Mês: 12

	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**3.622.061,47**	**3.714.312,95**
Transferências Intragovernamentais	3.622.061,47	3.714.312,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.622.061,47**	**3.714.312,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**3.096.436,84**	**2.439.339,34**
Remuneração a Pessoal	2.267.437,34	1.852.738,04
Encargos Patronais	516.086,59	324.365,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	312.912,91	262.235,47
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**603.145,54**	**501.438,18**
Uso de Material de Consumo	119.945,38	48.961,68
Serviços	442.887,21	441.562,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	40.312,95	10.914,11
Transferências e Delegações Concedidas		**100.000,00**
Transferências a Instituições Privadas		100.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**88.555,58**	**168.724,82**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	88.555,58	168.724,82
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**3.788.137,96**	**3.209.502,34**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-166.076,49**	**504.810,61**

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

CLERIVAM SILVA ABREU ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY
DECRETO 8.683 11/12/2023 CRC/RO 005088/O-6
SECRETARIO - FMAS CONTADORA

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E053E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA TANCREDO NEVES 1781 BAIRRO UNIÃO

C.N.P.J. Nº 20.266.209/0001-09 BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Exercício Atual Exerc Anterior

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	2.030.851,01	2.060.577,89
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.030.851,01	2.060.577,89
Total do Ativo Circulante	**2.030.851,01**	**2.060.577,89**
Ativo Não-Circulante Imobilizado	920.525,73	396.621,48
Bens Móveis	983.205,20	418.988,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-62.679,47	-22.366,52
Total do Ativo Não Circulante	**920.525,73**	**396.621,48**
TOTAL DO ATIVO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.951.376,74**	**2.457.199,37**
Passivo Circulante Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	402.731,83	
Encargos Sociais a Pagar	402.731,83	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	33.015,24	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	33.015,24	
Demais Obrigações a Curto Prazo	230.488,86	6.758,31
Valores Restituíveis	117.159,47	
Outras Obrigações a Curto Prazo	113.329,39	6.758,31

Total do Passivo Circulante	**666.235,93**	**6.758,31**
Passivo Não-Circulante Demais Obrigações a Longo Prazo	776,24	
Valores Restituíveis	776,24	
Total do Passivo Não Circulante	**776,24**	
Patrimônio Líquido Resultados Acumulados	2.284.364,57	2.450.441,06
Superávits ou Déficits Acumulados	2.284.364,57	2.450.441,06
Total do Patrimônio Líquido	**2.284.364,57**	**2.450.441,06**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.951.376,74**	**2.457.199,37**

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023
Exercício Atual Exerc Anterior

Ativo (I)

Ativo Financeiro		2.030.851,01	2.060.577,89
Ativo Permanente		920.525,73	396.621,48
Total do Ativo		**2.951.376,74**	**2.457.199,37**
Passivo (II) Passivo Financeiro		710.490,16	780.193,33
Passivo Permanente			
Total do Passivo		**710.490,16**	**780.193,33**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**2.240.886,58**	**1.677.006,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN			

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

CLERIVAM SILVA ABREU DECRETO 8.683 11/12/2023
Secretario -FMAS

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY CRC/RO 005088/O-6
Contadora

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exercício Atual Exerc Anterior

Atos Potenciais Ativos
Garantias e Contragarantias recebidas
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais
Outros atos potenciais ativos

Total dos Atos Potenciais Ativos Atos Potenciais Passivos

Garantias e Contragarantias concedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.281.176,22	1.296.450,72
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.281.176,22**	**1.296.450,72**

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS

Exercício Atual Exerc Anterior
FONTES DE RECURSOS

0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-552.246,09	27.305,26
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	62.990,30	56.989,87
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.014.920,44	450.959,20
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	246.114,41	135.471,93
0.1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	95.014,79	
0.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		411.241,69
0.2.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	411.759,83	51.533,76
0.2.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	41.807,17	146.882,85
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**1.320.360,85**	**1.280.384,56**

Balanço elaborado conforme portaria STN

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

CLERIVAM SILVA ABREU
Contadora
CRC/RO 005088/O-6

ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY
Decreto 8.683 11/12/2023
Secretario -FMAS

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FB1103F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	54.027,09	54.027,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	53.577,09	53.577,09
Valores Mobiliários	0,00	0,00	53.577,09	53.577,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	450,00	450,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	450,00	450,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	54.027,09	54.027,09
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	54.027,09	54.027,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.365.948,33	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.419.975,42	54.027,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***		***DIANA DOS SANTOS BIZI***	
Presidente	Contador		Diretora Geral	
727.508.122-91	592.610.212-04		616.959.712-72	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.279.523,56	3.457.614,65	3.227.776,42	3.227.776,42	3.227.776,42	229.838,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100.000,00	1.860.129,71	1.744.081,16	1.744.081,16	1.744.081,16	116.048,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.523,56	1.597.484,94	1.483.695,26	1.483.695,26	1.483.695,26	113.789,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	700.000,00	521.908,91	192.199,00	192.199,00	192.199,00	329.709,91
INVESTIMENTOS	700.000,00	521.908,91	192.199,00	192.199,00	192.199,00	329.709,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.979.523,56	3.979.523,56	3.419.975,42	3.419.975,42	3.419.975,42	559.548,14
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.979.523,56	3.979.523,56	3.419.975,42	3.419.975,42	3.419.975,42	559.548,14
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.979.523,56	3.979.523,56	3.419.975,42	3.419.975,42	3.419.975,42	559.548,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO (31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DemonstraçõesContábeis Aplicadadas ao Setor Público (DCASP).

Seu objetivo é facilitar a compreensão destas demonstrações a seus diversos usuários. Por isso, são claras, sintéticas e objetivas, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis aqui divulgadas. O processo de prestação de contas está composto das peças contábeis, elencadas no art. 101 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, relatórios e demonstrativos exigidos pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, pela Instrução Normativa nº 13 de 18/11/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 NATUREZAJURÍDICADA ENTIDADE

A Setor de Contabilidade da Camara Municipal de Chupinguia apresenta as Notas Explicativas aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, e demais demonstrações contábeis deste órgão do Poder Legislativo, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.622.148/0001- 20, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente Ederson Luis Fassicolo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

1.2 DOMICILÍO DAENTIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, Situada na Av. Osvaldo Bertozzi Nº 2780 Centro Chupinguaia - RO, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta inscrita no CNPJ: **01.622.148/0001-20,** sob, a resposabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente Ederson Luis Fassicolo.

1.3 NATUREZADAS OPERAÇÕES EPRINCIPAISATIVIDADES DAENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chupinguaia é atribuída a função Legisladora do Municipio de Chupinguaia, composta por 9 Vereados, através do cumprimento de normas estabelecidas na Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

1.4 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DECONTABILIDADE APLICÁVEIS

A Contabilidade seguiu uma conduta de absoluta imparcialidade no registro dos fatos contábeis na Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupingaia – RO durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situração orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2.586/2022	Plano Plurianual	10/10/2022
2.587/2022	Lei de Diretrizes Orçamentárias	14/10/2022
2.608/2022	Lei Orçamentária Anual	28/12/2022

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2023 foram elaboradas com base legislação em vigor.

MOEDAFUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS CORRENTES

No balanço Orçamentário, no campo receita correntes apresentamos o valor acresido pelo rendimento da conta da Câmara devido o investimento do Duodécimo, totalizando um valor de R$ 53.577,09(cinquenta e tres mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2023 foi aprovada pela (lei municpal nº 2.608, de 28 de dezembro de 2022.)fixando assim o orçamentopara2023emR$3.979.523,56(três milhões novecentos e setenta e nove mil,quinhentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos.

Descrição	**Legislação**	**Fixação da despesa**
Orçamento aprovado	Lei municipal nº 2.608, de 28 De dezembro de 2022	**R$ 3.979.523,56**

RELAÇÃO DE DESPESAS COM ORÇADO E EXECUTADO 2023

DESCRIÇÃO	**DESP. ORÇADA**	**DESP. EXECUTADA**	**PORCENT AGEM**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00	1.449.142,82	36,41%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	284.808,63	7,15%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00	10.129,71	0,25%
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	239.000,00	6,0%
MATERIAL DE CONSUMO	149.523,56	100.194,31	2.51%
PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	56.997,64	1,43%
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	73.200,00	1.83%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	270.000,00	224.966,79	5,62%

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAJURÍDICA	80.000,00	50.400,00	1.26%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00	638.163,74	16,03%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	60.000,00	100.772,78	2,53%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	-	0%
OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	-	0%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00	192.199,00	4,82%

TOTAL	**3.979.523,56**	**3.419.975,42**	**85,93%**

As despesas executadas foi de 3.419.975,42 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

Despesasorçadas	3.979.523,56
Dotação atual	3.979.523,56
Despesa executada	3.419.975,42
Saldo	559.548,14

Durante o exercício, a Execução da Despesa totalizou R$ 3.419.975,42 ao cotejarmos os Créditos Orçamentários com a Despesa Executada**, verificamos uma economia orçamentária de R$ 559.548,14** conforme evidenciado no Balanço Orçamentário (Anexo 12), que corresponde a aproximadamente 14,07 % do saldo total de duodécimo.

Anexo 1 - demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados:

Não houve restos a pagar não processados**.**

Anexo2 - demonstrativo de execução dos restos a pagar processados enão processados liquidados

Não houve restos a pagar processados e não processados liquidados

NO EXERCÍCIO FORAM ABERTOS OS SEGUINTES CREDITOS SUPLEMENTARES:

Total de Credito Suplementares R$ 974.779,57

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO (31/12/2023)

Exercício de 2023

NOTA EXPLICATIVA

Detalhamento das despesas executadas por Créditos Adicionais Suplementar

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERIODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

EXERCÍCIO: **2023**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2608 DE 28/12/2022

DESPESA TOTAL FIXADA: R$ **75.779.120,97**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO:

5% (3.788.956,05)REMANEJAMENTO: 2% (1.515.582,42)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL		
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA						
2608	28/12/2022	R	6	15/05/2023	115.000,00					
2631	13/06/2023	D	2398	13/06/2023	433.000,00					
2640	21/09/2023	D	2519	21/09/2023	80.000,00					8.432,66
2649	16/11/2023	D	2619	16/11/2023	338.348,91					
TOTAIS					966.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	8.432,66

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (2608): 12.203.152,16 (16,104%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (2608): 8.728.740,52 (11,519%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (2608): 3.474.411,64 (4,585%) TOTAL

CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO (2587): 0,00 (0,00%)

No exercício de 2023 a Câmara realizou créditos adicional suplementar por anulação de dotação totalizando um valor de R$ 966.348,91(novecentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) deste valor R$ 115.000,00 foi por meio de autorização na LOA por Resolução de nº 06 de 15 de maio de 2023, as demais suplementações foram por meio de Lei Ordinária, assim também foi o crédito especial, sancionado pelo Executivo Municipal.

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:6873E6A5

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	54.027,09	0,00	54.027,09	28.802,56	0,00	28.802,56
TOTAL	54.027,09	0,00	54.027,09	28.802,56	0,00	28.802,56

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023	B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS:

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E para cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA

2.586/2022	Plano Plurianual	10/10/2022
2.587/2022	Lei de Diretrizes Orçamentárias	14/10/2022
2.608/2022	Lei Orçamentária Anual	28/12/2022

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 | B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Cotas Financeiras Concedidas para o Executivo

Em cumprimento à orientação do TCE-RO, à Câmara de Vereadores de Chupinguaia apurou o saldo do Orçamento 2023, assim realizamos o deposito na conta da Prefeitura de Chupinguaia no valor de R$ 53.577,09(cinquenta e tres mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos e mais R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) referente a duas conciliações bancária de dois cheques de R$ 225,00 cada, emitidos em 2022 referente a pagamento de 1/2(meia) diária para o Vereador Antonio Francisco Bertozzi, os quais não foram debitados em conta, e como passou muitos meses e ainda assim o cheque não caiu na conta, o valor foi devolvido ao executivo, totalizando o valor de R$ 54.027,09(cinquenta e quatro mil, vinte sete reais e nove centavos) conforme consta no balanço financeiro.

BASES DE MENSURAÇÃO

Restos a Pagar

O procedimento adotado pelo Estado de Rondônia em relação a Restos a Pagar Não ProcessadosLiquidados durante o exercício é o de transferir ao final do exercício para a conta de Restos a Pagar Processados, o qual se estende a esta Câmara de Vereadores de Chupinguaia.

O Balanço Financeiro da Câmara de Vereadores de Chupinguaia do exercício de 2023, demonstra a execução orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 | B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Transferências Financeiras Recebidas

Especificação	Valor R$
Transferência finaceiras recebidas	3.979.523,56
Execução do orçamento	3.419.975,42
Saldo do orçamento	559.548,14
Restos a Pagar	
Restos a Pagar Incritos em 2023	
(Não hove restos à Pagar)	

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		54.027,09	28.802,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.419.975,42	2.925.316,59
ORDINÁRIO		54.027,09	28.802,56	ORDINÁRIO		3.419.975,42	2.925.316,59
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		613.575,23	57.468,21
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.979.523,56	2.953.982,24				
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		613.575,23	57.468,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.979.523,56	2.953.982,24				
				ORCAMENTÁRIA			
ORÇAMENTÁRIA							
						613.575,23	57.468,21
REPASSE RECEBIDO		3.979.523,56	2.953.982,24	REPASSE CONCEDIDO			
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		345.138,13	353.045,77
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		345.138,13	353.045,77				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		327.137,73	328.192,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		327.137,73	328.192,36	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	9.049,23
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.448,02	1.682,67	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		125.571,99	111.312,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		153.932,76	163.105,29				

				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.189,02	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	9.049,23				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		44.995,94	43.042,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.189,02	0,00				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		125.571,99	111.312,77	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		153.932,76	163.105,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		44.995,94	43.042,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.448,02	1.682,67
						18.000,40	24.853,41
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		18.000,40	24.853,41	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		12.488,40	11.655,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		12.488,40	11.655,41
PAGO				FAMÍLIA PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.512,00	13.198,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.512,00	13.198,00
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
TOTAL		4.378.688,78	3.335.830,57				
				TOTAL		4.378.688,78	3.335.830,57

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:33F41D3A

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023					Dezembro(31/12/2023)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**57.944,59**	**57.019,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**29.064,88**	**0,00**
ESTOQUES			**57.944,59**	**57.019,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**29.064,88**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**57.944,59**	**57.019,47**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	460,75	614,74	**PESSOAL A PAGAR**			**29.064,88**	**0,00**
					PESSOAL A PAGAR				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.722,97	3.847,59			P	29.064,88	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	20.472,77	17.945,26	**TOTAL PASSIVO**			**29.064,88**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		P	34.288,10	34.611,88					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.219.392,98**	**1.251.031,49**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
IMOBILIZADO			**1.219.392,98**	**1.251.031,49**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			**977.420,13**	**785.221,13**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.248.272,69**	**1.308.050,96**
BENS DE INFORMÁTICA		P	230.437,48	102.567,48	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**			**-207.843,59**	**-207.843,59**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	133.482,11	141.052,73	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**-207.843,59**	**-207.843,59**
VEÍCULOS		P	410.665,84	410.665,84	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -			-207.843,59	-207.843,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	31.481,15	29.586,15	CONSOLIDAÇÃO				
COMUNICAÇÃO					**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.456.116,28**	**1.515.894,55**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	92.353,93	92.353,93					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	78.999,62	8.995,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.456.116,28**	**1.515.894,55**
BENS IMÓVEIS			**514.197,30**	**514.197,30**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-59.778,27	384.766,02
BENS DOMINICAIS		P	514.197,30	514.197,30	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.515.894,55	1.131.128,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-272.224,45**	**-48.386,94**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.248.272,69**	**1.308.050,96**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-272.224,45	-48.386,94	**TOTAL**			**1.277.337,57**	**1.308.050,96**
TOTAL			**1.277.337,57**	**1.308.050,96**					

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.277.337,57	1.308.050,96	PASSIVO PERMANENTE		29.064,88	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		1.248.272,69	1.308.050,96

EDERSON LUIS FASSICOLO	*EMERSOM MENDES*	*DIANA DOS SANTOS BIZI*
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**367.457,93**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		367.457,93	0,00
				TOTAL		**367.457,93**	**0,00**

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**57.944,59**	**57.019,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**0,00**
ESTOQUES		**57.944,59**	**57.019,47**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**0,00**
ALMOXARIFADO		**57.944,59**	**57.019,47**	**PESSOAL A PAGAR**			**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		34.288,10	34.611,88	PESSOAL A PAGAR		**29.064,88**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		460,75	614,74	**TOTAL**		**29.064,88**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.722,97	3.847,59				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		20.472,77	17.945,26				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.219.392,98**	**1.251.031,49**				
IMOBILIZADO		**1.219.392,98**	**1.251.031,49**				
BENS MOVEIS		**977.420,13**	**785.221,13**				
BENS DE INFORMÁTICA		230.437,48	102.567,48				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		133.482,11	141.052,73				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		31.481,15	29.586,15				
VEÍCULOS		410.665,84	410.665,84				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		92.353,93	92.353,93				
DEMAIS BENS MÓVEIS		78.999,62	8.995,00				
BENS IMÓVEIS		**514.197,30**	**514.197,30**				
BENS DOMINICAIS		514.197,30	514.197,30				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-272.224,45**	**-48.386,94**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-272.224,45	-48.386,94				
TOTAL		**1.277.337,57**	**1.308.050,96**				

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
000 **SEM ESPECIFICAçãO**		**0,00**	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS:

Resumo das políticas contábeis - Base de elaboração

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2.586/2022	Plano Plurianual	10/10/2022
2.587/2022	Lei de Diretrizes Orçamentárias	14/10/2022
2.608/2022	Lei Orçamentária Anual	28/12/2022

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

EDERSON LUIS FASSICOLO	*EMERSOM MENDES*	*DIANA DOS SANTOS BIZI*
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Depreciação dos Bens Móveis

Os bens Moveis já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes.

Sendo (a) Bens Móveis:

Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10%; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%;

Equipamento de áudio vídeo e foto - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a;Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%; Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis:

Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%. Passivo Circulante - temos as provisões de férias dos funcionários que deverão ser pagos nos respetivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.

Patrimônio Liquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do exercício de 2023.

Exercício	2023	2022	2021
Bens Móveis	977.420,13	785.221,13	405.718,51
Bens Imóveis	514.197,30	514.197,30	514.197,30
Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de	- 272.224,45	-48.386,94	-27.110,67

EDERSON LUIS FASSICOLO	*EMERSOM MENDES*	*DIANA DOS SANTOS BIZI*
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

Bens Móveis

Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor de custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Exercício	2023	2022	2021
Estoques	57.944,59	57.019,47	30.479,80

EDERSON LUIS FASSICOLO	*EMERSOM MENDES*	*DIANA DOS SANTOS BIZI*
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:25D3A5F1

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

CÂMARA
MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3
- CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		53.577,09	28.802,56	PESSOAL E ENCARGOS		1.773.146,04	1.663.439,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		53.577,09	28.802,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.488.337,41	1.357.378,68
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		284.808,63	269.838,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.979.523,56	2.956.918,89	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	36.222,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.979.523,56	2.953.982,24	PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	2.936,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		967.671,13	584.986,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		450,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		99.269,19	85.341,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		450,00	0,00	SERVIÇOS		644.564,43	478.369,11
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		223.837,51	21.276,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.033.550,65	2.985.721,45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	295.060,73
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		59.778,27	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	295.060,73
				FINANCEIRAS			
TOTAL		4.093.328,92	2.985.721,45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		613.575,23	57.468,21
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		613.575,23	57.468,21

				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		738.936,52	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		738.936,52	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		4.093.328,92	2.600.955,43
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	384.766,02
				TOTAL		4.093.328,92	2.985.721,45

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
PRESIDENTE	CONTADOR	DIRETORA GERAL
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		192.199,00	379.502,62
INVESTIMENTOS		192.199,00	379.502,62

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
PRESIDENTE	CONTADOR	DIRETORA GERAL
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

NOTA EXPLICATIVA
Notas Explicativas:
Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2023 recebeu do PoderExecutivo, transferências financeiras no valor de R$ 3.979.523,56.
Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas com pessoal e com a manutenção daentidade. As transferências efetuadas para Executivo foram de:
R$ 53.577,09 (Rendimento do Investimento)

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
PRESIDENTE	CONTADOR	DIRETORA GERAL
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:F5390C69

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.378.688,78	3.335.830,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		54.027,09	28.802,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		450,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		53.577,09	28.802,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.324.661,69	3.307.028,01
Ingressos Extraorçamentários		345.138,13	353.045,77
Transferências Financeiras Recebidas		3.979.523,56	2.953.982,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.186.489,78	2.956.327,95
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.227.776,42	2.545.813,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		958.713,36	410.513,98
Desembolsos Extra-Orçamentários		345.138,13	353.045,77
Transferências Financeiras Concedidas		613.575,23	57.468,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		192.199,00	379.502,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		192.199,00	379.502,62
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		192.199,00	379.502,62
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-192.199,00	-379.502,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.227.776,42	2.545.813,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.227.776,42	2.545.813,97

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS - BASE DE ELABORAÇÃO			
As demonstrações contábeis da unidade orçamentária da câmara de vereadores de chupinguaia – RO durante o exercício de 2023, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e seus incisos, da lei complementar 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal, a lei complementar nº 4.320/64, da 9ª edição do manual de contabilidade aplicado ao setor público e pela norma brasileira de contabilidade aplicada ao setor público nbc tsp 11.			
Moeda funcional e moeda de apresentação			
A moeda funcional é o real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.			
2. Demonstrações contábeis			
A demonstração dos fluxos de caixa (dfc) objetiva identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumode caixa e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.			
Descrição	2023	2022	2021

EDERSON LUIS FASSICOLO	***EMERSOM MENDES***	***DIANA DOS SANTOS BIZI***
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
transferências recebidas	2.956.982,24	2.459.949,86	2.459.949,86
rendimento do duodécimo	53.577,09	28.802,56	6.961,19
desembolsos	4.186.489,78	2.956.982,24	2.459.949,86
pessoal e demais despesas	3.227.776,42	2.545.813,97	2.244.333,78
transferências concedidas	613.575,23	57.468,21	167.054,90
aquisição de ativo não circulante	192.199,00	379.502,62	55.522,35

EDERSON LUIS FASSICOLO	*EMERSOM MENDES*	*DIANA DOS SANTOS BIZI*
Presidente	Contador	Diretora Geral
727.508.122-91	592.610.212-04	616.959.712-72

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:8D574243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.570, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.979.785,96** (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênios**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a **Adequação do Projeto** a ser custeada com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como pelo aumento de sua **Contrapartida**, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**;
Saldo remanescente referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**, que entre si Celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, advindo de **Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Expedito Netto**, tendo como **Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Velozo – EMEIF**. Cabe salientar, que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

– **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a **Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue:

Contrapartida referente ao **Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a **Adequação do Projeto**, a ser custeada com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como pelo aumento de sua **Contrapartida**, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.570

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO	DESCRIÇÃO	VALOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		DA FICHA	NATUREZA DA DESPESA		DETALHAMENTO DOS RECURSOS		
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	657	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SDDR	1.165.314,46
***Recursos de Convênio**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 20.319-X)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	658	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SDDR	39.051,75
TOTAL							**1.204.366,21**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	113.496,40
TOTAL							**113.496,40**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	151.923,35
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	500.000,00
TOTAL							**661.923,35**
TOTAL GERAL							**1.979.785,96**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	387	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.000,00
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	399	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	91.923,35
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	500.000,00

TOTAL GERAL	**661.923,35**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 26 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
26/03/2024 13:12:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 339503 e o CRC 17F6220B.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0C54CD90

GABINETE DO PREFEITO
ATA N°01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2024 - LEI PAULO GUSTAVO - SEGUNDA TENTATIVA

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, reuni-se a Comissão Municipal pela Portaria n°069, de 28 de Junho de 2023, composta pelos servidores MARILIA ALVES GRANDINI CABREIRA, JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO e
MARIA ESTIGARIBIA, o intuito da reunião fora analisar a viabilidade de trâmites visando uma maior participação de inscrições. Conforme publicado em quatro de março de dois mil e vinte e quatro, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, LEI PAULO GUSTAVO, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022,
com período de inscrições agendado entre o dia quatro e vinte e três de março, objetivando a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, sendo o valor total disponibilizado para este fim, R$ 143.215,81 (Cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos), distribuídos em 19 (dezenove) vagas conforme prevê o Anexo I do Edital citado. Dentro do prazo de inscrição, foram recebidas apenas duas inscrições pelo e-mail, conforme regras editalícias, portanto, há a necessidade de ser realizada uma segunda tentativa, pois devido a falta de concorrência, tem-se a inviabilidade de seleção. Haja visto que o objetivo é envolver uma quantidade ainda mais significativa de artistas, atendendo o objetivo principal da LEI, visando um maior número de inscritos, a Comissão decide realizar a segunda tentativa, esclarescendo que, os candidatos já inscritos terão seus direitos de participação garantidos. Será publicado novo Edital para atendimento à referida LEI nos mesmos moldes.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos com objeto de execução no **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.**
Deste modo, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.**

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 143.215,81 (Cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos),** divididos entre as categorias de apoio e premiações de Audiovisual e Demais Áreas descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária criada pela Lei Municipal nº 6412023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA
2.02.021001.13.392.0014.1039.000	AÇÕES CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)
2.02.021001.13.392.0014.1039.000.	CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00	
2.02.021001.13.392.0014.1039.000. 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE
2.02.021001.13.392.0014.1039.000. 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.02.021001.13.392.0014.1039.000. 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no estado de Rondônia

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de Março a 10 de Abril de 2024.**

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória dentro das seguintes datas **27 de Março,** ***até as 23:59 hs do dia*** **10 de Abril de 2024 no seguinte e-mail: coordenadoriadecultura@coloradodooeste.ro.gov.br**

O proponente deve escrever no título do e-mail o nome do projeto e o nome do município de Colorado do Oeste - RO.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro

recebido. Não se exige previsão de despesa para suprir retenção de impostos do proponente pela fonte pagadora.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos

espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de novembro de 2024 impreterivelmente.
ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- **Análise de mérito cultural** dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- **Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados para compor a Comissão de Mérito e servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura que atuarão na Comissão de Habilitação.
A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por portaria específica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de avaliação de mérito.
Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de até 3 dias úteis, conforme inciso lll do art. 16 do decreto

11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico*:* **coordenadoriadecultura@coloradodooeste.ro.gov.br**
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico do **Diário Oficial do Município.**

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.
Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município de Colorado do Oeste - RO ou, ainda, que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 16o do Decreto n. 11.525/2023.
Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de **DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE.**
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual e Demais Áreas.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo determinado apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela : https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
Ill - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
– Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais
expedida pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO; https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/servicos/

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
– Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Rondônia (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. (https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/servicos/);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária vinculada ao Cpf ou Cnpj do proponente, em desembolso único, em até **15 Dias Após A Homologação Do Resultado Final.**

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até três dias após a publicação final no Diário Oficial sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V.** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado **até 31 DE NOVEMBRO DE 2024** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	27 de Março de 2024
02	Período de inscrições	**27 de Março a 10 de Abril de 2024.**
03	Análise de Mérito	11 a 15 de Abril de 2024
04	Publicação da Análise de Mérito	16 de Abril 2024
05	Período de recurso	17 a 22 de Abril de 2024
06	Publicação do Resultado Final	24 de Abril de 2024
07	Entrega de documentação de Habilitação	25 a 28 de Abril de 2024
08	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	-------
09	Prazo para pagamento do recurso	até 35 dias após a assinatura do termo
10	Prazo para realização das Contrapartidas	31 de dezembro de 2024
11	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura do Município		

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e nas mídias sociais oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO.

Demais informações podem ser obtidas através do contato (69) 3341- 3421.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão organizadora do edital.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Colorado do Oeste – RO, 26 de Março de 2024 .

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

O presente Edital tem o valor total de **R$ 143.215,80 (Cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)** distribuídos da seguinte forma:

DIVISÃO DOS RECURSOS

Até **R$ 72.331,52 (Setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.

Até **R$ 18.256,25 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para apoio à realização de ações de Cinema Itinerante eou Cinema de Rua;

Até **R$ 9.165,81 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Até **R$ 43.462,23 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** para Projetos Livres.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem.
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **16 minutos**, do **(Gênero Documentário).**
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, Pocket Video
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de Pocket Vídeo com duração de até **2 minutos**, do **(Gênero Livre).**
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, Vídeo Clipe
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de VideoClipe com duração de até **2 minutos a 5 minutos**, do **(Gênero Livre).**

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:
- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Art. 8º LPG: Demais Áreas Projetos Livres

DIVISÃO DOS RECURSOS

Até **43.462,23 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** para Projetos Livres.

ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAIS, FESTEJOS e MOSTRAS CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR, EXPOSIÇÕES E OUTROS), QUE DESENVOLVEM EM UMA OU MAIS DAS CATEGORIAS ABAIXO RELACIONADAS.

Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras:

– produção de espetáculos de dança;

– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

- realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança; IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos:

– produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
– formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
– gravações de álbuns musicais; IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros:

– montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – realização de mostras e festivais;
– publicações na área do teatro; ou

– outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual:

– realização de exposição ou feiras de artes;

- ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – produção de obras de arte;
– publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

- outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato e Economia Criativa

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens:

I – realização de feiras, mostras, exposições; II – produção de peças artesanais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
– ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
– publicações na área de artesanato; ou
– outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade:

– publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

- organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

– projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

- apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

– formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

- outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural e cultura popular

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região:

– pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

- publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

– educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

– exposições, criação de catálogo;

– elaboração de material educativo; ou

– outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial, festejos e mestres do saber cultural.

Circo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros:
– manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

– montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

– ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

– realização de mostras e festivais; V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de artes cênicas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Inciso I | Do Art. 6º Lpg: Apoio A Produção De Obra Audiovisual De Curta-Metragem			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Curta Metragem	2	R$15.000,00	R$30.000,000
Produção Video Clipe	4	R$ 7.500.00	R$ 30.000,00
Pocket Video	4	R$ 3.083,78	R$12.335,12
			R$72.335,12

Inciso II | do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	R$ 18.256,25	R$ 18.256,25
VALOR TOTAL			**R$ 18.256,25**

Inciso III | do art. 6º LPG: Ação de Formação Audiovisual.			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Formação ou Qualificação	1	R$ 9.165,81	R$ 9.165,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Art. 8º | Demais Áreas LPG: Projetos Livres.			
Categorias	**Total De Vagas**	**Valor Máximo Por Projeto**	**Valor Total Da Categoria**
Projeto Livre 1	7	R$ 6.208,89	R$ 43.462,23
VALOR TOTAL			**R$ 43.462,23**

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 001/2024 – ANEXO II Formulário De Apresentação Do Projeto Cultural Na Lei Complementar Nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo					
Nome do Projeto:					
Nome Proponente:					
Categoria:					
Valor do Projeto:					
Identificação do Proponente					
Proponente:	**( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica**				
Identificação de Pessoa Jurídica					
Instituição/ Razão Social:			**CNPJ:**		
Conforme Estatuto/Contrato Social			**( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Com Fins Lucrativos**		
Endereço:					
Município			**UF**	**CEP**	
Telefone:		**E-mail da Instituição:**			
Nome do Representante:				**CPF:**	
E-mail do Representante:				**Telefone do representante**	
Cargo ou Função:					
Identificação de Pessoa Física					
Nome:				**CPF:**	
Nome Social ou Artístico:				**Data de Nascimento**	
RG:		**Data de Emissão:**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Telefone:		**E-mail:**			
Endereço:					
Município:		**UF:**		**CEP:**	

Edital 001/2024 – ANEXO II Formulário De Apresentação Do Projeto Cultural Na Lei Complementar Nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo Pessoa Jurídica deve preencher com as informações do Representante legal		
Pessoa com deficiência (PcD) ?	( ) sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?	( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( )Visual	
Você reside em quais dessas áreas?	( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
	( ) Não pertenço a comunidade tradicional	
Você Pertence A Alguma Comunidade Tradicional?	( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas	
	( )	Comunidades Rurais
	( )	Indígenas
	( )	Povos Ciganos
	( ) Pescadores(as) Artesanais	
	( )	Povos de Terreiro
	( )	Quilombolas
	( ) Outra comunidade tradicional	
Gênero:	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	Mulher Homem Mulher Transgênero Homem cisgênero Intersexo Não Binária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	( )	Prefiro não informar
	( )	Heterossexual
Orientação Sexual:	( )	Homossexual
	( )	Bissexual
	( )	Outra Orientação Sexual
	( )	Não sabe
	( )	Prefiro não informar
	( )	Branca
Raça/cor/etnia:	( )	Preta
	( )	Parda
	( )	Indígena
	( )	Amarela
Você Quer Concorrer Às Cotas?	( )	Sim
O presente edital garante a participação de 20% para pessoas negras e 10% para pessoas indígenas.	( )	Não
Qual o seu grau de escolaridade?	( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo	
Qual a sua renda mensal fixa individual (média	( )	Nenhuma renda.

mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?	( )	Até 1 salário mínimo
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)	( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos	
	( )	De 5 a 8 salários mínimos
	( )	De 8 a 10 salários mínimos
	( )	Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?	( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	( ) ( ) ( )	Garantia-Safra Seguro-Defeso Outro
Vai concorrer às cotas ?	( ) ( )	Sim Não
Se sim. Qual?	( ) ( ) ( )	Pessoa negra Pessoa indígena Não se aplica
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?	( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.	
	( ) Curador(a), Programador(a) e afins.	
	( )	Produtor(a)
	( )	Gestor(a)
	( )	Técnico(a)
	( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.	
	( ) Outro(a)s	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Nome do Projeto

Escolha a categoria a que vai concorrer:
Inciso l – Produção audiovisual

( ) Desenvolvimento de Projeto Curta-metragem ( ) Produção Video Clipe
( ) Pocket Video

Inciso lI – Salas de Cinema

( ) Cinema de rua ou itinerante **Inciso lll – Ações Formativas** ( ) Formação ou Qualificação **Artigo 8º Demais Áreas**
( ) Projetos Livres l ( ) Projetos livres ll
ApresentaçãoDescrição:
(O QUE – descrever o que deseja realizar, detalhando as ações do projeto)

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

OBJETIVOS DO PROJETO
(PARA QUE – indicar o que pretende alcançar com a realização do projeto)

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Objetivo Geral: Objetivos Específicos:

Acessibilidade
O Proponente Deve Informar Quais Ações Serão Adotadas (Ou A Acessibilidade Que O Local Já Possui), No Sentido De Proporcionar Condições De Participação – **Somente Para Pessoas Com Deficiência E Idosos**.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Acessibilidade Arquitetônica:	( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) Piso tátil; ( ) Rampas; ( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) Corrimãos e guarda-corpos; ( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) Assentos para pessoas obesas; ( ) Iluminação adequada; ( ) Outra
Acessibilidade Comunicacional:	( ) A Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) O sistema Braille; ( ) O sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) A audiodescrição; ( ) As legendas; ( ) A linguagem simples; ( ) Textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra
Acessibilidade Atitudinal:	( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

	( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

De que modo o Público tem Acesso a Ação ou Produto Cultural do projeto?	( ) Presencial ( ) Virtual ( ) Híbrido
Caso você tenha marcado (virtual ou híbrido). Quais as plataformas virtuais que serão usadas ?	( ) Youtube ( ) Instagram ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom e etc,, ( ) Outros
Caso você tenha marcado Presencial, mencione qual o local que será realizado a sua proposta in loco;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Informe Aqui Quais As Metas Que Você Quer Atingir:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Atividade ou produto	Quantidade	Data/período (Início e fim)	Cidade/UF	Localidade	Estimativa de público
Ex: Oficina	2	01/02/2024 a	Colorado do	Centro Cultural	50
		02/02/2024	Oeste-RO		
EX: Curta Metragem	1	01/02/2024 a	Colorado do	Centro Cultural	100
		02/02/2024	Oeste-RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

COMO SERÁ REALIZADA A PROPOSTA? Campos Vermelhos são exemplos de atividades:

Descrição das Atividades	Data de início	Data de fim
1. Pré-produção		
1.1 - Realização de Reuniões de Revisão do Projeto	01/11/2023	31/12/2023
1.2 - Contratação Equipe Técnica	01/11/2023	31/12/2023
1.3 - Revisão dos Editais dos Concursos K-pop e Cosplay	01/11/2023	31/12/2023
2. Produção		
2.1 - Contratação de Estrutura do evento	01/01/2024	14/04/2024
2.2 - Lançamento dos Editais de Competição	01/01/2024	14/04/2024
2.3 - Elaboração da estrutura de Cenografia	01/01/2024	14/04/2024
3. Divulgação		
3.1 - Elaboração de Release para veículos de comunicação	01/11/2023	14/04/2024
3.2 - Elaboração de Material Exclusivo para Blogs Especializados	01/11/2023	14/04/2024
3.3 - Criação da Identidade Visual do Projeto	01/11/2023	14/04/2024
4. **Pós-Produção**		
4.1 - Realização de Pesquisa de Satisfação	14/04/2024	13/05/2024
4.2 - Elaboração de ROI(Retorno Sobre o Investimento)	14/04/2024	13/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex:Ana Maria Braga	Diretora	123456789	**(X) Sim** **( ) Não**	**( ) Sim** **(X) Não**	**( ) Sim** **(X) Não**
			( ) Sim **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**
			( ) Sim **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**
			( ) Sim **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**	**( ) Sim** **( ) Não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Item	Descrição	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PRÉ- PRODUÇÃO**					
1.1	EX: Produtor Executivo	1	Mês	3	R$ 1.000.00	R$ 3.000.00
2	**PRODUÇÃO**					
2.1	EX: Captação de Imagem	1	Mês	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	**DIVULGAÇÃO**					
3.1	EX: Postagem Patrocinada Facebook	1	Peça Publicitária	1	R$ 1.000.00	R$ 1.000.00
4	**PÓS-PRODUÇÃO**					
4.1	EX: Edição de vídeo	1	Hora	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Colorado do Oeste - RO -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipio de Colorado do Oeste.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

	deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: **O DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE**
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **[INDICAR NÚMERO]/ [INDICAR ANO]** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 001/2024** –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PARTES Pessoa Física
O **Município de Colorado do Oeste - RO**, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
OU
Pessoa Jurídica
1.1 O **Município de Colorado do Oeste - RO**, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura,** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DA RAZÃO SOCIAL DO CONTEMPLADO], CNPJ nº [INDICAR Nº DO CNPJ], data de criação da empresa [INDICAR A DATA], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **[INDICAR NOME DO PROJETO]**, contemplado no conforme processo administrativo nº **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].**
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ **[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO],** Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente nº **[INDICAR CONTA],** para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
por meio de Relatório de Execução do Objeto **Apresentação de relatório final de Execução**, apresentado no prazo máximo de **30 dias após a realização do projeto** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
SANÇÕES
. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
POR ENVIO DE RELATÓRIOS
VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses.
PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial
FORO
Fica eleito o Foro de Colorado do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo órgão:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Agente cultural

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
Cumprimento das Metas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empres a	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678901	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros.

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
Estado de Rondônia
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Centro, Colorado do Oeste – RO Cep.: 76993-000 CNPJ 04.391.512/0001-87 - Fone: (69) 3341-3421

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artistico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_, CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome
Assinatura Do Declarante

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
26/03/2024 16:55:41
Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

JENIFER KEILA COUTINHO
Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
26/03/2024 12:30:30
Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA
Engenheira Agrônoma
26/03/2024 12:29:54
Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 339444 e o CRC 5C1F591D.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4A56A207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.570, de 26 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.204.366,21** (Um Milhão, Duzentos e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos de Convênios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a **Adequação do Projeto** a ser custeada com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como pelo aumento de sua **Contrapartida**, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**;
Saldo remanescente referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**, que entre si Celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, advindo de **Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Expedito Netto**, tendo como **Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Velozo – EMEIF**. Cabe salientar, que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ID: 340496 e CRC: 1B4A20B1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 126/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	657	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SDDR	1.165.314,46
***Recursos de Convênio**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 20.319-X)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	658	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SDDR	39.051,75
TOTAL							**1.204.366,21**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/03/2024 10:44:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 340496 e o CRC1B4A20B1.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:749282E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.570, de 26 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 113.496,40** (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a **Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 340501 e CRC: F821985F

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 127/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	113.496,40
TOTAL							**113.496,40**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/03/2024 10:43:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 340501 e o CRC F821985F.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B6078A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.570, de 26 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 661.923,35** (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue:

Contrapartida referente ao **Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, que autoriza a **Adequação do Projeto**, a ser custeada com a utilização dos rendimentos bancários da aplicação financeira dos recursos conveniados, bem como pelo aumento de sua **Contrapartida**, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas "Projeto Tchau Poeira"**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 340517 e CRC: FE13C023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 128/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	151.923,35
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	500.000,00
TOTAL GERAL							**661.923,35**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							

11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	387	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVITI	

					0	SDDR	60.000,00
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	399	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	91.923,35
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida concernente ao Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Segundo Termo Aditivo referente a Adequação de Projeto**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	500.000,00
TOTAL GERAL							**661.923,35**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
27/03/2024 10:43:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 340517 e o CRCFE13C023.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:096121AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		43.548,07	72.387,01	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	31.249,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.289,70	38.048,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	262,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.289,70	38.048,91				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.289,70	38.048,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	262,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		24.621,31	24.621,31	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	262,50
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	30.892,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		24.621,31	24.621,31				
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	24.621,31	24.621,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	30.892,96
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	30.892,96
ESTOQUES		12.637,06	9.716,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	94,32
ALMOXARIFADO		12.637,06	9.716,79	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	94,32
MATERIAL DE CONSUMO	P	9.832,13	6.420,66	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	94,32
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	134,40	134,40	TOTAL PASSIVO		0,00	31.249,78
MATERIAIS GRÁFICOS	P	23,14	44,14				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.647,39	3.117,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		755.346,22	675.106,35	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		755.346,22	675.106,35	PATRIMÔNIO LIQUIDO		798.894,29	716.243,58
BENS MOVEIS		307.729,35	382.123,36	RESULTADOS ACUMULADOS		798.894,29	716.243,58
BENS DE INFORMÁTICA	P	45.368,21	67.314,70				
VEÍCULOS	P	87.739,00	83.156,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		798.894,29	716.243,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	146.639,02	193.889,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		76.637,65	-23.122,21
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	10.433,24	15.400,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		716.243,58	739.365,83
COMUNICAÇÃO				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.013,06	-0,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	17.549,88	22.362,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		798.894,29	716.243,58
BENS IMÓVEIS		494.999,79	494.999,79				

BENS DE USO ESPECIAL	P	484.999,79	484.999,79	TOTAL		798.894,29	747.493,36
BENS DOMINICAIS	P	10.000,00	10.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-47.382,92	-202.016,80				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-47.382,92	-202.016,80				
TOTAL		798.894,29	747.493,36				

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		30.911,01	62.670,22	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(6.289,70)		6.289,70	38.048,91
ATIVO PERMANENTE		767.983,28	684.823,14	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		792.604,59	709.444,45

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		141.282,10	100.420,91
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		141.282,10	100.420,91
				TOTAL		141.282,10	100.420,91

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cautiero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.

1. Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

2. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto praz de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todo os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

5. Estoques

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.

A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Material de Consumo	9.832,13
Gêneros Alimenticios	0,00
Materiais de Construção	134,40
Materiais Gráficos	23,14
Materiais de Expediente	2.647,39
Total	**12.637,06**

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	**9.716,79**
Aquisições Resultantes da Execução (339030)	27.651,84
Aquisições Independentes Restos a Pagar	0,00
Consumo (DVP)	-24.731,57
Saldo Atual	**12.637,06**
Saldo a Existir	**12.637,06**
Diferença	0,00

Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo inseriu os lançamentos da reavaliação feita em 2020, contudo, somente no exercício de 2023, assim sendo, tais atualizações trouxe impacto na depreciação acumulada do Balanço Patrimonial exercício 2023. Todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compativeis com o prazo de vida útil dos bens. As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício.

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	382.123,36	44.418,00	77.199,29	-13.233,69	-182.777,61	307.729,35
Bens Imóveis	494.999,79	0,00	0,00	0,00	0,00	494.999,79
Depreciação	-202.016,80	0,00	0,00	0,00	154.633,88	-47.382,92
Total	**675.106,35**	**44.418,00**	**77.199,29**	**-13.233,69**	**-28.143,73**	**755.346,22**

Políticas de Depreciação

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de cada Conta.

Provisões da Despesa

Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro, foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.

Patrimônio Liquido

O Exercício de 2023 evidenciou o resultado patrimonial superavitário de R$ 76.637,65, ficando assim evidenciado o Patrimônio Líquido desta entidade.

Patrimônio Líquido	716.243,58
Superávit Acumulados	716.243,58
Patrimônio Líquido Anterior	716.243,58
Superávit/Déficit do Exercício	76.637,65
Ajuste de Exercícios Anteriores	6.013,06
Total do Patrimônio Liquido	798.894,29

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		30.911,01	62.670,22	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	31.249,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.289,70	38.048,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	262,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.289,70	38.048,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	262,50

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.289,70	38.048,91	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	262,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		24.621,31	24.621,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	30.892,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		24.621,31	24.621,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	30.892,96
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		24.621,31	24.621,31	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	30.892,96
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	94,32
TOTAL		30.911,01	62.670,22				
				VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	94,32
				CONSIGNAÇÕES		0,00	94,32
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.289,70	6.799,13
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		6.289,70	6.799,13
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.193,34	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.193,34	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.096,36	6.799,13
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.096,36	6.799,13
				TOTAL		6.289,70	38.048,91

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.637,06	9.716,79				
ESTOQUES		12.637,06	9.716,79				
ALMOXARIFADO		12.637,06	9.716,79				
MATERIAL DE CONSUMO		9.832,13	6.420,66				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		134,40	134,40				
MATERIAIS GRÁFICOS		23,14	44,14				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.647,39	3.117,59				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		755.346,22	675.106,35				
IMOBILIZADO		755.346,22	675.106,35				
BENS MOVEIS		307.729,35	382.123,36				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.549,88	22.362,74				
BENS DE INFORMÁTICA		45.368,21	67.314,70				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		146.639,02	193.889,03				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		10.433,24	15.400,61				
VEÍCULOS		87.739,00	83.156,28				
BENS IMÓVEIS		494.999,79	494.999,79				
BENS DE USO ESPECIAL		484.999,79	484.999,79				
BENS DOMINICAIS		10.000,00	10.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-47.382,92	-202.016,80				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-47.382,92	-202.016,80				
TOTAL		767.983,28	684.823,14				

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		24.621,31	24.621,31
869 Outros Recursos Extraorçamentários		24.621,31	24.621,31
TOTAL		24.621,31	24.621,31

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	*MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO*	*LAZARO MIGUEL SOUZA*
Presidente	Contador	Diretor Geral
83757260104	63016192268	89580788200

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:A14748F7

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.720.000,00	2.070.000,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.748.660,48	1.604.392,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.720.000,00	2.070.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.299.908,62	1.217.563,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		80.754,21	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		256.901,87	216.928,53
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		191.849,99	169.900,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		80.754,21	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		488.582,78	359.326,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.800.754,21	2.070.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.731,57	30.665,54
				SERVIÇOS		435.707,48	284.062,19

RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	23.122,21	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.143,73	44.599,16
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		464.468,21	125.710,81
TOTAL		2.800.754,21	2.093.122,21				
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		464.071,63	125.710,81
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		396,58	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		22.405,09	0,00
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.567,98	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.837,11	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	3.692,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	3.692,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.724.116,56	2.093.122,21
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		76.637,65	0,00
				TOTAL		2.800.754,21	2.093.122,21

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente
83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO
Contador
63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
89580788200

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		44.418,00	35.906,66
INVESTIMENTOS		44.418,00	35.906,66

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente
83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO
Contador
63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
89580788200

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, sica, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cau ero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.

1. Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Norma va do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.
2. Mudanças nas polí cas contábeis e divulgações Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta en dade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das polí cas contábeis aplicadas a esta en dade.
3. Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta en dade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta en dade.
4. Variações Patrimoniais

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente
83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO
Contador
63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
89580788200

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quan ta vas, o resultado patrimonial e as variações qualita vas decorrentes da execução orçamentária. As variações quan ta vas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
5. Variações Quan ta vas A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos rela vos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das par das dobradas, para correta demonstração da receita efe vamente arrecadada bem como da despesa efe vamente realizada.
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil u lizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.
Rela vamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminu vas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.
As transferências entre os setores da en dade são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.
6. Variações Qualita vas As variações qualita vas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Neste grupo não foram registradas as aquisições de Materiais Permanentes.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente
83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO
Contador
63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
89580788200

De acordo com as demonstrações e notas explica vas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exa dão e transparência todas as transações realizadas no Período.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente
83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO
Contador
63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral
89580788200

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:85C28E5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO EDITAL N°001/2024/GP

EDITAL Nº 001/2024/GP, O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, Resolve divulgar errata dos resultados dos recursos interpostos do processo seletivo:

CARGO: Enfermeiro – Unidade Básica de Saúde		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-39-52/2024	**VANESSA CRISTINA VELHO**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	A prestação de serviços voluntários não está incluso nos títulos de pontuação conforme item 9.2, alínea "e" do edital de seleção e conforme item 9.4.7, não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou títulos em duplicidade.	

CARGO: Professor Nível II - Pedagogia		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-202/2024	**DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Para fins de comprovação de experiência profissional, conforme item 9.2, alínea "d", serão contabilizadas experiências profissionais relacionadas ao cargo pretendido "Professor	

	Nível II – Pedagogia".

CARGO: Professor NV – II Ciências Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-55-28/2024	**ANA PAULA CONCEIÇÃO**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Odontólogo – UBS Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-48-12/2024	**EDILENE CARNEIRO DE SOUSA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital. A candidata apresentou declaração de conclusão de especialização não acompanhada do histórico conforme previsto no edital (item 3.4, alínea "d"). Documentos apresentados a título de experiência não estavam em conformidade com o solicitado para o regime privado. Conforme item 9.4.7, não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou títulos em duplicidade.	

CARGO: Vigia (Saúde) – SEMSAU Vigia (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-25-6/2024 21-26-3/2024	**EDIVAM ANTONIO DOS REIS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que o candidato pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Farmaceutico - UBS Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-43-16/2024	**JORDANA FERREIRA DE SOUSA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados, constatou-se que a candidata apresentou comprovação de experiência profissional fora da área de atuação especificada no edital no item 9.2, alínea "f"(Atenção Primária a Saúde - APS).	

CARGO: Supervisor Escolar - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-58-11/2024	**CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados, constatou-se que a candidata apresentou comprovação de experiência profissional fora da área do cargo pretendido especificada no edital no item 9.2, alínea "d" (Supervisor Escolar) e os demais títulos apresentados são pré-requisitos para investidura ao cargo, não pontuando conforme item 9.4.3 Anexo II do edital.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-41/2024	**CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata apresentou declaração de conclusão de especialização não acompanhada do histórico conforme previsto no edital (item 3.4, alínea "d") e os documentos apresentados a título de experiência ao cargo pretendido não totalizou 1 ano.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-156/2024	**REGINA CÉLIA DOS SANTOS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata apresentou declaração de conclusão de especialização não acompanhada do histórico conforme previsto no edital (item 3.4, alínea "d")	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-143/2024	**MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição. Conforme item 9.4.4 os documentos em língua estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa e de acordo com o item 9.2, alínea "d" para fins de comprovação da experiência profissional quando apresentado o contrato de trabalho, o mesmo deverá vir acompanhado da respectiva comprovação do tempo trabalhado.	

CARGO: Técnico em Enfermagem - HPP Hospital de Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-37-2/2024	**GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, contatou-se que um dos cursos não está relacionado a área de urgência e emergência ou centro cirúrgico, conforme especificado no edital (item 9.2, alínea "c").	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-127/2024	**LIDIA PEREIRA DO CARMO**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família não está inclusa na tabela de pontuação para enfermeiro do Hospital de Pequeno Porte, conforme item 9.2, alínea "e".	

CARGO: Técnico em Enfermagem - UBS Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-36-2/2024	**CAMILA DOS SANTOS SOARES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	A prestação de serviços voluntários não está incluso nos títulos de pontuação conforme item 9.2, alínea "d" do edital de seleção e conforme item 9.4.7, não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou títulos em duplicidade.	

CARGO: Agente Administrativo (Esporte) – SEMEL Agente Administrativo (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-32-13/2024 21-31-56/2024	**KIARA MACEDO DA SILVA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a pontuação está correta de acordo com o item 9.2, alínea "b". E conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Agente Administrativo (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-31-2/2024	**CASSIANE MARTINELLI**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a pontuação está correta de acordo com o item 9.2, alínea "b". Os cursos deveriam ter carga horária mínima de 80h, conforme edital. E conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Agente Administrativo (Saúde) – SEMSAU Agente Administrativo (Esporte) - SEMEL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-31-41/2024 21-32-8/2024	**CAMILA JUNIA DA SILVA**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, recurso deferido com base no item 9.4.9 do edital.	

CARGO: Técnico em Enfermagem - HPP Hospital de Pequeno Porte – SEMSAU Técnico em Enfermagem - UBS Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-37-40/2024 21-36-19/2024	**VARLA FERREIRA DE FREITAS**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "c" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte – SEMSAU Enfermeiro – Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-15/2024 21-39-7/2024	**THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a correção dos títulos está de acordo com o item 9.2, alínea "e". E conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Enfermeiro- HPP Hospital de Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-32/2024	**CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	A prestação de serviços voluntários não está incluso nos títulos de pontuação conforme item 9.2, alínea "e" do edital de seleção e conforme item 9.4.7, não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou títulos em duplicidade.	

CARGO: Enfermeiro- Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-82/2024	Andressa Cristiane Cascimiro de Oliveira	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise da documentação apresentada pela candidata, verificou-se que a mesma apresentou duas pós graduações fora da área de Urgência e emergência ou Centro Cirúrgico, bem como não encaminhou as declarações do preríodo trabalhado conforme item 9.2, alínea "e" onde diz "Contrato de Trabalho com a respectiva comprovação do tempo Trabalhado".	

CARGO: Agente Administrativo (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-31-61/2024	**ANDRESSA SILVA CARVALHO**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que o candidato pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "b" do edital. Os cursos apresentados estão abaixo da carga horária mínima exigida de 80h. E conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Enfermeiro – UBS Unidade Básica de Saúde(Saúde) – SEMSAU Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-39-62/2024 21-38-109/2024	**BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "i" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte – SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-130/2024	**JOSILÉIA CARVALHO SANGI**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, recurso deferido com base no item 9.2, alínea "e" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – UBS Unidade Básica de Saúde(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-39-77/2024	**JOSILÉIA CARVALHO SANGI**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "e" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-152/2024	**EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "e" do edital. Para fins de comprovação de experiência profissional, a candidata não pontuou conforme item 9.4.7, onde diz "não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou títulos em duplicidade".	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-171/2024	**ERICA SILVA CARVALHO**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, recurso deferido com base no item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-84/2024	**WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "e" do edital. A candidata não apresentou diploma de especialização conforme previsto no edital (item 3.4, alínea "j")	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-47/2024	**JAKELINE SERRA LIMA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "e" do edital.	

CARGO: Zeladora(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS

	KARLA RANIELY DA SILVA	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
21-29-51/2024	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Técnico em Enfermagem - UBS Unidade Básica de Saúde – SEMSAU Técnico em Enfermagem - HPP Hospital de Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-36-16/2024 21-37-56/2024	**RITA DOS SANTOS LIMA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "c" do edital.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-166/2024	**ANA DOS SANTOS LIMA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Farmaceutico - UBS Unidade Básica de Saúde – SEMSAU Farmaceutico - Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-43-7/2024 21-44-21/2024	**EDUARDO GOMES SILVA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que o candidato pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "f" do edital.	

CARGO: Vigia (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-26-1/2024	**ERIKA DA SILVA JOAQUIM**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Cozinheira(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-28-6/2024	**SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Professor NV – II Ciências Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-55-18/2024	**ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Cozinheira(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-28-11/2024	**MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, recurso deferido com base no item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Zeladora(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-29-21/2024	**MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação – SEMECD Psicopedagogo - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-24/2024 21-57-19/2024	**MARLI DAS GRAÇAS MENDES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte – SEMSAU Enfermeiro – UBS Unidade Básica de Saúde(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-38-43/2024 21-39-39/2024	**ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "e" do edital.	

CARGO: Zeladora(Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-29-6/2024	**STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Psicopedagogo - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-57-7/2024	**ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital. E conforme item 9.4.3 não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos ao ingresso do cargo.	

CARGO: Motorista Oficial Veículos de Transporte Coletivo – (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-19-8/2024	**CLAUDENIR DE JESUS DE COSTA**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pelo candidato, recurso deferido com base no item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-142/2024	**ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "a" do edital.	

CARGO: Técnico em Enfermagem - HPP Hospital de Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS

21-37-83/2024	**ISABEL TEIXEIRA COELHO**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise da inscrição da candidata, recurso indeferido com base no item 3.4, alínea "d" do edital.	

CARGO: Motorista Oficial Veículos Pesados – Caminhão Caçamba (OBRAS) – SEMOSP Motorista Oficial Veículos Pesados – Caminhão Pipa (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-14-2/2024 21-16-2/2024	**JOSE CARLOS DA SILVA LIMA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise da inscrição do candidato, recurso indeferido com base no item 3.4, alínea "h" do edital.	

CARGO: Professor NV – II Pedagogia - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-128/2024	**KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "d" do edital.	

CARGO: Motorista Oficial Veículos de Transporte Coletivo – (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-19-3/2024	**SIDNEY ELCIO RABELO**	(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	Após reanálise dos documentos apresentados pelo candidato, recurso deferido com base no item 9.4.9 do edital.	

CARGO: Técnico em Enfermagem - UBS Unidade Básica de Saúde - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-36-2/2024	**CAMILA DOS SANTOS SOARES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	A prestação de serviços voluntários não está incluso nos títulos de pontuação conforme item 9.2, alínea "c" do edital de seleção.	

CARGO: Agente Administrativo (Saúde) – SEMSAU Agente Administrativo (Esporte) - SEMEL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-31-161/2024 21-32-35/2024	**AMANDA FIGUEIREDO MARQUES**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Após reanálise dos títulos, constatou-se que a candidata pontuara conforme a documentação anexada no ato da inscrição, de acordo com o item 9.2, alínea "b" do edital.	

CARGO: Professor Nível II - Pedagogia		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
21-51-68/2024	**DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA**	( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO
	Para fins de comprovação de experiência profissional, conforme item 9.2, alínea "d", serão contabilizadas experiências profissionais relacionadas ao cargo pretendido "Professor Nível II – Pedagogia".	

CARGO: Enfermeiro – Hospital Pequeno Porte - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DOS RECURSOS**
21-38-82/2024	**ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA**	**( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO**
	Após reanálise, constatou-se que a especialização emPós Graduação em Saúde Pública e PSF para Enfermeiros, não está inclusa na tabela de pontuação para enfermeiro do Hospital de Pequeno Porte. Constatou-se ainda, que a candidata apresentou comprovação de experiência profissional, porém, não comprovando a área de atuação conforme especificado no edital no item 9.2, alínea "e"(Urgência e Emergência e/ou Centro Cirúgico).	

CARGO: Agente Administrativo (Saúde) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DOS RECURSOS**
21-31-124/2024	**ELIANE TEIXEIRA ALVES**	**(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**
	Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, recurso deferido com base no item 9.4.9 do edital.	

Atenciosamente,

A COMISSÃO

Cujubim-RO, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:0E575934

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS QUE NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO) EDITAL N°001/2024/GP

ORGANIZAÇÃO: COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO.

O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, resolve: Divulgar a **ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CARGOS QUE NÃO EXIGEM PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no que se refere aos cargos:

- AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOCAL: SEMSAU
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – LOCAL: SEMSAU
- ENFERMEIRO - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – LOCAL: SEMSAU

Esta decisão fora tomada após os membros desta comissão tomar conhecimento de relatos possíveis equívocos quanto a apresentação do Registro do Conselho de Classe, dos cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, assim como, não fora analisado recursos de candidatos concorrentes ao cargo de Agente Administrativo (Saúde) que foram direcionados a caixa de spam do e-mail destinado ao protocolo de recursos.

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO – (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	27/02/1985	JUNIOR MAXIMO	CUJUBIM/RO	7,0
2º	13/03/1974	VANILDO PEREIRA	CUJUBIM/RO	6,0
3º	14/10/1989	CLAUDENIR DE JESUS DE COSTA	CUJUBIM/RO	6,0
4º	07/09/1979	SIDNEY ELCIO RABELO	CUJUBIM/RO	5,0
5º	05/12/1992	RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	3,0
6º	08/03/1983	HELIO MARCIANO COELHO	PORTO VELHO/RO	-

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	06/12/1975	JOSÉ VALDO NEVES DE SOUZA	CUJUBIM/RO	6,0
2º	23/06/1983	MARCILENE SIQUEIRA SILVA	CUJUBIM/RO	6,0
3º	01/08/1996	MIRIAN LOPES LÚCIO	CUJUBIM/RO	6,0
4º	16/10/1971	DANIEL LUCIANO GOMES	CUJUBIM/RO	5,0
5º	10/11/1996	EZEQUIAS DE SOUZA CARVALHO	CUJUBIM/RO	5,0
6º	02/12/1998	MILLENA SILVA	CUJUBIM/RO	5,0
7º	23/01/1999	CHAYENE ARNETE NUNES	CUJUBIM/RO	3,0
8º	08/03/1976	HÉLIO MORET DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	2,0
9º	12/02/1986	EVANILDO DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
10º	25/04/1989	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	CUJUBIM /RO	2,0
11º	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
12º	04/01/1995	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	CUJUBIM/RO	2,0
13º	12/10/2000	GABRIEL FRAGA	CUJUBIM/RO	2,0
14º	15/05/2002	GLEICIANE OLIVEIRA DOS REIS	CUJUBIM/RO	2,0

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	09/11/1995	JOSE ADRIEL BALDRIGUES SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
2º	02/12/1998	MILLENA SILVA	CUJUBIM /RO	5,0
3º	12/05/1989	ELIANE GONÇALVES ROCHA	CUJUBIM/RO	4,0
4º	15/05/2002	GLEICIANE OLIVEIRA DOS REIS	CUJUBIM/RO	2,0

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – OPERADOR DE MOTOSSERRA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	09/11/1995	JOSE ADRIEL BALDRIGUES SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
2º	29/08/1987	ANDERSON LIMA DA SILVA	CUJUBIM /RO	2,0

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	04/01/1995	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	CUJUBIM/RO	2,0

CARGO: GARI(INFRAESTRUTURA URBANA) - LOCAL: SEMIU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	24/08/1976	NADILSON DA SILVA PINTO	CUJUBIM/RO	6,0
2º	18/06/1977	NOELI TERESA DA SILVA LINI	CUJUBIM/RO	4,0
3º	30/07/1987	CIRVAL WESTFAL PIRES	CUJUBIM/RO	4,0
4º	23/01/1999	CHAYENE ARNETE NUNES	CUJUBIM/RO	3,0
5º	24/09/1992	RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
6º	09/07/2002	RAFAEL DOS SANTOS PAES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2,0
7º	10/08/2003	ERNANDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	-

CARGO: VIGIA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	16/10/1973	REGINALDO CARVALHO PINTO	CUJUBIM/RO	7,0
2º	11/04/1972	WALDEQUIS BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	6,0
3º	21/07/1981	JOBSON ALVES	CUJUBIM/RO	4,0
4º	03/07/1984	JOSINERES MACIEL LEAL	PORTO VELHO /RO	4,0
5º	24/08/1986	ELIZABETE DE LIMA PERY	CUJUBIM/RO	4,0
6º	21/10/2004	HUGO PABLO SANTOS GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	4,0
7º	08/02/1977	JOSE ILZO DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0
8º	20/11/1999	JOSÉ VITHOR GONÇALVES DA COSTA	CUJUBIM/RO	3,0
9º	16/07/1986	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	CUJUBIM/RO	2,0
10º	11/08/1994	MAYARA LIDIANE MAYER DE SOUZA	VALE DO ANARI /RO	2,0
11º	24/03/1962	JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES	CUJUBIM /RO	1,0
12º	09/02/1998	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	CUJUBIM/RO	1,0
13º	04/04/1979	ZIMAR BRAVIN	ALTA FLORESTA DO OESTE /RO	-

CARGO: VIGIA (OBRAS) - LOCAL: SEMOSP				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	16/04/1964	JOSE LUIZ MOLINARI	CUJUBIM/RO	7,0
2º	16/10/1973	REGINALDO CARVALHO PINTO	CUJUBIM/RO	7,0
3º	31/10/2003	EMERSON DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	6,0
4º	20/11/1987	THIAGO SOUZA MAGALHÃES	CUJUBIM/RO	5,0
5º	30/07/1981	CIRVAL WESTFAL PIRES	CUJUBIM/RO	2,0
6º	27/09/1996	IGOR NUNES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	1,0
7º	09/02/1998	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	CUJUBIM/RO	1,0
8º	20/01/1984	ERIKA DA SILVA JOAQUIM	CUJUBIM /RO	-
9º	24/09/1992	RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-

Cargo: Vigia (Esporte) - Local: SEMEL				
CLASS.	**Nascimento**	**Nome**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	08/09/1983	VALDEMIR KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	7,0
2º	21/07/1981	JOBSON ALVES	CUJUBIM/RO	4,0
3º	27/09/1996	IGOR NUNES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	1,0

CARGO: COZINHEIRA(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	20/01/1986	ELIANE JESUS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
2º	05/05/1986	GILIANE RODRIGUES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	6,0
3º	20/12/1986	GECIANE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
4º	09/11/1970	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUJUBIM/RO	5,0
5º	01/09/1984	LUCILENE GALDINO VIANA	CUJUBIM/RO	5,0
6º	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	4,0
7º	11/08/1992	ANDREIA NUNES FONSECA	CUJUBIM/RO	4,0
8º	15/09/1995	KARINE ALVES SILVANO	CUJUBIM/RO	4,0
9º	26/01/1999	FRANCIELE HORTELAN DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0
10º	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	CUJUBIM/RO	2,0
11º	12/08/1990	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	CUJUBIM/RO	2,0
12º	12/11/1992	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	CUJUBIM/RO	2,0
13º	04/02/2002	AGATHA FERNANDA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	2,0
14º	30/07/1986	LEIDILEUZA FARIAS DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	1,0
15º	29/05/1993	SANDRA DE JESUS SANOS	CUJUBIM/RO	-

CARGO: ZELADORA(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	06/04/1985	VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	CUJUBIM/RO	10,0
2º	29/12/1981	FRANCISCA SILVA SIMOES	CUJUBIM/RO	9,0
3º	19/12/1985	DAMARES NUNES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	9,0
4º	17/08/1976	ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	8,0
5º	01/03/1990	ANGELICA ALVES REIS	CUJUBIM /RO	8,0
6º	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	8,0
7º	27/12/1975	HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	ALTO PARAISO/RO	7,0
8º	20/01/1986	ELIANE JESUS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	7,0
9º	25/09/1994	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	RIO CRESPO/RO	7,0
10º	10/08/1976	CRISTIANE DA SILVA GUERREIRO	CUJUBIM/RO	6,0
11º	13/04/1981	IVANEZ SPADOTTO	CUJUBIM/RO	6,0
12º	26/10/1987	ROZIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	6,0
13º	22/02/1989	CATIANE CARDOSO DO Ó	CUJUBIM/RO	6,0
14º	18/03/1996	KELLEN ANDRESSA COLOMBO	CUJUBIM/RO	6,0
15º	28/08/1996	ALEX SOUZA DOS SANTOS	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	6,0
16º	26/01/1999	FRANCIELE HORTELAN DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
17º	02/09/2000	KARLA RANIELY DA SILVA	CUJUBIM/RO	6,0
18º	15/03/1979	VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	5,0
19º	28/10/1981	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	CUJUBIM/RO	5,0
20º	12/05/1989	ELIANE GONÇALVES ROCHA	CUJUBIM/RO	5,0
21º	28/07/1997	ADRIELE SILVA CARVALHO SANTOS	CUJUBIM/RO	5,0
22º	29/10/2004	RAILAINE OLIVEIRA DÓRIA	CUJUBIM /RO	5,0
23º	05/12/1995	NATIELE DA SILVA ROCHA	CUJUBIM/RO	4,0
24º	28/11/2022	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	CUJUBIM/RO	4,0
25º	24/02/1993	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	3,0
26º	16/03/1975	JENAINHA APARECIDA LANGNER	CUJUBIM/RO	2,0
27º	02/10/1978	JOCILEIA FARIAS MARISCAL	PORTO VELHO/RO	2,0
28º	02/10/1981	ELIS REGINA FABRÍCIO OLIVEIRA SANTANA	CUJUBIM /RO	2,0
29º	19/06/1984	ELIANE NUNES INACIO	CUJUBIM/RO	2,0
30º	19/03/1985	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	CUJUBIM/RO	2,0
31º	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
32º	12/08/1990	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	CUJUBIM/RO	2,0
33º	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	MACHADINHO D'OESTE /RO	2,0
34º	22/10/1992	VANESSA ALMEIDA RESENDE	CUJUBIM/RO	2,0
35º	14/05/1993	ELIS REGINA DA SILVA LEITE	GUAJARÁ MIRIM /RO	2,0
36º	29/05/1993	SANDRA DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
37º	04/03/1994	TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM /RO	2,0
38º	06/08/1996	RAFFAELA BARROS LOPES	CUJUBIM /RO	2,0
39º	31/03/1997	STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE	CUJUBIM/RO	2,0
40º	25/06/1999	ROBERTA SOUZA SALES	CUJUBIM/RO	2,0
41º	03/10/2001	DAVI GOMES DE SOUSA	PORTO VELHO/RO	2,0
42º	04/02/2002	AGATHA FERNANDA MOREIRA	PORTO VELHO/RO	2,0
43º	16/06/2003	GISLAINE QUIMAS ARAÚJO	CUJUBIM /RO	2,0
44º	26/09/1989	TAIANE RAMOS DE SOUSA AMORIM	CUJUBIM /RO	1,0
45º	04/04/1979	ZIMAR BRAVIN	ALTA FLORESTA DO OESTE /RO	-

CARGO: TRABALHADOR DE OBRAS PÚBLICAS – ELETRICISTA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	02/01/1992	IVAN SILVA MENES	JI- PARANÁ/RO	5,0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	08/10/1984	CRISTIANI BECKER SOUZA	CUJUBIM/RO	10,0
2º	09/02/1990	DAYANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	10,0
3º	07/04/1985	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	9,0
4º	13/03/1996	BRAZ AZEVEDO NETO	CUJUBIM/RO	9,0
5º	03/12/1981	LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	8,0
6º	05/02/1983	AGUIDA SANTOS SANTANA	CUJUBIM /RO	8,0
7º	27/06/1983	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	8,0
8º	04/11/1983	MARCIA REGIANE CODONHO	CUJUBIM/RO	8,0
9º	04/12/1987	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	CUJUBIM/RO	8,0
10º	06/07/1990	HIPÓLITO DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	8,0
11º	09/09/1993	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	CUJUBIM/RO	8,0
12º	25/06/1991	CAMILA JUNIA DA SILVA	CUJUBIM/RO	7,0
13º	16/12/1983	GHEYSON SILVA DA COSTA	CUJUBIM/RO	6,0
14º	03/07/1984	JOSINERES MACIEL LEAL	PORTO VELHO /RO	6,0

15º	05/12/1988	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	PRESIDENTE MÉDICI /RO	6,0
16º	25/12/1992	NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	6,0
17º	12/07/1993	ELIANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	6,0
18º	12/07/1994	VALÉRIA OLIVEIRA MONTALVÃO	CUJUBIM /RO	6,0
19º	19/08/1998	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	6,0
20º	18/12/1979	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	5,0
21º	30/08/1983	CASSIANE MARTINELLI	CUJUBIM/RO	5,0
22º	19/12/1984	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	5,0
23º	07/07/1985	NELSON MOREIRA DE AGUIAR	PORTO VELHO/RO	5,0
24º	24/10/1985	CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	5,0
25º	07/05/2000	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES/RO	5,0
26º	20/06/2004	KIARA MACEDO DA SILVA	CUJUBIM/RJ	5,0
27º	04/09/1968	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES/RO	4,0
28º	21/04/1975	DEIVE DURAES	PORTO VELHO/RO	4,0
29º	27/12/1978	IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	4,0
30º	08/11/1979	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ALVORADA DO OESTE/RO	4,0
31º	31/12/1983	DALIRIA DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	4,0
32º	05/05/1986	GILIANE RODRIGUES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	4,0
33º	15/12/1987	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CUJUBIM /RO	4,0
34º	19/03/1999	ERICA SILVA CARVALHO	ARIQUEMES/RO	4,0
35º	15/04/2000	DANIELLY VIEIRA LOVO INACIO	CUJUBIM/RO	4,0
36º	06/11/2000	LUANA GONÇALVES DE LARA	CUJUBIM/RO	4,0
37º	14/06/2001	DOUGLAS MIKAEL ALKIMIN LIMA	CUJUBIM/RO	4,0
38º	03/04/2002	KAREN REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	4,0
39º	20/04/2005	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	4,0
40º	29/04/2005	MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0
41º	26/08/2005	PEDRO MAYAN OLIVEIRA SILVA	CUJUBIM /RO	4,0
42º	29/04/1979	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	PORTO VELHO/RO	3,0
43º	05/12/1982	CLEONE DE FREITAS LOPES	CUJUBIM/RO	3,0
44º	18/12/1983	GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	CUJUBIM/RO	3,0
45º	15/03/1987	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	PORTO VELHO/RO	3,0
46º	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM /RO	3,0
47º	22/10/1992	VANESSA ALMEIDA RESENDE	CUJUBIM/RO	3,0
48º	15/05/1993	JESSICA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	3,0
49º	06/06/1993	BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	CUJUBIM /RO	3,0
50º	21/11/1993	DAIANE NAKASONO GONDIM	PORTO VELHO /RO	3,0
51º	24/09/1995	RAYMER SODRÉ COSTA	PORTO VELHO/RO	3,0
52º	28/07/1996	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA	ARIQUEMES/RO	3,0
53º	07/04/1997	ADELLE CAROLINA LOIOLA SANTANA	CUJUBIM/RO	3,0
54º	14/07/1997	LORUAMA RIBEIRO DOS REIS	CUJUBIM/RO	3,0
55º	03/11/1999	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	ESPIGÃO DO OESTE/RO	3,0
56º	13/03/2000	THAINARA SANTOS MOREIRA	CUJUBIM/RO	3,0
57º	06/07/1963	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
58º	27/11/1974	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	JI-PARANÁ /RO	2,0
59º	08/09/1978	FRANCISLAINE MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	2,0
60º	30/10/1983	SUSAN ELINE TEIXEIRA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	2,0
61º	18/10/1988	EDILAINE APARECIDA BORGES	PORTO VELHO/RO	2,0
62º	10/10/1989	MEÊNE ZAELE COSTA DA COSTA	PORTO VELHO /RO	2,0
63º	19/01/1992	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	CUJUBIM /RO	2,0
64º	08/06/1992	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	CANDEIAS DO JAMARI /RO	2,0
65º	07/12/1992	MICHELE FERREIRA FREITAS	PORTO VELHO/RO	2,0
66º	06/08/1993	ANDRÉIA SOUZA DE AQUINO	CUJUBIM/RO	2,0
67º	24/07/1997	GALBER CAJU MACEDO	CUJUBIM/RO	2,0
68º	26/10/1998	ISMAEL EDUARDO CIOLA	ARIQUEMES/RO	2,0
69º	26/10/2001	DÉBORA RODRIGUES DA ROCHA	PORTO VELHO /RO	2,0
70º	25/04/2002	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	CUJUBIM/RO	2,0
71º	07/10/2003	MARIANE SILVA MOREIRA	CUJUBIM/RO	2,0
72º	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	1,0
73º	04/03/1994	TAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM /RO	1,0
74º	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	PORTO-VELHO /RO	1,0
75º	24/01/2000	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	CUJUBIM/RO	1,0
76º	26/04/2001	RENATA DE LIMA PEREIRA	CUJUBIM/RO	1,0
77º	08/02/2003	JHENIFFER PEREIRA FIOROTTI	CUJUBIM/RO	1,0
78º	12/02/2003	RADIJJA PRISCILA FARIAS DA SILVA	CUJUBIM /RO	1,0
79º	31/07/2003	ANDRESSA SILVA CARVALHO	CUJUBIM/RO	1,0
80º	07/09/2004	KAUANNY CALESKI DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	1,0
81º	17/12/1963	MARCIA LUANA ALVES JOHN	PORTO VELHO/RO	-
82º	17/05/1977	ANDRÉIA BARBOSA DE PINHO	CUJUBIM /RO	-
83º	16/01/1981	HELENA DOS SANTOS NUNES BELEZA	CUJUBIM/RO	-
84º	09/06/1982	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	ARIQUEMES/RO	-
85º	19/06/1984	ELIANE NUNES INACIO	ARIQUEMES/RO	-
86º	20/12/1986	GECIANE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-
87º	13/05/1994	DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO	CUJUBIM/RO	-
88º	11/08/1994	MAYARA LIDIANE MAYER DE SOUZA	VALE DO ANARI/RO	-
89º	21/10/1994	JEAN CARLO CHAGAS AGUIAR	CUJUBIM/RO	-
90º	18/03/1996	KELLEN ANDRESSA COLOMBO	CUJUBIM/RO	-
91º	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-
92º	25/07/1997	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	-
93º	29/01/1999	CAMILA MOREIRA ALVES KNUP	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	-
94º	10/09/2000	GEICIMARA GUIDINI BISPO	ARIQUEMES/RO	-
95º	24/01/2001	DAVID RIAN FERREIRA DE ALMEIDA	CUJUBIM/RO	-
96º	09/07/2002	RAFAEL DOS SANTOS PAES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	-
97º	31/08/2002	AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	-
98º	12/09/2002	DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES	CUJUBIM/RO	-
99º	05/03/2003	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA	CUJUBIM/RO	-
100º	18/07/2003	ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	-

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (ESPORTE) - LOCAL: SEMEL

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	06/07/1990	HIPÓLITO DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	8,0
2º	25/06/1991	CAMILA JUNIA DA SILVA	CUJUBIM/RO	7,0
3º	14/06/2001	DOUGLAS MIKAEL ALKIMIN LIMA	CUJUBIM/RO	4,0
4º	21/02/2002	VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL	CUJUBIM/RO	4,0
5º	20/06/2004	KIARA MACEDO DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0
6º	20/04/2005	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	4,0
7º	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	3,0
8º	15/03/1987	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	PORTO VELHO/RO	3,0
9º	06/06/1993	BRUNA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	CUJUBIM /RO	3,0
10º	13/09/2000	ÍTALO BRENNO KUGER DA SILVA	PORTO VELHO/RO	2,0
11º	25/04/2002	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	CUJUBIM/RO	2,0
12º	26/04/2001	RENATA DE LIMA PEREIRA	CUJUBIM/RO	1,0
13º	12/02/2003	RADIJJA PRISCILA FARIAS DA SILVA	CUJUBIM /RO	1,0
14º	07/09/2004	KAUANNY CALESKI DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	1,0
15º	12/11/1992	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	CUJUBIM/RO	-
16º	13/05/1994	DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO	CUJUBIM/RO	-
17º	07/04/2000	JOSÉ AZEVEDO DE PINHO NETO	CUJUBIM /RO	-
18º	01/06/2001	PEDRO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	CUJUBIM/RO	-
19º	07/08/2001	STEFANNY CASTILHOS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-
20º	18/07/2003	ANA JÚLIA LINO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	-
21º	31/07/2003	ANDRESSA SILVA CARVALHO	CUJUBIM/RO	-

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	04/09/1968	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES/RO	6,0
2º	29/05/1975	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	CUJUBIM /RO	6,0
3º	04/11/1983	MARCIA REGIANE CODONHO	CUJUBIM/RO	6,0
4º	14/07/1987	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	CUJUBIM/RO	6,0
5º	16/12/1988	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	CUJUBIM /RO	6,0
6º	09/02/1990	DAYANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	6,0
7º	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	6,0
8º	11/05/1991	JESSICA FERREIRA MACEDO	CUJUBIM/RO	6,0
9º	25/12/1992	NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	6,0
10º	27/01/1981	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	5,0
11º	10/09/1978	LUCIANE DIAS MATOS	CUJUBIM/RO	4,0
12º	29/12/1993	CARINE DOS ANJOS MIRANDA NERES	CUJUBIM /RO	4,0
13º	14/09/1995	THIAGO MORAIS LOPES	JI PARANÁ/RO	4,0
14º	21/02/2002	VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL	CUJUBIM/RO	4,0
15º	31/10/2003	EMERSON DE SOUZA MENDES	CUJUBIM/RO	4,0
16º	26/08/2005	PEDRO MAYAN OLIVEIRA SILVA	CUJUBIM /RO	4,0
17º	04/03/1977	CARLOS ALBERTO MORAES DE AVILA	ROLIM DE MOURA /RO	3,0
18º	11/10/1983	MIRIAM DE LIMA FRANÇA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	3,0
19º	29/03/1989	MIRLENE ALVES GOUVEIA	CUJUBIM /RO	3,0
20º	06/03/1991	JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI	CUJUBIM/RO	3,0
21º	15/10/1991	ROSILENE ROSSINI	CUJUBIM/RO	3,0
22º	25/11/1991	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	ARIQUEMES/RO	3,0
23º	27/02/1997	THAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	3,0
24º	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	CACOAL/RO	3,0
25º	29/04/2005	MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	CUJUBIM/RO	3,0
26º	23/05/1976	JOSÉLIA RAMOS GOMES	ARIQUEMES/RO	2,0
27º	18/12/1979	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	2,0
28º	03/01/1980	MIRIAM DE OLIVEIRA FATEL	CUJUBIM/RO	2,0
29º	10/05/1981	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	CUJUBIM/RO	2,0
30º	29/08/1981	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	2,0
31º	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	PORTO VELHO/RO	2,0
32º	29/12/1981	FRANCISCA SILVA SIMOES	CUJUBIM/RO	2,0
33º	19/08/1982	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	2,0
34º	31/12/1983	DALIRIA DAHM DE LIMA	CUJUBIM/RO	2,0
35º	08/10/1984	CRISTIANI BECKER SOUZA	CUJUBIM/RO	2,0
36º	17/06/1987	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	T/RO	2,0
37º	15/12/1987	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CUJUBIM /RO	2,0
38º	05/10/1988	LIDIANE SOUZA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	2,0
39º	18/10/1988	EDILAINE APARECIDA BORGES	PORTO VELHO/RO	2,0
40º	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
41º	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM /RO	2,0
42º	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	2,0
43º	30/04/1991	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	MACHADINHO D'OESTE/RO	2,0
44º	03/08/1992	MAIC BEZERRA UCHÔA	MACHADINHO D'OESTE/RO	2,0
45º	21/11/1993	DAIANE NAKASONO GONDIM	PORTO VELHO /RO	2,0
46º	30/01/1994	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	ARIQUEMES/RO	2,0
47º	27/07/1994	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	PORTO VELHO /RO	2,0
48º	14/11/1995	KARINA RODRIGUES DA SILVA	COLORADO DO OESTE/RO	2,0
49º	28/07/1996	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA	ARIQUEMES/RO	2,0
50º	07/05/2000	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES/RO	2,0
51º	21/10/2004	HUGO PABLO SANTOS GUIMARÃES	CUJUBIM/RO	2,0
52º	09/11/1970	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUJUBIM/RO	1,0
53º	04/10/1987	RONAIRES CARNEIRO RODRIGUES	CUJUBIM /RO	1,0
54º	02/12/1988	PATRÍCIA TEIXEIRA BATISTA	CUJUBIM/RO	1,0
55º	05/02/1992	ÉRICA CRISTINA SILVA PEREIRA	GUARULHOS /SP	1,0
56º	14/05/1993	ELIS REGINA DA SILVA LEITE	GUAJARÁ MIRIM /RO	1,0
57º	15/05/1993	JESSICA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	1,0
58º	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	1,0
59º	11/08/1999	LAURANE FONSECA DA SILVA	CUJUBIM/RO	1,0
60º	12/10/2000	GABRIEL FRAGA	CUJUBIM/RO	1,0
61º	23/09/2020	DJALENE LIMA AMARAL	PORTO VELHO/RO	1,0
62º	30/11/1970	VARLENE MOREIRA DE MOURA	ARIQUEMES/RO	-
63º	25/04/1976	DORI EDSON MOREIRA	JI-PARANÁ/RO	-

64º	08/11/1979	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ALVORADA DO OESTE/RO	-
65º	05/10/1981	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM /RO	-
66º	04/03/1982	GERILMA ALMEIDA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-
67º	16/06/1984	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	CUJUBIM/RO	-
68º	11/07/1984	IDIRLENE LIMA DA V, ALMEIDA	CUJUBIM/RO	-
69º	24/10/1984	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	PORTO VELHO/RO	-
70º	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	CUJUBIM /RO	-
71º	18/08/1987	REGINALDO GONÇALVES MACHADO	CUJUBIM/RO	-
72º	30/06/1988	FABIANA BRANDÃO DE SOUSA	CUJUBIM /RO	-
73º	08/06/1992	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	CANDEIAS DO J/RO	-
74º	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	PORTO-VELHO /RO	-
75º	17/05/1997	ANDRÉIA BARBOSA DE PINHO	CUJUBIM /RO	-
76º	14/07/1997	LORUAMA RIBEIRO DOS REIS	CUJUBIM/RO	-
77º	22/09/1999	MIQUÉIAS SANTOS CABRAL	CUJUBIM/RO	-
78º	20/11/1999	JOSÉ VITHOR GONÇALVES DA COSTA	CUJUBIM/RO	-
79º	29/02/2000	ADRIANA MONTEIRO PULQUERI	CUJUBIM/RO	-
80º	07/04/2000	JOSÉ AZEVEDO DE PINHO NETO	CUJUBIM /RO	-
81º	10/09/2000	GEICIMARA GUIDINI BISPO	ARIQUEMES/RO	-
82º	23/05/2001	MÁRCIA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM /RO	-
83º	03/04/2002	KAREN REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	-
84º	31/08/2002	AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	CUJUBIM/RO	-
85º	07/10/2002	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO-VELHO/RO	-
86º	05/03/2004	DIOGO ALVES GERLACH	CUJUBIM/RO	-
87º	29/10/2004	RAILAINE OLIVEIRA DÓRIA	CUJUBIM /RO	-

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	26/10/1998	ISMAEL EDUARDO CIOLA	ARIQUEMES/RO	1,0
2º	07/10/2002	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO-VELHO/RO	-

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	24/11/1995	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	PORTO VELHO/RO	2,0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	08/03/1988	CACILDA MOURA BUENO	CUJUBIM/RO	8,0
2º	25/04/1986	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	7,0
3º	04/12/1987	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	CUJUBIM/RO	7,0
4º	15/10/1990	CAMILA DOS SANTOS SOARES	CUJUBIM/RO	6,0
5º	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	RIO CRESPO/RO	4,0
6º	07/03/1976	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	PORTO VELHO/RO	2,0
7º	10/06/1978	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	PORTO VELHO /RO	2,0
8º	07/03/1980	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	CUJUBIM /RO	2,0
9º	13/11/2000	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	PORTO VELHO /RO	2,0
10º	04/07/1974	RITA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	1,0
11º	02/02/1990	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	CUJUBIM/RO	1,0
12º	04/07/1966	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	PORTO VELHO/RO	-
13º	22/06/1982	VALCINEIDE BORGES DA SILVA	PORTO VELHO /RO	-
14º	18/06/1984	LUCIANA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	-
15º	02/11/1992	KAREM JÉSSICA DOS SANTOS LEITE	PORTO VELHO /RO	-
16º	24/04/1993	VARLA FERREIRA DE FREITAS	CUJUBIM/RO	-
-	04/08/1994	ALINE MESSIAS FARIA	CUJUBIM/RO	DESCLASSIFICADO
-	29/02/1996	JUELISA PÍAGENTINI DE JESUS	ITAPUA DO OESTE/RO	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	01/10/1971	MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES	CUJUBIM/RO	8,0
2º	28/06/1972	ROSELI MODENA	CUJUBIM/RO	8,0
3º	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ROLIM DE MOURA/RO	8,0
4º	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	8,0
5º	24/06/1975	CARLOS EDURADO DA SILVA	CUJUBIM/RO	8,0
6º	04/02/1984	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	CUJUBIM/RO	8,0
7º	21/06/1985	MÁGNA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	8,0
8º	23/11/1986	DANILO MONTEIRO ROCHA	CUJUBIM/RO	8,0
9º	04/05/1987	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	PORTO VELHO/RO	8,0
10º	08/03/1988	CACILDA MOURA BUENO	CUJUBIM/RO	8,0
11º	02/02/1990	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	CUJUBIM/RO	8,0
12º	08/05/1963	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	CUJUBIM/RO	7,0
13º	09/06/1982	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	ARIQUEMES/RO	7,0
14º	25/04/1986	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	7,0
15º	07/03/1976	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	PORTO VELHO/RO	6,0
16º	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	RIO CREPO/RO	6,0
17º	04/07/1984	MARIJANE MARTINS	CUJUBIM/RO	6,0
18º	08/06/1995	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	PVH/RO	6,0
19º	20/12/1998	TAYNARA BRITO ANDRADE	CUJUBIM/RO	6,0
20º	27/06/1969	GERLANDIA ALVES DA SILVA	ITAPUA DO OESTE/RO	5,0
21º	20/04/1979	VALDIRENE HONORIO	RIO CRESPO/RO	5,0
22º	07/03/1980	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	CUJUBIM/RO	5,0
23º	17/12/1980	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	PORTO VELHO/RO	5,0
24º	15/09/1988	CAMILA MARTINS MACHADO	PORTO VELHO/RO	5,0
25º	25/09/1975	ELISANGELA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	4,0
26º	03/06/1976	JOSE APARECIDO DE LISBOA	ITAPUA DO OESTE/RO	4,0
27º	13/04/1977	SOLANGE PINHEIRO ALVES	PORTO VELHO/RO	4,0
28º	17/08/1978	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	CASTANHEIRAS/RO	4,0
29º	12/04/1987	ALAN PASSOS GALVÃO	PORTO VELHO/RO	4,0
30º	07/12/1987	UILIAN VERLY DA SILVA	RIO CRESPO /RO	4,0

31º	06/03/1988	JOELMA GONCALVES DE SOUSA CAVALCANTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	4,0
32º	15/10/1990	CAMILA DOS SANTOS SOARES	CUJUBIM/RO	4,0
33º	02/03/1992	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	MONTE NEGRO/RO	4,0
34º	19/09/1998	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	PORTO VELHO /RO	4,0
35º	03/04/1977	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	CUJUBIM/RO	3,0
36º	27/01/1981	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	3,0
37º	20/04/1993	VARLA FERREIRA DE FREITAS	CUJUBIM/RO	3,0
38º	18/01/1998	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	ITAPUA DO OESTE/RO	3,0
39º	04/07/1966	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	PORTO VELHO/RO	2,0
40º	16/06/1984	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	CUJUBIM/RO	1,0
41º	18/06/1984	LUCIANA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	1,0
42º	02/11/1992	KAREM JÉSSICA DOS SANTOS LEITE	PORTO VELHO /RO	1,0
43º	01/10/2000	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	1,0
44º	13/11/2000	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	PORTO VELHO/RO	1,0
45º	13/09/1968	SANTINA CONCEIÇÃO XAVIER	ARIQUEMES/RO	-
46º	09/12/1968	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	-
47º	04/07/1974	RITA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	-
48º	06/02/1975	OLIVANDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	-
49º	24/03/1980	GISSELLE DE OLIVEIRA FARIAS	CUJUBIM/RO	-
50º	11/05/1982	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	MACHADINHO D'OESTE/RO	-
51º	22/06/1982	VALCINEIDE BORGES DA SILVA	PORTO VELHO /RO	-
52º	23/07/1982	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	ARIQUEMES/RO	-
53º	26/05/1985	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	-
54º	05/01/1991	ROSANA BATISTA SANTOS	ARIQUEMES/RO	-
55º	25/07/1996	ADRIELLE DIAS DA SILVA	DISTRITO DE TRIUNFO/RO	-
56º	07/09/1999	SILVIA THAIUANE DE OLIVEIRA CALDAS	ALVORADA DO OESTE /RO	-
57º	05/12/1999	JADIANE DA SILVA SANTOS	ARIQUEMES/RO	-
-	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	ARIQUEMES/RO	DESCLASSIFICADO
-	09/09/1993	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	CUJUBIM/RO	DESCLASSIFICADO
-	29/02/1996	JUELISA PÍAGENTINI DE JESUS	ITAPUA DO OESTE/RO	DESCLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	13/01/1991	EDUARDO COSTA CALDEIRA	ARIQUEMES/RO	7,5
2º	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	ARIQUEMES/RO	6,0
3º	03/07/1986	GENILSON LIMA RIBEIRO	PORTO VELHO/RO	6,0
4º	27/08/1969	JANETE FRIGO SIQUEIRA	CUJUBIM/RO	5,0
5º	02/03/1980	LIDIA PEREIRA DO CARMO	ALTO PARAISO/RO	5,0
6º	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	5,0
7º	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	PORTO VELHO/RO	5,0
8º	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	ARIQUEMES/RO	5,0
9º	12/02/1991	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	PORTO VELHO/RO	5,0
10º	04/05/1994	JHONATAN FILIPE PEREIRA	CACOAL/RO	5,0
11º	23/02/1995	JESSICA ALVES RIBEIRO	ARIQUEMES/RO	5,0
12º	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	ARIQUEMES/RO	4,0
13º	26/09/1985	JAKELINE SERRA LIMA	ARIQUEMES/RO	4,0
14º	27/12/1987	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ARIQUEMES/RO	4,0
15º	11/05/1989	NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO	PORTO VELHO /RO	4,0
16º	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	4,0
17º	04/02/1991	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	ARIQUEMES/RO	4,0
18º	08/12/1994	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ARIQUEMES/RO	4,0
19º	20/05/1997	THALIA TEIXEIRA CHAVES	PORTO VELHO /RO	4,0
20º	09/04/1998	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	VILHENA/RO	4,0
21º	26/05/1998	THIAGO NOVAES DA HORA	JARU/RO	4,0
22º	22/12/1974	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO/RO	3,0
23º	12/06/1977	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	3,0
24º	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	PORTO VELHO/RO	3,0
25º	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	CUJUBIM/RO	3,0
26º	22/07/1974	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	ARIQUEMES/RO	2,0
27º	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	SERINGUEIRAS/RO	2,0
28º	20/01/1983	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	ARIQUEMES/RO	2,0
29º	11/03/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	ARIQUEMES/RO	2,0
30º	21/11/1984	MARILENE SANTANA DE LIMA	PORTO VELHO/RO	2,0
31º	14/05/1985	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	PORTO VELHO/RO	2,0
32º	11/09/1985	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	PORTO VELHO/RO	2,0
33º	14/03/1986	DAIANE RAMOS DE SOUZA	PORTO VELHO /RO	2,0
34º	17/03/1987	LÉIA SIRIACO DO CARMO	CUJUBIM/RO	2,0
35º	09/10/1989	MARIZA APARECIDA ANGELO	ARIQUEMES /RO	2,0
36º	31/05/1993	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2,0
37º	25/09/1994	LUAN CHAGAS DA CRUZ	ARIQUEMES/RO	2,0
38º	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	PORTO VELHO/RO	2,0
39º	13/06/1997	TIAGO SILVA CABRAL	BURITIS/RO	2,0
40º	13/06/1974	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	PORTO VELHO/RO	1,0
41º	09/09/1979	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	PORTO VELHO /RO	1,0
42º	07/08/1982	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	ALTO PARAÍSO/RO	1,0
43º	11/11/1983	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	CUJUBIM/RO	1,0
44º	16/10/1984	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO/RO	1,0
45º	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	NOVA MAMORÉ/RO	1,0
46º	08/03/1987	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	1,0
47º	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	JARU/RO	1,0
48º	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	CANDEIAS DO JAMARI/RO	1,0
49º	11/02/1988	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	1,0
50º	20/03/1991	GÉSSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES/RO	1,0
51º	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	BURITIS/RO	1,0
52º	06/09/1995	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	CACOAL/RO	1,0
53º	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO	ARIQUEMES/RO	1,0
54º	30/07/1996	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	1,0
55º	21/02/1997	DOUGLAS PONTE DE OLIVEIRA RANGEL	ARIQUEMES/RO	1,0

56º	23/06/1997	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	ARIQUEMES/RO	1,0
57º	26/07/1997	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	1,0
58º	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	1,0
59º	27/03/1998	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	MONTE NEGRO /RO	1,0
60º	06/05/1998	BLENDO NERY DUARTE	PORTO VELHO/RO	1,0
61º	22/06/1998	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA/RO	1,0
62º	12/10/1998	RENATA APARECIDA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	1,0
63º	12/05/1999	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	CEREJEIRAS/RO	1,0
64º	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA/RO	1,0
65º	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	CACOAL/RO	1,0
66º	15/10/1999	GENICE SANTOS REIS	CUJUBIM/RO	1,0
67º	19/11/1965	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO/RO	-
68º	06/02/1975	OLIVANDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	-
69º	09/12/1977	CREUNICE PIO DA SILVA	MONTE NEGRO/RO	-
70º	08/09/1980	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	-
71º	02/03/1981	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	PORTO VELHO/RO	-
72º	02/07/1985	DALVINA COLARES DOS SANTOS	CANDEIAS DO JAMARI/RO	-
73º	10/08/1987	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES	PORTO VELHO /RO	-
74º	27/08/1989	ALINE PEREIRA DE SOUZA CALENO	PORTO VELHO/RO	-
75º	04/01/1991	TAMIRES FERREIRA BORSATO	PORTO VELHO/RO	-
76º	20/05/1992	ROSIVALDO LOBO GOMES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	-
77º	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ/RO	-
78º	24/07/1994	FABIANA VIEIRA LOPES	ALTO PARAÍSO/RO	-
79º	05/10/1996	JANAINA DE SOUSA SOARES	JARU/RO	-
80º	19/12/1997	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	CUJUBIM/RO	-
81º	18/05/1998	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	-
82º	27/08/1998	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	PORTO VELHO /RO	-
83º	19/09/1998	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	PORTO VELHO/RO	-
84º	19/10/1998	KAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	-
85º	14/07/1999	RAIANNE DOS SANTOS BELEZA	JI-PARANÁ/RO	-
86º	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	ARIQUEMES /RO	-
87º	27/05/2000	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	JARU/RO	-
88º	21/06/2000	PATRICIA MONTES LUGÃO	SÃO FELIPE D ´OESTE/RO	-
89º	04/08/2000	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	CUJUBIM/RO	-
90º	12/06/2001	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	CACAULÂNDIA /RO	-
-	30/09/1979	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	DESCLASSIFICADO
-	01/12/1970	BALBINA CUSTÓDIO DE SOUZA OLIVEIRA	JIPARANA /RO	DESCLASSIFICADO
-	30/09/1996	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	ARIQUEMES/RO	DESCLASSIFICADO
-	10/04/1984	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	PORTO VELHO/RO	DESCLASSIFICADO
-	02/10/1984	JANNIELY ALVES ARAÚJO MOREIRA	PORTO VELHO/RO	DESCLASSIFICADO
-	21/03/1994	PRISCILA BRITO PEREIRA	CUJUBIM/RO	DESCLASSIFICADO
-	24/07/1981	REGINA SOUZA OLIVEIRA	PIMENTA BUENO /RO	DESCLASSIFICADO
-	26/11/1997	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	PORTO VELHO/RO	DESCLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	01/04/1994	THAIS BARBOSA MARTINS	ITAPUÃ DO OESTE /RO	6,0
2º	02/09/1992	ELIZABETE ALMEIA RODRIGUES	CANDEIAS DO JAMARI/SE	4,0
3º	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ARIQUEMES/RO	4,0
4º	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	PORTO VELHO/RO	3,0
5º	26/12/1993	VANESSA CRISTINA VELHO	CUJUBIM/RO	3,0
6º	09/08/2024	SILMARA MARIA RAMOS	CANDEIAS DO JAMARI/RO	3,0
7º	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	SERINGUEIRAS/RO	2,0
8º	05/12/1982	CLEONE DE FREITAS LOPES	CUJUBIM/RO	2,0
9º	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2,0
10º	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	ARIQUEMES/RO	1,0
11º	07/08/1982	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	ALTO PARAÍSO/RO	1,0
12º	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	VALE DO ANARI/RO	1,0
13º	08/03/1987	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	1,0
14º	17/03/1987	LÉIA SIRIACO DO CARMO	CUJUBIM/RO	1,0
15º	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	1,0
16º	20/05/1992	ROSIVALDO LOBO GOMES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	1,0
17º	30/03/1993	RENATA PEREIRA DE ANDRADE	OURO PRETO DO OESTE/RO	1,0
18º	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ/RO	1,0
19º	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	CUJUBIM/RO	1,0
20º	19/11/1965	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO/RO	-
21º	02/03/1981	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	PORTO VELHO/RO	-
22º	01/11/1988	LUCAS ALVES DA SILVA	ARIQUEMES/RO	-
23º	27/08/1989	ALINE PEREIRA DE SOUZA CALENO	PORTO VELHO/RO	-
24º	02/05/1990	MÔNICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	ARIQUEMES /RO	-
25º	20/03/1991	GESSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES/RO	-
26º	27/06/1994	THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	PORTO VELHO/RO	-
27º	24/07/1994	FABIANA VIEIRA LOPES	ALTO PARAÍSO/RO	-
28º	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	BURITIS/RO	-
29º	30/07/1996	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	-
30º	05/10/1996	JANAINA DE SOUSA SOARES	JARU/RO	-
31º	02/06/1997	ANA ALICE BARROS SERRÃO	PORTO VELHO /RO	-
32º	26/07/1997	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	-
33º	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	-
34º	18/05/1998	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	-
35º	22/06/1998	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA/RO	-
36º	27/08/1998	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	PORTO VELHO /RO	-
37º	19/09/1998	BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	PORTO VELHO/RO	-
38º	12/10/1998	RENATA APARECIDA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	-
39º	19/10/1998	KAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	-
40º	12/05/1999	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	CEREJEIRAS/RO	-
41º	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA/RO	-
42º	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	ARIQUEMES /RO	-

43º	15/10/1999	GENICE SANTOS REIS	CUJUBIM/RO	-
44º	13/03/2000	THAINARA SANTOS MOREIRA	CUJUBIM/RO	-
45º	21/06/2000	PATRICIA MONTES LUGÃO	SÃO FELIPE D´OESTE/RO	-
46º	04/08/2000	THAIS FERNANDA SOBRAL BATISTA	CUJUBIM/RO	-
47º	12/06/2001	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	CACAULÂNDIA /RO	-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	20/06/1976	ROSMARY DE ALMEIDA SANTOS	CUJUBIM/RO	5,0
2º	25/10/1979	ELISMAR DE MELO MARTINS	PIMENTEIRAS DO OESTE/RO	5,0
3º	14/08/1983	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	3,0
4º	10/03/1980	ISAIAS JOSE BATISTA	JARU/RO	2,0
5º	02/04/1990	LEILA SOUZA DA SILVA	PORTO VELHO/RO	2,0
6º	03/06/1975	LOIRI PORTES DE MOURA	COSTA MARQUES/RO	1,0

CARGO: BIOMÉDICO - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	03/02/1989	PATRICIA LOPES	MONTE NEGRO/RO	5,0
2º	24/05/1996	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	5,0
3º	10/05/1988	VALERIA RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO /RO	-
4º	16/04/1996	NAIARA ANDRADE DE LIMA	PORTO VELHO/RO	-

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	04/09/1986	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	CUJUBIM/RO	5,0
2º	24/02/1992	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	ARIQUEMES/RO	5,0
3º	10/09/1994	KÁTIA TAVARES REINALDO	PORTO VELHO /RO	2,0
4º	30/10/1994	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	FOZ DO IGUAÇU/RO	2,0
5º	21/01/1999	KEILA LIMA SANTOS	BURITIS/RO	2,0
6º	25/12/1995	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	PORTO VELHO /RO	1,0

CARGO: FARMACEUTICO - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	15/08/1997	AMANDA VIEIRA LEAL	CUJUBIM/RO	5,0
2º	24/11/1995	EDUARDO GOMES SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
3º	14/12/1988	PRISCILLA FERNANDES SILVÉRIO	ARIQUEMES/RO	1,0
4º	16/12/1988	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	CUJUBIM/RO	1,0
5º	15/06/1991	TAMIRES BARRETO ANDRADE	ARIQUEMES/RO	1,0
6º	24/07/1995	THAIS PIOLA ALVES	ARIQUEMES/RO	1,0
7º	05/08/1996	NAINE DE JESUS BATISTA	URUPÁ /RO	1,0
8º	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	PORTO VELHO/RO	1,0
9º	01/04/1998	LARISSA PAGANINI IZÉ PRUDENCIO	OURO PRETO DO OESTE/RO	1,0
10º	13/12/1992	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO	-
11º	29/06/1994	JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL	ARIQUEMES/RO	-

Cargo: Farmaceutico - Hospital Pequeno Porte - Local: SEMSAU

CLASS.	Nascimento	Nome	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	24/07/1995	THAIS PIOLA ALVES	ARIQUEMES/RO	5,0
2º	05/08/1996	NAINE DE JESUS BATISTA	URUPÁ /RO	3,0
3º	16/09/1983	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN	CUJUBIM/RO	2,0
4º	24/11/1995	EDUARDO GOMES SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
5º	14/12/1988	PRISCILLA FERNANDES SILVÉRIO	ARIQUEMES/RO	1,0
6º	15/06/1991	TAMIRES BARRETO ANDRADE	ARIQUEMES/RO	1,0
7º	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	PORTO VELHO/RO	1,0
8º	15/08/1997	AMANDA VIEIRA LEAL	CUJUBIM/RO	1,0
9º	01/04/1998	LARISSA PAGANINI IZÉ PRUDENCIO	OURO PRETO DO OESTE/RO	1,0

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	25/03/1989	JOSIANE SILVA SOARES	CUJUBIM /RO	1,0

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	10/10/1982	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	SALVADOR/BA	1,0
2º	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	CUJUBIM/RO	1,0
3º	26/11/1988	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	-

CARGO: NUTRICIONISTA - SAÚDE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	20/01/1997	LUCICLECIA EDJANIRA DA SILVA	CARUARU/PE	2,0
2º	10/10/1982	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	SALVADOR/BA	1,0
3º	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	CUJUBIM/RO	1,0
4º	26/11/1988	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	-

CARGO: ODONTÓLOGO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO
1º	22/05/1995	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	JARU/RO	2,0
2º	26/06/1994	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	CUJUBIM/RO	1,0
3º	26/10/1989	JULIANA MARIA DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	-
4º	06/05/1991	KEYTIANE MENDES ALVES	PORTO VELHO/RO	-
5º	28/01/1993	THIAGO RIBEIRO MENDES	MANAUS/AM	-
6º	11/01/1996	BRENDA RUBIA SOUZA ROCHA DUARTE	CUJUBIM/RO	-

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO(SAÚDE) - LOCAL: SEMSAU

CLASS.	NASCIMENTO	NOME	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO

1º	19/11/1997	ADRIANA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0
2º	19/06/1982	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	2,0

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	19/11/1997	ADRIANA SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	3,0
2º	19/06/1982	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	2,0
3º	07/08/1998	TASSELA TOLEDO DUARTE	CACOAL/RO	-

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	27/01/1993	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	ARIQUEMES/RO	7,5
2º	21/08/1991	WANESSA DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	6,5
3º	20/05/1963	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	PORTO VELHO/RO	6,0
4º	12/12/1967	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	ALTO PARAÍSO/RO	6,0
5º	03/08/1969	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	6,0
6º	03/01/1972	MARIA ELIETE DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
7º	19/12/1974	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	PORTO VELHO/RO	6,0
8º	10/03/1975	MÁRCIA MARIA BUENO	CUJUBIM/RO	6,0
9º	16/10/1976	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES/RO	6,0
10º	14/07/1978	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	ARIQUEMES/RO	6,0
11º	07/08/1978	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	PORTO VELHO/RO	6,0
12º	12/08/1978	GEORGINA LUZ ALMONDES	CUJUBIM/RO	6,0
13º	16/06/1980	LUZIA DE SOUZA	MACHADINHO DO OESTE /RO	6,0
14º	09/06/1982	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	6,0
15º	19/10/1983	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE - RO	6,0
16º	27/08/1984	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
17º	28/12/1984	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	CUJUBIM/RO	6,0
18º	15/11/1985	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM/RO	6,0
19º	04/08/1986	MARIA RITA LEMES DE PONTES	ITAPUÃ DO OESTE/RO	6,0
20º	04/05/1988	EVERTON BLAN KREBS	CUJUBIM/RO	6,0
21º	11/11/1988	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CUJUBIM /RO	6,0
22º	05/07/1975	ANDREIA BALDRIGUES	CUJUBIM/RO	5,0
23º	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO/RO	5,0
24º	24/10/1981	JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA	PORTO VELHO/RO	5,0
25º	29/06/1982	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	5,0
26º	24/02/1984	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	CUJUBIM/RO	5,0
27º	10/09/1987	JOCELEM DOS REIS CUNHA	PORTO VELHO/AM	5,0
28º	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	5,0
29º	12/06/1993	NATALY DE OLIVEIRA SOUSA	ALTAMIRA /PA	5,0
30º	13/10/1968	MARLISE MELO BRASIL	PORTO VELHO/RO	4,0
31º	29/08/1970	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	4,0
32º	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	CUJUBIM/RO	4,0
33º	21/06/1972	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	JI- PARANÁ/RO	4,0
34º	19/06/1975	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	4,0
35º	22/11/1977	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	CUJUBIM/RO	4,0
36º	01/07/1979	QUITERIA DE SOUZA PINHEIRO	CUJUBIM/RO	4,0
37º	07/12/1983	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	4,0
38º	18/10/1985	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	CUJUBIM/RO	4,0
39º	07/06/1989	DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	4,0
40º	01/11/1991	RUTH CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	4,0
41º	03/10/1992	LUANA DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0
42º	14/06/1982	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	ITAPUÃ DO OESTE/RO	3,0
43º	06/07/1982	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	CUJUBIM/RO	3,0
44º	24/12/1982	JUCELIA FELIPE DE SOUZA	CUJUBIM/RO	3,0
45º	01/02/1984	JESIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	3,0
46º	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	RIO CRESPO/RO	3,0
47º	19/03/1991	DANIELE SILVA GOMES	CUJUBIM/RO	3,0
48º	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	3,0
49º	27/07/1992	VANESSA REZENDE DIAS	ARIQUEMES/RO	3,0
50º	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0
51º	30/03/1973	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	2,0
52º	10/07/1973	ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	2,0
53º	06/06/1974	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	PORTO VELHO/RO	2,0
54º	02/08/1974	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	ARIQUEMES/RO	2,0
55º	16/05/1975	NEUSA HENRIQUE DA SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
56º	20/05/1976	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	JI-PARANÁ/RO	2,0
57º	23/07/1980	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	2,0
58º	06/12/1980	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	PORTO VELHO/RO	2,0
59º	03/08/1981	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	2,0
60º	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	PORTO VELHO/RO	2,0
61º	18/01/1983	LUCIANA CARNEIRO	CUJUBIM/RO	2,0
62º	24/04/1983	JEDAIS DA SILVA CESÁRIO	JI-PARANÁ/RO	2,0
63º	05/02/1984	ELIZANE DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	2,0
64º	22/07/1984	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	PORTO VELHO/RO	2,0
65º	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	2,0
66º	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	2,0
67º	25/10/1984	ELISÂNGELA DOS SANTOS ALKIMIN	CUJUBIM/RO	2,0
68º	22/11/1985	MARINES PEREIRA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
69º	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	2,0
70º	28/06/1986	ERNANDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	MANAUS/AM	2,0
71º	23/01/1987	GELIANE FEREIRA BRAGA	ARIQUEMES /RO	2,0
72º	16/06/1987	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	THEOBROMA/RO	2,0
73º	14/11/1987	HAIA CAMILA SALDANHA	RIO PARDO/ PORTO VELHO/RO	2,0
74º	05/02/1989	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	NOVA MAMORÉ/RO	2,0
75º	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM /RO	2,0
76º	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	2,0

77º	01/04/1990	JANETE FERNANDES DA SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
78º	11/12/1990	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2,0
79º	07/03/1991	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	ARIQUEMES/RO	2,0
80º	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PORTO VELHO /RO	2,0
81º	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	2,0
82º	06/06/1992	VALÉRIA MARGARIDA SOUZA VIEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
83º	02/05/1993	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	CUJUBIM/RO	2,0
84º	29/05/1994	MANUELA APARECIDA SALAZAR	THEOBROMA /RO	2,0
85º	13/10/1994	BRUNA MATTOS LEAL	BURITIS/RO	2,0
86º	07/04/1995	SUZANA SOUSA SANTANA	ARIQUEMES /RO	2,0
87º	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	ARIQUEMES/RO	2,0
88º	10/03/1997	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
89º	26/02/1999	GABRIELY DE ANDRADE SIQUEIRA	CUJUBIM /RO	2,0
90º	12/08/1999	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
91º	03/07/2000	KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA	CUJUBIM/RO	2,0
92º	20/03/2001	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	CACOAL /RO	2,0
93º	07/05/1972	MARA LÚCIA BUENO SOUZA	JI-PARANA/RO	1,0
94º	15/01/1974	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	PORTO VELHO/RO	1,0
95º	08/05/1974	ANA DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO/RO	1,0
96º	07/05/1975	SANDRA MACEDO CONCEIÇAO RABELO	PORTO VELHO/RO	1,0
97º	31/05/1976	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	CUJUBIM/RO	1,0
98º	18/02/1977	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	SANTA LUZIA D OESTE/RO	1,0
99º	27/03/1977	SOLANGE QUEIROZ SILVA	CUJUBIM/RO	1,0
100º	15/08/1977	KARINE TORRES ALVARES	ARIQUEMES/RO	1,0
101º	08/09/1978	FRANCISLAINE MOREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	1,0
102º	31/12/1979	NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO/RO	1,0
103º	08/06/1980	ANA PAULA DALPRÁ DA SILVA	CUJUBIM /RO	1,0
104º	11/05/1982	ZÉLIA SILVÉRIO GONÇALVES	MACHADINHO DOESTE/RO	1,0
105º	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	CUJUBIM/RO	1,0
106º	06/11/1983	DANIELA CUNHA DE ARAGÃO GONÇALVES	PORTO VELHO/RO	1,0
107º	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	ARIQUEMES/RO	1,0
108º	18/07/1984	DEISE SOUZA DE MELO	CUJUBIM /RO	1,0
109º	26/08/1985	ANDRÉIA SOUZA SOARES	ARIQUEMES/RO	1,0
110º	25/10/1985	ELIZABETE BALDO	JI-PARANÁ /RO	1,0
111º	17/06/1987	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	JARU/RO	1,0
112º	08/12/1987	GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA	ARIQUEMES/RO	1,0
113º	21/02/1988	DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA	ARIQUEMES/RO	1,0
114º	19/09/1989	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	MACHADINHO/RO	1,0
115º	31/08/1990	TANIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	1,0
116º	18/02/1991	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	1,0
117º	01/03/1993	MIRIA LIMA DE ASSIS	ARIQUEMES/RO	1,0
118º	12/07/1993	ELIANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	1,0
119º	28/06/1995	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA	ARIQUEMES/RO	1,0
120º	31/01/1997	MAXCIELEN SILVADO CARMO	MACHADINHO DO OESTE/RO	1,0
121º	01/07/1997	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	JI-PARANÁ/RO	1,0
122º	12/11/1997	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	MACHADINHO D'OESTE /RO	1,0
123º	12/08/1998	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	MACHADINHO D'OESTE/RO	1,0
124º	19/03/1999	ERICA SILVA CARVALHO	ARIQUEMES/RO	1,0
125º	14/08/1969	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	MONTE NEGRO/RO	-
126º	28/05/1975	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	-
127º	30/05/1975	MÁRCIA COSTA LESSA	ROLIM DE MOURA/RO	-
128º	25/03/1976	CRISTIANE DA SILVA	ALTO PARAISO/RO	-
129º	07/08/1977	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	-
130º	14/08/1979	ROSINEI MORAES COSTA	PORTO VELHO /RO	-
131º	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	-
132º	13/11/1981	RAQUEL MIRANDA	ARIQUEMES/RO	-
133º	28/12/1982	MILQUIA ELLER DA SILVA	JARU/RO	-
134º	11/08/1984	DÓRICA AIRES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	-
135º	07/04/1985	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	PORTO VELHO/RO	-
136º	02/09/1986	MAURO DE SÁ TELES	RIO CRESPO/RO	-
137º	08/05/1987	PATRÍCIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	-
138º	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	-
139º	17/10/1991	DENISE GENILDA DA SILVA	PORTO VELHO /RO	-
140º	10/06/1992	LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO	ITAPUA DO OESTE/RO	-
141º	29/09/1992	JUSSARA CHAGAS MARTINS	MACHADINHO D'OESTE/RO	-
142º	09/10/1993	MARCIANA DE SOUZA ARAÚJO GONÇALVES	CUJUBIM /RO	-
143º	09/08/1995	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	CUJUBIM/RO	-
144º	09/02/1997	JACKELINE SILVA DE ARAÚJO	ALTO PARAISO/RO	-
145º	05/05/1997	VANESSA DA SILVA MOTA QUIESA	CUJUBIM/RO	-
146º	14/02/1998	FABRICIA COSTA DOS REIS	CACOAL/RO	-
147º	13/12/1998	LUCICLÉIA TEIXEIRA	CUJUBIM/RO	-
148º	14/08/2000	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	JI-PARANÁ/RO	-
149º	02/10/2000	VITORIA GOMES SILVA	JI-PARANÁ/RO	-
150º	01/08/2001	HELLEN OLIVEIRA LIMA	CUJUBIM/RO	-

CARGO: PROFESSOR NV – II LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	20/05/1963	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	PORTO VELHO/RO	6,0
2º	22/01/1974	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	CUJUBIM/RO	6,0
3º	28/05/1989	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	MACHADINHO DO OESTE /RO	6,0
4º	02/06/1964	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	ARIQUEMES /RO	5,0
5º	20/02/1988	FABIANA DIAS CRUZ	JI-PARANÁ /RO	4,0
6º	03/09/1995	EIDY DE SOUZA ALVES	CUJUBIM/RO	4,0
7º	30/09/1979	ELISÂNGELA ANDRADE DE SOUZA	JI-PARANÁ/RO	3,0
8º	22/06/1981	MARINEZ ALVES DORNELA KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	3,0
9º	02/03/1988	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	3,0
10º	28/01/1989	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	2,0
11º	16/03/1995	LILIA KELLY LIMA CRACCO	ARQUEMES/RO	2,0

12º	24/03/1971	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEOCADIA	PORTO VELHO/RO	1,0
13º	20/10/1975	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	1,0
14º	24/10/1985	CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	1,0
15º	25/07/1997	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	1,0
16º	22/02/1998	LEYDNA SOUSA SILVA	PORTO VELHO/RO	1,0
17º	15/07/1962	ALDALÉIA DO SOCORRO DA SILVA CORTEZ	PORTO VELHO/RO	-
18º	16/12/1968	MARCOS AURELIO HARTIWIG	SERINGUEIRAS/RO	-
19º	06/01/1996	MARIA KATSURAYAMA GOMES SALES	HUMAITÁ/AM	-
20º	30/07/1999	BIANCA SODRÉ BENTO	PORTO VELHO/RO	-
21º	22/02/2000	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	HUMAITÁ/AM	-

CARGO: PROFESSOR NV – II LÍNGUA INGLESA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	22/06/1981	MARINEZ ALVES DORNELA KLAUS DUTRA	CUJUBIM/RO	3,0	
2º	02/03/1988	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	3,0	
3º	27/06/1999	DIEGO MATHEUS RATUCHENSNKI DA ROCHA	CACOAL /RO	1,0	
4º	07/11/1979	MÁRCIA JANAINA MOURA DE NORONHA	PORTO VELHO/RO	-	

CARGO: PROFESSOR NV – II MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	08/07/1987	ROBSON DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	6,5	
2º	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	5,0	
3º	18/10/1985	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	CUJUBIM/RO	4,0	
4º	08/01/1978	MATEUS MANU DA SILVA	ARIQUEMES/RO	3,0	
5º	19/03/1991	DANIELE SILVA GOMES	CUJUBIM/RO	3,0	
6º	13/02/1994	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	MACHADINHO DO OESTE/RO	3,0	
7º	23/04/1974	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	ARIQUEMES/RO	2,0	
8º	25/04/1983	JOVIANO DA ASSUMPÇÃO	PORTO VELHO-NOVA CALIFÓRNIA /RO	2,0	
9º	24/02/1986	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	MACHADINHO D'OESTE /RO	2,0	
10º	18/09/1995	VINICIUS BORGES SANT'ANA	VALE DO ANARI/RO	2,0	
11º	27/09/2000	HELENA REIS PINHEIRO	CUJUBIM/RO	2,0	
12º	22/12/1986	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	1,0	
13º	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	1,0	
14º	30/04/1996	EDER DA SILVA PORTO	CUJUBIM/RO	1,0	
15º	21/08/1963	RICARDO SÉRGIO FÉLIX	PORTO VELHO/RO	-	
16º	06/04/1975	NILSON ROSA DA SILVA	JARU/RO	-	
17º	08/09/1980	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	THEOBROMA /RO	-	
18º	12/08/1995	PAMELA DA SILVA SANTOS	JI-PARANA/RO	-	
19º	12/04/1997	SARAH ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	-	
20º	20/08/2001	VITOR MENDES DA SILVA	VILHENA/RO	-	

CARGO: PROFESSOR NV – II CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	04/05/1988	EVERTON BLAN KREBS	CUJUBIM/RO	6,0	
2º	03/08/1992	MAIC BEZERRA UCHÔA	MACHADINHO D'OESTE/RO	6,0	
3º	30/04/1991	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	MACHADINHO D'OESTE/RO	5,5	
4º	18/10/1974	EDNA MARIA DE SOUZA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	5,0	
5º	01/11/1991	RUTH CHINAIDE MAXIMO	CUJUBIM/RO	4,0	
6º	06/01/1989	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	ESPIGÃO DOESTE/RO	3,0	
7º	12/12/1989	RITA DA SILVA	REALIDADE/AM	3,0	
8º	11/06/1991	GÉSSICA VANESSA DA SILVA GURGEL	ARIQUEMES/RO	3,0	
9º	30/11/1983	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO RAMOS	RECIFE/PE	2,5	
10º	14/07/1987	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	CUJUBIM/RO	2,0	
11º	24/09/1988	LEANDRO RAMALHO LIMA	PORTO VELHO/RO	2,0	
12º	27/05/1989	PAULO CONCEIÇÃO CLEMENTE VITAL	CUJUBIM/RO	2,0	
13º	14/02/1993	DEBORA DA SILVA VITAL CONCEICAO	CUJUBIM/RO	2,0	
14º	27/11/1974	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	JI-PARANÁ /RO	1,0	
15º	15/04/1975	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	ARIQUEMES/RO	1,0	
16º	12/09/1989	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	VALE DO ANARI /RO	1,0	
17º	25/11/1991	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	ARIQUEMES/RO	1,0	
18º	06/07/1993	ANA PAULA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	1,0	
19º	16/01/1998	ALINE MARQUIOLI PESSOA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RO	1,0	
20º	23/02/1991	JESSICA GUAQUEREBA NUNES	GUAJARÁ-MIRIM/RO	-	
21º	20/03/1993	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES/RO	-	
22º	14/11/1995	KARINA RODRIGUES DA SILVA	COLORADO DO OESTE/RO	-	

CARGO: PROFESSOR NV – II HISTÓRIA EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	04/05/1996	JANAÍNA DO AMARAL PASIAN	CUJUBIM/RO	6,0	
2º	01/07/1979	QUITERIA DE SOUZA PINHEIRO	CUJUBIM/RO	5,0	
3º	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	5,0	
4º	06/07/1982	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	CUJUBIM/RO	4,0	
5º	23/11/1983	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	MACHADINHO D'OESTE/RO	4,0	
6º	01/07/1993	GERALDO LOPES DE MEIRA	MACHADINHO D'OESTE/RO	4,0	
7º	15/12/1985	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO	3,0	
8º	11/11/1988	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CUJUBIM /RO	2,0	
9º	04/09/1991	MARCOS KROIN	JI-PARANA/RO	2,0	
10º	01/06/1992	MARCOS SOUZA SILVA	ARIQUEMES/RO	2,0	
11º	01/07/1993	VALÉRIA PEREIRA LIMA	JI-PARANÁ/RO	2,0	
12º	07/08/1956	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	PORTO VELHO/RO	1,0	
13º	06/09/1966	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	PORTO VELHO/RO	1,0	
14º	16/07/1989	ANDERSON FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	1,0	
15º	10/05/1993	LETICIA PINHEIRO DA FONSECA	BELÉM/PA	1,0	
16º	22/06/1993	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	1,0	
17º	18/10/1966	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	-	
18º	25/01/1977	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	JARU/RO	-	

19º	11/04/1977	ESIEL BISPO DA SILVA	ROLIM DE MOURA /RO	-	
20º	28/10/1981	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	CUJUBIM/RO	-	
21º	09/10/1982	MISSILENE GEBERT PINTO	CUJUBIM /RO	-	
22º	10/04/1994	YAN OMENA AGUIAR	CACAULANDIA /RO	-	

CARGO: PSICOPEDAGOGO - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	21/08/1991	WANESSA DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	4,5
2º	16/10/1976	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES/RO	2,0
3º	21/03/1984	MARISLEI BRISOLA	ARIQUEMES/RO	2,0
4º	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	2,0
5º	12/08/1999	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	CUJUBIM/RO	2,0
6º	16/07/1971	JENECI DO CARMO GOMES	CUJUBIM/RO	1,0
7º	06/12/1980	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	PORTO VELHO/RO	1,0
8º	07/12/1983	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	CANDEIAS DO JAMARI/RO	1,0
9º	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	CUJUBIM/RO	1,0
10º	23/01/1987	GELIANE FEREIRA BRAGA	ARIQUEMES /RO	1,0
11º	11/12/1990	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	CANDEIAS DO JAMARI/RO	1,0
12º	20/03/2001	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	CACAOL /RO	1,0
13º	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	CUJUBIM/RO	-
14º	31/05/1976	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	CUJUBIM/RO	-
15º	27/03/1977	SOLANGE QUEIROZ SILVA	CUJUBIM/RO	-
16º	29/06/1982	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	-
17º	10/08/1982	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	VALE DO PARAÍSO/RO	-
18º	24/02/1984	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	CUJUBIM/RO	-
19º	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	-
20º	10/03/1997	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA	CUJUBIM/RO	-

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO - LOCAL: SEMECD				
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**
1º	16/07/1971	JENECI DO CARMO GOMES	CUJUBIM/RO	5,0
2º	08/07/1987	ROBSON DE MATOS ROCHA	CUJUBIM /RO	5,0
3º	27/01/1968	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	ARIQUEMES/RO	2,0
4º	20/05/1976	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	JI-PARANÁ/RO	2,0
5º	19/10/1983	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	2,0
6º	07/06/1989	DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA	CUJUBIM/RO	2,0
7º	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	2,0
8º	10/04/1979	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	ARIQUEMES/RO	1,0
9º	23/07/1980	CLEMILDA MARIA DOS SANTOS	ALVORADA DOESTE/RO	1,0
10º	05/02/1984	ELIZANE DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	1,0
11º	22/07/1984	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	PORTO VELHO/RO	1,0
12º	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	GUAJARÁ-MIRIM/RO	1,0
13º	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM/RO	1,0
14º	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PORTO VELHO /RO	1,0
15º	28/05/1975	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	-
16º	30/05/1975	MÁRCIA COSTA LESSA	ROLIM DE MOURA/RO	-
17º	22/11/1977	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	CUJUBIM/RO	-
18º	31/08/1990	TANIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	-
19º	18/02/1991	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	-
20º	02/05/1993	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	CUJUBIM/RO	-
21º	28/06/1995	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA	ARIQUEMES/RO	-
22º	01/07/1997	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	JI-PARANÁ/RO	-

RELATÓRIO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0	

CARGO: PROFESSOR NV – II HISTÓRIA - LOCAL: SEMECD					
CLASS.	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CIDADE/UF**	**PONTUAÇÃO**	
1º	25/01/1977	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	JARU/RO	3,0	

À COMISSÃO

CUJUBIM-RO, 27 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
Portaria nº28/2024

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:66E59754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Pág.: 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	1.386,75	0,00	1.386,75	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.386,75	0,00	1.386,75	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	209.990,00	209.990,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	515,68	515,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	60.812,25	60.812,25	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	23.861,48	23.861,48	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	47.650,36	47.650,36	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	72.255,46	72.255,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	415.085,23	415.085,23	0,00	0,00	0,00
T O T A L	1.386,75	415.085,23	416.471,98	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS DIOGENES CAVALCANTI
Presidente
52653498200

* Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2700 - 19797)
27/03/2024 09:53 Usuário: ANTONIO MARCOS CARVALHO

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:0872D753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 33ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

EDITAL DA 33ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

A Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital do Teste Seletivo 001/COMAD/2022, para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco as Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – ÁREA URBANA-SEMED

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 05
		CLASSIFICAÇÃO
446	Vanessa da Silva Soares	14
1291	Rosângela Lopes Leão	15
1050	Vera Lúcia Tito do Nascimento	16
649	Josiele de Freitas Rodrigues	17
740	Jeane Moreira Alves	18

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
983	Leni Ojopi Coimbra	13
286	Gilcimar Gomes	14

CARGO: MERENDEIRA ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1456	Silvaneide Acácio da Silva	12

CARGO: NUTRICIONISTA ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1333	Luck de Medeiros Ramos	2

CARGOPROFESSOR ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 08
		CLASSIFICAÇÃO
1399	Odileia Batista da Silva	82
272	Deborah Gomes Ferreira	83
1216	Gislane da Silva Nogueira	84
189	Valdineia Pereira Lemos Barbosa	85
82	Cristiane Pereira da Silva	86
1390	Bianca Paz Mansilha	87
950	Dinara do Nascimento Silva Morais	88
630	Aline de Castro Valente	89

CARGO: SUPERVISOR ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
1029	Elaine Paz Brukner	16

GUAJARÁ-MIRIM, 26 de Março de 2024.

SANMARA LACERDA PINHO
Chefe de Gabinete
Dec. nº 15.588/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:84E94DE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONST. DAS CONT DO ATIVO E PASSIVO - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			40.676.722,86	33.197.445,41	PASSIVO CIRCULANTE			4.826.205,81	1.801.544,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			39.721.737,39	31.378.913,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.310.178,39	1.639.030,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			39.721.737,39	31.378.913,01	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	156.875,51	54.342,35	PESSOAL A PAGAR			1.237.377,31	1.631.376,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	39.564.861,88	31.324.570,66	PESSOAL A PAGAR		F	2.606,53	6.758,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			0,00	181.923,93	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	0,00	190.949,70
					PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO		F	0,00	256.354,17
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			0,00	178.529,09	PRECATÓRIOS				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	0,00	24.810,83	PESSOAL A PAGAR		P	1.234.770,78	1.177.314,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	0,00	153.718,26	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			7.499,88	7.499,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			0,00	3.394,84	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	7.499,88	7.499,88
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	0,00	3.394,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			65.301,20	154,30
TRIBUTÁRIA					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	65.147,40	0,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			23.754,01	511.499,63	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	153,80	153,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			15.850,00	15.850,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,08	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	6.270,00	6.270,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,08	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		P	9.580,00	9.580,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO		F	0,08	0,00

CONCEDIDOS					PRAZO - INTERNO				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			7.904,01	495.649,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.971.806,88	160.386,04
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	7.904,01	495.649,63					
ESTOQUES			931.231,46	1.125.108,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			2.971.806,88	160.386,04
ALMOXARIFADO			931.231,46	1.125.108,84	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.962.993,87	111.131,28
MATERIAL DE CONSUMO		P	585.066,06	756.578,22	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	909,00	909,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	5.627,48	1.674,05	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	0,00	11.023,50
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	3.289,08	13.255,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		F	7.904,01	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	191.758,84	119.324,04	ORDINÁRIO				
MATERIAIS GRÁFICOS		P	11.683,31	9.041,30	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		F	0,00	37.322,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	28.671,29	62.583,84	EXCETO PRECATÓRIOS				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	105.135,40	162.652,39	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	480,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			62.612.951,62	46.655.750,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	480,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-547.391,89	1.040.507,73	CSSL A RECOLHER		F	0,00	480,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			-547.391,89	1.040.507,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			544.220,46	1.648,38
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	4.274.215,41	3.983.326,72	VALORES RESTITUÍVEIS			256.907,59	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	291.011,25	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	12.373,26	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	14.393.310,51	13.428.699,88	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	424,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-19.505.929,06	-16.371.518,87	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	5.120,55	0,00
INVESTIMENTOS			368.449,20	110.282,88	CONSIGNAÇÕES		F	121.951,64	0,00
					OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	117.038,14	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			368.449,20	110.282,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			287.312,87	1.648,38
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	368.449,20	110.282,88					
PREFEITURA MUN.ITAPUÃ DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023					Dezembro(31/12/2023)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	28.666,55	1.648,38
IMOBILIZADO			62.791.894,31	45.504.960,17	DIARIAS A PAGAR		F	480,00	0,00
BENS MOVEIS			21.113.929,35	16.491.862,80	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	258.166,32	0,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	14.700,00	14.700,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			4.494.226,92	4.757.830,70
VEÍCULOS		P	11.582.050,67	8.366.473,67					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	62.352,32	62.352,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.628.453,75	1.705.951,52
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.272.202,11	971.309,45	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.628.453,75	1.705.951,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.808.638,50	1.405.227,23	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.628.453,75	1.705.951,52
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	163.160,81	164.233,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			2.798.480,11	2.850.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.210.824,94	5.507.566,85	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			2.798.480,11	2.850.000,00
BENS IMÓVEIS			47.223.199,60	33.552.770,12	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		P	2.798.480,11	2.850.000,00
INSTALAÇÕES		P	12.391.247,85	12.391.247,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	201.879,18
BENS DOMINICAIS		P	621.890,12	621.890,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	201.879,18
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	4.081.934,89	4.081.934,89	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO		P	67.293,06	201.879,18
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	28.585.041,40	14.914.611,92					
BENS DE USO ESPECIAL		P	636.449,85	636.449,85	TOTAL PASSIVO			9.320.432,73	6.559.375,66
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	906.635,49	906.635,49					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.545.234,64	-4.539.672,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-10.308,72	-10.308,72	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-5.534.925,92	-4.529.364,03	PATRIMÔNIO LIQUIDO			93.969.241,75	73.293.820,53
TOTAL			103.289.674,48	79.853.196,19	RESULTADOS ACUMULADOS			93.969.241,75	73.293.820,53
					SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			93.969.241,75	73.293.820,53
					SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-33.964.217,31	18.836.470,49
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-47.054.230,54	54.457.350,04
					SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-9.292,40	0,00
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-1.187.859,25	0,00
					SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			40.781.684,03	0,00
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			65.538.226,56	0,00
					SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			13.920.375,14	0,00

					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			56.020.880,60	0,00
					SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-53.128,24	0,00
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-23.196,84	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			93.969.241,75	73.293.820,53
					TOTAL			103.289.674,48	79.853.196,19

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			39.729.641,40	31.874.562,64	PASSIVO FINANCEIRO (3.333.268,71)+RP não Proc.(4.450.788,17)			7.784.056,88	8.038.106,87
ATIVO PERMANENTE			63.560.033,08	47.978.633,55	PASSIVO PERMANENTE			5.987.164,02	5.935.145,12
					SALDO PATRIMONIAL			89.518.453,58	65.879.944,20

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		38.426.752,43	23.139.928,54	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		68.245.904,61	42.022.142,62
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		38.426.752,43	23.139.928,54	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		124.000,00	124.000,00
TOTAL		38.426.752,43	23.139.928,54	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		68.121.904,61	41.898.142,62
				TOTAL		68.245.904,61	42.022.142,62

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**39.729.641,40**	**31.874.562,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.333.268,71**	**624.230,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**39.721.737,39**	**31.378.913,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL**		**75.407,61**	**461.716,12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**39.721.737,39**	**31.378.913,01**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.606,53**	**454.061,94**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		156.875,51	54.342,35	PESSOAL A PAGAR		2.606,53	6.758,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		39.564.861,88	31.324.570,66	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	190.949,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**7.904,01**	**495.649,63**	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	256.354,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**7.904,01**	**495.649,63**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**7.499,88**	**7.499,88**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		7.904,01	495.649,63	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		7.499,88	7.499,88
TOTAL		**39.729.641,40**	**31.874.562,64**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**65.301,20**	**154,30**
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		65.147,40	0,50
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		153,80	153,80
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**0,08**	**0,00**
				EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**0,08**	**0,00**
				OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,08	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**2.971.806,88**	**160.386,04**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**2.971.806,88**	**160.386,04**
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	37.322,26
				FORNECEDORES NACIONAIS		2.962.993,87	111.131,28
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	11.023,50
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		7.904,01	0,00
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		909,00	909,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**480,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**480,00**
				CSSL A RECOLHER		0,00	480,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**286.054,14**	**1.648,38**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**256.907,59**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		121.951,64	0,00
				DEPOSITOS JUDICIAIS		424,00	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		5.120,55	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		117.038,14	0,00
				CONSIGNAÇÕES		12.373,26	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**29.146,55**	**1.648,38**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.666,55	1.648,38
				DIARIAS A PAGAR		480,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**4.450.788,17**	**7.413.876,33**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**4.450.788,17**	**7.413.876,33**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**92.652,59**	**16.742,63**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**4.450.788,17**	**7.413.876,33**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**92.652,59**	**16.742,63**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		92.652,59	16.742,63
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**4.358.135,58**	**7.397.133,70**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.358.135,58	7.397.133,70
				TOTAL		**7.784.056,88**	**8.038.106,87**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**947.081,46**	**1.322.882,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.492.937,10**	**1.177.314,42**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**181.923,93**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL**		**1.234.770,78**	**1.177.314,42**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**178.529,09**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.234.770,78**	**1.177.314,42**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	153.718,26	PESSOAL A PAGAR		1.234.770,78	1.177.314,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	24.810,83	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**258.166,32**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**0,00**	**3.394,84**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**258.166,32**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	3.394,84	CONSÓRCIOS A PAGAR		258.166,32	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**15.850,00**	**15.850,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**4.494.226,92**	**4.757.830,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**15.850,00**	**15.850,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL**			
SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.270,00	6.270,00			**1.628.453,75**	**1.705.951,52**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		9.580,00	9.580,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.628.453,75**	**1.705.951,52**
ESTOQUES		**931.231,46**	**1.125.108,84**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		1.628.453,75	1.705.951,52
ALMOXARIFADO		**931.231,46**	**1.125.108,84**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**2.798.480,11**	**2.850.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO		585.066,06	756.578,22	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**2.798.480,11**	**2.850.000,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		5.627,48	1.674,05	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.798.480,11	2.850.000,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		3.289,08	13.255,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**67.293,06**	**201.879,18**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		191.758,84	119.324,04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**67.293,06**	**201.879,18**
MATERIAIS GRÁFICOS		11.683,31	9.041,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		67.293,06	201.879,18
MATERIAL DE EXPEDIENTE		28.671,29	62.583,84	**TOTAL**		**5.987.164,02**	**5.935.145,12**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		105.135,40	162.652,39				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**62.612.951,62**	**46.655.750,78**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**-547.391,89**	**1.040.507,73**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**-547.391,89**	**1.040.507,73**				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		291.011,25	0,00				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		14.393.310,51	13.428.699,88				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.274.215,41	3.983.326,72				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-19.505.929,06	-16.371.518,87				
INVESTIMENTOS		**368.449,20**	**110.282,88**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**368.449,20**	**110.282,88**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR.		368.449,20	110.282,88				
IMOBILIZADO		**62.791.894,31**	**45.504.960,17**				
BENS MOVEIS		**21.113.929,35**	**16.491.862,80**				
BENS DE INFORMÁTICA		1.272.202,11	971.309,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.808.638,50	1.405.227,23				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		163.160,81	164.233,28				
VEÍCULOS		11.582.050,67	8.366.473,67				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		14.700,00	14.700,00				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**62.791.894,31**	**45.504.960,17**				
BENS MOVEIS		**21.113.929,35**	**16.491.862,80**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.210.824,94	5.507.566,85				
DEMAIS BENS MÓVEIS		62.352,32	62.352,32				
BENS IMÓVEIS		**47.223.199,60**	**33.552.770,12**				
BENS DE USO ESPECIAL		636.449,85	636.449,85				
BENS DOMINICAIS		621.890,12	621.890,12				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		28.585.041,40	14.914.611,92				
INSTALAÇÕES		12.391.247,85	12.391.247,85				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		906.635,49	906.635,49				
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.081.934,89	4.081.934,89				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.545.234,64**	**-4.539.672,75**				

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-10.308,72	-10.308,72				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.534.925,92	-4.529.364,03				
TOTAL		**63.560.033,08**	**47.978.633,55**				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		11.535.704,82	11.479.255,39
01 VINCULADO		20.409.879,70	12.357.200,38
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		202.305,68	227.328,31
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		76.624,46	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		18.027,63	35.886,53
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.678,48	3.338,87
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9.412,37	16.176,69
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.737,33	52.339,36
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		357.977,02	-2.242.865,99
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		16.530,56	239.126,63
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		162.257,05	1.044.605,21
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		264.465,00	179.052,11
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		2.785.082,22	2.455.566,58
Ações e Serviços Públicos de Saúde			
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da		916.082,72	949.609,10
Rede de Serviços Públicos de Saúde			
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		130.490,02	145.272,82
Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos		194.156,88	0,00
agentes de combate às endemias			
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		42.976,06	0,00
enfermagem.			
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		706.246,46	583.867,57
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.229,47	271.767,48
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		225.575,91	434.839,46
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		287.476,89	445.021,60
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		111.954,66	147.166,48
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		957.959,31	154.667,52
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		136.513,25	123.787,88
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.763.607,23	-1.761.053,98
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.950.898,53	6.390.990,99
706 Transferência Especial da União		3.891.217,41	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		341.580,26	0,00
749 Outras vinculações de transferências		2.475.103,30	2.246.589,75
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		44.150,05	35.615,30
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		88.855,22	43.532,10
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		109.577,53	111.165,69
759 Recursos Vinculados a Fundos		10.047,52	0,00
869 Outros Recursos Extraorçamentários		-5.995,73	0,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		20.409.879,70	12.357.200,38
899 Outros Recursos Vinculados		31.078,95	23.806,32
TOTAL		31.945.584,52	23.836.455,77

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:9D5CE4C4

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:8AB83C05

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMS

Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	126,54	0,00	126,54	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	311,50	0,00	311,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	26.628,83	0,00	26.628,83	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	8.092,77	0,00	8.092,77	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	6.412,21	0,00	6.412,21	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	193.064,91	0,00	0,00	0,00	193.064,91
Sub-total	41.571,85	193.064,91	41.571,85	0,00	0,00	193.064,91
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	429.236,79	0,00	429.236,79	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	671.138,25	0,00	0,00	0,00	671.138,25
Sub-total	429.236,79	671.138,25	429.236,79	0,00	0,00	671.138,25
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	25.773,96	24.803,41	0,00	0,00	970,55
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.659,38	3.659,38	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	16.060,73	16.025,16	0,00	0,00	35,57
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	11.512,86	11.512,86	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	469.372,90	469.372,90	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.488,57	2.384,44	0,00	0,00	104,13
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	843,16	143,16	0,00	0,00	700,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	476.726,41	448.593,52	0,00	0,00	28.132,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	210.448,62	207.201,20	0,00	0,00	3.247,42
ISS	0,00	60.357,39	58.850,02	0,00	0,00	1.507,37
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	116.762,79	115.874,46	0,00	0,00	888,33
Sub-total	0,00	1.396.206,77	1.360.620,51	0,00	0,00	35.586,26
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	470.808,64	2.260.409,93	1.831.429,15	0,00	0,00	899.789,42

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:0FC170C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA Nº 004/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.581.761/0001-78, com sede na cidade de Cacoal/RO, à RUA RIO BRANCO, nº 2262, Centro, CEP 76.963-734, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 40.946,90 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	15500	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M	NC PAPEIS	FARDO	1.200,0000	30,90	37.080,00
1	20	55028	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado viscoso e biodegradável.	NOF	UND	310,0000	11,99	3.716,90
1	174	55091	ALCOOL EM GEL 5 LITROS A higienização das mãos é uma das principais formas de prevenir-se, isso se deve ao fato, de que nossa mão está constantemente em contato com vírus e bactérias, os quais podem	AUDAX	GALAO	3,0000	50,00	150,00
							Total:	40.946,90

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:42B37A98

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**136.446,26**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**196,26**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.446,26	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	196,26	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**186.477,01**	**139.934,46**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	759,57	759,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	759,57	759,57			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**196,26**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	185.717,44	139.174,89	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	212.010,88	151.325,92	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.293,44	-12.151,03	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	322.727,01	139.934,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	182.792,55	-30,30
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	139.934,46	139.964,76
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**322.727,01**	**139.934,46**
TOTAL	**322.923,27**	**139.934,46**	**TOTAL**	**322.923,27**	**139.934,46**
ATIVO FINANCEIRO	136.446,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	136.446,26	0,00
ATIVO PERMANENTE	186.477,01	139.934,46	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**186.477,01**	**139.934,46**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PROJEÇÃO DE RECEITA- DA RCL - E PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL, VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL. NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO FEZ AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ORA APRESENTA O RELATORIO DE EMPENHO NÃO PROCESSADO, PORÉM COM RESERVA DE SALDO FINANCEIRO NO VALOR DO REFERIDO BEM.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:9D8AF0D2

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XIII, BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 26/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.864.912,57**	**1.579.558,83**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.864.912,57**	**1.579.558,83**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.864.912,57	1.579.558,83
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.966.245,00	1.581.602,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	101.332,43	2.043,17
Para a Execução Orçamentária	1.966.245,00	1.581.602,00	Para a Execução Orçamentária	101.332,43	2.043,17
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**358.931,26**	**214.483,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**222.485,00**	**214.483,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	196,26	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	136.250,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	222.485,00	214.483,17	Valores Restituíveis	222.485,00	214.483,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**136.446,26**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**136.446,26**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	136.446,26	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.325.176,26**	**1.796.085,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.325.176,26**	**1.796.085,17**
BALANÇO FINANCEIRO					
BALANÇO FINANCEIRO					
O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PROJEÇÃO DE RECEITA- DA RCL - E PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO FINANCEIRO VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL O PODER LEGISLATIVO AO FINAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DEVOLVEU SALDO FINANCEIRO DE ACORDO COM EXTRATO BANCARIO EM ANEXO.					

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:8E848265

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XII, BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.941.245,00	1.966.245,00	1.864.912,57	-101.332,43
TOTAL (V) = (III + IV)	1.941.245,00	1.966.245,00	1.864.912,57	-101.332,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	25.000,00	22.888,68	-
Superávit Financeiro	-	25.000,00	22.888,68	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.791.245,00	1.748.729,00	1.669.842,87	1.669.842,87	1.669.646,61	78.886,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.845,00	1.079.129,00	1.046.735,86	1.046.735,86	1.046.735,86	32.393,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	719.400,00	669.600,00	623.107,01	623.107,01	622.910,75	46.492,99
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	217.516,00	195.069,70	58.819,70	58.819,70	22.446,30
INVESTIMENTOS	150.000,00	217.516,00	195.069,70	58.819,70	58.819,70	22.446,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.941.245,00	1.966.245,00	1.864.912,57	1.728.662,57	1.728.466,31	101.332,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.941.245,00	1.966.245,00	1.864.912,57	1.728.662,57	1.728.466,31	101.332,43
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.941.245,00	1.966.245,00	1.864.912,57	1.728.662,57	1.728.466,31	101.332,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO ORÇANTARIO VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL.AO FINAL DO EXERCICIO APRESENTOU RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:ED28BD04

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.966.245,00	1.581.602,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.966.245,00	1.581.602,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.770.979,04	1.569.481,27
Pessoal e demais despesas	1.669.646,61	1.567.438,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	101.332,43	2.043,17
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	195.265,96	12.120,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	58.819,70	12.120,73

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.819,70	12.120,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-58.819,70	-12.120,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	136.446,26	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	136.446,26	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.966.245,00	1.581.602,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.966.245,00	1.581.602,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	101.332,43	2.043,17
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	101.332,43	2.043,17
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.669.646,61	1.567.438,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.669.646,61	1.567.438,10
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
I - NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO EXECUTOU-SE A LOA E SUAS DESPESAS POR RUBRICA DE ACORDO COM O MONTANTE DE EMPENHOS LIQUIDADOS, EM CONSONANCIA COM AS LIQUIDAÇÕES E SUCESSIVAMENTO PAGAMENTO FINANCEIROS, CHEGANDO AO FINAL DO EXERCICIO COM DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 101.332,43, PARA OS COFRES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.		

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:788FF1C2

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XV, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.966.245,00**	**1.581.602,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.966.245,00	1.581.602,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.966.245,00	1.581.602,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.783.452,45**	**1.581.632,30**
PESSOAL E ENCARGOS		1.046.735,86	1.045.869,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		829.943,79	852.204,08
ENCARGOS PATRONAIS		216.792,07	193.665,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		564.445,56	412.810,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		43.222,95	34.100,31
SERVIÇOS		508.945,46	366.559,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.277,15	12.151,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		70.938,60	120.908,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		70.938,60	120.908,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		101.332,43	2.043,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		101.332,43	2.043,17
Resultado Patrimonial Do Período		**182.792,55**	**-30,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		58.819,70	12.120,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS			
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA NOMEOU A COMISSÃO PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DE BENS SERVIVEIS E INSERVÍVCEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONTABIL, 4.320/64, NO ENTANTO FOI LEVANTADO DE FORMA QUE A CAMARA MUNICIPAL PODERÁ DEMONSTRAR SEU PATRIMONIO DE MANEIRA EFICAZ			

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:948ABDCA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.749.688/0001-84, com sede na cidade de JÍ-PARANÁ/RO, à CAPITÃO SILVIO, nº 558, centro, CEP 76.900-126, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.343,92 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	152	55069	TAPETE CAPACHO 120X60 CENTÍMETROS EM TRAMA VINÍLICA, espessura: 13mm, antiderrapante, antichamas, antifúngico, base emborrachada, resistente para alto tráfego de pessoas, proteção uv contra desbotamento	MS	UND	8,0000	167,99	1.343,92
							Total:	1.343,92

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1DD65BD1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 002/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.475.985/0001-37, com sede na cidade de Jaru/RO, à DOM PEDRO I, nº 2678, SETOR 05, CEP 76.890-000, fone/fax (69)3521-5181, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.679,54 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	29	47630	ESCOVA DENTAL ADULTO	HILLO	UN	800,0000	1,20	960,00
1	30	39956	CREME DENTAL COM FLÚOR, NA EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS	HILLO	UND	1.000,0000	2,28	2.280,00
1	38	44731	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICAN	MEDIX	PAR	306,0000	2,09	639,54
1	62	47629	FIO DENTAL	HILLO	UN	1.200,0000	1,50	1.800,00
							Total:	5.679,54

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4EFC9313

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 003/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.637.690/0001-45, com sede na cidade de Cacoal/RO, à AVENIDA PORTO VELHO, nº 2219, CENTRO, CEP 76.963-888, fone (69)3441-2035, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.898,00 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	42	47608	PANO MULTIUS -LIMPEZA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; ROLO DE 300 METROS X 28CM, PICOTADO A CADA 50 CM, FORNECENDO 600 FOLHAS DE 50 X 28 CM	INOVEN	ROLO	46,0000	78,00	3.588,00
1	47	47612	COLHER DESCARTÁVEL	RIOPLASTIC	PACOTE	3.020,0000	3,00	9.060,00
1	191	55108	Lixeira em aço inox com pedal 12L. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 12L DIMENSÕES DO PRODUTO ?32 x 25 x 41,5 cm; 2,45 Quilogramas	JSN	UND	2,0000	125,00	250,00
							Total:	12.898,00

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A6ACEA82

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 005/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: ECOLIM EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.221.558/0001-08, com sede na cidade de JÍ-PARANÁ/RO, à RUA TENENTE BRASIL, nº 510, centro, CEP 76.900-014, fone (69)3421-1616, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.798,18 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	51209	RODO PLASTICO de 40 cm c/ cabo de 1,40	CARVALHO	UND	215,0000	5,60	1.204,00
1	7	51210	RODO PLASTICO de 60 cm c/cabo de 1,40	CARVALHO	UND	220,0000	8,39	1.845,80
1	116	51167	Rodo de pia: Produto prático, funcional, fácil de organizar pode ser utilizado em pias e vidros. Retira o excesso de água com facilidade. Fácil de higienizar. Dimensões do item 24 x 20 x3.5 cm. Peso 0	CARVALHO	UND	6,0000	2,69	16,14
1	125	55047	Bacia 10 litros: Bacia com tampa e alça 10L.Feita com material resistente e fácil de lavar. Dimensões produto39x L33x A18cm.	ARQPLAST	UND	3,0000	10,88	32,64
1	155	55072	Lixeira Pvc Para Copo Descartável Água de 150 a 200ml	NOBRE	UND	10,0000	34,97	349,70
1	156	55073	Lixeira Pvc Para Copo Descartável de Café 50ml	NOBRE	UND	10,0000	34,99	349,90
							Total:	3.798,18

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B7AEABE5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2023

EXTRATO DA ATA Nº 006/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.403.068/0001-30, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, nº 5275, CEP 76.919-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 352.117,73 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	45828	LIXEIRA PLASTICA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA	arqplast	UN	60,0000	87,00	5.220,00
1	8	47592	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	jamary	PACOTE	420,0000	8,40	3.528,00
1	9	38884	Sabão em pó multiuso, Alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de Papelão com 500g CAIXA COM 24 UNIDADES	tuff	CX	215,0000	79,00	16.985,00
1	10	48679	SABÃO EM PÓ MULTIUSO, Alvejante caixa com 1 kg. cx com 20 unidades	tuff	UND	110,0000	112,00	12.320,00
1	12	55025	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO Capacidade p/ 50 litros, (peso 20 kg) medida: 63x 80 cm. Pacote com30 und.	RAFI	PACOTE	1.430,0000	8,40	12.012,00
1	14	30840	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFOÇADOS, COM REFOÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MA	arqplast	UND	120,0000	8,01	961,20
1	15	55026	BALDE PLASTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade com paredes e fundos reforçados com encaixe de alça de aço zincado, capacidade de 30 litros.	arqplast	UND	25,0000	32,10	802,50
1	16	55027	BALDE PLASTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade com paredes e fundos reforçados com encaixe de alça de aço zincado, capacidade de 200 litros.	arqplast	UND	11,0000	254,80	2.802,80
1	21	37689	Detergente liquido concentrado com 500 ml viscoso, biodegradável	SOL	UN	5.010,0000	1,48	7.414,80
1	22	2164	amaciante de roupas em embalagem de 05 litros fragancias variadas	URCA	UN	110,0000	12,90	1.419,00
1	23	26678	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSSURA.	BELLA	UND	3.045,0000	0,61	1.857,45
1	24	47598	LÃ DE AÇO	BRILHOS	FARDO	125,0000	35,66	4.457,50
1	26	44716	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 12X90GR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ALPES	PACOTE	40,0000	23,00	920,00
1	27	44741	ALCOOL 9,8 INPN ETÍLICO EM LIQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO – EMBALAGEM EM PVC, O PRODUTO DEVE SEGUIR A	ARAUCARIA	CX	70,0000	104,00	7.280,00

			NORMA NBR 5992. CAIXA COM 12					
1	31	38908	Shampoo para todos os tipos de cabelos. Em embalagem plástica contendo 350 ml. Sem sal.	SUAVE	UND	300,0000	10,40	3.120,00
1	32	33938	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350ML.	SUAVE	UND	300,0000	11,01	3.303,00
1	35	48681	CERA CONCENTRADA ALTO BRILHO, Indicada a todos os tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha	BRILHOS	GALAO	50,0000	86,00	4.300,00
1	36	44746	AVENTAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO, EXCELENTE QUALIDADE, DURABILIDADE, CORRES VARIADAS. TAMANHO 78 CM X 58 CM	VIACELI	UN	25,0000	25,92	648,00
1	37	44727	VASSOURA DE ARAME DE AÇO P/JARDIM C/CABO DE 1,40	VIACELI	UN	50,0000	35,01	1.750,50
1	39	47605	LIXEIRA PLASTICA C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM PEDAL E COM TAMPA	ARQPLAST	UN	30,0000	59,00	1.770,00
1	40	47606	LIXEIRA PLASTICA C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PEDAL E COM TAMPA	ARQPLAST	UN	40,0000	91,00	3.640,00
1	43	47609	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CX C/ 2500 COPOS	CRISTAL	CX	110,0000	102,00	11.220,00
1	44	47610	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 2500	CRISTAL	CX	310,0000	106,00	32.860,00
1	48	55029	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA EM PLASTICO 15 CM COM 50 UNIDADES.	CRISTAL	PACOTE	3.020,0000	7,03	21.230,60
1	49	47614	PRATO DE PLÁSTICO PARA BOLO	CRISTAL	PACOTE	250,0000	4,28	1.070,00
1	50	47616	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES Tamanho: 21,5 x 23 cm	UNO	UN	5.010,0000	2,16	10.821,60
1	51	47617	PAPEL TOALHA DE COZINHA	MILI	PACOTE	5.160,0000	4,62	23.839,20
1	54	55030	PAPEL HIGIÊNICO com 60 metros Folha Dupla 12 rolos, produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	MILI	PACOTE	520,0000	35,71	18.569,20
1	57	47623	SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS MACIEZ E PERFUME PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE RENDIMENTO: RENDE ATÉ 10 LAVAGENS EMBALAGEM: SACHÊ 1,600KG	TUFF	PACOTE	1.000,0000	10,30	10.300,00
1	58	55031	TOALHAS UMEDECIDAS Pacote com tampa Embalagem econômico 20 cm x 15 cm Pacote Com 100 unidades	MILI	PACOTE	100,0000	12,73	1.273,00
1	59	55032	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADOCAPACIDADE P/ 30 LITROS (06 KG) MEDIDA: 59 CM X 62 CM. PACOTE C/ 30 UNIDADES	RAFI	PACOTE	310,0000	6,69	2.073,90
1	68	44739	ESPRAY PARA MATAR INSETOS AEROZOL IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. FRASCO DE INS	MATINSET	UN	120,0000	11,41	1.369,20
1	69	44744	BOTAS PVC BRANCAS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA OU PRETA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS DO	VULCABRAS	UN	105,0000	42,00	4.410,00
1	72	55035	Colheres: Conjunto de Colheres de Mesa em Aço Inox 6 peças. Os talheres são desenvolvidos com material de qualidade, com durabilidade e resistência em uma peça só e fácil de limpar. 2.3 x 10.5 x 27.5;	TAUMER	UND	345,0000	29,61	10.215,45
1	73	51122	Pratos de vidro: pratos fundo em vidro grosso temperado, resistente, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. De fácil higienização, liso sem detalhes b, cor transparente, primeira	NADIR	UND	1.020,0000	7,00	7.140,00
1	76	55037	Escorredor para massas Grande- Totalmente feito de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. Altamente durável, mantém as características originais, preservando	ARQPLAST	UND	7,0000	120,26	841,82
1	77	51126	Escorredor para massas pequeno: Fabricado totalmente em aço inox, o escorredor é altamente durável, higiênico e fácil de limpar. Por ser um material neutro, o inox não altera a cor, o aroma e o sabor	ARQPLAST	UND	4,0000	110,71	442,84
1	78	51127	Coador de café:Coador de flanela. Quantidade10 unidades. Dimensões	ARQPLAST	UND	19,0000	71,14	1.351,66
1	79	51128	Pano de prato: Panos com grande poder de absorver água. Não solta fiapos. Produto ideal para pegar panelas, ou secar a louça. Ótima qualidade tecido tipo A, 100% Algodão de cor branca e padrão liso.	RAFI	UND	155,0000	8,01	1.241,55
1	80	51129	Panela de pressão 4,5 litros: Panela de pressão em alumínio com revestimento interno antiaderente e externo polido de 4,5 litros. Com fechamento externo/ alças. Espessura 3mm. Apresenta válvula, trava	PANELUX	UND	11,0000	92,53	1.017,83
1	81	51130	Panela de pressão 4,5 litros: Panela de pressão em alumínio com revestimento interno e externo cerâmico verde petróleo 20 centímetros de diâmetro e 4,5 litros. De alumínio com espessura de 4 milímetro	PANELUX	UND	9,0000	95,92	863,28
1	82	51131	Panela de pressão 8 litros:Panela de Pressão 8L - Polida De alumínio com revestimento externo polido. Fechamento externo com alças. Tampa com válvula e trava de segurança. Contém 6 Sistemas de seguran	PANELUX	UND	7,0000	286,50	2.005,50
1	84	55038	Xícaras de café: São xícaras feitas de porcelana na quantidade de 06 xícaras com 06 pire. Embalagem Contém: 6 Xícaras de Café 6 Pires, Medida: 6 Xícaras: 8 x 5,7 x 5cm, /6 Pires: 12 x 12 x 1,5cm, Espe	NADIR	UND	46,0000	84,00	3.864,00
1	85	51134	Concha pequena: Produzido em aço inox inoxidável, que proporciona maior durabilidade ao produto, traz facilidade para o dia a dia.40 x 6 x 5 centímetros	TAUMER	UND	21,0000	32,00	672,00
1	86	51135	Escumadeira média: Projetada para auxiliar na cozinha, a Escumadeira em Aço Inox da ajuda nas tarefas do dia a dia. e fácil de limpar, podendo ser lavada diariamente. Fabricada com material altamente	TAUMER	UND	18,0000	31,01	558,18
1	87	51136	Garrafa de café 1,3 litro: garrafa Térmica De Inox Premium 1,3 Litros 100% Inox Premium parede dupla com isolamento a vácuo. Não possui ampola de vidro. Pois o produto é 100% Inox praticidade e qualid	INVICTA	UND	13,0000	147,01	1.911,13
1	88	51137	Panela N° 22:Panela de pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas	ERILAR	UND	5,0000	474,30	2.371,50
1	89	51138	Panela N° 24: Panela de pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas na	ERILAR	UND	5,0000	460,64	2.303,20
1	90	55039	Jogo de potes de vidro: conjunto de 3 potes de vidro. Fechamento com tampa em aço inox com rosca, que garantem a proteção dos alimentos. 1 Pote de vidro 12 cm/0,5 L. 1 Pote de vidro 17 cm/1 L. 1 Pote	NADIR	UND	5,0000	98,16	490,80
1	95	51144	Bandeja: Totalmente feita de aço inox, altamente durável. Ideal para servir. Acabamento em brilho com detalhes fosco nas bordas.	ARQPLAST	UND	38,0000	89,50	3.401,00

			Higiênica e de fácil limpeza. 38.5 x 25 x 2 cm; 465 g					
1	96	51145	Toalha de chá: Fabricadas em 100% algodão. A Toalha 78cm x 78cm, contém: As toalhas possuem diversas estampas para todos os estilos, estampas modernas, rústicas, geométricas, tudo para melhor compor o	ARQPLAST	UND	13,0000	40,19	522,47
1	97	51146	Toalhas de mesa com plástico transparente 3 m: O protetor de mesa é essencial, possui proteção e agilidade na hora da limpeza. Produto de alta qualidade. Para ser usado em todos os tipos de Mesa. Cor:	ARQPLAST	UND	10,0000	89,39	893,90
1	99	55042	Conjunto de potes para mantimentos em plástico: Facilitam o manuseio de alimentos muito quentes ou muito frios. Paredes espessas que garantem resistência a quedas, segurança no manuseio e durabilidade	ARQPLAST	UND	18,0000	53,50	963,00
1	101	51150	Botijão térmico para bebidas inox 5,8 l :Botijão Térmico serve tanto para resfriamento quanto aquecimento de bebidas, seja cafés, chás, chocolate quente, leite, sucos, tereré e entre outros.Caracterí	INVICTA	UND	4,0000	264,30	1.057,20
1	102	51151	Garrafa botijão 5 l térmico: Garrafão Térmico Botijão 5 Litros	INVICTA	UND	10,0000	70,40	704,00
1	103	51152	Kit 4 caixa organizadora 7,5 litros: Caixa Organizadora Com Trava 7,5 litros. Caixa organizadora é um item de qualidade e resistência. Com a transparência permitindo a visualização do que está armazen	PLASVALE	UND	10,0000	180,90	1.809,00
1	104	51153	Kit pote de plástico 400ml: Os potes possuem tamanhos diferentes. Fechamento perfeito para uma melhor conservação, possuem fechamento hermético e um sistema de vedação com borracha dupla, que ajudam a	ARQPLAST	UND	12,0000	52,51	630,12
1	105	55043	Afiador de faca: Afiador de faca em aço inox com cabo em polietileno de alta durabilidade, produto de fácil manuseio e limpeza. Dimensão do produto 16 x 25 × 10 centímetros. Peso 0,5 gramas.	ARQPLAST	UND	9,0000	50,00	450,00
1	106	51155	Kit utensílios com espátulas de silicone e tábua 11 peças: Espátulas de borracha de silicone de grau alimentício: Estes conjuntos de espátulas de silicone são livres de bpa e chumbo. Os conjuntos de e	ARQPLAST	UND	5,0000	191,67	958,35
1	107	55044	Medidor inox 8 peças xícara e colheres + espátulas:	ARQPLAST	UND	8,0000	149,99	1.199,92
1	108	51157	Escorredor de louças: Capacidade 15 pratos; produto sofisticado com alta durabilidade em aço carbono e fácil de limpar; cor cromado. Peso 750 g; Dimensões 43x36x18 centímetros.	ARQPLAST	UND	6,0000	90,00	540,00
1	109	51158	Secador escorredor de copos: Esse escorredor de copos com porta copos otimiza seu espaço, mantendo a pia organizada e evitando o acúmulo de louças. Possui design moderno e material resistente. Feito e	ARQPLAST	UND	5,0000	50,00	250,00
1	110	55045	Forma antiaderente: Assadeira produzida em alumínio com camada interna e externa antiaderente é perfeita para assar e servir. Dimensões do produto 40x38 centímetros. Cor grafite, material.	PANELUX	UND	18,0000	71,97	1.295,46
1	114	51165	Panela com revestimento cerâmico 2 litros: Caçarola com Revestimento Cerâmico 24 cm 2,0mm.Com revestimento cerâmico interno de 2,0mm de espessura, tampa de vidro temperado com saída de vapor, e cabo/	ERILAR	UND	7,0000	133,08	931,56
1	115	51166	Panela com revestimento cerâmico 3 litros: As Panelascom revestimento cerâmico reúnem alta tecnologia. Seu exclusivo revestimento com alto poder antiaderente, aliado às seis camadas estruturais, garan	ERILAR	UND	7,0000	147,32	1.031,24
1	117	55046	Toalha de mesa: Toalha de mesa Retangular 6 lugares 100% Algodão serve para 6 lugares e mede 140 × 210cm. Possui estampa dimensionada. Seu tecido é confeccionado com qualidade e ótimo caimento, confer	ARQPLAST	UND	15,0000	40,00	600,00
1	118	51169	Panela de pressão 15 litros: A Panela de Pressão 15litros feita em alumínio, possui 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da vál	PANELUX	UND	5,0000	420,00	2.100,00
1	123	51174	Bacia 5 litros: Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Possui uma boa vedação para ajudar no dia-a-dia. Dimensões 34 x 34 x 119 mm, capacidade 5 litros.	ARQPLAST	UND	3,0000	28,31	84,93
1	126	51177	Forma de 40 cm: Produto em alumínio polido, facilitando a limpeza. Pode ser utilizado em fogões a gás, elétrico. Dimensões da forma 39.5 x 27.5 x 5.9 cm; 0.46 g.	PANELUX	UND	12,0000	71,94	863,28
1	127	55048	Forma retangular de alumínio: Produto em alumínio polido, facilitando a limpeza. Pode ser utilizado em fogões a gás, elétrico. Dimensões da forma 30x60 cm.	PANELUX	UND	6,0000	62,33	373,98
1	128	55049	Forma retangular de alumínio: Produto em alumínio polido, facilitando a limpeza. Pode ser utilizado em fogões a gás, elétrico. Dimensões da forma 40x28,5 cm	PANELUX	UND	6,0000	65,74	394,44
1	129	55050	Kit com 06 Tábua de carne de plástico grande: cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde, bege, tabua de corte em polietileno 50x30. Fabricado a partir do polietileno de alta densidade (PEAD), sua	ARQPLAST	UND	10,0000	351,58	3.515,80
1	132	51182	Toalha plástica para mesa: Produzidas com as mais modernas tecnologias, protege móveis de maneira funcional e econômica.Fácil de limpar/ Não mancha/ Não retém poeira/ Podendo ser limpo com sabão neutr	VIACELI	UND	3,0000	113,22	339,66
1	133	51183	Bacia de alumínio grande: Bacias de Alumínio muito versáteis, podem ser tanto usadas na sua cozinha para misturar ingredientes. Altura: 15 cm/	PANELUX	UND	7,0000	157,32	1.101,24
1	135	55052	Caixa organizadora: Feita com material 100% polipropileno de alta resistência, transparente e durabilidade, fácil de higienizar. Tampa com travas. Medidas (AxLXP): 80 x 60 × 55cm. Capacidade: 150 litr	ARQPLAST	UND	9,0000	173,91	1.565,19
1	136	55053	Suqueira de acrílico 5 litros com base e torneirinha: suqueira de acrílico 5 litros com base-Paramount feita de plástico transparente, ele te permite visualizar todo liquido dento. Traz maior seguranç	ARQPLAST	UND	6,0000	140,66	843,96
1	138	55055	GARRAFA TÉRMICA CONJUGADA: garrafa térmica dupla consegue manter bebidas quentes por mais tempo e este modelo duplo tem a vantagem de manter até duas bebidas diferentes, ideal para combinações como ca	INVICTA	UND	6,0000	246,78	1.480,68
1	139	55056	Espremedor de Batatas em aço Inox. Espremer batatas pode ser usado também com legumes e frutas macias com total eficiência. Produzido em Aço Inox, com acabamento em alto brilho e design que facilita o	ARQPLAST	UND	8,0000	75,28	602,24
1	141	55058	Saco Plástico Bobina Freezer 5L com 500 unidades: Embalagem para conservar e congelar alimentos. Pode ir ao freezer e micro-ondas. Capacidade aproximadamente de 5 litros. Dimensões: Medidas: 28cm de l	RAFI	CX	7,0000	98,42	688,94
1	145	55062	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA PRESSÃO 500ML AÇO INOX, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BEBIDAS QUENTES, BEBIDAS FRIAS, VEDAÇÃO EFICIENTE, ALÇA ERGONÔMICA, TAMPA ROSQUEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, possui sistema de aciona	INVICTA	UND	9,0000	144,92	1.304,28
1	146	55063	GARRAFA TÉRMICA ROSCA 500ML INOX	INVICTA	UND	11,0000	118,62	1.304,82

1	147	55064	GARRAFA TÉRMICA ROSCA 1000ML INOX Medidas da embalagem (a x l x c): 42 x 15 x 16 Modelo: 1000 ml rolha clean Capacidade: 1000ml Conservação térmica: 6 horas Isolamento térmico: ampola de vidro Sistema	INVICTA	UND	8,0000	201,94	1.615,52
1	160	55077	Kit Caixa organizadora para freezer Descrição Caixa Para Congelamento Camara Fria Freezer Horizontal Kit com 10 unidades Medidas: 14x28,5x47,5 cm Peso: 0,575 kg Capacidade: 15 L	ARQPLAST	UND	8,0000	378,00	3.024,00
1	161	55078	Pã para caldeirão descrição geral Pá para Caldeirão de Alta Temperatura cabo Inox, material altamente resistente, é ideal para mexer alimentos em caldeirões e caçarolas. Atende cozinhas domésticas até	CRISTAL	UND	8,0000	150,67	1.205,36
1	162	55079	Escumadeira industrial Descrição escumadeira grande profissional para restaurante hotel, escolas, hospitais. e domestico Medida do cabo: 60 cm	TAUMER	UND	7,0000	101,00	707,00
1	166	55083	Kit tigelas de vidro com tampa 1 Assadeira Oval Individual 1,6 L - 6,1 x 18,8 x 26,8 cm	ARQPLAST	UND	8,0000	259,98	2.079,84
1	168	55085	Envelopes Polietileno Para Embalagem 40X60 Pacote 100 Material Polietileno Altura: 60 cm Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm	ARQPLAST	PACOTE	4,0000	115,00	460,00
1	169	55086	Bandeja para açougue 38 L Perfeita para açougues, mercados na exposição de carnes e embutidos.	ARQPLAST	UND	12,0000	87,87	1.054,44
1	171	55088	Desengordurante 2 litros é um multiuso ideal para a remoção de óleo, gordura e demais sujidades da cozinha. Sua fórmula conta com uma avançada tecnologia de moléculas de ação rápida, que limpa fácil a	URCA	CX	105,0000	57,00	5.985,00
1	172	55089	Desodorizado de ambiente 360ml Elimina Maus Odores trazendo sensação de ar fresco Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor Deixa qualquer a	PRATIK	CX	107,0000	60,81	6.506,67
1	173	55090	Faca para carne tamanho 12 Faca para carne 12 profissional - lamina de aço inox e cabo de polipropileno Qualidade e durabilidade para profissionais que trabalham muito. Com tecnologia de ponta, as fac	TAUMER	UND	12,0000	83,63	1.003,56
1	175	55092	KIT BACIAS PLASTICAS Apropriado para todos os tipos de alimentos. Produzidas em material plástico, altamente durável, preserva a beleza e a higiene dos alimentos. É Multiuso, podendo ser utilizada tam	ARQPLAST	UND	7,0000	88,61	620,27
1	177	55094	Colher de silicone grande Utensílios de silicone para o preparo de alimentos: passam por qualquer superfície sem deixar nenhum arranhão. Silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mai	ARQPLAST	UND	7,0000	80,98	566,86
1	179	55096	Concha de aço inox Para um toque especial à mesa, Além do feijão, a concha é perfeita para servir caldos e ponches. A estrutura e o cabo em aço inox polido tornam a peça altamente durável e resistente	ARQPLAST	UND	6,0000	78,89	473,34
1	180	55097	3 em 1 Bacia de Cozinha Ralador Multiuso Escorredor Fatiador Cortador Triturador Com Tampa Fatiador De Aço Inoxidável Ralador: 4 furos de grade diferentes atendem às suas várias necessidades de cozi	ARQPLAST	UND	5,0000	131,63	658,15
1	181	55098	Kit de Formas de pão Itens inclusos: 1 (uma) assadeira de pão fosca n1 medida interna 20,4 x 9 x 4,6 cm - 0,84 ml medida externa 24 x 11 x 5 cm 1 (uma) assadeira de pão fosca n2 medida interna 23,4 x	ARQPLAST	UND	9,0000	90,00	810,00
1	184	55101	Frigideira Antiaderente Interno com Cabo e alça Industrial N°45 Frigideira profissional direto da fábrica. O material é um ótimo condutor de calor, o que facilita na preparação dos alimentos, principa	PANELUX	UND	9,0000	190,00	1.710,00
1	186	55103	JARRA DE VIDRO Capacidade 1,5l DIMENSÕES 27 x 25 x 14.8 centímetros	NADIR	UND	6,0000	54,65	327,90
1	187	55104	JARRA DE VIDRO 2L DIMENSÕES 13 x 16 x 22 cm; 1 g	NADIR	UND	9,0000	59,37	534,33
1	189	55106	KIT 9 DESCANSO DE PANELA Medidas: 16,5cm x 16,5cm MATERIAL: Madeira	ARQPLAST	UND	7,0000	120,31	842,17
1	190	55107	LIMPA VIDRO Oferece brilho e limpeza profunda Ideal para superfícies como vidros, vitrines, para-brisas, espelhos Capaz de remover sujeiras como fuligem, marcas de dedos e poeira Contém 1 garrafa pul	URCA	CX	205,0000	28,81	5.906,05
1	193	55110	Caçarola N° 50 com tampa Tipo: Caçarola Industrial- Material Alumínio- Acompanha Tampa: Sim- Material da Tampa: Alumínio- Super Resistentes- Excelente Durabilidade- Não Enferruja MEDIDAS APROXIMADAS:	ERILAR	UND	3,0000	350,00	1.050,00
1	195	55112	Panela de alumínio com tampa 15 litros A Panela para lhe auxiliar no preparo das mais diversas receitas. Faz com que os alimentos não grudem na superfície, o que facilita a limpeza. O cozimento é rápi	ERILAR	UND	4,0000	160,00	640,00
1	196	55113	Panela de alumínio com tampa 20 litros O principal benefício do alumínio é que, por ser um excelente condutor de calor, os alimentos cozinham muito mais rápido que em comparação com outros metais. Por	ERILAR	UND	4,0000	180,00	720,00
1	197	55114	Panela com tampa 35 litros Produto de Alta Durabilidade, mais beleza e comodidade em sua cozinha• Pode ser utilizada em fogão a lenha, fogão à gás ou elétrico• Produto de fácil limpeza, pode-se utiliz	PANELUX	UND	3,0000	367,33	1.101,99
1	198	55115	Panela de pressão 10 litros A peça é produzida em alumínio com espessura especial e conta com acabamento interno satinado e externo polido. Suas alças são em baquelite antitérmico, reduzem a propagaçã	ERILAR	UND	2,0000	120,00	240,00
1	199	55116	Caldeirão em alumínio 110L é uma a excelente opção para você, pode ser usado em padarias, hotéis, escolas, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes e na sua cozinha. - Caldeirão fabricado com a	ERILAR	UND	2,0000	889,00	1.778,00
1	202	55119	Pote de vidro com tampa 2 litros Os Potes de vidro são resistentes e de excelente conservação. Novas tampas com design mais moderno, foram projetadas para maior conservação, segurança e praticidade.	NADIR	UND	2,0000	52,81	105,62
1	203	55120	Pote de vidro com tampa 3 litros Ótimo vidro super resistente cristalino, que aguenta alta temperatura. Tampa de plástico Medidas 25cm de ALTURA 15cm de LARGURA 10,5 de BOCA Capacidade em volume: 3	NADIR	UND	2,0000	65,00	130,00
1	204	55121	Pote de vidro com tampa 5 litros Comprimento: ?18 centímetros Largura: 18 centímetros Altura: ?28 centímetros Capacidade em volume: 5 L	NADIR	UND	2,0000	85,81	171,62
1	206	55123	Botija de gás 13 kg Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço super resistente de acordo com as normas do INMETRO	FOGAS	UND	7,0000	180,02	1.260,14
1	207	55124	Sapato ocupacional O modelo Tênis Iate Works se destaca por suas qualidades técnicas. A estrutura do calçado é feita em E.V.A., o que deixa o calçado muito leve e confortável. Perfeito para manter os	WIDA	UND	18,0000	80,00	1.440,00
1	208	55125	PAPEL MANTEIGA O papel manteiga é um item muito útil para ser mantido em qualquer cozinha e ser utilizado frequência. Pode ser colocado em assadeiras, dentro de fôrmas de bolo e em outros	WIDA	CX	7,0000	107,15	750,05

			recipientes					
							Total:	352.117,73

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:558C7286

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 007/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 007/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.460.701/0001-39, Avenida Inderval José Brasil, 461 – Bairro Novo Cacoal, com sede na cidade de Cacoal, CEP 76.962-219, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.004,75 (vinte e um mil e quatro reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	75	51124	Jarra de vidro: Jarra com tampa com capacidade para 1.3 litros, transparente e com tampa. Fácil de limpar. (Compr. X Larg. X Alt.): 14x14x22 cm	WELLMIX	UND	5,0000	29,00	145,00
1	83	51132	A Panela de Pressão 12,0 Litros. Panela de Pressão 12L - Polida De alumínio com revestimento externo polido. Fechamento externo com alças. Tampa com válvula e trava de segurança. Contém 6 Sistemas de	NIGRO	UND	6,0000	449,00	2.694,00
1	93	51142	Panela 10 litros: Caçarola Panela com alça em Alumínio. Qualidade e durabilidade comprovada. Diâmetro: 32 cm / Altura: 14,5 cm/ Capacidade:10litros. Espessura:2,5mm. Inteira em alumínio. Acabamento Fo	ALUMINIO NACIONAL	UND	6,0000	127,50	765,00
1	98	51147	Descascador de legumes: O descascador 5 em 1 possui 5 funções em um só produto. Ideal para descascar laranjas, fazer batatas palha, ralarchocolate, ralar gengibre, fatiar legumes e verduras, tudo isto	LING BRING	UND	19,0000	20,98	398,62
1	111	51162	CANECA DE VIDRO TEMPETADO:TRANSPARENTE COM ALÇA 300ML:Produto com qualidade superior, feito em vidro grosso temperado evitando acidentes caso quebre, de primeira qualidade, de alta durabilidade. Resis	NADIR	UND	1.524,0000	8,25	12.573,00
1	119	51170	Organizador de plástico 20 litros com trava: alta qualidade. Os produtos são freebpa, livre de BPA - o bisfenol a um composto usado na produção de plásticos e resinas que podem ser prejudiciais à saú	PLASUTIL	UND	8,0000	54,30	434,40
1	121	51172	Pegador de salada: O Pegador de Aço Inox tem praticidade na hora de servir qualquer tipo de salada e massa e por ser totalmente em aço inox não solta resíduos nos alimentos mantendo-os saudáveis. Dime	ORIGINAL	UND	13,0000	12,94	168,22
1	122	51173	Fuêr para omelete: O batedor profissional em aço inox 36 cm da linha produzido totalmente em aço inox, é ideal para facilitar o preparo das refeições com ovos e massas leves além de trazer mais pratic	ORIGINAL	UND	11,0000	35,79	393,69
1	124	51175	Bacia 15 litros: Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Design moderno. Pega anatômica e segura. Bacia plástico 15,7L/ material de alta qualidade/ resistente. Dime	JAGUAR	UND	2,0000	17,85	35,70
1	130	51179	Caldeirão de alumínio 20 litros: Fabricado com alto padrão de qualidade. Extrema durabilidade. Alça super resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio. Dimensões do produto 33 x 33 x 38	ALUMINIO NACIONAL	UND	3,0000	148,94	446,82
1	131	55051	Tigela de plástico 2 litros: Pote retangular transparente com trava ultra forte 2 Litros C 16,5 X L 25 XXA 8,7 cm. A vedação da tampa é o que bloqueia totalmente o alimento no seu interior, protegendo	U Z	UND	3,0000	29,99	89,97
1	134	51184	Caixa organizadora: em polipropileno 50 Litros. Seu fechamento com travas pode ajudar no manuseio. Produto de alta qualidade. Trava 58cm x 40 cm x 34 cm.	PLASTCOM	UND	10,0000	69,90	699,00
1	163	55080	Ralador de 4 faces de aço inox Seus 4 lados, permitem ralar alimentos em diversos formatos e espessuras. Seu corpo em aço inox, garante durabilidade, e eficiência, além de ser mais fácil de limpar. Co	ORIGINAL	UND	7,0000	27,99	195,93
1	164	55081	Tela para cobrir alimentos alimento fica protegido do ataque de moscas e objetos que podem cair. Tela protetora para alimentos de 30 Cm Fabricada em Aço inox Dimensões: Diâmetro: 30 cm Altura: 11,5 c	CLINK	UND	12,0000	31,66	379,92
1	178	55095	Concha de aço inox A peça é inteiramente produzida em aço inoxidável, um material que reúne funcionalidade e elegância: resistente e fácil de limpar, possui um sofisticado acabamento em alto brilho e	ORIGINAL	UND	6,0000	38,99	233,94
1	185	55102	FUE PARA BOLO Seu cabo em polipropileno tem proteção antibacteriana, desenho ergonômico, é resistente e fácil de limpar. Os fios são feitos em aço especial, temperado e revenido, o que garante durabil	ORIGINAL	UND	12,0000	39,97	479,64
1	194	55111	Panela Caçarola N°36 de Alumínio Batido Fundido Alça de Madeira Medidas Aproximadas: Capacidade de 18 litros; Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; Com pegadores laterais de alumínio e	ALUMINIO NACIONAL	UND	3,0000	271,99	815,97
1	201	55118	• Peneira de plástico media Material da estrutura: Plástico Material da malha: plástico Diâmetro: 9.5 cm Altura: 20 cm	CLINK	UND	7,0000	7,99	55,93
							Total:	21.004,75

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9A7E7ED6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 008/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.933.407/0001-10, com sede na cidade de Vilhena/RO, à AVENIDA JÔ SATO, nº 2041, PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, CEP 76.982-131, fone (69)3321-3915, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.279,70 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	142	55059	Estrado plástico para freezer: Medida: 50 x 25 x 2.5 CM (C x L x A) Cores Branco Natural Especificações: Peso: 0,42 Kg Embalagem com: 10 unidades Sistema modular; Encaixe perfeito macho e fêmea; Pro	INJESUL	UND	7,0000	330,00	2.310,00
1	151	55068	COADOR DE PANO PARA CAFÉ/LEITE INDUSTRIAL Nº 20	TRIUTIL	UND	35,0000	19,00	665,00
1	153	55070	DISPENSER suporte para copo descartável de café 50 ml	TRILHA	UND	9,0000	34,90	314,10
1	154	55071	DISPENSER suporte para copo descartável de água de 150 a 200 ml	TRILHA	UND	9,0000	44,90	404,10
1	158	55075	Pano de chão mega pano 80cm x 90cm cor azul	ALKLIN	UND	167,0000	9,50	1.586,50
							Total:	5.279,70

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:ECC5FE59

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 009/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.029.272/0001-85, com sede na cidade de Cacoal/RO, à RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, nº 3621, VILLAGE DO SOL, CEP 76.964-302, fone (69)3180-0099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.164,86 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	148	55065	SUPORTE PORTA BOTIJÃO DE GÁS COM RODINHAS ARAMADO, CROMADO dimensões: (d) 30cm x (a) 9,5cm; peso: 0,510 kg	MSE	UND	5,0000	59,00	295,00
1	165	55082	Termômetro para alimento termômetro portátil, digital, tipo espeto	GENÃ‰RICA	UND	10,0000	45,00	450,00
1	182	55099	Forma para Bolo/pudim Redonda Alumínio Nº 30 forma fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, que é um material resistente e não enferruja com o tempo. O jeito prático e rápido de fazer suas	GENÃ‰RICA	UND	14,0000	51,99	727,86
1	183	55100	FORMA DE BOLO E PUDIM - N°24 Compatíveis com fornos: elétricos, a gás, a lenha e industriais; Borda arredondada e reforçada (não cortante);	MANIA DE ALUMINIO	UND	8,0000	49,00	392,00
1	205	55122	Refil para filtro carvão ativado ACQUA 200BR IMPORTANTEA troca do elemento filtrante/Refil é recomendada a cada 06 meses 40000 litros ou	AGUAPLUS	UND	5,0000	60,00	300,00

			quando houver redução do fluxo de água. Este refil não é laváve					
							Total:	2.164,86

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:561E72DD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 010/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: 44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.806.174/0001-11, Rua Maranhão nº 2467, Bairro Morada do Sol com sede na cidade de Espigão do Oeste, CEP 76.974-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.547,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	74	55036	Panela de Pressão Industrial 15 Litros. Possui cabo e alça antitérmicos para um melhor manuseio, seu modelo de fechamento externo facilita na hora de abrir e fechar. Resistente em alumínio. Acabamento	ALUMINIO NACIONAL	UND	10,0000	389,95	3.899,50
1	94	51143	Panela 15 litros: Caçarola Panela com alça em Alumínio	ALUMINIO NACIONAL	UND	7,0000	171,39	1.199,73
1	100	51149	Caixa organizadora: Organização e armazenamento de itens pequenos e médios. Possui travas que mantêm seus objetos seguros dentro do organizador. Possui alças para facilitar o transporte. Capacidade de	SANREMO	UND	17,0000	38,47	653,99
1	120	51171	Caixaorganizador de plástico 10 litros com trava:Fechamento com travas, facilitando no carregamento. Produzida com material plástico leve e resistente a corrosões. Caixa transparente. Capacidade 10 li	SANREMO	UND	12,0000	32,17	386,04
1	192	55109	Panela caçarola de alumínio de 5 litros Caçarola 5,0L é um produto de excelente qualidade para auxiliar no preparo de alimentos em uma cozinha de grande volume, como a de seu restaurante, hotel, lanc	ALUMÃ NIO NACIONAL	UND	2,0000	204,27	408,54
							Total:	6.547,80

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5D31506A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 011/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.202.063/0001-07, Rua Venceslau Brás nº 146, Bairro São Pedro, com sede na cidade de Ji-Paraná, CEP 76.913-645 , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 44.942,94 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	44745	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 LITROS.	ARQPLAST	UN	20,0000	24,00	480,00

1	4	47590	PANO DEPRATO ALGODÃO 66X42CM	ITATEX	UN	540,0000	3,50	1.890,00
1	13	17959	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE 1,40 ROSQUEAVEL	CARVALHO	UND	225,0000	8,80	1.980,00
1	28	47599	ESCOVA DENTAL INFANTIL-	UNOCO	UN	800,0000	2,86	2.288,00
1	34	48680	TOUCA DESCARTÁVEL, sanfonadas usadas em ambientes médico hospitalares, laboratórios, clínicas de estética ou afins. Fabricadas em não tecido 100% polipropileno, atóxico, inodoros, com elástico	VA BENE	PACOTE	80,0000	7,47	597,60
1	41	47607	CESTO PARA ROUPAS COM TAMPA	ARQPLAST	UN	20,0000	50,33	1.006,60
1	45	47611	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVELCOR BRANCO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.QUANTIDADE: 10 UNIDADES MEDIDAS: Ø 15CM (RASO)COMPOSIÇÃO: PS	TOTALPLAST	PACOTE	3.000,0000	1,02	3.060,00
1	55	47621	SABÃO EM PÓ:LAVA ROUPAS MACIEZ E PERFUME PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE EMBALAGEM SACHE DE 5K	START	PACOTE	1.000,0000	25,49	25.490,00
1	64	44713	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚ	START	UN	530,0000	2,75	1.457,50
1	65	33931	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE REDONDO.	LIMPAMANIA	UND	125,0000	7,84	980,00
1	67	38900	Flanela para limpeza em geral, tecido 100% algodão. Tamanho aproximado: 28 cm x 38 cm. Cor: amarela ou laranja.	ITATEX	UND	360,0000	1,75	630,00
1	70	51119	Garfo: Com dentes longos. Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material. Próprio para uso diário. Comprimento	SIMONAGGIO	UND	155,0000	2,34	362,70
1	71	55034	Faca de serra: - Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade. Totalmente feita de aço inox, ma	SIMONAGGIO	UND	166,0000	3,20	531,20
1	91	51140	Jogo de copos: O conjunto com 6 copos é fabricado em vidro transparente altamente resistente e durável, podendo ser utilizado em lava-louças. Possuem um design diferenciado e sofisticado, com capacida	MAXXIMUS	UND	16,0000	15,11	241,76
1	92	51141	Bacia pequena: Bacia com capacidade para 3,3 litros. Produto versátil e com bordas resistentes que facilitam a limpeza do dia-a-dia. Com estrutura canelada que deixa a mais rígida e durável por mais t	ARQPLAST	UND	11,0000	14,48	159,28
1	112	51163	Jarra em plástico 2 litros: Produto resistente.Fácil de limpar; jarra com tampa que garante higiene aos líquidos.Capacidade 2 litros.	JAGUAR	UND	5,0000	10,00	50,00
1	113	51164	Jarra em plástico 3 litros: Produto resistente fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes. Fácil de limpar; jarra com tampa que garante higiene aos líquidos. Capacidade 3 litros em linhas grad	JAGUAR	UND	6,0000	19,00	114,00
1	140	55057	VARAL DE CHÃO DE ALUMINIO: Características do produto: Medidas do produto Aberto (Alt. X Larg. X Prof.): 0,870m x 1,410m x 0,560m Medidas do produto Fechado (Alt. X Larg. X Prof.): 1,210m x 0,570m x 0	MOR	UND	11,0000	142,00	1.562,00
1	143	55060	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ MODELO Glt rolha 500 ml de plástico com acabamento externo em plástico e interno com isolamento ampola de vidro	ALADDIN	UND	17,0000	33,00	561,00
1	149	55066	CESTO/LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 10 LITROS MULTIUSO SEM TAMPA	ARQPLAST	UND	52,0000	7,00	364,00
1	157	55074	Pilhas AAA, embalagem com 04 unidades	OUROLUX	CX	45,0000	6,00	270,00
1	167	55084	Soda caustica soda 1 kg indicada para limpeza pesada, desentupir tubulações de esgoto fabricação de sabão caseiro, limpar caixa de gordura e resíduos em geral	LIPON	UND	22,0000	17,90	393,80
1	170	55087	Balde De Plástico Com Alça De Ferro 12 Litros	ARQPLAST	UND	2,0000	9,32	18,64
1	188	55105	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3,5 LITROS Capacidade da jarra: 3700 Ml Material: Polipropileno Acessórios incluídos: Tampa Altura: 26 cm Diâmetro: 20 cm	JAGUAR	UND	2,0000	16,80	33,60
1	200	55117	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO O pano multiuso pode ser usado sem adição de produto químico. Pode ser usado a seco para remover poeira e dar brilho. Aplicado também levemente úmido para limpa a maioria das	ITATEX/CRISTAL	UND	102,0000	4,13	421,26
							Total:	44.942,94

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:92C02BA8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 012/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 012/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.847.807/0001-40, Rua: ESTRADA DE PORTO ACRE, Nº 1318, Bairro Alto Alegre, com sede na cidade de Rio Branco/AC, CEP 69.921-230, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 95.159,60 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	47589	PANO DE CHÃO COM NO MINIMO DE 70% ALGODÃO 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE, MEDIDA MÍNICA DE 39X65CM, NA COR BRANCA	neves	UN	520,0000	4,40	2.288,00
1	17	48684	ÁGUA SANITÁRIA, UNIDADE DE 1 LITRO, Composição do Produto: Hipoclorito de Sódio 2,5%, Hidróxido de Sódio e Veículo. Teor de Cloro Ativo Entre 2,0 e 2,5% p/p.	LAJU	UND	530,0000	2,40	1.272,00
1	18	48789	DESENFETANTE, liquído, bactericida, aroma a definir, 05 litros.	LAJU	UND	5.048,0000	11,00	55.528,00
1	19	51211	DESINFETANTE, líquido, bactericida, aroma pinho, Frasco de 5 litros.	LAJU	GALAO	10,0000	12,50	125,00
1	25	40044	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO	CARVALHO	UND	75,0000	7,00	525,00
1	61	47627	ÁGUA SANITÁRIA	LAJU	GALAO	4.010,0000	8,56	34.325,60
1	63	44710	DESINFETANTE, LÍQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO, 2 LITROS	LAJU	UND	160,0000	4,60	736,00
1	66	48683	PEDRA SANTÁRIA, com suporte para fixação no vaso sanitário, em aroma diverso	SANY	UND	300,0000	1,20	360,00
							Total:	95.159,60

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4414AB7C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 013/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 013/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.376.250/0001-70, Avenida Norte Sul, 4760, Centro, com sede na cidade de Rolim de Moura, CEP 76.940-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 69.984,02 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	11	47593	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO CAPACIDADE P/ 100 LITROS (PESO 20KG) MEDIA:75CM X 105CM PACOTE COM 05 UNIDADES	MAMORE	PACOTE	1.500,0000	2,09	3.135,00
1	33	47601	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS. FRAGÂNCIA : ERVA DOCE E CAPIM-LIMÃO - 250 ML EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP.	CALLA	UND	3.090,0000	4,50	13.905,00
1	46	48787	PRATO DE PLÁSTICO PIGMENTO ATÓXICOS, PRODUTO DESCARTÁVEL COR BRANCO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. QUANTIDADE: 10 UNIDADES MEDIDAS: 21X21(RASO)	MINAPLAST	PACOTE	3.000,0000	2,32	6.960,00
1	52	48685	ROLO BOBINA PAPEL ALUMINIO, Tamanho: 30cm X 7,5 Metros	KIKO	ROLO	80,0000	3,40	272,00
1	53	47619	ROLO BOBINA PAPEL ALUMINIO Tamanho: 45 cm X 7,5 Metros	KIKO	ROLO	80,0000	5,22	417,60
1	56	48682	SABÃO EM PÓ, Lava Roupas Maciez e perfume Produto de excelente qualidade.	TRIEX	CX	200,0000	4,98	996,00
1	60	47626	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO	MAMORE	PACOTE	110,0000	3,24	356,40
1	144	55061	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ MODELO GLT rolha 1000 ml de plástico com acabamento externo em plástico e interno com isolamento ampola de vidro.	SOPRANO	UND	12,0000	27,65	331,80
1	150	55067	PAPEL TOALHA EM BOBINAS – pacote com 6 unidades 0,20 x 200mts	NC PAPEL	PACOTE	610,0000	69,90	42.639,00
1	159	55076	Copo Descartável Transparente cx c/ 2500 copos Chá, Café 50ml 100 Unidades, CX c/ 2000 copo	HAPPY	CX	14,0000	52,27	731,78
1	176	55093	BALANÇA PARA ALIMENTOS 10KG Com a Balança Digital de Cozinha, você encontra muita precisão e praticidade na hora de fazer suas receitas favoritas ou quando estiver controlando sua alimentação para uma	ISSAN	UND	8,0000	29,93	239,44
							Total:	69.984,02

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:31934EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES SERRA PREVI EM 31/01/2023

ESTADO DE RONDONIA - MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/01/2023

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
431	CELSO MARTINS DOS SANTOS	01/02/2021	DIGITADOR	SERRA PREVI
5	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	20/03/2006	GERENTE FINANC. CONTABIL E DE TESOURARIA	SERRA PREVI
400	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	15/04/2015	AGENTE ADMINISNTRATIVO	SERRA PREVI
447	EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA	08/06/2022	CONTABILISTA - CELETISTA	SERRA PREVI - RGPS
441	RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS	10/03/2022	PROCURADORA JURIDICA	SERRA PREVI - RGPS
430	SUELI MONTEIRO DA SILVA	13/01/2017	DIR.DIV. RH, PROTOC. REDAÇÃO	SERRA PREVI - RGPS
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
442	ADRIANA DO AMARAL	03/03/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
204	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	12/11/2014	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336	ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407	ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
418	AURORA GONÇAVES DE OLIVEIRA	01/06/2020	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
451	CICERA FERNANDES DA SILVA	01/11/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
331	DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
443	DIRCE POLTRONIERI	01/04/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
342	EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
444	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	01/05/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
406	ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
233	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	14/03/2016	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
445	GILDETE ALVES DE SOUZA	01/06/2022	GARI	APOSENTADORIAS
435	INACIA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
437	IRACI SANTANA	01/01/2022	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
338	JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
343	JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
419	JOSE FRANCISCO DA SILVA	11/06/2020	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
446	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	01/06/2022	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330	LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
427	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	13/07/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
432	MARIA INEZ MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/2021	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
409	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
329	MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
414	NACI EVARISTO DA SILVA	14/04/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
413	NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	11/03/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
328	PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
317	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
452	RUTE RESENDE DE OLIVEIRA	01/12/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS

251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
410	SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
415	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE	11/05/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
290	VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
434	AUREA VICTORIA WERNER PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
433	AURO EDMAR NUNES PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
436	GILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/12/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
417	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/06/2019	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
428	JUSCELIMA MENDES DE OLVIEIRA	08/07/2020	PENSIONISTA	PENSÕES
449	MARIA DA APARECIDA SILIRIOS SOUSA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
438	MARIA DA SILVA MEDEIROS	01/01/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
450	MARIA QUITERIA DA SILVA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:885C18BB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES FPMS EM 31/12/2023

ESTADO DE RONDONIA - MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2023

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
442	ADRIANA DO AMARAL	03/03/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336	ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407	ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
418	AURORA GONÇAVES DE OLIVEIRA	01/06/2020	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
457	BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA	01/10/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
370	CICERA FERNANDES DA SILVA	01/11/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
331	DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
443	DIRCE POLTRONIERI	01/04/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
342	EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
444	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	01/05/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
406	ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
453	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	11/04/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
445	GILDETE ALVES DE SOUZA	01/06/2022	GARI	APOSENTADORIAS
435	INACIA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
437	IRACI SANTANA	01/01/2022	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
338	JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
343	JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
454	JOÃO DA SILVA	11/04/2023	AGENTE DE VIGILANCIA	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
419	JOSE FRANCISCO DA SILVA	11/06/2020	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
446	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	01/06/2022	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330	LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
458	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	01/10/2023	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
427	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	13/07/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
432	MARIA INEZ MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/2021	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS

409	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
329	MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
414	NACI EVARISTO DA SILVA	14/04/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
413	NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	11/03/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
328	PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
317	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
452	RUTE RESENDE DE OLIVEIRA	01/12/2022	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
410	SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
415	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE	11/05/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
459	VALDIR PIRES BARBOSA	01/11/2023	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
290	VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
1726	ZILDA GENUINO DE BRITO	01/08/2023	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
434	AUREA VICTORIA WERNER PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
433	AURO EDMAR NUNES PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
436	GILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/12/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
417	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/06/2019	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
455	JOÃO ALBERTO ALBERGARI	01/04/2023	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
428	JUSCELIMA MENDES DE OLVIEIRA	08/07/2020	PENSIONISTA	PENSÕES
449	MARIA DA APARECIDA SILIRIOS SOUSA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
438	MARIA DA SILVA MEDEIROS	01/01/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
456	MARIA JOANA CAMPOS	01/05/2023	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
450	MARIA QUITERIA DA SILVA	08/05/2022	PENSIONISTA	PENSÕES
278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:5B81BBAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2023	Mês: 12				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					28.003.513,01	
TOTAL (VII) = (V + VI)					28.003.513,01	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				3.645.306,48	3.645.306,48	
. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	19.851.996,16	23.918.639,89	23.527.784,57	23.527.784,57	23.466.355,91	390.855,32
Pessoal e Encargos Sociais	12.062.998,22	13.896.800,90	13.812.455,41	13.812.455,41	13.812.455,41	84.345,49
Outras Despesas Correntes	7.788.997,94	10.021.838,99	9.715.329,16	9.715.329,16	9.653.900,50	306.509,83
Despesas de Capital (IX)	672.990,23	4.575.945,95	4.475.728,44	1.907.858,51	1.714.193,42	100.217,51
Investimentos	672.990,23	4.575.945,95	4.475.728,44	1.907.858,51	1.714.193,42	100.217,51
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	20.524.986,39	28.494.585,84	28.003.513,01	25.435.643,08	25.180.549,33	491.072,83
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	20.524.986,39	28.494.585,84	28.003.513,01	25.435.643,08	25.180.549,33	491.072,83
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.524.986,39	28.494.585,84	28.003.513,01	25.435.643,08	25.180.549,33	491.072,83
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO	*DENIZE POLTRONIERI*	*ANA BEL DA SILVA*
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2023	Mês: 12				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		5.139,08	4.644,08	4.644,08	495,00	
Outras Despesas Correntes		5.139,08	4.644,08	4.644,08	495,00	
Despesas de Capital	110.173,16	1.694.746,56	1.570.313,10	1.570.313,10	132.606,71	101.999,91
Investimentos	110.173,16	1.694.746,56	1.570.313,10	1.570.313,10	132.606,71	101.999,91
TOTAL	110.173,16	1.699.885,64	1.574.957,18	1.574.957,18	133.101,71	101.999,91
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO	*DENIZE POLTRONIERI*	*ANA BEL DA SILVA*
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 29.179.565/0001-60					
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2023	Mês: 12			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		7.436,19		7.436,19	
Outras Despesas Correntes		7.436,19		7.436,19	
Despesas de Capital					
TOTAL		7.436,19		7.436,19	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO	*DENIZE POLTRONIERI*	*ANA BEL DA SILVA*
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as despesas por categoria econômica, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.
Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2023.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Do Orçamento Previsto
O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 1369 de 22 deDezembro de 2022, estimando a receita efixando a despesapara o exercício de 2023 no montante de R$ 71.621.267,76, sendo o orçamento para o Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 20.524.986,39. Verifica -se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 28.494.585,84.
Nota 3 – Da Alteração Orçamentária

As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas ao Fundo Municipal de Educação nos valores de R$ 20.524.986,39, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 28.494.585,84 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 28.003.513,01 representando uma economia de dotação R$ 491.072,83 comparado a dotação atualizada.
A despesa fixada na Lei Orçamentária, encerrou com equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, conforme quadro da seguinte forma:

Fixado na Lei Orçamentária	R$ 20.524.986,39	
(+) Créditos Adicional	R$ 11.109.585,46	
(-) Anulação de Dotação Orçamentaria	R$ 3.139.986,01	
(=) Total atualizado	R$ 28.494.585,84	
(-) Despesa realizada	R$ 28.003.513,01	
Saldo de Dotação	R $ 491.072,83	
Superávit Financeiro	R$ 3.645.306,48	
REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R$	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 1.458.507,10	17,57%
Anulação de Dotação Orçamentária FMS	R$ 3.199.986,01	38,53%
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMS	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 3.645.306,48	43,90%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 8.303.799,59	100,00%

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.

Nota 4 – Dos Restos a Pagar
Nota 4.1 - Restos a pagar não Processados
No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 1.676.957,09 e pagos R$ 1.574.957,18, ocorreu anulações de R$ 133.101,71, referente aos empenhos detalhados a seguir, resultando assim no saldo para o exercício seguinte de R$ 101.999,91, acrescenta -se que tais despesas correspondem em sua maioria, de capital.

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
0929.3.1/2022	100010	Anulação por saldo remanescente	9.111,76
1258/2022	100008	Anulação por saldo remanescente	37.010,30
1251/2022	100009	Anulação por saldo remanescente	61.094,40
1000/2020	100006	Anulação por saldo remanescente	8.173,25
562/2021	100002	Anulação por saldo remanescente	495,00
822/2021	100011	Anulação por saldo remanescente	6.237,00
822/2021	100012	Anulação por saldo remanescente	10.980,00
Total			133.101,71

Nota 4.2 – Restos a Pagar processados
No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados verifica -se que não ouve pagamento, e ouve a anulação de R$ 7.436,19, referente ao empenho detalhado a seguir, não restando saldo para o exercício seguinte.

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
48/2022	100004	Anulação por motivo de o sistema bancário reconheceu o pagamento das faturas, porém posteriormente o valor foi estornado para conta e não houve nova cobrança das mesmas.	7.436,19
Total			7.436,19

Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:B8BFD84A

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 15/03/2024 12:09:22		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2023
Sistema CECAM		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	26.105.601,24	25.502.780,54
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	26.105.601,24	25.502.780,54
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.058.862,40	1.707.321,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.567.869,93	1.699.885,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	255.093,75	7.436,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	235.898,72	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.707.379,91	1.506.696,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.707.379,91	1.506.696,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	34.871.843,55	28.716.798,38
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	28.003.513,01	22.173.491,47
Ordinária	55.538,25	37.919,29
Vinculada	27.947.974,76	22.135.572,18
Recursos Vinculados à Educação	14.793.501,88	10.359.834,12

Recursos Vinculados ao Fundeb	12.915.471,88	11.722.203,31
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	239.001,00	53.534,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.787.855,17	835.927,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.574.957,18	802.977,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		32.950,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	212.897,99	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.871.843,55	28.716.798,38
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINARIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço	
Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.	
BALANÇO FINANCEIRO	
O Balanço Financeiro demonstra as entradas e saídas de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e do exercício seguinte.	
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2023.	
Nota 1 – Especificação do Órgão	
ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60
Nota 2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa	
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 5.080.475,37 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.	
Nota 3 – Dos Pagamentos de Restos a Pagar O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 2.822.963,68, corresponde ao evidenciado no Anexo II (Balanço Financeiro), - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 2.567.869,93 – Demonstrativo dos restos a pagar processados de R$ 255.093,75.	
Nota 4 – Das Retenções	
Em relação as retenções o Fundo Municipal de Monte Negro, iniciou o procedimento de contabilização por retenções em 2023.	

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:FC38E451

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2023	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.080.475,37	5.707.379,91
Total do Ativo Circulante	5.080.475,37	5.707.379,91
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	10.129.828,24	6.835.571,48
Bens Móveis	2.981.873,05	2.577.519,97
Bens Imóveis	7.573.491,21	4.499.672,68
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-425.536,02	-241.621,17
Total do Ativo Não Circulante	10.129.828,24	6.835.571,48
TOTAL DO ATIVO	15.210.303,61	12.542.951,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.386.841,90	
Encargos Sociais a Pagar	1.386.841,90	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	248.591,25	7.436,19
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	248.591,25	7.436,19
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.503,23	
Valores Restituíveis	23.000,73	
Outras Obrigações a Curto Prazo	6.502,50	
Total do Passivo Circulante	1.664.936,38	7.436,19
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	13.545.367,23	12.535.515,20
Superávits ou Déficits Acumulados	13.545.367,23	12.535.515,20
Total do Patrimônio Líquido	13.545.367,23	12.535.515,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.210.303,61	12.542.951,39
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00

Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.080.475,37	5.707.379,91
Ativo Permanente	10.129.828,24	6.835.571,48
Total do Ativo	15.210.303,61	12.542.951,39
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.947.964,32	1.817.494,99
Passivo Permanente	1.386.841,90	
Total do Passivo	4.334.806,22	1.817.494,99
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	10.875.497,39	10.725.456,40
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	17.322.473,50	12.063.858,07
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	17.322.473,50	12.063.858,07
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	DENIZE POLTRONIERI	ANA BEL DA SILVA
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTADOR	TESOUREIRA
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-8.963,59	104.274,53
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.452,55	6.794,11
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	53.744,72	-35.265,52
0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.142,01	5.892,61
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA	157,86	5.952,01
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	3.167,13	134.575,97
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	166.164,61	4,12
0.1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	-101.482,71	28.868,53
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	1.559.981,98	3.669.263,56
0.1.599.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	188,38	
0.2.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		-30.475,00
0.2.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	449.958,11	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	2.132.511,05	3.889.884,92
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTADOR	TESOUREIRA
509.1 - ORDINÁRIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial- evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais. Nele estão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Ele demonstra a posição estática do Órgão e o seu resultado acumulado. Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2023.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Ativo Circulante
O ativo financeiro de R$ 5.080.475,37 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

Nota 3 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem oAtivo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 2.577.519,97	R$ 404.353,08	R$ 0,00	R$ 2.981.873,05
(-) Depreciação de Bens Móveis	R$ 241.621,17	R$ 183.914,85	R$ 0,00	R$ 425.536,02
Bens Imóveis	R$ 4.499.672,68	R$ 3.073.818,53	R$ 0,00	R$ 7.573.491,21
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 2.220.844,85	R$ 2.220.844,85	R$ 0,00
TOTAL	R$ 7.318.813,82	R$ 5.882.931,31	R$ 2.220.844,85	R$ 10.980.900,28
Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 404.353,08 de Bens Móveis, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 2.981.873,05. De depreciação dos bens móveis, houve a inscrição de R$ 183.914,85, restando um saldo de R$ 425.536,02. Acrescenta-se que fora utilizado o método linear de depreciação.				
De Bens Imóveis houve a inscrição de R$ 3.073.818,53, o que permitiu o saldo de R$ 7.573.491,21 para o próximo exercício.				
Nota 4 – Passivo Circulante				
Em relação a Passivo Circulante R$ 1.386.841,90 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 248.591,25 de Fornecedores e Contas a Pagar, 29.503,23 de demais obrigações.				

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:905776E3

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	26.105.601,24	25.502.780,54
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	23.470.999,99	19.650.354,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.634.601,25	5.852.425,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.284.506,52	1.651.741,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-3.284.506,52	-1.651.741,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-649.905,27	4.200.683,90
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.707.379,91	1.506.696,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.707.379,91	1.506.696,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-649.905,27	4.200.683,90
Ingressos Extraorçamentários	235.898,72	
Egressos Extraorçamentários	212.897,99	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	26.105.601,24	25.502.780,54
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	26.105.601,24	25.502.780,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	23.470.999,99	19.650.354,85
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.470.999,99	19.650.354,85

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço
Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço
Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2023.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2023 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 5.080.475,37, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta- se que comparado com 2022 ocorreu uma redução de R$ 626.904,54 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.
Nota 3 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -3.284.506,52 fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital e comparado ao exercício anterior verifica-se que o déficit aumentou.
Nota 4 – Caixa e Equivalente de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 5.080.475,37, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:13093251

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	26.105.601,24	25.502.780,54
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	23.470.999,99	19.650.354,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.634.601,25	5.852.425,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.284.506,52	1.651.741,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-3.284.506,52	-1.651.741,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-649.905,27	4.200.683,90
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.707.379,91	1.506.696,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.707.379,91	1.506.696,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-649.905,27	4.200.683,90
Ingressos Extraorçamentários	235.898,72	
Egressos Extraorçamentários	212.897,99	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	26.105.601,24	25.502.780,54
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	26.105.601,24	25.502.780,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	23.470.999,99	19.650.354,85
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		

Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.470.999,99	19.650.354,85
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço
Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2023.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2023 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 5.080.475,37, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta- se que comparado com 2022 ocorreu uma redução de R$ 626.904,54 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.
Nota 3 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -3.284.506,52 fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital e comparado ao exercício anterior verifica-se que o déficit aumentou.
Nota 4 – Caixa e Equivalente de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 5.080.475,37, valor este corresponde ao demonstrado no anexo
14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:52CA431C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2023 Mês: 12

Data: 25/03/2024 17:41:27
Usuário: / 844.***.***-15
(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**6.330.986,20**	**5.057.225,42**
Contribuições Sociais	6.330.986,20	5.057.225,42
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**10.398.517,47**	**2.494.253,26**

Juros e Encargos de Mora	79.336,49	325.077,82
Variações Monetárias e Cambiais	5.365.804,97	215.064,49
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.953.376,01	1.954.110,95
Transferências e Delegações Recebidas	**169.195,00**	**193.395,74**
Transferências Intragovernamentais	169.195,00	193.395,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**2.684,40**
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.684,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.239.328,51**	**932.271,80**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	10.239.293,05	823.132,13
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	35,46	109.139,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**27.138.027,18**	**8.679.830,62**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**433.208,56**	**350.557,80**
Remuneração a Pessoal	394.436,09	311.195,54
Encargos Patronais	38.772,47	39.362,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.108.878,25**	**2.515.455,60**
Aposentadorias e Reformas	2.688.971,96	2.089.655,62
Pensões	419.906,29	425.799,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**391.075,71**	**348.745,15**
Uso de Material de Consumo	7.799,26	6.182,59
Serviços	375.126,88	335.443,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.149,57	7.118,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**78.198,23**
Variações Monetárias e Cambiais		78.198,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**39.162.917,38**	**29.136.551,08**
Constituição de Provisões	39.162.160,26	29.136.551,08
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	757,12	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**43.096.079,90**	**32.429.507,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-15.958.052,72**	**-23.749.677,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	THAMIZ APARECIDA DE LIMA
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º028
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADORA	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÕES	**EXERC. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EXERC. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
Contribuições	6.330.986,20	5.057.225,42	Pessoal e Encargos	433.208,56	350.557,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira	10.398.517,47	2.494.253,26	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.108.878,25	2.515.455,60
Transferências e Delegações Recebidas	169.195,00	193.395,74	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	391.075,71	348.745,15
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	0,00	2.684,40	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	78.198,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.239.328,51	932.271,80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**27.138.027,18**	**8.679.830,62**	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	39.162.917,38	29.136.551,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**43.096.079,90**	**32.429.507,86**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	**-15.958.052,72**	**-23.749.677,24**
TOTAL	**27.138.027,18**	**8.679.830,62**	**TOTAL**	**27.138.027,18**	**8.679.830,62**

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP do exercício de 2023 apresentou o total das variações quantitativas aumentativas de R$27.138.027,18(Vinte e sete milhões cento e trinta e oito mil vinte e sete reais e dezoito centavos) e o total das variações quantitativas diminutivas de R$43.096.079,90(Quarenta e três milhões noventa e seis mil setenta e nove reais e noventa centavos), gerando como Resultado Patrimonial do período um DÉFICIT de -R$15.958.052,72(Quinze milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:8503EBDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 1595/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU´S, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO	1,00	R$ 204,75	R$ 204,75
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU´S, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO	10,00	R$ 168,35	R$ 1.683,50
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO	4,00	R$ 140,77	R$ 563,08
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO	8,00	R$ 121,80	R$ 974,40

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processos nº **1595/2023** e n° **2005/2022.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 3.425,73 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais, e setenta e três centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 87/2022.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Programa trabalho	**04.122.0006.2.022**	**Manutenção da secretaria de administração e fazenda**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Desdobramento	**99 00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não vinculados de impostos**

Nota de Empenho n° 479/2024.

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2024, anexado ao processo administrativo 1595/2023

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 27.03.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5B02A6D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO - PREFEITURA - 2023

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	107.161.919,62	125.232.920,97	140.795.641,73	15.562.720,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.958.986,51	6.958.986,51	9.754.191,06	2.795.204,55
Impostos	5.796.832,98	5.796.832,98	8.897.059,36	3.100.226,38
Taxas	1.162.153,53	1.162.153,53	857.131,70	-305.021,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.957.247,44	9.957.247,44	9.708.089,35	-249.158,09
Contribuições Sociais	9.322.297,81	9.322.297,81	8.841.247,19	-481.050,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	634.949,63	634.949,63	866.842,16	231.892,53
RECEITA PATRIMONIAL	5.227.444,76	5.227.444,76	12.085.735,08	6.858.290,32
Valores Mobiliários	5.227.444,76	5.227.444,76	11.987.000,07	6.759.555,31
Receita Cessão de Direitos	0,00	0,00	98.735,01	98.735,01
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	180.920,00	180.920,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	180.920,00	180.920,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.607.307,18	102.678.308,53	107.395.020,57	4.716.712,04
Transferências da União e de suas Entidades	28.429.211,19	37.155.319,27	40.899.905,87	3.744.586,60
Transferências do Estado e de suas Entidades	31.834.562,62	40.599.950,84	41.272.176,71	672.225,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.343.533,37	24.923.038,42	25.222.937,99	299.899,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.933,73	410.933,73	1.671.685,67	1.260.751,94
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	28.021,00	28.021,00	15.361,35	-12.659,65
Demais Receitas Correntes	382.912,73	382.912,73	1.656.324,32	1.273.411,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	34.738.100,87	35.334.602,00	596.501,13
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	757.200,00	1.104.400,00	347.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	757.200,00	1.104.400,00	347.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	33.980.900,87	34.230.202,00	249.301,13
Transferências da União e suas Entidades	0,00	25.789.249,00	24.813.550,13	-975.698,87

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	8.191.651,87	9.416.651,87	1.225.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.361.919,62	159.971.021,84	176.130.243,73	16.159.221,89
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	108.361.919,62	159.971.021,84	176.130.243,73	16.159.221,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	108.361.919,62	159.971.021,84	176.130.243,73	16.159.221,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	52.652.293,72	52.652.293,72	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	52.652.293,72	52.652.293,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	91.483.428,66	119.967.366,09	112.972.497,09	110.118.238,26	109.308.858,82	6.994.869,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.562.498,95	58.778.345,15	56.782.739,87	56.782.739,87	56.677.264,13	1.995.605,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.920.429,71	61.189.020,94	56.189.757,22	53.335.498,39	52.631.594,69	4.999.263,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.300.341,59	55.366.418,77	37.603.628,73	28.223.802,72	28.157.131,64	17.762.790,04
INVESTIMENTOS	6.000.341,59	54.032.679,37	36.276.767,93	26.896.941,92	26.830.270,84	17.755.911,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.333.739,40	1.326.860,80	1.326.860,80	1.326.860,80	6.878,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	100.413.770,25	175.333.784,86	150.576.125,82	138.342.040,98	137.465.990,46	24.757.659,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	100.413.770,25	175.333.784,86	150.576.125,82	138.342.040,98	137.465.990,46	24.757.659,04
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	25.554.117,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	100.413.770,25	175.333.784,86	176.130.243,73	138.342.040,98	137.465.990,46	24.757.659,04
RESERVA DO RPPS	7.948.149,37	7.948.149,37	0,00	0,00	0,00	7.948.149,37

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	73.176,53	3.112.516,26	2.497.498,36	2.497.498,36	547.218,43	140.976,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.176,53	3.112.516,26	2.497.498,36	2.497.498,36	547.218,43	140.976,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.061.412,70	11.364.948,03	11.789.362,01	11.789.362,01	367.346,57	1.269.652,15
INVESTIMENTOS	2.061.412,70	11.364.948,03	11.789.362,01	11.789.362,01	367.346,57	1.269.652,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.134.589,23	14.477.464,29	14.286.860,37	14.286.860,37	914.565,00	1.410.628,15

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	219.099,92	539.727,94	753.928,91	4.898,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	80.148,20	75.522,79	4.625,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.099,92	459.579,74	678.406,12	273,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	538.604,12	778.900,00	1.317.504,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	538.604,12	778.900,00	1.317.504,12	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	757.704,04	1.318.627,94	2.071.433,03	4.898,95	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.120.627,69	6.120.627,69	4.669.675,51	-1.450.952,18
RECEITAS CORRENTES	6.120.627,69	6.120.627,69	4.669.675,51	-1.450.952,18
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.765.674,51	5.765.674,51	4.616.944,86	-1.148.729,65
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	354.953,18	354.953,18	52.730,65	-302.222,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS	INTRA-	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-

ORÇAMENTÁRIAS	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.433.642,59	6.286.211,55	6.102.608,60	6.102.608,60	5.997.348,46	183.602,95
DESPESAS CORRENTES	5.433.642,59	5.953.969,89	5.770.366,94	5.770.366,94	5.665.106,80	183.602,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.433.642,59	4.700.514,52	4.527.226,24	4.527.226,24	4.421.966,10	173.288,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.253.455,37	1.243.140,70	1.243.140,70	1.243.140,70	10.314,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	332.241,66	332.241,66	332.241,66	332.241,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	332.241,66	332.241,66	332.241,66	332.241,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_____						
_____						
_____						

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A67A2606

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.048.657,30**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.776.601,84**	**3.387.578,29**
ORDINÁRIO		27.647,35	0,00	ORDINÁRIO		3.646.138,36	0,00
VINCULADO		1.021.009,95	0,00	VINCULADO		1.130.463,48	3.387.578,29
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		707.164,70	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		400.000,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		313.845,25	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		255.464,37	3.387.578,29
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.767.000,00**	**3.415.109,35**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		474.999,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.767.000,00	3.415.109,35	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**564.693,19**	**797.889,88**
REPASSE RECEBIDO		3.767.000,00	3.415.109,35	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		82.430,55	205.328,59
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		82.430,55	205.328,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.091.607,89**	**714.345,87**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		449.077,84	592.561,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		607.633,19	121.784,58	CONSIGNAÇÕES		0,00	162.327,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		595.478,40	121.784,58	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		59.491,39	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.154,79	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		133.500,12	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		453.776,59	592.561,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.044,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		133.500,12	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		45.044,43	430.234,09
PENSAO ALIMENTICIA		6.264,17	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		6.264,17	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.780,80	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		196.966,07	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.986,26	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.780,80	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		196.966,07	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.986,26	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		45.044,43	430.234,09				
CONSIGNAÇÕES		0,00	162.327,20	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.184,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		64.190,14	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.657,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.044,60	0,00				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		30.198,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.526,87	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.598,11	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.014.494,37**	**1.448.524,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.600,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.014.494,37	1.448.524,21
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.014.494,37	1.448.524,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.448.524,21**	**1.504.537,16**	**TOTAL**		**7.355.789,40**	**5.633.992,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.448.524,21	1.504.537,16				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.448.524,21	1.504.537,16				
MARCELIO RODRIGUES UCHOA		***ERIVALDO BARBOSA DE***		***OLIVEIRA JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***			
Prefeito		Coordenador Contabil		Secretario De Assistencia Social E Cidadania			
389.943.052-20		607.399.322-68		73443735215			
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**7.355.789,40**	**5.633.992,38**				
MARCELIO RODRIGUES UCHOA		***ERIVALDO BARBOSA DE***		***OLIVEIRA JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***			
Prefeito		Coordenador Contabil		Secretario De Assistencia Social E Cidadania			
389.943.052-20		607.399.322-68		73443735215			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**27.647,35**	**0,00**	**27.647,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 **VINCULADO**	**1.021.009,95**	**0,00**	**1.021.009,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	707.164,70	0,00	707.164,70	0,00	0,00	0,00
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	313.845,25	0,00	313.845,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.048.657,30**	**0,00**	**1.048.657,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	***ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA***			***JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***		
Prefeito	Coordenador Contabil			Secretario De Assistencia Social E Cidadania		
389.943.052-20	607.399.322-68			73443735215		

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6E33165E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS - PREFEITURA - 2023

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.622.793,56	7.035.686,57	PESSOAL E ENCARGOS		53.267.035,92	45.912.630,45
IMPOSTOS		23.531.857,20	6.114.769,04	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		46.686.491,12	38.879.134,96
TAXAS		3.090.936,36	920.917,53	ENCARGOS PATRONAIS		6.229.866,99	5.750.597,15
CONTRIBUIÇÕES		10.374.345,49	9.539.259,19	BENEFÍCIOS A PESSOAL		195.754,20	784.312,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.507.503,33	8.875.867,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		154.923,61	498.585,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		866.842,16	663.391,62	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.739.513,21	2.390.313,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		310.512,65	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.066.582,84	1.886.489,69
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.512,65	0,00	PENSÕES		525.684,77	458.290,85
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		147.245,60	45.533,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		13.937.331,76	10.612.022,68				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.938.989,70	624.758,09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		53.658.031,90	38.702.742,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		11.998.342,06	9.987.264,59	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.943.447,70	10.219.184,83
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		44.349.990,99	28.476.603,16
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		364.593,21	6.954,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		225.077.757,57	163.429.210,85				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.117.021,23	37.209.330,02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		339.896,99	1.862.060,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		152.249.372,71	125.731.988,81	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	496.653,57
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	487.892,02	JUROS E ENCARGOS DE MORA		339.896,99	690.698,04
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		136.363,63	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	674.708,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		575.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		32.193.279,80	37.457.109,65
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.693.418,92	36.953.109,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.245.127,92	1.509.448,77	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.455.860,88	200.000,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	200.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		8.520,76	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		44.000,00	104.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		1.117.800,00	0,00				
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.001.423,88	463.344,55	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		61.839.521,87	1.170.898,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		117.383,28	1.046.104,22	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		17.405.710,15	7.036,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-1.687.006,56	54.937.120,27	AJUSTE PARA PERDAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-9.719.581,03	-12.518.988,41	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	42.634,30
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,95	62.872.140,35	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		44.433.811,72	1.121.228,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.032.573,52	4.583.968,33	TRIBUTÁRIAS		1.254.821,80	1.907.855,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		286.880.862,39	247.062.748,33	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.726,55	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		1.250.095,25	1.907.855,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		56.267.631,21	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		137.856.392,11	36.080.448,31
TOTAL		343.148.493,60	247.062.748,33	PREMIAÇÕES		9.930,20	14.267,50
				INCENTIVOS		0,00	537.175,97
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	144.820,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		132.809.425,28	26.236.009,37
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.037.036,63	9.148.175,47
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		343.148.493,60	165.484.058,49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	81.578.689,84
				TOTAL		343.148.493,60	247.062.748,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		38.686.303,93	26.676.190,32
INVESTIMENTOS		38.686.303,93	26.676.190,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.326.860,80	1.517.046,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.326.860,80	1.517.046,85
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.104.400,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		1.104.400,00	0,00
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1500E22E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - 2023 - PREFEITURA

Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MO V IMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	276.617,43	0,00	0,00	20.012,48	256.604,95
Sub-total	276.617,43	0,00	0,00	20.012,48	256.604,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	20.012,48	0,00	20.012,48	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.497.114,18	0,00	0,00	883.629,89	3.613.484,29
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	20.012,48	0,00	20.012,48	0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	625.907,29	0,00	625.907,29	0,00
Sub-total	4.497.114,18	665.932,25	0,00	1.549.562,14	3.613.484,29
TOTAL	4.773.731,61	665.932,25	0,00	1.569.574,62	3.870.089,24

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:11662430

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATRIVO DIVIDA FLUTUANTE - 2023 - PREFEITURA

Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	757.704,04	0,00	757.704,04	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	1.318.627,94	0,00	1.318.627,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	876.050,52	0,00	0,00	0,00	876.050,52
Sub-total	2.076.331,98	876.050,52	2.076.331,98	0,00	0,00	876.050,52
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	2.134.589,23	0,00	1.259.937,08	0,00	0,00	874.652,15
EXERCÍCIO 2022	14.477.464,29	0,00	13.941.488,29	0,00	0,00	535.976,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	12.234.084,84	0,00	0,00	0,00	12.234.084,84
Sub-total	16.612.053,52	12.234.084,84	15.201.425,37	0,00	0,00	13.644.712,99
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	3.932.946,41	3.932.946,41	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	216.008,13	216.008,13	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	136.462,01	136.462,01	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	109.455,55	109.455,55	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	370,08	5.004.671,63	5.005.041,71	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.422.150,15	3.422.150,15	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	1.760,58	1.760,58	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.040,37	779.656,98	785.998,60	0,00	0,00	4.698,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	129.446,62	129.193,60	0,00	0,00	253,02
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	76.640,84	76.640,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	11.410,45	13.809.198,90	13.815.657,58	0,00	0,00	4.951,77
TOTAL	18.699.795,95	26.919.334,26	31.093.414,93	0,00	0,00	14.525.715,28

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8310CDE1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA - 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		236.869.732,61	236.959.030,41

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		33.400.418,67	28.602.657,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.754.191,06	7.680.553,63
Receita de Contribuições		9.708.089,35	8.866.666,58
Receita Patrimonial		98.735,01	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		180.920,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.671.685,67	9.753.548,10
Remuneração das Disponibilidades		11.986.797,58	2.301.888,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	141.625.222,57	90.757.633,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		61.844.091,37	117.598.739,48
Ingressos Extraorçamentários		13.884.879,24	70.261.061,39
Transferências Financeiras Recebidas		29.693.418,92	47.337.678,09
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		18.265.793,21	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		189.189.331,34	228.086.822,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	106.851.179,29	92.088.465,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.709.106,80	4.807.931,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		76.629.045,25	131.190.426,13
Desembolsos Extra-Orçamentários		13.894.324,61	5.402.079,24
Transferências Financeiras Concedidas		29.693.418,92	111.652.264,59
Transferência de Aplicação RPPS		33.041.301,72	14.136.082,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		47.680.401,27	8.872.207,85
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.104.400,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		1.104.400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		39.937.136,97	26.789.171,62
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.712.251,89	26.789.171,62
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		19.224.885,08	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-38.832.736,97	-26.789.171,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	22.943.258,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	22.943.258,66
DESEMBOLSOS		1.326.860,80	1.517.046,85
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		423.218,43	1.492.724,05
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		903.642,37	24.322,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.326.860,80	21.426.211,81
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		30.666.914,59	27.157.666,55
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.520.803,50	3.509.248,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		38.187.718,09	30.666.914,59
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		141.625.222,57	90.757.633,76
Intergovernamentais		116.402.284,58	67.457.073,38
da União		65.713.456,00	34.362.054,17
de Estados e Distrito Federal		50.688.828,58	33.095.019,21
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		25.222.937,99	23.300.560,38
Total das Transferências Recebidas		**141.625.222,57**	**90.757.633,76**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.709.106,80	4.807.931,02
Intergovernamentais		44.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		44.000,00	0,00
Intragovernamentais		5.665.106,80	4.807.931,02
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**5.709.106,80**	**4.807.931,02**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.176.823,34	2.955.617,38
ADMINISTRAÇÃO		27.189.624,75	22.315.151,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL		557.920,84	960.729,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.120.466,18	2.732.245,48
SAÚDE		29.842.149,55	27.278.455,64
EDUCAÇÃO		38.849.281,18	34.748.775,12
CULTURA		258.969,20	66.556,19
URBANISMO		381.861,70	148.373,49
SANEAMENTO		877.045,65	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	24.233,94
AGRICULTURA		0,00	34.958,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS		82.280,99	138.528,93
ENERGIA		0,00	490.758,16
TRANSPORTE		514.755,91	194.081,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**106.851.179,29**	**92.088.465,41**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C5B79BA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMAS 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	659.292,79	659.292,79	948.657,30	289.364,51
RECEITA PATRIMONIAL	54.608,21	54.608,21	159.681,80	105.073,59
Valores Mobiliários	54.608,21	54.608,21	159.681,80	105.073,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	604.684,58	604.684,58	788.975,50	184.290,92
Transferências da União e de suas Entidades	374.484,58	374.484,58	571.185,50	196.700,92
Transferências do Estado e de suas Entidades	230.200,00	230.200,00	217.790,00	-12.410,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	659.292,79	659.292,79	1.048.657,30	389.364,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	659.292,79	659.292,79	1.048.657,30	389.364,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.727.944,54	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	659.292,79	659.292,79	4.776.601,84	389.364,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	594.477,76	594.477,76	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	594.477,76	594.477,76	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	***ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA***	***JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.713.732,04	4.455.454,32	4.033.419,07	3.867.679,51	3.855.524,72	422.035,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.321.600,00	2.495.039,73	2.425.444,52	2.425.444,52	2.413.542,07	69.595,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.392.132,04	1.960.414,59	1.607.974,55	1.442.234,99	1.441.982,65	352.440,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	134.960,75	916.902,88	743.182,77	313.443,93	313.443,93	173.720,11
INVESTIMENTOS	134.960,75	916.902,88	743.182,77	313.443,93	313.443,93	173.720,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.848.692,79	5.372.357,20	4.776.601,84	4.181.123,44	4.168.968,65	595.755,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.848.692,79	5.372.357,20	4.776.601,84	4.181.123,44	4.168.968,65	595.755,36
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.848.692,79	5.372.357,20	4.776.601,84	4.181.123,44	4.168.968,65	595.755,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	110.154,58	71.090,55	71.090,55	39.064,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	110.154,58	71.090,55	71.090,55	39.064,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.630,00	11.340,00	11.340,00	290,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.630,00	11.340,00	11.340,00	290,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	121.784,58	82.430,55	82.430,55	39.354,03	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3C28451D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.048.657,30**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.776.601,84**	**3.387.578,29**
ORDINÁRIO		27.647,35	0,00	ORDINÁRIO		3.646.138,36	0,00
VINCULADO		1.021.009,95	0,00	VINCULADO		1.130.463,48	3.387.578,29
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		707.164,70	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		400.000,00	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		313.845,25	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		255.464,37	3.387.578,29
ASSISTêNCIA SOCIAL				ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS		474.999,11	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.767.000,00**	**3.415.109,35**	DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.767.000,00	3.415.109,35	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**564.693,19**	**797.889,88**
ORÇAMENTÁRIA							
REPASSE RECEBIDO		3.767.000,00	3.415.109,35	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		82.430,55	205.328,59
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		82.430,55	205.328,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.091.607,89**	**714.345,87**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		449.077,84	592.561,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		607.633,19	121.784,58	CONSIGNAÇÕES		0,00	162.327,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		595.478,40	121.784,58	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		59.491,39	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.154,79	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		133.500,12	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		453.776,59	592.561,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.044,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		133.500,12	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		45.044,43	430.234,09
PENSAO ALIMENTICIA		6.264,17	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		6.264,17	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.780,80	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		196.966,07	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.986,26	0,00				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		3.780,80	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		196.966,07	0,00				
						2.986,26	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		45.044,43	430.234,09	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS			
CONSIGNAÇÕES		0,00	162.327,20	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.184,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		64.190,14	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.657,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.044,60	0,00	FAMÍLIA PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		30.198,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.526,87	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		8.598,11	0,00				
PAGO				**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.014.494,37**	**1.448.524,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		21.600,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.014.494,37	1.448.524,21
MATERNIDADE PAGO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.014.494,37	1.448.524,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.448.524,21**	**1.504.537,16**	**TOTAL**		**7.355.789,40**	**5.633.992,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.448.524,21	1.504.537,16				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.448.524,21	1.504.537,16				

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**7.355.789,40**	**5.633.992,38**				

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**27.647,35**	**0,00**	**27.647,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 **VINCULADO**	**1.021.009,95**	**0,00**	**1.021.009,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	707.164,70	0,00	707.164,70	0,00	0,00	0,00
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	313.845,25	0,00	313.845,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.048.657,30**	**0,00**	**1.048.657,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A19520CB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.018.130,02**	**1.448.524,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**16.853,54**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.014.494,37**	**1.448.524,21**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**11.902,45**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.014.494,37**	**1.448.524,21**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.014.494,37	1.448.524,21	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**11.902,45**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**2.986,69**	**0,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	215,60	0,00
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	11.686,85	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**2.986,69**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**252,34**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	59,82	0,00					
FAMÍLIA PAGO					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO**	**PRAZO**		**252,34**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	2.926,87	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	252,34	0,00
MATERNIDADE PAGO					**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**4.698,75**	**0,00**
ESTOQUES			**648,96**	**0,00**					
					VALORES RESTITUÍVEIS			**4.698,75**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**648,96**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES		F	4.698,75	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	648,96	0,00					
					TOTAL PASSIVO			**16.853,54**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**623.819,71**	**379.246,76**					
IMOBILIZADO			**623.819,71**	**379.246,76**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**634.005,19**	**398.680,96**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	80.673,22	14.023,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**2.625.096,19**	**1.827.770,97**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	79.993,36	16.566,76					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**2.625.096,19**	**1.827.770,97**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	23.449,50	3.350,00					
COMUNICAÇÃO					**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**2.625.096,19**	**1.827.770,97**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	217.963,22	162.327,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			797.325,22	106.314,25
VEÍCULOS		P	213.432,99	202.414,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.827.770,97	1.721.456,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	18.492,90	0,00					
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.625.096,19**	**1.827.770,97**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-10.185,48**	**-19.434,20**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-10.185,48	-19.434,20	**TOTAL**			**2.641.949,73**	**1.827.770,97**
TOTAL			**2.641.949,73**	**1.827.770,97**					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.017.481,06	1.448.524,21	PASSIVO FINANCEIRO (16.853,54)+RP não Proc.(595.478,40)		612.331,94	121.784,58
ATIVO PERMANENTE		624.468,67	379.246,76	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00

				SALDO PATRIMONIAL		2.029.617,79	1.705.986,39

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**400.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**0,00**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		400.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
TOTAL		**400.000,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.017.481,06**	**1.448.524,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**16.853,54**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.014.494,37**	**1.448.524,21**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**11.902,45**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.014.494,37**	**1.448.524,21**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**11.902,45**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.014.494,37	1.448.524,21	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		11.686,85	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.986,69**	**0,00**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		215,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**2.986,69**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**252,34**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		59,82	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**252,34**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		2.926,87	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		252,34	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**4.698,75**	**0,00**
TOTAL		**2.017.481,06**	**1.448.524,21**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**4.698,75**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		4.698,75	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**595.478,40**	**121.784,58**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**595.478,40**	**121.784,58**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**595.478,40**	**121.784,58**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		595.478,40	121.784,58
				TOTAL		**612.331,94**	**121.784,58**

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**648,96**	**0,00**				
ESTOQUES		**648,96**	**0,00**				
ALMOXARIFADO		**648,96**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO		648,96	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**623.819,71**	**379.246,76**				
IMOBILIZADO		**623.819,71**	**379.246,76**				
BENS MOVEIS		**634.005,19**	**398.680,96**				
BENS DE INFORMÁTICA		80.673,22	14.023,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		79.993,36	16.566,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		23.449,50	3.350,00				
VEÍCULOS		213.432,99	202.414,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		18.492,90	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		217.963,22	162.327,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.185,48**	**-19.434,20**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-10.185,48	-19.434,20				
TOTAL		**624.468,67**	**379.246,76**				

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**192.680,76**	**1.326.739,63**
01 **VINCULADO**		**1.212.468,36**	**0,00**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		574.013,80	0,00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		259.106,36	0,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		373.977,16	0,00
706 Transferência Especial da União		5.371,04	0,00
TOTAL		**1.405.149,12**	**1.326.739,63**

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CDB596A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**159.681,80**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.428.509,57**	**2.053.758,49**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		159.681,80	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.102.132,52	1.878.979,27
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		308.905,79	150.044,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.655.975,50**	**3.415.109,35**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	149,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.767.000,00	3.415.109,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		17.471,26	24.584,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		888.975,50	0,00				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**4.815.657,30**	**3.415.109,35**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**4.682,95**	**15.335,45**
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.682,95	15.335,45
TOTAL		**4.815.657,30**	**3.415.109,35**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.459.588,49**	**880.877,61**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		372.289,94	241.472,26
				SERVIÇOS		1.087.298,55	639.405,35
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**200.000,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	200.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**80.210,98**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		80.210,98	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**45.340,09**	**158.823,55**
				INCENTIVOS		0,00	24.437,50
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.340,09	134.386,05
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.018.332,08**	**3.308.795,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**797.325,22**	**106.314,25**
				TOTAL		**4.815.657,30**	**3.415.109,35**

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**324.783,93**	**162.327,20**
INVESTIMENTOS		324.783,93	162.327,20

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	*ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA*	*JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO*
Prefeito	Coordenador Contabil	Secretario De Assistencia Social E Cidadania
389.943.052-20	607.399.322-68	73443735215

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F1C74995

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - FMAS - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2023)	

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	***ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA***		***JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***		
Prefeito	Coordenador Contabil		Secretario De Assistencia Social E Cidadania		
389.943.052-20	607.399.322-68		73443735215		

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CE0F113E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMAS - 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,00	12.154,79	0,00	0,00	0,00	12.154,79
Sub-total	0,00	12.154,79	0,00	0,00	0,00	12.154,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	121.784,58	0,00	121.784,58	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	595.478,40	0,00	0,00	0,00	595.478,40
Sub-total	121.784,58	595.478,40	121.784,58	0,00	0,00	595.478,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	133.500,12	133.500,12	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.264,17	6.264,17	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.780,80	3.780,80	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	2.986,26	2.986,26	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	196.966,07	196.966,07	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	45.044,43	45.044,43	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	64.190,14	59.491,39	0,00	0,00	4.698,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.044,60	1.044,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	453.776,59	449.077,84	0,00	0,00	4.698,75
TOTAL	121.784,58	1.061.409,78	570.862,42	0,00	0,00	612.331,94
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	***ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA***		***JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO***			
Prefeito	Coordenador Contabil		Secretario De Assistencia Social E Cidadania			
389.943.052-20	607.399.322-68		73443735215			

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C2E1476D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	978.636,90	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	978.636,90	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***	
Contador	Presidente		Primeiro Secretário	
005.121.462-84	009.414.132-09		789.643.772-49	

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	982.006,00	998.606,00	974.513,90	932.488,67	927.688,67	24.092,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.000,00	606.411,14	602.714,41	602.714,41	602.714,41	3.696,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.006,00	392.194,86	371.799,49	329.774,26	324.974,26	20.395,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.414,48	13.814,48	4.123,00	0,00	0,00	9.691,48
INVESTIMENTOS	30.414,48	13.814,48	4.123,00	0,00	0,00	9.691,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.012.420,48	1.012.420,48	978.636,90	932.488,67	927.688,67	33.783,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.012.420,48	1.012.420,48	978.636,90	932.488,67	927.688,67	33.783,58
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.012.420,48	1.012.420,48	978.636,90	932.488,67	927.688,67	33.783,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.554,71	42.025,23	1.554,71	1.554,71	0,00	42.025,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.554,71	42.025,23	1.554,71	1.554,71	0,00	42.025,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.110,00	4.123,00	6.110,00	6.110,00	0,00	4.123,00
INVESTIMENTOS	6.110,00	4.123,00	6.110,00	6.110,00	0,00	4.123,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.664,71	46.148,23	7.664,71	7.664,71	0,00	46.148,23

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	19.000,00	18.970,97	18.970,97	18.970,97	29,03
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	19.000,00	18.970,97	18.970,97	18.970,97	29,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	19.000,00	18.970,97	18.970,97	18.970,97	29,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulamo assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Quanto às receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro		
Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94. Câmara Municipal de Nova União – RO (Poder Legislativo.		
O Orçamento Fiscal da CMNU foi aprovado pela Lei Municipal nº 934 de 20 de dezembro de 2022, estimando as Interferências Financeiras (Repasse Financeiro) e fixando as despesas para o exercício de 2023 no montante de R$ 1.012.420,48 (Hum milhão de doze mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta deficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador. Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, ficou demonstrada abaixa de Restos a Pagar de Exercícios		
Anteriores.		
O saldo no final do exercício para restos a pagar não processados ficaram da seguinte forma:		
Baixados em 2022: R$ 17.265,39		
Inscritos em 2022: R$ 7.664,71		
Baixados em 2023: 7.664,71		
Inscritos em 2023: 46.148,23		
Restos a pagar processados para 2023: R$ 4.800,00		
Restos a pagar não processados para 2023: R$ 46.148,23		
No ano de 2023 houve saldo em restos a pagar processados valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) correspondendo a:		
CNPJ	Credor	Processados
04.804.931/0001-01	PÚBLICA SERVIÇOS LTDA	R$ 4.800,00
Os não processados foi inscrito no exercício o valor de R$ 46.148,23 (quarenta e seis mil e cento e		
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
quarenta e oito reais e vinte e três centavos) correspondendo a:		
CNPJ	Credor	Não Processados
17.516.008/0001-08	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA- ME	R$ 3.188,00
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 2.825,00
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 318,40
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 4.764,40
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 9.441,30
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 390,00
42.728.440/0001-00	J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFIC	R$ 7.777,77
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 4.500,00
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 5.520,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	R$ 1.104,44
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	R$ 2.195,92
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 2.125,00
17.516.008/0001-08	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA- ME	R$ 1.998,00
TOTAL INSCRITO EM RESTO A PAGAR		R$ 46.148,23
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:36697140

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		978.636,90	929.873,12
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		978.636,90	929.873,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.012.420,48	979.944,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	50.460,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.012.420,48	979.944,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	50.460,88
REPASSE RECEBIDO		1.012.420,48	979.944,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	50.460,88
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		71.444,64	77.552,37
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		114.728,16	68.341,69				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.664,71	16.875,39
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		50.948,23	7.664,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.664,71	16.875,39
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		46.148,23	7.664,71	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		62.543,65	60.004,54
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.800,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		28.763,32	29.097,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		62.543,65	60.004,54				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.985,18	3.805,33

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.840,80	9.034,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.047,29	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.907,06	18.067,49			10.840,80	9.034,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		28.763,32	29.097,72	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.985,18	3.805,33	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.907,06	18.067,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.047,29	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.236,28	672,44
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.236,28	672,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.236,28	672,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.236,28	672,44	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		84.731,81	7.664,71
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.731,81	7.664,71
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		7.664,71	17.265,39				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		84.731,81	7.664,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.664,71	17.265,39				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.664,71	17.265,39	TOTAL		1.134.813,35	1.065.551,08
TOTAL		1.134.813,35	1.065.551,08				

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

NOTA EXPLICATIVA		
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO		
No Balanço Financeiro do exercício de 2023 reflete os ingressos de transferências recebidas do poder Executivo, os dispêndios do período.		
DOS INGRESSOS:		
• Das Transferências Financeiras Recebidas – Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R$ 1.012.420,48 (hum milhão e doze mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito reais) que corresponde a 3,31% de aumento e comparação ao exercício anterior.		
• Da Inscrição de Restos a Pagar não processados – O valor constante das inscrições de restos a pagar no montante de R$ 46.148,23 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) referente ao empenho:		
Nº empenho	Fornecedor	Não Processados
328	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME	R$ 3.188,00
331	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 2.825,00
334	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 318,40
333	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 4.764,40
330	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 9.441,30
21	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 390,00
325	J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFIC	R$ 7.777,77
326	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 4.500,00
327	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	R$ 5.520,00
25	C. V. MOREIRA EIRELI	R$ 1.104,44
26	C. V. MOREIRA EIRELI	R$ 2.195,92

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

332	WEB NORTE TELECOM LTDA	R$ 2.125,00
329	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME	R$ 1.998,00
TOTAL INSCRITO EM RESTO A PAGAR		R$ 46.148,23
• Da Inscrição de Restos a Pagar processados – O valor constante das inscrições de restos a pagar no montante de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente ao empenho:		
Nº empenho	Fornecedor	Processados
116	PÚBLICA SERVIÇOS LTDA	R$ 4.800,00
• Outros Ingressos Extra Orçamentários – o valor demonstrado decorre de recursos retidos na folha de pagamentos dos servidores. DOS DISPÊNDIOS:		
• Despesa orçamentária – Pelo demonstrativo apresentamos que as despesas orçamentárias empenhadas perfazem o valor de R$ 978.636,90 (novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).		
• Das Transferências Financeiras Concedidas – Não houve devolução ao Executivo.		
• Pagamentos de Restos a Pagar não processados – Foram pagos o montante de R$ 7.664,71 (sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) dos restos a pagar inscritos no exercício anterior, cujo lastro financeiro se encontrava na conta Caixa e Equivalentes de Caixa Agência 4001-0 Conta 21.054-4 (Banco do Brasil).		
• Outros Egressos Extra Orçamentário – Conforme exposto nos ingressos extra orçamentários o valor decorre do movimento salário- família.		
• Saldo para Exercício Seguinte – Diante das movimentações de ingressos e dispêndios do exercício a conta caixa equivalentes de		

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

NOTA EXPLICATIVA		
caixa resultou no valor de R$ 84.731,81 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) que parte deste valor R$ 50.948,23 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) está vinculado aos restos a pagar inscritos no exercício e o restante do valor R$ 33.783,58 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) está em disponibilidade de caixa.		
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:8C60B4AC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE		85.851,81	8.784,71	PASSIVO CIRCULANTE		4.800,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.800,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.800,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.800,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.120,00	1.120,00				
				TOTAL PASSIVO		4.800,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.120,00	1.120,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.120,00	1.120,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		508.141,93	526.408,98	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		508.141,93	526.408,98	PATRIMÔNIO LIQUIDO		589.193,74	535.193,69
BENS MOVEIS		311.437,04	305.327,04	RESULTADOS ACUMULADOS		589.193,74	535.193,69
VEÍCULOS	P	120.685,60	120.685,60				
BENS DE INFORMÁTICA	P	49.904,01	45.444,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		589.193,74	535.193,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	58.096,73	58.096,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		54.000,05	-7.004,78
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	44.442,63	44.442,63	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		535.193,69	542.270,95
COMUNICAÇÃO				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-72,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	38.308,07	36.658,07	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		589.193,74	535.193,69
BENS IMÓVEIS		250.684,96	250.684,96				
BENS DOMINICAIS	P	250.684,96	250.684,96	TOTAL		593.993,74	535.193,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-53.980,07	-29.603,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-53.980,07	-29.603,02				
TOTAL		593.993,74	535.193,69				

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		84.731,81	7.664,71	PASSIVO FINANCEIRO (4.800,00)+RP não Proc.(46.148,23)		50.948,23	7.664,71
ATIVO PERMANENTE		509.261,93	527.528,98	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		543.045,51	527.528,98

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.690,36	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.690,36	0,00
				TOTAL		3.690,36	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94. Câmara Municipal de Nova União – RO (Poder Legislativo).
ATIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Saldo final do caixa e equivalente de caixa valor de R$ 84.731,81 em comparativo ao exercício anterior teve um aumento de R$ 77.067,10.
ESTOQUES
O Estoque não apresentou saldo final em 2023.
ATIVO NÃO CIRCULANTE

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu decréscimo em decorrência da depreciação dos bens permanentes no exercício:
Saldo 2022: R$ 526.408,98
SALDO 2023: R$ 508.141,93
Saldo 2022 Bens Móveis: R$ 305.327,04
SALDO 2023 BENS MÓVEIS: R$ 311.437,04
SALDO 2022 IMÓVEIS: R$ 250.684,96
SALDO 2023 BENS IMÓVEIS: R$ 250.684,96
Houve no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado. A Câmara Municipal criou resolução de Normas que estabelecerão os critérios para reavaliação/depreciação dos bens públicos.
PASSIVO CIRCULANTE
No passivo circulante a conta fornecedores nacionais fico com saldo de R$ 4.800,00 referente ao fornecedor de resto a pagar processado.
Conforme o demonstrativo acima se verifica que o PASSIVO CIRCULANTE encerra o exercício com os valores equilibrados.

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		84.731,81	7.664,71	PASSIVO CIRCULANTE		4.800,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.800,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 4.800,00			0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		84.731,81	7.664,71	FORNECEDORES NACIONAIS		4.800,00	0,00
TOTAL		84.731,81	7.664,71	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		46.148,23	7.664,71
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		46.148,23	7.664,71
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		46.148,23	7.664,71
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		46.148,23	7.664,71
				TOTAL		50.948,23	7.664,71

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.120,00	1.120,00				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.120,00	1.120,00				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.120,00	1.120,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.120,00	1.120,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		508.141,93	526.408,98				
IMOBILIZADO		508.141,93	526.408,98				
BENS MOVEIS		311.437,04	305.327,04				
BENS DE INFORMÁTICA		49.904,01	45.444,01				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		58.096,73	58.096,73				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		44.442,63	44.442,63				
VEÍCULOS		120.685,60	120.685,60				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		38.308,07	36.658,07				
BENS IMÓVEIS		250.684,96	250.684,96				
BENS DOMINICAIS		250.684,96	250.684,96				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-53.980,07	-29.603,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-53.980,07	-29.603,02				
TOTAL		509.261,93	527.528,98				

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

CÂMARA MUNICIPAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		34.374,64	0,00
01 VINCULADO		-591,06	0,00
869 Outros Recursos Extraorçamentários		-591,06	0,00
TOTAL		33.783,58	0,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador
005.121.462-84

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeiro Secretário
789.643.772-49

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:585D2A20

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.012.420,48	979.944,00	PESSOAL E ENCARGOS		700.400,55	702.467,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.012.420,48	979.944,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		592.876,82	504.515,40

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.012.420,48	979.944,00	ENCARGOS PATRONAIS		91.417,06	92.076,67
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		16.106,67	105.875,26
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	7.004,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		358,92	4.076,82
TOTAL		1.012.420,48	986.948,78	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		358,92	4.076,82
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		255.652,07	229.159,77
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.840,07	32.187,86
				SERVIÇOS		211.434,95	176.867,81
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		24.377,05	20.104,10
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	50.460,88
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	50.460,88
				TRIBUTÁRIAS		2.008,89	783,98
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.008,89	783,98
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		958.420,43	986.948,78
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		54.000,05	0,00
				TOTAL		1.012.420,48	986.948,78

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.110,00	21.580,00
INVESTIMENTOS		6.110,00	21.580,00

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:4CD9CF94

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.076.200,41	1.040.620,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.076.200,41	1.040.620,98
Ingressos Extraorçamentários		63.779,93	60.676,98
Transferências Financeiras Recebidas		1.012.420,48	979.944,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		993.023,31	1.028.641,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	910.272,41	899.436,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	18.970,97	18.067,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.779,93	111.137,86
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.779,93	60.676,98
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	50.460,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		83.177,10	11.979,32
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.110,00	21.580,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.110,00	21.580,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.110,00	-21.580,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.664,71	17.265,39
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		77.067,10	-9.600,68
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		84.731,81	7.664,71
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.970,97	18.067,49
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.970,97	18.067,49
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		18.970,97	18.067,49
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		910.272,41	899.436,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		910.272,41	899.436,31
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Ingressos e Outros Desembolsos Operacionais se referem, respectivamente, as receitas e despesas extra-orçamentárias. Vale ressaltar que os fluxos de caixa das atividades de Investimento e Financiamento, nunca apresentarão ingressos, tendo em vista que a Câmara Municipal não é Órgão arrecadador, e toda sua receita decorre única e exclusivamente dos duodécimos repassados pelo Executivo. Assim sendo, todo desembolso que venha a ocorrer nessas duas atividades citadas anteriormente, serão arcadas pelo fluxo de caixa das Atividades Operacionais.			

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	***VALDEIR DE SOUZA FERREIRA***
Contador	Presidente	Primeiro Secretário
005.121.462-84	009.414.132-09	789.643.772-49

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:6794A75A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO TC 13

CÂMARA MUNICIPAL				ANEXO TC-13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			Dezembro/2023	
Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIO (R$) GLOBAL
Valor total contabilizado em R$				0,00

NOVA UNIÃO/RO,26 de março de 2024	
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***
CRC RO-010765	Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:13B6E160

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO TC 15

ANEXO TC-15			
CÂMARA MUNICIPAL			
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			Dezembro/2023
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	62	Arquivo Pardim 04 Gavetas Aço	509,35
2	64	Botija de Gás 13 Kilos	103,75
3	79	Prateleira em Aço 30 cm Pardim	234,39
4	80	Prateleira em Aço 30 cm Pardim	234,39
5	125	Armário em Aço com 02 Portas	966,77
6	126	Armário em Aço com 01 Porta	966,77
7	127	Arquivo de aço com 04 gavetas	575,41
8	128	Arquivo de aço com 04 gavetas	575,41
9	138	Tribuna em Madeira	1.549,09
10	139	Um jogo de Mastro	242,14
11	140	Um jogo de Mastro	242,14
12	143	Mesa de Som 12 Canais	820,38
13	150	Mural em Madeira 2,80 x 1,30 m	1.256,66
14	151	Armário em Madeira 1,35 x 1,40 m	959,90
15	162	Quadro Fotográfico de Vereadores	196,92
16	165	Quadro Fotográfico dos Presidentes da Republica	196,92
17	166	Quadro Fotográfico dos Governadores do Estado	196,92
18	167	Quadro fotográfico dos Vereadores Biênio 1997 a 2003	196,92

19	168	Quadro fotográfico dos Vereadores Biênio 1997 a 2003	196,92
20	178	Cadeira Espera Fixa com Estofado	102,95
21	179	Cadeira Espera Fixa com Estofado	102,95
22	180	Cadeira Espera Fixa com Estofado	102,95
23	187	Cadeira Longarine com 03 Lugares	359,84
24	188	Cadeira Longarine com 03 Lugares	359,84
25	189	Cadeira Longarine com 03 Lugares	359,84
26	190	Cadeira Longarine com 03 Lugares	359,84
27	191	Cadeira Longarine com 03 Lugares	359,84
28	197	Armário de Cozinha 06 Portas 03 Gavetas	781,04
29	198	Arquivo em Aço 04 Gavetas	639,08
30	202	Mesa de Centro em Madeira e Vidro	561,54
31	224	Caixa de som trio 03 vias	843,80
32	225	Caixa de som trio 03 vias	843,80
33	226	Potencia som estéreo PA 1500	697,83
34	227	Equalizador som stereo 02 bandas	804,23
35	228	Raque	172,35
36	233	Micro computador 4.3 HD80 1 GB	425,98
37	235	Cadeira longarina 03 lugares 7007	359,84
38	236	Cadeira longarina 03 lugares 7007	359,84
39	245	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
40	246	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
41	247	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
42	248	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
43	249	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
44	250	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
45	251	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
46	252	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
47	253	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
48	254	Poltrona Presidente 5001 giratoria	483,00
49	260	Polt. Pres. 5001 gr1. Base a gas-603-crocco	483,00
50	261	Polt. Pres. 5001 gr1. Base a gas-603-crocco	483,00
51	262	Mesa euro 125 x 75 x 75 s/gav – mengue	270,63
52	263	Mesa euro 125 x 75 x 75 s/gav – mengue	270,63
53	264	Conexão curva 90 gr s/painel 75x-mengue	65,91
54	265	Gav. Vol. C/02 gav. /01 gavetao	406,65
55	267	Armario s-aberto c/02 portas	421,28
56	268	Cad. Empilh. Mod 1020-preta	88,98
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
57	269	Cad. Empilh. Mod 1020-preta	88,98
58	270	Cad. Empilh. Mod 1020-preta	88,98
59	271	Cad. Empilh. Mod 1020-preta	88,98
60	272	Cond. Ar split 9000 btus	1.066,80
61	274	Placa comemorativa de inalguração.	492,98
62	282	Suporte para microfone sem fio (mesa tubo flexivel	100,31
63	283	Suporte para microfone sem fio (mesa tubo flexivel	100,31
64	284	Suporte para microfone sem fio (mesa tubo flexivel	100,31
65	285	Suporte para microfone sem fio (mesa tubo flexivel	100,31
66	289	Estante de aço 6 prateleiras	234,39
67	290	Estante de aço 6 prateleiras	234,39
68	291	Estante de aço 6 prateleiras	234,39
69	292	Estante de aço 6 prateleiras	234,39
70	293	Estante de aço 6 prateleiras	234,39
71	294	Ar condicionado ko s 18 fc elite star 220v	1.460,45
72	295	Ar condicionado ko s 18 fc elite star 220v	1.460,45
73	296	Cortina de ar a1400r 220v	574,81
74	361	Ar condicionado 9.000 btus	1.066,80
75	362	Lavadora de alta pressão, 110 Volts	982,49
76	364	Impressora lazer multifuncional	489,13
77	365	Impressora a jato de tinta multifuncional	146,72
78	367	Mesa medindo 150 x 75 x 75	467,24
79	368	Mesa medindo 125 x 75 x 75	270,63
80	370	Gaveteiro com 02 gavetas e 01 gavetão medindo 90 x	406,65
81	371	Armário semi-abeato com 02 portas medindo 90 x 45	421,28
82	372	Mesa para cozinha medindo 1,5 x 90 Cm	310,64
83	376	Fogão 04 bocas acendimento automático	297,76
84	377	Refrigerador 01 porta 300 litros, auto degelo	394,89
85	378	Motocicleta zero km, ano 2010/2011, 02 passageiros PLACA: NEC1538	5.923,24
86	389	Extintor pó químico capacidade 06 kg	131,28
87	390	Extintor pó químico capacidade 06 kg	131,28
88	391	Extintor água portate capacidade 10 litros	95,58
89	392	Caminhonete s10 lt 2.4 cd flex. 4 porta ano 2012/2013 - PLACA: OHO9799	59.629,64
90	393	Aparelho de ar condicionado 58.000 BTUS	7.017,44
91	394	HD 500 GB 7200RPM	59,37
92	395	Filtro capacidade de 50 Litros de água gelada	1.163,88
93	399	Computador Nuc Intel (Processador 1.8ghz, Memoria Ddr3 4gb, Ssd120gb, Wifi E Bluetooth	663,35
94	400	Monitor Lg Led Ips Full Hd 21,5	495,24
95	401	Gravador Externo De Dvd Portatil Samsung (Usb 2.0/3.0 Buffer De Memoria De 1mb, Tipo Bandeja	138,03
96	402	Hub 4 Portas Usb 2.0 Preto Mymax	13,38
97	404	Projetor, Tela de Projeção, Suporte de Teto, Apresentador de Fio, Cabo de Rede, Cabo Hdmi e Roteador Wirelless	593,18
98	405	Mesa para escritório de canto	458,74
99	406	Computador All in on	814,04
100	407	Computador All in on	814,04
101	408	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
102	409	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
103	410	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
104	411	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
105	412	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43

106	413	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
107	414	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
108	415	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
109	416	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
110	417	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
111	418	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
112	419	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
113	420	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
114	421	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
115	422	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
116	423	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
117	424	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
118	425	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
119	426	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
120	427	Cadeira Tipo Longarina 3 lugares ass/enc PP	498,43
121	428	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
122	429	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
123	430	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
124	431	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
125	432	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
126	433	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
127	434	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
128	435	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
129	436	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
130	437	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
131	438	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
132	439	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
133	440	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
134	441	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
135	442	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
136	443	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
137	444	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
138	445	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
139	446	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
140	447	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
141	448	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
142	449	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
143	450	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
144	451	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
145	452	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
146	453	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
147	454	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
148	455	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
149	456	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
150	457	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
151	458	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
152	459	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
153	460	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
154	461	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
155	462	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
156	463	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
157	464	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
158	465	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
159	466	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
160	467	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
161	468	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
162	469	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
163	470	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
164	471	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
165	472	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
166	473	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
167	474	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
168	475	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
169	476	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
170	477	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
171	478	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
172	479	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
173	480	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
174	481	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
175	482	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
176	483	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
177	484	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
178	485	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
179	486	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
180	487	Cadeira ISO ASS/ENC em PP Base Fixa 4 Pes	88,98
181	488	Armario de Aço 2 portas e 4 prateleiras	1.210,06
182	489	Armario de Aço 2 portas e 4 prateleiras	1.210,06
183	490	Servidor Lenovo TS 150	1.712,89
184	492	Multifuncional Laser HP M426FDW	1.569,73
185	494	Mesa de Madeira Maciça	3.300,90
186	495	COMPUTADOR 01	663,35
187	496	COMPUTADOR 02	663,35
188	497	Microfone 01	446,94
189	498	Microfone 02	446,94
190	499	Microfone 03	446,94
191	500	Microfone 04	446,94

192	501	Microfone 05	446,94
193	502	Microfone 06	446,94
194	503	Microfone 07	446,94
195	504	Microfone 08	446,94
196	505	Microfone 09	446,94
197	506	Microfone 10	446,94
198	507	Microfone 11	446,94
199	508	Ar Condicionado 24.000 BTUS	3.605,10
200	509	Ar Condicionado 24.000 BTUS	3.605,10
201	510	MICRO-ONDAS LG 30 LITROS	434,48
202	511	LIQUIDIFICADOR BRITANIA	74,55
203	512	SANDUICHEIRA GRILL - CADENCE	58,07
204	513	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ETIOS HATCH ZERO KM - PLACA:QTF2640	39.292,73
205	514	PC intel i5 4 gb de memória ram, DVDRW com Monitor	711,07
206	515	PC intel i5 4 gb de memória ram, DVDRW com Monitor	711,07
207	516	NOBREAK TS SHARA UPS Compact pro 1400VA 1 Bat 12/v	596,69
208	519	Impressora Multifuncional HP Laserjet, 40 ppm, wi-fi - M426FDW	756,43
209	520	Notebook Lenovo Ideapad 330 intel Core I5 8gb 1 TB	2.060,86
210	521	Rack Piso padrão 19 44uS x 670 mm Preto, com tampa em acrilico, confeccionado em aço estampado sae.l	1.269,26
211	522	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1.321,13
212	523	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1.321,13
213	524	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 19,5" PROCESSADOR: CORE I5 7ª GERAÇAO 3.0 GHZ OU SUPERIOR	1.771,48
214	525	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 19,5" PROCESSADOR: CORE I5 7ª GERAÇAO 3.0 GHZ OU SUPERIOR	1.771,48
215	526	WEBCAM FULL HD	370,37
216	527	WEBCAM FULL HD	370,37
217	528	WEBCAM FULL HD	370,37
218	529	MESA DE SOM	841,50
219	530	FILMADORA FULL HD	2.901,70
220	531	TRIPÉ CAMERA	107,56
221	532	INTERFACE DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO	904,87
222	533	TELEFONE DIGITAL SEM FIO	84,29
223	534	MONITOR LCD, LD, 18,5 POLEGADAS	219,96
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
224	535	Ventilador de Parede, 50 cm, Bivolt, motor de 200w em alta velocidade, grade de aço, 6 helices.	91,80
225	536	Ventilador de Parede, 50 cm, Bivolt, motor de 200w em alta velocidade, grade de aço, 6 helices.	91,80
226	537	CAMERA DE SEGURANÇA 40 METROS	804,71
227	538	CAMERA DE SEGURANÇA 40 METROS	804,71
228	539	CAMERA DE SEGURANÇA 40 METROS	804,71
229	540	CAMERA DE SEGURANÇA 40 METROS	804,71
230	541	SCANNER DE MESA DUPLEX	782,02
231	542	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXO, COM RODINHAS E ENCOSTO DE TELA MESH C/ APOIO DE LOMBA R C/ REGULAGEM	364,14
232	543	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXO, COM RODINHAS E ENCOSTO DE TELA MESH C/ APOIO DE LOMBA R C/ REGULAGEM	364,14
233	544	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXO, COM RODINHAS E ENCOSTO DE TELA MESH C/ APOIO DE LOMBA R C/ REGULAGEM	364,14
234	545	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXO, COM RODINHAS E ENCOSTO DE TELA MESH C/ APOIO DE LOMBA R C/ REGULAGEM	364,14
235	546	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS FIXO, COM RODINHAS E ENCOSTO DE TELA MESH C/ APOIO DE LOMBA R C/ REGULAGEM	364,14
236	547	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS BIVOLT.	515,57
237	548	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS BIVOLT.	515,57
238	549	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS BIVOLT.	515,57
239	550	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS BIVOLT.	515,57
240	551	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS BIVOLT.	515,57
241	552	LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL	61,53
242	553	LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL	61,53
243	554	LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD PARA USO DE CERTIFICADO DIGITAL	61,53
244	555	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M426 DW	756,43
245	556	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA.	420,50
246	557	MESA DE ESCRITÓRIO DIRETOR EM L.	458,74
247	558	SUPORTE CARRINHO P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS	126,05
248	559	SUPORTE CARRINHO P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS	126,05
249	560	SUPORTE CARRINHO P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS	126,04
250	561	SUPORTE CARRINHO P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS	126,05
251	562	SUPORTE CARRINHO P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODINHAS	126,05
252	563	FRAGMENTADORA DE PAPELAUTOMÁTICA	255,67
253	564	SENSOR DE PRESENÇA INFRA VERMELHO	34,88
254	565	ROTEADOR WIFI 1500 MBPS	245,65
255	566	SENSOR DE PRESENÇA INFRA VERMELHO	34,88
256	567	SENSOR DE PRESENÇA INFRA VERMELHO	34,88
257	568	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO 1080P	1.267,33
258	569	KIT MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE 21,5 POLEGADAS	1.906,50
259	570	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	2.190,00
260	571	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	2.190,00
261	572	MONITOR 24 POLEGADAS	1.638,00
262	573	MONITOR 24 POLEGADAS	1.638,00
263	574	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
264	575	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
265	576	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
266	577	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
267	578	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
268	579	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
269	580	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
270	581	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
271	582	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
272	583	TABLET 10 POLEGADAS COM CAPA E PELÍCULA DE VIDRO	1.363,18
273	584	TELEVISÃO SMART 55 POLEGADAS UHD 4K	2.730,00
274	585	LAVADORA 127 WTS COM MANGUEIRA NO MINIMO 10 MTS	1.650,00
275	586	MICROFONE DE MÃO DINÂMICO CARDIÓIDE	650,00
276	587	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM 200 CANAIS DE FREQUEN	1.750,00
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		CIA FAIXA DE FREQUENCIA 615MHZ 665M HZ LARGURA DE FR EQUENCIA 2X32 MODO DE MODULAR FM, DESLOCAMENTO D E FREQUENCIA MAXIMA +I—45KHZ RESPOSTA DE FREQUENCI A 50 HZ 15KHZ SINAL/RUIDO SIN 10508 A DISTORÇAO HARM ONICA TOTAL 0,3 1KHZ TEMPERATURA DE	

		OPERACAO 10 0.5 5 C DISTANCIA 100 METROS AMBIENTE IDEAL.	
277	588	SUPORTE PEDESTAL MODELO DE CHÃO PARA TV 32 POLEGADAS	980,00
278	589	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	1.080,00
Valor total contabilizado em R$			257.456,97

NOVA UNIÃO/RO,26 de março de 2024

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
CRC RO-010765

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:6848AB2C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO TC 16

CÂMARA MUNICIPAL				ANEXO TC-16
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS				Dezembro/2023
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
NÚMERO	CARTÓRIO			
		PRÉDIO LEGISLATIVO - RUA DUQUE DE CAXIAS, 1013. CENTRO - NOVA UNIÃO - RONDÔNIA		250.684,96
Valor total contabilizado em R$ 250.684,96				
NOVA UNIÃO/RO,18 de março de 2024				
LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA			***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	
CRC RO-9483			Presidente	

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1776F542

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO TC 10

CÂMARA MUNICIPAL					ANEXO 10A		
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2023		
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS							
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
					Banco	Agência	Conta Corrente
010100 - CAMARA MUNICIPAL							
04.804.931/0001-01	PÚBLICA SERVIÇOS LTDA 0028/2023	116/2023-ES	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00			
TOTAL PROCESSADO INSCRITO				4.800,00			

NOVA UNIÃO, 26 de março de 2024	
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***
CRC RO-010765	Presidente
Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.	

ESTADO DE RONDÔNIA					ANEXO 10B
CÂMARA MUNICIPAL					
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2023
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
010100 - CAMARA MUNICIPAL					
17.516.008/0001-08	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME	137/23	328/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
17.516.008/0001-08	C J W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME	137/23	329/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	1.998,00
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	0029/2023	25/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	1.104,44
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	0029/2023	26/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	2.195,92
42.728.440/0001-00	J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFIC	0115/2023	325/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	7.777,77
13.937.361/0001-00	J.L.PEREIRA-ME	0019/2023	21/2023-GL	Recursos não Vinculados de Impostos	390,00
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	202/23	327/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	5.520,00
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	137/23	333/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	4.764,40
27.473.661/0001-90	WANDERSON MIRANDA DE AMORIM 00165600276	137/23	334/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	318,40
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	202/23	326/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	137/23	330/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	9.441,30
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	137/23	331/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	2.825,00
13.937.361/0001-00	WEB NORTE TELECOM LTDA	137/23	332/2023-OR	Recursos não Vinculados de Impostos	2.125,00
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					46.148,23

NOVA UNIÃO, 26 de março de 2024	
CLEYDEIR PEREIRA SOUZA	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***
CRC RO-010765	PRESIDENTE

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:5F313F13

P M N U - RO
PMNU ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**62.035.394,41**	**47.906.307,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.154.950,08**	**610.507,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**35.488.861,71**	**25.586.618,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**265.452,64**	**44.549,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**35.488.861,71**	**25.586.618,57**	**PESSOAL A PAGAR**		**9.019,07**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.270.969,10	760.131,40	PESSOAL A PAGAR		9.019,07	0,00
CAIXA		0,00	291.036,56	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**256.433,57**	**44.549,32**
CONTA ÚNICA RPPS		5.366.651,08	4.760.198,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		14.824,87	2.647,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.851.241,53	19.775.251,62	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		97.102,70	243,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**378.387,86**	**85.949,16**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		94.787,90	36.607,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**156.837,72**	**84.381,58**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		1.682,45	1.466,68
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		156.837,72	84.381,58	FGTS		25.003,09	2.853,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**221.550,14**	**1.567,58**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		23.032,56	729,28
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		221.550,14	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**543.110,77**	**538.982,92**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	1.567,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**543.110,77**	**521.768,37**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**26.168.144,84**	**22.233.739,33**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	84.381,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**26.168.144,84**	**22.233.739,33**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME		156.837,72	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		26.168.144,84	22.233.739,33	FORNECEDORES NACIONAIS		386.273,05	437.386,79
TOTAL		**62.035.394,41**	**47.906.307,06**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**17.214,55**
				FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	17.214,55
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**346.386,67**	**26.975,65**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**346.386,67**	**22.577,00**
				CONSIGNAÇÕES		21.548,55	1.431,97
				CONSIGNAÇÕES		68.325,62	18.340,97
				CONSIGNAÇÕES		256.512,50	2.804,06
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**4.398,65**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	3.319,40
				DIARIAS A PAGAR		0,00	1.079,25
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**9.849.088,17**	**3.671.648,61**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**9.849.088,17**	**3.671.648,61**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**52.760,59**	**203.962,78**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		52.760,59	203.962,78
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**9.796.327,58**	**3.467.685,83**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.796.327,58	3.467.685,83
				TOTAL		**11.004.038,25**	**4.282.156,50**

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BE86C3A9

P M N U - RO
PMNU ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**702.649,07**	**1.161.148,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**229.519,54**	**931.551,32**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**424.677,90**	**364.302,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**77.219,02**	**811.589,90**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**41.460,11**	**70.042,15**	**PESSOAL A PAGAR**		**77.219,02**	**32.995,10**
IMPOSTOS		39.454,87	70.042,15	PESSOAL A PAGAR		77.219,02	32.995,10
TAXAS		2.005,24	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**778.594,80**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**390.593,26**	**354.830,23**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	778.594,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		390.593,26	354.830,23	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**5.825,25**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-7.375,47**	**-60.569,92**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO**		**0,00**	**5.825,25**
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		-7.375,47	-60.569,92	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	5.304,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**194.651,53**	**796.845,61**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	521,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.120,00**	**18.250,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**152.300,52**	**114.136,17**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.120,00	1.120,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS ACURTO PRAZO**		**152.300,52**	**114.136,17**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	17.130,81	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS -		0,00	114.136,17

				REGIME ORDINÁRIO			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**193.531,53**	**778.594,80**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME		152.300,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		96.428,83	0,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		97.102,70	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**118.444.261,50**	**122.146.273,87**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	778.594,80	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**47.053.736,09**
ESTOQUES		**83.319,64**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**47.053.736,09**
ALMOXARIFADO		**83.319,64**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.825,97
MATERIAL DE CONSUMO		40.572,41	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	47.050.910,12
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.041,15	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**108.155,78**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		26.490,94	0,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**108.155,78**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.719,20	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	108.155,78
MATERIAIS A CLASSIFICAR		11.495,94	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**152.300,52**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**0,00**	**152.300,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**60.127.457,02**	**77.707.173,05**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	152.300,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**24.514.191,69**	**47.727.240,09**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**118.444.261,50**	**74.832.081,48**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**24.514.191,69**	**47.727.240,09**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**93.790.750,51**	**74.832.081,48**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		74.071,11	1.100.454,82	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO		19.104.523,70	12.316.222,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		276.514,96	579.314,10	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		74.686.226,81	62.515.859,28
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		24.653.510,99	0,00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**24.653.510,99**	**0,00**
				OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		24.653.510,99	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-489.905,37	-1.003.438,95				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		0,00	47.050.910,12	**TOTAL**		**118.673.781,04**	**123.077.825,19**
IMOBILIZADO		**35.613.265,33**	**29.979.932,96**				
BENS MOVEIS		**21.025.393,23**	**18.521.235,71**				
BENS DE INFORMÁTICA		764.453,25	623.713,33				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.346.613,13	2.057.017,24				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		70.432,97	70.432,97				
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ			***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***			***JOSE SILVA PEREIRA***	
Contador Geral			Prefeito			Controlador Geral	
767.XXX.792-49			171.XXX.851-68			856.XXX.425-00	

ATIVO | **PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**35.613.265,33**	**29.979.932,96**				
BENS MOVEIS		**21.025.393,23**	**18.521.235,71**				
VEÍCULOS		12.275.857,71	10.697.835,71				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.545.201,28	1.543.230,28				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.022.834,89	3.529.006,18				
BENS IMÓVEIS		**18.834.142,41**	**14.284.608,75**				
BENS DE USO ESPECIAL		8.521.440,70	8.521.440,70				
BENS DOMINICAIS		250.684,96	250.684,96				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		6.417.806,86	1.962.173,20				
INSTALAÇÕES		93.900,00	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.199.794,98	2.199.794,98				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.350.514,91	1.350.514,91				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.246.270,31**	**-2.825.911,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.246.270,31	-2.825.911,50				
TOTAL		**60.830.106,09**	**78.868.321,12**				

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:AB113B84

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024/PMNU/

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna publica **a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024,** com resultado final divulgado, nos termos do Edital nº 002/2024/PMNU do Processo nº 276/2024.

Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Pontuação**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1º	Vadeir Alves de Souza	100
2º	Alyne Medeiros Rezende	65
3º	Larissa Regina Mandu de Souza	35
4º	Sonia de Oliveira Paula	25
5º	Tatiane Walçak Lopes	11

MOTORISTA VEICULO PESADO

1º	Alisson Claudio Batista	95
2º	Jeferson Rodrigo Chaves Braum	91
3º	Adilson Inacio Barbosa	50 (1972)
4º	Marcelo de Souza Alves	50 (1990)
5º	Fabiano Cordeiro Delmaskio	50 (2001)
6º	Joraci Soares de Oliveira	40
7º	Fabio Cordeiro Delmaskio	35
8º	Braulio Ilario F. De Silva	29
9º	Sandro de Oliveira Sousa	Não Compareceu no teste
10º	Claudemir Sales Fonseca	Não Compareceu no teste
11º	Wanderlei da Silva Vieira Santos	**Inapto (eliminado teste pratico)**

OPERADOR DE MAQUINA PESADA

1º	Marcelo Rocha da Silva	92
2º	Ezequias da Silva Neves	75
3º	Weslei Pereira de Souza	65 (04/2003)
4º	Kayke Souza Mariano	65 (12/2003)
5º	Antonio Luan Vieira Maciel	60
6º	Edmilson Silva Alves	59
7º	Everaldo Gonçalves	57

Nova União - RO, 27 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E1FE5D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSOLIDADO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.305.187,33	42.694.250,08	45.786.513,10	3.092.263,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.497,97	4.765.706,58	3.876.418,49	-889.288,09
Impostos	2.106.100,00	4.133.475,94	3.244.187,85	-889.288,09
Taxas	49.397,97	632.230,64	632.230,64	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.829.359,57	2.982.294,73	4.266.930,09	1.284.635,36
Contribuições Sociais	2.757.359,57	2.757.359,57	4.041.994,93	1.284.635,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	224.935,16	224.935,16	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.983.086,18	1.628.433,91	4.836.816,64	3.208.382,73
Valores Mobiliários	1.983.086,18	1.628.433,91	4.836.816,64	3.208.382,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.337.243,61	33.302.555,39	32.791.088,41	-511.466,98
Transferências da União e de suas Entidades	12.023.243,61	13.851.689,09	14.483.813,73	632.124,64
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.814.000,00	13.966.380,36	12.822.788,74	-1.143.591,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.484.485,94	5.484.485,94	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	15.259,47	15.259,47	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	594,79	594,79	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	14.701,81	14.701,81	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	-37,13	-37,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	8.093.561,18	8.093.561,18	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	8.093.561,18	8.093.561,18	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	6.800.870,70	6.800.870,70	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.292.690,48	1.292.690,48	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.305.187,33	50.787.811,26	53.880.074,28	3.092.263,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.305.187,33	50.787.811,26	53.880.074,28	3.092.263,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.305.187,33	50.787.811,26	53.880.074,28	3.092.263,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.724.257,28	4.724.257,28	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.724.257,28	4.724.257,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.519.580,78	40.279.912,64	37.851.733,37	37.432.455,60	37.026.993,70	2.428.179,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.699.864,29	24.796.260,13	24.239.679,50	24.234.801,46	24.228.347,95	556.580,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.818.716,49	15.483.652,51	13.612.053,87	13.197.654,14	12.798.645,75	1.871.598,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.249.235,31	7.386.316,58	3.471.161,75	3.088.425,53	3.031.801,19	3.915.154,83
INVESTIMENTOS	879.235,31	5.973.584,58	2.066.699,57	1.683.963,35	1.627.339,01	3.906.885,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.370.000,00	1.412.732,00	1.404.462,18	1.404.462,18	1.404.462,18	8.269,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.216.816,09	47.666.229,22	41.322.895,12	40.520.881,13	40.058.794,89	6.343.334,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.216.816,09	47.666.229,22	41.322.895,12	40.520.881,13	40.058.794,89	6.343.334,10
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.557.179,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.216.816,09	47.666.229,22	53.880.074,28	40.520.881,13	40.058.794,89	6.343.334,10
RESERVA DO RPPS	1.454.445,75	423.425,75	0,00	0,00	0,00	423.425,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.208,63	151.368,80	114.194,99	114.194,99	59.202,82	13.179,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	479,71	60,60	60,60	0,00	419,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.208,63	150.889,09	114.134,39	114.134,39	59.202,82	12.760,51
DESPESAS DE CAPITAL	105.755,24	7.515.363,37	3.678.169,53	3.678.169,53	1.447.901,00	2.495.048,08
INVESTIMENTOS	105.755,24	7.515.363,37	3.678.169,53	3.678.169,53	1.447.901,00	2.495.048,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.963,87	7.666.732,17	3.792.364,52	3.792.364,52	1.507.103,82	2.508.227,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	127,99	542.456,36	538.652,07	1.009,99	2.922,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	141.925,66	138.516,37	882,00	2.527,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127,99	400.530,70	400.135,70	127,99	395,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.268,20	24.268,20	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	24.268,20	24.268,20	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127,99	566.724,56	562.920,27	1.009,99	2.922,29

_____
_____
_____

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:899C5FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSOLIDADO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		53.880.074,28	47.616.591,22	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		44.144.287,88	49.163.936,69
ORDINÁRIO		25.597.846,72	24.248.308,14	ORDINÁRIO		25.165.571,43	23.861.729,19
VINCULADO		28.282.227,56	23.368.283,08	VINCULADO		18.978.716,45	25.302.207,50
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.456.655,65	4.941.286,08	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		277.070,27	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		43.244,35	0,00	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E		1.678.606,34	1.523.474,96
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		119.060,41	96.223,81	INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES		140.862,72	107.364,10	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		0,00	5.704,71

AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)				CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		89.891,84	118.813,41	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		498.310,13	0,00
(PNATE)				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		1.824.283,81	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		66.341,04	224,34	INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.403.869,79	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS		32.638,95	0,00
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		0,00	457.993,60
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.894.829,57	1.595.897,34	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES		0,00	3.271.283,07
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO		0,00	21.731,36	DOS ESTADOS			
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		763,07	1.672,55	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		304.983,29	3.500.000,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		3.206.501,59	3.643.021,66	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	61.718,98
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	965.731,59
				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		2.997,15	2.999,70
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE		2.052.710,40	424.667,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		75.266,16	0,00
DE SERVIçOS PúBLICOS				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		1.879.935,77	1.458.028,61
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	53.748,72	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	2.129.583,00
PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		439.336,38	0,00	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	4.402.002,49
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		115.860,11	52.713,30	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL							
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		52.103,73	661.968,44	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	37.095,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	5.704,71	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	171.160,16
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		1.953,04	207.859,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		342.469,71	207.371,70
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		470.946,28	151.985,06	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS		106.045,53	108.932,83
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		145.673,59	151.158,07	DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		366.343,93	427.232,44	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		74.736,34	95.766,55
CONGêNERES DA UNIãO				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		563.956,61	513.548,81
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		1.306.999,94	4.728.369,11				
CONGêNERES DOS ESTADOS				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		153.383,76	91.869,43
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		2.686,15	29.938,00				
CONGêNERES DOS MUNICíPIOS				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		93.250,80	136.601,72
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	171.160,16	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		3.043.795,89	359.682,50	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		386.626,58	0,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI		0,00	256,62	E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			
COMPLEMENTAR 173/2020				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		617.034,83	0,00
DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES		256.185,19	0,00	E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
DE REPARTIçõES DE RECEITAS.				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		0,00	202.848,25
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº		58.143,12	0,00	E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO			
195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		0,00	267.967,86
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº		23.552,99	0,00	E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		6.475.527,89	5.646.832,06
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO		3.403,70	17.549,53	TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS			
ECONôMICO - CIDE				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		202.544,02	43.692,42
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO		219.307,48	30.112,42	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		91.109,23	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		7.217.430,00	5.279.404,80	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		83.775,61	88.537,94	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		3.254.640,83	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		13.836.337,22	8.270.539,95	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		13.836.337,22	8.270.539,95	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		43.298,45	0,00
ORÇAMENTÁRIA				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
REPASSE RECEBIDO		13.836.337,22	8.269.300,99	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	1.238,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		13.836.337,22	8.270.539,95
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.082.345,28	13.050.156,66	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		13.836.337,22	8.270.539,95
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.256.567,06	8.233.456,73	ORCAMENTÁRIA			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		802.013,99	7.666.732,17	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	1.238,96
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.454.553,07	566.724,56	REPASSE CONCEDIDO		13.836.337,22	8.269.300,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.588.387,19	4.771.915,68	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.698.623,02	6.807.189,70
PENSAO ALIMENTICIA		59.388,31	69.491,47	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.355.284,79	2.005.844,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.215,93	57.534,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.792.364,52	1.813.897,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.779.981,40	1.526.446,38				
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.801,12	22.917,92	RP PROCESSADOS PAGOS		562.920,27	191.946,42
OUTROS DEPOSITOS		2.797,31	2.120,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.937.640,59	4.756.561,34
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.683.253,47	1.511.833,72	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		353.034,53	264.161,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		362.914,94	266.115,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		48.302,05	33.127,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.477.828,80	1.242.152,34	DEPOSITOS JUDICIAIS		150,61	0,00
ISS		87.628,76	40.232,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.460.559,48	1.233.042,97
DEPOSITOS JUDICIAIS		150,61	0,00	ISS		84.947,19	40.027,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		45.426,54	33.070,67	OUTROS CONSIGNATARIOS		18.769,02	20.703,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		237.391,03	44.784,25	OUTROS DEPOSITOS		1.308,41	2.120,52
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		215.128,09	8.538,94	PENSAO ALIMENTICIA		56.017,90	69.491,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		3.768,66	26.478,50	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.779.248,20	1.530.661,95
PAGO				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		68.545,66	57.412,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.494,28	9.766,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.066.757,54	1.505.811,90
GPS-INSS - RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE		0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		405.697,64	44.784,25
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		34.300.450,00	29.604.828,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.223,06	26.478,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.593.627,45	12.906.010,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		14.732,28	9.766,81
CAIXA		0,00	0,00	MATERNIDADE PAGO			
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	455,08	GPS-INSS - RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE		11.289,26	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.420.493,26	8.146.836,34	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		374.453,04	8.538,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		20.324.847,61	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		42.419.958,66	34.300.450,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		6.848.286,58	4.758.719,30	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.103.518,38	16.894.809,66
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO							
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		25.687.762,20	5.494.560,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		706.822,55	16.698.817,79				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		8.478.203,24	5.953.365,26
AÇÕES		706.822,55	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	15.825.405,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.937.551,94	5.446.883,93
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		0,00	873.412,71	CAIXA		0,00	0,00
- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				CONTA ÚNICA RPPS		1,00	0,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		1.316.440,28	17.405.640,34
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		110.099.206,78	98.542.116,34	PRAZO			
				AÇÕES		1.188.984,32	706.822,55
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	873.412,71
				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		0,00	15.825.405,08
				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		127.455,96	0,00
				PLANO EM REPARTIÇÃO			
				TOTAL		110.099.206,78	98.542.116,34

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DED0D941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSOLIDADO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		44.966.951,00	36.103.712,63	PASSIVO CIRCULANTE		4.197.257,24	2.483.522,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.103.518,38	33.593.627,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.681.492,99	1.409.822,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.103.518,38	33.593.627,45				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	25.687.762,20	20.324.847,61	PESSOAL A PAGAR		1.150.272,70	737.514,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	8.478.203,24	6.848.286,58	PESSOAL A PAGAR	F	550,47	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				PESSOAL A PAGAR	P	1.149.722,23	737.514,21
CONTA ÚNICA RPPS	F	1,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.531.220,29	672.308,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.937.551,94	6.420.493,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	763,30	1.305,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		601.298,99	183.596,98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	290,79	290,79
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		572.173,72	141,43	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	992.466,83	133.489,34
IMPOSTOS	P	6.095,12	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	6.012,67	6.839,55
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	265,68	124,36	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	1.363,57	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	565.812,92	17,07	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	530.323,13	530.382,78
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		29.125,27	1.217,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		774.289,61	1.002.514,19

CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	1.217,69	1.217,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		774.289,61	1.002.514,19
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS P		27.907,58	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	181.149,93	424.926,89
DOS ESTADOS				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	100,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	182.237,86	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	5.956,05	1.747,16
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0,00	0,14				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	182.237,72	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	272.027,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		993.205,96	661.078,83				
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	89.437,79	66.705,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		855,00	855,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	225.618,04	509.134,82
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	855,00	855,00	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.956,05	1.747,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		741.474,64	71.185,86
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	5.956,05	1.747,16				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		808.496,12	643.296,67	VALORES RESTITUÍVEIS		698.524,64	38.185,86
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	808.496,12	643.296,67	CONSIGNAÇÕES	F	13.483,43	7.677,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		177.898,79	15.180,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.488,90	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	165.155,13	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	670.589,88	24.262,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	1.454,40	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	5.830,18	0,00
FAMÍLIA PAGO				CONSIGNAÇÕES	F	7.132,25	6.245,76
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	F	11.289,26	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		42.950,00	33.000,00
PAGAMENTO				CONSÓRCIOS A PAGAR	F	2.750,00	0,00
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	0,00	15.180,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	40.200,00	33.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		1.237.703,51	628.085,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		114.921.753,58	76.494.497,98
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.188.984,32	706.822,55				
AÇÕES	F	1.188.984,32	706.822,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.773.092,32	32.366.659,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	PRAZO -	127.455,96	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO — PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS				PESSOAL A PAGAR		25.879,41	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO F		127.455,96	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	25.879,41	0,00
EM REPARTIÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.747.212,91	32.366.659,87
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-78.736,77	-78.736,77	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS	P	464.945,32	583.770,79
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	P	-42.098,23	-42.098,23	PARCELADOS	P	4.282.267,59	5.115.797,25
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	P	-36.638,54	-36.638,54	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	26.667.091,83
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		952.968,16	1.323.269,19
ESTOQUES		1.031.224,16	1.037.323,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		952.968,16	1.323.269,19
ALMOXARIFADO		1.031.224,16	1.037.323,59	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	952.968,16	1.323.269,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	11.517,81	36.659,63	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	618.531,65	630.149,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO		109.195.693,10	42.804.568,92
MATERIAIS GRÁFICOS	P	37.133,90	265,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		80.047.550,13	42.804.568,92
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	5.670,97	201.732,59	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	-26.426.872,14
MATERIAL DE CONSUMO	P	342.471,87	150.367,33				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	670,00	1.505,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	12.328.890,28	9.755.986,83
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	15.227,96	16.644,26	CONCEDIDOS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	67.718.659,85	59.475.454,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		76.315.195,64	66.568.079,89				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		43.210.907,15	40.510.558,58	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	P	29.148.142,97 29.148.142,97	0,00 0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		36.511.317,22	33.826.148,65				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	407.343,26	299.430,06	TOTAL PASSIVO		119.119.010,82	78.978.020,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	999.347,10	1.206.346,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	29.148.142,97	0,00	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	6.542.224,32	33.187.290,22	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.163.135,82	23.693.771,84
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-585.740,43	-866.918,49				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		6.699.589,93	6.684.409,93	RESULTADOS ACUMULADOS		2.163.135,82	23.693.771,84
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM	P	6.684.409,93	6.684.409,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.163.135,82	23.693.771,84
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-20.345.568,86	-13.459.289,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO P		15.180,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.693.771,84	37.319.096,89
INVESTIMENTOS		70.200,00	63.000,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-1.185.067,16	-166.035,69
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		70.200,00	63.000,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.163.135,82	23.693.771,84
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	70.200,00	63.000,00	TOTAL		121.282.146,64	102.671.792,52
IMOBILIZADO		33.034.088,49	25.994.521,31				
BENS MOVEIS		25.553.908,42	20.656.086,44				
BENS DE INFORMÁTICA	P	552.287,23	530.663,23				

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.962.830,79	2.505.599,08				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	14.516,52	14.516,52				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO							
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.616.431,27	7.429.312,12				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	255.540,54	195.004,54				
VEÍCULOS	P	13.152.302,07	9.980.990,95				
BENS IMÓVEIS		12.924.755,39	9.564.323,05				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.083.942,33	1.707.276,71				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.947.941,43	1.384.863,69				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.892.871,63	6.472.182,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.444.575,32	-4.225.888,18				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.444.575,32	-4.225.888,18				
TOTAL		121.282.146,64	102.671.792,52				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		42.603.813,50	34.302.197,16	PASSIVO FINANCEIRO (2.161.956,05)+RP não Proc.(3.310.241,69)		5.472.197,74	8.414.481,61
ATIVO PERMANENTE		78.678.333,14	68.369.595,36	PASSIVO PERMANENTE		116.957.054,77	78.371.235,11
				SALDO PATRIMONIAL		-1.147.105,87	15.886.075,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		15.531.731,22	11.481.231,94	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		46.162.660,42	33.506.663,59
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		15.531.731,22	11.481.231,94	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.200.524,48	9.757.155,66
TOTAL		15.531.731,22	11.481.231,94	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.962.135,94	23.749.507,93
				TOTAL		46.162.660,42	33.506.663,59

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:56A270F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSOLIDADO - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.727.892,28	4.054.095,04	PESSOAL E ENCARGOS		26.308.449,23	22.972.662,26
IMPOSTOS		3.157.887,40	3.437.066,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.175.074,26	20.067.634,51
TAXAS		570.004,88	611.848,04	ENCARGOS PATRONAIS		3.830.036,27	2.549.654,50
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.180,52	BENEFÍCIOS A PESSOAL		228.302,48	226.450,23
CONTRIBUIÇÕES		4.781.872,28	27.597.204,25	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		75.036,22	128.923,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.558.980,98	27.567.091,83				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		222.891,30	30.112,42	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.400.196,14	1.021.280,36
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		911.824,44	736.666,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	80.000,00	PENSÕES		481.850,98	284.557,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		0,00	80.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.520,72	56,47
SERVIÇOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.033.780,87	3.168.993,47			12.231.046,69	13.621.400,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA		196.964,23	265.692,41	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.424.235,12	6.079.861,58
				SERVIÇOS		5.588.124,43	6.530.222,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		4.836.816,64	2.903.301,06	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.218.687,14	1.011.316,88
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		64.679.855,19	50.454.522,19	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.412.748,31	12.938.977,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.353.425,76	8.275.689,95	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.018.944,26	8.275.689,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.287.812,21	42.107.550,83	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.025.977,88	4.633.287,61
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		334.826,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		21.060,03	71.281,41	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		33.000,00	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		17.557,19	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		507.329,41	462.430,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		303.397,90	1.816.528,25	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		286.311,60	113.917,31
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		12.915,08	0,00	AJUSTE PARA PERDAS			

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.143.679,23	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		221.017,81	348.513,09
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		290.482,82	672.849,02	TRIBUTÁRIAS		392.472,27	382.961,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		139.008.567,47	18.640.827,88	CONTRIBUIÇÕES		392.472,27	382.961,74
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		18.237,47	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		177.628.692,80	67.871.747,50
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		112.244.233,90	18.138.162,59	INCENTIVOS		51.571,00	46.278,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.746.096,10	502.665,29	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		175.586.817,28	66.105.412,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		217.535.365,99	105.812.171,08	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.990.304,52	1.720.055,91
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		20.345.568,86	13.459.289,36	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		237.880.934,85	119.271.460,44
TOTAL		237.880.934,85	119.271.460,44	TOTAL		237.880.934,85	119.271.460,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.362.132,88	4.130.460,41
INVESTIMENTOS		5.362.132,88	4.130.460,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.404.462,18	1.216.969,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.404.462,18	1.216.969,54

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2F7D521A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSOLIDADO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		73.542.189,72	60.703.831,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.995.424,69	11.584.680,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.876.418,49	3.963.125,21
Receita de Contribuições		4.266.930,09	4.336.306,97
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	80.000,00
Outras Receitas Originárias		15.259,47	301.947,55
Remuneração das Disponibilidades		4.836.816,64	2.903.301,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	40.884.649,59	36.031.910,43
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		19.662.115,44	13.087.239,88
Ingressos Extraorçamentários		5.825.778,22	4.816.699,93
Transferências Financeiras Recebidas		13.836.337,22	8.270.539,95
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		58.691.142,45	50.572.310,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	37.517.005,41	35.657.410,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.994.461,59	1.843.014,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		19.179.675,45	13.071.885,54
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.343.338,23	4.801.345,59
Transferências Financeiras Concedidas		13.836.337,22	8.270.539,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		14.851.047,27	10.131.520,37
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.327.076,43	4.218.428,31
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.327.076,43	4.218.428,31
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.327.076,43	-4.218.428,31
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.404.462,18	1.217.470,57
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		444.507,04	220.840,02
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		959.955,14	996.630,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.404.462,18	-1.217.470,57
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		34.300.450,00	29.604.828,51
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.119.508,66	4.695.621,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		42.419.958,66	34.300.450,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		40.884.649,59	36.031.910,43
Intergovernamentais		35.400.163,65	31.074.613,19
da União		21.284.684,43	14.476.846,38

de Estados e Distrito Federal		14.115.479,22	16.597.766,81
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.484.485,94	4.957.297,24
Total das TransferênciasRecebidas		40.884.649,59	36.031.910,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.994.461,59	1.843.014,30
Intergovernamentais		30.250,00	30.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		30.250,00	30.000,00
Intragovernamentais		1.964.211,59	1.813.014,30
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.994.461,59	1.843.014,30
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.714.001,42	1.468.350,97
ADMINISTRAÇÃO		10.276.962,05	10.582.729,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.277.669,08	1.255.118,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.744.203,61	1.452.730,59
SAÚDE		10.065.508,60	9.799.118,77
EDUCAÇÃO		11.942.601,74	10.366.329,67
URBANISMO		75.266,16	0,00
AGRICULTURA		389.755,48	682.523,91
DESPORTO E LAZER		31.037,27	50.509,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		37.517.005,41	35.657.410,89
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3E3FE711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMAS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	448.000,00	425.675,63	425.675,63	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	63.084,42	63.084,42	0,00
Valores Mobiliários	0,00	63.084,42	63.084,42	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	448.000,00	360.929,58	360.929,58	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	312.000,00	227.831,13	227.831,13	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	136.000,00	133.098,45	133.098,45	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.661,63	1.661,63	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	1.661,63	1.661,63	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	448.000,00	625.675,63	625.675,63	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	448.000,00	625.675,63	625.675,63	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	770.262,13	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	448.000,00	625.675,63	1.395.937,76	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	80.328,93	80.328,93	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	80.328,93	80.328,93	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.138.586,27	1.485.734,65	1.395.937,76	1.338.667,78	1.310.465,25	89.796,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.560,77	1.047.634,77	1.040.085,58	1.040.085,58	1.013.783,05	7.549,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.025,50	438.099,88	355.852,18	298.582,20	296.682,20	82.247,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.186.586,27	1.485.734,65	1.395.937,76	1.338.667,78	1.310.465,25	89.796,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.186.586,27	1.485.734,65	1.395.937,76	1.338.667,78	1.310.465,25	89.796,89
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.186.586,27	1.485.734,65	1.395.937,76	1.338.667,78	1.310.465,25	89.796,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	777,42	19.944,35	6.242,85	6.242,85	1.718,41	12.760,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60,60	60,60	60,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777,42	19.883,75	6.182,25	6.182,25	1.718,41	12.760,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777,42	19.944,35	6.242,85	6.242,85	1.718,41	12.760,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.311,40	14.311,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.378,40	2.378,40	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.933,00	11.933,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.311,40	14.311,40	0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BCECFC12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMAS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		625.675,63	339.550,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.395.937,76	1.376.746,67
ORDINÁRIO		6.369,61	6.469,83	ORDINÁRIO		914.783,57	998.723,16
VINCULADO		619.306,02	333.081,13	VINCULADO		481.154,19	378.023,51
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		470.946,28	151.985,06	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS		32.638,95	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		145.673,59	151.158,07	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	61.718,98
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		2.686,15	29.938,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		342.469,71	207.371,70
CONGêNERES DOS MUNICíPIOS							
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		106.045,53	108.932,83
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		913.314,78	1.005.780,66				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		913.314,78	1.005.780,66				
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		186.504,59	202.286,41
REPASSE RECEBIDO		913.314,78	1.005.780,66	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		20.554,25	26.225,41
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.242,85	20.176,74
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		269.251,96	213.212,25	RP PROCESSADOS PAGOS		14.311,40	6.048,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		85.472,51	34.255,75	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.762,48	162.041,69

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		57.269,98	19.944,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	69,06
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		28.202,53	14.311,40	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		42.923,02	33.127,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		175.283,99	164.937,19	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		13.980,32	17.996,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		743,47	657,17	OUTROS DEPOSITOS		1.308,41	2.120,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		70.349,65	63.437,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		69.879,54	63.437,68
OUTROS CONSIGNATARIOS		640,52	0,00				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		743,47	657,17
OUTROS DEPOSITOS		2.797,31	2.120,52				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		44.449,96	44.621,23	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		30.927,72	44.633,12
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.294,96	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.187,86	14.019,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		15.624,02	18.734,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.633,86	14.019,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.679,06	33.070,67	FAMÍLIA PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.495,46	14.019,31	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		4.554,00	0,00
				MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		179,46	14.019,31				
PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		667.915,38	442.115,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.316,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		667.915,38	442.115,36
MATERNIDADE PAGO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.336,87	5.139,72
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		442.115,36	462.604,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		663.578,51	436.975,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		442.115,36	462.604,57	TOTAL		2.250.357,73	2.021.148,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		437.335,64	462.604,57				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.779,72	0,00				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		2.250.357,73	2.021.148,44				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6E06302B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMAS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		677.795,60	495.273,72	PASSIVO CIRCULANTE		76.958,41	40.514,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		667.915,38	442.115,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		50.180,63	22.987,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		667.915,38	442.115,36				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	663.578,51	437.335,64	PESSOAL A PAGAR		23.878,10	20.608,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.336,87	4.779,72	PESSOAL A PAGAR	P	23.878,10	20.608,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.454,40	15.180,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		26.302,53	2.378,40
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	23.325,81	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.454,40	15.180,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2.976,72	2.378,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.454,40	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.900,00	11.933,00
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	0,00	15.180,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.900,00	11.933,00
ESTOQUES		8.425,82	37.978,36	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.900,00	11.933,00
ALMOXARIFADO		8.425,82	37.978,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		24.877,78	5.594,27
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	9,30	499,30	VALORES RESTITUÍVEIS		24.877,78	5.594,27
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.761,37	6.528,36	CONSIGNAÇÕES	F	3.263,33	2.152,70
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	815,69	2.681,93	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.488,90	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.800,26	17.823,23	CONSIGNAÇÕES	F	18.129,90	2.963,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	39,20	10.445,54	CONSIGNAÇÕES	F	1.995,65	477,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE		517.669,30	534.953,22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.679,18	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.180,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.679,18	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		15.180,00	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	15.180,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		2.679,18	0,00
IMOBILIZADO		502.489,30	534.953,22	PESSOAL A PAGAR	P	2.679,18	0,00
BENS MOVEIS		658.101,55	651.376,34	TOTAL PASSIVO		79.637,59	40.514,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	145.682,37	138.957,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
VEÍCULOS	P	444.800,00	444.800,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	27.773,55	27.773,55	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	212,63	212,63	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.115.827,31	989.712,56
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	39.163,00	39.163,00	RESULTADOS ACUMULADOS		1.115.827,31	989.712,56
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	470,00	470,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.115.827,31	989.712,56
BENS IMÓVEIS		48.000,00	48.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		126.114,75	14.804,68
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	48.000,00	48.000,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		989.712,56	974.907,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-203.612,25	-164.423,12				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-203.612,25	-164.423,12	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.115.827,31	989.712,56
TOTAL		1.195.464,90	1.030.226,94	TOTAL		1.195.464,90	1.030.226,94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		669.369,78	442.115,36	PASSIVO FINANCEIRO (53.080,31)+RP não Proc.(70.030,49)		123.110,80	40.627,44
ATIVO PERMANENTE		526.095,12	588.111,58	PASSIVO PERMANENTE		26.557,28	20.608,71
				SALDO PATRIMONIAL		1.045.796,82	968.990,79

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		229.232,10	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		229.232,10	0,00
				TOTAL		229.232,10	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8FD7794E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMAS - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		63.084,42	56.377,46	PESSOAL E ENCARGOS		1.046.094,75	965.338,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.084,42	56.377,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		873.822,53	821.206,46
				ENCARGOS PATRONAIS		168.315,71	140.887,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.480.969,57	1.288.954,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.956,51	3.244,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		913.314,78	1.005.780,66				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		567.654,79	253.235,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	56,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	29.938,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	56,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,00	9.004,77	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		340.170,12	344.237,15
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		177.831,21	171.917,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9.004,77	SERVIÇOS		123.149,78	133.148,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.661,63	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		39.189,13	39.171,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.661,63	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		33.336,00	29.900,00
				INCENTIVOS		33.336,00	29.900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.545.715,62	1.354.336,39				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.419.600,87	1.339.531,71
TOTAL		1.545.715,62	1.354.336,39				
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		126.114,75	14.804,68
				TOTAL		1.545.715,62	1.354.336,39

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	57.717,30
INVESTIMENTOS		0,00	57.717,30

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3D172433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.722.769,86	1.524.288,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		64.746,05	56.377,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.661,63	0,00
Remuneração das Disponibilidades		63.084,42	56.377,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	560.929,58	283.173,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.097.094,23	1.184.737,16
Ingressos Extraorçamentários		183.779,45	178.956,50
Transferências Financeiras Recebidas		913.314,78	1.005.780,66
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.496.969,84	1.487.060,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.277.669,08	1.255.118,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	53.350,42	55.880,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		165.950,34	176.061,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		165.950,34	176.061,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		225.800,02	37.228,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	57.717,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	57.717,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-57.717,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		442.115,36	462.604,57

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		225.800,02	-20.489,21
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		667.915,38	442.115,36
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		560.929,58	283.173,50
Intergovernamentais		560.929,58	253.235,50
da União		427.831,13	122.145,86
de Estados e Distrito Federal		133.098,45	131.089,64
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	29.938,00
Total das Transferências Recebidas		560.929,58	283.173,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		53.350,42	55.880,07
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		53.350,42	55.880,07

Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		53.350,42	55.880,07

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.277.669,08	1.255.118,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.277.669,08	1.255.118,96

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***REGINALDO PEREIRA DE AQUINO***
Prefeito Municipal	Secretário De Assistencia Social
640.307.172-68	002.874.642-29

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1085D81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMECE - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.255.000,00	7.717.360,22	7.717.360,22	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	131.594,01	131.594,01	0,00
Valores Mobiliários	0,00	131.594,01	131.594,01	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.255.000,00	7.583.602,55	7.583.602,55	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	355.000,00	471.054,93	471.054,93	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.400.000,00	1.628.061,68	1.628.061,68	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.484.485,94	5.484.485,94	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.163,66	2.163,66	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	2.163,66	2.163,66	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.582.017,99	1.582.017,99	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.582.017,99	1.582.017,99	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.366.017,99	1.366.017,99	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	216.000,00	216.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.255.000,00	9.299.378,21	9.299.378,21	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.255.000,00	9.299.378,21	9.299.378,21	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.372.038,49	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.255.000,00	9.299.378,21	13.671.416,70	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	636.215,15	636.215,15	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	636.215,15	636.215,15	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura		
640.307.172-68	648.529.462-72	595.393.802-00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.849.985,86	14.016.999,55	13.337.335,50	13.320.995,50	12.790.594,46	679.664,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.439.500,00	9.405.263,49	9.357.218,56	9.357.218,56	8.843.721,82	48.044,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.410.485,86	4.611.736,06	3.980.116,94	3.963.776,94	3.946.872,64	631.619,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	117.675,00	454.655,58	334.081,20	174.450,38	174.450,38	120.574,38
INVESTIMENTOS	117.675,00	454.655,58	334.081,20	174.450,38	174.450,38	120.574,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.967.660,86	14.471.655,13	13.671.416,70	13.495.445,88	12.965.044,84	800.238,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.967.660,86	14.471.655,13	13.671.416,70	13.495.445,88	12.965.044,84	800.238,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.967.660,86	14.471.655,13	13.671.416,70	13.495.445,88	12.965.044,84	800.238,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.462,24	3.503.850,78	1.004.951,92	1.004.951,92	92.313,02	2.495.048,08
INVESTIMENTOS	88.462,24	3.503.850,78	1.004.951,92	1.004.951,92	92.313,02	2.495.048,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.462,24	3.503.850,78	1.004.951,92	1.004.951,92	92.313,02	2.495.048,08

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	142.537,53	142.142,53	0,00	395,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	68.288,78	68.288,78	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	74.248,75	73.853,75	0,00	395,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.327,45	6.327,45	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.327,45	6.327,45	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	148.864,98	148.469,98	0,00	395,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura
640.307.172-68	648.529.462-72	595.393.802-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4C9E8A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMECE - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.299.378,21	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		13.671.416,70	0,00
ORDINÁRIO		2.163,66	0,00	ORDINÁRIO		4.496.558,40	0,00
VINCULADO		9.297.214,55	0,00	VINCULADO		9.174.858,30	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.456.655,65	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.678.606,34	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		43.244,35	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		7.743,30	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		119.060,41	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		304.983,29	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		140.862,72	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		74.736,34	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		89.891,84	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		153.383,76	0,00
				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		93.250,80	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		66.341,04	0,00				
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.403.869,79	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		386.626,58	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		1.894.829,57	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		6.475.527,89	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		763,07	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		26.038,24	0,00

				CONCEDIDAS			
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		58.143,12	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		26.038,24	0,00
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		23.552,99	0,00	REPASSE CONCEDIDO		26.038,24	0,00
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.204.590,97	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.843.969,91	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.153.421,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.843.969,91	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.004.951,92	0,00
				RP PROCESSADOS PAGOS		148.469,98	0,00
REPASSE RECEBIDO		4.843.969,91	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.041.554,99	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.059.562,90	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		54.673,81	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		706.371,86	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		579.196,90	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		175.970,82	0,00	ISS		26.043,38	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		530.401,04	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		40.444,84	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.343.576,96	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		775.294,03	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		43.815,25	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		46.228,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		46.228,85	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		519.673,18	0,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.614,08	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		775.294,03	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.614,08	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		798.095,19	0,00				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		54.703,85	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.065.076,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		599.396,41	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.065.076,90	0,00
ISS		26.043,38	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		54.466,81	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.614,08	0,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.010.610,09	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		9.614,08	0,00				
MATERNIDADE PAGO				TOTAL		17.967.122,81	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		764.211,79	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		764.211,79	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		719.223,41	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.988,38	0,00				
TOTAL		17.967.122,81	0,00				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura
640.307.172-68	648.529.462-72	595.393.802-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:443CB423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMECE - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.080.079,34	764.211,79	PASSIVO CIRCULANTE		1.269.855,82	148.864,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.065.076,90	764.211,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		927.802,08	68.288,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.065.076,90	764.211,79	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	54.466,81	44.988,38	PESSOAL A PAGAR		414.305,34	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.010.610,09	719.223,41	PESSOAL A PAGAR	P	414.305,34	0,00
ESTOQUES		15.002,44	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		513.496,74	68.288,78
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	512.133,17	68.288,78
ALMOXARIFADO		15.002,44	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	1.363,57	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	760,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		40.031,77	80.576,20
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	186,29	0,00				
MATERIAL DE CONSUMO	P	9.380,48	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		40.031,77	80.576,20
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.295,35	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	17.299,30	80.576,20
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.380,32	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	22.732,47	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		302.021,97	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.545.518,66	0,00				
				VALORES RESTITUÍVEIS		302.021,97	0,00
IMOBILIZADO		2.545.518,66	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	3.370,41	0,00
BENS MOVEIS		1.334.781,50	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	298.651,56	0,00
VEÍCULOS	P	1.232.900,00	0,00				
				TOTAL PASSIVO		1.269.855,82	148.864,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	101.881,50	0,00				
BENS IMÓVEIS		1.278.365,31	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.278.365,31	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-67.628,15	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-67.628,15	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.355.742,18	615.346,81
TOTAL		3.625.598,00	764.211,79	RESULTADOS ACUMULADOS		2.355.742,18	615.346,81
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.355.742,18	615.346,81
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.740.395,37	0,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		615.346,81	615.346,81
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.355.742,18	615.346,81
				TOTAL		3.625.598,00	764.211,79

BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.065.076,90	764.211,79	PASSIVO FINANCEIRO (832.818,01)+RP não Proc.(2.671.018,90)		3.503.836,91	3.741.178,00
ATIVO PERMANENTE		2.560.521,10	0,00	PASSIVO PERMANENTE		437.037,81	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-315.276,72	-2.976.966,21

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura
640.307.172-68	648.529.462-72	595.393.802-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.844.061,68	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.844.061,68	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
TOTAL		1.844.061,68	0,00	TOTAL		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura
640.307.172-68	648.529.462-72	595.393.802-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1B57A274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMECE - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		131.594,01	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		9.932.651,77	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		131.594,01	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.349.960,65	0,00
				ENCARGOS PATRONAIS		1.560.610,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.577.708,44	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		672,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.179.187,90	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		21.408,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.359.903,32	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		21.060,03	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.982,34	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		17.557,19	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.982,34	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.513,35	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.284.340,03	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		18.237,47	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.755.756,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.275,88	0,00	SERVIÇOS		1.460.955,52	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		15.729.815,80	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		67.628,15	0,00
TOTAL		15.729.815,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		26.038,24	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.038,24	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18.237,47	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.237,47	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		722.170,58	0,00
				INCENTIVOS		18.235,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		703.935,58	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		13.989.420,43	0,00
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.740.395,37	0,00
				TOTAL		15.729.815,80	0,00
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO			***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal			Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura			

640.307.172-68			648.529.462-72	595.393.802-00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS				
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.179.402,30	0,00	
INVESTIMENTOS		1.179.402,30	0,00	
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO			***FABIANO DE LIMA***	***ELIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal			Contador	Secretário De Educacao, Esporte E Cultura
640.307.172-68			648.529.462-72	595.393.802-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7C81BF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMECE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		16.496.539,16	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		133.757,67	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.163,66	0,00
Remuneração das Disponibilidades		131.594,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	9.165.620,54	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.197.160,95	0,00
Ingressos Extraorçamentários		2.353.191,04	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		4.843.969,91	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.009.944,30	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	11.973.639,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	959.097,98	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.077.207,31	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.051.169,07	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		26.038,24	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.486.594,86	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.185.729,75	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.185.729,75	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.185.729,75	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		764.211,79	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Educacao, Esporte e Cultura
595.393.802-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		300.865,11	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.065.076,90	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.165.620,54	0,00
Intergovernamentais		3.681.134,60	0,00
da União		1.837.072,92	0,00
de Estados e Distrito Federal		1.844.061,68	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.484.485,94	0,00
Total das Transferências Recebidas		9.165.620,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		959.097,98	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		959.097,98	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		959.097,98	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		11.942.601,74	0,00
DESPORTO E LAZER		31.037,27	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		11.973.639,01	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Educacao, Esporte e Cultura
595.393.802-00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

FABIANO DE LIMA
Contador
648.529.462-72

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário de Educacao, Esporte e Cultura
595.393.802-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D84D3BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.876.736,81	3.914.809,33	3.907.869,79	-6.939,54
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	176.266,87	176.266,87	0,00
Valores Mobiliários	0,00	176.266,87	176.266,87	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.876.736,81	3.738.542,46	3.731.602,92	-6.939,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.736,81	3.617.454,78	3.617.454,78	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	36.000,00	121.087,68	114.148,14	-6.939,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.967.721,00	1.967.721,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.967.721,00	1.967.721,00	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.967.721,00	1.967.721,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.876.736,81	5.882.530,33	5.875.590,79	-6.939,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.876.736,81	5.882.530,33	5.875.590,79	-6.939,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.468.843,95	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.876.736,81	5.882.530,33	11.344.434,74	-6.939,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.209.433,66	1.209.433,66	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.209.433,66	1.209.433,66	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.638.940,06	11.519.167,09	10.974.639,74	10.878.158,51	10.442.686,80	544.527,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.662.850,50	8.548.997,14	8.325.684,67	8.320.994,88	8.047.423,80	223.312,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.089,56	2.970.169,95	2.648.955,07	2.557.163,63	2.395.263,00	321.214,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4,00	2.317.905,00	369.795,00	369.795,00	369.795,00	1.948.110,00
INVESTIMENTOS	4,00	2.317.905,00	369.795,00	369.795,00	369.795,00	1.948.110,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.638.944,06	13.837.072,09	11.344.434,74	11.247.953,51	10.812.481,80	2.492.637,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.638.944,06	13.837.072,09	11.344.434,74	11.247.953,51	10.812.481,80	2.492.637,35
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.638.944,06	13.837.072,09	11.344.434,74	11.247.953,51	10.812.481,80	2.492.637,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	109.543,98	96.481,23	94.061,67	94.061,67	15.063,20	96.900,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419,11	4.689,79	0,00	0,00	0,00	5.108,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.124,87	91.791,44	94.061,67	94.061,67	15.063,20	91.791,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.319,00	0,00	523.319,00	523.319,00	1.265.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.788.319,00	0,00	523.319,00	523.319,00	1.265.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.897.862,98	96.481,23	617.380,67	617.380,67	1.280.063,20	96.900,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	116.578,00	435.471,71	113.922,72	127,99	437.999,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.976,47	273.571,08	40.449,18	0,00	276.098,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.601,53	161.900,63	73.473,54	127,99	161.900,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.578,00	435.471,71	113.922,72	127,99	437.999,00

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2023

Composição da Entidade

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados da entidade descrita.

436 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 13.890.217/0001-66

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o

Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 007, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 06/2018 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo que são transferidos no mesmo momento para o Fundo Municipal de Saúde, além dos Recursos Próprios o Município que são entregues na forma de Duodécimos, em cota conforme receita federal.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
Com relação aos extratos a ausência do extrato da conta corrente 12.510-5 do Banco do Brasil S/A, devido os mesmos não serem encaminhados a este departamento.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Despesas Executadas Por Unidades Gestoras

Descrição	Valor
Repasses Recebidos	0,00
Repasses Fundo a Fundo	5.875.590,79
Total da Receita	**5.875.590,79**
Despesas Correntes	-10.974.639,74
Despesas de Capital	-369.795,00
Total das Despesas Orçamentárias	**-11.344.434,74**
Despesa realizada no exercício com recurso do exercício anterior	1.287.392,73
Défict/ Superávit	**-4.181.451,22**

Nota 06 => Despesas Executadas Por Fonte

Descrição	Valor
Fonte Própria	6.855.739,96
Repasses Fundo a Fundo	4.488.694,78
Total da Despesa	**11.344.434,74**

Nota 07 => Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias

As receitas e Despesas Intraorçamentária no Balanço do fundo, se apresentaram da seguinte forma:

Descrição	Fundo Saúde
Despesas Intraorçamentárias	816.623,47
Receitas Intraorçamentárias	0,00
Total	**816.623,47**

Nota 08 => Detalhamento das Despesas Orçamentárias e Despesas Intraorçamentárias

Descrição	Fundo Saúde
Despesas Intraorçamentárias	816.623,47
Demais Despesas orçamentárias	10.527.811,27
Total	**11.344.434,74**

Nota 09 => Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito

A abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.

Descrição	Anulação	Excesso	Superávit	Total
Orçamentários/ Suplementares	1.556.058,09	1.091.679,92	0,00	2.594.883,93
Credito Especiais	0,00	3.528.966,45	1.209.433,66	6.029.284,12
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.556.058,09**	**4.620.646,37**	**1.209.433,66**	**7.386.138,12**

A Fonte de Recursos Anulação teve destino não só na própria entidade, mas também no Executivo, Como o Dec. 055/2023 no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), de forma que essas anulações do Executivo representam uma redução de Dotação na própria entidade.

As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim e xecutadas, em c onformi Balanço Orçamentário.

Descrição	Inicial	Atualizado	Utilizado	Saldo
Orçamentários/ Suplementares	6.638.944,06	9.098.671,98	9.033.868,32	64.803,66
Credito Especiais	0	4.788.400,11	2.310.566,42	2.477.833,69
Extraordinários	0	0,00	0,00	0
Total de Créditos	**6.638.944,06**	**13.887.072,09**	**11.344.434,74**	**2.542.637,35**

Nota 10 => Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais

Os Recursos abertos com créditos suplementares por Superávit Financeiro foram assim destinados na Execução orçamentária do Exercício.

Resumo Geral	Suplementar	EspecIaL	Extra-Ordinário	Total
Pessoal e Encargos	0	157.905,00	0,00	157.905,00
Outras Despesas Correntes	0	701.528,66	0,00	701.528,66
Investimento	0	350.000,00	0,00	350.000,00
Total	**0**	**1.209.433,66**	**0,00**	**1.209.433,66**

Nota 11 => Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.

Os Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias, foram em sua maioria Pagos ou cancelados, permanecendo alguns valores evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados.

Dessa forma foi mantido segundo a intenção do secretário da pasta.

A administração optou por manter alguns restos a pagar de 2023 não processados devido uma situação de dúvida, situação será sanada em 2024.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0BCA8632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.875.590,79**	**5.071.203,03**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**11.344.434,74**	**12.717.753,51**
ORDINÁRIO		9.078,58	22.749,35	ORDINÁRIO		6.855.739,96	5.828.708,33
VINCULADO		5.866.512,21	5.048.453,68	VINCULADO		4.488.694,78	6.889.045,18
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		3.206.501,59	3.643.021,66	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		277.070,27	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		2.052.710,40	424.667,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	5.704,71
				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		2.997,15	2.999,70
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	53.748,72	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		0,00	2.129.583,00
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		439.336,38	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		0,00	4.402.002,49
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		115.860,11	52.713,30	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	37.095,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		52.103,73	661.968,44	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		617.034,83	267.967,86
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	5.704,71				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		0,00	206.629,85	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		202.544,02	43.692,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.192.637,31**	**5.730.039,74**	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		91.109,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.192.637,31	5.730.039,74				
REPASSE RECEBIDO		6.192.637,31	5.730.039,74	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		3.254.640,83	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.340.640,56**	**3.266.584,46**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		531.952,94	1.997.019,99	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		43.298,45	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		96.481,23	1.880.569,98				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		435.471,71	116.450,01				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.598.825,51	1.265.322,47	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.376.041,96**	**1.764.792,42**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		15.423,07	13.636,49	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		731.303,39	499.224,97
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		454.029,66	372.386,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		617.380,67	376.523,78
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.160,60	22.917,92	RP PROCESSADOS PAGOS		113.922,72	122.701,19
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		498.780,31	416.268,93	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.363.999,47	1.261.325,45
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		152.718,45	46.623,17	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		142.868,08	45.749,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		403.256,74	353.257,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		400.041,97	352.674,45
ISS		54.110,56	40.232,85	ISS		51.710,49	40.027,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		346,12	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		18.769,02	20.703,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		209.862,11	4.242,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		453.063,46	372.386,01
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		209.297,91	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		15.752,80	13.514,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		564,20	4.242,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		281.793,65	416.268,93
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		280.739,10	4.242,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.411.582,77**	**2.826.301,47**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		564,20	4.242,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.411.582,77	2.826.301,47				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		979.165,24	2.826.301,47	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		280.174,90	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.432.417,53	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**3.099.974,73**	**2.411.582,77**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.099.974,73	2.411.582,77
TOTAL		**16.820.451,43**	**16.894.128,70**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.740.759,05	2.404.041,55
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.359.215,68	7.541,22
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**16.820.451,43**	**16.894.128,70**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2023

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 006, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As receitas próprias orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, e as receitas fundo a fundo regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniaisativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

Nota 05 => Politicas de Apropriações / Retenções

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Nota 06 => Composição do Balanço Financeiro
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Descrição	**Valor**
APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Arrecadadas	5.875.590,79
Despesas Empenhadas	**-11.344.434,74**
Resultado do Exercício	**-5.468.843,95**
Apuração de Execução Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não Processados	96.481,23
Inscrição Restos Processados	435.471,71
Restos a Pagar Pagos	- 731.303,39

Resultado do Exercício	**-199.350,45**
Apuração Extraorçamentária	
Consignações Retidas	1.598.825,51
Consignação Pagas	-1.363.999,47
Saldo das Consignações	**234.826,04**
Créditos Recuperados	209.862,11
Créditos a Recuperar	-280.739,10
Total de Creditos	**-70.876,99**
Resultado do Exercício	**163.949,05**
Apuração Financeira	
Repasses Recebidos	6.192.637,31
Repasses Concedidos	0,00
Resultado do Exercício	**6.192.637,31**
Resultado do Exercício	
Saldo Anterior	**2.411.582,77**
Resultado Extraorçamentário	163.949,05
Resultado Financeiro	6.192.637,31
Resultado Orçamentário	-5.468.843,95
Resultado dos Restos a Pagar	-199.350,45
Saldo Exercício Seguinte	**3.099.974,73**

Nota 07 => Composição dos Saldos Financeiros por Instituição

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Banco do Brasil	3.092.485,51
Caixa Econômica Federal	7.489,22
Total	**3.099.974,73**

Nota 08 => Composição dos Saldos Financeiros por Tipo de Fonte

Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, os saldos financeiros apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Vinculado recurso próprio	-425.804,06
Outros Recurso	335,32
Recursos extraorçamentários	176.264,87
Vinculado a SUS Federal	3.107.414,75
Vinculado a SUS Federal Covid	17.365,49
Vinculado ao Estado	1.169,57
Vinculado a Convênios	223.228,79
Total	**3.099.974,73**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Os saldos financeiros de recursos fundo a fundo são suficientes para suprir os restos a pagar.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:510B57DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
Receita	**Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**9.078,58**	**0,00**	**9.078,58**	**22.749,35**	**0,00**	**22.749,35**
1 **VINCULADO**	**5.866.512,21**	**0,00**	**5.866.512,21**	**5.048.453,68**	**0,00**	**5.048.453,68**
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	3.206.501,59	0,00	3.206.501,59	3.643.021,66	0,00	3.643.021,66
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	2.052.710,40	0,00	2.052.710,40	424.667,00	0,00	424.667,00
602 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**			0,00	53.748,72		53.748,72
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	439.336,38	0,00	439.336,38	0,00	0,00	0,00
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	115.860,11	0,00	115.860,11	52.713,30	0,00	52.713,30
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	52.103,73	0,00	52.103,73	661.968,44	0,00	661.968,44
636 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**			0,00	5.704,71		5.704,71
659 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE**			0,00	206.629,85		206.629,85
TOTAL	**5.875.590,79**	**0,00**	**5.875.590,79**	**5.071.203,03**	**0,00**	**5.071.203,03**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0BAAF1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**176.266,87**	**284.552,35**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**8.392.384,49**	**7.043.433,51**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		176.266,87	284.552,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.177.421,35	6.298.046,84
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.161.709,88	646.796,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**11.891.961,23**	**10.521.840,42**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		39.738,10	11.642,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.192.637,31	5.735.189,74	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		13.515,16	86.947,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.699.323,92	4.786.650,68	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**127,99**	**148.279,91**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**179,46**	**0,00**
PASSIVOS				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		179,46	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	146.571,74	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**2.603.475,75**	**2.888.199,01**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		127,99	1.708,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.639.517,76	1.902.799,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**12.068.356,09**	**10.954.672,68**	SERVIÇOS		729.921,83	805.426,35
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		234.036,16	179.973,08
TOTAL		**12.068.356,09**	**10.954.672,68**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**11.600,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.600,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**244.310,37**	**57.737,55**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		244.310,37	57.737,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**11.240.350,07**	**10.000.970,07**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**828.006,02**	**953.702,61**
				TOTAL		**12.068.356,09**	**10.954.672,68**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**893.114,00**	**828.254,80**
INVESTIMENTOS		893.114,00	828.254,80

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2022

Nota 01 => Base das Demonstrações

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram adotadas as NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 003 e 005, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.414 de 15/12/2021.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Nota 06 => Variações Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processado cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.
Nota 07 =>Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos	**Valor**
Reavaliação, Redução a valores recuperáveis e ajuste para perdas	0,00
Perdas Involuntárias	0,00
Desincorporação	11.600,00
Total da Receita	**11.600,00**

Nota 08 => Valorização e/ou Ganhos de Ativos

Nesta conta foram registrados os valores de R$ 100,00 (cem reais), referente a Cancelamento de Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores, devido liquidação em duplicidade e R$ 1.608,17(mil seiscentos e oito reais e dezessete centavos) despesas com encargos que já haviam sido reconhecidas na folha de pagamento.
Foi reconhecido o valor de R$ 146.571,74 (cento e quarenta seis mil reais, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) de obras de ampliação do Laboratório que foi contabilizado como despesas em exercício anterior, entretando houve o recebimento da obra pelo diretor do patrimônio em 2022, com base no termo definitivo de recebimento.

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativo.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Outras Variações Aumentativas	**Valor**
Ganhos com Cancelamento de Restos a Pagar	1.708,17
Ganhos com Cancelamento de dívidas	0,00
Reavaliação de Ativos	146.571,74
Outras Variações Aumentativas	0,00
Total da Receita	**148.279,91**

Nota 09=> Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Resultado Patrimonial	
Descrição	**Valor**
Saldo Atual	**953.702,61**

Nota 10 =>Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:

Descrição	**Valor em R$**
Investimentos	828.254,80

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Amortização da Divida	
Alienação de Bens	
Total	828.254,80

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BFD6B3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PERIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	127,99	0,00	127,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	116.450,01	0,00	113.922,72	0,00	0,00	2.527,29
EXERCÍCIO 2023	0,00	435.471,71	0,00	0,00	0,00	435.471,71
Sub-total	116.578,00	435.471,71	114.050,71	0,00	0,00	437.999,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	17.293,00	0,00	17.293,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	1.880.569,98	0,00	1.880.150,87	0,00	0,00	419,11
EXERCÍCIO 2023	0,00	96.481,23	0,00	0,00	0,00	96.481,23

Sub-total	1.897.862,98	96.481,23	1.897.443,87	0,00	0,00	96.900,34
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	614,31	15.423,07	15.752,80	0,00	0,00	284,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	454.029,66	453.063,46	0,00	0,00	966,20
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.786,02	20.160,60	18.769,02	0,00	0,00	5.177,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	811,03	498.780,31	281.793,65	0,00	0,00	217.797,69
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	873,43	152.718,45	142.868,08	0,00	0,00	10.723,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	582,65	403.256,74	400.041,97	0,00	0,00	3.797,42
ISS	251,29	54.110,56	51.710,49	0,00	0,00	2.651,36
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	295,32	346,12	0,00	0,00	0,00	641,44
Sub-total	7.214,05	1.598.825,51	1.363.999,47	0,00	0,00	242.040,09
TOTAL	2.021.655,03	2.130.778,45	3.375.494,05	0,00	0,00	776.939,43

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CEAC4D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.876.915,72	12.070.807,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		176.266,87	284.552,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		176.266,87	284.552,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.699.323,92	4.786.650,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.001.324,93	6.999.604,21
Ingressos Extraorçamentários		1.808.687,62	1.269.564,47
Transferências Financeiras Recebidas		6.192.637,31	5.730.039,74
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12.295.409,76	11.545.035,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	10.065.508,60	9.799.118,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	585.162,59	480.348,82
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.644.738,57	1.265.567,45
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.644.738,57	1.265.567,45
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.581.505,96	525.772,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		893.114,00	940.490,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		893.114,00	940.490,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-893.114,00	-940.490,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.411.582,77	2.826.301,47

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		688.391,96	-414.718,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.099.974,73	2.411.582,77

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.699.323,92	4.786.650,68
Intergovernamentais		5.699.323,92	4.786.650,68
da União		5.585.175,78	4.121.437,38
de Estados e Distrito Federal		114.148,14	665.213,30
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**5.699.323,92**	**4.786.650,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		585.162,59	480.348,82
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		585.162,59	480.348,82
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**585.162,59**	**480.348,82**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		10.065.508,60	9.799.118,77
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**10.065.508,60**	**9.799.118,77**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2023

Nota 1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n.
013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 008, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 2 - ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 3 - BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Nota 4 - ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.521 de 20/12/2022. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 5 - ATIVIDADES OPERACIONAIS
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

Nota 6 - SALDOS POR FONTE DE RECURSOS
DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL
Fonte	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-481.166,89
Fonte	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	394.465,77

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Fonte	1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	2.044.672,58
Fonte	1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	165.014,66
Fonte	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	-3.210,54
Fonte	1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	44.806,54
Fonte	1.869	Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)	176.264,87
Fonte	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	38.849,30
Fonte	2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	16.513,53
Fonte	2.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	353.949,01
Fonte	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	149.312,73
Fonte	2.602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc.Anterior)	116,59
Fonte	2.603	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estruturação Rede Serv.Públicos Saúde–Recursos destinados enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Exerc.Anterior)	17.248,90
Fonte	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior)	4.380,11
Fonte	2.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	178.422,25
Fonte	2.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	335,32
Total:			**3.099.974,73**

Nota 7 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

Nota 8 - RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.

Descrição	Total
Saldo Anterior	**2.411.582,77**
Resultado Operacional	1.581.505,96
Resultado de investimentos	-893.114,00
Resultado de Financiamentos	0,00
Caixa e Equivalentes Final	**3.099.974,73**

Nota 9 - DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS
Os investimentos supra estão no Curto Prazo no grupo 11411 pela grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido a volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.
Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa, de diverge dos valores registrados no Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
619.961.142-04

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FB63CE9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2023 IPSNH

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2023

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

SEDE IPSNH

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO ANO 2023

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLINDO KLUG
PRESIDENTE-EXECUTIVO

RAQUEL PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

JEAN CARLOS FERREIRA
GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

ANDRESSA RAASCH FELTZ
CONTROLE INTERNO

ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIO E ADMINISTRATIVO

VANILDA GOMES MONTEIRO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO/IPSNH

CONSELHO DELIBERATIVO
CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

DIEGO SCALZER SILVA
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

RAQUEL PEREIRA DA SILVA
CONSELHEIRA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

CLAUDINEI SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ADAITO JERONIMO DE SOUZA
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

CONSELHO FISCAL
NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
CONSELHEIRA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

WILLIAN GOMES BRANDÃO
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
WANDERSON MARQUES SPERTI
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FABIANO LIMA
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

BREVE HISTÓRICO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

O primeiro passo para a criação de Novo Horizonte, foi a formação de uma Comissão de Desenvolvimento Rural (CDR), a qual tinha como meta a implantação de um NUAR, financiado pelo Banco Mundial através da SEPLAN. O NUAR foi inaugurado em 19/10/83 e era subordinado a Capital, Porto Velho. Com a emancipação política de Rolim de Moura em 05/08/83, o Prefeito Valdir Raupp de Mattos, solicitou a guarda e a responsabilidade do Núcleo de Novo Horizonte, passando a ser distrito de Rolim de Moura.
Em 13 de fevereiro de 1992 é criado o município de Novo Horizonte através da Lei nº 365. O nome de Novo Horizonte ocasionava uma compatibilidade de nomes segundo o IBGE, por esta razão dificultava o processo de emancipação. Para solucionar este problema o então Deputado Federal Heditário Cassol, entrou com um pedido para facilitar a emancipação mudando o nome para Cacaieiros, homenageando os primeiros que paravam para descansar e seguir o seu destino.
No final de 1992, houve a primeira eleição. A opinião popular e política alegando que o nome Cacaieiros corresponderia o sinônimo de sofrimento solicitaram junto ao poder público a mudança do nome, para tanto, o prefeito encaminhou o Projeto à Câmara de Vereadores mudando o nome de Cacaieiros para Novo Horizonte, acrescentando do Oeste, a qual foi aprovada por unanimidade.
O município de Novo Horizonte do Oeste/RO está situado na porção sudeste da região central do Estado de Rondônia, na região Zona da Mata, distante 520 km da capital Porto Velho. Sua posição geográfica é limitada pelos seguintes municípios: ao Norte, Castanheiras; ao Sul, Alta Floresta do Oeste; a Leste, Rolim de Moura; a Oeste, Nova Brasilândia do Oeste.
Segundo o censo, a população municipal em 2021 é composta por 8.124 habitantes, espalhados numa área municipal de 843,45km².

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão elaborado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH tem por finalidade e objetivo apresentar/relatar os trabalhos realizados no decorrer do exercício financeiro de 2023, buscando apresentar de forma simples e com clareza as práticas realizadas no exercício e principalmente as estratégias de atuação e as atividades desempenhadas, fechando com os resultados obtidos no decorrer do exercício.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/IPSNH é entidade autárquica, com personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, criado pela Lei Municpal n°. 486/2006, de 08 de Dezembro de 2006 e restruturada pela Lei Municipal n°. 1108/2018 de 22 de março de 2018 e suas atualizações é o órgão responsável pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias dos servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste e teve suas atividades iniciada no dia 01 de janeiro de 2007.
O IPSNH é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estão submetidos à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração (equivalente a 4,32% sobre o valor base de contribuição dos segurados vinculados ao IPSNH relativo ao exercício financeiro do ano anterior), utilizada para manutenção das atividades do Instituto.
As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPSNH estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.
O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPSNH continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.
No exercício de 2023 a alíquota de contribuições Previdenciárias do Servidor foi de 14% (quatorze porcento) e do Ente (patronal) 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze porcento).
Temos como missão gerir de forma ética, transparente e eficiente os recursos do RPPS, concedendo benefícios previdenciários observando os preceitos constitucionais e legais de seguridade social, promovendo o bem estar dos nossos segurados, buscando estratégias para garantir a sustentabilidade e a manutenção dos benefícios previdenciários valendo-se da gestão dos recursos e serviços prestados.
Esta autarquia possui dois servidores do quadro efetivo (concursado), as outras funções são assumidas por servidores do quadro comissionados e designado-nomeados para assumir as funções de Presidente, Diretor de Benefício e Gerente Financeiro.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de Previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por Lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos no artigo 40 da Constituição Federal 1988. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividades como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

CONCEITO DE PREVIDÊNCIA

É um seguro social ao trabalhador e seus dependentes, garantido pela Constituição Federal, com o objetivo de garantir proteção em situação de perda da capacidade laborativa, idade avançada, morte ou por completar o tempo de contribuição, por meio de um benefício futuro.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A organização administrativa do IPSNH é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.
Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Presidente Executivo, ocupado por servidor público municipal efetivo, nomeado pelo Prefeito Municipal.

CONSELHO DELIBERATIVO

É de competência do Conselho Deliberativo do IPSNH, entre outros: elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal; decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente, pelo Comitê de Investimento ou pelo Conselho Fiscal; julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento e dos atos do Presidente não sujeitos à revisão daquele; apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
O Conselho Deliberativo se reuniu bimestralmente ordinariamente conforme calendário de reuniões publicado no portal de transparência, mas também Extraordinariamente conforme a necessidade de deliberação das pautas. Possui mandato de 4 (quatro) anos e podendo ser reconduzido ao cargo e é composto por 5 (cinco) membros, dentre os quais 1 (um) é representante do Poder Executivo, com igual número de suplente; 1 (um) é representante do Poder Legislativo, com igual número de suplente; e 3 (três) representantes dos servidores efetivos da ativa, que são escolhidos dentre os Servidores Municipais por eleição, garantindo a participação dos servidores inativos, com igual número de suplentes.
Durante o ano de 2023, o Conselho Deliberativo realizou 09 (nove) reuniões durante o corrente ano, conforme registro no livro Ata e publicadas no Portal de Transparência.

QUADRO CONSELHO DELIBERATIVO

REPRESENTATIVIDADE	MEMBROS	FORMAÇÃO	TITULAR	CERTIFICAÇÃO
Repres. do Executivo	Cleia de Oliveira Silva Pereira	Superior	Titular	NÃO
Repres. do Legislativo	Diego Scalzer Silva	Superior	Titular	NÃO
Representante dos Servidores	Claudinei Santos Guimarães	Ensino Médio	Titular	NÃO
	Raquel Pereira da Silva	Superior	Titular	NÃO
	Adailto Jeronimo de Souza	Ensino Médio	Titular	NÃO

CONSELHO FISCAL

É de competência do Conselho do Fiscal do IPSNH, entre outros: elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; acompanhar a execução orçamentária do IPSNH, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal; Deliberar sobre a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações e demais aspectos econômico-financeiros; proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo; fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor, comunicar por escrito a Diretoria Executiva e os demais órgãos colegiados eventuais deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de atividades e juntamente com o Controle Interno sugerir medidas para saná-los; Apreciar parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais; deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS; Solicitar sempre que julgar necessário, ao Controle Interno, Jurídico, Contábil ou Gestão Administrativa a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência; lavrar e publicar as atas de suas reuniões.
O Conselho Fiscal se reuniram mensalmente, conforme calendário de reuniões, e possui mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzido ao cargo, é composto por 3 (três) membros dos servidores efetivos da ativa, que foram escolhidos dentre os Servidores Municipais por eleição, garantido a participação dos servidores inativos.

Durante o ano de 2023 o Conselho Fiscal reuniu-se 12 (DOZE) vezes de acordo com o calendário de reuniões e registro no livro Ata, devidamente publicados no Portal de Transparência.

QUADRO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome	Formação	Função	Certificação
Nara Simone Alves Portugal	Superior	Titular	NÃO
Willian Gomes Brandão	Superior	Titular	NÃO
Aglisson Carlos Guedes Moraes	Superior	Titular	CP RPPS COFIS I

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos, criado através do Decreto Municipal n°. 068/2017, de 07 de julho de 2017, visa auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos, sendo de sua competência: Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPSNH, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias; Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gerente Financeiro e Administrativo e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos; Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência; Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPSNH; Avaliar riscos potenciais; Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis; analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo: a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente; b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento; elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; Comparecer às reuniões bimestrais; Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

O Comitê de Investimentos do IPSNH é composto por 03 (três) membros, com mandato de 03 (três) anos, com reuniões ordinárias mensais. Assim, finaliza o ano com um membro com Certificação CPA-10, um membro com CP RPPS CGINV I e outro membro não possui certificação (fez a prova CPA-10 e não foi aprovado). Porém, está se preparando para fazer a prova de certificação.

Durante o ano de 2023 o Comitê de Investimento reuniu-se 12 (doze) vezes no ano, de acordo com o calendário de reuniões e registro no livro Ata, devidamente publicados no Portal de Transparência.

QUADRO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nome	Formação	Função	Certificação
Jucielen Albuquerque de Souza	Superior	Titular	CP RPPS CGINV I
Wanderson Marques Sperti	Superior	Titular	CPA-10
Fabiano de Lima	Superior	Titular	CP RPPS CGINV I

ORGANOGRAMA

No organograma abaixo é possível visualizar a organização administrativa do IPSNH:

DOS SEGURADOS

Os segurados do IPSNH de 2023 (conforme atuarial) representam 345 (trezentos e quarenta e cinco) servidores ativos, sendo: 338 (trezentos e trinta e oito) servidores do Poder Executivo; 05 (cinco) servidores do Poder Legislativo e 02 (dois) servidores desta Autarquia.

ANO	SEGURADOS ATIVOS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PROPORCIONALIDADE (ATIVO X INATIVO)
2023	345	58	16,81%
2022	348	58	16,66%
2021	344	51	7,78%
2020	328	44	13,41%
2019	320	39	12,19%

Abaixo podemos visualizar a distribuição por tipo de benefício do IPSNH:

FOLHA DE PAGAMENTO

Abaixo podemos visualizar a folha de pagamento do ano de 2023 dos aposentados, pensionistas, servidores efetivos, comissionados e cedidos.

QUADRO FOLHA DE PAGAMENTO DO IPSNH DE 2023

FOLHA DE PAGAMENTO	ANO DE 2022
APOSENTADOS	R$ 911.824,44
PENSIONISTAS	R$ 410.839,26
EFETIVO	R$ 85.975,29
CEDIDO	R$ 113.266,81
COMISSIONADO	R$ 66.584,18
TOTAL	R$ 1.588.489,98

EQUILÍBRIO ATUARIAL

Equivalência, o valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo (art. 40/CF). De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, na busca de mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro-atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial do ano de 2023 remontou um déficit atuarial no valor de **R$ 26.600.127,62** (vinte e seis milhões e seiscentos mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), gerando amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de **4,76%** ao ano mais **IPCA**, sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Manutenção das alíquotas normais de contribuição atuais (14,00% Segurados e 24,15% Ente Federativo)

Abaixo, podemos observar os resultados apurados nos últimos anos.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Instituto no final do exercício de 2023 totalizou no valor de **R$ 32.540.760,65** (trinta e dois milhões e quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e no final do ano de 2022, o valor era de **R$ 26.280.140,04** (vinte e seis milhões e duzentos e oitenta mil e cento e quarenta reais e quatro centavos). O crescimento patrimonial do IPSNH do ano de 2022 para o ano 2023 foi no valor de **R$ 6.260.977,91** (seis milhões e duzentos e sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

EXERCÍCIO	VALORES EM REAIS
2019	R$ 15.922.994,62
2020	R$ 18.780.921,28
2021	R$ 21.457.537,09
2022	R$ 26.280.140,04
2023	R$ 32.540.760,65

No Gráfico abaixo, é possível visualizar a evolução do Patrimônio Líquido do IPSNH dos últimos cinco anos:

Evolução do Patrimônio Líquido

Os recursos do IPSNH estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas atualizações. O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPSNH continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A Carteira de Investimentos do IPSNH tem como principal objetivo superar a meta autarial, que para o exercício 2023 foi fixada uma taxa de 4,76% somada à inflação - IPCA.
O Comitê de investimento definiu em sua política de investimentos índices financeiros com menor risco, ou seja, um perfil conservador. Desta forma foi criado um cenário na busca para atingir a meta atuarial sem assumir muito risco.
Conforme podemos observar nos quadros abaixo, a avaliação dos rendimentos das aplicações referente ao exercício 2023, o IPSNH alcançou uma rentabilidade no acumulado do ano de 14,81% (quatorze vírgula oitenta e um por cento), em reais o rendimento foi de R$ 4.056.687,50 (quatro milhões e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Como mostram os dados abaixo:
RENTABILIDADE DOS FUNDOS

2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

CONSOLIDADO DOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2023

A rentabilidade do IPSNH no acumulado do ano ficou em 14,81% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 9,60%, ou seja, o Instituto atingiu 154,27% da meta atuarial. Segue abaixo tabela das aplicações, resgates, saldos e retornos do ano 2023.

RENDA VARIÁVEL

As aplicações realizadas em Renda Variável, Estruturado e Exterior no exercício de 2023 foram com rendimentos satisfatórios, contribuindo na diversificação da carteira e foi um incremento a mais para superar a meta atuarial, mas sempre dentro do gerenciamento de risco, conforme a Política de Investimentos.

CONSOLIDADO POR GESTOR

Os recursos financeiros do IPSNH estão aplicados em três Instituições financeiras: Banco do Brasil com 58,30% (R$ 18.970.177,31), Caixa Econômica Federal 27,42% (R$ 8.924.066,74) e no Itaú Unibanco com 14,28% (R$ 4.646.516,60).

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

O enquadramento da carteira é com base na legislação vigente, a proposta de estratégia para o exercício é deliberada pelo colegiado, a carteira deve seguir a PAI – Política Anual de Investimento, considerando os limites mínimos e máximos. A distribuição da Carteira é de 87,40% em Fundos de Renda Fixa, 2,79% em Renda Variável, 1,25% Investimento no Exterior e 8,55% Estruturado.
A tabela abaixo demonstra o enquadramento da alocação dos recursos por segmento de aplicação da carteira:

CONTAS BANCÁRIAS

Os recursos e as movimentações financeiros do IPSNH estão distribuídos em três Instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco. Na tabela abaixo podemos verificar os números das contas bancárias, a agência, o objetivo da conta e a Instituição financeira:

QUADRO CONTAS BANCÁRIAS DO IPSNH NO ANO 2023

ORD	INSTITUIÇÃO	AGÊNCIA	CONTA	OBJETIVO DA CONTA
01	BANCO BRASIL	4005-3	12.622-5	CONTA JUDICIÁRIA
02	BANCO BRASIL	4005-3	20.000-X	CONTA MOVIMENTO
03	BANCO BRASIL	4005-3	20.100-6	TAXA ADMINISTRAÇÃO
04	BANCO BRASIL	4005-3	21.000-5	CONTA ENTE/PATRONAL
05	BANCO BRASIL	4005-3	22.000-0	CONTA SERVIDOR
06	BANCO BRASIL	4055-3	22.001-9	CONTA PARCELAMENTO
07	BANCO BRASIL	4005-3	24.000-1	CONTA APORTE
08	CAIXA E. FEDERAL	2755	181-3	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO
09	ITAÚ UNIBANCO	8822	21.000-4	CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

A administração do IPSNH vem aperfeiçoando ao longo dos últimos anos a transparência e comunicação com os segurados, conselheiros e interessados. Dentre as ferramentas utilizadas, destacam-se:
- **Publicações no Portal transparência**: Como o Instituto não possui um site próprio permanece a parceria com o ente municipal para publicação dos atos no portal de transparência de forma independente, mediante ao link: http://168.232.189.138:5659/transparencia/index.php de forma independente, mediante link: disponibilizado no site do ente Municipal todas as informações previstas na legislação. As informações divulgadas são: folha de pagamento de aposentados, pensionistas, gastos administrativos, empenho, atos normativos, avisos, formulário de solicitação de acesso à informação, relatórios de auditoria, contratos firmados, alocação dos recursos, ata do Conselho e Comitê de Investimento etc.
- **Facebook** – Meio da qual foram publicados algumas atividades e ações do Instituto para possibilitar mais transparência e publicidade dos trabalhos do IPSNH.
- **Mural da Prefeitura** – Os documentos também são afixados no mural da Prefeitura.
- **Grupo Whatsapp** – Possui grupos especícificos para cada finalidade (grupo dos colegiados, grupo dos aposentados e pensionistas...) para enviar informações, documentos, orientações, agendas, etc.
- **Site IPSNH –** O Instituto está realizando os testes do site próprio para as publicações: ipsnh.com.br.

TERMOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH tem registrado junto ao Ministério de Previdência atualmente 06 (seis) Termos de Acordo de Confissão de Débitos Previdenciários. Mas, o Parcelamento nº 0831/2018 foi quitado no mês de junho de 2023.
Quanto aos Acordos de Parcelamentos, não foram registrados novos acordos devido às regularidades nos Repasses das contribuições ao IPSNH.
Ademais, o RPPS em conformidade com as Leis Municipais nº 1.070/2017 de 26 de julho de 2017 e 1.117/2018 de 23 de abril de 2018 possui 06 (seis) acordos de parcelamentos vigentes, conforme demonstra na tabela abaixo:
Tabela 1: Parcelamentos Vigentes

ORGÃO COM PARCELAMENTO	NUMERO DO TERMO DO ACORDO	VALOR DAS PARCELAS EM 31/12/2023	VALOR TOTAL TERMO ACORDO	QUANTIDADE DE PARCELAS
Prefeitura	N°. 1282/2017	R$ 12.821,12	R$ 1.343.677,37	200
Prefeitura	N°. 1885/2017	R$ 34.273,68	R$ 3.624.032,77	200
Prefeitura	N°. 0442/2018	R$ 1.513,25	R$ 165.248,16	200
Prefeitura	N°. 0830/2018	R$ 8.811,26	R$ 979.958,96	200
Prefeitura	N°. 0831/2018	Quitado jun/2023	R$ 867.515.69	60
Prefeitura	N°. 1310/2018	R$ 3.696,79	R$ 429.307,06	200
TOTAL			**R$ 6.542.224,32**	

Verifica-se que as parcelas devidas durante o exercício de 2023 foram quitadas tempestivamente, apresentando a seguinte situação ao término do exercício, referente ao total pago durante o ano:

Tabela 2: Total pago no exercício 2023

N°. PARC.	VALOR TOTAL TERMO ACORDO	PARCELAS PAGAS ATÉ 31/12/2023	VALOR PARCELAS PAGAS EM 2022
N°. 1282/2017	R$ 1.343.677,37	75/200	R$ 151.589,31
N°. 1885/2017	R$ 3.624.032,77	73/200	R$ 405.167,66
N°. 0442/2018	R$ 165.248,16	69/200	R$ 17.880,62
N°. 0830/2018	R$ 979.958,96	66/200	R$ 104.107,04
N°. 0831/2018	R$ 867.515.69	60/60	R$ 151.540,36
N°. 1310/2018	R$ 429.307,06	61/200	R$ 43.662,67
TOTAL	**R$ 6.542.224,32**	**-**	**R$ 873.950,66**

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2023 a alíquota de contribuições Previdenciárias da parte do Servidor foi de 14% (quatorze porcento) e do Ente (patronal) 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze porcento).

TABELA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DE 2023

TABELA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES CEDIDOS EM 2023

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O IPSNH teve previsão de arrecadação na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1521, de 19 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023 no valor de R$ 3.769.445,75 (Três milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), R$ 8.091.377,66 (oito milhões e noventa e um mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), gerando uma diferença **POSITIVA** de R$ R$ 6.211.441,89 (seis milhões duzentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Em análise dos valores acima mencionados no que tange a previsão e a execução das receitas do Instituto de Previdência Própria, se observa que houve uma previsão de arrecadação conforme planejado, o que considerando os objetivos do Instituto de Previdência Própria foi o ideal para seu bom funcionamento.
Resumimos abaixo, o movimento das receitas no decorrer do Exercício de 2023, em conformidade com o Registrado no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

RECEITASCORRENTES	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Receita Contribuição	4.041.994,93	4.303.010,03	3.529.986,26	3.327.561,38	3.534.261,01	901.000,00
Receita Patrimonial	4.049.382,73	1.900.393,15	157.369,03	1.060.142,31	697.980,86	575.803,68
Demais Receitas	0	80.000,00	120.148,07	100.605,28	230.055,13	0,00
TOTAL	**8.091.77,66**	**6.283.403,18**	**3.807.503,36**	**4.488.308,97**	**4.232.241,87**	**1.476.803,68**

Do quadro acima, destacou-se como maior fonte de receita arrecadada foi a decorrente dos rendimentos do Instituto de Previdência Própria seguida das receitas de contribuições, que juntos formam as duas fontes de arrecadação para garantia dos benefícios presentes e futuros de responsabilidade da Previdência Municipal.

BALANÇO FINANCEIRO

As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foi considerada os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
=> Retenções das Despesas direta com servidores:
Depósitos e Consignações - Passivo Circulante
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações - Passivo Circulante
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**8.091.377,66**
Despesa Empenhada	1.879.935,77
Despesa Liquidada	1.826.451,88
Despesa Paga	1.826.451,88
Resultado do Exercício	**6.211.441,89**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	53.483,89
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	2.557,74
Resultado do Exercicio	**6.155.400,26**
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	126.922,38
Consignações Pagas	126.922,38
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	0,00
Total dos Créditos	**0,00**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	83.775,61
Repasses Concedidos	0,00
Resultado do Exercicio	0,00
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	**26.280.140,04**
Resultado Extra Orçamentário	176.102,10
Resultado Financeiro	790.172,05
Resultado Orçamentário	7.217.430,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercício Seguinte	**32.540.761,65**

BALANÇO PATRIMONIAL

PROVISÕES DE LONGO PRAZO – CÁLCULO ATUARIAL

Nos termos do art. 29, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c com o Disposto no Art. 98 da Lei Federal 4320/64, por não se enquadrar nos conceitos de Divida Fundada ou consolidada o Passivo Atuarial que depende de cobertura financeira do Município a Longo Prazo deixou de ser evidenciado como Passivo Não Circulante.
De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras relativas ao pagamento de benefícios previdenciários, Muito embora não se enquadrem nos requisitos para dívida fundada, representam riscos fiscais e financeiros para a entidade em longo prazo, de forma que evidenciamos o Quadro do Balanço Patrimonial representando de forma ajustada esses passivos atuariais para efeitos de evidenciação do Patrimônio Liquido da Entidade, caso esse passivo fosse incorporado a Entidade.

DESCRIÇÃO	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**
	EXISTENTE
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**42.804.568,92**
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**42.804.568,92**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**42.804.568,92**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**0,00**
DESCRIÇÃO	**PATRIMONIO LIQUIDO**
	EXISTENTE
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.424.289,01**
RESULTADOS ACUMULADOS	**17.424.289,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**17.424.289,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	**10.666.462,58**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**6.757.826,43**

CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA

As dívidas com vencimentos e não recebidos que estão sendo consideradas no Ativo foram inseridas integralmente na conta de ajuste para perdas em Créditos Previdenciários do RPPS conforme termo de parcelamento ajustados entre os entes, totalizando R$ 33.369.528,08.

DEMONTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com

Identificação de Caráter Financeiro, resgatáveis no curto prazo, e portanto mesmo não estando classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez, não puderam deixar de ser evidenciadas neste Relatório como integrante do Caixa e Equivalentes do Caixa.

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**26.280.140,04**
Atividades Operacional	4.041.994,93
Atividades de Investimento	4.049.382,73
Ingressos Extraorçamentários	122.618,21
Aporte Financeiro	0,00
Saldo Atual	8.213.995,87

Desembolso	
Saldo Anterior	
Atividades de Pessoal e demais despesas	1.744.203,61
Desenbolso extraoçamentário	124.364,64
Saldo Atual	1.868.568,25
Saldos	
Resultado das atividades operacionais	1.744.203,61
Saldo para exercício seguinte	32.540.761,65

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Toda e qualquer contribuição vertida para o IPSNH deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o pagamento das despesas de manutenção, que é caracterizada como Taxa de Administração.
Conforme Portaria nº 19.541/2020, da Secretaria de Previdência e alteração do Art. 63, da Lei Municipal nº 1.108/18, Portaria MPPS nº 1.467/2022, a Taxa de Administração do IPSNH passou a ser: **3,60% mais + 0,72% = 4,32%** para o custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do IPSNH. A Taxa Administrativa de 2023 é referente à base de cálculo da folha de pagamento do ano 2022 da Prefeitura, Câmara e IPSNH.
Importante observar que a taxa de 3,60% é para os gastos administrativos e os 0,72% para custear as despesas com certificações, cursos de capacitações e atualizações.
Outro ponto a ser observado referente à taxa administrativa é que poderá ser gasto até 50% da taxa administrativa com contratações de empresas de prestações de serviços e consultorias.
O valor da base de cálculo (referente à folha de pagamento ano 2022) é de R$ 462.102,85 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), abaixo é possível visualizar o valor total das remunerações, proventos e rescisões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício de 2022 destinado à referida taxa.

A Lei Municipal n°. 1090/2017 de 01 de dezembro de 2017, que trata do Aporte Financeiro, foi criada para custeio do excesso das despesas administrativas que ultrapassar a Taxa de Administração no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo um total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano. Mas, a Lei Municipal nº 1.090/2017 foi alterado em 2022 devido ao superávit financeiro, ficando condicionado na necessidade de financeiro para custear a manutenção do IPSNH, o Ente aportará conforme a demanda.
Conforme podemos nota o valor para custear a manutenção do IPSNH para o exercício de 2023 são: Taxa Administrativo (4,32%) R$ 462.102,85, mais o remanescente do exercício de 2022 no valor de R$ 164.388,89, mais os rendimentos da aplicação dos recursos da Taxa Administração R$ 46.527,82, totalizando o valor de R$ 673.019,56 (seiscentos e setenta e três mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), para os gastos com as despesas administrativas do ano de 2023.

COMPARATIVO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

CATEGORIAS	ANO	VALOR
Despesas Administrativas	2020	R$ 280.865,91
Despesas Administrativas	2021	R$ 339.248,46
Despesas Administrativas	2022	R$ 436.804,72
Despesas Admistrativas	2023	R$ 438.883,87

Abaixo podemos visualizar o comparativo da folha de pagamento dos pagamentos dos aposentados e pensionistas durante os últimos três exercícios do IPSNH:

COMPARATIVO DOS PAGAMENTOS COM A FOLHA DOS BENEFÍCIOS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Folha de Pagamento	2021	2022	2023
Aposentados	R$ 575.337,12	R$ 736.666,14	R$ 911.824,44
Pensionistas	R$ 174.006,86	R$ 284.557,75	R$ 410.839,26

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.
É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes. Concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.
Em decorrência de uma ação juducial por parte do Ente, a CRP do IPSNH foi emitida durante o ano de 2023 conforme determinação judicial e cumpriu com os critérios estabelecidos pelo MPS e manteve-se em situação regular com a CRP durante o exercício de 2023.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A capciatação dos Servidores e membros dos colegiados do IPSNH tem como objetivo de desenvolver e ampliar as habilidades e conhecimentos melhorando o desempenho profissional para realizarem suas atividades de forma eficiente e eficaz, assim refletindo no aumento da produtividade e proporcionando melhorias na qualidade da tomada de decisão e no atendimento das demandas do Instituto. Desta maneira, foi oportunizado a todos a oferta das capacitações bem como as condições para a efetiva participação nos cursos tanto online como presencial durante o exercicio de 2023.

PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

ANO	REQUERIDOS	APROVADOS	SITUAÇÃO
2020	Não consta registro	-	-
2021	09		Em análise
2022	Não consta registro	-	-
2023	02	-	-

No quadro acima podemos observar que nos últimos anos foram solicitadas a Compensação Previdenciária junto ao INSS, porém, ainda estão em análise. No ano de 2023 foram realizadas 02 (dois) pedidos. Assim, para o ressarcimento dos valores ao IPSNH foi aberta uma conta específica – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, na Agência 4005-3 e conta corrente 12.622-5 do Banco do Brasil.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO IPSNH

Os processos administrativos do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente às contratações de serviços ou aquisição de produtos, são encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura que possui servidores capacitados para conduzir os certames da melhor forma e em conformidade com a Legislação. Esta demanda se faz necessária por não termos em nosso quadro funcional servidores para desempenho de tais funções.
A maioria dos Processos do Instituto é de pequeno vulto, com embasamento legal cumprindo o estabelecido na Lei nº 8.666 (e atualizações) realizados na maior parte das vezes pela modalidade de Pregão Eletrônico.

LISTA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS				
Processo	N° Mod.	Modalidade	Descrição do Objeto	Situação 2023
040/2022	001/2023	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa de Consultoria Contábil	Contratação
017/2023	025/2023	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa de Assessoria Previdenciária	Contratação
040/2018	002/2019	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa de Assessoria Financeira	Quarto termo Aditivo
049/2021	001/2021	Inexigibilidade	Contratação da Empresa de Compensação Previdenciária DATAPREV	Contratação
042/2022	076/2022	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa para Contração de Perícias Médicas	Contratação
049/2022		Dispensa de Licitação	Contratação de Empresa Especializada para elaboração e realização do Pró-Gestão	Contratação Em execução
031/2023		Dispensa de Licitação	Contratação de Empresa Certificadora do Programa Pró-Gestão	Contratação

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ORecadastramento dos aposentados e pensionistas com o objetivo de atualização cadastral por meio da "Prova de Vida" é o ato obrigatório doaposentadoe/ou pensionista comprovar que está vivoparagarantir a continuidade do pagamento do benefício previdenciário ou pensão e impedir possíveis fraudes.
Através da Portaria nº 030/2023/IPSNH, no mês de novembro de 2023 foi realizado o recadastramento dos aposentados e pensionistas do IPSNH, com o aproveitamento de 100% do recadastramento dos aposentados e pensionistas.
Já referente aos Servidores ativos, a Prefeitura Municipal promoveu o recadastramento de todos os funcionários do quadro efetivo no primeiro semestre de 2022, com 100% de aproveitamento.
Quanto a Câmara Municipal realizou o recadastramento dos Servidores no mês de setembro de 2023, totalizando o aproveitamento de 100% de recadastramento.

PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS

O IPSNH solicitou e foi homologado no dia 08 de agosto de 2022 pela Secretária de Previdência o Termo de Adesão ao Programa **PRÓ-GESTÃO RPPS**. Assim, o Pró-Gestão RPPS é um Programa de Certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão, tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Abrange complementarmente também e não menos importante, a comprovação de que o IPSNH está devidamente apto a qualidade de Investidor Qualificado e/ou Profissional (Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015). Desta maneira, a implementação do processo de certificação pressupõe a adoção de um sistema de qualidade, também referido como "boas práticas de gestão", entendido como um conjunto de normas e padrões para os procedimentos que garanta reprodutibilidade, segurança, eficácia, eficiência e efetividade. Esses elementos compõem um sistema de qualidade, melhoria dos procedimentos, homogeneidade dos processos e a adequação a padrões de conformidade pelo IPSNH.
No mês de novembro de 2022 foi realizada a contratação através de processo licitatório, empresa de consultoria especializada e com capacidade técnica para auxiliar no desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e atendimentos aos Requisitos do Programa Pró-Gestão no intuito da emissão da Certificação Institucional Pró-Gestão. Portanto, o IPSNH está em processo, ou seja, organizando a documentação necessária e a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária para os procedimentos em conformidade para a Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS. Em 2023 foi dada sequência no processo de elaboração, preparação, organização da documentação pertinente ao Programa de Certificação do Pró-Gestão Nível I e no final de 2023 foi contratado a Empresa Certificadora ICQ para a Certificação do IPSNH.

ATIVIDADES

Além das rotinas de cunho Administrativo e Previdenciário, o IPSNH realizou as seguintes atividades e metas estabelecidas para o Exercício 2023:
Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, atualizado;

Contratação através de licitação Assessoria Contábil; Assessoria Previdenciária e empresa Certificadora do Programa pró-Gestão;
Prorrogação no Contrato de Assessoria Financeira e Perícias Médicas;
Capacitação dos Servidores do IPSNH, Conselheiros e Comitê que participaram de cursos e treinamentos na área previdenciária;
Capacitação dos Servidores do IPSNH, Conselheiros e Comitê que participaram de cursos e treinamentos na área de investimentos financeiros;
Capacitação de Servidores do IPSNH na área E-Social;
Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme calendário de Reuniões;
Realização das Reuniões do Comitê de Investimento, conforme calendário de Reuniões;
Reuniões com instituições financeiras (Caixa, BB e Itaú) solicitando formação na área de investimentos para o Comitê, Conselho e Equipe do IPSNH;
Reuniões/live com as Instituições financeiras (Caixa, BB e Itaú) na área de investimentos;
Reunião com os Vereadores e Secretários Municipais apresentando a prestação de Contas do exercício de 2022 do IPSNH;
Reuniões/audiências Públicas com os Vereadores, Secretários e Servidores efetivos Municipal apresentando a Avaliação Atuarial ano 2022/2023;
Reuniões com Vereadores sobre a Proposta da Reforma Previdenciária do município;
Audiência Pública sobre a Proposta da Reforma Previdenciária do Município;
Reunião com a Juíza da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO sobre a Avaliação Atuarial e o Déficit Atuarial e os procesos judiciais previdenciários;
Reunião na Sessão Ordinária na Câmara Municiapal sobre a prestação de contas do exercício de 2022 do IPSNH;
Participação de reuniões convocado e/ou convidado pela Câmara Municipal sobre assuntos pertinentes ao IPSNH;
Reuniões com a Assessoria de Investimentos sobre o Relatório Trimestral de Investimentos;
Reuniões mensais com a Assessoria Previdenciária e Financeira;
Recepcionando visitas de outros Institutos (RPPS);
Recepcionando visitas de Secretários, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito;
Acompanhamento, Orientações junto aos municípios com servidores cedidos;
Orientações aos Servidores efetivos sobre os critérios e requisitos para os processos de aposentadorias e pensões;
Adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS e a elaboração do projeto de implantação e atendimentos aos Requisitos da Certificação Institucional Pró-Gestão;
Preparação da documentação para a Certificação do Programa Pró-Gestão Nível I.

As demais Atividades do IPSNH estão descriminadas no Planejamento Estratégico publicado no Portal de Transparência do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

CONSTESTAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ATÍPICA NA CONTA DO IPSNH

Deixar registrado o fato ocorrido de golpe/estelionato/fraude eletrônica na Instituição Caixa Econômica Federal, agência de Rolim de Moura/RO, nos dias 14, 17 e 18 de julho de 2023, na agência 2755, conta nº 181-3, no FUNDO IDKA2 do Instituto (IPSNH), no valor de R$ 361.287,99 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Foram tomadas as devidas providências fazendo Boletim de Ocorrência na Polícia Militar e na Polícia Federal. Também realizado reuniões com a Caixa, Prefeito, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Câmara Municipal para informar e esclarecer todos os fatos envolvendo a situação em questão.
No dia 25/08/2023, a CAIXA realizou a Restituição dos valores financeiros referente ao golpe/estelionato/fraude eletrônica na conta do IPSNH e efetuada a aplicação dos recursos financeiros no devido Fundo IDKA2, valor esse corrigido. Assim, o valor principal de R$ 361.287,99 mais o valor da correção de R$ 5.830,18, ou seja, valor total de 367.188,17. Portanto, apesar de todos os transtornos ocorridos, o IPSNH não teve nenhum prejuízo financeiro.

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS DO IPSNH DO EXERCÍCIO DE 2023
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023 DO IPSNH

DESPESAS COM PAGAMENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 2023

ORD.	ITENS	VALORES
01	APOSENTADOS (39 SERV.)	R$ 911.824,44
02	PENSIONISTAS (20 PENSÕES)	R$ 410.839,26
	TOTAL	**R$ 1.322.663,70**

DESPESAS POR ITEM COM MANUTENÇÃO DO IPSNH EM ANO 2023

ORD.	ITENS	VALORES
01	FOLHA DOS SERVIDORES	R$ 259.169,03
02	**EMPRESAS ASSESSORIAS**	**R$ 91.124,98**
03	EMPRESA COMPREV	R$ 1.539,55
04	**RESCISÃO SERVIDOR IPSNH**	**R$ 6.657,25**
05	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	R$ 10.600,00
06	**TARIFAS BANCÁRIAS**	**R$ 3.392,03**
07	DIARIAS	R$ 15.630,00
08	**JETONS**	**R$ 7.867,67**
09	CURSOS CAPACITAÇÃO	R$ 21.800,00
10	**PRÓ-GESTÃO**	**R$ 5.160,00**
11	PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 2.560,00
12	**CERTIFICADO DIGITAL**	**R$ 370,00**
13	RESTO À PAGAR REMANESCENTE 2022	R$ 13.013,36
	TOTAL	**R$ 438.883,87**

RECEITAS ANO 2023

ORD	ITENS	VALORES
01	SERVIDOR (14%)	R$ 1.669.352,34
02	**PATRONAL (24,15%)**	**R$ 2.889.634,64**
03	CEDIDOS (PATRONAL E PESSOAL)	R$ 133.494,82
	TOTAL	**R$ 4.692.481,80**
04	PARCELAMENTOS (5 Parcelamentos)	R$ 873.950,26

05	**RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES (2023)**	**R$ 4.056.687,50**
	TOTAL	**R$ 9.623.119,56**

PATRIMÔNIO APLICADO NOS BANCOS EM 31/12/2023

ORD	INSTITUIÇÃO	VALOR	% DA CARTEIRA
01	BANCO BRASIL	R$ 18.970.177,31	58,30%
02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 8.924.066,74	27,42%
03	BANCO ITAÚ	R$ 4.646.516,60	14,28%
	TOTAL	**R$ 32.540.760,65**	**100%**

QUADRO TOTAL DE RECEITAS E DESPESAS TAXA ADMINISTRATIVO DO ANO DE 2023 DO IPSNH

ORD	ITEM	VALOR
01	TAXA ADMINISTRAÇÃO 2023	R$ 462.102,85
02	**REMANESCENTE DE 2022**	**R$ 164.388,89**
03	APORTE 2023	R$ 0,00
04	**RENDIMENTOS TAXA ADM. 2023**	**R$ 46.527,82**
05	COMPENSAÇÃO FINNCEIRA (INSS)	R$ 0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DO ANO DE 2023	**R$ 673.019,56**
	TOTAL DE DESPESAS DO ANO DE 2023	R$ 438.883,87
	TOTAL	**R$ 234.135,69**
	TOTAL REMANESCENTE PARA 2024	**R$ 234.135,69**

ORD	ITEM	VALOR
01	TAXA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024	R$ 530.561,88
02	REMANESCENTE DE 2023	R$ 234.135,69
	TOTAL	**R$ 764.697,57**

De sorte que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Muncípio de Novo Horizonte do Oeste/RO no seu *mister* de prestar os benefícios sociais, quais sejam, concessão de aposentadorias e pagamento de pensões, tem sido acompanhado pelo Controle Interno, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo, que acompanha mensalmente as atividades operacionais bem como os dispendios e receitas orçamentarias financeiras, atas acostadas em anexo.

Novo Horizonte do Oeste/RO 22 de março de 2024

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:DF1D8D96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04.380.507/0001-79		Balanço Exercício: 2023					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.513.354,60	0,00	-111.682,72	2.401.671,88	2.401.671,88	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		372.941,40	0,00	-114.261,25	258.680,15	256.659,67	2.020,48
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		500,00	0,00	109.500,00	110.000,00	110.000,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		320.000,00	0,00	-167.212,41	152.787,59	152.787,59	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		17.600,00	0,00	8.414,00	26.014,00	25.900,00	114,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		16.194,00	0,00	-14.219,94	1.974,06	1.974,06	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		235.197,42	0,00	262.220,58	497.418,00	497.308,00	110,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		80.000,00	0,00	18.238,78	98.238,78	81.971,31	16.267,47
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		15.500,00	0,00	28.000,00	43.500,00	42.992,04	507,96
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						

		10.010,00	0,00	25.175,00	35.185,00	25.229,00	9.956,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		631.386,18	0,00	140.000,30	771.386,48	741.168,91	30.217,57
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		336.000,00	0,00	-1.655,44	334.344,56	334.344,56	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		500,00	0,00	0,00	500,00	423,80	76,20
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		500,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		740.301,92	0,00	-158.942,39	581.359,53	581.359,53	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		239.885,08	0,00	-22.574,51	217.310,57	211.314,36	5.996,21
TOTAL DO ORGAO		5.530.370,60	0,00	0,00	5.530.370,60	5.465.104,71	65.265,89
0202	GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.207.195,13	0,00	-6.405,00	1.200.790,13	1.200.790,13	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		289.811,60	0,00	58.629,00	348.440,60	348.440,60	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		95.465,04	0,00	0,00	95.465,04	95.465,04	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		150.000,00	0,00	-52.224,00	97.776,00	97.776,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		29.061,00	0,00	-11.325,00	17.736,00	17.636,00	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		48.577,61	0,00	-5.000,00	43.577,61	37.429,65	6.147,96
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		366.668,54	0,00	26.500,00	393.168,54	296.611,07	96.557,47
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		111.115,63	0,00	0,00	111.115,63	111.115,58	0,05
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	7.460,28	539,72
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		79.023,00	0,00	-3.175,00	75.848,00	75.848,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		2.391.917,55	0,00	0,00	2.391.917,55	2.288.572,35	103.345,20
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.03.00	PENSÕES EXCLUSIVE DO RGPS,						
		234.572,00	0,00	0,00	234.572,00	234.572,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		9.839.793,44	0,00	-390.000,00	9.449.793,44	9.449.793,44	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		88.961,46	0,00	60.000,00	148.961,46	148.961,46	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		277.750,38	0,00	0,00	277.750,38	277.750,38	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		823.912,52	0,00	-108.300,00	715.612,52	715.612,52	0,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		390.000,00	0,00	-234,80	389.765,20	389.765,20	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.163.591,26	0,00	0,00	1.163.591,26	1.163.591,26	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		1.882,34	0,00	0,00	1.882,34	1.882,34	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		10.000,00	0,00	5.520,00	15.520,00	15.520,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		158.015,00	0,00	13.217,17	171.232,17	170.885,07	347,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.908,24	0,00	-5.908,24	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		1.164.435,09	0,00	342.136,11	1.506.571,20	1.355.570,60	151.000,60
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		1.462.000,00	0,00	60.383,98	1.522.383,98	1.522.383,98	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		0,00	0,00	25.687,36	25.687,36	25.687,36	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		14.080,00	0,00	0,00	14.080,00		0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						14.080,00	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS						

	DE CAMPO						
		1.724,72	0,00	9.100,00	10.824,72	10.824,72	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		68.571,49	100.000,00	3.487,00	172.058,49	131.461,86	40.596,63
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		596.995,59	0,00	-16.846,00	580.149,59	580.149,59	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		553.000,00	0,00	16.757,42	569.757,42	567.784,38	1.973,04
TOTAL DO ORGAO		16.870.193,53	100.000,00	0,00	16.970.193,53	16.776.276,16	193.917,37
0204	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		318.322,28	0,00	0,00	318.322,28	305.246,55	13.075,73
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		70.508,64	0,00	0,00	70.508,64	70.299,20	209,44
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.617,21	382,79
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	64.699,29	0,00	64.699,29	58.553,96	6.145,33
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	5.297,00	6.703,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	27.920,00	2.080,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		213.698,16	0,00	15.000,00	228.698,16	151.592,29	77.105,87
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		1.845.300,00	0,00	5.000,00	1.850.300,00	1.850.061,13	238,87
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		10.500,00	0,00	5.000,00	15.500,00	14.926,98	573,02
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.755,36	244,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		70.000,00	0,00	-25.000,00	45.000,00	43.938,00	1.062,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DO RPPS E						
		1.387.264,40	0,00	0,00	1.387.264,40	0,00	1.387.264,40
TOTAL DO ORGAO		3.974.793,48	64.699,29	0,00	4.039.492,77	2.544.207,68	1.495.285,09
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.510,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		28.728.671,97	0,00	429.303,88	29.157.975,85	28.909.120,84	248.855,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		115.600,00	0,00	1.495.590,86	1.611.190,86	1.352.426,66	258.764,20
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		224.147,32	0,00	21.000,00	245.147,32	170.500,49	74.646,83
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.341.251,14	0,00	-224.108,79	1.117.142,35	1.018.617,90	98.524,45
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		228.180,22	0,00	40.600,00	268.780,22	258.714,57	10.065,65
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		5.629.535,17	0,00	-969.800,08	4.659.735,09	4.586.123,66	73.611,43
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		45.460,00	26.470,24	-45.460,00	26.470,24	23.823,22	2.647,02
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		2.486.843,28	0,00	782.888,41	3.269.731,69	3.269.322,68	409,01
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	13.160,40	339,60
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		40.000,00	0,00	16.088,00	56.088,00	55.222,00	866,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		3.532.402,54	0,00	367.114,03	3.899.516,57	3.875.329,41	24.187,16
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		57.000,00	0,00	27.200,00	84.200,00	84.199,80	0,20
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		153.368,70	0,00	-45.840,00	107.528,70	107.499,40	29,30
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	28.157,22	28.157,22	9.145,92	19.011,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		80.000,00	0,00	51.695,48	131.695,48	131.695,48	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						

		7.589.807,18	287.496,67	-356.422,29	7.520.881,56	7.491.637,54	29.244,02
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		124.792,14	313.582,85	-124.792,14	313.582,85	0,00	313.582,85
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	584,84	584,84	584,84	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		340.150,00	146.024,27	-6.260,00	479.914,27	479.408,03	506,24
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.462,80	237,20
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.280.734,39	1.148.036,91	-850.505,60	1.578.265,70	377.996,93	1.200.268,77
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.155.947,93	45.000,00	-588.733,82	612.214,11	479.854,02	132.360,09
TOTAL DO ORGAO		53.224.901,98	1.966.610,94	0,00	55.191.512,92	52.695.846,59	2.495.666,33
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		730.000,00	0,00	-730.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		16.856.705,64	1.239.653,16	101.614,41	18.197.973,21	18.049.262,33	148.710,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.658.582,54	0,00	-67.020,64	1.591.561,90	1.562.915,95	28.645,95
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		302.707,97	6.715,90	-82.324,73	227.099,14	223.198,46	3.900,68
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.200.062,20	0,00	-173.093,18	1.026.969,02	846.927,94	180.041,08
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		325.105,00	0,00	-65.000,00	260.105,00	257.380,83	2.724,17
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.219.210,77	143.742,76	319.458,44	1.682.411,97	1.638.158,81	44.253,16
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		110.000,00	0,00	-37.550,00	72.450,00	72.350,00	100,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		48.800,00	0,00	4.800,00	53.600,00	52.800,00	800,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		3.250,00	0,00	228,56	3.478,56	2.061,80	1.416,76
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		353.518,96	0,00	125.000,02	478.518,98	468.108,00	10.410,98
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		5.553.698,14	1.611.028,90	-719.793,81	6.444.933,23	5.494.875,25	950.057,98
3.3.90.32.00	MATERIAL,	BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		403.831,40	0,00	0,00	403.831,40	361.942,10	41.889,30
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		1.318.025,00	0,00	0,00	1.318.025,00	0,00	1.318.025,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		11.500,00	0,00	5.216,46	16.716,46	14.916,00	1.800,46
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		5.805.205,83	3.815.230,62	1.203.482,92	10.823.919,37	10.287.064,37	536.855,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		114.630,00	0,00	54.500,00	169.130,00		10,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						169.120,00	
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		500.000,00	0,00	-232.786,50	267.213,50	267.212,74	0,76
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	20.274,00	20.274,00	20.274,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		185.100,00	0,00	97.100,00	282.200,00	281.590,68	609,32
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		74.000,00	0,00	11.389,16	85.389,16	72.476,28	12.912,88
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		51.010,00	0,00	-49.524,61	1.485,39	0,00	1.485,39
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	157.463,50	157.463,50	157.448,40	15,10
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	716.776,33	383.223,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		559.441,85	4.037.976,66	56.566,00	4.653.984,51	2.866.749,47	1.787.235,04
TOTAL DO ORGAO		38.484.385,30	10.854.348,00	0,00	49.338.733,30	43.883.609,74	5.455.123,56
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.117.634,38	27.944,96	120.210,00	2.265.789,34	2.215.894,63	49.894,71

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		369.533,00	0,00	30.780,00	400.313,00	398.968,02	1.344,98
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		8.287,65	0,00	1.100,00	9.387,65	7.819,38	1.568,27
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		203.500,00	0,00	-47.200,00	156.300,00	146.231,86	10.068,14
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		530.000,00	0,00	-20.000,00	510.000,00	507.443,59	2.556,41
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		145.000,00	0,00	-9.100,00	135.900,00	135.839,50	60,50
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		138.000,00	88.000,00	-7.000,00	219.000,00	219.000,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		750,00	0,00	0,00	750,00	717,84	32,16
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		69.497,01	12.354,45	-12.294,01	69.557,45	37.702,00	31.855,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		481.466,69	374.616,57	85.240,48	941.323,74	783.474,95	157.848,79
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		178.000,00	0,00	-2.000,00	176.000,00	163.687,50	12.312,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		124.500,00	0,00	-249,28	124.250,72	113.395,35	10.855,37
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		371.290,63	120.242,72	-80.037,66	411.495,69	330.845,15	80.650,54
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		363.001,05	0,00	4.393,54	367.394,59	355.250,00	12.144,59
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		47.080,00	0,00	-44.000,00	3.080,00	2.500,00	580,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		49.403,07	0,00	-18.543,24	30.859,83	20.918,04	9.941,79
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		48.426,23	176.658,19	-1.299,83	223.784,59	218.710,00	5.074,59
TOTAL DO ORGAO		5.245.369,71	799.816,89	0,00	6.045.186,60	5.658.397,81	386.788,79
0208 SECRET.	MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.058.928,66	0,00	196.421,69	1.255.350,35	1.248.292,69	7.057,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		247.851,38	0,00	54.740,53	302.591,91	302.521,30	70,61
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		156.699,40	0,00	19.000,00	175.699,40	96.741,45	78.957,95
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		600.000,00	0,00	73.769,77	673.769,77	673.768,77	1,00
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		90.372,25	1.461.497,23	0,00	1.551.869,48	1.549.626,88	2.242,60
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		959.200,00	0,00	-611.881,37	347.318,63	187.549,75	159.768,88
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
		670.135,00	0,00	-24.995,68	645.139,32	626.359,32	18.780,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	23.188,00	6.812,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		7.260.180,03	418.853,49	-57.237,53	7.621.795,99	6.111.402,50	1.510.393,49
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		6.847.266,93	0,00	-1.736.164,10	5.111.102,83	4.827.413,82	283.689,01
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	41.944,00	41.944,00	0,00	41.944,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		119.456,57	1.466.579,33	27.431,12	1.613.467,02	1.554.678,19	58.788,83
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		910.000,00	0,00	-47.851,03	862.148,97	657.732,84	204.416,13
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		677.458,62	0,00	0,00	677.458,62	677.458,62	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		125.000,00	1.227.170,00	1.215.000,26	2.567.170,26	2.556.992,24	10.178,02
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.386.344,59	23.682.739,18	0,00	25.069.083,77	2.776.971,77	22.292.112,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		2.900,00	5.310.141,00	836.322,34	6.149.363,34	4.846.222,00	1.303.141,34
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		21.146.793,43	33.566.980,23	0,00	54.713.773,66	28.730.420,14	25.983.353,52
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		96.000,06	0,00	18.000,00	114.000,06	112.458,33	1.541,73
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		22.272,86	0,00	6.000,00	28.272,86	26.559,80	1.713,06
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	2.304,00	22.696,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		97.561,00	0,00	-79.000,00	18.561,00	9.560,56	9.000,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		7.519,56	0,00	0,00	7.519,56	0,00	7.519,56
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		0,18	0,00	0,00	0,18	0,00	0,18
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO ORGAO		228.353,66	0,00	0,00	228.353,66	150.882,69	77.470,97
0210	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI						
		10.740.000,00	0,00	900.000,00	11.640.000,00	11.497.985,92	142.014,08
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		1.170.000,00	0,00	200.000,00	1.370.000,00	1.312.984,34	57.015,66
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		890.000,00	0,00	0,00	890.000,00		133.510,75
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						756.489,25	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	11.453,04	8.546,96
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		20.000,00	0,00	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	27.726,28	72.273,72
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	84.598,68	15.401,32
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	27.725,00	172.275,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	5.473,29	244.526,71
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		140.000,00	0,00	-10.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	20.939,07	179.060,93
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.092,50	19.907,50
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						
		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	85.640,62	364.359,38
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ						
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.451,84	149.548,16
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO						
		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	7.700,00	2.300,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						
		8.008.250,96	0,00	-1.180.000,00	6.828.250,96	0,00	6.828.250,96
TOTAL DO ORGAO		24.053.250,96	0,00	0,00	24.053.250,96	13.969.259,83	10.083.991,13
0212	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	1.090,00	13.910,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	54.964,64	0,00	54.964,64	1.079,00	53.885,64
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		450,00	15.000,00	0,00	15.450,00	450,00	15.000,00
TOTAL DO ORGAO		550,00	84.964,64	0,00	85.514,64	2.619,00	82.895,64
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL ORCAMENTARIO		171.150.880,20	47.437.419,99	0,00	218.588.300,19	172.165.196,70	46.423.103,49

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenadora De Despesas - Semas
20340001291	67410367253	659.148.132-04

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:067C4EA0

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - IPSM								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			120.469.777,69	108.066.679,57	PASSIVO CIRCULANTE			176.511,86	164.085,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.111.898,02	6.153.128,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			172.459,00	159.595,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.111.898,02	6.153.128,69	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS	-	F	1.007.038,69	0,00	PESSOAL A PAGAR			172.459,00	159.595,46
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PESSOAL A PAGAR		P	172.459,00	159.595,46
CONTA ÚNICA RPPS		F	104.859,33	32.683,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			4.052,86	4.490,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	0,00	6.120.445,48	VALORES RESTITUÍVEIS			4.052,86	4.490,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ.O			1.825.369,89	3.762.078,24	CONSIGNAÇÕES		F	4.052,86	4.097,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			1.825.305,49	3.762.013,84	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	392,17
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	776.060,64	452.715,48	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			378.465.357,23	130.690.519,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	423.326,52	285.821,13					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	625.918,33	3.023.477,23	PROVISÕES A LONGO PRAZO			378.465.357,23	130.690.519,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			64,40	64,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			378.465.357,23	130.690.519,48
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	64,40	64,40	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	128.767.572,00	117.819.473,32
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			117.532.055,87	98.150.773,24	CONCEDIDOS				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP. DE CURTO PRAZO -RPPS			117.532.055,87	98.150.773,24	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	249.697.785,23	12.871.046,16
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO -		F	49.147.076,52	44.807.654,82	TOTAL PASSIVO			378.641.869,09	130.854.604,97
RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO									
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	2.342.831,31	2.383.993,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO									
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		F	66.042.148,04	50.959.125,21	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EM CAPITALIZAÇÃO					PATRIMÔNIO LIQUIDO			-78.555.723,40	-20.898.297,68
ESTOQUES			453,91	699,40					
					RESULTADOS ACUMULADOS			-78.555.723,40	-20.898.297,68
ALMOXARIFADO			453,91	699,40					
MATERIAL DE CONSUMO		P	341,51	184,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-78.555.723,40	-20.898.297,68
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	112,40	265,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-242.259.657,78	-24.340.368,86
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	249,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-45.331.856,91	3.442.071,18
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			184.484.816,77	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			179.616.368,00	1.889.627,72	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			24.214.907,68	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			179.137.635,60	1.443.187,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			117.415,29	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			179.137.635,60	1.443.187,63	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			209.006,85	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	2.064.395,12	1.443.187,63	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.644,70	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	177.073.240,48	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-78.555.723,40	-20.898.297,68
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS									
IMOBILIZADO			478.732,40	446.440,09	TOTAL			300.086.145,69	109.956.307,29
BENS MOVEIS			170.265,04	151.782,05					
VEÍCULOS		P	48.527,58	30.044,59					
BENS DE INFORMÁTICA		P	35.245,00	35.245,00					

IPSM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)						
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:9 - IPSM						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	48.566,46	48.566,46					
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	33.437,00	33.437,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	4.489,00	4.489,00					
BENS IMÓVEIS			366.667,16	366.667,16					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	244.483,22	244.483,22					
BENS DOMINICAIS		P	90.000,00	90.000,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	32.183,94	32.183,94					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-58.199,80	-72.009,12					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-58.199,80	-72.009,12					
TOTAL			300.086.145,69	109.956.307,29					
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA				***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***				
Presidente Do Ipsm				Contador	Diretora De Administracão				
457.183.342-34				466.023.801-68	003.514.022-41				

IPSM									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			118.644.018,29	104.303.966,33	PASSIVO FINANCEIRO (4.052,86)+RP não Proc.(0,00)			4.052,86	7.070,03
ATIVO PERMANENTE			181.442.127,40	5.652.340,96	PASSIVO PERMANENTE			378.637.816,23	130.850.114,94
SALDO PATRIMONIAL								-78.555.723,40	-20.900.877,68

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

IPSM								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		645,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		214.255,99	109.353,08
DIREITOS CONTRATUAIS		645,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		214.255,99	109.353,08
TOTAL		645,00	0,00	TOTAL		214.255,99	109.353,08

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

IPSM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:9 - IPSM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		118.644.018,29	104.303.966,33	PASSIVO CIRCULANTE		4.052,86	4.490,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.111.898,02	6.153.128,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.052,86	4.490,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.111.898,02	6.153.128,69	VALORES RESTITUÍVEIS		4.052,86	4.490,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	6.120.445,48	CONSIGNAÇÕES		0,00	392,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUND. EM CAP.		1.007.038,69	0,00	CONSIGNAÇÕES		4.052,86	4.097,86
CONTA ÚNICA RPPS		104.859,33	32.683,21				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		64,40	64,40	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	2.580,00
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	2.580,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		64,40	64,40				
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.580,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		64,40	64,40				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		117.532.055,87	98.150.773,24	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.580,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP. DE CURTO PRAZO - RPPS		117.532.055,87	98.150.773,24	TOTAL		4.052,86	7.070,03
APLICAÇÕES EM SEG. DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAP.		66.042.148,04	50.959.125,21				
APLICAÇÕES EM FUND. DE INVEST. ESTRUT. - RPPS - PLANO EM CAP.		2.342.831,31	2.383.993,21				
APLICAÇÕES EM FUND. DO SEG. IMOB. - RPPS - PLANO EM CAP.		49.147.076,52	44.807.654,82				
TOTAL		118.644.018,29	104.303.966,33				

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

IPSM	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:9 - IPSM	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.825.759,40	3.762.713,24	PASSIVO CIRCULANTE		172.459,00	159.595,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.825.305,49	3.762.013,84	OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		172.459,00	159.595,46
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.825.305,49	3.762.013,84	PESSOAL A PAGAR		172.459,00	159.595,46
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		423.326,52	285.821,13	PESSOAL A PAGAR		172.459,00	159.595,46
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		625.918,33	3.023.477,23				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		378.465.357,23	130.690.519,48
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		776.060,64	452.715,48				
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		378.465.357,23	130.690.519,48
ESTOQUES		453,91	699,40				
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		378.465.357,23	130.690.519,48
ALMOXARIFADO		453,91	699,40				
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROV. DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		128.767.572,00	117.819.473,32
MATERIAL DE CONSUMO		341,51	184,59				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		112,40	265,81	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROV. DE BENEFICIOS A CONCEDER		249.697.785,23	12.871.046,16
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	249,00	TOTAL		378.637.816,23	130.850.114,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE		179.616.368,00	1.889.627,72				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		179.137.635,60	1.443.187,63				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		179.137.635,60	1.443.187,63				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		2.064.395,12	1.443.187,63				
CRÉD. PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL - FUND EM CAP. - INTRA OFSS		177.073.240,48	0,00				
IMOBILIZADO		478.732,40	446.440,09				
BENS MOVEIS		170.265,04	151.782,05				
BENS DE INFORMÁTICA		35.245,00	35.245,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		48.566,46	48.566,46				
VEÍCULOS		48.527,58	30.044,59				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		33.437,00	33.437,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.489,00	4.489,00				
BENS IMÓVEIS		366.667,16	366.667,16				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		244.483,22	244.483,22				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		32.183,94	32.183,94				
BENS DOMINICAIS		90.000,00	90.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-58.199,80	-72.009,12				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-58.199,80	-72.009,12				
TOTAL		181.442.127,40	5.652.340,96				

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	*PAULO SÉRGIO ALVES*	*LETICIA TURETA COELHO*
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

IPSM			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:9 - IPSM			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		-15.546,37	0,00
01 VINCULADO		118.655.511,80	104.296.896,30
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		118.440.182,74	104.274.390,73
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		186.416,41	22.441,17
869 Outros Recursos Extraorçamentários		28.912,65	64,40
TOTAL		118.639.965,43	104.296.896,30

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	*PAULO SÉRGIO ALVES*	*LETICIA TURETA COELHO*
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0914BE91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 614, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 7.000,00 (sete mil reais),* conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	67	1.500.0025.000	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**7.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)****,* conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	71	1.500.0025.000	7.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**7.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:4D777919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 110/2024

Porto Velho, 27 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar na **XXVIII SEMANA Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM)**, no período de 31 de março à 07 de abril de 2024. na cidade Natal-RN.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
OQUELAINE MARQUES RODRIGUES	893.***.***-15	Gerente Financeiro	Natal-RN	7 ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 7.500,00
			Deslocamento	½	R$ 500,00	R$ 500,00
Total=				**R$ 8.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB97F410

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 111/2024

Porto Velho, 27 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar na **XXVIII SEMANA Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM)**, no período de 31 de março à 07 de abril de 2024. na cidade Natal-RN.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	918.***.***-04	Chefe da Divisão de Finanças e Fundo de Assistência a Saúde	Natal-RN	7 ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 7.500,00 R$ 500,00
			Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=					**R$ 8.000,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67A8B8B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 027/DA/SGG/2024 PORTO VELHO – RO, 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00013926/2024-72-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: João Paulo dos Santos Oliveira, matricula: 1001499, cargo: Subgerente de Comunicação Visual(Motorista), e Wesley Queiroz Pontes, matricula: 1004686, cargo: Assessor de Produção Digital (Fotógrafo/Cinegrafista). Que se deslocaram ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, para realização da Cobertura de Reinauguração da Unidade de Saúde da Família (USF) Ana Salete Miotto Lorenzetti. O deslocamento ocorreu por meio de transporte terrestre, no veículo oficial modelo Versa, placa QZF8F20. **No período de 01/03/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
João Paulo dos Santos Oliveira	1001499	575650 SSP/RO	Subgerente de Comunicação Visual (Motorista)	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Wesley Queiroz Pontes	1004686	873350 SSP/RO	Assessor de Produção Digital (Fotógrafo/Cinegrafista)	01 e ½	R$ 200,00	R$ 300,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EC4E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/SEMAD/2024, DE 26 DE MARÇO 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONSIDERANDO Processo nº 0006000-00050555/2023**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** *em substituição aos candidatos que não atenderam a convocação feita por meio do Edital de convocação nº 005/SEMAD/2024***,** publicado no D.O.M.E.R, nº 3668, de 22.02.2024, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, classificados nos termos do Edital nº 40/GAB/SEMAD/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3197, de 11.04.2022, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 051/SEMAD/2022, de 31.05.2022, republicado no D.O.M.E.R nº 3.238, de 09.06.2022, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-3094/3901-3067
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos exigidos:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais, se for o caso.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos);

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET:**
1.Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2.Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
163	00618483	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	008.139.962-60	13/05/1993
164	00623420	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	425.303.694-53	29/10/1962
165	00620043	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE	289.786.502-44	26/07/1969

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
16	00618369	SUZETE DE OLIVEIRA FONTENELE	053.501.833-97	27/03/1992

CARGO: ENFERMEIRO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**

27	00620172	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO	021.818.322-42	14/12/1992
28	00623359	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	032.796.212-75	11/07/1997

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
8	00623115	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	609.828.292-72	09/09/1974

CARGO: ENFERMEIRO 30H – UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
18	00615795	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	794.494.172-53	10/07/1986
19	00617575	IARLA KELLER OLIVEIRA	022.154.102-05	16/09/1994

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
6	00616940	TATIANE PAULA LOPES	009.734.652-71	30/07/1988

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
228	00616248	RAIANE RODRIGUES DINIZ	026.284.432-01	13/04/1996
229	00619319	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	326.758.522-87	26/12/1969
230	00619943	CAMILA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	897.711.762-34	03/01/1986

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 - PALMARES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
3	00616123	VANUSA GOMES CARVALHO	348.770.702-06	19/05/1972

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
32	00617325	GERLÂNDIA MARQUES RODRIGUES	805.206.772-34	27/08/1978
33	00623498	DEISE SOARES MAIA	879.235.052-68	08/11/1982

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
8	00618889	SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO	891.197.892-20	26/01/1986

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
80	00620902	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	013.578.422-01	06/03/1994
81	00617020	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	653.075.692-20	07/02/1976

CARGO: FARMACÊUTICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
43	00619385	NAINE DE JESUS BATISTA	027.217.542-03	05/08/1996
44	00619392	TAMIRES BARRETO ANDRADE	015.135.452-99	15/06/1991

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8503EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00009509/2024-25-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo (CONDUTOR)	1005046	GERENTE	Porto Velho PVH - HumaitáAM/Porto Velho- PVH	1,5	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Adailson José do Carmo Gonçalves (CONDUTOR)	116683	Diretor	Porto Velho PVH - HumaitáAM/Porto Velho- PVH	1,5	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Huemerson de Souza Lima (Apoio Técnico)	1005579	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	Porto Velho PVH - HumaitáAM/Porto Velho- PVH	1,5	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00

Total: R$4.375,00

Porto Velho-RO, 26 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto Nº 6.175/i

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:983B2995

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA MEMÓRIA	
Assunto Geral:	Convocação de Reunião Extraordinária do COMDEMA
Data:	18/03/2024
Horário:	09h00min
Local:	Reunião Virtual
Coordenadora:	Robson Damasceno Silva Júnior
Relatoria:	Adirleide Dias Dos Santos
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Virtual – presença alistada ao final da ata.
Assessoria Executiva:	Alexandre Elhage de Carvalho, Andréia Bonfim Souto
Pautas da Reunião:	
1.**Informação do Centro de Recondicionamento de Computadores no Skate Parque.**	
Atividades iniciais: Às 09h04min, o senhor Robson Damasceno, Presidente do COMDEMA, cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, apresentou aos conselheiros para apreciação e aprovação a proposta de construção do Centro de Recondicionamento de Computadores e Educação Ambiental. Esta iniciativa será realizada por meio de um Termo de Colaboração, conforme Processo nº. 00600-00001386/2024-84-e, que contempla não apenas a construção do centro, mas também atividades de capacitação de jovens, recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e doação de computadores recondicionados. O objetivo deste espaço é promover a formação de jovens e a educação ambiental, com foco na destinação adequada de resíduos e na integração com a economia circular. O Instituto Descarte Correto, conveniado com o Ministério das Comunicações para atuar na região norte, será a instituição responsável pela gestão do Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC. Esta ação está em conformidade com a Lei Federal º. 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão. O galpão será construído no Parque Jardim das Mangueiras, uma unidade de conservação. Tal construção atende ao § 6º do art. 17 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, e ao inciso XIV, art. 31 da Lei Complementar nº. 138/2001, atribuindo ao COMDEMA a responsabilidade de aprovar intervenções significativas em Unidades de Conservação existentes ou a serem criadas. Considerando a importância do projeto e a aprovação prévia do orçamento pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, o projeto foi aprovado. Entre suas atividades, está prevista a construção do Galpão que abrigará o Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC. Autoriza-se também a cessão de uso para o Instituto Descarte Correto, conforme Termo de Colaboração entre a União, por meio do Ministério das Comunicações, e o Instituto Descarte Correto, conforme Processo nº 53115.022601/2021-85. Após a conclusão das discussões e não havendo mais nada a ser acrescentado, a reunião foi encerrada. Esta ata, após ser lida e aprovada por todos os participantes, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.	

Lista de Presença	**Lista de Ausência**
Robson Damasceno Silva Júnior – SEMA	**Huéliton Mendes Rodrigues – SEMFAZ**
Luís Cláudio Tamborim Júnior – SEMAGRIC	**Marvin Nogueira Batista Farias – SEMPOG**
Osmair Oliveira dos Santos – SEMED	**Ailton Furtado – SEMUSA**
Elias Correa Alves – RAIZ NATIVA	**Francisco Wesley Santos de Oliveira – BPA**
Ricardo Alexandre Tomas – CDL	
Joadir Luiz de Lima – OSR	
Ana Paula Albuquerque de Melo – ECOPORÉ	
Ideval Cruz Rocha – KANINDÉ	
Isabela Esteves Cury Coutinho – UNIR	
Maricélia Messias Cantanhêde dos Santos – UNAMA	
CONVIDADOS	
NOME COMPLETO	**SECRETARIA / INSTITUIÇÃO**
Adirleide Dias Dos Santos	**ASTEC/SEMA**
Alexandre Elhage de Carvalho	**ASTEC/SEMA**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFA8E36C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 113/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 113/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV Nº º 3688, de 21.03.2024, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 113/2023** – **Pregão Eletrônico nº 240/2023 - UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00030782/2023-38**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO COM CAVALETE E INSTALAÇÃO ,** conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01- PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01- Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor Branca; Tampa colorida - Volume útil mínimo 70 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento em gel coalt externo com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões máximas de caixa e tampas com 96 cm de largura, 94 cm de altura e 66 cm de comprimento; Com passador de cadeado; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para As laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 24cm de altura e no máximo 94 cm de largura, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; O cesto com a tampa plenamente encaixada e fechada, quando posicionado deitados no solo, deverá resistir a 100 kg de carga peso sobre a emenda da tampa com o cesto em sua parte frontal, local de maior castigo por vandalismo; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que	UNID.	90	LIXEIRA BONITA	R$ 775,00	R$ 69.750,00	**MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: 03.680.934/0001-00 END. RUA DOM PEDRO II, 115. BAIRRO JAMARI. CEP: 76.877- 136 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI CPF: 481.580.549- 00

deverá ter no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 350 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de, no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro do perímetro urbano de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante. À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.						
LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02- Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor Branca; Tampa colorida - Volume útil mínimo 70 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento em gel coalt externo com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões máximas de caixa e tampas com 96 cm de largura, 94 cm de altura e 66 cm de comprimento; Com passador de cadeado; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para As laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 24cm de altura e no máximo 94 cm de largura, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; O cesto com a tampa plenamente encaixada e fechada, quando posicionado deitados no solo, deverá resistir a 100 kg de carga peso sobre a emenda da tampa com o cesto em sua parte frontal, local de maior castigo por vandalismo; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que deverá ter no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 350 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de, no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro do perímetro urbano de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante. À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.	UNID.	30	ecofibras®	R$ 929,16	R$ 27.874,80	**ECOFIBRAS LTDA** CNPJ: 29.309.833/0001- 10 END. AV. TANCREDO NEVES, 4043. BAIRRO SETOR 05 CEP: 76.870- 597 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: WRIE DE CARVALHO MACEDO CPF: 992.179.292- 04
LOTE 03- PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03- Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor colorido; Tampa colorida; juntas compõem o formato de um coração; Volume útil mínimo 50 litros; Espessura mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento externo em gel coalt com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões máximas de caixa e tampas com 60cm de largura, 80 cm de altura e 30 cm de comprimento; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que deverá ter no mínimo 40 mm de diâme tro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 300 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de, no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro do perímetro urbano de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante. À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.	UNID.	550	LIXEIRA BONITA	R$ 1.540,00	R$ 847.000,00	**MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: 03.680.934/0001-00 END. RUA DOM PEDRO II, 115. BAIRRO JAMARI. CEP: 76.877- 136 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI CPF: 481.580.549- 00
LOTE 04- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA COTA 25% PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04- Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor colorido; Tampa colorida; juntas compõem o formato de um coração; Volume útil mínimo 50 litros; Espessura mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento externo em gel coalt com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões máximas de caixa e tampas com 60cm de largura, 80 cm de altura e 30 cm de comprimento; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que deverá ter no mínimo 40 mm de diâme tro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 300 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de,	UNID.	50	LIXEIRA BONITA	R$ 1.540,00	77.000,00	**MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: 03.680.934/0001-00 END. RUA DOM PEDRO II, 115. BAIRRO JAMARI. CEP: 76.877- 136 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI CPF: 481.580.549- 00

no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro do perímetro urbano de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante. À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.						
LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05- Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor Branca; Tampa colorida; Volume útil mínimo 70 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento em gel coalt externo com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões. máximas de caixa e tampas com 96 cm de largura, 94 cm de altura e 66 cm de comprimento; Com passador de cadeado; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para As laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 24cm de altura e no máximo 94 cm de largura, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; O cesto com a tampa plenamente encaixada e fechada, quando posicionado deitados no solo, deverá resistir a 100 kg de carga peso sobre a emenda da tampa com o cesto em sua parte frontal, local de maior castigo por vandalismo; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que deverá ter no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 350 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de, no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. **A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro dos distritos de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante.** À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.	UNID.	266	LIXEIRA BONITA	R$ 910,00	R$ 242.060,00	**MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: 03.680.934/0001-00 END. RUA DOM PEDRO II, 115. BAIRRO JAMARI. CEP: 76.877- 136 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: AKIMI SAKAMOTO DE GASPERI CPF: 481.580.549- 00
LOTE 06 -PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
06. Lixeira Material: Fibra de vidro; Cor Branca; Tampa colorida; Volume útil mínimo 70 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 2,5 mm; Revestimento em gel coalt externo com Espessura mínima de 0,35 mm e interno com Espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões. máximas de caixa e tampas com 96 cm de largura, 94 cm de altura e 66 cm de comprimento; Com passador de cadeado; Dobradiças metálicas inoxidáveis; parafusos inoxidáveis; Tampa basculante, que se abra para As laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 24cm de altura e no máximo 94 cm de largura, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; O cesto com a tampa plenamente encaixada e fechada, quando posicionado deitados no solo, deverá resistir a 100 kg de carga peso sobre a emenda da tampa com o cesto em sua parte frontal, local de maior castigo por vandalismo; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do Órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos. Cavalete em aço que deverá ter no mínimo 40 mm de diâmetro e espessura mínima de 2,2mm, revestido com emborrachamento preto ou pintura eletrostática preta; Deverá penetrar no concreto no mínimo 300 mm; Deverá ter no mínimo 4 furos para fixação nas costas das lixeiras com distância mínima de 350 mm entre os furos; com parafusos em aço inoxidável de, no mínimo 6 mm com porcas travantes e arruelas lisas de diâmetro externo de 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. **A instalação das lixeiras será efetuada pela contratada dentro dos distritos de Porto Velho, demarcado e sinalizado previamente pela contratante.** À contratante caberá acompanhar e fiscalizar o serviço durante a execução do mesmo.	UNID.	54	ecofibras®	R$ 1.229,62	R$ 66.399,48	**ECOFIBRAS LTDA** CNPJ: 29.309.833/0001- 10 END. AV. TANCREDO NEVES, 4043. BAIRRO SETOR 05 CEP: 76.870- 597 ARIQUEMES/RO RESPONSÁVEL: WRIE DE CARVALHO MACEDO CPF: 992.179.292- 04

Porto Velho, 26 de março de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1F7D785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**23.875.562,73**	**27.179.150,52**	**28.207.462,85**	**1.028.312,33**
Receita Tributária	1.295.039,20	1.631.908,72	1.772.014,89	140.106,17
Receita de Contribuições	49.737,32	49.737,32	169.738,14	120.000,82
Receita Patrimonial	524.927,78	524.927,78	616.920,71	91.992,93
Receita de Serviços	414.511,88	558.427,00	618.767,17	60.340,17
Transferências Correntes	21.489.712,97	24.312.516,12	24.881.164,10	568.647,98
Outras Receitas Correntes	101.633,58	101.633,58	148.857,84	47.224,26
Receitas de Capital (II)	**235.236,63**	**5.779.650,81**	**6.643.549,97**	**863.899,16**
Alienação de bens	0,00	0,00	897.200,00	897.200,00
Transferências de Capital	235.236,63	5.779.650,81	5.746.349,97	-33.300,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.110.799,36**	**32.958.801,33**	**34.851.012,82**	**1.892.211,49**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.110.799,36**	**32.958.801,33**	**34.851.012,82**	**1.892.211,49**
Déficit (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**24.110.799,36**	**32.958.801,33**	**34.851.012,82**	**1.892.211,49**
Saldo de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.889.068,45**	**2.889.068,45**	
Superávit Financeiro	0,00	2.889.068,45	2.889.068,45	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.085.799,90**	**28.337.608,03**	**26.740.289,79**	**26.044.333,94**	**25.983.051,52**	**1.597.318,24**
Pessoal e Encargos Sociais	11.976.226,81	13.444.741,71	13.133.169,26	13.128.922,81	13.119.854,03	311.572,45
Outras Despesas Correntes	11.109.573,09	14.892.866,32	13.607.120,53	12.915.411,13	12.863.197,49	1.285.745,79
Despesas de Capital (IX)	**656.000,00**	**7.510.261,75**	**7.173.210,75**	**4.522.347,60**	**4.522.347,60**	**337.051,00**
Investimentos	655.000,00	7.509.261,75	7.173.210,75	4.522.347,60	4.522.347,60	336.051,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência (X)	**368.999,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**24.110.799,36**	**35.847.869,78**	**33.913.500,54**	**30.566.681,54**	**30.505.399,12**	**1.934.369,24**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**24.110.799,36**	**35.847.869,78**	**33.913.500,54**	**30.566.681,54**	**30.505.399,12**	**1.934.369,24**
Superávit (XIII)			**937.512,28**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**24.110.799,36**	**35.847.869,78**	**34.851.012,82**	**30.566.681,54**	**30.505.399,12**	**1.934.369,24**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a + b - c - e)**
Despesas Correntes	**45.250,00**	**469.569,39**	**455.242,66**	**455.242,66**	**59.576,73**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.250,00	469.569,39	455.242,66	455.242,66	59.576,73	0,00
Despesas de Capital	**303.170,64**	**2.682.359,29**	**1.581.958,97**	**1.581.958,97**	**68.861,96**	**1.334.709,00**
Investimentos	303.170,64	2.682.359,29	1.581.958,97	1.581.958,97	68.861,96	1.334.709,00
TOTAL	**348.420,64**	**3.151.928,68**	**2.037.201,63**	**2.037.201,63**	**128.438,69**	**1.334.709,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Restos a Pagar Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (a)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - d - c)**
Despesas Correntes	**0,00**	**37.995,69**	**37.995,69**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	37.995,69	37.995,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**37.995,69**	**37.995,69**	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN					

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
CRC-RO 004767/O-0	CPF Nº 684.997.522-68
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C8B90070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
CNPJ Nº 84.723.030/0001-16		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023		
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**34.851.012,82**	**28.329.729,32**
Ordinária	**19.190.188,32**	**18.329.289,92**
Recursos Ordinários	19.190.188,32	18.329.289,92
Vinculada	**15.660.824,50**	**10.000.439,40**
Recursos Vinculados à Educação	2.202.300,61	2.458.175,97
Recursos Vinculados à Saúde	1.921.029,08	1.403.617,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	697.460,05	158.182,30
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.966.035,93	2.806.702,08
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	7.873.998,83	3.173.761,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.811.191,29**	**8.786.923,31**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	9.811.191,29	8.786.923,31
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.272.553,85**	**3.898.846,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.346.819,00	3.151.928,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.282,42	37.995,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	846.917,63	708.865,49

Outros Ingressos Extraorçamentários	17.534,80	56,47
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.798.229,61**	**5.090.148,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.798.229,61	5.090.148,54
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**54.732.987,57**	**46.105.647,50**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**33.913.500,54**	**29.751.202,21**
Ordinária	**12.635.150,64**	**15.526.592,11**
Recursos Ordinários	12.635.150,64	15.526.592,11
Vinculada	**21.278.349,90**	**14.224.610,10**
Recursos Vinculados à Educação	4.568.669,74	5.637.807,85
Recursos Vinculados à Saúde	5.269.008,11	1.671.411,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	259.762,68	172.760,44
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.906.344,54	2.851.808,23
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	8.274.564,83	3.890.822,23
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**9.811.191,29**	**8.786.923,31**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	9.811.191,29	8.786.923,31
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.941.302,64**	**1.769.292,37**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.037.201,63	922.695,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	37.995,69	100.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	848.570,52	707.540,39
Outros Ingressos Extraorçamentários	17.534,80	39.056,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.066.993,10**	**5.798.229,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.066.993,10	5.798.229,61
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**54.732.987,57**	**46.105.647,50**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.		
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***	
CRC-RO 004767/O-0	CPF N° 684.997.522-68	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:583B9073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
PREFEITURADE PRIMAVERADE RONDÔNIA		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.066.993,10	5.798.229,61
Caixa e Equivalentes de Caixa emMoeda Nacional	8.066.993,10	5.798.229,61
Estoques	29.757,60	55.061,87
Almoxarifado	29.757,60	52.222,87
Outros Estoques	0,00	2.839,00
Total do Ativo Circulante	**8.096.750,70**	**5.853.291,48**
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.070.793,95	1.004.141,44
Créditos a Longo Prazo	2.122.269,64	2.087.159,47
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	38.999,99	38.999,99
(-) Provisão para Perdas	1.090.475,68	1.122.018,02
Imobilizado	32.075.846,76	24.286.221,32
Bens Móveis	18.176.713,86	14.781.452,03
Bens Imóveis	15.722.000,23	11.009.695,89
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	1.822.867,33	1.504.926,60
Total do Ativo Não Circulante	**33.146.640,71**	**25.290.362,76**
TOTAL DO ATIVO	**41.243.391,41**	**31.143.654,24**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.068,78	0,00
Pessoal a Pagar	9.068,78	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46.007,34	37.995,69
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	46.007,34	37.995,69
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.690,02	2.136,61
Valores Restituiveis	483,72	2.136,61
Outras Obrigaçoes a Curto Prazo	6.206,30	0,00
Total do Passivo Circulante	**61.766,14**	**40.132,30**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.096.407,47	367.028,38
Pessoal a Pagar	1.096.407,47	367.028,38
Total do Passivo Não Circulante	**1.096.407,47**	**367.028,38**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	40.085.217,80	30.736.493,56
Superavits ou Deficits Acumulados	40.085.217,80	30.736.493,56
Total do Patrimônio Líquido	**40.085.217,80**	**30.736.493,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.243.391,41**	**31.143.654,24**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.105.993,09	5.837.229,60
Ativo Permanente	33.137.398,32	25.306.424,64
Total do Ativo	**41.243.391,41**	**31.143.654,24**

Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.743.294,14	3.540.481,62
Passivo Permanente	1.096.407,47	367.028,38
Total do Passivo	**5.839.701,61**	**3.907.510,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**35.403.689,80**	**27.236.144,24**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	280.000,00	280.000,00
Direitos Contratuais	0,00	58.657,50
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**280.000,00**	**338.657,50**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	388.800,00	0,00
Obrigações Contratuais	10.560.133,80	4.857.096,22
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**10.948.933,80**	**4.857.096,22**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	208.837,29	499.999,08
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.141,37	1.673,52
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	77.769,50	16.941,56
0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAM DA REM DOS PROF DA EDUCAÇÃO	141.842,04	73.780,03
0.1.550.0000 - TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.472,96	11.859,93
0.1.551.0000 - TRANSF DE REC DO FNDE REF AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	62,64	579,00
0.1.552.0000 - TRANSF DE REC DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	600,79	15,22
0.1.553.0000 - TRANSF DE REC DO FNDE REF AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT)	10.006,99	32.858,01
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	133.566,17	4.949,83
0.1.570.0000 - TRANSF DO GOVERNO FEDERAL REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC A EDUCAÇÃO	489,73	444,52
0.1.571.0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC A EDUCAÇÃO	650.175,26	413.183,47
0.1.600.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV DO GOV FED - BLOCO MANUTENÇÃO SERV PUB DE SAUDE	64.827,61	188.425,10
0.1.601.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV DO GOV FED - BLOCO ESTRUTURAÇÃO SERV PUB DE SAUDE	92.874,68	67.663,65
0.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FIN DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	35.742,84	0,00
0.1.621.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	51.626,36	89.171,73
0.1.631.0000 - TRANSF DO GOVERNO FEDERAL REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC A SAÚDE	51.898,76	28.393,57
0.1.660.0000 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	470.000,08	66.290,25
0.1.661.0000 - TRANSF DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.699,93	58.071,31
0.1.665.0000 - TRANSF DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	9.998,70	0,00
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-565.828,44	-842.809,80
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	393.139,27	1.357.915,07
0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	433.384,59	212.558,93
0.1.706.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	32.469,31	0,00
0.1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	14.941,44	14.784,00
0.1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS /ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	979.959,09	0,00
Total das Fontes de Recursos	**3.323.698,96**	**2.296.747,98**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.		
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***	
CRC-RO 004767/O-0	CPF N° 684.997.522-68	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:696ED700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2023		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.791.237,29**	**1.611.728,98**
Impostos	1.485.108,84	1.228.234,51
Taxas	306.128,45	383.494,47
Contribuições	**169.738,14**	**135.909,87**
Contribuição de Iluminação Pública	169.738,14	135.909,87
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**618.767,17**	**494.030,91**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	618.767,17	494.030,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**653.610,37**	**588.695,05**
Juros e Encargos de Mora	36.689,66	3.647,42
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	616.920,71	585.047,63
Transferências e Delegações Recebidas	**46.176.060,39**	**37.769.553,26**
Transferências Intragovernamentais	11.814.450,89	9.306.464,41
Transferências Intergovernamentais	32.706.586,85	27.005.889,52
Transferências das Instituições Multigovernamentais	17.882,82	56.345,93
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.637.139,83	1.400.853,40
Valorização e ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**938.103,59**	**834.214,39**
Ganhos com Alienação	897.200,00	788.800,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	40.903,59	45.411,39
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	3,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**145.458,54**	**381.792,08**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	31.402,07	360.754,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentaivas	114.056,47	21.037,79

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.492.975,49**	**41.815.924,54**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**15.715.516,56**	**15.560.262,10**
Remuneração de Pessoal	12.740.264,17	11.752.009,59
Encargos Patronais	1.115.615,96	1.951.259,70
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.859.636,43	1.856.992,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**10.725.825,10**	**8.373.255,83**
Uso de Material de Consumo	2.434.921,93	1.600.370,55
Serviços	7.972.962,44	6.459.086,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	317.940,73	313.799,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.421,77**	**89.547,21**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.421,77	89.547,21
Transferências e Delegações Concedidas	**13.942.791,72**	**12.620.670,64**
Transferências Intragovernamentais	9.811.191,29	8.786.923,31
Transferências Intergovernamentais	3.734.095,43	3.538.747,33
Transferências a Instituições Privadas	381.005,00	280.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	16.500,00	15.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**19.172,79**	**849.364,19**
Reavalição, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	4.675,88
Perdas Involuntárias	0,00	152.911,02
Desincorporação de Ativos	19.172,79	691.777,29
Tributárias	**308.910,36**	**284.057,85**
Contribuições	308.910,36	284.057,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**429.612,95**	**257.855,46**
Incentivos	68.000,00	34.200,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	361.612,95	223.655,46
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**41.144.251,25**	**38.035.013,28**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**9.348.724,24**	**3.780.911,26**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
CRC-RO 004767/O-0	CPF Nº 684.997.522-68
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F60EFF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO									
CNPJ Nº 84.723.030/0001-16									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2023									
Autorizações				**Entidade Financeira**	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimento do Exercício**		**Saldo do Exercício Seguinte**	
Lei	**Data**	**QDT**	**valor**			**Emprestimos + Correções**	**Amortizações / Baixas**	**QTD**	**Valor**
			0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/05/2000	367.028,38	755.454,36	26.075,27	1	1.096.407,47
Total			-		**367.028,38**	**755.454,36**	**26.075,27**	**1**	**1.096.407,47**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
CRC-RO 004767/O-0	CPF Nº 684.997.522-68
contador	prefeito municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4C2DB624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO					
CNPJ Nº 84.723.030/0001-16					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2023					
Títulos	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimentação do Exercício**			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2023	**0,00**	**3.408.101,42**	**0,00**	**0,00**	**3.408.101,42**
R.P. Processado	0,00	61.282,42	0,00	0,00	61.282,42
R.P. Não Processado	0,00	3.346.819,00	0,00	0,00	3.346.819,00
Restos a Pagar de 2022	3.189.924,37	0,00	1.756.335,15	98.880,22	1.334.709,00
Restos a Pagar de 2021	250.992,01	0,00	229.183,54	21.808,47	0,00
Restos a Pagar de 2020	97.428,63	0,00	89.678,63	7.750,00	0,00
Total	**3.538.345,01**	**3.408.101,42**	**2.075.197,32**	**128.438,69**	**4.742.810,42**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.03.00 - Encargos Sociais - Outras Entidades	0,00	9.187,13	9.187,13	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - Retenções - Entidades Representativas de Classes	2.061,61	2.009,52	4.071,13	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - Retenções - Empréstimos e Financiamentos	0,00	81.654,85	81.654,85	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - Outros Consignatários	0,00	38.853,78	38.853,78	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.99.00 - Outros Depósitos	75,00	1.122,50	1.152,50	0,00	45,00

2.1.8.8.3.01.02.00 - Contribuição ao RGPS	0,00	292.112,89	291.674,17	0,00	438,72
2.1.8.8.3.01.04.00 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	421.976,96	421.976,96	0,00	0,00
Total	**2.136,61**	**846.917,63**	**848.570,52**	**0,00**	**483,72**
TOTAL GERAL	**3.540.481,62**	**4.255.019,05**	**2.923.767,84**	**128.438,69**	**4.743.294,14**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C61F1BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2023		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**38.883.106,57**	**34.482.645,90**
Receita Tributária	1.772.014,89	1.488.816,58
Receita de Contribuições	169.738,14	135.909,87
Receita de Serviços	618.767,17	494.030,91
Remuneração das Disponibilidades	616.920,71	585.047,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	148.857,84	77.982,81
Transferências Correntes Recebidas	34.692.355,39	30.991.936,14
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	864.452,43	708.921,96
Desembolsos	**37.153.586,48**	**34.397.914,99**
Pessoal e Demais Despesas	25.717.171,92	24.363.280,66
Transferências Concedidas	10.570.309,24	9.288.037,48
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	866.105,32	746.596,85
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.729.520,09**	**84.730,91**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**897.200,00**	**623.600,00**
Alienação de Bens	897.200,00	623.600,00
Desembolsos	**6.104.306,57**	**2.719.578,53**
Aquisição de Ativo não Circulante	5.299.416,57	2.719.578,53
Outros Desembolsos de Investimentos	804.890,00	0,00
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-5.207.106,57**	**-2.095.978,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**5.746.349,97**	**2.719.328,69**
Transferências de Capital Recebidas	5.746.349,97	2.719.328,69
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**5.746.349,97**	**2.719.328,69**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**2.268.763,49**	**708.081,07**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**5.798.229,61**	**5.090.148,54**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.268.763,49	708.081,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.066.993,10**	**5.798.229,61**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	21.944.509,32	19.369.540,09
Da União	13.195.207,79	11.852.484,36
De Estados e Distrito Federal	8.749.301,53	7.517.055,73
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.811.191,29	8.786.923,31
Outras Transferência Correntes Recebidas	2.936.654,78	2.835.472,74
Total das Transferências Correntes Recebidas	**34.692.355,39**	**30.991.936,14**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	361.612,95	106.114,17
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	361.612,95	106.114,17
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.811.191,29	8.786.923,31
Outras Transferência Correntes Concedidas	397.505,00	395.000,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**10.570.309,24**	**9.288.037,48**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.318.570,41	1.053.513,56
Administração	7.083.189,93	6.054.335,32
Assistência Social	1.322.169,88	1.472.109,37
Saúde	5.519.966,51	5.191.847,95
Trabalho	4.998,27	4.280,00
Educação	7.256.974,95	8.018.725,17
Cultura	27.659,50	17.964,30
Urbanismo	1.498.557,84	573.016,21
Saneamento	813.694,51	662.887,72
Gestão Ambiental	16.901,54	2.251,00

Agricultura	0,00	500,00
Energia	132.779,25	185.490,37
Transporte	264.601,60	119.572,60
Desporto e Lazer	19.421,20	24.815,60
Encargos Especiais	437.686,53	981.971,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**25.717.171,92**	**24.363.280,66**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.		
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***	
CRC-RO 004767/O-0	CPF N° 684.997.522-68	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:23E8EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO - ANEXO 19 DA LEI N° 4.320

PODER EXECUTIVO									
CNPJ N° 84.723.030/0001-16									
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2023									
Especificação	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Rserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Rserva de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**Valor**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.955.582,30**	**0,00**	**26.955.582,30**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780.911,26	0,00	3.780.911,26
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.736.493,56**	**0,00**	**30.736.493,56**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.736.493,56**	**0,00**	**30.736.493,56**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348.724,24	0,00	9.348.724,24
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Erxercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.085.217,80**	**0,00**	**40.085.217,80**
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2023.									
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI						***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***			
CRC-RO 004767/O-0						CPF N° 684.997.522-68			
Contador						Prefeito Municipal			

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5495221F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1544/2023/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 1.392.100,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil e cem reais)
CNPJ: 46.760.124/0001-76
Representante legal: MARCO ANTONIO ROQUE
Endereço: Rua Doutor Eraldo Aurelio, N° 62, Sala 16, VALINHOS – SP
E-MAIL; lionkingcontratos@gmail.com / lionkingcomercial@gmail.com

TELEFONE; (16) 99148-7920/ (16) 99738-2693

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1047003	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO KM, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 65 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 35 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEIRO, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 (QUATRO) PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO NAS 4 (QUATRO) PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	7	R$ 80.700,00	564.900,00	RENAULT
4	1047002	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, OU SUPERIOR, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 60 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 40 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEIRO, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8	R$ 103.400,00	827.200,00	RENAULT
					TOTAL:	1.392.100,00	

Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES – LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 924.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
CNPJ: 21.700.911/0001-00
Representante legal: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Endereço: RUA ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO A CARIACICA/ES
E-MAIL; LICITAVCS@GMAIL.COM
TELEFONE; (27)99709-0099

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1047004	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO MINIVAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, OU SUPERIOR, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE MINIMA 100 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50 LITROS, 7 OCUPANTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA, AIRBAG FRONTAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEIRO, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	7	R$ 132.000,00	924.000,00	CITROEN
					TOTAL:	924.000,00	

Empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)
CNPJ: 03.093.776/0010-82
Representante legal: MURILO SCHIMIT GONZALEZ
Endereço: Rua Barão do Rio Branco 44, sala 4 – Centro – Porto Velho – RO
E-MAIL; vendas@manupa.com.br
TELEFONE; (11) 945948269

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1037633	AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ,TIPO (VAN) ZERO KM, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES; TETO ALTO POTENCIA DE MINIMO 115 CV, 06 MACHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RE, MINIMO DE 20 LUGARES + 01 PARA MOTORISTA, TACOGRAFO, MOTOR DIESEL, FREIO A DISCO, DISCO DE FREIO VENTILADO, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇAO HIDRAULICA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS FIXOS NA PORTA TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICO, PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, ALARME, FAROIS DE NEBLINA E LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, E DEMAIS ITENS OBRIGATORIO NA LEGISLAÇAO DE TRANSITO. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANOS.	UN	2	R$ 379.500,00	759.000,00	MERCEDES BENZ
					TOTAL:	759.000,00	

Empresa: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 2.325.000,00 (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais)
CNPJ: 15.332.890/0001-06
Representante legal: CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK - 184 – RETIRO DA MANTIQUEIRA CRUZEIRO - SP
E-MAIL; claudioteixeirapinto@hotmail.com
TELEFONE; 12 3145 2226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1055742	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 50 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO HIDRAULICO OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 35 LITROS, 2 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, CARPETE, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 02 (DUAS) PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, VIDRO ELÉTRICO NAS 2 (DUAS) PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	4	R$ 104.000,00	416.000,00	FIAT
8	1047005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2023/2023, OU SUPERIOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, AIR BAG DUPLO, BANCOS DE TECIDO DA COR PRETA, PROTETOR DE CÁRTER, FREIOS ABS, PROTETOR DE CAÇAMBA - CAPOTA MARÍTIMA - ESTRIBOS LATERAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEIRO, ALARME, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR OBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS COM COMPROVANTE DE GARANTIA DE 03 ANOS, OPÇÃO DE TRAÇÃO 4 X 4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO INTERNO - CÂMBIO AUTOMÁTICO - SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 140CV OU SUPERIOR, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.000 MM, CHASSI INTEGRADO, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 210MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.005 KG, CAPACIDADE DE VOLUME DA CAÇAMBA NO MÍNIMO 1000 LITROS RODA DE LIGA LEVE COM ARO NO MÍNIMO DE 16 POLEGADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO. CONFORME LEGISLAÇÃO. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA. GARANTIA MINIMO 12 MESES.	UN	10	R$ 232.500,00	2.325.000,00	NISSAN
					TOTAL:	2.741.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 26/03/2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6D5CD9CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CNPJ 84 722 933/0001-82						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**24.124.756,33**	**25.600.712,47**	**30.946.272,42**	**5.345.559,95**
Receita Tributária			1.905.603,18	1.905.603,18	2.130.319,15	224.715,97
Receita de Contribuições			50.377,77	50.377,77	7.637,30	-42.740,47
Receita Patrimonial			221.100,08	221.100,08	2.627.865,25	2.406.765,17
Receita de Serviços			83.636,23	83.636,23	14.076,16	-69.560,07
Transferências Correntes			21.729.948,60	22.175.904,74	25.964.793,79	3.788.889,05
Outras Receitas Correntes			134.090,47	1.164.090,47	201.580,77	-962.509,70
Receitas de Capital (II)			**453.187,24**	**2.641.389,57**	**3.314.088,18**	**672.698,61**
Transferências de Capital			453.187,24	2.641.389,57	3.314.088,18	672.698,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**24.577.943,57**	**28.242.102,04**	**34.260.360,60**	**6.018.258,56**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**24.577.943,57**	**28.242.102,04**	**34.260.360,60**	**6.018.258,56**
Déficit (VI)					2.224.632,36	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**24.577.943,57**	**28.242.102,04**	**36.484.992,96**	**6.018.258,56**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				12.522.929,39	12.522.929,39	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**21.413.225,87**	**25.400.769,99**	**23.566.839,80**	**22.539.059,41**	**22.529.423,28**	**1.833.930,19**
Pessoal e Encargos Sociais	12.167.682,33	14.219.217,00	13.614.420,45	13.607.024,01	13.605.190,55	604.796,55
Outras Despesas Correntes	9.245.543,54	11.181.552,99	9.952.419,35	8.932.035,40	8.924.232,73	1.229.133,64
Despesas de Capital (IX)	**2.923.470,14**	**15.586.261,44**	**12.918.153,16**	**4.602.179,40**	**4.598.769,49**	**2.668.108,28**
Investimentos	2.923.470,14	15.586.261,44	12.918.153,16	4.602.179,40	4.598.769,49	2.668.108,28
Reserva de Contingência (X)	**241.247,56**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**24.577.943,57**	**40.987.031,43**	**36.484.992,96**	**27.141.238,81**	**27.128.192,77**	**4.502.038,47**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**24.577.943,57**	**40.987.031,43**	**36.484.992,96**	**27.141.238,81**	**27.128.192,77**	**4.502.038,47**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**24.577.943,57**	**40.987.031,43**	**36.484.992,96**	**27.141.238,81**	**27.128.192,77**	**4.502.038,47**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS						
CNPJ 84 722 933/0001-82						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**10.827,27**	**1.022.113,69**	**900.677,53**	**900.677,53**	**108.644,51**	**23.618,92**
Pessoal e Encargos Sociais	9.299,13	8.772,74			8.772,74	9.299,13
Outras Despesas Correntes	1.528,14	1.013.340,95	900.677,53	900.677,53	99.871,77	14.319,79
Despesas de Capital	**837.426,44**	**3.030.563,40**	**2.079.008,07**	**2.076.367,40**	**895.126,21**	**896.496,23**
Investimentos	837.426,44	3.030.563,40	2.079.008,07	2.076.367,40	895.126,21	896.496,23
TOTAL	**848.253,71**	**4.052.677,09**	**2.979.685,60**	**2.977.044,93**	**1.003.770,72**	**920.115,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**266.645,24**	**265.319,78**		**1.325,46**
Pessoal e Encargos Sociais		244.208,06	243.121,95		1.086,11
Outras Despesas Correntes		22.437,18	22.197,83		239,35
Despesas de Capital		**193.654,00**	**193.654,00**		
Investimentos		193.654,00	193.654,00		
TOTAL		**460.299,24**	**458.973,78**		**1.325,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:A961B409

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**34.260.360,60**	**31.390.369,80**
Ordinária	**21.019.261,68**	**19.018.174,90**
Vinculada	**13.241.098,92**	**12.372.194,90**
Recursos Vinculados à Educação	459.202,76	349.560,43
Recursos Vinculados à Saúde	3.809.877,40	4.348.357,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	296.433,95	174.809,21
Recursos Vinculados ao Fundeb	5.149.506,47	5.144.948,22
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.526.078,34	2.354.519,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.514.933,34**	**12.163.791,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.514.933,34	12.163.791,17
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.859.838,64**	**4.687.807,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.343.754,15	4.052.677,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.046,04	460.299,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	501.489,83	173.814,28
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.548,62	1.016,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**24.534.213,32**	**18.914.590,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.534.213,32	18.914.590,67
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**79.169.345,90**	**67.156.558,71**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**36.484.992,96**	**27.035.961,72**
Ordinária	**16.713.422,10**	**13.616.340,98**
Vinculada	**19.771.570,86**	**13.419.620,74**
Recursos Vinculados à Educação	3.835.586,03	3.988.899,56

Recursos Vinculados à Saúde	7.698.216,80	2.468.119,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.351,42	135.454,94
Recursos Vinculados ao Fundeb	4.956.933,29	5.648.639,50
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.038.483,32	1.178.507,31
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**10.515.167,45**	**12.163.791,17**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.515.167,45	12.163.791,17
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.943.531,20**	**3.422.592,50**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.977.044,93	3.029.811,02
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	458.973,78	222.965,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	506.076,81	168.460,90
Outros Egressos Extraorçamentários	1.435,68	1.355,28
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28.225.654,29**	**24.534.213,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.225.654,29	24.534.213,32
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**79.169.345,90**	**67.156.558,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***	
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito	
Contabilista		
47.1 - ORDINÁRIO		
99.1 - ORDINÁRIO		
412.1 - ORDINÁRIO		
467.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:E452F189

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.225.654,29	24.534.213,32
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	28.225.654,29	24.534.213,32
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	606,53	719,47
Adiantamentos Concedidos	238,80	238,80
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	367,73	480,67
Estoques	26.480,60	167.645,42
Almoxarifado	26.480,60	154.562,36
Outros Estoques		13.083,06
Total do Ativo Circulante	**28.252.741,42**	**24.702.578,21**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.319.203,23	1.311.792,59
Créditos a Longo Prazo	1.316.991,53	1.309.580,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	2.211,70	2.211,70
Imobilizado	41.210.197,05	35.157.094,33
Bens Móveis	21.261.345,91	18.752.467,96
Bens Imóveis	21.690.719,62	17.522.300,10
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.741.868,48	-1.117.673,73
Total do Ativo Não Circulante	**42.529.400,28**	**36.468.886,92**
TOTAL DO ATIVO	**70.782.141,70**	**61.171.465,13**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.086,11	244.208,06
Pessoal a Pagar		62.160,10
Encargos Sociais a Pagar	1.086,11	182.047,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14.092,60	219.981,18
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	14.092,60	219.981,18
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.599,86	5.353,38
Valores Restituíveis	766,40	5.353,38
Outras Obrigações a Curto Prazo	1.833,46	
Total do Passivo Circulante	**17.778,57**	**469.542,62**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	70.764.363,13	60.701.922,51
Superávits ou Déficits Acumulados	70.764.363,13	60.701.922,51
Total do Patrimônio Líquido	**70.764.363,13**	**60.701.922,51**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.782.141,70**	**61.171.465,13**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023	
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	
47.1 - ORDINÁRIO	
99.1 - ORDINÁRIO	
412.1 - ORDINÁRIO	
467.1 - ORDINÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	28.226.022,02	24.534.693,99
Ativo Permanente	42.556.119,68	36.636.771,14
Total do Ativo	**70.782.141,70**	**61.171.465,13**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	10.279.007,20	5.366.583,42
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**10.279.007,20**	**5.366.583,42**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**60.503.134,50**	**55.804.881,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023	
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	
47.1 - ORDINÁRIO	
99.1 - ORDINÁRIO	
412.1 - ORDINÁRIO	
467.1 - ORDINÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	26.476.087,72	10.783.782,64
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**26.476.087,72**	**10.783.782,64**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023	
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	
47.1 - ORDINÁRIO	
99.1 - ORDINÁRIO	
412.1 - ORDINÁRIO	
467.1 - ORDINÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.945.112,00	9.496.665,29
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.936,92	8.880,50
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.248.501,94	1.134.281,17
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		-20.312,11
0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA	432.305,26	270.630,98
0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	601,08	79.448,78
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.281,74	7.492,19
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	20.850,02	29.744,15
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	150.505,99	71.322,81
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À E		26.217,32
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	6.705.131,19	6.977.447,85
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	125.698,05	-312.613,00
0.1.602.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-6.564,78	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	425.450,36	-22.189,71
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	-9.292,55	207.099,96
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SA	29.258,72	26.378,71
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	658.243,25	680.523,91
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-288.240,04	169.609,73
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	465.691,29	56.592,33
0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	353.557,41	
0.1.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	1.018.810,48	1.590.663,52
0.1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	37.921,61	
0.1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	15.361,53	
0.1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-12.189,00	
0.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-6.568.126,45	-250.827,22
0.2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-408.922,39	-618.913,53

0.2.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-60.205,73	-114.280,83
0.2.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À E	-475.093,71	-1.116.283,03
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	-185.855,56	-31.299,70
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	97.173,62	563.644,53
0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SA	59.958,86	144.736,47
0.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-108.019,50	
0.2.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-56.917,69	-450.000,00
0.2.706.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	563.756,88	
0.2.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		-68.911,06
0.2.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	425.642,18	386.344,52
0.2.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	331.691,84	246.016,04
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**17.947.014,82**	**19.168.110,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023	
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	
47.1 - ORDINÁRIO	
99.1 - ORDINÁRIO	
412.1 - ORDINÁRIO	
467.1 - ORDINÁRIO	

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:4CD7218F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.875.516,80**	**2.008.325,96**
Impostos	1.638.665,68	1.758.062,32
Taxas	236.851,12	250.263,64
Contribuições	**7.637,30**	**18.832,59**
Contribuição de Iluminação Pública	7.637,30	18.832,59
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**14.076,16**	**16.455,40**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	14.076,16	16.455,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.996.624,51**	**2.229.910,22**
Juros e Encargos de Mora	368.759,26	2.437,51
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.627.865,25	2.227.472,71
Transferências e Delegações Recebidas	**43.763.611,64**	**43.079.767,84**
Transferências Intragovernamentais	10.514.933,34	12.197.205,67
Transferências Intergovernamentais	33.042.961,80	30.723.325,98
Transferências das Instituições Multigovernamentais	35.330,64	37.824,83
Transferências de Pessoas Físicas		14.429,62
Outras Transferências e Delegações Recebidas	170.385,86	106.981,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**2.299,73**	**4.073,45**
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.299,73	2.284,64
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.788,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**213.898,93**	**103.204,92**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	12.318,16	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	201.580,77	103.204,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**48.873.665,07**	**47.460.570,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**14.071.147,97**	**12.628.094,72**
Remuneração a Pessoal	11.103.297,57	10.092.235,19
Encargos Patronais	2.503.726,44	2.231.867,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	464.123,96	303.991,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.593.035,03**	**7.605.133,34**
Uso de Material de Consumo	2.999.876,87	3.664.283,82
Serviços	5.968.963,41	3.529.540,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	624.194,75	411.309,39
Transferências e Delegações Concedidas	**14.588.347,14**	**15.938.891,59**
Transferências Intragovernamentais	10.515.167,45	12.163.791,17
Transferências Intergovernamentais	3.969.796,33	3.692.100,42
Transferências a Instituições Privadas	70.383,36	53.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	33.000,00	30.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**118.864,43**	**54.069,48**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	35.158,37	30.683,03
Desincorporação de Ativos	83.706,06	23.386,45
Tributárias	**282.734,15**	**277.011,58**
Contribuições	282.734,15	277.011,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**157.095,73**	**111.775,17**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	157.095,73	111.775,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**38.811.224,45**	**36.614.975,88**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**10.062.440,62**	**10.845.594,50**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***	
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito	
Contabilista		

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:06565FFC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2023

NPJ 84 722 933/0001-82									
ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2023									
AUTORIZAÇÕES				**ENTIDADE FINANCEIRA**	**SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEI	**DATA**	**QTDE DE EMPRÉSTIMO**	**VALOR DO EMPRÉSTIMO**			**EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES**	**AMORTIZAÇÕES / BAIXA**	**QTDE DE PRESTAÇÕES**	**VALOR**
SEM MOVIMENTO									
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023									

CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	
47.1 - ORDINÁRIO	
99.1 - ORDINÁRIO	
412.1 - ORDINÁRIO	
467.1 - ORDINÁRIO	

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:156F15B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - 2023

CNPJ 84 722 933/0001-82					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2023					
R.P. Processado		13.046,04			13.046,04
R.P. Não Processado		9.343.754,15			9.343.754,15
RESTOS A PAGAR DE 2022	4.512.976,33		2.644.123,99	1.002.270,72	866.581,62
RESTOS A PAGAR DE 2021	172.349,69		125.317,97	1.500,00	45.531,72
RESTOS A PAGAR DE 2020	666.604,89		666.576,75	0,00	28,14
RESTOS A PAGAR DE 2015	9.299,13		0,00	0,00	9.299,13
TOTAL	**5.361.230,04**	**9.356.800,19**	**3.436.018,71**	**1.003.770,72**	**10.278.240,80**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.249,60	6.249,60		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	96.723,83	96.723,83		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	297.647,13	297.175,73		471,40
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5.353,38	74.635,75	79.989,13		0,00
2.1.8.8.5.01.08.00 - ISS	0,00	26.233,52	25.938,52		295,00
TOTAL	**5.353,38**	**501.489,83**	**506.076,81**		**766,40**
TOTAL GERAL	**5.366.583,42**	**9.858.290,02**	**3.942.095,52**		**10.279.007,20**

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC-RO 004467/O-3
Contabilista

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:30FDC8D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CNPJ 84 722 933/0001-82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	2.130.319,15	1.833.942,43
Receita de Contribuições	7.637,30	18.832,59
Receita de Serviços	14.076,16	16.455,40
Remuneração das Disponibilidades	2.627.865,25	2.227.472,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.580,77	103.204,92
Transferências correntes recebidas	36.479.727,13	35.538.780,22
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	23.592.037,23	20.098.636,98
Transferências concedidas	10.618.550,81	12.246.791,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**7.250.617,72**	**7.393.260,12**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	6.868.790,89	5.594.124,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.868.790,89**	**-5.594.124,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	3.314.088,18	3.815.472,70
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.314.088,18**	**3.815.472,70**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.695.915,01**	**5.614.608,09**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**24.534.213,32**	**18.914.590,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.534.213,32	18.914.590,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.695.915,01	5.614.608,09
Ingressos Extraorçamentários	503.038,45	174.830,74
Egressos Extraorçamentários	507.512,49	169.816,18
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**28.225.654,29**	**24.534.213,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.225.654,29	24.534.213,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	12.524.529,08	11.477.757,77
de Estados e Distrito Federal	8.349.983,42	6.808.225,02
de Municípios		
Intragovernamentais	10.514.933,34	12.163.791,17
Outras transferências correntes recebidas	5.090.281,29	5.089.006,26
Total das Transferências Correntes Recebidas	**36.479.727,13**	**35.538.780,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.515.167,45	12.163.791,17
Outras transferências concedidas	103.383,36	83.000,00
Total das Transferências Concedidas	**10.618.550,81**	**12.246.791,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.353.422,00	1.151.877,25
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	3.608.754,37	2.964.354,81

Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.072.594,10	928.834,25
Previdência Social		
Saúde	6.359.458,73	5.179.029,86
Trabalho		
Educação	8.642.132,57	7.612.042,66
Cultura	103.735,61	
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	550.618,02	413.512,33
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	58.652,42	58.976,08
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	379.227,78	97.752,79
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	794.374,94	1.035.655,69
Desporto e Lazer	326.947,92	237.856,86
Encargos Especiais	342.118,77	418.744,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**23.592.037,23**	**20.098.636,98**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES	***ANTONIO ZOTESSO***
CRC-RO 004467/O-3	Prefeito
Contabilista	

47.1 - ORDINÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO
412.1 - ORDINÁRIO
467.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:B41E99CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CNPJ 13 877 281/0001-07						
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2023**			**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					7.698.216,80	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**7.698.216,80**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				2.702.426,88	2.702.426,88	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**

Despesas Correntes (VIII)	**5.404.099,10**	**7.233.803,41**	**6.466.308,88**	**6.120.991,27**	**6.114.144,47**	**767.494,53**
Pessoal e Encargos Sociais	3.857.437,28	5.097.537,28	4.702.682,43	4.702.682,43	4.702.682,43	394.854,85
Outras Despesas Correntes	1.546.661,82	2.136.266,13	1.763.626,45	1.418.308,84	1.411.462,04	372.639,68
Despesas de Capital (IX)	**448.140,59**	**1.542.863,16**	**1.231.907,92**	**1.062.240,94**	**1.062.240,94**	**310.955,24**
Investimentos	448.140,59	1.542.863,16	1.231.907,92	1.062.240,94	1.062.240,94	310.955,24
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.852.239,69**	**8.776.666,57**	**7.698.216,80**	**7.183.232,21**	**7.176.385,41**	**1.078.449,77**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.852.239,69**	**8.776.666,57**	**7.698.216,80**	**7.183.232,21**	**7.176.385,41**	**1.078.449,77**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.852.239,69**	**8.776.666,57**	**7.698.216,80**	**7.183.232,21**	**7.176.385,41**	**1.078.449,77**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista

412.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**170.540,13**	**136.897,60**	**136.897,60**	**21.868,12**	**11.774,41**
Pessoal e Encargos Sociais		225,88			225,88	
Outras Despesas Correntes		170.314,25	136.897,60	136.897,60	21.642,24	11.774,41
Despesas de Capital	**837.426,44**	**776.398,01**	**1.392.453,95**	**1.392.453,95**		**221.370,50**
Investimentos	837.426,44	776.398,01	1.392.453,95	1.392.453,95		221.370,50
TOTAL	**837.426,44**	**946.938,14**	**1.529.351,55**	**1.529.351,55**	**21.868,12**	**233.144,91**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS,
31 de Dezembro de 2023

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3
Secretaria Munic. De Saúde	Contabilista

412.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**108.656,01**	**108.416,66**		**239,35**
Pessoal e Encargos Sociais		91.893,16	91.893,16		
Outras Despesas Correntes		16.762,85	16.523,50		239,35
Despesas de Capital		**159.081,00**	**159.081,00**		
Investimentos		159.081,00	159.081,00		
TOTAL		**267.737,01**	**267.497,66**		**239,35**

Balanço elaborado conforme portaria STN

TEIXEIROPOLIS,
31 de Dezembro de 2023

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista

412.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:DE5F736F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.794.793,91**	**9.918.186,68**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.794.793,91	9.918.186,68
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**653.511,13**	**1.214.675,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	514.984,59	946.938,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.846,80	267.737,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.679,74	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.985.101,00**	**7.628.351,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.985.101,00	7.628.351,10
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**18.433.406,04**	**18.761.212,93**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**7.698.216,80**	**7.368.487,25**
Vinculada	**7.698.216,80**	**7.368.487,25**
Recursos Vinculados à Saúde	7.698.216,80	7.368.487,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.928.528,95**	**1.407.624,68**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.529.351,55	1.395.791,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	267.497,66	11.832,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.679,74	

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.806.660,29**	**9.985.101,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.806.660,29	9.985.101,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**18.433.406,04**	**18.761.212,93**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:B4765004

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.806.660,29	9.985.101,00
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	8.806.660,29	9.985.101,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	238,80	238,80
Adiantamentos Concedidos	238,80	238,80
Estoques		52.675,57
Almoxarifado		52.675,57
Total do Ativo Circulante	**8.806.899,09**	**10.038.015,37**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	8.593.808,77	6.320.906,97
Bens Móveis	4.436.719,00	3.194.535,00
Bens Imóveis	4.509.502,51	3.296.991,62
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-352.412,74	-170.619,65
Total do Ativo Não Circulante	**8.593.808,77**	**6.320.906,97**
TOTAL DO ATIVO	**17.400.707,86**	**16.358.922,34**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		91.893,16
Pessoal a Pagar		19.336,26
Encargos Sociais a Pagar		72.556,90
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.086,15	175.843,85
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	7.086,15	175.843,85
Total do Passivo Circulante	**7.086,15**	**267.737,01**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	17.393.621,71	16.091.185,33
Superávits ou Déficits Acumulados	17.393.621,71	16.091.185,33
Total do Patrimônio Líquido	**17.393.621,71**	**16.091.185,33**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.400.707,86**	**16.358.922,34**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.806.660,29	9.985.101,00
Ativo Permanente	8.594.047,57	6.373.821,34
Total do Ativo	**17.400.707,86**	**16.358.922,34**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	755.215,65	2.052.101,59
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**755.215,65**	**2.052.101,59**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**16.645.492,21**	**14.306.820,75**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	5.707.551,42	3.559.405,74
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.707.551,42**	**3.559.405,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165,90	149,57
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.248.501,94	1.134.281,17
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	6.705.131,19	6.977.447,85
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	125.698,05	-312.613,00
0.1.602.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	-6.564,78	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	425.450,36	-22.189,71
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	-9.292,55	207.099,96
0.2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-408.922,39	-618.913,53
0.2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	-185.855,56	-31.299,70
0.2.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCU	97.173,62	563.644,53
0.2.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SA	59.958,86	35.392,27
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**8.051.444,64**	**7.932.999,41**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:9B5B9B03

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**7.794.793,91**	**9.918.186,68**
Transferências Intragovernamentais	7.794.793,91	9.918.186,68
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**15,09**	
Ganhos com Incorporação de Ativos	15,09	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**7.794.809,00**	**9.918.186,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**4.846.209,75**	**3.981.972,03**
Remuneração a Pessoal	3.681.947,86	3.057.011,90
Encargos Patronais	1.020.734,57	844.968,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	143.527,32	79.991,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.629.362,87**	**1.327.591,82**
Uso de Material de Consumo	742.711,25	846.558,99
Serviços	704.858,53	407.941,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	181.793,09	73.091,73
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**16.800,00**	**28.133,04**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	16.800,00	28.133,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**6.492.372,62**	**5.337.696,89**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.302.436,38**	**4.580.489,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3
Secretaria Munic. de Saúde	Contabilista
412.1 - ORDINÁRIO	

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:143CB56D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CNPJ 13 877 281/0001-07	
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	7.794.793,91	9.918.186,68
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	6.359.458,73	5.179.029,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.435.335,18**	**4.739.156,82**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.613.775,89	2.382.406,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.613.775,89**	**-2.382.406,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-1.178.440,71**	**2.356.749,90**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**9.985.101,00**	**7.628.351,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.985.101,00	7.628.351,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-1.178.440,71	2.356.749,90
Ingressos Extraorçamentários	131.679,74	
Egressos Extraorçamentários	131.679,74	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**8.806.660,29**	**9.985.101,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.806.660,29	9.985.101,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. De Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	7.794.793,91	9.918.186,68
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**7.794.793,91**	**9.918.186,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. De Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2023 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	6.359.458,73	5.179.029,86
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		

Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.359.458,73**	**5.179.029,86**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. De Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ 13 877 281/0001-07		
Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiropolis - RO, Fone 69 3465 1156		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2023 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	***CLAUDINEY TAVARES***	
Port. 003/2021 de 05/01/2021	CRC-RO 004467/O-3	
Secretaria Munic. De Saúde	Contabilista	
412.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:40C9564A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CNPJ: 13.551.625/0001-93				
Av. Afonso Pena, 2280 Palacio Otacilio Lopes Centro Teixeiropolis/RO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.355.254,21	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.355.254,21**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		439.713,08	439.713,08	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.457.035,10**	**1.646.098,97**	**1.188.368,92**	**1.017.034,66**	**1.017.034,66**	**457.730,05**
Pessoal e Encargos Sociais	646.018,64	611.142,06	557.337,30	557.337,30	557.337,30	53.804,76
Outras Despesas Correntes	811.016,46	1.034.956,91	631.031,62	459.697,36	459.697,36	403.925,29
Despesas de Capital (IX)	**106.788,48**	**196.340,29**	**166.885,29**	**166.885,29**	**166.885,29**	**29.455,00**
Investimentos	106.788,48	196.340,29	166.885,29	166.885,29	166.885,29	29.455,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.563.823,58**	**1.842.439,26**	**1.355.254,21**	**1.183.919,95**	**1.183.919,95**	**487.185,05**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.563.823,58**	**1.842.439,26**	**1.355.254,21**	**1.183.919,95**	**1.183.919,95**	**487.185,05**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.563.823,58**	**1.842.439,26**	**1.355.254,21**	**1.183.919,95**	**1.183.919,95**	**487.185,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023
SIMONE DA SILVA STEFFEN
Gestora - FMAS
467.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**86.394,22**	**68.246,70**	**68.246,70**	**18.147,52**	
Outras Despesas Correntes		86.394,22	68.246,70	68.246,70	18.147,52	
Despesas de Capital		**3.890,00**	**3.890,00**	**3.890,00**		
Investimentos		3.890,00	3.890,00	3.890,00		
TOTAL		**90.284,22**	**72.136,70**	**72.136,70**	**18.147,52**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023
SIMONE DA SILVA STEFFEN
Gestora - FMAS

467.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**9.696,10**	**9.696,10**		
Pessoal e Encargos Sociais		9.696,10	9.696,10		
Despesas de Capital					
TOTAL		**9.696,10**	**9.696,10**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023
SIMONE DA SILVA STEFFEN
Gestora - FMAS
467.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:5186BDFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 13.551.625/0001-93		
Av. Afonso Pena, 2280 Palacio Otacilio Lopes Centro Teixeiropolis/RO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.309.502,68**	**1.033.503,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.309.502,68	1.033.503,83
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**173.358,19**	**99.980,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	171.334,26	90.284,22
Inscrição de Restos a Pagar Processados		9.696,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.023,93	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**946.226,96**	**946.477,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	946.226,96	946.477,02
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.429.087,83**	**2.079.961,17**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.355.254,21**	**1.083.757,89**
Ordinária	**1.112.902,79**	**948.302,95**
Vinculada	**242.351,42**	**135.454,94**
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.351,42	135.454,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**83.668,53**	**49.976,32**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	72.136,70	41.296,32
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.696,10	8.680,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.835,73	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**990.165,09**	**946.226,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	990.165,09	946.226,96
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.429.087,83**	**2.079.961,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:DD4DB6F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 13.551.625/0001-93		
Av. Afonso Pena, 2280 Palacio Otacilio Lopes Centro Teixeiropolis/RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	990.165,09	946.226,96
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	990.165,09	946.226,96
Estoques		11.303,01
Almoxarifado		11.303,01
Total do Ativo Circulante	**990.165,09**	**957.529,97**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	834.654,65	705.770,53
Bens Móveis	753.535,44	740.981,94
Bens Imóveis	223.866,07	69.534,28
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-142.746,86	-104.745,69
Total do Ativo Não Circulante	**834.654,65**	**705.770,53**
TOTAL DO ATIVO	**1.824.819,74**	**1.663.300,50**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		9.696,10
Pessoal a Pagar		2.905,32
Encargos Sociais a Pagar		6.790,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.890,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		3.890,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	188,20	
Valores Restituíveis	188,20	
Total do Passivo Circulante	**188,20**	**13.586,10**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.824.631,54	1.649.714,40
Superávits ou Déficits Acumulados	1.824.631,54	1.649.714,40
Total do Patrimônio Líquido	**1.824.631,54**	**1.649.714,40**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.824.819,74**	**1.663.300,50**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	990.165,09	946.226,96
Ativo Permanente	834.654,65	717.073,54
Total do Ativo	**1.824.819,74**	**1.663.300,50**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	171.522,46	99.980,32
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**171.522,46**	**99.980,32**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.653.297,28**	**1.563.320,18**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	600.951,03	190.432,13
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**600.951,03**	**190.432,13**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-50.346,96	-60.841,31
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	658.243,25	680.523,91
0.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-12.926,00	-19.452,00
0.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-108.019,50	
0.2.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	331.691,84	246.016,04
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**818.642,63**	**846.246,64**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:C87E02C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 13.551.625/0001-93		
Av. Afonso Pena, 2280 Palacio Otacilio Lopes Centro Teixeiropolis/RO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.309.502,68**	**1.033.503,83**
Transferências Intragovernamentais	1.309.502,68	1.033.503,83

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.309.502,68**	**1.033.503,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**611.357,30**	**533.735,99**
Remuneração a Pessoal	472.873,74	421.559,80
Encargos Patronais	84.463,56	83.142,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	54.020,00	29.033,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**500.844,88**	**443.798,34**
Uso de Material de Consumo	156.694,11	159.833,34
Serviços	306.149,60	250.555,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	38.001,17	33.409,91
Transferências e Delegações Concedidas	**22.383,36**	**18.000,00**
Transferências a Instituições Privadas	22.383,36	18.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.134.585,54**	**995.534,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**174.917,14**	**37.969,50**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - Fmas		
467.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:DC605910

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE TEIXEIROPOLIS		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 13.551.625/0001-93		
Av. Afonso Pena, 2280 Palacio Otacilio Lopes Centro Teixeiropolis/RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.309.502,68	1.033.503,83
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.072.594,10	928.834,25
Transferências concedidas	22.383,36	18.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**214.525,22**	**86.669,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	170.775,29	86.919,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-170.775,29**	**-86.919,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**43.749,93**	**-250,06**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**946.226,96**	**946.477,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	946.226,96	946.477,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	43.749,93	-250,06
Ingressos Extraorçamentários	2.023,93	
Egressos Extraorçamentários	1.835,73	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**990.165,09**	**946.226,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	990.165,09	946.226,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.309.502,68	1.033.503,83
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.309.502,68**	**1.033.503,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	22.383,36	18.000,00
Total das Transferências Concedidas	**22.383,36**	**18.000,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.072.594,10	928.834,25
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.072.594,10**	**928.834,25**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
SIMONE DA SILVA STEFFEN		
Gestora - FMAS		
467.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:75A75BB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3747/GP/PMT/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

(A) de Transporte Escolar, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de E“HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/PMT/SEMED/2024”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do **Processo Administrativo n° 271/2024, EDITAL N° 002/PMT/SEMED/2024.**

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGO a relação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os cargos de Motorista de Ônibus Escolar e Monitor ducação.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/PMT/SEMED/2024.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR – SEMED		
Classificação	Nome do Candidato (a)	Nota
1º	**SILVANO BARBOSA DA SILVA**	10,0
2º	**TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	9,0
3º	**ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**	6,0
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO		
Classificação	Nome do Candidato (a)	Nota
1º	**LUCAS JOSE DA SILVA**	8,0
MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
Classificação	Nome do Candidato (a)	Nota
1º	**LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA**	10,0
2º	**ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO**	9,0
3º	**ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO**	8,0
4º	**SUELI FERREIRA DOS SANTOS**	8,0

5º	**QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO**	8,0
6º	**LEILA SOUZA RAMOS**	8,0
7º	**ALINE ALVES DA ROCHA**	8,0
8º	**BEATRIZ DE SOUZA REIS**	8,0
9º	**RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO**	5,0

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6C0EB6AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.741.021,13	-58.978,87
TOTAL (V) = (III + IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.741.021,13	-58.978,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	1.653.166,11	1.594.930,63	1.594.930,63	1.594.930,63	58.235,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.000,00	1.097.000,00	1.055.678,76	1.055.678,76	1.055.678,76	41.321,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	556.166,11	539.251,87	539.251,87	539.251,87	16.914,24
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	146.833,89	146.090,50	146.090,50	146.090,50	743,39
INVESTIMENTOS	39.000,00	146.833,89	146.090,50	146.090,50	146.090,50	743,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.741.021,13	1.741.021,13	1.741.021,13	58.978,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.741.021,13	1.741.021,13	1.741.021,13	58.978,87
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.741.021,13	1.741.021,13	1.741.021,13	58.978,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias

A Câmara Municipal não é um órgão arrecadador, por isso não possui receita, mas somente as transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal, mensalmente. Assim sendo , o déficit apresentado da receita com relação a despesa não configura déficit orçamentário ou nenhuma infringência, já que essa análise deverá ser efetuada na consolidação geral do municipio.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:35D4889B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	10,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.741.021,13	1.366.202,68
Ordinária	0,00	10,00	Ordinária	1.741.021,13	1.366.202,68
Recursos Ordinários	0,00	10,00	Recursos Ordinários	1.741.021,13	1.366.202,68
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.800.000,00	1.449.999,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	58.978,87	83.807,33
Para a Execução Orçamentária	1.800.000,00	1.449.999,96	Para a Execução Orçamentária	58.978,87	83.807,33
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	186.978,51	166.322,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	202.978,51	150.322,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	16.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.000,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	169.314,39	146.344,41	Valores Restituíveis	169.314,39	146.344,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,05	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	17.664,12	3.977,87	Realizável	17.664,12	3.977,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.000,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	16.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.000,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	16.000,00
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.000,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	16.000,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.002.978,51	1.616.332,29	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.002.978,51	1.616.332,29
Valores Restituíveis - Ingressos					
Empréstimos e Financiamento.....R$ 57.461,19					
Contribuição Previdenciária do RGPS.....R$ 83.682,77					
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF.....R$ 27.370,43					
Imposto sobre Serviços ? ISS .....R$ 800,00					

Total 169.314,39					
Valores Restituíveis - Dispêndios					
Empréstimos e Financiamento.....R$ 57.461,19					
Contribuição Previdenciária do RGPS.....R$ 83.682,77					
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF.....R$ 27.370,43					
Imposto sobre Serviços ? ISS .....R$ 800,00					

Total 169.314,39					
Realizável - Ingressos					
Salário Família.....R$ 17.664,12					
Realizável - Dispêndios					
Salário Família.....R$ 17.664,12					
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA					
Presidente					

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:1CBBF40E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	57.521,65	38.968,90	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	16.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	57.521,65	22.968,90			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	581.324,49	437.999,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	581.324,49	437.999,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	601.963,07	455.872,57	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-33.684,00	-30.918,16			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	13.045,42	13.045,42	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	638.846,14	476.968,73
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	161.877,41	14.547,08
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	476.968,73	462.421,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	638.846,14	476.968,73
TOTAL	638.846,14	476.968,73	TOTAL	638.846,14	476.968,73
ATIVO FINANCEIRO	0,00	16.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	16.000,00
ATIVO PERMANENTE	638.846,14	460.968,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				638.846,14	460.968,73
CAMARA MUNICIPAL DE URUPA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	
Caixa e Equivalente a Caixas					
Caixa e Equivalente a Caixas ficou zerado, tendo em vista a devolução de todo o saldo bancário existente.					
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA					
Presidente					

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:378E5E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.800.000,00	1.450.010,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	10,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	10,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.800.000,00	1.449.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.800.000,00	1.449.999,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.638.122,59	1.435.462,93
PESSOAL E ENCARGOS		1.055.678,76	940.866,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		880.064,54	779.140,16
ENCARGOS PATRONAIS		175.614,22	159.985,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.741,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		523.464,96	374.671,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		68.750,28	40.094,37
SERVIÇOS		451.948,84	332.833,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.765,84	1.744,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		58.978,87	119.924,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	58.978,87	119.924,45
Resultado Patrimonial Do Período		161.877,41	14.547,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	146.090,50	15.320,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		
Devolução a prefeitura referente ao duodécimo não utilizado/executado no exercício, valor de R$ 58.978,87		
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA		
Presidente		

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:91A76A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.800.000,00	1.450.009,96
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	10,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.800.000,00	1.449.999,96
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.669.909,50	1.418.689,96
Pessoal e demais despesas	1.610.930,63	1.334.882,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	58.978,87	83.807,33
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	130.090,50	31.320,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	146.090,50	15.320,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	146.090,50	15.320,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-146.090,50	-15.320,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-16.000,00	16.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.000,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	16.000,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.800.000,00	1.449.999,96
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.800.000,00	1.449.999,96
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.978,87	83.807,33
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	58.978,87	83.807,33
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.610.930,63	1.334.882,68
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	-0,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.610.930,63	1.334.882,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -Valor de caixa e equivalente a caixa confere com a disponibilidade financeira do Balanço Patrimonial com saldo zerado, tendo em vista a devolução do saldo dentro do exercício.		
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA		
Presidente		

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:3F3B8712

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 080.2024 - 27.03.2024 - CONCEDE. AULAS. EXCEDENTES

DECRETO N. 080/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes aos servidores, conforme segue:

	PROFESSOR	Matrícula	C/H	SALÁRIO BASE/R$	QUANT. DE AULA EXCEDENTE.	DATA	VALOR Un./R$	VALOR TOTAL
01	Nilcéia Viera Keller Oliveira	7315	40h	5.995,35	10	01/04/2024	33,30	**1.498,50**
02	Dirce Souza dos Santos Lopes	3557	40h	6.772,68	10	01/04/2024	37,62	**1.692,90**
03	Adélia Tosta Falone	3492	40h	6.647,92	08	01/04/2024	36,93	**1.329,48**
04	Oséas Pedro Ferreira	7170	25h	3.746,96	10	01/04/2024	33,30	**1.498,50**
05	Iolanda Patrício de Menezes Oliveira	58019	40h	4.728,66	10	01/04/2024	26,27	**1.182,15**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C5341E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - LUANA STERFANNI MORAES SOTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUANA STERFANNI MORAES SOTÉRIO			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
040.428.132-08	1425081/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/04/2024	**Data de Retorno** 04/04/2024
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2024, PARTICIPANDO CAPACACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:4E33E4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - FREDSON GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FREDSON GOMES DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

701.069.402-87	551337/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/04/2024	**Data de Retorno** 04/04/2024
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2024, PARTICIPANDO CAPACACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:9F4F9567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
746.127.942-49	741559/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/04/2024	**Data de Retorno** 04/04/2024
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO CAPACACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:582CF5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - CRISTIANO BORGES DE LIMA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CRISTIANO BORGES DE LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.418.452-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/04/2024	**Data de Retorno** 04/04/2024
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2024, PARTICIPANDO CAPACACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. CONFORME			

FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA

Proponente: _____
CELIO DE JESUS LANG
Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3A8F1FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	545.891,06	605.125,65	59.234,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	32.097,48	32.097,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	32.097,48	32.097,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	545.891,06	572.088,17	26.197,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	515.220,42	402.657,88	-112.562,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.670,64	169.430,29	138.759,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	940,00	940,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	940,00	940,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	545.891,06	605.125,65	59.234,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	545.891,06	605.125,65	59.234,59
DÉFICIT (IV)	0,00	1.785.015,48	740.703,27	-1.044.312,21
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	2.330.906,54	1.345.828,92	-985.077,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	262.328,22	0,00	-
Superávit Financeiro	-	262.328,22	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.843.205,58	1.306.138,92	1.264.266,82	1.238.930,38	537.066,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	794.570,13	794.569,81	794.569,81	794.569,81	0,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.048.635,45	511.569,11	469.697,01	444.360,57	537.066,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	487.700,96	39.690,00	39.690,00	39.690,00	448.010,96
INVESTIMENTOS	0,00	487.700,96	39.690,00	39.690,00	39.690,00	448.010,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	2.330.906,54	1.345.828,92	1.303.956,82	1.278.620,38	985.077,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	2.330.906,54	1.345.828,92	1.303.956,82	1.278.620,38	985.077,62
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	2.330.906,54	1.345.828,92	1.303.956,82	1.278.620,38	985.077,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR ROGERIO DE CASTRO
Contador

ELIANI DE LIMA
Sec. Mun. FMAS

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0501EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**605.125,65**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.345.828,92**	**0,00**
Ordinária	**605.125,65**	**0,00**	**Ordinária**	**1.345.828,92**	**0,00**
Recursos Ordinários	605.125,65	0,00	Recursos Ordinários	1.345.828,92	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.213.306,61	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.010,63	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.213.306,61	0,00	Para a Execução Orçamentária	6.010,63	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**212.785,80**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**145.366,06**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.336,44	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	41.872,10	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	143.543,38	0,00	Valores Restituíveis	143.332,18	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	2.033,88	0,00	Realizável	2.033,88	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**534.012,45**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**534.012,45**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	534.012,45	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.031.218,06**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.031.218,06**	**0,00**

ALMIR ROGERIO DE CASTRO	*ELIANI DE LIMA*
Contador	Sec.Mun.Fmas

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:861BC1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**554.448,07**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**25.547,64**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	534.012,45	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.336,44	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	211,20	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	20.435,62	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**928.737,56**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.547,64**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	928.737,56	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	728.349,59	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-17.210,28	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	217.598,25	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.457.637,99	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.457.637,99	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.457.637,99**	**0,00**
TOTAL	**1.483.185,63**	**0,00**	**TOTAL**	**1.483.185,63**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	534.012,45	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	67.419,74	0,00
ATIVO PERMANENTE	949.173,18	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.415.765,89**	**0,00**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-4.413,05	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.106,89	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.900,29	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.854,50	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	132.144,08	0,00
TOTAL	466.592,71	0,00
ALMIR ROGERIO DE CASTRO	***ELIANI DE LIMA***	
Contador	Sec.Mun.Fmas	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9D7F7D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.724.690,10**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		32.097,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		32.097,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.691.652,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.119.564,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		572.088,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		940,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		940,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.267.052,11**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS		854.179,81	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		789.218,02	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		64.961,79	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.050,80	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.050,80	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		404.810,87	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		94.789,70	0,00
SERVIÇOS		292.810,89	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.210,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.010,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.010,63	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.457.637,99**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	39.690,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
ALMIR ROGERIO DE CASTRO	***ELIANI DE LIMA***	
Contador	Sec.Mun.FMAS	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:73D89D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.789.764,95**	**5.422.643,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**261.226,29**	**165.948,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.507.051,29	4.317.699,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	52.080,64
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	261.226,29	87.394,26
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	26.473,62
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	282.713,66	1.104.943,74			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.380.939,61**	**5.052.206,32**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**261.226,29**	**165.948,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	7.380.939,61	5.052.206,32	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.936.048,33	4.278.888,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-542.535,43	-218.043,39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-813.616,81	-813.616,81
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.987.426,71	991.361,41			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.723.095,08	11.122.517,90
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	600.577,17	2.828.909,47
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.122.517,91	8.293.608,43
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**10.909.478,27**	**10.308.901,09**
TOTAL	**11.170.704,56**	**10.474.849,61**	**TOTAL**	**11.170.704,56**	**10.474.849,61**

ATIVO FINANCEIRO	3.507.051,29	4.317.699,55	PASSIVO FINANCEIRO	739.291,71	1.761.008,18
ATIVO PERMANENTE	7.663.653,27	6.157.150,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**10.431.412,85**	**8.713.841,43**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-162.773,32	-385.674,11
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	117.725,87	8.925,53
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.943.075,42	1.875.963,94
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	342.628,16	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-102.834,91	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-332.811,94	-509.283,95
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	911.731,15	1.745.709,14
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.019,15	-178.949,18
TOTAL	2.767.759,58	2.556.691,37

ALMIR ROGERIO DE CASTRO	***PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR***
Contador (a)	Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2610E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**13.412.629,12**	**14.949.550,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		373.493,48	358.547,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		373.493,48	358.547,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		13.039.135,64	14.591.002,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.979.876,00	7.271.166,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.059.259,64	7.319.835,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**12.812.051,94**	**12.120.640,75**
PESSOAL E ENCARGOS		7.514.780,34	7.186.327,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.238.768,49	5.999.854,94
ENCARGOS PATRONAIS		1.276.011,85	1.186.473,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		307,62	2.358,42
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		307,62	2.358,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.939.261,70	4.291.706,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.242.262,95	571.157,50
SERVIÇOS		3.372.506,71	3.537.703,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		324.492,04	182.845,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		357.702,28	302.521,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		357.702,28	302.521,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	337.726,45
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	337.726,45
Resultado Patrimonial Do Período		**600.577,18**	**2.828.909,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.653.225,33	2.039.922,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
ALMIR ROGERIO DE CASTRO		***PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR***	
Contador (a)		Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BE0325EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.225.000,00	5.259.978,54	4.133.609,12	-1.126.369,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	373.493,48	218.493,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	155.000,00	155.000,00	373.493,48	218.493,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.070.000,00	5.104.978,54	3.760.115,64	-1.344.862,90
Transferências da União e de suas Entidades	3.770.000,00	4.504.998,54	3.158.175,02	-1.346.823,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	599.980,00	601.940,62	1.960,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.214.113,20	299.144,00	-914.969,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.214.113,20	299.144,00	-914.969,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.214.113,20	299.144,00	-914.969,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.225.000,00	6.474.091,74	4.432.753,12	-2.041.338,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.225.000,00	6.474.091,74	4.432.753,12	-2.041.338,62
DÉFICIT (IV)	5.911.530,00	7.972.866,28	8.783.675,90	810.809,62
TOTAL (V) = (III + IV)	10.136.530,00	14.446.958,02	13.216.429,02	-1.230.529,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	874.236,21	2.800,00	-
Superávit Financeiro	-	874.236,21	2.800,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.036.530,00	12.365.934,21	11.816.695,69	11.657.599,08	11.433.544,79	549.238,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.300.000,00	7.605.692,96	7.514.780,34	7.514.780,34	7.514.780,34	90.912,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.736.530,00	4.760.241,25	4.301.915,35	4.142.818,74	3.918.764,45	458.325,90
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	2.081.023,81	1.399.733,33	1.399.733,33	1.399.733,33	681.290,48
INVESTIMENTOS	100.000,00	2.081.023,81	1.399.733,33	1.399.733,33	1.399.733,33	681.290,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.136.530,00	14.446.958,02	13.216.429,02	13.057.332,41	12.833.278,12	1.230.529,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.136.530,00	14.446.958,02	13.216.429,02	13.057.332,41	12.833.278,12	1.230.529,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.136.530,00	14.446.958,02	13.216.429,02	13.057.332,41	12.833.278,12	1.230.529,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.550,00	16.171,85	7.730,74	7.730,74	10.991,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550,00	16.171,85	7.730,74	7.730,74	10.991,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.946,70	1.565.391,11	1.253.492,00	1.216.320,00	3.877,00	356.140,81
INVESTIMENTOS	10.946,70	1.565.391,11	1.253.492,00	1.216.320,00	3.877,00	356.140,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.496,70	1.581.562,96	1.261.222,74	1.224.050,74	14.868,11	356.140,81

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	139.474,90	139.474,90	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	52.080,64	52.080,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	87.394,26	87.394,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	139.474,90	139.474,90	0,00	0,00
ALMIR ROGERIO DE CASTRO	***PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR***				
Contador (a)	Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2D8BD37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.432.753,12**	**7.678.383,34**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**13.216.429,02**	**15.051.917,41**
Ordinária	**3.261.865,12**	**608.564,24**	**Ordinária**	**11.392.588,82**	**462.776,59**
Recursos Ordinários	3.261.865,12	608.564,24	Recursos Ordinários	11.392.588,82	462.776,59
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**1.170.888,00**	**7.069.819,10**	**Vinculada**	**1.823.840,20**	**14.589.140,82**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	358.547,74	Saúde	0,00	7.261.984,27
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	1.170.888,00	2.088.266,38	Transferências do SUS	0,00	2.480.620,74
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Convênios	0,00	3.620.333,98	Convênios	1.823.840,20	4.846.535,81
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	3.620.333,98	Transferências de Convênios - Saúde	1.823.840,20	4.846.535,81
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	1.002.671,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.979.876,00	7.271.166,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	8.979.876,00	7.271.166,88	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.334.023,58**	**3.275.021,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.340.871,94**	**2.286.230,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	224.054,29	139.474,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	139.474,90	6.821,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	159.096,61	1.581.562,96	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.224.050,74	745.775,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.926.601,10	1.547.466,87	Valores Restituíveis	1.953.074,72	1.527.116,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	24.271,58	6.516,64	Realizável	24.271,58	6.516,64
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.317.699,55**	**3.431.275,39**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.507.051,29**	**4.317.699,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.317.699,55**	**3.431.275,39**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.507.051,29**	**4.317.699,55**
Banco Conta Movimento RPPS	0,01	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,01	0,01
Banco Conta Movimento Demais Contas	4.317.699,54	3.431.275,39	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.507.051,28	4.317.699,54
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**20.064.352,25**	**21.655.846,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**20.064.352,25**	**21.655.846,98**
ALMIR ROGERIO DE CASTRO			***PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR***		
Contador (a)			Sec. Municipal de Saúde e Vig. Sanitária		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B91040CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	44.338.383,00	47.410.959,24	52.085.487,12	4.674.527,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.210,00	2.223.210,00	3.091.050,74	867.840,74
Impostos	1.693.200,00	1.693.200,00	2.869.274,94	1.176.074,94
Taxas	530.010,00	530.010,00	221.775,80	-308.234,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.955.000,00	2.955.000,00	5.493.068,81	2.538.068,81
Contribuições Sociais	2.955.000,00	2.955.000,00	5.208.068,81	2.253.068,81
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.950.000,00	3.950.000,00	5.671.928,28	1.721.928,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	5.671.928,28	1.721.928,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.100,00	164.100,00	204.799,02	40.699,02
Receita Bruta de Serviços	164.100,00	164.100,00	204.799,02	40.699,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.491.073,00	37.498.229,75	37.441.679,83	-56.549,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.127.600,00	17.869.399,23	17.211.480,75	-657.918,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.563.473,00	11.617.506,41	12.216.987,83	599.481,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	8.011.324,11	8.013.211,25	1.887,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.000,00	620.419,49	182.960,44	-437.459,05
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	4.370,17	4.370,17
Indenizações e Restituições	55.000,00	120.419,49	55.431,44	-64.988,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	500.000,00	500.000,00	123.158,83	-376.841,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.481.712,73	6.173.487,31	-1.308.225,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	418.256,22	0,00	-418.256,22
Alienação de Bens Móveis	0,00	418.256,22	0,00	-418.256,22
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.063.456,51	6.173.487,31	-889.969,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	315.000,00	2.150.000,00	1.835.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.748.456,51	4.023.487,31	-2.724.969,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	44.338.383,00	54.892.671,97	58.258.974,43	3.366.302,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	44.338.383,00	54.892.671,97	58.258.974,43	3.366.302,46
DÉFICIT (IV)	0,00	3.555.647,29	0,00	-3.555.647,29
TOTAL (V) = (III + IV)	44.338.383,00	58.448.319,26	58.258.974,43	-189.344,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.529.861,68	295.811,43	-
Superávit Financeiro	-	2.529.861,68	295.811,43	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	39.012.993,00	42.478.881,62	39.530.830,54	38.867.988,07	38.452.528,72	2.948.051,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.767.010,00	23.743.325,41	23.208.477,90	23.208.477,90	23.208.477,90	534.847,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.245.983,00	18.735.556,21	16.322.352,64	15.659.510,17	15.244.050,82	2.413.203,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.400,00	13.129.036,36	5.785.786,66	5.208.253,59	5.208.253,59	7.343.249,70
INVESTIMENTOS	960.400,00	12.101.746,51	4.790.440,09	4.212.907,02	4.212.907,02	7.311.306,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	1.027.289,85	995.346,57	995.346,57	995.346,57	31.943,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.123.393,00	55.607.917,98	45.316.617,20	44.076.241,66	43.660.782,31	10.291.300,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	41.123.393,00	55.607.917,98	45.316.617,20	44.076.241,66	43.660.782,31	10.291.300,78
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	12.942.357,23	14.182.732,77	14.598.192,12	-12.942.357,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	41.123.393,00	55.607.917,98	58.258.974,43	58.258.974,43	58.258.974,43	-2.651.056,45
RESERVA DO RPPS	3.214.990,00	2.840.401,28	0,00	0,00	0,00	2.840.401,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.550,00	215.246,09	177.073,78	176.521,30	33.220,97	8.053,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550,00	215.246,09	177.073,78	176.521,30	33.220,97	8.053,82
DESPESAS DE CAPITAL	28.174,92	6.424.239,77	6.028.295,65	5.991.123,65	26.175,14	435.115,90
INVESTIMENTOS	28.174,92	6.424.239,77	6.028.295,65	5.991.123,65	26.175,14	435.115,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.724,92	6.639.485,86	6.205.369,43	6.167.644,95	59.396,11	443.169,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.187,86	633.204,62	631.339,12	6.603,36	450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.187,86	185.447,45	185.447,45	5.187,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	447.757,17	445.891,67	1.415,50	450,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.666,00	195.428,09	311.094,09	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	115.666,00	195.428,09	311.094,09	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.853,86	828.632,71	942.433,21	6.603,36	450,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2411CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**58.258.974,43**	**63.028.349,17**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**45.316.617,20**	**58.107.777,98**
Ordinária	**54.231.276,27**	**20.953.024,16**	**Ordinária**	**40.598.633,21**	**16.300.454,08**
Recursos Ordinários	54.231.276,27	20.953.024,16	Recursos Ordinários	40.598.633,21	16.300.454,08
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**4.027.698,16**	**42.075.325,01**	**Vinculada**	**4.717.983,99**	**41.807.323,90**
Previdência Social	0,00	7.807.778,23	Previdência Social	0,00	1.447.195,76
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	7.807.778,23	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	1.447.195,76
Educação	2.370,47	1.674.490,04	Educação	0,00	3.964.311,30
Saúde	7.111,36	4.462.478,68	Saúde	0,00	7.261.984,27
Transferências do FNAS	0,00	44.245,64	Transferências do FNAS	0,00	132.540,72
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	22.535,59	CIDE	0,00	53.675,81
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	1.170.888,00	2.088.266,38	Transferências do SUS	0,00	2.480.620,74
Transferências do FNDE	0,00	270.091,75	Transferências do FNDE	0,00	466.457,87
Transferências do FUNDEB	0,00	7.623.482,56	Transferências do FUNDEB	0,00	7.857.352,21
Convênios	2.788.397,40	16.729.440,63	Convênios	4.717.983,99	18.143.185,22
Transferências de Convênios - Educação	638.397,40	760.000,00	Transferências de Convênios - Educação	399.999,99	1.069.744,65
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	3.620.333,98	Transferências de Convênios - Saúde	1.823.840,20	4.846.535,81
Transferências de Convênios - Outros	2.150.000,00	12.349.106,65	Transferências de Convênios - Outros	2.494.143,80	12.226.904,76
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	58.930,93	1.352.515,51	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.370.800,31	9.136.109,91	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	12.370.800,31	9.136.109,91
Para a Execução Orçamentária	12.225.481,89	9.006.511,35	Para a Execução Orçamentária	12.225.481,89	9.006.511,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	145.318,42	129.598,56	Para Aportes de recursos para o RPPS	145.318,42	129.598,56
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.016.295,73**	**12.244.169,88**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.696.879,00**	**8.481.481,31**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	415.459,35	828.632,71	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	942.433,21	24.501,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.240.375,54	6.639.485,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.167.644,95	3.163.014,02
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.316.016,13	4.672.462,60	Valores Restituíveis	5.363.181,63	4.641.676,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	179.287,44	548.587,48
Realizável	44.444,71	103.588,71	Realizável	44.331,77	103.701,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**45.672.039,31**	**36.988.779,55**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**52.756.260,44**	**45.672.039,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**21.211.879,89**	**14.735.452,57**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**13.376.532,65**	**21.211.879,89**
Banco Conta Movimento RPPS	196.654,94	20,75	Banco Conta Movimento RPPS	0,01	196.654,94
Banco Conta Movimento Demais Contas	21.015.224,95	14.735.431,82	Banco Conta Movimento Demais Contas	13.376.532,64	21.015.224,95
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**24.460.159,42**	**22.253.326,98**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**39.379.727,79**	**24.460.159,42**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,01	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	10.184.841,28	12.362.762,95	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	22.068.764,58	10.184.841,28
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	14.275.318,14	9.890.564,02	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	17.310.963,21	14.275.318,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**123.318.109,78**	**121.397.408,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**123.140.556,95**	**121.397.408,51**

ANILDO ALBERTON	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:51E332F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
Estado de Rondônia		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
ATIVO	**PASSIVO**	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.877.689,27**	**33.636.989,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**455.731,63**	**998.749,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.376.532,65	21.211.879,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	190.635,31
Créditos a Curto Prazo	837.250,23	796.207,22	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	20.945,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	453.633,83	758.851,26
Divida Ativa Tributaria	551.923,27	508.969,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	285.326,96	266.292,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.097,80	49.263,30
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	204.216,76	26.776,87			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	22.068.764,58	10.184.841,28			
Estoques	390.925,05	1.417.284,38			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**68.358.915,13**	**52.186.075,81**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**101.961.721,68**	**31.220.300,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	29.475.810,13	22.229.932,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	11.355.106,47	7.304.398,45
Créditos a Longo Prazo	12.164.846,92	7.954.614,42	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	504.281,88	818.445,60
Créditos Tributários a Receber	10.346.895,77	6.505.407,43	Fornecedores a Longo Prazo	136.560,55	151.936,02
Divida Ativa Tributaria	5.237.627,20	4.664.839,14	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	2.707.688,37	2.440.641,54	Provisões a Longo Prazo	89.965.772,78	22.945.520,26
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-6.127.364,42	-5.656.273,69	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	17.310.963,21	14.275.318,14			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**102.417.453,31**	**32.219.050,20**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.883.105,00	29.956.143,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.913.069,10	21.065.354,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.968.132,88	-1.433.898,87	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-4.866.493,21	-4.866.493,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.938.168,78	10.324.687,39			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.685.644,30	58.470.508,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-51.115.387,17	14.589.916,58
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	58.470.508,47	43.880.591,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	330.523,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.819.151,09**	**53.604.015,25**
TOTAL	**105.236.604,40**	**85.823.065,45**	**TOTAL**	**105.236.604,40**	**85.823.065,45**
ATIVO FINANCEIRO	13.403.196,58	21.238.656,76	PASSIVO FINANCEIRO	2.101.552,41	7.668.960,65
ATIVO PERMANENTE	101.188.402,54	64.584.408,69	PASSIVO PERMANENTE	101.961.721,68	31.220.300,33
SALDO PATRIMONIAL				**10.528.325,03**	**46.933.804,47**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	724.834,49	351.440,47
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-4.698,35	-51.326,33
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	303.705,85	2.953,28
550 - Transferência do Salário-Educação	12.241,73	17.214,66
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.665,20	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.660,46	1.497,02
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	34.821,73	40.949,70
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.103,49	-49.311,74
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	378,03	340,82
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	587.714,21	257.754,62
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	241.484,57	163.102,21
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	117.725,87	8.925,53
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.943.075,42	1.875.963,94
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	342.628,16	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-102.834,91	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-332.811,94	-509.283,95
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	911.731,15	1.745.709,14
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.019,15	-178.949,18
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.831,30	100.310,58
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.900,29	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	788.706,04	480.907,45
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.584.990,72	2.417.530,16
706 - Transferência Especial da União	701.818,81	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-3.024,63	41.743,20
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	6.750.854,69
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00

802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.977,33	101.369,84
TOTAL	11.301.644,17	13.569.696,11

ANILDO ALBERTON	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:12A309D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**91.374.544,91**	**81.162.854,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.234.065,26	2.479.780,94
IMPOSTOS		2.832.544,62	2.046.627,63
TAXAS		401.520,64	433.153,31
CONTRIBUIÇÕES		4.790.940,87	6.847.354,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.505.940,87	6.679.856,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		285.000,00	167.497,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		200.289,75	211.072,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		200.289,75	211.072,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		11.146.254,61	5.400.722,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.474.326,33	756.521,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.671.928,28	4.644.200,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		62.393.025,67	64.889.559,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.277.058,15	9.136.109,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.115.967,52	55.753.449,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		124.572,83	486,08
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		117.969,47	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.603,36	486,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.485.395,92	1.333.879,26
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.292.241,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.485.395,92	41.637,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**133.134.937,35**	**66.572.938,18**
PESSOAL E ENCARGOS		22.209.831,65	25.487.074,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.570.121,55	19.178.932,26
ENCARGOS PATRONAIS		3.608.670,13	6.259.102,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		31.039,97	49.039,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.261.072,71	1.040.872,22
APOSENTADORIAS E REFORMAS		967.985,01	773.443,78
PENSÕES		284.115,45	249.125,05
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.972,25	18.303,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.540.303,90	20.678.699,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.019.524,14	1.773.551,79
SERVIÇOS		12.758.046,37	17.696.758,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.762.733,39	1.208.389,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.007.489,80	1.584.100,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.458.751,53	570,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.548.738,27	1.583.530,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.913.150,65	14.567.788,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.277.058,15	9.137.954,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.500.800,38	5.168.591,54
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		135.292,12	161.242,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		786.156,33	2.699.136,34
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		650.378,17	1.791.450,61
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	726.762,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		135.778,16	180.922,99
TRIBUTÁRIAS		394.561,95	513.506,67
CONTRIBUIÇÕES		394.561,95	513.506,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		67.022.370,36	1.760,40
INCENTIVOS		2.117,84	1.760,40
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		57.665.257,80	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.354.994,72	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-41.760.392,44**	**14.589.916,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.241.202,67	8.762.283,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		995.346,57	701.303,35
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		474.592,21	757.133,13

ANILDO ALBERTON	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EEB74443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.905.000,00	4.905.000,00	9.944.660,68	5.039.660,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.955.000,00	2.955.000,00	5.208.068,81	2.253.068,81
Contribuições Sociais	2.955.000,00	2.955.000,00	5.208.068,81	2.253.068,81
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	4.732.787,33	3.232.787,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	4.732.787,33	3.232.787,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	3.804,54	-446.195,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.804,54	3.804,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.905.000,00	4.905.000,00	9.944.660,68	5.039.660,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.905.000,00	4.905.000,00	9.944.660,68	5.039.660,68
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.905.000,00	4.905.000,00	9.944.660,68	5.039.660,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.675.010,00	2.064.598,72	1.659.054,16	1.659.054,16	1.659.054,16	405.544,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.010,00	1.495.010,00	1.415.151,18	1.415.151,18	1.415.151,18	79.858,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	569.588,72	243.902,98	243.902,98	243.902,98	325.685,74
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.690.010,00	2.064.598,72	1.659.054,16	1.659.054,16	1.659.054,16	405.544,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.690.010,00	2.064.598,72	1.659.054,16	1.659.054,16	1.659.054,16	405.544,56
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	8.285.606,52	8.285.606,52	8.285.606,52	-8.285.606,52
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.690.010,00	2.064.598,72	9.944.660,68	9.944.660,68	9.944.660,68	-7.880.061,96
RESERVA DO RPPS	3.214.990,00	2.840.401,28	0,00	0,00	0,00	2.840.401,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.865,00	1.331,86	1.331,86	10.633,14	900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.865,00	1.331,86	1.331,86	10.633,14	900,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.865,00	1.331,86	1.331,86	10.633,14	900,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.187,86	3.625,23	2.209,73	6.603,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.187,86	2.209,73	2.209,73	5.187,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.415,50	0,00	1.415,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.187,86	3.625,23	2.209,73	6.603,36	0,00

SONIA PEREIRA DOS SANTOS	***RENATA GUIMARÃES DAMACENO***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:77528EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**9.944.660,68**	**7.807.778,23**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.659.054,16**	**1.447.195,76**
Ordinária	**9.944.660,68**	**0,00**	**Ordinária**	**1.659.054,16**	**0,00**
Recursos Ordinários	9.944.660,68	0,00	Recursos Ordinários	1.659.054,16	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**7.807.778,23**	**Vinculada**	**0,00**	**1.447.195,76**
Previdência Social	0,00	7.807.778,23	Previdência Social	0,00	1.447.195,76
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	7.807.778,23	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	1.447.195,76
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00

Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	145.318,42	129.598,56	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	145.318,42	129.598,56	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**139.249,16**	**261.100,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**320.943,15**	**841.797,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.625,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.209,73	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	12.865,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.331,86	48.600,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	139.249,16	244.609,82	Valores Restituíveis	138.114,12	244.609,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	179.287,44	548.587,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**31.308.149,67**	**25.398.665,89**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**39.379.827,79**	**31.308.149,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.847.990,25**	**3.145.338,91**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**100,00**	**6.847.990,25**
Banco Conta Movimento RPPS	196.654,93	20,75	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	196.654,93
Banco Conta Movimento Demais Contas	6.651.335,32	3.145.318,16	Banco Conta Movimento Demais Contas	100,00	6.651.335,32
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**24.460.159,42**	**22.253.326,98**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**39.379.727,79**	**24.460.159,42**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,01	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	10.184.841,28	12.362.762,95	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	22.068.764,58	10.184.841,28
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	14.275.318,14	9.890.564,02	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	17.310.963,21	14.275.318,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**41.537.377,93**	**33.597.142,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**41.359.825,10**	**33.597.142,73**
SONIA PEREIRA DOS SANTOS			***RENATA GUIMARÃES DAMACENO***		
Superintendente			Contador		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:260A8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.273.081,34**	**17.080.440,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.886,60**	**9.564,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,00	6.847.990,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	7.397,59
Créditos a Curto Prazo	0,00	20.945,09	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	20.945,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.415,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.886,60	751,56
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	204.216,76	26.663,93			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	22.068.764,58	10.184.841,28			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.671.589,50**	**20.797.358,89**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**80.610.778,06**	**22.945.520,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	27.657.858,98	20.780.725,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	10.346.895,77	6.505.407,43	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.346.895,77	6.505.407,43	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	80.610.778,06	22.945.520,26
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	17.310.963,21	14.275.318,14			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.612.664,66**	**22.955.084,91**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	13.730,52	16.633,32	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	48.427,51	48.427,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-34.696,99	-31.794,19			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			

			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-30.667.993,82	14.922.714,53
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-45.590.708,35	9.235.839,60
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.922.714,53	5.686.874,93
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-30.667.993,82**	**14.922.714,53**
TOTAL	**49.944.670,84**	**37.877.799,44**	**TOTAL**	**49.944.670,84**	**37.877.799,44**
ATIVO FINANCEIRO	26.763,93	6.874.654,18	PASSIVO FINANCEIRO	2.786,60	22.429,65
ATIVO PERMANENTE	59.272.901,63	31.003.145,26	PASSIVO PERMANENTE	80.610.778,06	22.945.520,26
SALDO PATRIMONIAL				**-21.313.899,10**	**14.909.849,53**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	6.750.854,69
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.977,33	101.369,84
TOTAL	23.977,33	6.852.224,53
SONIA PEREIRA DOS SANTOS	***RENATA GUIMARÃES DAMACENO***	
Superintendente	Contador	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:66A5F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**23.272.120,43**	**11.271.121,43**
CONTRIBUIÇÕES		4.505.940,87	6.679.856,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.505.940,87	6.679.856,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.255.458,52	3.168.922,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.522.671,19	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.732.787,33	3.168.922,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		145.318,42	129.598,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		145.318,42	129.598,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.603,36	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.603,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.358.799,26	1.292.744,50
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.292.241,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.358.799,26	502,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**59.507.834,06**	**2.035.281,83**
PESSOAL E ENCARGOS		163.050,72	201.370,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		148.841,02	170.482,78
ENCARGOS PATRONAIS		14.209,70	18.783,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	12.104,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.252.100,46	1.022.568,83
APOSENTADORIAS E REFORMAS		967.985,01	773.443,78
PENSÕES		284.115,45	249.125,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		222.001,64	262.755,13
SERVIÇOS		219.098,84	258.991,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.902,80	3.763,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		26.136,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		26.136,00	0,00

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		179.287,44	548.587,48
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		179.287,44	548.587,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		57.665.257,80	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		57.665.257,80	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-36.235.713,63**	**9.235.839,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
SONIA PEREIRA DOS SANTOS		***RENATA GUIMARÃES DAMACENO***	
Superintendente		Contador	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:32D25F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO SEMECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMECE
Lei de Criação nº 367de13/02/1992 C.N.P.J. 63.786.990/0001-55
Avenida Paraíso 2601- Setor 01- CEP 76.923-000 - Vale do Paraíso/RO.
PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇAO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL- AJUSTE FUNDEBREFERENTE AOPERIODO DE 2010 A 2018.
O Plano de Aplicacão da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercicio 2010 a 2018, ora firmado entre o Municipio de Vale do Paraiso, Estado de Rondonia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acordão n° 2866/2018-TCU-Plernário, conforme orientacção tecnica n° 01/2019/MPC/RO.
A devolução da diferença apurada a ordem R$: 474.409,33 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos) será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta especifica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuida, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.
O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCE/RO e MP/RO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

DADOS CADASTRAIS				
1. DADOS CADASTRAIS				
1.1 Órgão/Entidade Proponente				1.2 CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DEVALEDOPARAISO				63. 786.990/0001-55
1.3 Endereco: Av. Paraíso Nº 2601				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
Vale do Paraíso		RO	76.923-000	Municipal
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11E-mail oficial
69	3464-1005			gabinete@valedoparaiso.ro.gov.br
1.12Canta Corrente	11.13 Banco	11.14 Agenda		1.15 Praça de Pagamento
41506-5	Brasil	1404-4		Ouro Preto d'Oeste
1.16 Nome				11.17 CPF
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA				030.274.244-16
1.18NQ RG/Órgão Expedidor		11.19 Estado	11.20 Cargo/Função Civil	11.21 Telefone
5.529.152 SSP/PE		Casada	Prefeita Municipal	(69) 9.8484-9592
1.22 Endereço de Residência edomicílio				
Av. Paraíso s/n				

ANEXO II TIPIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
Nome do Projeto/Atividade:	Período de Execução:
Termo de Compromisso lnterinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 {DEVOLUÇÃO ERECOMPOSIÇÃO)	48 MESES
Objetivo Geral:	
Estabelecer os parâmetros para dar cumprimento ao Termo de Compromisso Interinstitucional Ajuste - FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO) e ao Acórdão 28661/2018 TCU Plenário, para o município de Vale do Paraíso – RO.	
Público Alvo:	
O Recurso Financeiro do FUNDEB-RECOMPOSIÇÃO- Ano 2010 a 2018 será aplicado no atendimento aos profissionais da educação e alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste Município de Vale do Paraíso – RO.	
Valor Estimado da Recomposição:	
R$: 474.409,33(quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) divididos em 48 parcelas mensais em conformidade com a planilha de recomposição.	
Justificativa:	
1 - A destinação dos recursos financeiros advindos da recomposição de que trata o presente PLANO DE APLICAÇÃO, justifica-se na necessidade de cumprimento do item 9.4.1 do ACORDÃO Nº 1866/2018 TCU Plenário, que roga:	
9.4.1. Aos entes federados beneficiários dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEB reconhecidos judicialmente, que, previamente à utilização desses valores:	
9.4.1.1. elaborem plano de aplicação dos recursos como diretrizes desta deliberação com com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei nº 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e o valores envolvidos em cada ação/despesa Planejada.	
2- Os Recursos serão destinados à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE CUNHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO, manutenção de atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vale do Paraíso – RO, em conformidade com o Art. 70 da Lei9394/1996 (LDB). Observadas as restrições do Acórdão 2866/2018 TCU Plenário.	
Responsáveis pelas ações, etapas e fases;	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECE/VALE DO PARAÍSO - RO.	

ANEXO III - DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTO				
META	ELEMENTO	LOCAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO

01	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro) KIT'S DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. Contendo -Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos - Conjunto sequência logica - Cubo variável Cubo de atividades - Réguas numéricas - Cubos de encaixe -Alfanumérico -Alinhavos vogais -Aramado espiral - Aramado montanha russa -Pequeno engenheiro (balde) - Relógio educativo -Material dourado 62 (peças) - Números com pinos -Caixa Tátil -Linha movimento	R$ 9.072,00
02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 02 (duas) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.	Adquiridos através do Processo nº 1309/2023. R$ 11.881,13
03	CONSTRUÇÃO	Em 01 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino	Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.	R$ 90.000,00
04	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 01 (uma) Escola da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em aIta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	Adquiridos através do Processo nº 1294/2023. R$ 4.999,00
05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades curriculares.	Adquiridos através do Processo nº 1294/2023. R$ 4.494.00
06	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 02 (duas) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96" para a EMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores como Recursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem onde poderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.	Adquiridos através do Processo nº 1277/2023. R$ 9.770,00
07	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Em 02 (duas) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 02 (dois) KIT PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas: EMEF Professora Ivonete Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores nas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	R$ 105.878,00
08	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro) BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.	Empenhado Processo nº1283/2023 R$ 11.696,00
09	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de (01) um Veículo, tipo - Passeio - zero KM; Flex, direção hidráulica/elétrica; 04 portas;capacidade para 07 lugares; freios ABS e AIRBAG duplo; câmbio manual 6 marchas:; tração dianteira; Suspensão dianteira e traseira; Dois freios à disco com dois discos ventilados; entre-eixos 2.620 a 2,79 (mm); altura de até 1.684; largura 1.735; comprimento de aproximadamente 4.360; tanque de até 60L; airbag motorista; airbag passageiro; distribuição eletrônica de frenagem; alarme; motor 1.8 a 3.3 V6 24V de 270 cv e 32,4 kgfm a 5.300 rpm; vidro elétrico (trava, vidro); ar condicionado; computador de bordo; categoria: hatch; Cor- branca: garantia de fábrica de 0l 1um.1 ano (sem limile de KM), lu e 2º revisão com mão de obra gratuita,(podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor). O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO contratante em conformidade com as normas do PROCONVE, CONAMA e com o código de trânsito Brasileiro e deverá ainda possuir todos os itens exigidos pelo CONTRAN e manuais de uso e certificados e condições da garantia.	R$ 120.000,00
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em aIta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	R$ 24.000,00
11	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 06(seis) impressoras a Laser Jato de tinta colorida bivolt, atender as escolas da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	R$ 21.619,16
12	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 05(cinco) impressoras a Laser (impressão preto/branco), atender as escolas da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	R$ 18.500,00
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro) computadores completo, Core i7 10ª Gen 10500T, 8GB ddr4, SSD 256GB, MONITOR 22", para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.	R$ 20.900,00
14	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição de 04(quatro) Fornos Elétrico convector Com Vapor Dimensões do Equipamento: capacidade: 04 assadeiras 35 x 35 cm (inclusas) altura (mm): 445, largura (mm): 585, profundidade (mm): 655, peso líquido (kg): 38, potência: 2900 w, temperatura: ajustável de 50º c a 210° c. controles: comando em painel digital;convecção: turbina movida por motor elétrico. funções: ajuste de temperatura, controle de tempo (de 1 a 99 minutos). acessórios: incluso quatro assadeiras de 35 x 35 cm.	R$ 21.600,00

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase,Especificação, Indicador Físico e Período)de Execução

4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Quantidade	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	1.1	Aquisição de 04(quatro) KIT'S DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. Contendo -Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos -Conjunto sequência lógica - Cubo variável - Cubo de atividades - Réguas numéricas - Cubos de encaixe -Alfanumérico -Alinhavos vogais -Aramado espiral - Aramado montanha russa -Pequeno engenheiro (balde) - Relógio educativo -Material dourado 62 (peças) - Números com pinos -Caixa Tátil -Linha movimento	Kit's	04 Kit's De Materiais Didáticos Pedagógicos para a Sala do AEE		
02	2.1	Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.	Unidades	17 Armários		
03	3.1	Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.	M²	173,14 m² de cobertura com estrutura metálica		

04	4.1	Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	Unidade	01 Freezer Vertical		
05	5.1	Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares	Unidade	06 Impressoras Coloridas		
06	6.1	Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96" para a EMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores como Recursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem onde poderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.	Unidade	02 Lousas Digitais		
07	7.1	Aquisição de 02 (dois) KIT's PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas: EMEF Professora Ivonete Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores nas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	Unidade	02 Laboratórios Didático Móvel de Ciências		
08	8.1	Aquisição de 04(quatro) BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.	Unidade	04 Bebedouros		
09	9.1	Aquisição de (01) um Veículo, tipo - Passeio - zero KM; Flex, direção hidráulica/elétrica; 04 portas;capacidade para 07 lugares; freios ABS e AIRBAG duplo; câmbio manual 6 marchas:; tração dianteira; Suspensão dianteira e traseira; Dois freios à disco com dois discos ventilados; entre-eixos 2.620 a 2,79 (mm); altura de até 1.684; largura 1.735; comprimento de aproximadamente 4.360; tanque de até 60L; airbag motorista; airbag passageiro; distribuição eletrônica de frenagem; alarme; motor 1.8 a 3.3 V6 24V de 270 cv e 32,4 kgfm a 5.300 rpm; vidro elétrico (trava, vidro); ar condicionado; computador de bordo; categoria: hatch; Cor- branca: garantia de fábrica de 0l 1um.1 ano (sem limile de KM), lu e 2º revisão com mão de obra gratuita,(podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor). O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO contratante em conformidade com as normas do PROCONVE, CONAMA e com o código de trânsito Brasileiro e deverá ainda possuir todos os itens exigidos pelo CONTRAN e manuais de uso e certificados e condições da garantia.	Unidade	01 Veículo		
10	10.1	Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.	Unidade	04 Freezers		
11	11.1	Aquisição de 06(seis) impressoras a Laser Jato de tinta colorida bivolt, atender as escolas da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	Unidade	06 impressoras a Laser Jato		
12	12.1	Aquisição de 05(cinco) impressoras a Laser (impressão preto/branco), atender as escolas da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.	Unidade	Aquisição de 05 impressoras a Laser (impressão preto/branco),		
13	13.1	Aquisição de 04(quatro) computadores completo, Core i7 10ª Gen 10500T, 8GB ddr4, SSD 256GB, MONITOR 22", para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.	Unidade	Aquisição de 04 computadores		
14	14.1	Aquisição de 04(quatro) Fornos Elétrico convector Com Vapor Dimensões do Equipamento: capacidade: 04 assadeiras 35 x 35 cm (inclusas) altura (mm): 445, largura (mm): 585, profundidade (mm): 655, peso líquido (kg): 38, potência: 2900 w, temperatura: ajustável de 50º c a 210° c. controles: comando em painel digital;convecção: turbina movida por motor elétrico. funções: ajuste de temperatura, controle de tempo (de 1 a 99 minutos). acessórios: incluso quatro assadeiras de 35 x 35 cm.	Unidade	Aquisição de 04 Fornos Elétrico convector		

5. .DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META:1

Aquisição de 04(quatro) KIT'S DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA SALA DO AEE presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. Contendo: Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos; Conjunto sequência lógica; Cubo variável; Cubo de atividades; Réguas numéricas; Cubos de encaixe; Alfanumérico; Alinhavos vogais; Aramado espiral; Aramado montanha russa; Pequeno engenheiro (balde);Relógio educativo; Material dourado 62 (peças); Números com pinos; Caixa Tátil; Linha movimento.

1.1 Objetivo da Meta:

Oferecer materiais pedagógicos adequados que favoreça a aprendizagem do aluno respeitando suas individualidades e niveis de ensino.

1.2 Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

A clientela deste espaço pedagógico necessita de um trabalho intensificado , com materiais pedagógicos concretos que facilitem a aprendizagem.

1.3. Cotação /licitação:

Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

1.4. Resultado:

Espera se que através deste material, com apoio constante do professor especializado, os alunos apresentem avanços siginificativos na aprendizagem dentro das possibilidades de cada um.

1.5. Inicio: 1.6. Término

A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:2

Aquisição de 17 (dezessete) ARMÁRIOS DE AÇO para 02(duas) Escolas sendo: CE Professora Maria Matilde e EMEF Professora Ivonete Venâncio, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores na guarda de materiais pedagógicos, indispensáveis para o uso contínuo em sala de aula como intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem.

2.1 Objetivo da Meta:

Oferecer espaços para que o Professor deposite seus materiais de uso diário, materiais pedagógicos, bem como algumas atividades, realizadas pelos alunos no intuíto de uma melhor organização do espaço e facilitar a realização atividades cotidianas.

2.2 Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

Proporcionar mais celeridade nas atividades de sala, manter o espaço organizado e manter seguro todo o material didático-pedagógico e material dos alunos enquanto estes tiver em posse do professor.

2.3. Cotação /licitação:

Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

2.4. Resultado:

Salas de aulas organizadas e material didático guardado e acessível para os professores no cotidiano escolar.

2.5. Inicio: 2.6. Término

A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:3

Contenção de água da chuva e cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.

3.1Objetivo da Meta:

Atender a Meta 2 estratégia 2.17 do PME

3.2 Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Se faz necessário a cobertura com estrutura metálica para contenção da chuva, para oferecer um espaço mais seguro para recreação e lazer.

3.3. Cotação /licitação:

Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

3.4. Resultado:
Faz-se necessário a cobertura com estrutura metálica no total de 173,14 m² do pavilhão: CE Professora Maria Matilde, Rede Municipal de Ensino para uso exclusivo dos alunos no momento de recreação e lazer.
3.5. Inicio: 3.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo
META:4
Aquisição de 01 (um) FREEZER VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.
4.1 Objetivo da Meta:
Disponibilizar freezer frost free para a Escola da Rede Municipal de Ensino para que possa armazenar os produtos que necessitam armazenamento em alta temperatura para posterior utilização na preparação da merenda escolar.
4.2 Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Faz-se necessário a aquisição deste produto, para ampliar os espaços de armazenamento dos produtos alimenticios. condiçào essa, necessária. para preparação de uma merenda de qualidade.
4.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
4.4. Resultado:
Um freezer adquiridos para armazenamento e conservação dos produtos perecíveis. Garantindo assim, a oferta da merenda escolar com qualidade.
4.5. Inicio: 4.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

META:5
Aquisição de 06(seis) IMPRESSORAS COLORIDAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares
5.1Objetivo da Meta:
5.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
5.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
5.4. Resultado:
5.5. Inicio: 5.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo
META:6
Aquisição de 02(duas) LOUSA INTERATIVA 96” para a EMEF Professora Ivonete Venâncio e CE Professora Maria Matilde, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores como Recursos para todas as matérias e melhores resultados de aprendizagem onde poderá compartilhar vídeos, sites e imagens com os alunos de forma rápida e simples e corrigir provas dentre outros.
6.1Objetivo da Meta:
Proporcionar ao professor recursos tecnológicos que favoreça a preparação de aulas dinâmicas, que estimule a aprendizag em do aluno através da interação.
6.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Se faz necessário a aquisição deste equipamentto para aprimoramento das técnicas pedagógicas nos dias atuais.
6.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
6.4. Resultado:
Duas lousas digitais adquiridas para ofeĺa de aulas dinâmicas que estimule o aluno a ir em busca da aprendizagem.
6.5. Inicio: 6.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo.
META:
Aquisição de 02 (dois) KIT’s PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE CIÊNCIAS para atender as Escolas:
EMEF Professora Ivonete Venâncio e EMEIEF Jorge Teixeira, da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores nas aulas práticas de ciências do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
7.1Objetivo da Meta:

7.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
7.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
7.4. Resultado:
7.5. Inicio: 7.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo
META:8
Aquisição de 04(quatro) BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS PURIFICADOR REFRIGERADO DE ÁGUA BEBEDOUROS + FILTRO, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
8.1Objetivo da Meta:
Oferecer água de boa qualidade e em temperatura agradável, com propósito de favorecer a saúde dos educandos, haja visto que a região, apresenta um clima quente, na maior parte do ano.
8.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

Criança saudável aPrende com mais facilidade . Com este pensamento e com foco na melhoria da aprendizagem e da qualidade de vida dos educandos, faz-se necessário essa aquisição.
8.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão
Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
8.4. Resultado:
Com os bebedorros adquiridos e fazendo uso da água em temperatura adequada, teremos melhoria na qualidade de vida e consequentemente, na aprendizagem.
8.5. Inicio: 8.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo
META:9
Aquisição de (01) um veículo. tipo passeio, para dar suporte para as escolas da rede.
9.1Objetivo da Meta:
Disponibilizar um veículo para atender as necessidades das escolas, no transporte de professores e principalmente no que se refere às visitas as famílias, realizadas pelo Orientador Educacional, Coordenador do Busca Ativa Escolar no trabalho incessante no combate a evasão e abandono escolar.
9.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Se faz necessário a aquisição deste veiculo para possibilitar um trabalho mais eficaz e contínuo, no combate a evasão e abandono escolar, uma atividade inteiramente ligada ao Programa Busca Ativa que visa a garantia da educação para todos
9.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
9.4. Resultado:
9.5. Inicio: 9.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo
META:10
Aquisição de 04 (quatro) FREEZERS VERTICAL Frost Free; Capacidade: 228 litros armazenamento de produtos perecíveis. Que necessitam de armazenamento em alta temperatura para utilização na preparação da Merenda.
10.1 Objetivo da Meta:
Disponibilizar freezers frost free para as Escolas da Rede Municipal de Ensino para que possa armazenar os produtos que necessitam armazenamento em alta temperatura para posterior utilização na preparação da merenda escolar.
10.2Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Faz-se necessário a aquisição deste produto, para ampliar os espaços de armazenamento dos produtos alimenticios. Condiçào essa, necessária. Para preparação de uma merenda de qualidade.
10.3 Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
10.4. Resultado:
Um freezer adquiridos para armazenamento e conservação dos produtos perecíveis. Garantindo assim, a oferta da merenda escolar com qualidade.
10.5. Inicio: 10.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizadas pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo aos prazos nos tramites do processo.
META 11.
Aquisição de 06(seis) impressoras a Laser Jato de tinta colorida bivolt, atender as escolas da Rede Municipal de Ensino para utilização dos Professores mediante atividades que exijam impressão colorida para auxiliar nas atividades currilares.
11.1 Objetivo da Meta:
Com as impresoras adquiridas teremos melhoria na qualidade das atividades impressas ao qual ajudará, na aprendizagem.
11.2 Justicativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
11.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
11.4. Resultado:

11.5. Inicio: 11.6. Término
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites do processo

ANEXO VI . CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	6.2 CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA	6.3 NIVEIS DE ENSINO (INFANTIL/FUNDAMENTAL I e II)	6.4 VALOR
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 9.072,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 11.881,13
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais	R$4.999,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$4.494,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$9.770,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 105.878,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 11.694,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 24.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 21.619,16
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 18.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 20.900,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Educação lntantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	R$ 21.600,00

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO
A Administração Municipal de Vale do Paraíso/RO. com sede na Avenida Paraíso Bairro: Setor 02- CEP: 76.923-000, nesta cidade e município de Vale do Paraíso/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ 63. 786.990/0001-55, neste ato representada, pelo chefe do Poder Executivo Sra. Poliana de Moraes da Silva Gasqui Perreta portador do RG Nº 5.529.152 SSP/PE e do CPF Nº 030.274.244-16. Residente e domiciliada à Rua do Ipê, Setor 02. Vale do Paraíso /RO, CEP 76.923-000. em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput. Lei 939411996), DECLARA, para os fins que se flzerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado. será dado o cumprimento da re ular destinação do recurso em observância ao Acordão Nº 2866/2018-TCU- Plenário, e bem como a Orientação Técnica Nº0l/2019/MPC/RO.
O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sansões legais de natureza cívil e criminal cabíveis.

Vale do Paraíso – RO, 25 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IDIONE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:73E0E8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1-479

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**Aquisição De Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas E Utensílios,**através Ata de Registro de Preço nº22/2023 /ARP, Pregão Eletrônico nº11/CPL/2023/SRP**,**Processo Gerenciador nº**4-306/**2022/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:N. V. VERDE & CIA LTDA-MECNPJ03.363.727/0001-21
R CAUCHEIRO, 1438, NOVA BRASILIA JI-PARANA -RO

Ficha: 73							
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM							
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
252	558.001.033	EXTENSÃO ELÉTRICA 6 ENTRADAS 5M BIVOLT INTERRUPTOR FUSÍVEL Extensão Elétrica 6 Entradas 5m Bivolt Interruptor Fusível	VONDER	5,00	UND	55,00	275,00
253	558.001.034	EXTENSÃO ELÉTRICA 6 ENTRADAS 10M BIVOLT INTERRUPTOR FUSÍVEL Extensão Elétrica 6 Entradas 10M Bivolt Interruptor Fusível	VONDER	5,00	UND	80,00	400,00
254	558.001.035	EXTENSÃO ELÉTRICA 6 ENTRADAS 15M BIVOLT INTERRUPTOR FUSÍVEL Extensão Elétrica 6 Entradas 15m Bivolt Interruptor Fusível	VONDER	5,00	UND	140,00	700,00
255	558.001.036	EXTENSÃO ELÉTRICA 2 ENTRADAS 20M BIVOLT INTERRUPTOR FUSÍVEL Extensão Elétrica 2 Entradas 20m Bivolt Interruptor Fusível	VONDER	6,00	UN	170,00	1.020,00
256	558.001.037	FILTRO DE LINHA CHAPA 2 TOMADAS COM FUSIVEL BIVOLT 50M Filtro De Linha Chapa 2 Tomadas Com Fusivel Bivolt 50M	VONDER	2,00	UND	420,00	840,00

Valor Total:3.235,00

Vale do Paraíso, 26 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6B3BC7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1-478

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**Aquisição De Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas E Utensílios,**através Ata de Registro de Preço nº22/2023 /ARP,Pregão Eletrônico nº11/CPL/2023/SRP**,**Processo Gerenciador nº**4-306/**2022/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:JOEL VERISSIMO DA ROCHA CNPJ 19.916.756/0001-03

R MENEZES FILHO, 2690, 02 DE ABRIL JI-PARANA -RO

REPRESENTANTE:Joel Veríssimo da Rocha

Item	Produto	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
169	002.001.016	LIXA PARA MADEIRA GRANA 120 LIXA PARA MADEIRA GRANA 120	WORKER	10,00	FL	1,53	15,30
171	002.001.739	LIXA PARA MASSA N°150 LIXA PARA MASSA N°150	WORKER	10,00	UND	1,90	19,00
239	500.002.384	TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL-PETRÓLEO 18L:MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL-PETRÓLEO 18L: MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	4,00	UND	333,00	1.332,00
240	502.002.378	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO CANÁRIO 18 LITROS , MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO CANÁRIO 18 LITROS. MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	2,00	UND	330,00	660,00
242	502.002.383	TINTA ACRÍLICA FOSCA OURO BRANCO 18 L; MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA OURO BRANCO 18 L;MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	8,00	UND	308,00	2.464,00
396	502.002.375	TINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA CÍTRICO 18 LITROS: MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA LARANJA CÍTRICO 18 LITROS: MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	10,00	UND	310,00	3.100,00
397	500.002.384	TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL-PETRÓLEO 18L:MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL-PETRÓLEO 18L: MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	6,00	UND	333,00	1.998,00
398	502.002.378	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO CANÁRIO 18 LITROS , MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELO CANÁRIO 18 LITROS. MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	6,00	UND	330,00	1.980,00
402	502.002.383	TINTA ACRÍLICA FOSCA OURO BRANCO 18 L; MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ACRÍLICA FOSCA OURO BRANCO 18 L;MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	HYDRONORTH	6,00	UND	308,00	1.848,00

Valor Total:13.416,30

Vale do Paraíso, 26 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2BC206FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO 1-481

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**AAquisição De Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas E Utensílios,**através Ata de Registro de Preço nº22/2023 /ARP,Pregão Eletrônico nº11/CPL/2023/SRP**,**Processo Gerenciador nº**4-306/**2022/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDACNPJ47.270.248/0001-36

R PADRE DEHON, 3300, BOQUEIRÃO CURITIBA -PR

REPRESENTANTE: José Salésio Muniz do Amaral

Item	Produto	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
238	502.002.374	TINTA ACRÍLICA AZUL PRAIA 18 LITROS:MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. Tinta Acrílica Coralar Azul Praia 18 Litros -Marcas de Referencias	REVETEX	4,00	UND	377,99	1.511,96

		:MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.					
241	502.002.382	TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO 18L :MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. Tinta Acrílica Branco Fosco 18l :MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	REVETEX	8,00	UND	324,99	2.599,92
248	502.002.387	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6 L : MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES. TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6 L, MARCA DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL E EUCATEX OU SIMILARES.	REVETEX	5,00	UND	113,99	569,95

Valor Total:4.681,83

Vale do Paraíso, 27 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8588C91E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA ANEXO 14 - 4.320/64 BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964 art. 105) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

a. Quadro Principal;
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfazer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques. Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como “mantidos para negociação”) e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

Nota 1 –Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, no valor de R$ 22.374.950,99. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório
próprio para ajuste em momento oportuno.

A disponibilidade financeira por entidade financeira tem a seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO		
Instituição	**Vlr em R$**	**Vlr em %**
Banco do Brasil	R$ 19.352.511,06	86,49%

Caixa Econômica Federal	R$	461.176,01	2,06%
Banco coperativa do brasil s/a (Sicoob)	R$	2.561.263,92	11,45%
TOTAL	**R$ 22.374.950,99**		**100%**

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades De caixa do município são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em conta movimento no Banco Cooperativa Sicoob oriundos da arrecadação de tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.

Na separação por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras têm a seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS			
Codigo	Fonte	Vlr em R$	Vlr em %
500	Recursos Ordinarios	7.411.413,27	33,12
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	733.167,60	3,28
550	Transferência do Salário-Educação	333.303,02	1,49
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.336,02	0,36
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.463,03	0,44
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.291,00	0,33
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.673,50	0,11
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	606.331,13	2,71
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	116.575,91	0,52
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.794.583,77	8,02
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	593.839,32	2,65
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	245.941,52	1,10
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	89.307,09	0,40
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	702.505,22	3,14
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.763,82	0,54
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.757,34	0,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	670.445,68	3,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	404.489,83	1,81
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.179.308,91	18,68
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.824.257,36	12,62
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.014,15	0,07
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.057.690,21	4,73
759	Recursos Vinculados a Fundos	45.891,52	0,21
869	Outros Recursos Extraorçamentários	29.600,77	0,13
TOTAL		22.374.950,99	100,00

Na tabela a seguir, visualiza-se sua composição considerando os valores por entidade:
Nota 2 –Ativo Circulante – Estoques

Compreende o valor dos bens/produtos adquiridos, para utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (1) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (2) nas saídas, pelo custo médio ponderado; conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei4.320/64.
O saldo do estoque em 31.12.2023 é de R$ 452.049,89, conforme apresentado no balanço patrimonial, e corresponde a soma dos saldos de estoque das entidades, conforme tabela abaixo:

Estoque por Entidade	**2023**		**2022**	
1 – Prefeitura Municipal	R$	563.128,98	R$	263.798,27
2 – Câmara Municipal	R$	19.559,56	R$	28.979,87
3 – Fundo Munic de Saúde	R$	452.232,00	R$	260.437,76
TOTAL	**R$**	**1.034.920,54**		**553.215,90**

Nota 3 – Ativo Não Circulante – Créditos a Longo Prazo

A conta Créditos a Longo Prazo é representada pela Dívida Ativa do Município - Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária. Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Os valores englobam, inclusive, juros, encargos e atualização monetária.

O valor mais significativo refere-se a Dívida Ativa Não Tributária, que são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais, no exercício, compreendendo principal, juros, multas e correção monetária.

A Divida Ativa do Município esta segregada em Divida Ativa Tributária e Divida Ativa Não Tributária e esta composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Policia.
Os créditos referentes à dívida ativa foram inicialmente registrados como dívida ativa do ativo não circulante (Longo Prazo), tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. As ações de cobrança por parte do Municipio, gerou um fluxo real de recebimentos mensuráveis em cada exercício. Esse Fluxo constituiu-se em base de valores históricos representativos para uma estimativa de recebimentos futuros.
Dessa forma, a reclassificação dos créditos inscritos de acordo com a expectativa de sua realização no curto prazo utilizou-se dessa metodologia, considerando a média histórica ponderada para os valores que estão estimados no orçamento previsto para o Exercício de 2023, utilizando-se como ferramenta auxiliar ao Calculo o Sistema de Projeção de Receitas fornecidos pelo Próprio TCE .
Dessa forma se somarmos os valores que estão no curto prazo, com base na media histórica de recebimento (Estacionalidade dessa receita) o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.
O total montante deve ser somada com os valores de curto prazo, pois a soma destes foram a base decalculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta de ajuste - provisão para ajuste perdas em créditos, e foram constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originaram.
Ressalta-se que essa metodologia vem sendo utilizada por essa Entidade utilizando-se com amparo a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 564 de 27 de Outubro de 2004, mas especificamente o contido no item 8.4 do Manual de Procedimentos da Divida Ativa.

N.3.1. – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

A Variação da Divida Ativa Tributária Ficou assim evidenciada no Exercício.

Descrição	Divida Ativa Tributaria
Saldo anterior	1.293.107,16
Inscrição no Exercicio	567.617,42
Inscrição de Juros e Multas	157.715,04
Recebimento	208.133,85
Cancelamento	93.071,28
Retificado/Abatido	119.629,70
Total	1.597.604,79

A Divida Ativa Tributária apresentou durante o Exercício a seguinte situação por receitas:

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA

Cód.	Receita	Saldo Anter	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção		Saldo Atual
11	Imposto Predial		173.244,68	0,00	0,00	14.057,51	48.093,10	3.926,11	798,49	9.610,79	0,00	126.470,67
12	Inposto Territorial		307.252,43	0,00	0,00	17.472,16	46.155,13	32.699,59	-2.642,61	25.755,85	0,00	235.790,96
13	Taxa de Expediente		27.559,72	0,00	0,00	2.828,18	5.254,47	1.899,22	100,72	1.061,30	0,00	22.273,64
14	Taxa de Coleta de Lixo		27.825,17	0,00	0,00	3.013,65	3.056,08	257,27	285,49	2.969,44	0,00	24.841,52
15	Taxa de Limp. vias Pub.		139.564,28	0,00	0,00	14.683,95	20.331,62	16.820,02	283,52	5.034,05	0,00	112.346,05
16	Juros		166.320,63	0,00	0,00	15.226,68	19.073,95	0,00	-185,53	24.631,33	0,00	137.656,50
17	Multa		17.025,94	0,00	0,00	1.490,38	1.830,30	0,00	0,00	2.370,68	0,00	14.315,34
18	Correção		86.061,52	0,00	0,00	7.839,21	12.271,83	0,00	0,00	15.993,69	0,00	65.635,22
19	Taxa Expediente (ATIVA)		198,25	0,00	0,00	-18,10	38,74	0,00	-43,53	25,08	0,00	72,79
21	ISS Fixo		21.949,58	0,00	138,31	1.628,70	1.301,84	247,73	0,00	683,54	0,00	21.483,48
22	ISS Variavel		113.400,28	0,00	10.094,20	12.095,59	1.472,53	551,57	0,00	1.563,73	0,00	132.002,24
23	ISS Estimado		77.084,84	0,00	440,98	6.684,09	0,00	4.042,54	0,00	0,00	0,00	80.167,37
24	Taxa de Localização		5.800,91	0,00	57,63	453,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,83
25	Taxa de Funcionamento		140.675,08	0,00	297,92	14.410,19	12.256,77	16.347,21	407,66	1.843,75	0,00	125.343,12
26	TX. PLUBLICIDADE		20.131,57	0,00	0,00	1.896,99	405,56	904,40	0,00	133,74	0,00	20.584,86
27	TX. EXPEDIENTE		10.573,81	0,00	20,82	966,66	624,11	1.384,58	16,87	57,74	0,00	9.511,72
28	Taxa de Horário Especial		25.651,36	0,00	0,00	2.533,99	11.690,20	1.645,24	0,00	1.257,31	0,00	13.592,60
29	Taxas Diversas		2.434,10	0,00	0,00	206,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641,07
33	Tx de Expediente		9.571,48	0,00	1.863,99	456,48	605,86	0,00	0,00	585,78	0,00	10.700,30
35	Tx de protocolo		34.816,38	0,00	0,00	2.926,66	1.441,55	0,00	0,00	2.602,41	0,00	33.699,09
36	Tx de Transmissão de cadastro		16.391,45	0,00	0,00	1.387,70	482,57	0,00	0,00	805,66	0,00	16.490,92
37	Tx Vendas Ambulante		3.943,30	0,00	0,00	334,36	24,05	0,00	0,00	58,75	0,00	4.194,86

38	Tx cad. veiculo Aluguel	39.834,17	0,00	0,00	3.431,16	262,30	0,00	0,00	420,05	0,00	42.582,98
39	Imp.Renda	944,63	0,00	0,00	85,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,20
51	ISSQN HOMOLOGADO	32.182,25	0,00	0,00	4.269,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.451,48
52	ISSQN RETIDO	4.453,02	0,00	0,00	610,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.063,37
53	ISS RETIDO ADM MUNICIPAL	433,88	0,00	0,00	58,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,53
110	Tx Coleta de Lixo (ATIVA)	257,16	0,00	0,00	-76,63	7,05	0,00	-162,74	3,68	0,00	7,06
111	Tx Limp.Pub. (ATIVA)	2.019,58	0,00	0,00	24,17	1.074,83	0,00	-177,30	537,69	0,00	253,92
112	Juros ATIVA	136,59	0,00	0,00	-37,57	21,80	0,00	-2,19	9,48	0,00	65,55
113	Multa ATIVA	39,38	0,00	0,00	-10,76	6,45	0,00	0,00	2,81	0,00	19,36
114	Correção ATIVA	53,39	0,00	0,00	-14,62	8,74	0,00	0,00	3,79	0,00	26,24
115	Imposto Predial (ATIVA)	647,75	0,00	0,00	-192,62	18,17	0,00	-409,37	9,44	0,00	18,15
116	Imposto Territorial (ATIVA)	2.069,43	0,00	0,00	-62,17	548,01	0,00	0,00	345,49	0,00	1.113,76
117	Reparc. IPTU (ATIVA)	271,04	0,00	0,00	-74,24	44,32	0,00	0,00	19,26	0,00	133,23
124	Reparcelamento IPTU	153.953,08	0,00	0,00	13.522,35	15.834,28	0,00	0,00	20.513,99	0,00	131.127,16
210	TX. CADASTRO	41.045,54	0,00	0,00	3.256,03	24,23	95,48	0,00	7,97	0,00	44.173,89
211	TX. DE VISTORIA	15.822,27	0,00	30,88	1.496,17	1.499,89	3.139,83	42,17	124,57	0,00	12.627,19
212	TX. INSPEÇÃO	8.372,64	0,00	0,00	790,35	178,18	404,27	0,00	56,73	0,00	8.523,81
214	TX. LOCALIZAÇÃO	3.708,28	0,00	0,00	352,80	815,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245,98
215	Juros	16.572,56	0,00	0,00	1.445,54	133,61	2.676,40	0,00	271,85	0,00	14.936,24
216	Multa	3.143,57	0,00	0,00	277,92	26,95	438,70	0,00	54,84	0,00	2.901,00
217	Correção	2.153,39	0,00	0,00	177,65	1,37	1.181,80	0,00	2,79	0,00	1.145,08
218	Taxa de Alvará Sanitário	703,35	0,00	0,00	53,49	153,99	361,50	0,00	0,01	0,00	241,34
220	TX. LICENÇA	2.316,86	0,00	0,00	190,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,62
221	IRRF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	116,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,23
224	Reparcelamento		33.832,30	0,00	0,00	2.955,90	201,94	4.047,82	0,00	410,90	0,00	32.127,54
226	ISS variavel (ATIVA)		1.197,65	0,00	0,00	-333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,31
228	TX funcionamento (ATIVA)		1.132,47	0,00	0,00	146,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,05
229	Taxa Publicidade (ATIVA)		120,13	0,00	0,00	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,10
230	Taxa de Expediente (ATIVA)		31,20	0,00	0,00	3,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,09
232	Taxa de cadastro (ATIVA)		7,15	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
233	Taxa de vistoria (ATIVA)		60,29	0,00	0,00	7,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,80
234	taxa Inspeção (ATIVA)		50,59	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,91
236	Juros (ATIVA)		365,31	0,00	0,00	47,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,74
237	Multa (ATIVA)		73,19	0,00	0,00	9,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,73
238	Correção (ATIVA)		103,41	0,00	0,00	13,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,73
240	Reparcelamento (ATIVA)		793,65	0,00	0,00	104,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,39
246	ISS eventual		0,00	0,00	811,17	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,71
310	Tx de sepultamento		6.335,60	0,00	0,00	651,24	7,18	0,00	0,00	12,87	0,00	6.966,79
311	Tx de AIDF		440,94	0,00	0,00	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,43
319	JUROS/MULTAS		162,44	0,00	0,00	18,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,28
324	REPARCELAMENTO		21.668,78	0,00	0,00	1.867,19	716,50	0,00	0,00	1.284,68	0,00	21.534,79
325	Tx. Horas maq. Agricultura		0,00	0,00	5.092,34	0,10	138,70	0,00	0,00	180,50	0,00	4.773,23
345	Tx. Horas maq. Obras		0,00	0,00	1.831,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,61
		Sub-Total:	1.824.985,67	0,00	20.796,06	157.715,04	208.133,85	93.071,28	-1.688,35	121.318,05	0,00	1.597.604,79

A Divida Ativa Tributária apresentou durante o Exercício a seguinte situação por Ano de Inscrição

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA										
Ano de Origem	Saldo Anterior	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
2012	471.130,13	0,00	0,00	43.600,70	53.019,92	160,43	105,12	68.454,62	0,00	393.200,97
2013	89.614,49	0,00	0,00	8.625,74	6.278,64	9.226,50	120,22	7.861,70	0,00	74.993,61
2014	57.338,87	0,00	0,00	5.610,33	6.177,34	207,93	152,42	6.113,26	0,00	50.603,09
2015	83.983,64	0,00	0,00	8.414,72	5.338,74	7.952,59	152,42	4.672,25	0,00	74.587,20
2016	88.445,51	0,00	0,00	9.322,86	5.522,73	8.114,94	164,20	3.842,93	0,00	80.451,97
2017	86.659,75	0,00	0,00	8.769,19	6.966,80	8.309,12	299,68	4.423,11	0,00	76.029,59
2018	77.826,81	0,00	0,00	7.654,70	8.970,43	6.818,33	268,53	4.495,80	0,00	65.465,48
2019	84.828,40	0,00	0,00	9.107,79	7.299,35	8.405,68	-775,03	2.620,86	0,00	74.835,27
2020	84.478,15	0,00	0,00	9.781,51	15.927,53	9.042,59	228,41	4.857,25	0,00	64.660,70
2021	125.162,83	0,00	0,00	15.321,00	24.488,96	13.247,52	238,29	-0,02	0,00	102.985,65
2022	132.649,99	0,00	0,00	14.654,09	60.238,84	12.342,38	0,00	963,93	0,00	73.758,93
2023	0,00	0,00	20.796,06	-370,39	719,05	330,70	0,00	680,68	0,00	18.695,23
Sub-Total:	1.824.985,67	0,00	20.796,06	157.715,04	208.133,85	93.071,28	-1.688,35	121.318,05	0,00	1.597.604,79

N.3.2 – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

A Variação da Divida Ativa Tributária Ficou assim evidenciada no Exercício.

Descrição	Divida Não Tributaria
Saldo Anterior	763.963,70
Inscrição no Exercicio	-
Inscrição de Juros e Multas	87.788,11
Recebimento principal	
Recebimento de Multas e Juros	
Cancelamento	75.671,00
Total	776.080,81

A Divida Ativa Não Tributária apresentou durante o Exercício a seguinte situação por receitas:

TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA											
Cód.	Receita	Saldo Anterior	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
34	Div. não Tributária	763.647,65	0,00	0,00	87.753,61	0,00	75.671,00	0,00	0,00	0,00	775.730,26
213	Concessão Anual	316,05	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,55
	Sub-Total:	763.963,70	0,00	0,00	87.788,11	0,00	75.671,00	0,00	0,00	0,00	776.080,81

A Divida Ativa Tributária apresentou durante o Exercício a seguinte situação por Ano de Inscrição

TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA										
Ano de Origem	Saldo Anterior	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
2007	7.327,05	0,00	0,00	660,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.987,99
2012	10.259,11	0,00	0,00	1.058,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.317,65
2015	253.526,95	0,00	0,00	24.354,93	0,00	75.671,00	0,00	0,00	0,00	202.210,89
2016	205.524,44	0,00	0,00	23.553,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.078,21
2017	141.592,78	0,00	0,00	17.118,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.711,24
2021	145.733,37	0,00	0,00	21.041,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.774,84
Sub-Total:	763.963,70	0,00	0,00	87.788,11	0,00	75.671,00	0,00	0,00	0,00	776.080,81

N.3.3 – AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

O Ajuste a Valor Recuperável é um instrumento constituído para reconhecer, segundo o Princípio de Competência, os encargos ou riscos incidentes sobre o Patrimônio, com reflexos sobre o resultado, com a finalidade para prevenir perdas financeiras derivadas da falta de pagamento de valores, o que torna o ajuste necessário em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa.

Para o calculo utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, aplicando o quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes , sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

Os valores em Inscritos em Divida Ativa devidamente registrados no Curto e Longo Prazo bem como os Saldos de Ajuste para as Perdas são os Seguintes:
Para o Calculo, relativo aos exercícios anteriores a 2018, utilizamos o percentual de 50% para estimativa de perdas, enquanto que os demais, utilizamos a media ponderada de recebimento em relação as inscrições, totalizando o percentual de perdas prováveis.

Valores Estimados para a Perdas da Divida Ativa Tributária:

VALORES INSCRITOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Valores Inscritos (Exc. Cancelados)	929.680,76	90.271,24	87.623,11	120.164,79	140.867,86	103.128,75	16.381,82	1.488.118,34

VALORES PAGOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Recebidos no mesmo Exercício	678.616,73	0,00	4.343,07	267,60	1.078,48	0,00	442,64	6.131,79
Recebidos no 1° Exercício		31.640,65	18.467,72	38.939,68	60.917,82	48.806,87		198.772,74
Recebidos no 2° Exercício		5.378,76	13.761,18	33.394,24	16.917,88			69.452,06
Recebidos no 3° Exercício		14.598,11	11.061,34	12.276,95				37.936,40
Recebidos no 4° Exercício		4.929,43	4.933,33					9.862,76
Recebidos no 5° Exercício		6.016,43						6.016,43
Total	**678.616,73**	**62.563,38**	**52.566,64**	**84.878,47**	**78.914,18**	**48.806,87**	**442,64**	**1.006.788,91**

PERCENTUAIS RECEBIDOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**MÉDIA**
Recebidos no mesmo Exercício	72,99	0,00	4,96	0,22	0,77	0,00	2,70	1,44
Recebidos no 1° Exercício		35,05	21,08	32,41	43,24	47,33		35,82
Recebidos no 2° Exercício		5,96	15,70	27,79	12,01			15,37
Recebidos no 3° Exercício		16,17	12,62	10,22				13,00
Recebidos no 4° Exercício		5,46	5,63					5,55
Recebidos no 5° Exercício		6,66						6,66

VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARA PERDAS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Previsão % de Recebimento	1,67	3,33	6,66	12,21	25,21	40,58	76,40	8,66
Previsão % de Perda	98,33	96,67	93,34	87,79	74,79	59,42	23,60	91,34
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	249.481,49	27.707,86	35.056,47	35.286,32	61.953,68	54.321,88	15.939,18	479.746,88
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	1.197.203,52	65.465,48	74.835,27	64.660,69	102.985,65	73.758,93	18.695,23	1.597.604,77
% em Aberto da Dívida Ativa	26,84	30,69	40,01	29,36	43,98	52,67	97,30	32,24
% Recuperável do Saldo em Aberto	6,21	10,86	16,66	41,58	57,33	77,04	78,52	15,73
% Perda do Saldo em Aberto	93,79	89,14	83,34	58,42	42,67	22,96	21,48	84,27
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	74.334,92	7.107,52	12.466,55	26.886,62	59.042,85	56.824,14	14.679,95	251.342,55
Saldo do Ajuste para Perdas	1.122.868,60	58.357,96	62.368,72	37.774,07	43.942,80	16.934,79	4.015,28	1.346.262,22

Valores Estimados para a Perdas da Divida Ativa Não Tributária:

VALORES INSCRITOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Valores Inscritos (Exc. Cancelados)	226.755,46	0,00	0,00	14.909,24	98.441,35	0,00	0,00	340.106,05

VALORES PAGOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Recebidos no mesmo Exercício	20.513,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidos no 1° Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recebidos no 2° Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Recebidos no 3° Exercício		0,00	0,00	0,00				0,00
Recebidos no 4° Exercício		0,00	0,00					0,00
Recebidos no 5° Exercício		0,00						0,00
Total	**20.513,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.513,67**

PERCENTUAIS RECEBIDOS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**MÉDIA**
Recebidos no mesmo Exercício	9,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidos no 1° Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recebidos no 2° Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Recebidos no 3° Exercício		0,00	0,00	0,00				0,00
Recebidos no 4° Exercício		0,00	0,00					0,00
Recebidos no 5° Exercício		0,00						0,00

VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARA PERDAS								
Ano da Dívida Ativa	**Anteriores**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Previsão % de Recebimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previsão % de Perda	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	206.241,79	0,00	0,00	0,00	98.441,35	0,00	0,00	304.683,14
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	609.305,97	0,00	0,00	0,00	166.774,84	0,00	0,00	776.080,81
% em Aberto da Dívida Ativa	90,95	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	89,58
% Recuperável do Saldo em Aberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Perda do Saldo em Aberto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do Ajuste para Perdas	609.305,97	0,00	0,00	0,00	166.774,84	0,00	0,00	776.080,81

Nota 4 – Ativo Não Circulante – Bens Móveis

Os bens moveis sao reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluido os custos de compra, impostos recuperaveis e outros custos. Os gastos posteriores a aquisição ou ao registro do bem ativo imobilizado sao incorporados quando houver a possibilidade de geração de beneficios economicos futuros ou potenciais serviços.

O total dos bens móveis se apresenta conforme tabela abaixo:

Descrição	**Exercício**	
	2023	**2022**
BENS MÓVEIS	**18.920.460,28**	**17.286.039,47**
Bens de Informatica	957.281,99	1.263.248,40
Veiculos	10.309.472,67	9.628.276,96
Maquinas Aparelhos Equipamentos e Ferramentas	6.035.896,22	4.904.556,47
Moveis e Utesnsilios	1.466.535,59	1.339.153,72
Materiais Culturais e Educacionais e de Comunicação	107.670,79	109.664,93
Demais Bens Moveis	43.603,02	41.138,99

A composição do grupo Bens Móveis ficou assim distribuída por Entidades:

Bens Móveis	**2023**		**2022**	
1 – Prefeitura Municipal	R$	14.188.992,36	R$	13.456.451,84
2 – Câmara Municipal	R$	358.278,95	R$	361.871,45
3 – Fundo Munic de Saúde	R$	4.373.188,97	R$	3.467.716,18
TOTAL	**R$**	**18.920.460,28**	**R$**	**17.286.039,47**

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Bens Imóveis

Os bens imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os necessários para colocar o custo de compra, impostos recuperáveis e outros custos bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O total dos bens imóveis se apresenta conforme tabela abaixo:

Descrição	**Exercício**	
	2023	**2022**
BENS IMÓVEIS	**19.848.278,18**	**17.749.664,06**
Instalações	5.389.701,08	1.223.819,17
Bens Imóveis em Andamento	7.444.021,53	3.537.336,34
Demais Bens Imóveis	240.721,94	9.404.121,52
Bens de Uso Especial	6.773.833,63	3.584.387,03

A composição do grupo Bens Imóveis ficou assim distribuída por Entidades:

Bens Imóveis	**2022**		**2021**
1 – Prefeitura Municipal	R$	16.082.317,02	14.099.678,16
2 – Câmara Municipal	R$	108.813,38	108.813,38
3 – Fundo Munic de Saúde	R$	3.657.147,78	3.541.172,52
TOTAL	**R$ 19.848.278,18**		**17.749.664,06**

PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Nota 6 – Passivo Circulante – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: PESSOAL A PAGAR, cujo montante é de R$ 9.391,49, refere-se a valor de recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social, cuja baixa se dará no exercício subsequente.

Nota 6.1 – Passivo Circulante – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A NACIONAIS A CURTO PRAZO, cujo montante é de R$ 1.508.504,33, Sendo que encontram-se na condição de PRECATÓRIOS o valor de R$ 654.522,06 e 853.982,27 de FORNECEDORES NACIONAIS que passou liquidado e não pagos, os pagamentos deverão ser realizados no exercício subsequente.

Nota 6.2 – Passivo Circulante – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

O grupo de Contas: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, cujo montante é de R$ 180.166,11, Sendo que encontram-se na condição de VALORES RESTITUÍVEIS o valor de R$ 29.301,67 e 150.864,44 de OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO cuja baixa se dará no exercício subsequente.

Nota 7 – Passivo Não-Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a Pagar – LP e Fornecedores a Longo Prazo

Nota 8 – Patrimônio Líquido

O resultado no exercício foi superavitário em R$ 8.627.932,66, verificamos assim um aumento do Patrimônio Líquido, saindo de R$ 46.931.575,45, em 2022 para R$ 55.559.508,11 em 2023, sendo necessário ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 12.120.280,84 modificando o superavit acumulado de R$ 34.811.294,61 para R$ 55.559.508,11, ficando então o Patrimônio Líquido em R$ 55.559.508,11.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:9F32698C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PARCIAL DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO-SEMAS EDITAL Nº 001/2024 SEMAS.

Cargo:Zelador(A)-Local:SemasTotalInscrito:17												
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Escolaridade Item 8.6	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 10Hrs	Experiência Item 4.4	**	**	Pontuação Final
1	22-4-	23/08/1993	LEACOSTADASILVA	XXX.152.252-XX	Campo Novo	50	10	20	17	**	**	97

	5/2024				De Rondônia/Ro							
2	22-4-14/2024	25/11/1999	MAYARABORGESPEREIRA	XXX.319.902-XX	CampoNovoDe Rondonia/Ro	50	10	20	00	**	**	80
3	22-4-16/2024	10/07/1969	RITADECASSIADASILVAXAVIER	XXX.351.782-XX	Campo NovoDe Rondônia/Ro	50	10	00	01	**	**	61

Cargo:Supervisor/Pcf-Local:CrasTotalInscrito:13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Escolaridade Item 8.2	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 360Hrs	Experiência Item 4.4	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 30Hrs	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 10Hrs	Pontuação Final
01	22-5-13/2024	19/01/1998	OSMIR PAULO DOS SANTOS	XXX.296.686-XX	Mirante Da Serra/Ro	50	10	10	00	06	02	78
02	22-5-10/2024	16/12/1988	LEILIANE LOPES DA SILVA	XXX.672.402-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	10	00	00	03	02	65

Cargo: Assistente Social - Local: Cras Total Inscrito: 32

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Certificado/Pós Na área Cargo Horaria Mínima de 360Hrs	Experiência	**	**	**	Pontuação Final
01	22-1-5/2024	10/10/1985	FATIMA ALVES DE MORAES	XXX.137.942-XX	Alta Floresta Do Oeste/Ro	50	20	07	**	**	**	77
02	22-1-7/2024	10/03/1980	ISAIAS JOSE BATISTA	XXX.499.052-XX	Jaru/Ro	50	10	16	**	**	**	76
03	22-1-9/2024	18/02/1963	BERNARDINA DE JESUS LIMA	XXX.623.395-XX	Buritis/Rondonia /Ro	50	20	00	**	**	**	70 (Desempate conforme item 10 a)
04	22-1-13/2024	28/01/1974	MARIA NEUZA ALVES BARBOSA	XXX.112.482-XX	Vilhena/Ro	50	20	00	**	**	**	70 (Desempate conforme item 10 c)
05	22-1-28/2024	11/06/1983	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	XXX.273.622-XX	Porto Velho/Ro	50	20	00	**	**	**	70
05	22-1-3/2024	21/01/1980	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.075.952-XX	Primavera De Rondônia /Ro	50	10	06	**	**	**	66
06	22-1-32/2024	23/03/1993	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	XXX.770.702-XX	Porto Velho/Ro	50	10	00	**	**	**	60

Cargo: Visitador (A) Pcf - Local: Cras Total Inscrito: 37

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Escolaridade de Nível Superior Em Qualquer Área	Experiência	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 30Hrs	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 10Hrs	**	Pontuação Final
01	22-6-33/2024	22/08/1999	CARLA LOPES MORAES	XXX.524.942-XX	Campo Novo Rondonia/Ro	50	10	18	10	06	**	84
02	22-6-26/2024	03/02/1983	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	XXX.856.472-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	10	00	10	06	**	76
03	22-6-17/2024	04/01/1997	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.177.082-XX	Campo Novo De Rondonia/Ro	50	10	04	00	00	**	64
04	22-6-35/2024	07/05/1984	CLÉSIA PERES DE LAIA	XXX.856.552-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	00	00	10	02	**	62
05	22-6-28/2024	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	XXX.502.392-XX	Campo Novo De Rondonia/Ro	50	10	00	00	00	**	60 (Desempate conforme item 10 c)
06	22-6-8/2024	03/04/2001	GABRIELI BARROS SARDINHA	XXX.712.232-XX	Campo- Novo Rondonia/Ro	50	10	00	00	00	**	60
07	22-6-16/2024	28/04/1973	MARIA LUISA MENDES MENDES	XXX.453.950-XX	Campo Novo De Rondonia/Ro	50	00	00	00	00	**	50 (Desempate conforme item 10 c)
08	22-6-29/2024	08/10/1996	KELISMARA DA SILVA ALVES	XXX.890.162-XX	Campo Novo De Rondônia	50	00	00	00	00	**	50 (Desempate conforme item 10 c)
09	22-6-12/2024	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	XXX.048.252-XX	Porto-Velho /Ro	50	00	00	00	00	**	50 (Desempate conforme item 10 c)

10	22-6-34/2024	10/05/1998	ADRIELI CORONEL PRATOS	XXX.705.012-XX	Campo Novo De Rondônia	50	00	00	00	00	**	50 (Desempate conforme item 10 c)
11	22-6-31/2024	12/08/2000	FERNANDA PINHEIRO	XXX.243.852-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	00	00	00	00	**	50
Cargo: Motorista De Veículos Pesados –Local: Semas Total Inscrito: 8												
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Escolaridade Item 8.4	Experiência	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 10Hrs	**	**	Pontuação Final
01	22-2-8/2024	20/12/1981	ANAILTON LEMES DE LIMA	XXX.974.732-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	10	20	00	**	**	80 (Desempate conforme item 10 b)
02	22-2-3/2024	22/07/1974	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	XXX.548.152-XX	Ariquemes/Ro	50	10	00	20	**	**	80 (Desempate conforme item 10 c)
03	22-2-7/2024	18/03/1993	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	XXX.038.102-XX	Cujubim/Ro	50	10	00	20	**	**	80
04	22-2-1/2024	06/06/1991	ROBÉRIO PEREIRA SODRÉ	XXX.545.062-XX	Campo Novo De Rondônia/Ro	50	10	00	15	**	**	75
Cargo: Monitor (A) De Transporte Escolar - Local: Semas Total Inscrito: 23												
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Pontuação Item 4.3	Escolaridade Nível Superior Em Qualquer Área	Experiência	Certificado/Cursos Na área Cargo Horaria Mínima de 10Hrs	**	**	Pontuação Final
01	22-3-20/2024	07/10/2000	BIANCA PEREIRA BADU	XXX.201.632-XX	Cujubim/Ro	50	00	20	05	**	**	75
02	22-3-5/2024	31/08/1992	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	XXX.650.462-XX	Humaitá /Am	50	10	00	05	**	**	65

Campo Novo de Rondônia, 27 de Março de 2024.

NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão
Port. 148/02/2024

PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro de comissão
Port. 148/02/2024

VALERIA ROBERTA SILVA BORGES
Membro de comissão
Port. 148/02/2024

JEMIMA ALVES DA SILVA BANASZESKI
Membro de comissão
Port. 148/02/2024

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:980C37DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 06/03/2024

C.N.P.J. Nº 20.266.209/0001-09 Usuário: / 577.***.***-34

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2023 Mês: 12

INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I) **Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**3.622.061,47**	**3.640.500,95**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.622.061,47	3.640.500,95
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**887.433,18**	**1.048.494,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.477,99	771.485,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	460.076,46	6.758,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	383.878,73	270.250,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.060.577,89**	**1.666.286,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.060.577,89	1.666.286,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**6.570.072,54**	**6.355.281,83**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício** Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**3.735.198,50**	**3.933.709,52**
Ordinária	**3.357.426,74**	**2.760.409,40**
Vinculada	**377.771,76**	**1.173.300,12**
Recursos Vinculados à Assistência Social	290.453,44	833.507,71
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	87.318,32	339.792,41
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**804.023,03**	**360.994,42**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	531.321,70	49.714,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.758,31	30.873,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	265.943,02	280.406,06
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.030.851,01**	**2.060.577,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.030.851,01	2.060.577,89
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**6.570.072,54**	**6.355.281,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023		
CLERIVAM SILVA ABREU ANDRÉA GISBERT BEZERRA GODOY DECRETO 8.683 11/12/2023 CRC/RO 005088/O-6 SECRETARIO - FMAS CONTADORA		

507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5B88A513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sistema CECAM

Saldo
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(d) =(c-b)

Receitas Correntes (I)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**11.612.818,43**	**4.884.636,87**
Receita de Contribuições	5.229.360,44	5.229.360,44	6.431.303,71	1.201.943,27
Receita Patrimonial	1.341.500,00	1.341.500,00	4.953.376,01	3.611.876,01
Outras Receitas Correntes	157.321,12	157.321,12	228.138,71	70.817,59
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**11.612.818,43**	**4.884.636,87**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**11.612.818,43**	**4.884.636,87**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**11.612.818,43**	**4.884.636,87**
Saldos de Exercícios Anteriores				

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.835.181,56**	**4.590.181,56**	**3.925.770,07**	**3.925.770,07**	**3.922.838,57**	**664.411,49**
Pessoal e Encargos Sociais	3.395.181,56	4.115.181,56	3.542.086,81	3.542.086,81	3.539.155,31	573.094,75
Outras Despesas Correntes	440.000,00	475.000,00	383.683,26	383.683,26	383.683,26	91.316,74
Despesas de Capital (IX)	**80.000,00**	**45.000,00**	**8.689,60**	**8.689,60**	**8.689,60**	**36.310,40**
Investimentos	80.000,00	45.000,00	8.689,60	8.689,60	8.689,60	36.310,40
Reserva de Contingência (X)	**2.813.000,00**	**2.093.000,00**				**2.093.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**3.934.459,67**	**3.934.459,67**	**3.931.528,17**	**2.793.721,89**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**3.934.459,67**	**3.934.459,67**	**3.931.528,17**	**2.793.721,89**
Superávit (XIII)			7.678.358,76			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**6.728.181,56**	**6.728.181,56**	**11.612.818,43**	**3.934.459,67**	**3.931.528,17**	**2.793.721,89**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
CONTADORA

THAMIZ APARECIDA DE LIMA
PORTARIA N.º028
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sistema CECAM

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
CONTADORA

THAMIZ APARECIDA DE LIMA
PORTARIA N.º028
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Sistema CECAM

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
CONTADORA

THAMIZ APARECIDA DE LIMA
PORTARIA N.º028
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Do Orçamento do Município de Monte Negro - RO – Exercício 2023

O Orçamento do Município de Monte Negro para o Exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$71.621.267,76(setenta e um milhões seiscentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) através da Lei Orçamentária n.º1.369/GAB/PMMN/2022 de 22 de Dezembro de 2022. Deste R$6.728.181,56(seis milhões setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinou-se para Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Receitas		**Despesas**	
Previsão Inicial	6.728.181,56	Dotação Inicial	6.728.181,56
Previsão Atualizada	6.728.181,56	Dotação Atualizada	6.728.181,56
Receita Realizada	11.612.818,43	Empenhadas	3.934.459,67
Alterações Orçamentarias		Liquidadas	3.934.459,67
		Pagas	3.931.528,17
No decorrer do Exercicio de 2023, houve alterações orçamentárias nessa Entidade no valor de R$765.000,00(setecentos e sessenta e cinco mil reais), por anulação conforme Decreto n.º3005 de 31 de janeiro de 2023, Decreto n.º3207 de 08 de agosto de 2023 e Decreto n.º3323 de 10 de novembro de 2023 Lei n.º1.369 de 22 de dezembro de 2022.		**Restos a Pagar Inscrição no Exercício**	
		RP Não Processados BF	0,00
		RP Processados BF	2.931,50

Observa-se que a execução orçamentária do Instituto de 2023, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$11.612.818,43(onze milhões seiscentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), e as despesas realizadas R$3.934.459.67(três milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), o confronto desses valores reflete o **Resultado Orçamentário**, que se traduz em um **Superávit** de R$ 7.678.358,76 (sete milhões seiscentos e setenta e oto mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Dos Tipos de Créditos

A alteração orçamentária ocorreu mediante crédito adicional suplementar por anulação de dotação conforme segue:

Alterações Orçamentarias	Valor (R$)
1. Dotação inicial (LOA)	6.728.181,56
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	765.000,00
3. Anulações de dotação (TC-18)	765.000,00
4. Dotação Atualizada apurada (1+2-3)	6.728.181,56
5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	6.728.181,56
3. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

ANEXO 01

Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f)
	Em Exérc. Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Exercício de 2023 não obteve Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 2/3 do Balanço Orçamentario.

Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f)
	Em Exérc. Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior (b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Exercício de 2023 não obteve Restos a Pagar Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 3/3 do Balanço Orçamentario.

Receitas e Despesas Intra – Orçamentárias

Ocorre uma receita intra-orçamentária no momento que ocorrendo uma despesa intra-orçamentária, obrigatoriamente ocorrerá uma receita intra-orçamentária em órgão integrante do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, mas em virtude da despesa ser reconhecida no momento da apropriação e a receita no momento da arrecadação, os registros não ocorrerão no mesmo momento.

Receitas - Intras Orçamentária		Despesas - Intras Orçamentarias	
Previsão Inicial	3.531.203,62	Dotação Inicial	5.000,00
Previsão Atualizada	3.531.203,62	Dotação Atualizada	5.000,00
Receitas Realizadas	3.644.942,99	Depesas Empenhadas	0,00
		Despesas Liquidadas	0,00
		Despesas Pagas	0,00

Comparando a receita intra–orçamentária realizada do exercício de 2022 no valor de R$3.076.891,71(três milhões setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) com a do exercício de 2023 no valor R$3.644.942,99(três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) teve um aumento de R$568.051,28(quinhentos e sessenta e oito mil cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), já as despesa intra-orçamentária pagas foi um montante de R$0,00 no exercício de 2023 comparado ao exercício de 2022 não teve nenhuma alteração.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:9D7F1799

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO FINANCEIRO E NOTA EXPLICATIVA

Data: 25/03/2024 17:30:18
Usuário: / 844.***.***-15

INGRESSOS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.612.818,43**	**6.979.842,87**
Vinculada	**11.612.818,43**	**6.979.842,87**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.612.818,43	6.979.842,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**169.195,00**	**193.395,74**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	169.195,00	193.395,74
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**403.536,08**	**308.649,53**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.931,50	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	400.604,58	308.649,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**28.922.551,95**	**24.956.953,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	345.810,08	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	28.576.741,87	24.956.953,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**41.108.101,46**	**32.438.841,15**

(Página: 1 / 1) Sistema CECAM

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**3.934.459,67**	**3.207.639,67**
Vinculada	**3.934.459,67**	**3.207.639,67**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.934.459,67	3.207.639,67
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**370.170,51**	**308.649,53**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	370.170,51	308.649,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**36.803.471,28**	**28.922.551,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.038.697,81	345.810,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**41.108.101,46**	**32.438.841,15**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
DIRETOR EXECUTIVO

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
CONTADORA

THAMIZ APARECIDA DE LIMA
PORTARIA N.º028
GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando as Receitas e as Despesas Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS	EXECÍCIO ATUAL (R$)	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Receita Orçamentaria	11.612.818,43	Despesas Orçamentarias	3.934.459,67
Transferências Financeiras Recebidas	169.195,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas Extras-Orçamentarias	403.536,08	Pagamentos Extras-Orçamentarias	370.170,51
Saldos do Exercício Anterior	28.922.551,95	Saldos para o Exercício Seguinte	36.803.471,28
SALDOS	**41.108.101,46**	**SALDOS**	**41.108.101,46**

Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
Ordinário	0,00	Ordinário	0,00
Vinculado	11.612.818,43	Vinculado	3.934.459,67
TOTAL DA RECEITA	**11.612.818,43**	**TOTAL DA DESPESA**	**3.934.459,67**

Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR			
RP - Inscrição do Exercício		RP - Pagos no Exercícios	
RP - Processado	2.931,50	RP-Processado Pago	0,00
RP-Não Processado	0,00	RP-Não Processado	0,00
TOTAL	**2.931,50**	**TOTAL**	**0,00**

No Exercício de 2023 não foram pagos nenhum montante de Restos a Pagar de exercícios anteriores, porém foi inscrito no Exercício o montante de R$2.931,50(dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) de obrigações patronais tendo disponibilidade financeira suficiente em caixa e equivalente de caixa.

Receitas e Despesas Extra Orçamentária

RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA		DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA	
Ordinário	0,00	Ordinário	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.536,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	370.170,51
TOTAL DA RECEITA	**403.536,08**	**TOTAL DA DESPESA**	**370.170,51**

As Receitas e Despesas Extra Orçamentária são referente as retenções em folha de pagamento e notas ficais que corresponde: a pensão alimentícia, consignados, IRRF, IRRF PJ e INSS do exercício de 2023, ficando um monte de R$30.434,07(trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) a pagar em 2024 com disponibilidade financeira suficiente em caixa e equivalente de caixa.

Saldo em Espécie

Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações, fundos de aplicação aplicações financeiras do RPPS e poupança.

CONTAS	SALDOS PARA O EXERC. SEGUINTE	SALDOS DO EXERC. ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.038.697,81	345.810,08
Conta Única do RPPS	0,00	0,00
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS	28.328.034,72	27.482.778,33
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa e Variável – RPPS	2.488.070,66	0,00
Aplicação em Segmentos de Renda Variável – RPPS	4.948.668,09	1.093.963,54
TOTAL	**36.803.471,28**	**28.922.551,95**

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:A63F7AFC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Exerc Atual Exerc Anterior

Ingressos		
Receita de Contribuições	6.431.303,71	4.844.675,98
Remuneração das Disponibilidades	4.953.376,01	1.954.110,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	228.138,71	181.055,94
Transferências correntes recebidas	169.195,00	193.395,74
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.922.838,57	3.207.639,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**7.859.174,86**	**3.965.598,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.689,60	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.689,60**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**7.850.485,26**	**3.965.598,94**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**28.922.551,95**	**24.956.953,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	345.810,08	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	28.576.741,87	24.956.953,01
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	7.850.485,26	3.965.598,94
Ingressos Extraorçamentários	400.604,58	308.649,53
Egressos Extraorçamentários	370.170,51	308.649,53
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**36.803.471,28**	**28.922.551,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.038.697,81	345.810,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***	***THAMIZ APARECIDA DE LIMA***
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º028
Diretor Executivo	Contadora	Gerente Finan e Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

Exerc Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	
Intragovernamentais	
Outras transferências correntes recebidas	169.195,00 193.395,74
Total das Transferências Correntes Recebidas	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**169.195,00 193.395,74**
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	

Intragovernamentais	
Outras transferências concedidas	
Total das Transferências Concedidas	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10 DIRETOR EXECUTIVO	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL CRC: RO 007097/O-4 CONTADORA	THAMIZ APARECIDA DE LIMA PORTARIA N.º028 GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

	Exerc Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	3.922.838,57	3.207.639,67
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.922.838,57**	**3.207.639,67**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES CPF: 591.811.502-10 Diretor Executivo	***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL*** CRC: RO 007097/O-4 Contadora	***THAMIZ APARECIDA DE LIMA*** Portaria N.º028 Gerente Finan e Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

	Exerc Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	***SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL***	***THAMIZ APARECIDA DE LIMA***
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	Portaria N.º028
Diretor Executivo	Contadora	Gerente Finan e Administrativo

110.1 - ORDINÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período. Basicamente, o relatório de fluxo de caixa deve ser segmentado em três grandes áreas:

Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais;

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da industrialização, comercialização ou prestação de serviços da empresa. Estas atividades têm ligação com o capital circulante líquido da empresa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**11.782.013,43**
Receita de Contribuições	6.431.303,71
Remuneração das Disponibilidades	4.953.376,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	228.138,71
Transferências Correntes Recebidas	169.195,00
DESEMBOLSOS (INCLUÍDOS PAGTO DE RP)	**3.922.838,57**
Pessoal e Demais Despesas	3.922.838,57
Juros e Encargos da Divida	0,00
Transferência Concedidas	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I)	**7.859.174,86**

Atividades de Investimento;

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**0 ,00**
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	8.689,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-8.689,60**

Atividades de Financiamento.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas e os valores pagos aos acionistas a título de dividendos, distribuição de lucros.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**0,00**
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE FINANCIAMETOS (III)	**0,00**

Apuração do Fluxo de Caixa do Período

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam excluindo as contas que compõe o Grupo Investimentos.

Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos o Saldos Grupo Investimentos	
Saldo Anterior	**0,00**
Atividades Operacional	7.850.485,26
Atividades de Investimento	0,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**7.850.485,26**

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	11.612.818,43
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.931.528,17
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extra orçamentários (Balanço Financeiro)	572.731,08
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.931,50
5. Despesas Extra orçamentárias a pagar	30.434,07
6. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extra orçamentários (Balanço Financeiro)	370.170,51
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	7.681.290,26
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	169.195,00
9. Variação do período (7+8)	7.850.485,26
9.1. Valores Investidos em Aplicações Financeiras	0,00
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.850.485,26
11. Resultado (9-9.1-10) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro)	28.922.551,95
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	28.922.551,95
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Financeiro)	36.803.471,28
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	36.803.471,28
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:A75F33DD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO:2023 MÊS: 12
ATIVO
Exerc Atual Exerc Anterior
Ativo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa 1.038.697,81 345.810,08

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.038.697,81	345.810,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.505.207,88	1.420.480,52
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	2.375.502,77	1.282.430,14
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	129.705,11	138.050,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87
Títulos e Valores Mobiliários	28.328.034,72	25.796.441,71
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	7.436.738,75	2.780.300,16
Total do Ativo Circulante	**39.308.679,16**	**30.343.032,47**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.535.983,44	6.503.990,10
Créditos a Longo Prazo	10.027.387,44	6.108.708,61
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	508.596,00	395.281,49
Imobilizado	39.224,10	38.684,07
Bens Móveis	81.010,77	72.321,17
Bens Imóveis	3.220,00	3.220,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-45.006,67	-36.857,10
Total do Ativo Não Circulante	**10.575.207,54**	**6.542.674,17**
TOTAL DO ATIVO	**49.883.886,70**	**36.885.706,64**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.931,50	
Encargos Sociais a Pagar	2.931,50	
Demais Obrigações a Curto Prazo	30.434,07	
Valores Restituíveis	30.434,07	
Total do Passivo Circulante	**33.365,57**	
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	128.067.446,14	99.144.578,93
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	128.067.446,14	99.144.578,93
Total do Passivo Não Circulante	**128.067.446,14**	**99.144.578,93**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-62.258.872,29	-62.258.872,29
Superávits ou Déficits Acumulados	-62.258.872,29	-62.258.872,29
Resultado Não Encerrado do Exercício	-15.958.052,72	
Total do Patrimônio Líquido	**-78.216.925,01**	**-62.258.872,29**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.883.886,70**	**36.885.706,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	THAMIZ APARECIDA DE LIMA
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º028
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADORA	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO:2023 MÊS: 12

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Exerc Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)	
Ativo Financeiro 36.803.471,28	28.922.551,95

Ativo Permanente	13.080.415,42	7.963.154,69
Total do Ativo	**49.883.886,70**	**36.885.706,64**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	33.365,57	
Passivo Permanente	128.067.446,14	99.144.578,93
Total do Passivo	**128.100.811,71**	**99.144.578,93**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-78.216.925,01**	**-62.258.872,29**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	THAMIZ APARECIDA DE LIMA
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º028
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADORA	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO:2023 MÊS: 12

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Exerc Atual Exerc Anterior

Atos Potenciais Ativos

Garantias e Contragarantias recebidas

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais

Outros atos potenciais ativos

Total dos Atos Potenciais Ativos

Atos Potenciais Passivos

Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	276.545,54	41.471,50
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO:2023 MÊS: 12

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	**276.545,54**	**41.471,50**
FONTES DE RECURSOS Exerc Atual Exerc Anterior		
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	36.962.292,54	28.576.741,87
0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-192.186,83	345.810,08
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**36.770.105,71**	**28.922.551,95**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023

JULIANO SOUSA GUEDES	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	THAMIZ APARECIDA DE LIMA
CPF: 591.811.502-10	CRC: RO 007097/O-4	PORTARIA N.º028
DIRETOR EXECUTIVO	CONTADORA	GERENTE FINAN E ADMINISTRATIVO

110.1 - ORDINÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Instituto em 31 de dezembro de 2023. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta Autarquia.

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende a somatória dos valores em caixa, bancos conta movimento e poupança.

Caixa e Equivalência De Caixa	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.038.697,81
TOTAL	**1.038.697,81**

Nas contas de aplicação ocorreu a seguinte movimentação:

Caixa e Equivalência De Caixa	**Exercício Atual (R$)**
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS	28.328.034,72
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa e Varável – RPPS	2.488.070,66
Aplicação em Segmentos de Renda Variável – RPPS	4.948.668,09
TOTAL	35.764.773,47

Somando os valores em caixa, banco contas movimento, poupança e as contas de aplicações totalizou o valor de R$36.803.471,28(Trinta e seis milhões oitocentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme o anexo 14.

1.2 Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$2.505.207,88(Dois milhões quinhentos e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) de Créditos a Receber de Curto Prazo oriundo de parcelamento e Contribuições Previdenciárias.

Créditos a Curto Prazo	**Exercício Atual**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**2.505.207,88**
Contribuições Previdenciárias a Receber	2.375.502,77
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	129.705,11

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Créditos a Longo Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$10.535.983,44(dez milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) de Créditos a Receber a Longo Prazo oriundo de parcelamento, a diferença de R$4.031.993,34(quatro milhões trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) a mais comparada ao exercício de 2022 é devido a atualização dos valores dos parcelamentos, considerando no registro do ativo, o saldo devedor na data de 31/12/2023 contemplando o valor principal, multas e juros e atualização monetária.

Créditos a Longo Prazo	**Exercício Atual**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**10.535.983,44**
Créditos a Longo Prazo	10.027.387,44
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	508.596,00

Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON compreendem, imóvel urbano (terreno) e mobiliário em Geral de escritórios. Os ativos imobilizados adquiridos estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão. Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens, se encontram evidenciados neste Exercício.

A depreciação é calculada pelo método COTAS CONSTANTES/LINEAR utilizando taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
O saldo da Conta Imobilizado totalizou no valor de **R$39.224,10**(trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

2. PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	**R$ 2.931,50**
Encargos Sociais a Pagar	R$ 2.931,50
Demais Obrigações a Curto Prazo	**R$30.434,07**
Valores Restituíveis	R$30.434,07
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$33.365,57**

Valor de Terceiros em poder do RPPS, são referente as retenções em folha de pagamento e notas fiscais que corresponde: a pensão alimentícia, consignados, IRRF, IRRF PJ e INSS do exercício de 2023, ficando um monte de R$33.365,57(trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) a pagar em 2024 com disponibilidade financeira suficiente em caixa e equivalente de caixa.

2.1 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**EXERCÍCIO ATUAL (R$)**
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**R$128.067.446,14**
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	**R$128.067.446,14**
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R$40.833.897,86
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R$ 87.233.548,28
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$128.067.446,14**

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as **RMBC** perfaziam na data de **31/12/2023** o montante de **R$40.833.897,86**(quarenta milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) e enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – **RMBaC** foram avaliadas em **R$87.233.548,28**(oitenta e sete milhões duzentos e trinta e três reais quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme consta no Relatório de Avaliação Atuarial em sua página 79**.**

2.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Exercício de 2023 apurou-se o resultado patrimonial deficitário de R$78.216.925,01(setenta e oito milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**-62.258.872,29**
Superávits ou Déficits do Exercício	-15.958.052,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-78.216.925,01**
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-62.258.872,29

Houve um aumento no Déficit de –R$15.958.052,72(quinze milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) comparado ao exercício 2022.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:C64600F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
FICHA FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO								
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1225, CENTRO. NOVA UNIÃO-RO								
CNPJ: 01.621.060/0001-94								
Ficha Financeira								
Nome do Trabalhador **GILVAN MENDES DE OLIVEIRA**	Matrícula **110-1**	Cargo Atual **0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	Admissão **01/01/2021**	C.T.P.S. **/**	P.I.S. **19045145386**	C.P.F. **00859525244**	Horas Semana **44,00**	Demissão

			2023												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
920	IRRF - SALARIO	D	27,70	27,70	27,70	27,70	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	207,76
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	231,07	231,07	231,07	231,07	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	2.646,04
3000	LIQUIDO	B	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	30.074,84
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
MARCOS RAMON RIBEIRO	**49-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**01/01/2017**	**0078903 /00008**	**12671910659**	**80957862253**	**44,00**	

			2023												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
25	CONVENIO BANCO DO BRASIL S/A	D	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	903,40	10.840,80
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.106,77	1.106,77	1.106,77	1.106,77	1.106,50	1.106,50	1.106,50	1.106,50	1.106,50	1.106,50	1.106,50	1.106,50	13.279,08
3000	LIQUIDO	B	1.619,97	1.619,97	1.619,97	1.619,97	1.620,24	1.620,24	1.620,24	1.620,24	1.620,24	1.620,24	1.620,24	1.620,24	19.441,80
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	**54-1**	**0016-VEREADOR (A) - vice presidente**	**01/01/2017**	**0000005 /00001**	**16466729517**	**56337876253**	**44,00**	

			2023												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
920	IRRF - SALARIO	D	13,48	13,48	13,48	13,48									53,92
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	216,85	216,85	216,85	216,85	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.492,20
3000	LIQUIDO	B	2.509,89	2.509,89	2.509,89	2.509,89	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	30.228,68
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
SILVANIA MARIA DA SILVA	**42-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**01/01/2013**	**0000000 /00000**	**11375091470**	**58991298249**	**44,00**	

			2023												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	1.155,81											3.632,55
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	116,67											366,67

919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	86,68											290,05
920	IRRF - SALARIO	D	13,48												13,48
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	1.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,22
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	216,85	86,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,53
3000	LIQUIDO	B	2.509,89	1.185,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.695,69
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	1.155,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,55
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	1.155,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,55
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
VALDEIR DE SOUZA FERREIRA	**101-1**	**0002-VEREADOR (A) - 1º SECRETÁRIO**	**01/01/2021**	**/**	**12747710655**	**78964377249**	**44,00**	

			2023											**Total Linha**
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	32.551,44
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	228,83	228,83	228,83	228,83	228,56	228,56	228,56	228,56	228,56	228,56	228,56	228,56	2.743,80
920	IRRF - SALARIO	D	29,26	29,26	29,26	29,26	13,69	13,69	13,69	13,69	13,69	13,69	13,69	13,69	226,56
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	2.962,62	35.551,44
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	258,09	258,09	258,09	258,09	242,25	242,25	242,25	242,25	242,25	242,25	242,25	242,25	2.970,36
3000	LIQUIDO	B	2.704,53	2.704,53	2.704,53	2.704,53	2.720,37	2.720,37	2.720,37	2.720,37	2.720,37	2.720,37	2.720,37	2.720,37	32.581,08
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	32.551,44
6000	BASE IRRF	B	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	2.712,62	32.551,44
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
SOLANGE CLAUDIO VIANA BATISTA	**114-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**17/02/2023**	**/**	**19023460963**	**31259910210**	**44,00**	**31/12/2023**

			2023										**Total Linha**
			Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	1.155,81	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	25.923,21
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	116,67	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.616,67
919	PREVIDENCIA - INSS	D	86,68	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.118,22
920	IRRF - SALARIO	D		27,70	27,70	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	152,36
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1.272,48	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	28.539,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	86,68	231,07	231,07	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	2.270,58
3000	LIQUIDO	B	1.185,80	2.495,67	2.495,67	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	26.269,30
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1.155,81	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	25.923,21
6000	BASE IRRF	B	1.155,81	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	25.923,21
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
ADAO LUIZ VIEIRA FILHO	**107-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**01/01/2021**	**0000001 /00001**	**12585625526**	**02204122947**	**44,00**	

			2023											**Total Linha**
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
920	IRRF - SALARIO	D	27,70	27,70	27,70	27,70	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	207,76
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	231,07	231,07	231,07	231,07	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	2.646,04
3000	LIQUIDO	B	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	30.074,84

4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
ANA PAULA SALES DE CARVALHO	**109-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**01/01/2021**	/	**19035119528**	**72001712200**	**44,00**	

			2023											**Total Linha**
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
920	IRRF - SALARIO	D	13,48	13,48	13,48	13,48									53,92
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	216,85	216,85	216,85	216,85	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.492,20
3000	LIQUIDO	B	2.509,89	2.509,89	2.509,89	2.509,89	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	2.523,64	30.228,68
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	**106-1**	**0001-VEREADOR (A) - PRESIDENTE**	**01/01/2021**	/	**16001972630**	**00941413209**	**44,00**	

			2023											**Total Linha**
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	38.212,56
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	285,45	285,45	285,45	285,45	285,18	285,18	285,18	285,18	285,18	285,18	285,18	285,18	3.423,24
920	IRRF - SALARIO	D	60,40	60,40	60,40	60,40	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	600,16
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	3.434,38	41.212,56
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	345,85	345,85	345,85	345,85	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	4.023,40
3000	LIQUIDO	B	3.088,53	3.088,53	3.088,53	3.088,53	3.104,38	3.104,38	3.104,38	3.104,38	3.104,38	3.104,38	3.104,38	3.104,38	37.189,16
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	38.212,56
6000	BASE IRRF	B	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	3.184,38	38.212,56
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome do Trabalhador	Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
ENEAS ANDRADE BARBOSA	**108-1**	**0003-VEREADOR (A) - NORMAL**	**01/01/2021**	/	**12772381651**	**84263415272**	**44,00**	

			2023											**Total Linha**
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3	SUBSIDIO FIXO	P	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
117	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	203,37	203,37	203,37	203,37	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	203,10	2.438,28
920	IRRF - SALARIO	D	27,70	27,70	27,70	27,70	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	12,12	207,76
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	2.726,74	32.720,88
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	231,07	231,07	231,07	231,07	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	215,22	2.646,04
3000	LIQUIDO	B	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.495,67	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	2.511,52	30.074,84
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
6000	BASE IRRF	B	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	2.476,74	29.720,88
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:86BEB4E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão do **EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD** PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO, torna público a presente **Lista de Classificação e Ordenação FINAL** após análise e respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Critérios de Formação e Seleção, contendo as candidaturas avaliadas com base na triagem curricular de caráter classificatório e eliminatório, tendo o objetivo de preencher o quantitativo das 70 (setenta) vagas ofertadas para Voluntários em prol do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, conforme EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD publicado no dia 27 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
Informa-se que os candidatos **PRÉ-SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL** deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme divulgação de horário no site https://semad.portovelho.ro.gov.br/, nas datas de 01/04/2024 a 03/04/2024 (de acordo Cronograma publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Edição 3687)

ARQUITETO				TOTAL DE INSCRITOS: 28
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**RAYMER SODRÉ COSTA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JOSIANE ALVES DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MOURA NASCIMENTO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**FABIANE COLDEBELLA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	LEINA ALVES PEDROSA TAVARES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	VINICIUS LOPES MARQUES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	PAULA FERNANDA BALBINOT	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	DIEGO EDUARDO DE MOURA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	HELYAM ARAUJO AGUIAR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	ERLY NEGREIROS SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	CLEITON PEREIRA MENEZES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EDUARDO PAIXÃO DOCE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LÉIA TELES FARIA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	SARAH SIVA CARVALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
25	DAVI DOS SANTOS SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
26	RAIANE LUIZA LIMA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
27	RAQUEL FREIRE SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

28	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

AZULEJISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 5**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FABRICIO PINHEIRO ALVES**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**POLIANA ALENCAR PINHEIRO**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	PEDRO HUMBERTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
4	EDCLEI S SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
5	CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

CADISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 48**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ NILTON SANTOS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JANDERSON NUNES GOMES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	THAIS RODRIGUES DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JAQUELINE SANTOS DA COSTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	TAILANE FERREIRA FELIX	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	EDILSON QUINONES MENDEZ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ANDERSON BARBOSA DA FONSECA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	ALESSANDRA TELES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	FELIPE LOPES DE NORONHA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ARIANE FUGUES DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	ANDERSON FREITAS NOÉ	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	LIANE DE LIMA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	SHEILLA CRISTINA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	WESLEY KAUE BATISTA MOTA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	ANGÉLICA FERRAZ BARBOSA DE SOUSA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	RALIS SILVA DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	FELIPE NASCIMENTO DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	CARINA SOUZA BILIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	GABRIELA CORRÊA CAMINHA DE CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	PAULA NATHANE VASCONCELOS DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	THAÍS EMANUELLE FERNANDES MANASFI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	GABRIEL WILLIS DE PAULA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	ANTÔNIO LUCAS FLORES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUCAS DE MELO GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	RUBIANA SALES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	JANETE PEIXE PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	PEDRO PERES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	JOSÉ ISAIAS BARROS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	JÚLIA SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

44	LIRIEL DE SOUZA DEMETRIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
45	VINICIUS FERREIRA DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
46	SAMUEL BISPO CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	IRENE CARVALHO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	EVERTO LEANDRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				**TOTAL DE INSCRITOS: 62**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**VÂNIA SANTIAGO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JONAS NUNES QUEIROZ**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**LEANDRO BARROS DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**TATIANE ALVES SANTOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	LEANDRO ALVES PEDROSO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	PRISCILA DA COSTA MENDES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JECILEIA BATISTA BARBOSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	SUELI MACHADO NERYS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	IVON SILVA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	JÚLIA NUNES MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	VANESSA MATOS DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	SILVANA MERCADO DE SENA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	ELENA CAROLINE VITALIANO SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	ROSILEIA DO SANTOS OLIVEIRA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	BRUNA NASCIMENTO DE MELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	SARA RAINA AZEVEDO LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	KAROLLINE COSTA FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	VANUSA MACEDO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	ROSANA LOBO ROSAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
49	EDWILSON DE JESUS FABIANO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

50	ANDRESSA FERNANDES AMARAL NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
51	JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
52	SHEILA MORENO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
53	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
54	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
55	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
56	NAWAYLEM NUNES ALI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
57	JESSÉ TORRES PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
58	RICHARD DA SILVA CAETANO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
59	ÉRICA MACHADO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
60	LUIS ANDREW MELO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
61	EMILY CRISTINA PINHEIRO LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
62	SUELI BEZERRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

ELETRICISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 56**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**ARLINDO JÚNIOR SOARES PEDROZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JOSICLEI CASTRO FERREIRA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	HELIO BARBOSA CARNEIRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	EDUARDO SANTOS MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	MIQUEIAS LUCAS NOVAIS RAMOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA PENHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	MARIA CILENE PEREIRA LEITE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	JAILSON HOLANDA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	CLEISSO DA SILVA COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JOSÉ IVANILDO SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	WALLACE VIEGAS FERREIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	JARDSON DOS SANTOS ANIOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MELKI PINHEIRO TAVARES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ELY DE JESUS RELVAS JÚNIOR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	CARLOS MAGNO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	MICHEL FRANQUE PEREIRA MELO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	SÉRGIO MARIANO DA SILVA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	CLEBSON MOLINO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	FRANCISCO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	MAGNO BOGADO QUINTANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ADRIANO DOS SANTOS LEAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	GERSON ICARO MOREIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
33	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
34	SANDRO CORRÊA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	MINISTÉRIO SALVIFICO VOZ DA SALVAÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	WESLEY DA SILVA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	ADENILSON SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	CLAUDIO TORRES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	VALNEI PAES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	ALEX OLIVEIRA DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

42	MARCOS ARAÚJO DE ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
44	LEOMIR BARATA CAVALCANTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
45	FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
46	RAUL OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	EDIVAN NOGUEIRA MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	FRANCISCO JAISSON DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
49	KEVEM HENRIQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
50	CICERO MONTEIRO DA CUNHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
51	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
52	ISRAEL ABRAAO DE SA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
53	ADRYAN LUCAS DE FREITAS GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
54	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
55	ADISON DE SOUZA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
56	WENDEL VINÍCIUS MELO COELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

ENCANADOR				**TOTAL DE INSCRITOS: 6**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	NILTON SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
4	THALISON ARAÚJO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
5	FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
6	GEAN CAOS SANTOS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

ENGENHEIRO CIVIL				**TOTAL DE INSCRITOS: 44**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**JUCILENE TRIFIATES DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MORENO MARTÃO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**BERNARDO SOUZA RENOR**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**ARTHUR RODRIGUES GONTIJO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**MAILON DOS SANTOS CUNHA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**ALISSON BITENCOURT FRANCO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**VIVIANE ALVES DOS SANTOS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALINE RODRIGUES DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**LAÍSSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**THAYNARA DA SILVA E SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GABRIEL MOTA BARROSO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	LOHANNA DAMASIO UGO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	EMERSON VITAL DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TIAGO NERY DO NASCIMENTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MATHEUS MACEDO MENDES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	HEFLEN ROBERTO DOS SANTOS BLAIA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ERICK ROBERTO CAMPOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	DAVID ARAGÃO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	LUÍS CAMILO BARBOSA PAULINO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

30	RICARDO WEHBE FILHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	WELLINGTON BRUNO ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FLÁVIAN GYOVANNA TEIXEIRA ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	DANILO ASSUNÇÃO MIRANDA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	HUGO ALEXANDRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	EUDES NAYCO DE ARAÚJO NAYCO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	ALINE HAZAN URSULINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	GUSTAVO PORTUGAL VENTURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
44	CAMILA FEITOSA SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

ENGENHEIRO ELETRICISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 20**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SAMUEL FERREIRA DE SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANA PAULA DA SILVA SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**WÉLLINTON DE PINHO ALVES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JONATHAN DA SILVA CUELHAS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**RIAN LIMA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**EDER SOUZA GOMES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**GABRIEL LIMA MANSANI**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	ANTONIO TAVARES MUNIZ DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	JAIRO CAMPOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
16	RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
17	MATHEUS CASTRO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
18	ALEFE ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
19	DANIEL ALVES CHALUPP SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
20	JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

PEDREIRO				**TOTAL DE INSCRITOS: 11**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ SILVA CORDOVIL**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANDERSON MENDONÇA DINIZ**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ALDEMIR FLORES LACERDA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	**30**	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	LÁZARO TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
7	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
8	MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
9	YOHAN HUDSON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
10	PEDRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	JOSÉ VITOR FERREIRA DE FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

SERVENTE DE OBRAS				**TOTAL DE INSCRITOS: 28**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**

1	**WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO**	**50**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**JARBAS GUARATI DE CAMPOS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDERSON TRAJANO DA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SÉRGIO SANTANA BARATA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**DANIEL BORBA DA SILVA**	**40**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**LUIS CARLOS SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**LEANDRO FLORÊNCIO VIEIRA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ANTÔNIO ELENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	WILLIAM MAGNO SALES RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	GEVALDO BRASIL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
12	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
13	LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
14	TIAGO ALVES DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
16	RAILAN DE AZEVEDO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
17	CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
18	ADRIANO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
19	JOSOEI SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
20	DANILO MOQUEDACE TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
21	MARCIO RICARDO BRANDAO DE SA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
22	WESLLEY SILVA DE DEUS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
23	HENRIQUE LIMA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
24	MARCOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
25	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
26	LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
27	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
28	ARTUR GABRIEL MACHADO DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

TÉCNICO EM CONTABILIDADE				**TOTAL DE INSCRITOS: 15**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**		**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**LUANA BATISTA DOS SANTOS**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SOLANGE PEREIRA LAGE GONÇALVES**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**OZIEL MUCUA LIMA**	**50**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**VALNICE GOMES DE ARAÚJO**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**FAGNER DA SILVA CUNHA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	WALTECIA CASSIANO MACIEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	JOICE MORAIS CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
10	PEDRO ANTUNES VIEIRA JÚNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	ALEANDRA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
12	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
13	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
14	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				**TOTAL DE INSCRITOS: 43**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FLÁVIO ONILDO DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**FELIPE DE ASSIS LOURENÇO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SARA EVANGELISTA DE FREITAS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**JHONATAN SILVA CARVALHO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

7	**CASSIANO PEREIRA BRAZ**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**CELSO GUEDES GOMES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	GEANE FERREIRA PEREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	ÂNGELO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ELYON ORTIZ COSTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	RONYFON NUNES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	CLEUDSON BORGES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	RELINTON PINHEIRO FRANCO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ANDRE LUCAS MOREIRA SANTOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	HIAGO MACIEL MORATO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LEANDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	RONALD PEREIRA BRANDÃO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	NEUZINALDO SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
34	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	YAGO HENRIQUE CUCATO REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	KARINA CAMPOS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	HAILON RAMOS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	LEYLA REGINAAGUIAR BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	HENRIQUE FERREIRA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	FÁBIO MIGUEL LUZ DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	YAGO MAIA DE AQUINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**TOTAL DE INSCRITOS: 71**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ANDRE ALEXANDRE HIFRAN**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MACHADO AMORIM**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**MARC BATISTA DE ALMEIDA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**EDUARDO VIEIRA CUNHA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	BEATRIZ REIS DUTRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	KELLY ALEXA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

18	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	GIDEAN MARVÃO MENDES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	JADSON SHOCKNESS SOUTO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FELIPE ZOMER DA COSTA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	MANOEL LEANDRO NETO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	LETICIA VITÓRIA LIMA FIRMINO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	BEATRIZ JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	HIERLEIANNE RAIADRO SOARES SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	KEMILY FREITAS DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARCOS AIZDE CAMPOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ADALIANE SOUZA DOS SANTOS BRAGA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	JÉSSICA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	RODRIGO MUNIZ MELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	RAQUEL RODRIGUES GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	ANNA PAULA SILVA EDUARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	JOAO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	LUCAS RONNIE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	ANGELITA DA SILVA RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ADRIANA MACIEL QUINTANA HORTIZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	ADRIANA DA COSTA ABREU	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	RODOLFO ROCHA SERPA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RODRIGO AFONSO BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	SIDNEI MAZITO DA MOTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	CAIO LUCAS SILVA DURAN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	ERICK EMANUEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	UANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	LARISSA C NUNES GUA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	HELIO DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
64	RAIMUNDO LINS TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
65	LUCINALDO SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
66	ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
67	MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
68	THAÍS ENO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
69	KAYKY ANDRADE MENDES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
70	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
71	ARIELLY PIMENTEL SOUZA MATOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

SERVIÇOS GERAIS				**TOTAL DE INSCRITOS: 1019**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**

1	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JAIR ARAUJO LIMA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	RONALDO PASSOS ARAÚJO	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	CLEBSON ALVES DE LIMA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ MOREIRA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	NAZARE SOUSA PIMENTEL	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	CECILIA BORGES DA PAZ	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	JESSICA FARIAS GOMES	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	JULIO CESAR VILAR	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
22	MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FREDSON DE LIMA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	NATHACHA INACIO DA SILVA BARROS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	KETHELEN LOHANY NOGUEIRA CAMPOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	LINDALVA BATISTA DA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	CARLOS MERCADO BAZAN	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO ARAUJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ROSIMEIRE RIBEIROSILVA SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	VALMAR BARROS OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	GERENICE GOMES BEZERRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	SHEILA MARIA DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	NATALICIA MARIA AGUIAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	ALCENIRA TAVARES ALECRIM	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	MARIA AURINETE DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	CELIA REGINA AGUIAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	VANUZIA DE LIMA FERREIRA DAS CHAGAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	MISSILENE CHAVES FALCÃO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	JOSENILCE PEREIRA BARATA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAÚJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	PERES ASSUNÇÃO MOURA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	ROSILENE DA SILVA CRUZ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	LUANA CRISTINNE DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

59	KEILA PAIVA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	RAIMUNDA VÂNIA SOARES SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	NELMA DA SILVA PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	DORA CARINA RONDO PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	GENEDE SENA DE MELO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	PABLO VENÂNCIO PIMENTEL	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	CATIANE MACEDO DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	JONAS SANTOS DE SÁ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	MILENE GERONIMO DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	ALINE GOMES MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	GIOVANI SANTOS DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	ALESSANDRA COSTA CESAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	MILEIDE SANTOS DE BRITO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	CRISTIANO ALVES PAULO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	CASSIA CRISTINA MAIPIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	MICHELE FERREIRA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	DAIANE FISCHER DE MORAES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	LETICIA CARDOSO GONZAGA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	MAURICIO LIMA DE SOUSA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	JONATHAN KEVEN DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	MARIA MADALENA FALCAO BRAGA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	SUELEN VALE DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	SUZANE DA SILVA DIAS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	HOSANA DA SILVA LOPES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	JÊNIFER SANTOS MAPEANO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	DIEMES DA SILVA E SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	ALICE LIMA BARROZO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	EDMAR DA SILVA DE ARAÚJO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	ELIANE MARIA ROMUALDO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
99	ELIZANGELA MOURA SANTANA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	CLAUDIA CARDOSO COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	GRACIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	CONCEIÇÃO ALMEIDA DE VASCONCELOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	JOSENEY FREITAS DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	REJANE CONCEIÇÃO SALES DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	EDIVALDA NASCIMENTO PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	JANETE DA CONCEIÇÃO BARROSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	OCIMAR DA SILVA FREITAS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	LUSENILDA MOREIRA LEAL	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
111	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	LUCIANA ALVES RODRIGUES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	DAIANE PIMENTA FERNANDES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	LORENA DOS SANTOS BARBOSA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	GLEIDIANA SOUSA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

117	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	DENISE SANTOS PINTO BISPO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	JÉSSICA GARCIA PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	MÁRCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	JÚNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	ANDRÉIA FREITAS DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	LILIAN DA COSTA SALAZAR RIBEIRO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	WALTER TINÔCO BÁRTOLO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	CRYSLAINNE BUKOSKI	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	KAIO ANTONIO DE SOUZA RUEDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
134	JULIANA OLIVEIRA BARROS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	LILIANE LEAL SILVA LACERDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	YANARA GABRIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	INGRID RIBEIRO DE LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
138	MICAELEN SANTOS DE ASSUNÇÃO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	LUCIMARA ROCHA RAMOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	GILVAN PEIXOTO SALES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	ALESSANDRA COSTA CESAR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	KAIO VICTOR MOTA CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	KAMILLY ROCHA SENA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	LAURA CAETANO DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	KENIELEN BRASIL DO CARMO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	ALESSANDRA COSTA CESAR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	JOSELANE NUNES DA CONCEIÇÃO GUARATES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	TAIANE GOMES FERNANDES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	TAIANE LIMA DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	JOÃO EUDES RIBEIRO DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	AMARILDO FREIRE LEÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	ELZANETE CARVALHO SERRÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	ANA CLETA RIPARDO GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	MARIA JOSÉ DA COSTA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	MARIA DOS SANTOS SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	LUCIENE GONCALVES RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	INEZ FERREIRA COELHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	ALCIMAR RAMOS DE CASTRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
162	LENESILDA ROSA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	ANA MARIA GUALACHAVO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	ERIVALDO ROCHA DO CARMO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	SILVIA GOMES FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	MARIA SOLANGE DA SILVA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	MARINALVA COSTA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	ALMERINDA PASSOS RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	RIQUELME JÚNIOR NORONHA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	LUANA DANTAS DE BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
174	ALICE MORAIS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

175	SELMA DA SILVA HOLANDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	ANA LUCIA GOMES MARTINS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	ELIEZIO CARLOS BORGES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	CAROL VOITILA PAES MOTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	ALEX DE SOUZA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	MARTA PAULA SOBRINHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	ELAINA MARIA AMORIM TAVARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	VALQUIRIA PEDRAZA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	ARINETE DA SILVA CRUZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	ADRIANE DOS SANTOS BONFIM	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	IZELDA ANTONIO MIGUEL	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	ADRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	JOSINEIDE RODRIGUES LEITE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	ADNA DOS SANTOS GUARATI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
196	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
197	MAIARA PAES DA SILVA DA CRUZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	ANDERSON SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
201	AURELINA DA SILVA MOTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	ANA JULIA FERREIRA CARVALHO ALVES SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	BRUNA RAFAELA COSTA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	ANGÉLICA LEAL DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	LIDIANE DA SILVA FEITOSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	LARYSSA COUTINHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	ADRIANE DE MELO LOPES NUNES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	ANDRÉ GOMES FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	CAMILA BRITO DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	CARLA BATISTA DE JESUS LOPES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	ANA LETICIA DA CUNHA ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	DEUSINEIA MENDES DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	DEIVIDE JONE SILVA CAMARA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
218	VANESSA LIMA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
219	ARIEL AGUIAR LEITE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
220	RARITA SOUZA DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
221	NILCILENE RODRIGUES PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
222	BEATRIZ SILVA REIS TEIXEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
223	JULIANA SOUZA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
224	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
225	ALEIANY CRISTINA SANTOS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
226	ANDRESSA CAIMI SOUZA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
227	HELLEN DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
228	NAELY MENDES RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
229	ANA CLÁUDIA LOBATO SENA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
230	CARLA GEOVANA BRASIL DE JESUS FABIANO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
231	JOSIANE SILVA DAS NEVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
232	CAMILA DOS SANTOS COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

233	ANGÉLICA SOUZA BERNARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
234	ERMISLANE DIAS ARAUJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
235	VINÍCIUS PEREIRA CORREIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
236	CAMILA RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
237	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
238	DAVID LUCAS BRITO TRINDADE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
239	GLEICIANE SOUZA DE JESUS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
240	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
241	ADRIANA ILLANES DE ABREU	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
242	MATEUS DE ARAÚJO CARVALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
243	ANDRESSA SILVA LOBO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
244	ANA PAULA FIGUEIREDO LOPES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
245	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
246	AMANDA ARAUJO FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
247	ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
248	DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
249	ROSINEIDE DE SOUSA CARDOSO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
250	ANDRESSA MARQUES DE ASSIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
251	BRUNA MENESES DA SILVA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
252	ANNYELE PINHEIRO MOURA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
253	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
254	BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
255	VINICIUS ERICK LOPES ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
256	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
257	ANDREW RAIAN DE SOUZA BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
258	ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
259	ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
260	MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
261	LUCAS WHILAN LABORDA DE CASTRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
262	ARTHUR TAVARES LEVINO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
263	VITÓRIA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
264	ADRIELLE ANGEL DE SOUZA FLORES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
265	VINICIUS DA SILVA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
266	ANA CAROLINA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
267	JENNIFER DA SILVA GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
268	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
269	YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
270	ARTHUR ENZO PIMENTA NINA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
271	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
272	GUILHERME DINIZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
273	CARLOS HENRIQUE GOMES LACERDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
274	KELLY MILLER DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
275	EDUARDO FALCÃO SCHUMANN	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
276	CAIO GUILHERME LEMOS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
277	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
278	ALEXANDRE PEIXOTO DE BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
279	IVALDO CANGIANI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
280	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
281	SHEILA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
282	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA SOARES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
283	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
284	CLAUDETE SOCORRO DOS SANTOS FAÇANHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
285	JOYNA MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
286	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
287	MARIA NEIDE MACHADO DO Ó	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
288	GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
289	EDVAN CHAGAS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
290	EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

291	JOCELMA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
292	MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
293	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
294	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
295	ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
296	MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
297	DAUGISA CORDEIRO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
298	VANDERLYCE SILVA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
299	EVANETE ALVES BISPO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
300	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
301	HERGIO ARAUJO BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
302	SANDRA PEREIRA DE MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
303	MARINETE MESQUITA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
304	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
305	EDITH CAMILO BENICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
306	PAOLA ESTEVES DA ROCHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
307	MARINES ALMEIDA DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
308	CLEBER BARROS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
309	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
310	CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
311	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PINTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
312	MARIA ANTONIA DE LIMA BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
313	RAQUEL ARRAS AGUIAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
314	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
315	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
316	MARA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
317	ELIZANGELA SOARES BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
318	IVANETE FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
319	SOLANGE SILVA BRUM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
320	MARIA IVANI GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
321	LUCINEY DA SILVA VIDAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
322	MICHELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
323	VIVIAN ALMEIDA MORAES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
324	NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
325	MICHELE SALES MARQUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
326	ZILANDIA BARBOSA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
327	RAQUEL ALVES SILVESTRE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
328	ELIETE PEREIRA DE CARVALHO FA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
329	JACQUELINE VIANA SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
330	ELIANA GOMES SLSILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
331	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
332	ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
333	MARCIA DEBRIE CUJUI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
334	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
335	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
336	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
337	DANIELE CASTRO MONTEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
338	MONICA TELIS SAMPAIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
339	LISIA ESDRAS SIMPLICIO DA MOTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
340	SIMONE RAMOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
341	ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
342	JOSANE CAETANO BUSSONS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
343	DIOGO MENDES OLIVEIRA CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
344	EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
345	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
346	ALECSANDRO DE SOUZA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
347	ILANIR SILVA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
348	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

349	LEIDEANE NONATO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
350	MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
351	MARIA LÚCIA ACACIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
352	LEIDIANE MONTEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
353	EURILENE CARDOSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
354	MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
355	MARIA CRISCIANA DA SILVA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
356	CLAUDIA CALYNI MOREIRA FERREIRA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
357	ELENILDA ARAUJO FELIX	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
358	TIAGO SILVA ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
359	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
360	THAIS CRISTINA BORGES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
361	ELIANE SANTOS SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
362	RODRIGO SILVA TEIXEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
363	EDSON PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
364	NELSON JUNIOR DUARTE ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
365	TALITA LINS LIMA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
366	THON LENON FONSECA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
367	ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
368	THAIS SANTOS DE BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
369	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
370	CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
371	GREICE DANIELE BORGES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
372	ELENIR BISPO ANDRADE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
373	RAFAELA VIEIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
374	EURILANE FERNANDES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
375	QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
376	VANUSA NUNES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
377	EVERTON ABADIA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
378	FRANCIKELY SOUZA OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
379	MILENA MACIEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
380	RAIANE RANDRESA BATISTA AMARO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
381	CARLOS JESSE NERES DE ANDRADE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
382	STHEFANY GOMES MACEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
383	VERA LÚCIA DE JESUS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
384	DENISE SIMÃO TELES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
385	MARCY LARANJEIRAS LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
386	DAYANNE SILVA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
387	GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
388	TAIS RODRIGUES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
389	WELLITON BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
390	LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
391	TAYNA LIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
392	DANIELLY ARAUJO CARDOSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
393	RUBENS SILVA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
394	NATIELLEN POLIANA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
395	REGIANE RUTY DIAS BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
396	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
397	MARCELO ORTIZ DE PAULA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
398	SARA SANTOS DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
399	FABIANA PAULO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
400	PAULO MAIA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
401	JOSIANE FABRICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
402	LUCAS GOMES RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
403	TALITA DE ALMEIDA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
404	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
405	SUELEN MONTEIRO BARROSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
406	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

407	MIRIÃ DIAS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
408	TAMIRIS CRISTINE BRAGA NUNES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
409	CINTIA DE SOUZA PINHEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
410	ALAX RANGEL SOUZA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
411	DANIEL SILVA LOPES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
412	ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
413	RENAN WERMERSON PAIVA DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
414	WANDRIELLY RODRIGUES DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
415	THIAGO DUARTE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
416	ESTER FRAZAO ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
417	IARA CAMPOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
418	SARA FERREIRA RIBEIRO FLOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
419	RAFAELA COELHO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
420	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
421	THARLES COSTA FROTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
422	NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
423	EDIMIR SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
424	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
425	VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
426	EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
427	GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
428	JULIANE GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA SANTANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
429	DIONISIO GOMES DE BRITO NETO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
430	THAINARA CARDOSO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
431	GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
432	JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
433	DAVI GOMES DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
434	NATASHA SAMYRA DE SOUZA NOBRE XAVIER	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
435	GUSTAVO AVELINO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
436	VERONICA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
437	VINÍCIUS LOPES BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
438	WELLINTON SIQUEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
439	THAIS REGINA REIS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
440	LEONARDO GASPAR RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
441	DIOGO HENRIQUE SOIRO SERRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
442	SHEYÉWINA KAMILLY SALVADOR DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
443	EDUARDO SILVA MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
444	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
445	GABRIEL NERIS BERNADINO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
446	FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
447	JULIANA COSTA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
448	PAULO CÉSAR CAETANO PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
449	ERICK SILVA GONÇALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
450	MAGNO RODRIGUES ALCÂNTARA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
451	THIAGO FABRÍCIO LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
452	GIOVANNA GABRIELLI ANDRADE GUIMARÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
453	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
454	LETÍCIA GEOVANNA MARTINS ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
455	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
456	FRANCISCO AFONSO NERY DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
457	MARIA SENA SANTOS FILHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
458	ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
459	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
460	JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
461	CIRLENE BANDEIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
462	LILIAN SANTOS NEVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
463	APARECIDA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
464	CILENE BALDUINA DE JESUS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

465	ROSÂNGELA PESSOA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
466	MARIA CRISTINA SANTOS CHAVES FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
467	JAQUELINE REIS BRITO DE ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
468	HELIO MARCIANO COELHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
469	SANDRA NUNES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
470	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
471	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
472	ELIZANGELA KARIPUNA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
473	CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
474	LEA VENANCIO PIMENTEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
475	SARA DA SILVA BRAZ MEDEIROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
476	GUSTAVO NUNES PARENTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
477	LUCAS NEVES CUSTÓDIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
478	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
479	MIRIAN LORRAINE DA SILVA RIBEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
480	JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
481	MISRAINE DOS SANTOS GONCALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
482	NICOLASA GODOY RAMIREZ AMORIM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
483	FRANCISCA IVANILDE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
484	MARINETE SARAIVA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
485	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
486	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
487	ROSIMAR JOSE FELICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
488	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
489	ROGERIA COSTA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
490	MAIARA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
491	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
492	MONA KELREE BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
493	GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
494	EDILENE OLINDA MOTA DA CRUZ	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
495	GLAUDSON SILVA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
496	JÉSSICA HELEN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
497	LUCAS FERREIRA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
498	WISLLET FELIPE MARQUES DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
499	ÍCARO GOMES FERNANDES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
500	KESSY CLEIDI BASTISTA DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
501	AROLDO ALBUQUERQUE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
502	WALQUIRIA MIRANDA MARTINS MORAIS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
503	MARIA ZENEIDE MONTEIRO DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
504	IRANILDE FIGUEIREDO PASSOS MARTINS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
505	DEUSINEY RODRIGUES TEIXEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
506	WEBERSON DA SILVA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
507	MICHELE MACHADO DIOGO DINIZ	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
508	ELISEU FERREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
509	MARIA FRANCISAMAR BRITO PINHEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
510	MARISTELA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
511	FRANCISCA BENTO DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
512	PAULA MARIA PEÇANHA GOMES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
513	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
514	FRANCINEIA DEODATO BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
515	LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
516	ADRIANA DE SOUZA BEZERRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
517	MACILENE DE SOUZA ALEXANDRE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
518	MIRON DOS ANJOS BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
519	WANDERSON CARLOS DA ROCHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
520	JAYNE BARROS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
521	DEBORAH VIEIRA DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
522	THIAGO JOHNNY SENA SILVA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

523	LEIDIANE CALIXTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
524	JENNYFER GLEICE DE SOUZA VIANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
525	GEANO CARLOS PEREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
526	VINICIUS DUARTE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
527	MARCIA APOLÔNIO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
528	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
529	RHANNA RAISSA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
530	ENRIQUE DA COSTA ROCA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
531	GEIZA GONZAGA GARCIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
532	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
533	LUZIA BENTO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
534	LILIANE BATISTA PAIVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
535	JOSIANE MARQUES GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
536	JUCILENE CRUZ PINHIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
537	JANILDO SILVA ARZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
538	REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
539	PATRICIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
540	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
541	POLIANA LIMA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
542	PABLO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
543	MARIA LAURINA DE BARBOZA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
544	MARIA HIPOLITA SANTOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
545	MARCIA HELENA ARAUJO DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
546	MARIA ANTONIA PEREIRA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
547	MARIA ALMERINDA SILVEIRA MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
548	MARIA ELIZIA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
549	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
550	MARILENE PINTO TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
551	MILTON VELOSO DA SILVEIRA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
552	MARIENE DE JESUS SILVA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
553	MARIA JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
554	MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
555	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
556	MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
557	MARIA LEILA FERNANDES DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
558	LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
559	MARIA HELENA ALVES BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
560	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
561	MARIA EDINALVA REIS PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
562	LOISE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
563	MARIA APARECIDA ALEXANDRINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
564	MARLY SELESTINA PONTER LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
565	LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
566	MÁRIO JORGE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
567	MARÍA APARECIDA NEVES PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
568	LUZIANE COSTA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
569	MARCILENE GUARÁ DE OLIVEIRA FEITOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
570	MARINA YOSHIMI SUDÓ BRASIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
571	MÁRCIA PRISCILLA SOUZA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
572	MACELE VIANA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
573	LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
574	MADSON WILIAN NICACIO MUNIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
575	MARCOS UILLIAN GOULARTE DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
576	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
577	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
578	MIRIAM EVANGELISTA DE SOUZA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
579	MARCOS VINÍCIUS BATISTA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
580	MAYCON LUCAS FERREIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

581	MILCA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
582	MICHELE ROCHA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
583	MICELMA NUNES BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
584	LUCAS GABRIEL FARIAS MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
585	LUIS VICTOR SILVA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
586	LUCAS DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
587	MARCÍLIO GALVÃO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
588	LORRANY ESPERIDES BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
589	MARIA LUIZA FRANCO FERRAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
590	MARIA VITÓRIA NILBA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
591	LUCAS COSTA GUIMARÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
592	LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
593	MIRELLA SPANAMBERG SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
594	KELRY PINTO VILARIM CANDIDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
595	JUDY HOLIDEI BRITO LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
596	JENILÇA MAIA SANTANA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
597	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
598	LIDIA BENTES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
599	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
600	LEILA MARIA CAVALCANTE DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
601	JULIANA MEDEIROS TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
602	JEANY DA SILVA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
603	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
604	JOOÉLYDA NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
605	KELLY COLQUE CUARETE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
606	JOSÉ PAULO ROCHA LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
607	LEIDE DA COSTA TEJAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
608	LILIAN BENEDITA BRAGA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
609	JULIA FIGUEIREDO PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
610	LEILA MARIA DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
611	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
612	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
613	JANILCE LOPES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
614	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
615	JENNIFER BELARMINO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
616	JOSINERES MACIEL LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
617	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
618	LARISSA BEZERRA CUNHA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
619	LEIDSON SOARES DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
620	JULIANA COSTA GIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
621	JULIANO ALVES BARBOSA XAVIER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
622	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
623	LIDIANE SILVA CASTRO AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
624	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
625	LEILIANE DO CARMO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
626	JULIANO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
627	JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
628	KATIANA MORENO DEMARCHI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
629	LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
630	KELY FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
631	LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
632	JOHANA DIAS RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
633	JOSIANE MATILDE PEREIRA REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
634	KARINE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
635	JOSIELA TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
636	LILIANE PEREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
637	JOSIANE CAMPELO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
638	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

639	KIMBERLY BLANCO VICUNA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
640	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA NUNES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
641	JONAS SOARES TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
642	KALINE MAURICIO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
643	JOÃO LUCAS MONTINEGRO OLIVEIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
644	LEONILDO CHAVES NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
645	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
646	KATHLEEN	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
647	KARE LINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
648	JÚLIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
649	KEROLAINNY MARINHO DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
650	JHESSICA SILVA AZEVEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
651	JÚLIA SARAIVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
652	LIANI TAIZA BIOLCHINI SILVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
653	LARISSA GOMES DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
654	JAYRO MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
655	JÉSSICA ROCA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
656	LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
657	JÚLIA RAIANY RABELO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
658	JÉSSICA LETÍCIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
659	JOÃO VITOR DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
660	LAIZA NUNES BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
661	KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
662	LAIANE VITÓRIA SANTOS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
663	JULIA CRISTINE FERREIRA LISBOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
664	JOÁS DANIEL COUTO ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
665	KEMILI BRASIL DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
666	KLEBER LUCAS SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
667	JOSÉ ELIELTON FREITAS DE FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
668	KAROLINE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
669	KAUÃ HENRIQUE PERES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
670	LARISSA DA SILVA MARTINS VIRIATO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
671	ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
672	ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
673	ADRIELE DE SOUSA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
674	ADRIENE MORENO ROGER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
675	AGESSICA BEZERRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
676	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
677	AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
678	ALANA RÉGIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
679	ALÃRIO SOUZA DE QUADROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
680	ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
681	ALCIONE LEÃO LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
682	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
683	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
684	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
685	ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
686	ALINE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
687	ALYCE KRYSTINA SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
688	ALZAIR CORRÊA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
689	AMANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
690	AMANDA RAMOS COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
691	ANA BEATRIS SANTOS MOREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
692	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
693	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
694	ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
695	ANA CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
696	ANA CAROLINE MACIEL SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

697	ANA CLÁUDIA DAMASCENO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
698	ANA CRISTINA CASTRO ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
699	ANA CRISTINA COSTA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
700	ANA ELICE SOUZA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
701	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
702	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
703	ANA PAULA BATISTA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
704	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
705	ANA PAULA NUNES DA SILVA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
706	ANA PRICILLA DA SILVA AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
707	ANALIEZE POSTIGO ESTEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
708	ANARIA REGINA FRANÇA FRAZAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
709	ANDRÉ DE SOUZA NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
710	ANDREEW LUAN PEREIRA BARROSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
711	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
712	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
713	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
714	ANDRIELI DILVANIA ARAÚJO BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
715	ANE PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
716	ANTONIA ROSILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
717	ANTÔNIA VILMA ALVES DE MACEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
718	ARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
719	ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
720	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
721	ARTUR DUARTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
722	ATHOS BRISSOW PERES GUTIERRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
723	AURICELIA BENTES BERNARDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
724	AURYANE ARRAS BRANDÃO WANDERLEY	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
725	BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
726	BERNARDO DE MORAIS CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
727	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
728	BRUNA CRISLAINE SILVA COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
729	BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
730	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
731	BRUNA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
732	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
733	BRUNO NUNES BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
734	CAMILE SENA DE AGUIAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
735	CARLITO FERNANDES ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
736	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
737	CARMELITA LUIZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
738	CAROLINA DOS SANTOS VALENTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
739	CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
740	CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
741	CELIANA MAIA FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
742	CESAR AUGUSTO DAVILA FURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
743	CHARLES NOGUEIRA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
744	CHERLE FERREIRA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
745	CLÁUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
746	CLEBISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
747	CLEIDEMAR BRAGADO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
748	CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
749	CLEIVIA SILVA DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
750	CLEUDSON FABRICIO FRANCA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
751	CLEYTON BRITO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
752	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
753	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
754	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

755	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
756	DAIANA GONÇALVES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
757	DAIANA MACHADO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
758	DAIANA NAIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
759	DAISY MILENE PANTOJA SIMÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
760	DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
761	DALITA DUTRA AYRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
762	DANIEL DUARTE RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
763	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
764	DANIEL SILAS DOS SANTOS CABRAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
765	DANIELA DOMIENSE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
766	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
767	DANIELE DE FREITAS GIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
768	DANIELI LIMOEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
769	DANIETE SILVA DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
770	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
771	DAVID VIEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
772	DÉBORA DOS SANTOS SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
773	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
774	DEISIANE CARDOSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
775	DEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
776	DENISE MOURA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
777	DENISON VIEIIRA LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
778	DILVANI MOREIRA GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
779	DUCENIRA FERREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
780	EDER RIBEIRO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
781	EDICLEIA DA COSTA AZEVEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
782	EDILEUZA TEMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
783	EDINALVA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
784	EDNALDO DAMARDO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
785	EDNEI ARAÚJO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
786	EDSON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
787	EDUARDA AGUIAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
788	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
789	EDUARDO DAMASCENO ALFAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
790	EDVALDO DOS SANTOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
791	EGILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
792	ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
793	ELENA MOURA CARVALHO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
794	ELENI NOGUEIRA CARACARÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
795	ELIDA REGINA BUZINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
796	ELINE BARRETO JUCÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
797	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
798	ELIONAI BATISTA DOS REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
799	ELISÂNGELA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
800	ELISANGELA PEPIS GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
801	ELLEN DÉBORA DE CARVALHO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
802	ELSIANE DE MOURA SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
803	ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
804	EMILLY CRISTINA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
805	EMMANUEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
806	ERIC MELO MENEZES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
807	ÉRICA SOUZA PANTOJA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
808	ERITON PIRES FRANCA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
809	ERONILCE LIMA CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
810	ESTEFANY ROSENHA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
811	ESTEPHANIE SOUZA DIEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
812	EUSABETE LIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

813	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
814	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
815	FABIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
816	FABIANO MAIA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
817	FABIO SOUZA LUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
818	FABIOLA LEÃO LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
819	FABRICIA NATIELLE GUARAES DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
820	FELIPE DA SILVA FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
821	FELIPE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
822	FERNANDA LAGOS DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
823	FERNANDA PARENTE CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
824	FERNANDO ALEXANDRE AMORIM DA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
825	FERNANDO GABRIEL CARVALHO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
826	FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
827	FLAVIANA DA SILVA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
828	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
829	FRANCINETE NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
830	FRANCISCA CHAGAS SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
831	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
832	FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
833	FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES CHAGAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
834	FRANCISCO FELIPE ARAÚJO DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
835	FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
836	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
837	GABRIELA ALVES LAGOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
838	GABRIELA SAUCEDO DE NORONHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
839	GABRIELE DOS SANTOS CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
840	GENY MARIA QUINTAO GONCALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
841	GEOVANA NAUARA FREITAS CARDOSO ASSUNÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
842	GESSICA ELENICE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
843	GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
844	GESSICLÉIA SERVALHE NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
845	GILMAR SANTOS CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
846	GIOVANA GARCIA LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
847	GISELE GIMENEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
848	GISELLE MACIEL ORTIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
849	GLEICIELE SANTOS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
850	GLEICIKELLY FAUSTINO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
851	GLEUSIANE NEVES LOBO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
852	GREICE DO SOCORRO SALES PEDRAÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
853	GREICE SILVA DE AQUINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
854	GUILHERME BARROSO VENANCIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
855	HELEN ARAUJO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
856	HELENA CALADO PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
857	HELGA THAISY DE OLIVEIRA MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
858	HELLEN PRISCILA FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
859	HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
860	HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
861	HEMANUELLA CRISTINA SENA MOTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
862	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
863	IAN RIBEIRO REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
864	IGOR DOS SANTOS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
865	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
866	ÍNGRID NASCIMENTO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
867	INGRID THAIS RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
868	IONE ALVES DUTRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
869	IRAILDA RIBEIRO DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
870	IRANDI CARVALHO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

871	IRENE MARIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
872	ISABEL CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
873	ISABELE ALVES MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
874	ISAC ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
875	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
876	JACKELINE MARQUES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
877	JACQUELINE ONASSIS DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
878	JAILTON SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
879	JAIMARA BASTOS FERRAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
880	JAINE BRAGA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
881	JAIRA DA CUNHA MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
882	JANDERSON SILVA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
883	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE SOBRINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
884	MARIA EDUARDA DE PAULA ADELINO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
885	MURILO CASTRO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
886	MURILO MASCARENHAS FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
887	NATALICE BARRETO BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
888	NATHALY CRISTINA SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
889	NAZARÉ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
890	NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
891	NILVA DE OLIVEIRA COLARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
892	OSANIR ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
893	OTINIEL ARISTIDES VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
894	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
895	PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
896	PAMELA PEREIRA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
897	PAMELA SEVERO BERNARDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
898	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
899	PATRÍCIA FAGUNDES DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
900	PATRICIA TELIS SAMPAIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
901	PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
902	PAULINE HÉVELLIN SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
903	PEDRO DANTAS DA SILVA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
904	PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
905	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
906	RAFAEL ALVES CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
907	RAFAEL CARVALHO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
908	RAÍ DE OLIVEIRA TRINDADE DE SÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
909	RAIANE CANDIDA PACHECO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
910	RAIANE CARVALHO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
911	RAIANE SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
912	RAIMUNDA IRANILDE BRANDÃO REIS COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
913	RAIMUNDA TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
914	RAIMUNDO FAGNER PEREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
915	RAISSA RODRIGUES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
916	RAISSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
917	RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
918	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
919	RAQUEL XAVIER DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
920	REBHECCA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
921	REGIANE DE SOUZA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
922	REGIANE SOUZA DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
923	REGINA MARIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
924	REJEANE NERY DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
925	RENAN GABRIEL MARTINS COUTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
926	RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
927	RENATO ALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
928	RENATO DO NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

929	RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
930	ROANI SOUZA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
931	RODRIGO LOPES NORMANDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
932	RÔMULO DE SOUSA FIGARELLA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
933	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
934	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
935	ROSANE NOGUEIRA DA PAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
936	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
937	ROSÂNGELA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
938	ROSANGELA PEREIRA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
939	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
940	ROSE MERY PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
941	ROSELI MATOS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
942	ROSEMERE PASSOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
943	ROSICLEIA DOS SANTOS SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
944	ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
945	ROSIMERE FEITOSA PAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
946	ROZARIO DE FÁTIMA GUTERRES DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
947	RUBENS DE JESUS NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
948	RUBENS DO ESPIRITO SANTO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
949	RUTILENE DE MOURA FREIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
950	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
951	RYAN MARCOLINO LISBOA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
952	SABRINE MOREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
953	SAMARA EVANGELISTA DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
954	SAMARA FERREIRA FRANCO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
955	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
956	SAMUEL MACIEL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
957	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
958	SANDRA GIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
959	SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
960	SARA PEREIRA GAMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
961	SARA SILVA DE NEGREIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
962	SELMA LABORDA DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
963	SERGIO ANZALAK DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
964	SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
965	SHEILA MARIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
966	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
967	SHELLI REIS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
968	SILENE MACIEL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
969	SILVANA FABI DE LIMA PANTOJA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
970	SILVANA REIS DE MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
971	SILVANA SOUZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
972	SIMONE SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
973	SÔNIA DE SOUZA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
974	SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
975	SÔNIA SOUZA SABINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
976	SORAIA GALVÃO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
977	STEFANY ANGELA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
978	STEVE STUART FARIAS NAVARRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
979	SUELEN CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
980	SUELI FERREIRA COSTA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
981	SUYANE MIRANDA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
982	SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
983	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
984	TAILANE FEREIRA DA CONCEIÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
985	TALUANA SOUZA DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
986	TALYSON SANTOS ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

987	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
988	TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
989	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
990	TATIANE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
991	TEREZA DA SILVA AGRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
992	THAINAN PEREIRA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
993	THAÍS DANTAS LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
994	THAÍS SOARES DA PAIXÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
995	THALISSON ADRIANO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
996	THAMIZE HELENA LEITE DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
997	THARLES MACIEL RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
998	THIAGO DA SILVA TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
999	TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1000	UELITON DA SILVA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1001	UILLIAN REZENDE FREIRE DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1002	VALCICLÉIA LUCILA GALDINO LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1003	VALDECIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1004	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1005	VANDERSON NUNES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1006	VANESSA JESUS DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1007	VANESSA SOUSA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1008	VICTÓRIA ANTUNES DA SILVA.	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1009	VINICIUS DA SILVA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1010	VITÓRIA BEATRIZ DA FONSECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1011	VIVALDO ANDRADE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1012	WILFREDO DURAN AIGUANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1013	WILLYANE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1014	YAGO NEITSON CAVALCANTE PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1015	YASMIN AMANDA FARAIS DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1016	YASMIN SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1017	YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1018	ZENAIDE BANDEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1019	ZILANDA SALES ROLIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				**TOTAL DE INSCRITOS: 584**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**LUIZ ALVES PEREIRA NETO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**BRUNO DOS SANTOS CUNHA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**RICHARD LIMA DE SOUZA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**GABRIELA FERREIRA SCHUMANN**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**FÁBIA TEMES DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**MAYARA SANTOS DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	**PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	**GECIVONE CARDOSO VIZONI**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	**DANIELI MOURA BOERI**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	**EMILLY DE JESUS GONÇALVES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	**ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	**FÁBIO DE SOUZA GRAÇA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	**THAWANY FÉLIX DE LIMA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	**WESLONE BRITO REIS**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	**JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

22	**SANDY NASCIMENTO DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	ELENETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	CLEONICE FERNANDES MENEZES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	NARA ALVES PEREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ANTONIO FRANCINÉLIO PEREIRA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	JEANE DA SILVA EDUARDO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	ELIZETE PONTES DE SA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	DANIELE VITURINO CUNHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	ANCELMO MARQUES VELOSO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	ELIANE SOUSA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	MILEIDE MACIEL MACHADO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	ALINE DA SILVA CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	JULIANA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	FRANCIELI DIAS DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	BRENDO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	MARCOS SEVERO MELO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	JANAINA VIVIANE FABRÍCIO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	ALEQUES GOMES TELLES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	MEIRILENE SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	ANA KAROLINA NERI REIS DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	ADRIA HANNA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	SIDNEI MAZITO DA MOTA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	MATHEUS COUTO NUNES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	MESSIANE KAILANE LACERDA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	KÉSIA CRISTINA MOURA GABRIEL	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ARTENIZIA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

80	SILZA TEIXEIRA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	ALMIR SIMÃO RESKY FILHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	ALBA MAIA FERREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	LUCIANA SILVA SANTOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	MARIA FABIANA DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	JOSIAS ELAGE PINHEIRO JUNIOR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	ELMA COELHO DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	DALVA SANTOS DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	SIMONE SANTOS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	EVA NERE DA SILVA COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	CAMILA BRAGA OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	MAURÍCIA SANTOS FROTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	DAIANE SOUSA SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	MARCILIA DA SILVA CARVALHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	VANESSA DE ARAUJO DESMAREST	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
99	LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	RENAN WILIAN TARELHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	STÉFANY DO COUTO NUNES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	MONIQUE BARBOSA BRITO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	WALERI KAZUÍ PLÁCIDA PEDRAZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	DANDARA RIBEIRO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
111	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	STELA LOPES DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	ISLI RAMIS AZEVEDO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	MARINA ARRUDA ELÓI	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	RAQUEL YASMIN DE SOUZA SANTANA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
117	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	FRANCILENE MELO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	ROSE DOS ANJOS MAIA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	SUZANA DA SILVA CRUZ	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	DARCLEIDE ROCHA RIBEIRO SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	ALINE DA SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	ADRIELY COSTA LOPES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	MARCELO FALCÃO SCHUMANN	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	POLYANA SILVA MACHADO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
134	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	SYDIA WANESSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	MARCIA DAS NEVES RAMOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	ERCÍLIA HOLANDA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

138	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	NAIR ARAÚJO MOREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	ELIZETE ALBUQUERQUE PINHEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	NOÊMIA PANTOJA BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	FRANCISCA ROCHA SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	CLEDSON MARQUES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	PATRÍCIA SHOCKNESS BERNARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	ROSIANE GONZALES FONSECA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	VALERIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	FLAVIO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	TAMIRES FARIAS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	ALLYNE CALIXTA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	EDNÉIA FARIAS SUBTIL GONÇALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	SANTIAGO PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	LAURO NASCIMENTO DOS SANTOS ÂNGELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	THIAGO DE ARAÚJO SALAZAR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
162	DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	BRUNA REGINA BARROS CAPUÇO MORRALLY	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	ADRIANO NEVES DE SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
174	DANIEL SOUZA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
175	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	WENDELY ELIZABETH CAVALCANTE FONSECA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	DARFINY SOARES DE SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	LUCIAN MIRANDA DE PAULA MIRANDA DE PAULA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	JULIA VARGAS MORAES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	GEISIANY DA SILVA STORK	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	TEICIANE LIMA MERELES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZAR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	LARISSA FARINAS DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	ISAQUE SOARES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	CALINA GABRIELA DOS SANTOS LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	RAQUEL SOUZA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	BEATRIZ THAYNÁ PARENTES LAVÔR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

196	SABRINA SOUZA PINHEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
197	LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	MICHELE ALMEIDA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	KETLIN LORRAINE BRAGA VALERIO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
201	VICTOR MARCEL PEREIRA ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	ANA CLARA BARATA PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	OANA VITÓRIA DO SANTOS CUNHA FIALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	GABRIELE GARCIA MARQUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	INGRIDE SAVEDRA DUARTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	LAURA OGLIARI CASTANHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	RENATO FERNANDES NETO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	EUSIMAR VIEIRA DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	LORAINNY CAROLINA LUCENA DR SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	ANA CRISTINA DOS SANTOS GIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
218	LARISSA DANTAS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
219	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
220	ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
221	ADRIANA CARVALHO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
222	ADRIANA DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
223	ADRIANA NUNES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
224	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
225	AIRTON DE FIGUEIREDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
226	ALAN PABLO ALVES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
227	ALANA DE MELO MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
228	ALANA MARIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
229	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
230	ALEX CASTRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
231	ALEX LOURENÇO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
232	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
233	ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
234	ALEXANDRINO BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
235	ALICE BARROZO RIVAROLA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
236	ALICIANE GURGEL DO AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
237	ALINE ALENCAR MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
238	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
239	ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
240	ALINE CRISTINA SANTOS VALE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
241	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
242	AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
243	AMANDA LINS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
244	ANA BEATRIZ LIMA BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
245	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
246	ANA CLARA ALMEIDA PASSARINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
247	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
248	ANA LUCIA PIRES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
249	ANA MARIA PEREIRA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
250	ANA PAULA COUTEIRO MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
251	ANA PAULA NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
252	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
253	ANA VALERIA FROTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

254	ANATALIA DE LIMA MELO BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
255	ANDERSON RODRIGO SILVA CARNEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
256	ANDERSON SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
257	ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
258	ANDRELÍ DA SILVA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
259	ANDRESSA ALINE SIMOES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
260	ANDRESSA BATISTA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
261	ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
262	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
263	ANTONIA TAVARES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
264	APARTAMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
265	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
266	ARTHUR DARLY	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
267	BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
268	BIANCA RODRIGUES BAIRROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
269	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
270	BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
271	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
272	BRUNO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
273	BRUNO AUGUSTO BOWMER COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
274	BRUNO DA COSTA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
275	CALIANE RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
276	CAMILA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
277	CAMILA MOYE RIBERA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
278	CAMILE DE CASTRO FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
279	CARLOS HENRIQUE MARTINS SARAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
280	CAROLINE FREITAS FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
281	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
282	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
283	CÉLIO PEREIRA LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
284	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
285	CHARDON FELICIO BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
286	CICERA ALVES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
287	CILIANE LOPES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
288	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
289	CLAUDIA VITORIA BARROS DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
290	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
291	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
292	CLEIDIANE DE JESUS MENDES GUTERRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
293	CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
294	CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
295	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
296	CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
297	CRISTIANE SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
298	CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
299	CYNTHIA GRAZIELLI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
300	DAIANA CRISTINA LOBO TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
301	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
302	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
303	DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
304	DANIELLA JARDIM PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
305	DAVID CASSIMIRO MORENO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
306	DAVID EDUARDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
307	DEBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
308	DÉBORA PELEGRINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
309	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
310	DENIEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
311	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

312	DINÁ DE SOUZA AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
313	DORIAN JINKINS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
314	EDILMA DA SILVA RIOJAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
315	EDUARDA DE SOUZA AUGUSTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
316	EDVÂNGELA MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
317	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
318	ELAINE GALVÃO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
319	ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
320	ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
321	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
322	ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
323	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
324	ELTON LIMA DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
325	EMILLY CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
326	EMILLY SIQUEIRA NOLÊTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
327	EMILLY VITÓRIA DA SILVA PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
328	EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
329	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
330	ERCILIA MENDES FEITOZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
331	ERICA ASSIMIN DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
332	ÉRIKA DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
333	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
334	ERISLANE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
335	EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
336	EUNICE ALFREDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
337	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
338	FABIOLA FERNANDES FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
339	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
340	FELIPE DE OLIVEIRA FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
341	FELIPE LIRA DIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
342	FELIPE PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
343	FERNANDA CAMILA TEIXEIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
344	FERNANDA SEMPER SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
345	FERNANDO DEBRIE CUJUI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
346	FLÁVIA SOARES FERNANDES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
347	FRANCIELE PARENTE BARRETO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
348	FRANCISCA CAROLINE TENORIO FERREIRA CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
349	FRANCISCA CIRINEUMA SILVEIRA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
350	FRANCISCA FIRMINO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
351	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
352	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
353	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
354	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
355	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
356	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
357	GABRIELA DA SILVA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
358	GEICIELE SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
359	GEOVANIA SABINO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
360	GERLANDO CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
361	GÉSSICA VIEIRA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
362	GILMAR ANTÔNIO LOURENÇO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
363	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
364	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
365	GRAZIELLY GERONIMO NOBRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
366	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
367	GUILHERME DA SILVA PINHEIRO ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
368	GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
369	HELEN DE JESUS FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

370	IARA DA SILVA PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
371	IASMIN OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
372	INARA SILVA NARCISO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
373	INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
374	INGRYDH NUNES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
375	IRLANE VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
376	IRLENE DA SILVA ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
377	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
378	ISADORA FREIRE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
379	ISRAEL SILVA DELGADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
380	IVO CÉSAR SILVA DE MELO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
381	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
382	IZABELE DA SILVA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
383	JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
384	JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
385	JAMILIS NOGUEIRA PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
386	JANAINA GALDINO PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
387	JANETE GONÇALVES GONÇALVES OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
388	JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
389	JESIANE GALVÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
390	JESSICA BRAZ DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
391	JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
392	JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
393	JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
394	JÉSSICA SABATINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
395	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
396	JOAO BOSCO SALES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
397	JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
398	JOAO MIGUEL DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
399	JOICE MARQUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
400	JOICY DA SILVA PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
401	JONATHAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
402	JORGINA VARELA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
403	JOSÉ VICTOR GOMES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
404	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
405	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
406	JUAN CRISTIAN LUCENA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
407	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
408	JUCILENE RODRIGUES DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
409	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
410	JULIANE SOUSA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
411	KAIO SILVA FOLHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
412	KAIQUE FERREIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
413	KAMILA BATISTA LIMA RIVERO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
414	KAMILA RODRIGUES DE CASTRO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
415	KAMILA VITÓRIA RODRIGUES BIES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
416	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
417	KARYNA CANDEIAS ORTELAM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
418	KAUÃ VICTOR LIMA BOTELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
419	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
420	KAUAN SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
421	KAYO ALFREDO DURÃES JACOB	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
422	KELLY LEIGUE CABREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
423	KELMA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
424	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
425	KEVEN FERNANDO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
426	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
427	LAIZA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

428	LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
429	LAUREEN CAROLINE DE PAULA CARNEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
430	LEANDRA LAMARÃO LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
431	LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
432	LEILA FABIA MARQUES ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
433	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
434	LENIZ FIGUEIREDO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
435	LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
436	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
437	LÍVIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
438	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
439	LOHANA AGUINES DOS REIS TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
440	LOURDES MARIA GOMES COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
441	LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
442	LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
443	LUANA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
444	LUANA BORGES RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
445	LUANA PIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
446	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
447	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
448	LUCAS DE SA CHAVES SOBRINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
449	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
450	LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
451	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
452	LUCIVANIA LOBATO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
453	LUDIANA RAMOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
454	LUIS FERNANDES DIÓGENES MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
455	MAIARA COELHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
456	MAIARA DA COSTA MORAIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
457	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
458	MARCOS WILLIAN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
459	MARIA CLARA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
460	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
461	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
462	MARIA DIONEIDE DE SOUZA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
463	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
464	MARIA EDUARDA MARQUES OJOPI PENHA MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
465	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
466	MARIA VILLARRUEL COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
467	MARIANA GONÇALVES DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
468	MARIANA NEVES AGRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
469	MARIANA SILVA MATIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
470	MARIANEIDE FRANCISCA DE BARROS CANGIANI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
471	MARÍLIA DESIREE DOS SANTOS BRASIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
472	MARILYN NAZARENO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
473	MARLISON CASTRO TRINDADE SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
474	MARLON PANTOJA SALMETA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
475	MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
476	MATEUS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
477	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
478	MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
479	MEILENE GOMES DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
480	MELINE INGRIDE PEREIRA BAHIA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
481	MILENA COUTO FURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
482	MIRIAN SILVA GOES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
483	MIRLENE VIDAL BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
484	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
485	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

486	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
487	MURIEL FRANÇA DE OLIVEIRA PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
488	NADIA REGIS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
489	NAIARA MARIANE ARAÚJO CORRÊA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
490	NALVIA NATSUE MATSUNO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
491	NAOMY GOMES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
492	NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
493	NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
494	NÁTALY DA SILVA FONSECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
495	NILSON OLIVEIRA COLARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
496	NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
497	PAMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
498	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
499	PATRÍCIA BARBOSA UASSAÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
500	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
501	PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
502	PAULA ANDREINA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
503	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
504	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
505	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
506	PAULO VICTOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
507	PRISCILA DA SILVA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
508	PRISCILA DOS SANTOS DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
509	PRISCILA RENATA RAMALHO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
510	QUELE DAIANA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
511	RAFAEL DE SÁ VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
512	RAFAELA CELESTINO BRANDAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
513	RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
514	RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
515	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
516	RAINA GOMES PANTOJA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
517	REBECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
518	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
519	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
520	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
521	REURIA DA SILVA MOREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
522	REZANGELA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
523	RIAN ALISSON COSTA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
524	RITA DE CASSIA NUNES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
525	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
526	RODRIGO FAIAL DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
527	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
528	ROGER DE JESUS XAVIER ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
529	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
530	RONIERE WEDSON CRUZ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
531	ROSELENE MATOS LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
532	ROSEMAR CÁSSIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
533	ROSEMARE COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
534	ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
535	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
536	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
537	RUAN MENDONCA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
538	RUTH DA COSTA BRANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
539	SAIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
540	SAINARA BRAGA OLIVEIRA ASSIS COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
541	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
542	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
543	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

544	SAMUEL PESSOA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
545	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
546	SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
547	SARA ILY SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
548	SARAH	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
549	SARAH COELHO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
550	SIMONE DO AMARAL THEMOTEO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
551	SOLANGE CÂNDIDO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
552	STEFANI NUNES DA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
553	STÉFANY GONÇALVES MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
554	STEFHANE DA SILVA MACIEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
555	SUIANI SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
556	TAIANE BRAGADO DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
557	TAMARA SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
558	TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
559	TAYNARA MONTENEGRO XAVIER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
560	TEIXEIRÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
561	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
562	THAIS RAQUEL CARDOSO COSTA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
563	THAYS RODRIGUES SILVA SOMERA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
564	THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
565	TIAGO ALESSANDRO SILVA ROQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
566	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
567	UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
568	VALDELI ALVES DE PAULA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
569	VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
570	VALERIA OLIVEIRA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
571	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
572	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
573	VANESSA NEVES CAMINHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
574	VERONICA MENEZES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
575	VERONICA OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
576	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
577	WELIKA SILVA DE ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
578	WESLEY FERREIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
579	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
580	YANN THARLLYS LOPES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
581	YARA DA SILVA MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
582	YARA JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
583	YASMIN DOS SANTOS ROMUALDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
584	YASMIN RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				**TOTAL DE INSCRITOS: 333**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**THAIS CAETANO DE OLIVEIRA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**MARCO LIMA DE SOUSA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ADRIELA GALDINO DE SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**OTONIEL GUIMARAES GOMES OLIVEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**VALERIA ANDRADE MEDINA VILACA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**MARIA MICHELY DE BRITO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	FABIANA CAMELO DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

13	BIANCA SANTOS DE BRITO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	DANIELA FREIRES SANTANA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MATHEU SANTOS DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	FRANCIELE MOTTA POCIDONIO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	KARLA DA SILVA CUNHA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	LUCIANA SOUSA DA MOTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	LIDIANE MACHADO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	ARIADINA NUNES DE PAULA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	FERNANDEZ LOPES BRITO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MOORAIS JUNIOR	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	GISLANE FERREIRA GONCALVES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	MAITÊ PESSOA BARBOSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	JOÃO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ALINE DEMETRIO COSME	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	MAIARA SILVA NARCISO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	JEMIMA VITORIA ALVES CASTRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	CAIO FELIPE MARTINS FONTES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RAILDA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	IRICLEIA LEAL OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	FELICIA ELLERES CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	EDILEUZA FARIAS ALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	NAIANE MOURA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	SABRINA MARTINS DA SILVA DUARTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	RAFAELE AGUIAR DE MESQUITA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	TEREZA GONZAGA BRANCO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	VALÉRIA AFONSO RAUBE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	MIRTHERLENA DAVILA DE ARAÚJO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

71	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	THALITA DA ROSA CAMPOSANO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	SÂMIA DE SOUZA SOARES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	THÁCILA HELEN SILVA DE SÁ	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	ADRIEL GONÇALVES DO CARMO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	JOÃO GUILHERME NEVES ARAUJO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	LAUANDA CARLA SATIMO MORAES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	GABRIELA CARPINA DA SILVA ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	TALITA COELHO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	CAMILA LAGO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	VIVIANE FERREIRA DE ARAÚJO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	DANIELA OLIVEIRA GOMES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	FELIPE COLQUE DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	FABIANE DA SILVA PERES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	TIAGO LEVI BARROS MENDONÇA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
95	GÉSSICA GRANGEIRO CLEMENTELE PINHEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
96	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
97	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
98	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
99	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
100	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
101	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
102	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
103	WASHINGTON FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
104	JUAN FELIPE MARQUES NASCIEMENTO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
105	RAILSON SILVA ARAUJO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
106	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
107	CRISTINA SILVA LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
108	ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
109	ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
110	ISADORA DUARTE ARGOLO MIUGUSTO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
111	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
112	JOAO VICTOR GONÇALVES DE SALES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
113	CELTTON MACEDO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
114	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
115	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
116	ANA CLARA DA SILVA BRAGA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
117	LEILANE SOUZA DELGADO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
118	ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
119	FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
120	PEDRO ALVES DE PAULO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
121	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
122	MARIA LETÍCIA AZEVEDO MACHADO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
123	JOÃO DURVAL MARTINS DE MORAES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
124	REBEKAH KELLER BITENCOURT LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
125	CAMILA CASTRO DA PAIXAO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
126	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
127	JÉSSICA ACIOLE GOMES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
128	ANA PAULA FERREIRA MOTA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

129	ARACI FERREIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
130	ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
131	WAGNER ALEXANDRE FREITAS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
132	EMILY CAROLINE ABREU SERRATI	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
133	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
134	SARA DOMINGAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
135	GABRIELA TAVARES AGUILERA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
136	DÉBORA DA SILVA CANEJO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
137	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
138	TAINARA MESQUITA BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
139	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
140	NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
141	REGIANE GOMES STARKE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
142	LUCAS TAVARES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
143	THAYSA VASCONCELOS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
144	ROSILENE A. SIEPAMANN VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
145	QUELE DE JESUS FELIX	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
146	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
147	ANA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
148	MARIA CLARA OLIVEIRA SALES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
149	VANESSA CRISTINA BASTO BARROS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
150	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
151	VÂNIA PAIVA UCHÔA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
152	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
153	ELEN ARAÚJO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
154	MICHAEL ARAÚJO CARDOSO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
155	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
156	FABIO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
157	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
158	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
159	VIVIANE FERREIRA GALVAO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
160	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
161	JULIA DA COSTA REIS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
162	LUCCAS SILVA ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
163	RICARDO BELESA AIRES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
164	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
165	ROSENITA PAULA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
166	ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
167	VALESCA MOURA BEZERRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
168	VINICIUS SILVA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
169	MARIA ALTA PINTO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
170	ANA ALINE SANTOS DA COSTA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
171	PRISCYLLA KIMBERLY ROCHA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
172	ELDILEIA BATISTA DO PRADO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
173	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
174	JOANA DARC CARDOSO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
175	GRASIELE SALES PEDRACA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
176	JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
177	CIRLENE DA SILVA MACIEL	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
178	TACYANNE ARAUJO MARTINES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
179	JUNIOR FREITAS DE SENA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
180	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS TAUFFMANN	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
181	MARILIA DE SOUZA CARVALHO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
182	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
183	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
184	LUCAS TAVARES LEVINO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
185	CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
186	IONARA LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

187	ELZA MARIA GOMES DA COSTA RIBEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
188	MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
189	MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
190	IACY TAINAH BISPO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
191	MOHANA REIS SANTANA PIRES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
192	ALICE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
193	JOSÉ VITOR FERREIRA CHAGAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
194	ROSINEIRE COUTO BARROSO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
195	ASSIELY ROBERTA ALVES SILVA GUIMARÃES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
196	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
197	ADRIANA SILVA RODRIGUES FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
198	AMANDA LINS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
199	REBECA DOS SANTOS VERAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
200	FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
201	PABLO VALENTE DA COSTA SOBRAL	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
202	ADRIANA RAMOS CASTRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
203	DAVID RODRIGUES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
204	INEIDA DE SOUZA RIBEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
205	THAMILA IUNNA ALVES DIAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
206	FERNANDA MARQUES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
207	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
208	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
209	SARA CARVALHO VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
210	SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
211	NILDA SOUZA CAMPOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
212	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
213	YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
214	VINICIUS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
215	VÍCTOR GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
216	MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
217	VANUCE DE MELO FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
218	ARI MULLER MOREIRA CHACON	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
219	LUCIANO NETO LIMA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
220	ELIANDRA KEROLI LEITE DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
221	ELIZABETE FACANHAS VIRIATO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
222	LUAN SENA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
223	SELMO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
224	LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
225	FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
226	MARIA SOLANGE DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
227	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
228	SACHA RITA DOS SANTOS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
229	ANDREZA ROCHA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
230	MAROLYNE ROCHA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
231	BIANCA DA SILVA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
232	GABRIELA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
233	JERLIANE GUALACHAVO FLORES NOGUEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
234	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
235	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
236	ANA CLAUDIA LUCENA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
237	TALITA ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
238	KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
239	JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
240	KAYKY AFONSO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
241	ALFREDO RENAN ALVES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
242	IRENE BRITO DE AMORIM	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
243	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
244	HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

245	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
246	INGRIDY SCHWINGEL GOUVEIA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
247	DÉBORA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
248	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
249	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
250	JULIANA RIBEIRO DE MELO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
251	ANANDA LAIS PEREIRA ALBUQUERQUE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
252	ROSILENE DA SILVA LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
253	LUIZ CARLOS VIEIRA E SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
254	MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
255	ANDRÉ NEVES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
256	JAQUELINE DA SILVA FARIAS DA COSTA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
257	AURINETE MARINHO PESSOA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
258	RUTH SANANA PASSOS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
259	ERICA VITORIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
260	ALAN NASCIMENTO SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
261	VILMA MAGALLI MORAIS MENDES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
262	EDIMO FEITOSA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
263	KELLY SELESTINA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
264	ROSEMEIRE BEATRIZ LEIGUES GOMES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
265	ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
266	SUELEM MOURA MENDONÇA BISPO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
267	TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
268	ERIVELTON JUSTINIANO GUALACHAVO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
269	GERSON COSTA ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
270	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
271	ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
272	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
273	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
274	CARLOS EDUARDO COSTA CAVALCANTE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
275	MARIA CRISTINA DE JESUS DUARTE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
276	MISLENE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
277	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
278	FRANCO JHONEN RODRIGUES BORGES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
279	LUANA MENDES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
280	VERONICA SANTIAGO GOMES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
281	ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
282	VANESSA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
283	JOYCE DIANA COSTA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
284	RAPHAELLA VICTORIA SOUZA GALVÃO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
285	ALINE DA SILVA ASSIS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
286	GECIELE ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
287	OSANA TEIXEIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
288	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
289	ARACELIA RAMIREZ DE AMORIM	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
290	SÍLVIO MILER RODRIGUES E SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
291	LEILANE DA SILVA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
292	ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
293	MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
294	NADIR OLIVEIRA SANTOS ENDLICH	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
295	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
296	ANA SABRINA LIMA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
297	REBECA VITÓRIA ARAÚJO CRUZ	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
298	MIRIAN MENDES FERRER	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
299	IRLLA SAIANE FERREIRA DE LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
300	WYLTER MONTEIRO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
301	JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
302	FÁBIO BARBOSA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

303	ARIANE CONCESSA DOS SANTOS STRAUH	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
304	MATHEUS DE HELD MACHADO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
305	BRUNA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
306	FABIANA RIBEIRO SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
307	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
308	LUCINETE MAIO SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
309	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
310	FÁBIO RODRIGO PRESTES ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
311	HYAGO DE ABREU MEIRELES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
312	MARIA EDUARDA DUARTE CAMPOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
313	LIA CAMINHA RIBEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
314	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
315	IRYNA THAYSSA BARROS DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
316	MAIRA PATRÍCIA MARTINS LOPES	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
317	FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
318	AVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
319	GABRIELLY DA FONSECA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
320	LEONICE DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
321	EVANDRO BARROSO PAIVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
322	MEISSON MOURAO SANTANA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
323	LOUIS FERREIRA DOS REIS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
324	JÚLIA PAIVA DE FREITAS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
325	MARLENE DA SILVA LIMA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
326	NAYARA MONTEIRO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
327	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
328	ISABEL VIANA MACEDO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
329	ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
330	ZIUMA LOPES DA SILVA CORDEIRO	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
331	ANA LETÍCIA ROMUALDO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
332	CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
333	ANA C M TEIXEIRA	0	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

Porto Velho, 27 de março de 2024.

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROBERTO PEDROSA DE SOUZA
Membro da Comissão

INGRID CIACCI BARBOSA
Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES
Membro da Comissão

RUTH NATIELE ALVES CARRIL
Membro da Comissão

GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA
Membro da Comissão

SUZETHE ELIAS MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro da Comissão

PATRÍCIA SCHERER FERNANDES
Membro da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9385D8AE

